

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.
EM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1923

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos — Expediente das Directorias da Justiça e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal — Acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e da Commissão Aduaneira.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, Contabilidade, Povoamento, Inspecto e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço de Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 12 — Rio de Janeiro, 22 de março de 1923 — Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que por despacho de 17 do corrente, este ministerio tomou a seguinte deliberação:

«Tendo em vista as considerações adduzidas pelo Exmo. senador Lauro Müller, relator da Receita, no Senado, prestando seu testemunho de não ter sido intenção do legislador incluir na tributação de que trata o art. 1º, alinea II, n. 37 da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, as tintas de impressão, porquanto toma-

da isoladamente a disposição da letra b parece, á primeira vista irrecusavel a inclusão das tintas communs de impressão; entretanto, o exame do conjunto, restabelece o verdadeiro pensamento do legislador, não sómente pelas taxas desconformes aos valores do producto, como principalmente pela forma de taxação».

Considerando, porém, que, á vista da redacção do alludido dispositivo, exorbitaria o executivo deixando de proceder a tal arrecadação; mas considerando que se trata de imposto novo, e que, grandemente, vem ferir a industria de tintas de impressão, como allegam os requerentes, e que, no sentido de evitar taes prejuizos ao commercio e á industria, foi ao governo concedida a faculdade de estipular prazos para que entrem em vigor as alterações de impostos consignados na vigente lei organica (art. 65, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922).

Resolvo prorogar até 30 de junho o prazo para arrecadação do imposto de consumo sobre tintas para impressão e os ocos e pós dos arts. 159 e 165 da Tarifa, tornando-se, depois, effectiva sua arrecadação, caso o Congresso até aquella data não modifique a redacção do alludido dispositivo. — *R. A. Sampaio Vidal*

— No título de 11 de maio de 1911, nomeando José Antonio Lucas Netto para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capão Bonito do Paranaipema, Estado de S. Paulo, foi feita a seguinte apostilla:

«Ao serventurio a quem se refere o presente titulo, fica permittido assignar-se José Lucas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — *Sampaio Vidal*»

— Por titulos de 22 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Luiz Dias da Silva do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do Salto de Itú, Estado de S. Paulo;

Foram nomeados: José de Arruda Melo e José Bento de Souza Coelho para os lugares de escrivães das Collectorias das Rendas Federaes, respectivamente, em Salto de Itú, Estado de S. Paulo, e em São Gotardo, Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos, respectivamente, seis mezes e um anno de licença, nos termos dos artigos 17 e 19 do decreto n. 14.663, de 1 do fevereiro de 1921, ao servente do Thesouro Nacional, Joaquim de Souza Lima, e ao expedidor de 2ª classe do *Diario Official*, Alexandro Rodrigues da Matta, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas.

Por outras de 21, foram concedidas mais as seguintes:

De tres mezes, para tratar de interesses particulares, ao escrivão da Collecto-

ria Federal de Limeira, Estado de S. Paulo Firmino de Almeida Barros;

De quatro mezes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Julio Augusto Wildt; e

De seis mezes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Antonio Ramos Maia; ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das citadas licenças.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1923

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 105 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 345, de 7 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 3.000.000\$ por conta da autorização constante do n. 6. — Continuação dos prolongamentos e ramoes em construcção — art. 94 da lei organica n. 4.632, de 6 de janeiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director geral do Thesouro:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que os dous trabalhadores da Alfandega do Rio de Janeiro requisitados por officio dessa directoria n. 26, de 23 do mez findo, devem ser considerados como servindo no Thesouro e não na Directoria de Contabilidade conforme consta do referido officio.

— Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires:

N. 62 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 921, de 13 do corrente mez, agradeço-vos a comunicação de haverdes reassumido o cargo de delegado geral do Governo na Exposição Internacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39 — Em additamento ao officio desta directoria n. 26, de 23 do mez findo, communico-vos, para os devidos fins, que os dous trabalhadores dessa alfandega requisitados por aquelle officio devem ser considerados como servindo no Thesouro e não na Directoria de Contabilidade, conforme alli fora dito.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 16 — Communico-vos que o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Jo-

sino Ferreira Porto, nomeado por decreto de 10 de janeiro ultimo para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal nesse Estado, tomou posse do mesmo cargo nesta directoria geral, no dia 7 do corrente, em virtude da portaria n. 62, da mesma data, do Sr. ministro.

Recommendo-vos a devolução do respectivo decreto, afim de ser feita a necessaria apostilla no nome do nomeado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 14 do corrente, nominando, a pedido e por permuta, o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Roiz Milagres, para identico lugar na capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de interesses particulares, ao collectador das rendas federaes em S. José dos Pinhães, nesse Estado, Fausto Ferreira da Luz.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 15 do corrente, transferindo o fiscal do sello adhesivo na capital do Estado do Maranhão, Augusto Bacurau, para a capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando Innocencio Castilhos França para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio em Porto Alegre, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 60 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 16 do corrente, nomeando Clementino Teixeira e João Machado Dutra para os lugares, respectivamente, de collectador e escriptão da collectoria das rendas federaes em Pedregulho, nesse Estado.

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 12 e 15 do corrente mez, que concedem, respectivamente, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Alfandega de Santos, João Luiz Ruarque de Gusmão e seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Antonio Theodoro de Moraes, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1923

Raul Borges Fortes, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 22 de março de 1923

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso?

N. 183 — Accusando o recebimento, hoje, do vosso telegramma n. 400, em que me communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 10 de janeiro ultimo, agradeço-vos a gentileza dessa communicação.

— Sr. delegado regional da Inspectoria de Bancos, em São Paulo:

N. 184 — Para os fins determinados pela circular desta contadoria, n. 7, de 20 do corrente, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, junto vos devoivo os dous documentos que acompanharam o vosso officio n. 172, de 6 deste mez.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 185 — Incluso vos devoivo a 2ª via do documento de empenho n. 3, que acompanhou o vosso officio n. 411, de 7 do corrente, documento esse que deveis remetter á Delegacia Fiscal nesse Estado conforme ficou explicado pela circular n. 7, de 20 do corrente, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 186 — Não tendo sido recebidas, até esta data, as informações que vos foram pedidas por esta contadoria em officio n. 8, de 31 de janeiro, e afim de não ser prejudicada a boa marcha dos serviços a cargo desta repartição, solicito vossas providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, satisfeito aquelle pedido.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 187 — Solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas pela repartição a vossa carga, com a possível urgencia, as informações que vos foram pedidas por esta contadoria em officio n. 17, de 31 de janeiro ultimo, afim de não ser perturbada a boa marcha dos serviços a cargo desta repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 188 — Remetendo-vos o incluso processo referente aos serviços de escripturação por partidas dobradas da Delegacia Fiscal do Piahy, solicito vossas providencias no sentido de ser, pelo funcionario dessa recebedoria, Sr. José Moreira Filho, cumprido o despacho de hoje, desta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao ata 21 de março de 1923

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que a 19 do corrente mez, falleceu o collectador das rendas federaes em Padua, Estado do Rio de Janeiro, Franklin Ribeiro de Almeida, conforme sciencificou o escripto da citada collectoria, em telegramma do mesmo dia.

Dia 22 de março de 1923

— Sr. Cicero Freire, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 130 — Accuso e agradeço a communicação que me fizestes em officio numero 46, de 27 de fevereiro ultimo, de haverdes instalado a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 131 — Passo ás vossas mãos, sob numeros 8.674 a 8.882, serie E. M. 209 certidões de divida de taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1918, letra M, na importancia de 9:216\$675.

N. 132 — Passo ás vossas mãos, sob numeros 8.412 a 8.457, 46 certidões de divida de taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1918, letra I, na importancia de 1:287\$200.

N. 133 — Passo ás vossas mãos, sob numeros 8.158 a 8.566, serie E. M.

108 certidões de taxa de consumo d'agua por penna do exercicio de 1918, letra J, na importancia de 5:154\$300.

N. 134 — Passo ás vossas mãos, sob numeros 8.397 a 8.411, serie E. M., 15 certidões da divida da taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1918, letra H, na importancia de 741\$750.

N. 135 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 8.567 a 8.665, serie E. M., 99 certidões de divida da taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1918, letra L, na importancia de 4:398\$750.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, de accordo com o art. 54, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 216 — Levo ao vosso conhecimento que, segundo communicou a este ministerio, em officio n. 2, de 20 de fevereiro ultimo, o Consulado Geral do Brasil no Hayre, foram embarcados naquelle porto no dia acima citado, a bordo do vapor francez *Quersaint*, com destino a este porto os volumes constantes da inclusa relação, nor cópia, contendo munições e dynamite.

N. 217 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição de 28 de fevereiro proximo passado, resolveu, nor despacho de 13 do corrente, de accordo com o art. 54, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 218 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, de accordo com o art. 54, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 219 — Communico-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos de que trata a ordem desta directoria n. 203, de 13 deste mez, expedida a essa alfandega, comprehendendo tambem a taxa de expediente, conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente, exarado na petição de Adolf Petersen & Comp. da mesma data.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 21 — Para o fim suggerido no parecer da 2ª sub-directoria, a fls. 5, incluso vos remetto o processo relativo ao officio do fiscal do sello adhesivo Elviro Dantas Cavalcanti, de 1 de outubro do anno passado, em que apresenta a estatística dos despachos maritimos das embarcações que transilaram pelo porto de Manaus, nesse Estado, no

período de 13 de março a 22 de setembro de aquelle anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao inquerito aberto para apurar a veracidade das acusações feitas ao 4º escriptuario dessa delegacia, Eliezer Cruz, assumpto de que tratam vossos officios reservados ns. 7 e 10, de 20 de maio e 17 de junho de 1922, proferiu no mesmo processo em 14 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer supra, do Sr. director da Receita, archive-se».

Eis o parecer que emitti em 2 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo archivamento do processo, visto não existir no mesmo um só facto positivo, devidamente apurado, quer em relação á honorabilidade do funcionario accusado, quer quanto á sua accão como inspector fiscal, do imposto de consumo nos Estados de Santa Catharina e Bahia, quer ainda quanto á sua vida privada. Continuo considerando o accusado funcionario probo, intelligente e trabalhador, como sempre se revelou, capaz de desempenhar qualquer commissão da natureza da de que se trata».

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de fevereiro ultimo, approvou o acto pelo qual mandastes cobrar sem revalidação o sello da portaria concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde ao escriptuario dessa delegacia, Jorge Cornelio Bruni, visto não caber no caso a exigencia da observação 3ª do n. 3. § 5º da tabela B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, pois, trata-se de prorrogação de licença.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 85 — Com o officio n. 261, de 22 de Setembro de 1922, encaminhastes o processo relativo ao recurso *ex-officio* da vossa decisão que, reformando a da collectoria das rendas federaes em Ouro Preto, alliviou a multa de 2:500\$000, imposta por aquella collectoria a Permittido Augusto Baeta.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho:

«Negu provimento ao recurso *ex-officio*, pelos fundamentos do parecer.»

O parecer que emitti em 8 de março corrente, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«O producto apprehendido, folha de fumo nicado, não está sujeito ao imposto de consumo.»

Assim, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio* do que se trata.»

O que vos communico, devolvendo o alludido processo, até fls. 29 e a amostra respectiva.

— Sr. Delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 23 — Com o officio n. 90, de 16 de outubro de 1922, encaminhaste o processo em que João Bussons recorre do vosso seguinte despacho:

«De accordo com a informação e parecer da 1ª Contadoria, improcedentes são as razões da defesa do fls. 6 deste processo.»

Embora tardiamente apresentada a este repartição a guia para o reconhecimento da taxa de viação em apreço, cobrada em março, foi ella devidamente processada á thesauraria a 19 de maio,

para ser locar, o alludido recolhimento, fóra, portanto, já, do prazo legal, e allí permanecendo até 15 de julho findo, isto é, quasi dous mezes, sem que o interessado se apresentasse para satisfazer aquella obrigação, provendo, assim, o seu desinteresse pela regularidade do pagamento.

Isto posto, julgo provada a infração do art. 18 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, e imponho ao responsavel João Bussons, proprietario do vapor nacional *Paraíso*, a multa de 500\$000, minima do art. 26 do citado regulamento, importancia essa que deverá ser recolhida aos cofres desta repartição juntamente com a do imposto devido, dentro do prazo de 30 dias.

Intime-se e vá este processo á 1ª Contadoria para os devidos fins.»

O Sr. ministro da Fazenda, em 23 de novembro do mesmo anno, proferiu a respeito o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti em 9 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Opino pelo provimento do recurso, pois que a guia, para o recolhimento, foi apresentada dentro do prazo legal.»

A repartição é que concorreu para o retardamento do recolhimento, silenciando, por muito tempo, o engano insignificante de calculo na mesma guia.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156 — Recomendando-vos providencias com a maxima urgencia, no sentido de serem remettidos á Delegacia Fiscal no Paraná todos os processos ainda não solucionados e mais papeis pertencentes á mesa de rendas da Foz de Iguaçu, visto se achar a mesma mesa de rendas subordinada áquella delegacia fiscal, em virtude do decreto n. 4.387, de 10 de dezembro de 1921, publicado no *Diário Official* de 15 do citado mez e anno.

N. 157 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 48, de 1 de fevereiro findo, relativo ao recurso interposto por Sylvio Azambuja, collector federal em Estrela, do vosso acto obrigando-o á multa de móra sobre saldos recolhidos fóra do prazo, proferiu no mesmo processo o seguinte despacho em 5 deste mez:

«Relevo a penalidade, de accordo com o parecer. Chame-se attenção da Delegacia Fiscal para a irregularidade do seu acto exigindo a revalidação do officio de fls. 8.»

O parecer que emitti em 7 do corrente e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Opino pela relevação da pena e que seja a Delegacia Fiscal advertida pela exigencia illegal da revalidação do officio de fls. 819».

Assim fica implicita a recommendação constante da parte final do despacho do Sr. ministro.

N. 158 — Afim de que a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, informe a respeito, incluso vos remetto o processo relativo ao telegramma n. 983, de 22 do mez proximo findo, em que a Sociedade Agro-Pecuaria da Fronteira solicita providencias relativamente ás medidas adoptadas pelo inspector de aquella alfandega

159 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 11, 14 a 16, 18 e 19, do processo que acompanhou o vosso officio n. 57, de 13 de fevereiro proximo passado, em que a The Rio Grande Meat Company (Frigorifico Pelotas) pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, despachado na Alfandega de Pelotas pela nota livre n. 109, de 13 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, de accordo com o art. 5º do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922, resolveu conceder a isenção solicitada.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 129 — Com o officio n. 74, de 17 de março do anno passado, encaminhastes a esta directoria o processo em que Salim Thomé & Irmão recorrem do acto dessa delegacia fiscal que os multou em 2:500\$, por infração do regulamento baixado com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, conforme a vossa decisão assim proferida:

«Julgo procedente o auto de fls. e imponho ao autoado a multa de 2:500\$, gráo médio da pena cominada no art. 1º do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, por estar provada a infração do art. 1º do mesmo decreto».

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso o seguinte despacho em 25 de julho do mesmo anno:

«De accordo com os justos fundamentos do parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 1º de abril do supracitado anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo provimento do recurso. As caixas vasias, apprehendidas, do annexo á Delegacia Fiscal em B. se destinavam, conforme indico no documento de fls. 25, ao acondicionamento das ligas anteriormente despachadas. Pouco importa saber si o numero de caixas vasias era inferior á quantidade de ligas, uma vez que o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, sómente cogita da prohibição de rotulos em quantidade superior á necessaria á rotulagem do producto ou mercadoria importada. No presente caso não ha infração daquelle decreto, porque não só as caixas vasias como as ligas foram exportadas pelos mesmos fabricantes, A. Steino & Comp., de Chicago, e o facto das caixas vasias terem sido remettidas em data posterior á das ligas tem a sua explicação no documento de fls. 25, quando os mesmos fabricantes declaram que as alludidas caixas foram omittidas na remessa de 27 de outubro de 1920.

Acresce ponderar que o auto de fls. 7 teve sua origem no requerimento de fls. 2, em que os recorrentes explicam cabalmente a importação em separado das caixas e das ligas, o que demonstra não ter havido má fé quer por parte delles recorrentes, quer por parte de A. Steino & Comp., de Chicago, sendo que os documentos annexos ao processo corroboram o allegado na petição de recurso de fls. 40 a fls. 43.»

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

N. 130 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda no processo relativo ao requerimento em que o Hospital Francisco Rosas, com sede no Tspirito Santo do Pinhal, nesse Estado, pede isenção do pagamento do imposto de 10 % sobre rendimentos extrinsecos em sorteio de tombo e cujo rendimento se destina a

18 de janeiro proximo findo o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, deferido».

O parecer que prestei a 15 de janeiro acima referido foi de accordo com o emitido pelo superintendente da fiscalização dos clubs de sorteio, nos seguintes termos:

«Sendo o pedido de isenção relativo a uma kermesse, com extração de bombolas e sorteios, no periodo de 23 de dezembro findo a 7 de janeiro do corrente anno, tambem me parece, de accordo com a opinião ao lado do Sr. sub-director da Receita Publica estar prejudicado o pedido, relativamente as das prefixadas. Admittindo, porém, que a solução do requerido pudesse ainda servir ao Hospital Francisco Rosas, dado um possível adiamento da sua pretendida kermesse, parecer-me-hia, então, que, salvo melhor juizo, poderia ser deferido o pedido de fls. 2, attendendo tratar-se de um estabelecimento de caridade, sem outros intuitos que o de angariar recursos para fins exclusivamente beneficentes, o que tem sido já tomado em consideração, para anteriores concessões da mesma natureza».

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 131 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria a fls. 16 verso, incluso vos devolvo o processo restituído com o vosso officio n. 77, de 5 de fevereiro proximo findo, referente ao requerimento em que Zerringer, Bulow & Comp., agentes do vapor allemão *Bremenhaven*, solicitam restituição da importancia de 998, em ouro, paga a mais pela nota de despacho marítimo n. 26.281, de 11 de junho de 1921.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve a collectoria federal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria, a fls. 5, o incluso processo referente ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo Sr. Julião Ribeiro da Silva, solicitando autorização para requisição passagena, durante o corrente exercicio, da Empresa de Navegação Sul Fluminense, em serviço de fiscalização, de que trata o officio dessa exactoria n. 124, de 23 de fevereiro proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 32 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitem D. Brasil Leopoldina Machado de Carvalho, em petição de 20 deste mez, resolvi nesta data autorizar o despacho livre de direitos, nessa alfandega, nos termos do § 32 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de um monumento funerario a chegar pelo vapor *Piscarava*, esperado em abril proximo futura, e destinado ao humulo do fallecido marido da petionaria, coronel Antonio Marcelino de Carvalho no Cemiterio da Consolação, na capital desse Estado.

Directoria da Despesa Publica

EX-EDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1923

Sr. presidente da Junta Commercial:

N. 70 — Encaminhando-vos o incluso processo, devidamente autuado, em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro pede o pagamento por exercicios findos da importancia de 5:000\$, proveniente de alugueis do edificio occupado por essa junta, referentes aos mezes

de novembro e dezembro de 1921, peçvos providenciéis no sentido de ser esta directoria informada a respeito.

/ Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 133 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 2ª Reposições e restituições — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:561\$466, ouro, e 743\$615, papel, para attender ao pagamento da restituição proveniente de direitos pagos a mais, nessa alfandega, em 1921, pela nota n. 5.608, de 18 de junho do mesmo anno, que compete á Société de Sucreries Brésiliennes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 3.052, de 16 de novembro do anno passado, e que ora vos devolvo para os devidos fins».

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 77 — Remetto-vos as inclusas tabeellas de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta das verbas 21 e 32 do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 2.981:553\$332.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 100:220\$000.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 41:400\$000.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 23 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 29:080\$000.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 44 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 110:488\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 34:270\$000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 35:010\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para

as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 93:630\$000.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 37 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 64:410\$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 31:000\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 101:420\$000.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 32:210\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 119 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 117:150\$000.

N. 120 — Satisfazendo ao que solicitem o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 1.277, de 13 de março do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª «Subvenções e auxilios — I — Auxilios diversos», do orçamento de 1922 do referido ministerio, o credito de 17:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete, em 1922, ao Orphanato Christovão Colombo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 37:610\$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 42 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 93:090\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 133 — Remetto-vos a inclusa tabeella de distribuição de creditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento de 1923 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de réis 93:030\$000.

N. 134 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inativos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Novas concessões, do orçamento de 1922 do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:1288, para attender ao pagamento das pensões, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, a D. Cecília Galvão Viçoso, e por conta da mesma verba do orçamento vigente do referido ministério o de 1:1288, para o das pensões a oitida pensionista no corrente anno, conforme o processo anexo ao v.º offício n. 429, de 20 de dezembro de 1922.

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins que vai ser effectuado no Tesouro, por conta da verba 30ª — Exercícios findos, do orçamento de 1923 do Ministério da Fazenda o pagamento no importancia de 2054627 ao fiel da armazém extinto da Alfandega do Rio Grande Raul Carlos de Nogueira e Silva, proveniente dos vencimentos que deu de receber no período de 1 de janeiro a 24 de junho de 1920, conforme o processo a que se acham annexos o vosso offício n. 244 de 28 de outubro de 1920 e requerimento fo alludido fiel de 12 de março de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 39 — Remetto-vos a inclusa labela da distribuição de créditos para as despesas que correm por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Publica do orçamento de 1923 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na importância total de 32:4708000.

N. 40 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inativos pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Novas concessões, do orçamento de 1923 do Ministério da Fazenda, o crédito de 6995888, para pagamento, no corrente anno, das pensões que competem a D. Anna Duarte Caldas e filhos, cujos títulos foram remetidos a essa delegacia pela ordem n. 8 de 18 de janeiro de 1923, conforme o processo anexo ao vosso offício n. 159, de 3 de setembro de 1919.

Deixa de ser concedido o credito para o pagamento das pensões relativas ao anno de 1922, por falta de saldo na verba propria.

N. 41 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Exercícios findos do orçamento de 1923 do Ministério da Fazenda, o credito de réis 3:415951, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos não recebidos em 1916, que competem ao 2º tenente reformado do Exército Clementino Paraná conforme consta de processo que se achava anexo ao aviso do Ministério da Guerra n. 122, de 30 de janeiro de 1920, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1923

Joaquim Ferreira Poeta, requerimento de 12 de março de 1923, pedindo certidão. — Declara o fim para que pede a certidão.

L. L. Judith Americano de Araujo e Hypathia Arêlia de Araujo, requerimento de 17 de fevereiro de 1923, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido pae. — Fagaru prova de que são as únicas herdeiras.

José do Almeida, requerimento de 26 de janeiro de 1923, pedindo pagamento de 3178400. — O signatario da petição retro deve exhibir o mandado que prova a sua qualidade de procurador. Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Visconde de Moraes, pedindo licença para pagar laudêmio e fazer transação dos lotes de terrenos ns. 49 e 50, quarteirão 6, no Cêa do Porto, a rua Zigma, a Companhia Antartica Paulista. — A vista do parecer, pago o laudêmio, conceda-se a licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Permínio Gaspar Gonçalves, pedindo aforamento do terreno, lote n. 3 A, a rua Principe Grão-Pará, Santa Cruz. — Satisfaz a exigencia do despacho de 20 de junho de 1922.

Domíngos Joaquim da Silva & Comp., pedindo licença para vender varias propriedades a praça do Dapil. — Apresente declaração do leiloeiro que vendeu os terrenos em questão.

João Rebouças, pedindo transferencia para seu nome do domínio util do terreno de marinhães, onde está edificada a casa n. 205 da rua Visconde de Sepatiba, Niteroi. — Prove o pagamento dos foros a que se refere a 3ª Sub-directoria e selo o documento de fls. 2 a 5.

Comissão doCodigo Aduaneiro

Comissão doCodigo Aduaneiro — Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.

Sr. ministro da Fazenda — Recbi-das, a 13 do corrente mez, da Directoria da Estatística Commercial, as representações da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da Camara de Commercio do Rio Grande do Sul sobre o regulamento de guias de exportação, esta commissão, em obediencia ao despacho de V. Ex. examinou, em sessões successivas, a procedencia dos reclamos do commercio e as informações sobre elles prestadas pelo director daquela repartição.

Convicta de que é indispensavel para a segurança do exame da situação economica e financeira do país o conhecimento dos dados relativos a sua exportação e que, da mesmo sorte, visto mais clara do objectivo do regulamento actual-o-ha ao commerciante bem orientado como um seu excellentes auxiliar, por isso que, quanto mais minuciosa e perfeita for a estatística de exportação, mais seguros serão os informes utilizaveis no incremento e expansão commerciaes, a commissão recebeu as emendas propostas pelos reclamantes com o animo conciliador de aconselhar o abrandamento das exigencias regulamentares que pudessem constituir vexames desnecessarios e, assim, empenho a movimentação das mercadorias, mas com o empenho de não desarticularem o aparelho da collecta dos dados imprescindiveis a organização do trabalho estatístico.

Conferida a V. Ex. a directriz que se lhe impoz, a commissão passa a analyse, perfunctoria, das reclamações:

Reclamação da Associação Commercial do Rio de Janeiro

Art. 3.º A commissão julga attendivel, em parte, a reclamação sobre este artigo do regulamento. Muito embora nas estatísticas annexas figurarem os dados relativos ás provisões de bordo parece-lhe que, no inicio do serviço e attenta a difficuldade apontada pela As-

sociação, poder-se-á excluir-as da exigencia da guia.

E', porém, de toda a conveniencia que o combustivel para consumo de bordo conste das estatísticas, pela importancia do seu volume.

Quanto á bagagem dos passageiros, entende a commissão que definido comtá, na legislação aduaneira, o que á bagagem tornam-se desnecessaria, as expressões finais do paragraho unico desse artigo: «excepto quando contiver mercaderia estrangeira, embora já nacionalizada».

Quanto á amostra de viajantes do commercio, a commissão aceita a emenda e a simplia nos menoriaes.

Quanto ás encomendas parece razoavel eleva-se o limite do valor dellas a 200\$ como propõe a associação. Ha a notar que essa instituição labora em equivoco quando afirma as encomendas postaes que não estão sujeitas a guias.

A exportação de moedas metalficas e fiduciarias deve figurar na estatística. Claro é que se não trata da moeda conduniz pelos passageiros para as suas despesas mas de exportação do dinheiro em especie. Não será demais lembrar que a exportação de moeda metalfica para o estrangeiro está prohibida.

Art. 7.º (letras d e e). O Sr. director da Estatística Commercial em seu informe, demonstra a improcedencia da reclamação sobre aces dos regulamentos regulamentares, e antes de se pronunciarem da procedencia da reclamação e do nome do consignatario.

Art. 7.º (letra f). O que a estatística precisa indicar é o nome de destino da mercaderia. A associação reconhece essa necessidade, tanto assim que propõe a eliminção do que, a disposição da letra f não faz explicito o ponto onde ou para onde é vendida a mercaderia exportada. A commissão, para tornar mais claro o dispositivo, propõe para elle nova redacção.

Art. 7.º (letras f, j e n). A commissão considera attendiveis as propostas da associação, quanto a essas questões.

Art. 7.º (letra m). A redacção proposta pela associação é perfeitamente sufficiente á do regulamento.

Art. 8.º Inumeras mercadorias são negociadas por unidade e não a peso, de modo que o conhecimento do peso, simplesmente, não daría idéa precisa da quantidade. A exigencia regulamentar acarretará, sem duvida, pequeno acrescimo de trabalho, no começo, mas, dentro em pouco o commercio terá facilidade em fornecer as unidades medidas.

Art. 12 O Sr. director da Estatística Commercial, em sua informação a nosso var de todo procedente, demonstra a abundancia de argumentos a inconveniencia da acceptação da emenda proposta a este artigo.

Art. 15. A associação impugna a providencia sómente em face da exigencia de pagamento de sello nas novas guias das mercadorias que se importam e exportam, e a que pertence ao

A commissão julga que se poderia entender a reclamação, exigindo-se a guia mas isentando-se do sello.

Art. 17. A reclamação prestada pelo Sr. director da Estatística Commercial sobre a critica da associação a esse artigo, mostra que ella improcedente, visto que o regimen estatístico no regulamento é mais razoavel do que o proposto.

Art. 19. Nesse artigo, referente ás multas, parece á commissão que deve ser eliminada a letra f, como propõe a associação e modificadas as letras d, e e

o de modo a evitar as duvidas que aquella instituição aponta.

Quanto ás letras *g*, *i*, *j*, *n* e *o*, as informações do Sr. director da Estatística mostram que ellas devem ser mantidas

Reclamação da Camara de Commercio do Rio Grande do Sul

As alterações que a comissão propõe no regulamento sobre guias de exportação devem satisfazer á Camara reclamante.

A subida que a fiscalização da exportação no Rio Grande do Sul é mais rigorosa e em que quer outro Estado, de modo que a applicação do regulamento, em estudo, não creará, certamente, ali, novos embarços.

Reclamação da Liga do Commercio

Encaminhada pelo Sr. Dr. Paulo Martins, membro desta comissão, apresentou a Liga do Commercio as emendas de fls. ao regulamento. Sobre essas emendas, que não vieram justificadas pela reclamante, opinamos:

Art. 1.º (letra *a*). A numeração das guias é feita pela repartição fiscal; não interessa, assim, ao commercio esse assumpto.

Art. 7.º (letra *b*). É conveniente á repartição de estatística o conhecimento da residencia do exportador, por facilitar-lhe indagações ultteriores e informações no proprio interesse do commercio.

Art. 7.º (letra *d*). É necessario conhecer a procedencia da mercadoria exportada e, assim, inatendivel a suppressão solicitada.

Art. 7.º (letra *f*). Propoz a comissão alteração da redacção do dispositivo dessa letra, quando examinou a reclamação da Associação Commercial: supprimil-o é inatendivel.

Art. 7.º (letras *i* e *j*). Attento ao que ponderou a Associação Commercial, a comissão propoz nova redacção para esses dispositivos. Supprimil-os, como deseja a Liga do Commercio, é desconhecer a conveniencia dos elementos pedidos para a estatística.

Art. 7.º (letra *m*). Aceitar o pedido da liga sobre esse ponto seria permittir a indicação do peso das mercadorias, em globo, o que impediria o trabalho estatístico.

Art. 7.º (letra *n*). Concordando, em parte, com o que pediu a Associação Commercial, propoz a comissão nova redacção para esse dispositivo. É de crer que a modificação suggerida satisfaz á Liga do Commercio.

Art. 8.º A impugnação da liga a esse artigo é semelhante á que lhe fez a Associação Commercial, o que já foi examinado.

Art. 9.º A comissão parece attendivel a proposta da liga sobre este artigo e, por isso, lembra nova redacção para elle.

Art. 12. Já foi examinada impugnação semelhante no estudo da reclamação da Associação Commercial.

Art. 16. A comissão considera que se póde attender o pedido da Liga do Commercio e, assim, propõe que se emenda o regulamento no sentido do que é suggerido.

Art. 18. A comissão não póde comprehender porque se insurge a Liga do Commercio contra a providencia do artigo 18, que visa, principalmente, garantir o sigillo commercial.

Art. 19. A comissão entende preferivel que o regulamento discrimine as principaes infracções, indicando, logo, a pena, a deixar ao arbitrio fiscal a fixa-

ção da multa. É claro que, si se altorar o que está estabelecido nesse art. 19, alias, a pedido do proprio commercio, infracções puniveis com multas de 500, entregues ao arbitrio fiscal, poderiam ser punidas com multas até 500000.

Art. 10, (letra *q*).—A comissão parece acceptavel o pedido da Liga do Commercio, pois entende injusta a punição do destinatario por faltas que só o expedidor póde commetter.

A comissão doCodigo Aduaneiro, que recebeu os papeis juntos, quando já ausente o Exmo. Sr. Dr. James Darcy, seu illustre presidente, consubstancia o resultado do exame das reclamações que lhe foram presentes, na propositura das 15 seguintes emendas:

1.ª emenda — Art. 3.º.

Redigir:

«São consideradas mercadorias, para os fins dos arts. 1.º e 2.º, as moedas metallas e fiduciarias nacionaes e estrangeiras, as encomendas, os animais, a exportação feita pelo Governo Federal e o combustivel embarcado em cada porto para consumo de bordo».

2.ª emenda — Paragrapho unico — Art. 3.º:

Redigir:

«Não é exigivel guia de exportação para as encomendas ou amostras de valor commercial não excedente de 200\$, para as amostras ou mostrarios conduzidos por viajantes do commercio e para a bagagem que acompanhar o passageiros».

3.ª emenda — Art. 7.º, letra *f*:

Redigir:

«A localidade e Estado brasileiro ou a localidade e paiz estrangeiro do destino da mercadoria».

A localidade e paiz para onde foi vendida a mercadoria, ainda que o navio ou vehiculo conductor a transborde em outro ponto ou occorra a hypothese do transitio por territorio brasileiro ou estrangeiros.

No caso de exportação sem destino prefixado, o exportador communicará á Directoria de Estatística Commercial, dentro em 60 dias, a contar da data da exportação, o nome da localidade para onde foi vendida a mercadoria e, na hypothese de se não ter ainda nesse prazo verificado a venda, o do porto em que ella se encontra ou do ultimo por onde passou.

4.ª emenda — Art. 7.º, letra *i*.

Redigir:

«Data approximada da sahida da embarcação ou vehiculo que transportar a mercadoria».

5.ª emenda — Art. 7.º, letra *j*.

Redigir:

«Frete approximado da mercadoria, em moeda nacional».

O frete maritimo ou terrestre pelo transporte desde o ponto de expedição ao do destino da mercadoria».

6.ª emenda — Art. 7.º, letra *n*.

Redigir:

«O valor commercial, em moeda nacional».

Nesse valor não será incluído o frete nem as despesas com o seguro».

7.ª emenda — Art. 9.º.

Redigir:

«As guias serão impressas de conformidade com os modelos annexos e terão as dimensões de 0m,33 por 0m,22».

As relativas á exportação para localidades brasileiras (modelo A) serão em papel branco e as relativas á exportação para o estrangeiro (modelo B) em papel amarello».

8.ª emenda — Art. 15, paragrapho unico.

Redigir:

«As mercadorias que deixarem de embarcar ficam sujeitas a novas guias, que serão isentas do sello de que trata o art. 6.º».

9.ª emenda — Art. 13.

Redigir:

«Os volumes só poderão ser abertos, para verificação do conteúdo, no ponto ou localidade do destino. Si houver denuncia ou fundada suspeita de infracção, poderá ser feita a verificação do conteúdo antes do embarque ou sahida da mercadoria, preante, porém, o exportador ou seu representante».

10.ª emenda — Art. 10 letra *d*.

Redigir:

«de 50\$ a 200\$ aos que fizerem falsas declarações quanto á especificação, peso ou valor das mercadorias».

11.ª emenda — Art. 19, letra *f*.

Eliminar.

12.ª emenda — Art. 10, letra *k*.

Redigir:

«de 100\$ a 500\$, si, destinadas ao exterior, tiverem entrada as mercadorias no navio ou vehiculo em que vão ser exportadas, ou nelles forem encontradas, sem que esteja desembaraçada a guia pela repartição fiscal».

13.ª emenda — Art. 19; letra *q*.

Redigir:

«as multas serão impostas aos exportadores ou embarcadores e graduadas dentro dos limites fixados, conforme a gravidade da falta».

14.ª emenda — Modelos A e B (anverso).

Eliminar as palavras: «ao despachante aduaneiro».

15.ª emenda — Modelos A e B (verso).

Eliminar as instrucções.

Parece á comissão, Exmo. Sr. ministro, que adoptadas as emendas propostas, ter-se-ha concedido aos reclamantes o maximo possivel, sem prejuizo dos altos fins collimados no regulamento sobre guias de exportação, expedido por força de disposição imperativa de lei.

A comissão aproveita esta oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e da mais distincta consideração. — Angelo de Oliveira Bevilacqua. — Elpidio J. da Boanorte. — Paulo Martins. — Victor Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1923

Offícios expedidos

A Receita Publica:

N. 432 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de panna d'agua, do exercicio de 1920 a 1922, em virtude

Theotonio José de Moraes, pelo predio n. 159 da rua Dias da Cruz.

N. 133 — Solicitando cancelamento da divida constante da certidão n. 3.559, em nome de Francisco Calahria & Tancredi, pela rua do Espirito Santo n. 43.

N. 134 — Solicitando cancelamento das dividas provenientes de multa por infração do imposto do sello, em nome de Antonio Varte da Cruz e Manoel Cardoso dos Santos, na importancia de réis 4.000\$000.

N. 135 — Transmittindo ao Sr. ministro o recurso interposto em 16 do mez findo, pela firma Corrêa & Mondego, do acto desta directoria de 15 de janeiro do corrente anno, que lhe impoz a multa de 500\$000.

N. 136 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1922, em nome de Dr. A. Martins Pereira, pela rua Aguiar n. 20.

N. 137 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1922, pelo predio n. 9 da rua Torres Homem.

N. 138 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1922, em nome de A. Freitas, pela rua do Hospicio n. 172.

N. 139 — Solicitando cancelamento do imposto de industrias e profissões, dos exercicios de 1919 a 1922, em nome de José Pinto de Azevedo pela rua Riachuelo n. 387.

N. 140 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de hydrometro, do 1º semestre de 1918, em nome de Guilhermina A. Oliveira, pelo predio n. 62 da rua Adriano, e bem assim restabelecer a divida do predio n. 77 da mesma rua, extrahindo-se nova certidão em nome de Maria Julia Franco, pelo consumo d'agua de 189 metros cubicos, na importancia de 37\$800.

N. 141 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, de 1922, em nome de Frederico Tomazelli & Comp., como cambistas pela Avenida Rio Branco n. 5.

A' Receita Publica:

N. 142 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1922, em nome da Mutualidade Catholica Brasileira, como «serviços não especificados», pela rua do Ouvidor n. 51.

Ao Sr. procurador criminal:

N. 14 — Remetendo a cópia autheutica do termo de deposito de um barril de decimo sob n. 13.426, contendo aguardente, apprehendido ao Sr. Joaquim Pinto, relativo ao auto n. 81, de 1921, lavrado pelo Sr. agente fiscal Antonio Eustaquio Coelho.

Ao Sr. 2º procurador da Republica:

N. 15 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 781, serie E. I. movido contra José Pinto de Azevedo, pela casa n. 387, de rua Riachuelo.

Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 106 — Remetendo as amostras dos preparados denominados «Pasta medicinal Rei Alberto» e «Pó medicinal Rei Alberto», afim de ser declarado se os mesmos incidem no imposto do sello sanitario.

A' Inspectoria de Seguros.

N. 107 — Tendo a Companhia Nacional de Seguros de Vida contra Accidentes «Cruzeiro do Sul» vindo pagar em 21 de setembro de 1920 o imposto de 10 % sobre duas apolices no valor total de 10:000\$, solicito informar si no dia 20 de setembro de 1920 não houve expediente nessa inspectorias.

PRECATORIOS DESPACHADOS

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:4738, a favor do Dr. Osniar Dutra. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 3:8778, a favor de F. Cavalcanti. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Ferreira de Freitas. — Entregue-se.

Requerimentos despachados

N. 10.611 — Firmino A. Santos Seabra. — Prosiga o processo quanto a legalização do sello dos documentos de fls. 3 e 4.

Sem numero — Mario Augusto Saldanha da Gama. — Entregue-se, em face do parecer, a quantia de 150\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Brasileira de Lacteos. — Faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

Sem numero — Jorge Arbex & Comp. — Designo para substituir o Sr. Candido Borges o Sr. Graciano Muller.

Sem numero — Coelho Duarte & Comp. — Designo para substituir o Sr. Candido Borges o guarda livros Castro Lima.

Sem numero — Breissan & Comp. — Designo o Sr. Roberto Grey para substituir o Sr. Candido Borges.

Sem numero — C. Mesiano. — Designo em substituição ao Sr. Candido Borges, o guarda livros Roberto Grey.

Sem numero — Souza Fernandes & Santos. — Designo para substituir os Srs. Candido Borges e Edgard os Srs. Botto de Barros e guarda livros Eugenio Marçal.

Sem numero — Francisco Leal & Comp. — Designo para substituir o Sr. Candido Borges o Sr. Eugenio Marçal.

Sem numero — J. B. Ferrini. — Designo para substituir o Sr. Candido Borges o guarda livros Roberto Grey.

Sem numero — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Designo para substituirem os Srs. Candido Borges e Edgard os Srs. Souza e Silva e guarda livros Roberto Grey.

Sem numero — J. Amaral & Verde. — Designo para substituir o Sr. Candido Borges o Sr. Frederico Souto.

Sem numero — Pring Bastos & Comp. — Designo em substituição ao Sr. Candido Borges o Sr. Moreira Filho.

Sem numero — Dr. Luiz de Mattos. — Faça-se a anulação proposta. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita.

N. 31.302 — Manoel Rebello de Souza. — Indeferido. Mantenho o valor locativo de 2:680\$, arbitrado pelo lançamento para o corrente exercicio.

N. 9.254 — Buffa & Ballariny. — Inscreva-se, pela forma proposta, como escriptorio de serviços não especificados, a partir de marco de 1922, sob o valor locativo de 1:200\$, dando-se em seguida, baixa no lançamento de Alcides Ballariny. Imponho por infracção do art. 17 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901 a firma requerente, a multa de 100\$, minimo da lei, a Alcides Ballariny a de 50\$, tambem minimo, por não ter requerido a baixa na forma regulamentar.

N. 14.676 — Manoel da Silva Pinto. Reduzam-se os valores locativos dos imoveis em apreço, procedendo-se de accordo com o laudo e o parecer.

Sem numero — Arnando Paduucci. — Annulle-se a divida referida no parecer. Officie-se, neste sentido, á Directoria da Receita.

N. 15.620 — Camillo da Silva Ferraz. — Annote-se para o imovel em apreço o valor locativo de 3:600\$, de accordo com o parecer.

N. 21.428 — G. Mattos & Comp. — Reduza-se, no corrente exercicio, para 48:000\$, o valor locativo do estabelecimento em apreço, de accordo com o laudo e o parecer e nos termos propostos. Expeça-se nova certidão de divida, cancelando-se a existente, que se juntará ao processo.

N. 7.582 — Geminiano Lyra Castro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 3.648 — Habib Abuzayd. — Para o corrente exercicio de 1923, de accordo com o laudo e o parecer, mantenho para o negocio em apreço, o valor locativo de 4:800\$000.

N. 7.160 — José Lourenço. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto, de accordo com o parecer.

N. 2.472 — José Francisco Moreira. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido de ser annullada a divida do exercicio de 1922, a que se refere o parecer.

N. 8.706 — Felizardo Villela Rodrigues Morgado. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annullando-se nos livros existentes nesta repartição. Quanto á restituição, o pedido deve ser feito em separado, para constituir processo especial.

Sem numero — Sociedade Agricola Industrial do Brasil. — Em vista de que informa a 3ª Sub-directoria, apresentando outro fiador com as precisas condições de idoneidade.

N. 14.371 — José Pereira da Silva. — Faça-se a inscrição, pela forma proposta com meia taxa, de accordo com o parecer, e a partir de fevereiro de 1922, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria para seu prosseguimento. Imponho a José Pereira da Silva a multa de 100\$, minimo da lei. Fica salvo á Fazenda Nacional o direito de haver qualquer debito anterior, porventura existente, caso fique provada a successão.

N. 16.140 — João Fernandes e João Luiz. — Inscreva-se, nos termos propostos, de accordo com o parecer, a partir de agosto de 1922, sob o valor locativo de 600\$000. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.824 — Jacintho Magalhães Costa. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.404 — Gabriel dos Santos. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.732 — Esther Karane. — Faça-se a inscrição pelo modo proposto, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ pela infracção do art. 17 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 21.392 — Moreira & Vaz. — Indeferido. Mantenho, de accordo com o laudo e o parecer, o valor locativo de réis 9:600\$ para o estabelecimento em apreço, no corrente exercicio.

N. 19.982 — Rocha & Martins. — Altere-se, no corrente exercicio, de accordo com o parecer, para 9:600\$, termo médio entre o arbitramento feito pelo lançador do districto e o laudo. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancelada.

N. 19.823 — Maximino L. Monteiro. — Altere-se para a proprietario de uma

bote de vender charutos e cigarros, a classificação do negocio do requerente, a partir de janeiro de 1922, cobrando-se a diferença do imposto pela maneira indicada, e dando-se em seguida a averbação da mudança.

SIN — Proprietario do predio á rua Silva Valle n. 87. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, do accordo com o parecer, officiando-se em termos á Directoria da Receita.

N. 18.825 — Antonio Francisco da Silva. — Reduza-se, no corrente exercicio, para 1:800\$ o valor locativo do negocio em questão, de accordo com o laudo e o parecer. Extraia-se novo conhecimento de divida, juntando-se ao processo a certidão cancellada.

N. 21.489 — U. Moreira. — Indeferido. Mantenho de accordo com o laudo e o parecer, o valor locativo de réis 3:000\$ arbitrado pelo lançamento para o negocio em apreço, no corrente exercicio.

N. 21.162 — Warner & Irmão. — Reduza-se, no corrente exercicio, conforme laudo e o parecer, para réis 1:200\$ o valor locativo do negocio em questão. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 17.916 — Botelho Abreu & Comp. — Altere-se para 10:000\$, no corrente exercicio, o valor locativo do estabelecimento em apreço, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 25.329 — M. C. Peixoto. — Designo em substituição o escripturario Dr. Rodolpho.

Representação sobre o predio n. 130 da rua S. Christovão, em 22 de fevereiro de 1922. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita.

SIN — Genesio da Paiva Araujo. — Aguarde-se solução do recurso.

SIN — José da Silva Lombras. — Designo os Srs. João Lagos e Eugenio Marçal.

SIN — F. Arentz & Comp. — Mantenho o despacho exarado ás fls. 4 desse processo, em 28 de fevereiro do corrente exercicio. Volte o processo á 1ª sub-directoria, para o fim indicado no parecer.

N. 16.155 — Esther de Moura. — Anote-se a redução para 3:000\$ do valor locativo do immovel em apreço, no corrente exercicio.

N. 2.183 — Marcolino Joaquim da Costa. — Proceda-se de accordo com a informação, e com o parecer, fazendo-se a inscrição indicada nos termos propostos, e officiando-se á Directoria da Receita em relação aos conhecimentos de divida dos exercicios de 1920 e primeiro semestre de 1921. Quanto á annullação da divida, nada ha que deferir, por ser a mesma procedente.

N. 14.318 — Ernesto Giese & Comp. — Faça-se a redução do valor locativo indicado no parecer, á importância de 1:200\$000. Cumprido o despacho e feitas as anotações, prosiga o processo, voltando á 2ª Sub-directoria.

N. 14.968 — M. F. de Brito Filho. — Em face do laudo e de accordo com o parecer, reduza-se para 3:600\$ o valor locativo da alfaiataria em questão, substituindo-se a certidão extrahida, e juntando-se ao processo a que se cancellar. Volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — José Gonçalves de Amorim, 1º escripturario. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado de accordo com o parecer.

N. 9.249 — Empresa Brasileira do Diversões. — Ao encarregado da secção do imposto sobre a renda para examinar e informar.

Sem numero — Sequira do Lago & Comp. Limitada. — Matricule-se. Tendo a requerente infringido o dispositivo do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho-lhe a multa de 500\$, nos termos do art. 61, a, do mencionado decreto. Intime-se.

N. 21.071 — Luiz Perena de Oliveira. — Nos termos do laudo e do parecer, reduza-se para 4:200\$ o valor locativo do estabelecimento, extrahindo-se nova certidão de divida e annexando-se ao processo a que for cancellada. Volte este á 2ª Sub-directoria para seu prosseguimento.

N. 16.894 — João B. Pazo & Comp. — Em face do laudo e do parecer, altere-se para 10:000\$ o valor locativo do estabelecimento em apreço, para o effeito da cobrança do imposto de industrias e profissões. Substituam-se as certidões de divida, juntando-se ao processo as que forem cancelladas. Prosiga o processo, voltando á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Requerimento de Bhering & Comp. — Junte-se o processo e volte. Á 3ª Sub-directoria.

N. 21.391 — Guimarães & Brazilio. — Altere-se, neste exercicio, para abas e doces a classificação do negocio dos requerentes. Expeça-se nova certidão de divida, e juntando-se a certidão que for cancellada ao processo, volte este á 2ª Sub-directoria.

N. 20.475 — Luiz Pires Quesada. — Não ha que deferir. Foi mantido, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado em 1922, pelo lançamento, attinente ao negocio do requerente, de réis 1:800\$000.

N. 12.312 — Martins & Comp. — Reduza-se, no corrente exercicio, para 840\$ o valor locativo do negocio de que se trata, expedindo-se nova certidão de divida e, juntando-se ao processo a que for cancellada, voltando este á 2ª Sub-directoria.

N. 23.822 — Leandro Alves Fernandes. — Anote-se, no corrente exercicio, para 3:000\$ o valor locativo do immovel em apreço.

Sem numero — Antonio Ribeiro da Fonseca. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

N. 15.714 — Wilson Sons & Comp. — Ao Sr. ajudante, para emitir seu parecer e regularizar o processo.

Officio n. 1.635, da Directoria Geral dos Correios. — Officie-se á Directoria Geral dos Correios nos termos propostos.

Telegramma de 6 de fevereiro de 1923 da Associação Commercial de São Paulo. — Restitua-se o processo, informando.

Processo n. 11.522, Wilson, Sons & Comp. Ltd., Avenida Rio Branco n. 37

De conformidade com o disposto no art. 17 do decreto n. 14.929, de 16 de março de 1921, e art. 24 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, proceda-se á matricula da Booth Steamship Co. Ltd., com os elementos que a 1ª Sub-directoria puder obter, exigindo-se o pagamento do imposto devido.

Imponho-lhe a multa de 500\$, minimo nos termos dos arts. 56, c, e 61 a, respectivamente, dos decretos alludidos.

* Quanto á Booth and Company (London) Limited, muito embora não tenha apresentado em tempo habil declaração alguma sobre a matricula do seu principal estabelecimento na cidade do Pará, conforme preceitua o art. 19, § 1º, do citado decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tendo, entretanto, provado convenientemente essa matricula, com a publica forma de fls. 5 a 7, resolvo isentá-la da multa do art. 61, a, do mesmo decreto.

Intime-se a empresa multada. Recebedoria do Districto Federal, 22 de março de 1923.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 277, lavrado em 17 de julho de 1922, contra Alvaro M. Campos Valladares. — Pazo o sello devido e preenchida a formalidade regulamentar indicada no parecer, entregue-se a mercadoria.

Auto n. 25, lavrado em 18 de janeiro de 1923, contra Domingos Seambato. — Officie-se ao Laboratorio Nacional, no sentido proposto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR Requerimentos despachados

N. 705 — Sociedade Anonyma Fabrica do Fumos Brasil. — Officie-se nos termos propostos.

N. 20.700 — Sendas & Comp. — Á 2ª Sub-directoria.

N. 1.410 — Margarida de Jesus Hermos. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 14.440 — Salomão Calil Buchala. — Archive-se.

N. 16.160 — N. Haddad & Irmãos. — Á 2ª Sub-directoria.

N. 2.364 — Moyses Guinle. — De accordo com o parecer, archive-se.

S/n — João Meyer. — Imponho a multa de 10\$ minimo na forma da lei.

N. 20.066 — Carlos Conteville & Comp. — Dê-se a baixa, nos termos propostos, juntando-se ao processo, a certidão que se cancellar.

N. 25.376 — Eugenio da Veiga Bastos. — Transfira-se.

N. 3.472 — Ercilia de Almeida Dias. — Transfira-se. Imponho á vendedora D. Antonietta da Silva Guarani de Barros a multa de 20\$, minima na forma da lei.

N. 11.945 — Franck Meyer. — Transfira-se.

N. 2.749 — Francisco Miguel Pinto. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 10.996 — Antonio Ribeiro. — Dê-se a baixa no segundo semestre de 1922, de Antonio Joaquim da Rocha, a quem imponho a multa de 50\$, minima da lei. Em seguida inscreva-se, de accordo com o parecer, o petionario, na forma proposta, ficando salvo o direito da Fazenda Nacional do debito existente, si, posteriormente, for provada a successão.

N. 2.702 — José Augusto Garcia. — Dê-se a baixa na forma do parecer.

N. 1.527 — J. Maeyens. — Diga a 3ª sub-directoria.

N. 20.197 — Manoel de Azevedo. — Dê-se a baixa, juntando-se ao processo a certidão que se cancellar.

N. 2.229 — Olivia Marques Pinto. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 2.648 — José Francisco da Silva. — Averbe-se a mudança na forma do parecer.

N. 1.712 — José Pereira Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, na forma da lei.

N. 21.191 — João Cezar Monteiro. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.
N. 17.781 — Joaquim Marinho. — Em vista do parecer, archive-se.
N. 21.136 — Antonio Tavares Pereira. — De-se a baixa nos termos propostos.
N. 11.873 — Caetano Cuiffo & Filho. — Transfira-se, á vista do parecer. Impõe a multa de 500 minima, na forma da lei.
N. 15.566 — José Ferreira da Cunha. — Transfira-se.
N. 13.442 — G. Ozorio. — Transfira-se.
N. 1.184 — José Antonio de Sá. — Transfira-se.
N. 19.710 — Antonio Pedrosa. — De-se a baixa nos termos do parecer.
N. 19.584 — A. Martins & Marques. — Transfira-se á vista do parecer.
N. 1.627 — Pedro Bomfim. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer.
N. 2.803 — Cesar de Almeida Pinto. — Em vista do parecer, archive-se.
N. 3.030 — J. Baptista & Ferreira. — Transfira-se, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA
Dia 22 de março de 1923

N. 20.344 — Erico Bovet. — Junta o título de propriedade.
N. 1.843 — J. Cardoso & Moreira. — Sellem os docs. de fls. 3/4.
N. 19.961 — Amaral, Anjos & Comp. — Paguem o imposto do 1º semestre de 1921 e de 1923.
N. 23.238 — Smith Lefevre & Comp. — Paguem o imposto do 1º semestre de 1922 e a multa que lhes foi imposta, por despacho de 20 de setembro de 1921.
N. 9.271 — Thereza Rangel. — Pague o imposto em debito.
N. 12.403 — Antonio José da Costa. — Cumpra o despacho de fls. 9 v.
N. 17.457 — Vicente dos Santos Caneco. — Cumpra o despacho de 19 de março de 1920 e apresente o recibo da petição ns. 3.423 e 5.408, que reclama.
N. 16.444 — Fidelis Botelho Junqueira. — Apresente o original de folhas 12 e 13.
N. 2.506. — Candida (menor). — Junta o título de propriedade.
N. 21.000 — João Soares Ribeiro. — Prove o allegado com certidão da repartição competente.
N. 23.630 — Maria José Macedo Bitencourt. — Pague o debito e reconheça a firma do doc. de fls. 24, podendo para esta ultima exigencia ser entregue ao interessado o mesmo documento.
N. 18.410 — José Muana. — Prove o aluguel.
N. 15.811 — José Romão Camota. — Satisfaca a exigencia com a apresentação da certidão das Obras Publicas.
N. 24.208 — Antonio Soares. — Satisfaca a exigencia.
N. 14.383 — Armando Magalhães Corrêa. — Idem.
N. 8.333 — Alcina Gomes. — Idem.
N. 21.460 — Manoel Luiz do Souza. — Idem.
N. 333 — Olívio Cordeiro Pereira. — Idem.
N. 8.121 — Antonio da Silva Costa e outro. — Idem.
N. 2.281 — Antonio Lemmo. — Idem.

N. 15.382 — Olegario Assis. — Idem.
N. 19.838 — Joaquim Valente da Silva. — Idem.
N. 20.001 — Nagib Hatim. — Pague o debito.
N. 6.491 — Domingos Sampaio Ferraz. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Designação dos fiscaes, para os estabelecimentos bancarios desta Capital:

Portarias de 22 de março de 1923:

N. 175 — Dr. Gildo Amado — Banco Germanico da America do Sul, Banco Português do Brasil e Wollner & Comp. (cambistas).
N. 176 — Dr. Jorge de Moraes — Crédit Foncier du Brésil, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Arnaldo Dias Pais (cambista).
N. 177 — Dr. Ribeiro de Almeida — Banco Sul do Brasil, Banco Commercial do Rio de Janeiro e Leonardo Santos Villa Real (cambista).
N. 178 — Dr. A. Ribeiro da Fonseca — Royal Bank of Canada, Banco de Crédito Geral e F. Monera (cambista).
N. 179 — Dr. Fabio Rino — London & River Plate Bank, Banco Escandinavo Brasileiro o American Foreign Banking Corporation.
N. 180 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira — Banco dos Funcionarios Publicos, Banco de Crédito Rural e Internacional e D. J. Costa & Comp. (cambistas).
N. 181 — Dr. Aristides Werneck — Banco Alliança do Porto, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e F. L. da Cruz (cambista).
N. 182 — Dr. José Roberto Leite Penteado — Banco Nacional Ultramarino e sua filial, Banco Espanha-Brasil e Supervielle & Comp. (cambistas).
N. 183 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo — British of South America, Banco Pelotense e Banco Italiano de Desconto.
N. 184 — Dr. Carneiro Leão — Brasilianische Bank für Deutschland, Rocha Miranda & Filhos o Brazilian Warrent Cia.
N. 185 — Dr. Alvarenga Thomaz — Banco Commercial dos Varejistas, London & Brazilian Bank e Banco do Rio de Janeiro.
N. 186 — Dr. J. Leal Guimarães — Banco da Lavoura e do Commercio — Eduardo Porto & Comp. — Haguenaue & Comp. (cambista).
N. 187 — Dr. Fernando Barreto Graça — Castro Guidão & Comp. — Cooperativa Popular de Crédito.
N. 188 — Dr. Ruy Vianna Bandeira — Sociedade Anonyma «A Auxiliadora» — Francisco Leite (cambista) — Daniel de Oliveira (cambista).
N. 189 — Dr. T. Scott Newlands — Banco Francez & Italiano — Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Davis & Comp. Ltd.
N. 190 — Dr. Armando Carlos da Silva — Sociedade Anonyma «A Cooperativa Economica» — F. Canha & Comp. (cambista).
N. 191 — Dr. Asterio de Campos — Banco Catholico do Brasil — Sociedade Anonyma «A Propriedade» — Banco de Crédito Auxiliador.
N. 192 — Dr. Gomes Coimbra — Banco do Distrito Federal — Companhia

Territorial Constructora — Casa Gonzaga (cambista).
N. 193 — Dr. C. P. de M. Montenegro — Banco Sul Americano — L. dos Santos (cambista).

N. 194 — Dr. Luiz J. de Moraes — Sociedade Anonyma «A Mutuante» — Mendonça e Teixeira (cambista).
N. 195 — Moreira Guimarães — The Yokohama Specie Bank — Banco Nacional Brasileiro — Sociedade Popular Brasileira.

N. 196 — Dr. A. Ribeiro da Costa — José Constante & Comp. — Nickel Banco — Seraphim A. Pereira (cambista).
N. 197 — Dr. J. de Sá e Albuquerque — Banco Popular do Brasil — Antonio Miguel da Azevedo Silva.
N. 198 — Dr. J. Alves de Carvalho — Canadian Bank of Commerce — Companhia Aurora Brasileira — Abilio de Azevedo Branco (cambista).

N. 199 — Dr. Vianna Marques — Banco Allemão Transatlantico — Sociedade Anonyma Martinelli — Tomasselli & Comp. (cambista).
N. 200 — Dr. Carlos Pontes — Banco Hypothecario do Brasil — Banco Auxiliar do Commercio — Moreira Mesquita.

N. 201 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu. — National City Bank — Siqueira Cavalcanti & Comp. — Borges Irmãos.
N. 202 — Dr. Sanchão de Barros Pimentel — Banco de Crédito Real de Minas Geraes — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Costa Braga & Como.

N. 203 — Dr. José de Oliveira Castro — Banco Hollander — Banco do Commercio — Banco Constructor do Brasil — José Silva & Comp.

N. 204 — Dr. Felício dos Santos — Banco Espanhol do Rio da Prata — O Crédito Popular — Perseverança Internacional.

N. 205 — Dr. Virgilio de Mello Franco — Agencia Financieira de Portugal — Companhia Administração Garantida. — Monteiro da Castro & Comp.

N. 206 — Dr. Orris Spares — Banco Halo-Belga — Carlos Pareto & Comp., Custodio de Almeida Magalhães & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL
Dia 22 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.019 — Com o parecer desta Inspectoria geral, tenho a honra de submeter ao esclarecido julgamento de V. Ex., o incluso processo relativo ao requerimento em que os Srs. Minervino & Filhos, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, solicitam autorização para abrir uma casa bancaria naquela capital.

Ao Sr. delegado regional dos Bancos no Estado da Bahia:

N. 1.021 — Devolvo-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 284, de 18 de dezembro de 1922 e relativo á denuncia apresentada pelo fiscal de bancos neste Estado, bacharel Alvaro Macedo contra o corretor Archibald Brown.

Requerimento despatchado

Banco Allemão Transatlantico, requerimento de 9 de março de 1923, apresentando a esta Inspectoria geral as informações sobre o seu capital. — Aceito a denominação de fls. 8. Archive-se o processo.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 512 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção da saude para Celina Martins Henriques.

N. 513 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando a conta de D. Olga Neves, para o devido pagamento.

N. 514 — Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, o processo que acompanhou o officio n. 431.

N. 515 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do operario Octacilio Moreira Sampaio.

Ns. 516 e 517 — Ao Sr. director da Imprensa Publica, comunicando que o servente desta repartição Jacintho José de Souza está substituindo o correio João Francisco dos Santos.

N. 518 — Ao mesmo, comunicando em additamento ao officio n. 357, de 5 de corrente, que o correio desta repartição João Francisco dos Santos foi julgado invalido, em primeira inspecção, no dia 17 de fevereiro ultimo.

N. 519 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos de licença do operario Domingos Pereira da Silva e Nereida de Azevedo Araújo.

N. 520 — Ao Sr. major Antonio de Aguiar Henriques, informando sobre *Diário Oficial*.

N. 521 — Ao Sr. escrivão do Juizo Federal em Victoria, idem idem.

N. 522 — Ao Sr. director do Museu Nacional, informando sobre o preço da tabalhas em andamento neste estabelecimento.

N. 523 — Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria da Viação, comunicando que foram dadas providencias no sentido de ser feita a remessa das obras solicitadas no officio numero 448.

N. 524 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Ceará, informando sobre o trabalho solicitado no officio n. 103.

N. 525 — Ao Sr. Assessor Magalhães, declarando que fica aguardando oportunidade o pedido feito na carta de 31 de janeiro ultimo.

N. 526 — Ao Sr. Argemiro R. de Silveira, comunicando que está esgotada a edição do decreto n. 14.339.

N. 527 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, informando sobre *Diário Oficial*.

N. 528 — Ao Sr. secretario da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, idem idem.

N. 530 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre trabalhos.

N. 531 — Ao Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, idem idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de março de 1923:

Foram exonerados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Manoel Pires de Lima do cargo de Director das officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia.

O 1º tenente engenheiro machinista Jacintho do Prado Carvalho do cargo de chefe de machinas do torpedeiro *Goyaz*.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Luiz Augusto Diniz Junqueira para exercer, interinamente, o cargo de capitão do Porto do Estado de Pernambuco.

Capitão de corveta Luiz Bulhões Vieira Barcellos, para exercer o cargo de encarregado da artilharia do encouraçado *Deodoro*.

O 1º tenente engenheiro machinista Jacintho do Prado Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de director das officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

O 1º tenente engenheiro machinista Manoel Pinheiro do Valle para exercer o cargo de chefe de machinas do torpedeiro *Goyaz*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março 1923

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 1.377 — Assumpito: Remessa de um exemplar do Hymno Nacional, devidamente instrumentado.

1. Accuso o recebimento de vosso aviso n. P10, de 28 de fevereiro ultimo, relativo a remessa de um exemplar do Hymno Nacional Brasileiro devidamente instrumentado para bandas de musica, afim de ser attendido um pedido da Legação de Cuba.

2. Em resposta tenho a honra de transmitir-vos o exemplar que solicitastes do referido Hymno, musicado pelo maestro Francisco Manoel da Silva.

N. 1.386 — Assumpito: Um agradecimento.

1. Agradeço-vos a remessa do mappa e projecto dos melhoramentos por que está passando o porto de Wilmington, Delaware, que acompanharam o bilhete verbal n. C A 716/7, de 10 do corrente.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.385 — Assumpito: Matrícula de um official do Exercito na Escola de Aviação.

1. Declaro que, nesta data autorizo a matrícula na Escola de Aviação Naval do 1º tenente de artilharia, observador militar Armando de Souza e Melio Arrigboia.

2. Fica, assim, resolvido o assumpto de vosso aviso n. 35, de 15 do corrente mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.363 — Assumpito: Pedido de credito na importancia de 27:629\$010, ouro, para pagamento da Missão Naval Americana.

1. A Missão Naval Norte Americana contractada para servir junto a este ministerio tem direito aos vencimentos em ouro, pagos nesta Capital, na Pagadoria da Marinha.

2. Nessa conformidade solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada aquella dependencia deste ministerio, com a importancia de 27:629\$010, ouro, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal da referida missão, durante o mez de abril proximo futuro, conforme demonstração que a este acompanha.

3. A precitada quantia deve correr por conta do orçamento para o exercicio de 1923.

N. 1.362 — Assumpito: Pedido de 500:000\$ para a Pagadoria da Marinha.

1. A Pagadoria deste ministerio tem necessidade do adiantamento da quantia de 300:000\$ para attender ao pagamento do augmento provisorio a que se refere o art. 151, n. 5, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno.

2. Assim, solicito vossas ordens afim de que seja attendida a necessidade acima referida, conforme consta da demonstração que a este acompanha.

N. 1.361 — Assumpito: Pedido de 4.000:000\$ para a Pagadoria da Marinha.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria deste ministerio com o credito na importancia de 4.000:000\$, para attender ao pagamento de despesas de pessoal durante o mez de abril proximo futuro, á conta do orçamento para o exercicio de 1923.

2. Junto encontrareis a demonstração do credito supracitado.

N. 1.366 — Assumpito: Pagamento de Torneamentos ao Ministerio da Marinha.

1. Solicito vossas providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 45:053\$, da qual é credora pelos torneamentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e documentos que a este acompanham, a firma Ferreira Passarello & Comp.

2. A despesa corre á conta da verba 8ª — Material — Fardamento — Para fardamento, etc. — do orçamento de 1922.

3. Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas, houve contracto lavrado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 16 de fevereiro de 1922.

N. 1.367 — Assumpito: Pagamento de fornecimentos ao Ministerio da Marinha:

1 — Solicito providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 112:864\$700, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta dos documentos e facturas que a este acompanham, as seguintes firmas: Belmiro Rodrigues & Comp., 4:895\$000; Standard Oil Company of Brazil, 2:814\$200 e The Texas Company (South America) Ltd., réis 105:155\$500.

2 — Os pagamentos a que se referem as facturas alludidas correm á conta da verba 8ª. Material — Combustivel, do orçamento de 1922.

3 — Para os fornecimentos de que tratam as facturas supra mencionadas, houve a urgencia a que se refere o artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 1.368 — Assumpito: Pagamento de serviços prestados ao Ministerio da Marinha:

1 — Solicito ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 71:500\$, da qual é credora a firma E. Silveira & Comp., pelos serviços prestados a este ministerio, conforme consta do documento o factura que a este acompanham.

2 — A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920.

N. 1.376 — Assumpito: Pedido de pagamento de vencimentos de um pharoleiro aposentado:

1 — No requerimento incluso, José Silveira de Macedo, pede a este ministerio providencias afim de que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, autorizada a

effectuar o pagamento de seus vencimentos a partir de setembro do anno proximo findo.

2. — Como não seja da alçada deste departamento determinar tais providencias, venho levar esse facto ao vosso conhecimento, solicitando tomeis o assumpto na consideração que merecer, para obviar difficuldades que asseverbam o ex-servidor do Estado, no local em que resida sem outros recursos que não sejam os de sua aposentadoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.368 A — Assumppto: Remessa da cópia de um contracto com Miguel Coelho Borges:

1. — Para os effectos de registro por esse tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Miguel Coelho Borges para prestar serviços como ajudante de guarda-livros, na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

2. — O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte-Americana:

N. 1.370 — Assumppto: Reorganização geral dos serviços de Fazenda da Armada e do Corpo de Commissarios:

1. — Solicito a elaboração de uma reorganização geral dos serviços de Fazenda da Armada e do Corpo de Commissarios tendo em vista o desenvolvimento que desse serviço se exige em uma marinha moderna.

2. — A Inspectoria de Fazenda e Fiscalização recebeu ordens de prestar todos os esclarecimentos que julgardes necessários, por intermedio do official de ligação.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.378 — Assumppto: Exclusão de officiaes dos Conselhos de Justiça Militar:

1. — Providencias para que, da relação dos officiaes sorteaveis para composição dos conselhos de justiça militar, a ser organizada para o segundo semestre deste anno e os seguintes, sejam excluidos os officiaes do posto de segundo tenente, de accordo com os artigos 136.º paragraho unico, do decreto n. 14.252, de 7 de julho de 1920, e 15 do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro do corrente anno, e os que desempenharem as commissões referidas no § 1.º do artigo 18 do decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922.

N. 1.381 — Assumppto: Baixa de marinheiros nacionaes:

1. Declaro que, de accordo com a letra b do art. 64 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes numeros 2.295-SE-1.ª classe, Lourival Joaquim de Souza, e 9.127-SE-2.ª classe, Walter Francisco Alvares.

N. 1.383 — Assumppto: Baixa de um marinheiro nacional:

1. Declaro que, de conformidade com a letra b do art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 11.840, de 29 de dezembro de 1916, resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 8.412-SE-grumete Jeronymo Ferreira Santos.

N. 1.384 — Assumppto: Crea e desenvolve Serviço das Comunicações Navaes:

1. Reconhecendo a importancia da centralização das comunicações navaes em todos os seus ramos e com o fim de consolidar e aperfeiçoar as instruções e processos existentes, fica creado o en-

cargo de director de Comunicações Navaes, consignado no Regulamento do Estado Maior, que será exercido, provisoriamente, pelo chefe da 2.ª seção do Estado Maior da Armada, com o desenvolvimento do actual regulamento e de accordo com as instruções abaixo:

2. O serviço ora creado comprehendendo: Radio-telegraphia, radio-goniometria, radio-telephonia, telephono, telegrapho (terrestre e submarino), telephono sonoro, signaes luminosos, signaes de bandeiras, signaes semaphoricos, pontos correios e serviço postal.

3. O director fica subordinado ao chefe do Estado Maior.

4. Todas as ordens attinentes aos serviços de comunicações navaes dadas pelo mesmo director serão obedecidas como emanadas do chefe do Estado Maior, que é a autoridade que as autoriza.

5. Ao director compete:

a) ter iniciativa e autoridade compatíveis com as responsabilidades que lhe cabem relativas ao seu encargo;

b) organizar o serviço de comunicações, instruções e rever os regulamentos existentes com relação ao assumpto inherente ao seu encargo, livros de signaes, codigo de tactica e cifras;

c) dar as necessarias providencias afim de que todos os officiaes encarregados dos diversos serviços com relação a comunicações recebam todas as instruções e regulamentos que forem organizados, obrigando-os assim a se familiarizarem e cooperarem no desenvolvimento rapido e eficiente das comunicações entre os navios da esquadra;

d) solicitar ao chefe do Estado Maior o pessoal para auxiliar o serviço bem como o material necessario.

6. O encarregado geral do Serviço Radiotelegraphico da Marinha ficará subordinado ao director deste serviço na parte que se referir ás comunicações navaes.

N. 1.379 — Assumppto: Baixa de uma praça das fileiras do Batalhão Naval:

1. Em solução a vosso officio numero 623 (gabinete), de 28 de dezembro de 1922, declaro que resolvi mandar dar baixa das fileiras do Batalhão Naval, ao soldado n. 93, da 6.ª Companhia, Pedro Generino, visto ter sido julgado invalido para o serviço, por estar sofrendo de rheumatismo polyarticular chronico e achistosomose, conforme o parecer da junta medica a que foi submettido.

2. Como a referida praça não possa angariar os meios de vida, segundo declara a mesma junta medica no seu parecer acima citado, ora resolvo mandar inclui-la no Asylo de Invalidos da Patria.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.369 — Assumppto: Reorganização geral dos serviços de Fazenda da Armada e do Corpo de Commissarios:

1. Solicitei do chefe da missão naval a elaboração de uma reorganização geral dos serviços de Fazenda da Armada e do Corpo de Commissarios, tendo em vista o desenvolvimento que desse serviço se exige em uma marinha moderna.

2. Essa Inspectoria deve prestar-lhe todos os esclarecimentos que forem julgados necessários, por intermedio do official em ligação.

— Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 1.393 — Assumppto: Manda matricular um official na Escola Naval de Guerra:

1. Declaro que resolvi mandar matricular na Escola Naval de Guerra, na cor-

rente anno lectivo, o capitão de corveta Joaquim Aureliano Freire de Carvalho.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.394 — Assumppto: Manda matricular um official na Escola Naval de Guerra:

1. Em solução ao vosso officio n. 70, (gabinete), de 20 do corrente, declaro que resolvi mandar matricular na Escola Naval de Guerra, no corrente anno lectivo, o capitão de corveta Joaquim Aureliano Freire de Carvalho.

— Sr. Dr. auditor da 5.ª Circumscrição Judicial Militar (Bahia):

N. 1.395 — Assumpptos: Dispensa de um official dos trabalhos dos Conselhos de Justiça:

1. Sendo necessarios os serviços do capitão de corveta Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, solicito vossa providencia no sentido de ser o mesmo official dispensado dos trabalhos dos Conselhos de Justiça.

— Sr. primeiro auditor da 6.ª Circumscrição Judicial Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 1.380 — Assumppto: Dispensa de um official dos trabalhos dos Conselhos de Justiça:

1. Sendo o capitão de corveta Alvaro da Franca Mascarenhas alumnio da Escola Naval de Guerra, solicito vossa providencia no sentido de ser o mesmo official dispensado dos trabalhos dos Conselhos de Justiça.

N. 1.375 — Assumppto: excoeto do officiaes dos conselhos de justiça militar:

1. De accordo com o art. 15 do Decreto n. 4.626, de 3 de janeiro de 1925, solicito a exclusão da relação dos officiaes sorteados para composição dos conselhos de justiça militar, dos que exerceram as seguintes commissões o rémento durante o seu exercicio:

- Commandante de corpos;
- Commandantes de navios;
- Capitães de portos;
- Immediatos dos corpos, navios ou estabelecimentos de Marinha;
- Assistente do Corpo de Marinheiros;
- Secretario do Batalhão Naval;
- Officiaes em commissão fóra do Ministério da Marinha;
- Director da enfermaria de Copacabana;
- Commissarios do material e pessoal dos navios typo Minas;
- Commissarios do material e pessoal e fardamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes;
- Commissarios do material e pessoal do Batalhão Naval;
- Commissarios das seções do Deposito Naval do Rio de Janeiro;
- Commissario dos navios typo D. C. C. C.;
- Commissario dos navios typo Bahia;
- Commissario dos navios typo Barro;

- Commissario da base minada;
- Commissario da Escola Naval;
- Commissarios das Escolas de Aprendizagem Marinheiros e de Grumetes;
- Commissario da Imprensa Naval;
- Chefe de machinas dos navios typo Minas Geraes;
- Coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha;
- Posto medico do Arsenal de Marinha;
- Director e vice-director do Sanatorio Naval;
- Director do Laboratorio Pharmacologico;
- Encarregado das seções de manipulação do Laboratorio Pharmaceutico;
- Encarregado da pharmacia do Hospital Naval;

Encarregado da pharmacia do Sanatorio Naval;

Encarregado da pharmacia da enfermaria de Copacabana;

Director das officinas de construcções navaes;

Director das officinas de electricidade;

Director das officinas de machinas;

Director das officinas de obras civis e hydraulicas;

Director do armamento;

Sub-director do armamento;

Commissario do armamento;

Encarregado da ilha do Boqueirão;

Director da Imprensa Naval;

Director do Hospital Central da Marinha;

Chefe de clinica medica do Hospital Central da Marinha;

Chefe de clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha;

Auxiliares de clinica do Hospital Central da Marinha.

2. Cessando o exercicio da commissão desempenhada, nada impede que os officiaes excluidos possam prestar os serviços a que estão obrigados por lei.

3. A auditoria poderá conhecer das commissões desempenhadas pelos officiaes, consultando o boletim mensal e ordens do dia do estado-maior da Armada.

Requerimentos despachados

Dionisiothones de Oliveira Dias. — Indeferido (req. 15 de março).

Thomaz Arias. — Sim mediante rebo (req. 15 de março).

Francisco Rodrigues Torres. — Indeferido (req. 21 de março).

Roberto de Barros. — Recorra ao Poder Judiciario (28-Cons. Geral da Republica).

Nemesio Ramos Figueira. — Aguarde vaga (1.274-2. Marinheiros).

Antonio Ribeiro dos Santos Filho. — Aguarde vaga (1.368-2. Marinheiros).

A. Lacerda. — Compareça na Directoria do Expediente (req. 19 de março).

Perry da Silva Ramos. — De accordo com a informaçao da Inspectoria de Machinas, deferido (276-1. Machinas).

Eduardo Beraldo. — Aguarde oportunidade (19 de março).

Beliotho Jorge Libanio. — De accordo com a informaçao da Auditoria de Marinha, deferido (205-Auditoria).

Alfredo Moreira da Silva. — Requeira ao Ministerio da Fazenda (300-Portos e Costas).

Emelinda da Costa Azevedo. — Aguarde vaga (req. 16 de março de 1923).

Antonio José. — Indeferido (req. 19 de março).

Justino Ferreira Lobo. — Prove que conseguiu tropa ou munição de guerra (114-3-1. Marinha).

Benedicto Pereira do Nascimento. — Não concedendo o Lloyd Brasileiro descontos para as passagens requisitadas pelo Ministerio da Marinha, é conveniente a acquisição directa, sem razão, portanto, o presente pedido (req. 21 de março).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 de março:

Foi nomeado o capitão de artilharia Jayme de Almeida, auxiliar do gabinete tecnico do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

Ac. Antonio de Hospital Militar de São Paulo, sargento Paulo Guimarães Jobim-

por um anno; ao servente do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, Francisco Rodrigues do Nascimento, por 40 dias em prorrogação da de 30 dias, que lhe foi concedida pelo respectivo director; ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Machado Governo, por tres mezes, em prorrogação; ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Miguel Dalphin Pereira, por seis mezes, sendo a primeira de accordo com o art. 17 e as demais de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por despacho de 20 do corrente foi mandado matricular o capitão medico Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque no curso de Aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1923

Agostinho Teixeira Côrtes, Alberto Ferreira do Cabo, Amadeu Felizola Zucarno, Clovis Franca, Fernando Alves da Costa, Flavio de Mattos Martins, Francisco de Assis Gonçalves, José Maria Cardoso de Melo, José Nuno de Pastor Almeida, José de Ribamar Maciel Camões, Luiz Candido Mendes de Almeida, Orlanio Cavendish Maierba e Oswaldo Pinto da Veiga, pedindo matricula na Escola Militar. — Como requerem, satisfizes as exigencias regulamentares.

Clovis Netto Teixeira, Ezequiel Ferreira Coelho, Murilo Hortencio de Medeiros e Pyro Antão, pedindo matricula na Escola Militar. — Como requerem.

Armando Moraes Barbosa de Amorim, soldado e Getulio de Rezende Campos, pedindo matricula na Escola Militar. — Concedo licença para matricular-se no curso preparatorio, si satisfizerem as exigencias regulamentares.

Antonio de Oliveira Santos. — Apresente documentos á Directoria do Serviço de Povoamento, que provem ser reservista.

Alvaro Bacarica, pedindo exame vestibular na Escola de Aviação Militar. — Aguarde oportunidade.

Antonio de Almeida Cardoso, pedindo cadêrce a para seu filho Herbas de Campos Almeida Cardoso. — Indeferido. O filho do petionario tinha apenas 16 annos de idade na occasião em que foi desligado do Colégio Militar.

Aracy Rocha Nobrega, 1º tenente, pedindo certidão. — Declare para que fim quer a certidão.

Armando Silva, capitão, pedindo passagem. — Concedo.

Arthur Borba Mala, 3º sargento, pedindo exclusão. — Indeferido. O motivo allegado não justifica o seu pedido de exclusão.

Aurelio Bessa, cabo, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação solicitada e transfira-se o petionario para um dos contingentes especiais, de accordo com o artigo 43 do Regulamento do Serviço Militar.

Camillo Capitollino da Silva, cabo, pedindo servir addido no 14º batalhão de caçadores. — Sim após o 1º periodo de instrucção.

Cesar Medeiros, pedindo rectificação da lista dos contribuintes a taxa militar. — Apresente certidão negativa de que em 1900 não registrou, no Municipio de Fricicaba, algum filho seu com o nome João.

Daniel Ferreira Pinto, pedindo isenção do pagamento da taxa militar para seu filho Benedicto. — Deferido, visto estar provado o fallecimento do sorteado Benedicto, filho de Daniel Ferreira Pinto.

Eloy Ferreira Silva, pedindo inclusão na linha de tiro 266. — Indeferido, de accordo com o § 3 do art. 105 do Regulamento do Serviço Militar.

Ednardo Cavalcanti de Albuquerque, maior reformado, pedindo permissão para o alumno Olavo Gouvea de Oliveira, repetente matricular-se no anno immediato aente superior. — Indeferido.

Evaristo Gomes de Paiva, pedindo requisição para continuar como secretario da Junta de Alistamento Militar. — Dirija-se ao commandante da Região, si é que está comprehendido no § 2º do art. 82 do Regulamento do Serviço Militar aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Felisberto Cardoso da Rocha, pedindo gratificação. — Indeferido. Aos civis que servem nas juntas de alistamento não cabe vantagem pecuniaria por esse serviço, de accordo com o aviso de 25 de abril de 1921, e com o § 3º do art. 62 do Regulamento do Serviço Militar, vigente, que considera de natureza civil as funções de presidente e secretario.

Fortunato Vagni, pedindo isenção da taxa militar para seu filho e outros. — Indeferido. O seu filho Belmiro é sorteado não convocado da classe de 1900, estando, portanto, sujeito ao pagamento da taxa militar.

Francisco Bernardo de Queiroz, pedindo uma perna vilão. — Indeferido, por não ter sido inutilizado em serviço militar.

Francisco Castro da Luz, pedindo isenção de serviço militar. — Complete as provas do que allegou na primeira petição.

Francisco Lopes de Azevedo Filho, pedindo certidão. — Nada consta no arquivo com relação ao que se quer o petionario.

Francisco Pereira da Costa, pedindo isenção de taxa militar. — Deferido, por ter o petionario Francisco Pereira da Costa sido sorteado em classe differente da que lhe pertence.

Francisco Vollet, pedindo rectificação de filiação. — Faça-se a devida rectificação na filiação do sorteado Henrique, a quem se refere o incluso requerimento.

Guido Ebert, pedindo isenção do pagamento da taxa militar. — Seja o petionario submettido á inspecção de saúde.

Honorato Fernandes da Costa, pedindo isenção de pagamento da taxa militar, para o seu filho João. — Deferido, á vista da prova de fallecimento do sorteado João, filho do petionario.

Indalecio de Camargo Teixeira, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido. O filho do petionario sujeito á taxa militar chama-se Joaquim e não José, conforme declaração do chefe da 4ª Colletoria de Rendas.

Italo de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

João Antonio Rodrigues, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para o seu filho Claudio Antonio Rodrigues. — Deferido, visto o petionario estar incluído nas fileiras do Exercito.

João José de Camargo, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido, visto o petionario ter capacidade para prover a propria subsistencia.

João de Moraes Niemeyer, 1º tenente, pedindo desistencia de matricula. — Como pede.

Joaquim Paulo Telles, 2º tenente reformado, pedindo graduação. — Indeferido, de accordo com as informações.

Joaquim Soares de Campos, pedindo isenção de pagamento de taxa militar para seu filho Antonio de Lima. — Deferido, de accordo com o § 2º do art. 1º de regulamento aprovado pelo decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro de 1921.

Jorge de Montefiore, pedindo matrícula na Escola Militar. — Indeferido, por não satisfazer as exigências regulares.

José Bernardo Aruda, pedindo isenção da pagamento da taxa militar. — Indeferido. O pensionário é sorteado não convocado, estando, por consequência, sujeito ao pagamento da taxa militar.

José Marciano dos Santos, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho Quintiliano. — Deferido, à vista da prova do falecimento do sorteado Quintiliano, filho do pensionário.

Lucas Evangelista de Souza, 3.º sargento, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, visto não preencher as condições regulamentares.

Luiz Lindeberg Amorá, capitão, pedindo trancamento de matrícula. — Como requer.

Manoel da Rocha, pedindo colocação. — Dirija-se ao Ministério da Viação.

Manoel José Gabriel, 1.º sargento reformado, asilado, pedindo para fixar residência nesta cidade. Sim, de acordo com as informações.

Manoel Luiz da Paz, 2.º sargento reformado, pedindo reforma no posto de 2.º tenente. — Não ha que deferir.

Maria Antônia de Jesus, pedindo isenção de pagamento de taxa militar para seu filho José. — Indeferido. O documento incluso prova que o sorteado em questão tem capacidade para prover a própria subsistência.

Mário Galembeck, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido. Só podem ser isentos do pagamento da taxa militar os sorteados que provarem sofrer de incapacidade que os impossibilite de proverem a própria subsistência.

Mathias do Pego Barros, soldado, pedindo matrícula no curso de enfermeiros veterinários. — Não pôde ser atendido.

Maurício Martins da Rocha Nogueira, cabo pedindo certidão. — Restitua-se, mediante recibo.

Nevegilho Fonseca de Moraes, 3.º sargento, pedindo reforma. — Indeferido. O pensionário não está em condições de ser atendido.

Olympio José da Paixão, 2.º sargento, pedindo asylo. — Indeferido, por não ter sido a sua molestia adquirida em consequência do serviço, conforme o parecer da junta militar de saúde.

Pedro Atypio de Oliveira, pedindo certidão. — Sim, de acordo com a informação do D. G.

Rodormio Silveiras, soldado, pedindo matrícula no curso de mecânicos. — Como requer.

Roberval Monteiro de Queiroz, pedindo certidão. — Restitua-se, mediante recibo.

Serbastião Alves da Silveira, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho Aniceto. — Deferido, à vista da prova de falecimento do sorteado Aniceto, filho de Serbastião Alves da Silveira.

Seraphim Ferreira de Oliveira, pedindo asylo. — Deferido, de acordo com as informações.

Silvino Pinto de Rezende, pedindo assistência de residência. — Sim, correendo por conta própria as despesas de transporte.

Silverio de Araújo, tenente reformado, pedindo ser nomeado auxiliar do Serviço de Recrutamento da Circunscrição. — A presente representação é inteiramente destituída de fundamento, pois o comandante da Região, em face das informações da actual 15.ª C. R., não podia nomear auxiliar daquela repartição.

Tarquinio Pires de Oliveira, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido. Só podem ser isentos do pagamento da taxa militar os sorteados que provarem sofrer de incapacidade que os impossibilite de proverem a própria subsistência.

Victorino Augusto Leivas, pedindo matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Vitalina Ferreira de Oliveira, pedindo bonificação do Serviço Militar para seu filho Floriano. — Deferido, de acordo com o n.º 1 do art. 124 do Regulamento do Serviço Militar.

Victorino Alves Moreira, pedindo asylo. — Deferido, de acordo com o parecer constante da acta de inspecção medica a que foi submetido.

Antônio Olimho de Oliveira, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a declaração.

João Dias Campos Junior, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Segunda secção

Expediente de 20 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n.º 833, pedindo que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, mediante distribuição, seja paga, por exercícios findos, a José Severo Gomes, carteiro da agencia do correio de Sorocaba, naquele Estado, a quantia de 22%, da gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916.

Aviso n.º 834, de 924500, proveniente da gratificação adicional de 10%, a que tem direito, Anacleto Braga Junior, foguista de 1.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1917; e mais 1814500, 1823500, 1806500, 1828. 1815, 1815500, 1806500, 1775 e 1754, respectivamente, dos annos de 1913 a 1921, no mesmo foguista.

Aviso n.º 835, pedindo pagamento, por exercícios findos, a Antonio Dias, concordeiro de 1.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente da gratificação adicional de 10%, das quantias de 864400, 2174200, 2195, 2195500, 2184400, 2195, 2195500 e 1815500, correspondentes aos annos de 1912 a 1921.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n.º 132, autorizando a mesma inspectororia a providenciar sobre o pagamento da conta, na importância de 35705, proveniente da aquisição de um armario, por concorrência administrativa, no anno proximo passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n.º 133, autorizando, em nome de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a aceitar a proposta apresentada pela Anglo Mexican Petroleum Company Limited, em virtude da concorrência publica n.º 27, de 27 de dezembro proximo findo, para o fornecimento, na importância total de 683895660, de trezentos e sessenta mil libras de óleo para produção de gás, destinado à iluminação de carros de passageiros da mesma via ferrea.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n.º 836, contas de Hime & Comp., 11.542.984 e Companhia Fornecedor de Materiaes, 3.9246, no total de 15.473.984, provenientes de material adquirido, no anno de 1922, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n.º 837, conta da Société Anonyme L'az de Rio de Janeiro, na importância de 316711, de consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n.º 838, contas da Janeiro City Improvement Company Limited, na importância de 1.344.439, de trabalhos executados a Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de dezembro do anno proximo findo.

Aviso n.º 839, conta da The Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de 610.520, de consumo de energia electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n.º 840, conta da Western Telegraph Company Ltd., na importância de 102.600 proveniente de transmissão de telegrammas em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado.

Aviso n.º 841, solicitando, em obediencia ao disposto no art. 93 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, o parecer acerca da possibilidade de ser abarbo, com fundamento no n.º V, do art. 151 da vigente lei de despesa, um credito especial de reis 5.183.775.900, para occorrer ao pagamento do pessoal da Repartição Geral de Correios durante o 1.º semestre do corrente anno, do augmento de vencimentos e salarios de que trata o art. 151, acima citado.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:
Aviso n.º 134, declarando, tratando-se de cessão de material rotante para attender às exigências do trafego da Estrada de Ferro Thesouronolis, concordar com o parecer da mesma inspectororia e autorizar que o material a ser provisoriamente retido seja retirado não do que foi encomendado para a Estrada de Ferro de Goyaz e para o ramal de Urussanga, mas do que se destina à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n.º 135, autorizando a mesma inspectororia a adquirir, mediante concorrência publica, até 80 toneladas de ferro chapa e quatro toneladas de chapa de metal para junção de embarcações, para cada um dos dois distritos de aparelhagem a preço maximo, respectivamente, de 15 e 75 o kilo.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n.º 136, autorizando a adquirir de Fonseca, Almeida & Comp. 1.000 kilogramas de óleo de lãna de leirvido, de acordo com a concorrência administrativa, sendo a despesa total de 3.145.000.

Aviso n.º 137, autorizando a adquirir de Fonseca, Almeida & Comp. e Dias Garcia & Comp., de acordo com a concorrência administrativa, diversos materiais, sendo a despesa total de 13.354.000.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1923

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Digne-se V. Ex. ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios findos, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a quantia de 252.9508438, que lhe cabe a titulo de garantia de juros sobre o capital da construção de sua linha ferrea de Jaguara a Araguay, referenda ao anno de 1921, cuja tomada de contas já foi approvada.

Quando corrente o exercicio a despesa deveria ser classificada na categoria

Garantia de juros-Estrada de Ferro Mogiana (Prolongamento de Jaguara a Araguary), da verba V. do art. 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, da cuja verba foi deduzida a importância do presente pagamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração (aviso n. 62).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências no sentido de se pagar, por exercícios findos, á The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 5:883\$079, que lhe cabe a título de garantia de juros de 6 % ao ano, relativa ao segundo semestre de 1921, sobre o capital applicado na construção do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, já tendo sido aprovada a respectiva tomada de contas.

Quando corrente o exercício a despesa deveria ser classificada na consignação de Garantia de Juros-Prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, da verba V. do art. 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, de cujo saldo foi deduzida a importância do presente pagamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex., os protestos de minha alta estima e muí distincta consideração (aviso n. 63).

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

Confirmando meu telegramma desta data autorizando o pagamento á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, da importância de 991:152\$181, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao ano, durante o 2º semestre de 1922, de julho a 15 de novembro, sobre o capital de 34.272:832\$564, ouro, e, de 15 de novembro a 31 de dezembro, sobre o capital de 29.772:662\$564, ouro, em virtude da deducção de 4.500:000\$, ouro, proveniente da encampação da Estrada de Ferro do Curralinho a Diamantina, realizada por força do decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922.

A presente despesa, que já foi deduzida do competente credito, deve ser classificada na consignação propria do art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 61).

Confirmando o meu telegramma desta data autorizando o pagamento da importância de 2.537:723\$116, ouro, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Grande, correspondente á garantia de juros de 6 %, durante o 2º semestre de 1922, sobre o capital de 2.9516.459, equivalente a 34.550:738\$207, ouro, de accordo com a cláusula 5ª, §§ 1º e 2º do contracto de 24 de janeiro de 1915, devendo a respectiva despesa, de cuja importância já foi feita deducção no credito, ser classificada na consignação propria da verba 5ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, sendo o pagamento effectuado de conformidade com o disposto no art. 2º, letra f, das instruções para a execução do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 64).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1923

Sr. prefeito do Districto Federal:

Relando a Comissão de Estudos de Abastecimento de Agua procedendo a sondagens geologicas em um poço de

valle do rio S. Pedro, e sendo impropria para a execução de tal serviço a sonda de que dispõe, pediria a V. Ex. que, por emprestimo, fosse cedida a este ministério a propriedade dessa Prefeitura, actualmente encostada, por falta de serviço, no deposito da 1ª circumscripção de viação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e muí distincta consideração (aviso n. 36).

— Sr. inspecor federal das Estradas:

Recommendo-vos as necessárias providências para que seja apressada a instalação da ponte sobre o rio Paraguassú e a consequente inauguração do trafego da linha do Sitio Novo a Itaboraba (aviso n. 25).

— Sr. inspecor federal de Portos, Rios e Canaes:

De accordo com o pedido constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 9, de 3 de fevereiro ultimo, e em face da informação prestada no vosso officio n. 2.102, de 12 de março corrente, autorizo-vos a providenciar afim de que, para a estatua de bronze vinda dos Estados Unidos, e offerecida pela colonia norte-americana aqui residente, seja dispensado o pagamento das taxas de cães quer na parte que compete ao governo quer na que cabe á Companhia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 11).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1923

Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis providenciar no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o aviso do Ministerio da Justiça, n. 46, de 2 do maio ultimo, para ahí ser remetido com o officio n. 61, de 23, ainda do citado mez de maio (officio n. 69).

— Sr. director 1º secretario, interino, da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 5.378, de 20 de novembro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações prestadas a este ministerio pela Inspectoria Federal das Estradas, com relação ao telegramma recebido por essa Associação, da Comara de Commercio Argentino-Brasileiro sobre o transporte do pinho brasileiro para a cidade de Buenos Aires (officio n. 40).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 do corrente, foi removido, a pedido, o carteiro da agencia nos al de Pelotas, no Estado do Rio-Grande do Sul, Gaspar José de Campos, para o lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do mesmo Estado.

— Por outras de igual data foram concedidas as licenças seguintes, para tratamento de saúde:

De um mez, com ordenado, a contar de 2 do corrente, ao 3º official da Directoria Geral, Ernesto Eugenio de Casiro;

De 30 dias, com ordenado, a contar de 3 de fevereiro ultimo, ao amanuense da Directoria Geral, José França Junior;

De um mez, com dous terços da diaria, a contar de 5 do corrente, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral Raul de Andrade Charles;

De 30 dias, com ordenado, a contar de 9 do corrente, ao praticante da Directoria Ge-

ral, Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.

— Por outra de 21 do corrente, foi removido, a pedido, o auxiliar da agencia postal de Paranaquã, no Estado do Paraná, João Alves Tizzot, para o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do mesmo Estado.

— Por outra daquela data, foi exonerada, a pedido, D. Esther Me des, do lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte;

— Por outra de igual data, foi concedido licença, por um mez, para tratamento de saúde, a contar de 4 do mez corrente, ao 3º official da Directoria Geral, João Ferreira de Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1923

Ernesto Elydio da Silveira, pedindo pagamento de vencimentos e restituição da caderneta da Caixa Economica, de seu filho Ernesto Elydio da Silveira Junior. — Deferido.

Octavio Pedro Tavares, 2º official da directoria, pedindo seja encaminhado ao Sr. ministro da Viação um requerimento, no qual solicita o abono de gratificação adicional. — Encaminhe-se.

Dia 20

Anna Candida de Mello. — Já tendo sido attendida, não há mais que deferir.

Eduardo de Camões Barbosa. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Melchilades Rodrigues Vianna. — Deferido, á vista das informações da Administração, e sem prejuizo do serviço.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1923

Amaro da Silva, Ascendino Pereira da Rosa, Antonio Xavier, Candido José Baptista, João Quirino de Oliveira, João da Matta Santos, Joaquim Soares, Falmyro José de Castilho, Raymundo Vidal, Serejo Martins, Victorino de Mello, Vitalino Eugenio, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Aydano Rangel, idem idem. — Idem 28 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Beniamin Quirino, idem idem. — Idem, 20 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Pinto, idem idem. — Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Knud Vilis, Silva Macedo & Comp., Villas Boas & Comp., Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, Herm Stoltz & Comp., Hime & Comp. e Bordeaux & Comp. pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Djalma Satyro Marques da Silva, Euclides Teixeira Guimarães, Antonio Castilho Ca dim, propondo fiança. — Aceito.

Brenno Galvão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim Maglioli Junior, pedindo passe com 75 %. — Concedo.

José Cardoso dos Santos, Mario Nogueira, Henrique Massiere, Aristides Ferreira da Silva Pinto, pedindo abono. — Sim.

José Henrique Soares, Norberto de Moura Maia, Plinio Tavares, João Dias da Rocha, Carlos Freire da Costa, idem idem. — Idem, por equidade.

Gastão Macedo, idem idem. — Apontem-se os dias indicados, como férias, por equidade.

Luiz Galvão, idem idem. — Idem os dias 28 de outubro a 2 de novembro ultimo, como férias, por equidade.

Julio Azevedo Leal de Souza, idem idem. — Abonem-se, nos termos do parecer do Tralego.

Clitbarino Amancio da Silva, pedindo gala. — Idem os dias 3 a 9 de fevereiro ultimo, nos termos do regulamento.

Julio Victor Soares Martins, Alberto Fernandes Dias, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Araujo Cruz & Comp., pedindo transferência de caderneta kilometrica. — Soltem a caderneta.

João Leopoldino de Azevedo e outro, pedindo permissão de divisões. — Indeferido.

Mallua Ferreira, pedindo permissão para collocar uma caixa na gare da estação Central, para a venda de doces. — Indeferido.

Ricardo José de Lenos, pedindo para collocar um pequeno negocio de caldo de canna na plataforma da estação de Santa Cruz. — Indeferido.

Mocyr Mendes Corrêa, pedindo autorização para collocar uma gaiola com cadeiras para engraxate, na plataforma da estação de Casadara; e Mario Teixeira Brava, pedindo permissão para collocar um balcão na gare da estação Central, para a venda de musicas. — Indeferido.

Irenio Thomaz de Aquino, João da Cruz Tavares Filho, pedindo readmissão. — Não convem.

Carlos Melronha de Vasconcellos, idem idem. — Aguarda oportunidade.

Gabriel Ferreira da Silva, idem idem; e Palmirio José de Castilho, pedindo transferência. — Não ha verba.

A. J. de Oliveira Gomes, fazendo considerações acerca do contracto firmado com esta estrada e a firma Crocchi & Gravina, para transformação do carvão Cardiff em Briquettes. — Compareça a secretaria.

Cu pareçam a secretaria, para assignatura de termo, os Drs. Rodolpho Mallard e Joaquim Simão de Faria.

Gabriel José de Lima e Eurydice Bella Chaves Maieira, pedindo pagamento. — Deferido, á vista das informações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 16 de março de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento da importância de 830\$, relativa á gratificação que compete a cinco funcionarios da Bibliotheca Nacional, encarregados do serviço de catalogação (aviso n. 850 C).

Additamento ao expediente de 20 de março de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos de Fontes Garcia & Comp., n. 33, e de Albuquerque Neves & Comp., n. 36, e, bem assim, as segundas vias das requisições de passagens desta capital aos portos de Manaus e Senna Madureira, concedidas ao bacharel Jayme de Mendonça e familia (aviso n. 299).

Additamento ao expediente de 21 de março de 1923

Ao ministro da Fazenda solicitou-se o seguinte:

O pagamento, como divida de exercicios findos, da quantia de 412\$600,

que compete ao soldado da Policia Militar Lourenço Alves de Mello, pelas gratificações que deixou de receber desde 9 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1921 (aviso n. 928 C);

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1922, á Santa Casa de Diamantina (aviso numero 927 C);

Ao mesmo ministro communicou-se que o capitão da antiga Brigada Policial do Districto Federal Anselmo Viriato Pereira de Lucena, reformado, compulsoriamente, por decreto de 18 de maio de 1918, percebe o soldo mensal de 500\$000 (aviso n. 928 C);

Consultou-se sobre a maneira de regularizar a situação dos empregados subalternos da Casa de Detenção, uma vez que os seus vencimentos figuram, no orçamento vigente, sem a elevação estabelecida no § 1º do art. 150, do decreto n. 4.555 (aviso n. 929 C);

E solicitaram-se os pagamentos de: 87\$900, proveniente de telegrammas expedidos pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande no mez de outubro de 1922 (aviso n. 930 C);

342\$400, proveniente de encadernações feitas para esta Secretaria de Estado, nos mezes de junho, julho e agosto de 1922, pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 931 C);

15:000\$, ao thesoureiro do Orphanato Osorio, Dr. Salvador Pinto, correspondente á ultima quota da subvenção que, ao mesmo orphanato, compete em 1922 (aviso n. 932 C);

De 2:500\$, ao thesoureiro da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, relativa á ultima quota que compete no anno findo (1922) á referida instituição (aviso n. 933 C);

5:000\$, correspondente á ultima quota da subvenção de 1922 que compete á Sociedade Brasileira de Bellas Artes (aviso n. 934 C);

e, finalmente, de 140\$000, a J. Patricio & Comp., da Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente da fornecimento de passagem ao official de justiça, em serviço do Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro, outubro e novembro de 1922 (aviso n. 935 C).

Communicou-se:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da importância de 342\$, relativo a contas de encadernações feitas de junho, julho e agosto de 1922, para a secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 936 C).

Ao juiz de direito da comarca de Belo Horizonte solicitaram-se providencias no sentido de ser remittido a esta secretaria de Estado, a folha, em duas vias, rubricada por esse juizo, e relativa á gratificação que compete a Eutacio Ferreira de Carvalho, encarregado do serviço de alistamento do serviço eleitoral nessa comarca (aviso n. 300).

Ao delegado fiscal do Espirito Santo, que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, sobre a distribuição de 4:000\$, a essa delegacia, para pagamento da subvenção de 1921, que compete á Santa Casa de Misericordia,

de Cachoeiro do Itapemirim (officio n. 302).

Restituiram-se:

Ao juiz de direito da comarca de Campanha, em Minas Geraes, as folhas das gratificações que competem a diversos escrivães do serviço eleitoral dessa comarca, Marcello Pompeu e Aristides Moreira de Souza, durante o anno findo, afim de ser annexada á 2ª via (officio n. 307);

Ao juiz de direito da comarca de Ouro Preto, no mesmo Estado, a folha da gratificação que compete ao escrivão do serviço eleitoral dessa comarca, Affonso da Costa Cruz, no anno findo, afim de ser annexada á 2ª via desse documento (officio n. 308);

Ao juiz de direito da comarca de Patima, em Minas Geraes, a folha da gratificação que compete ao escrivão dessa comarca, Armando Gama, afim de ser annexada á 2ª via (officio n. 309);

Ao juiz de direito da comarca de Uberabinha, nesse Estado, o attestado do serviço eleitoral prestado pelo escrivão dessa comarca, Odilon José Ferreira, afim de que seja annexada em 2ª via a folha da gratificação que lhe compete em 1922 (officio n. 310);

Ao juiz de direito da comarca do Alto Rio Doce, em Minas Geraes, communicou-se que o pagamento da gratificação a que tem direito o escrivão dessa comarca, José Libanio Pereira Duque, durante o anno de 1922, depende da remessa, á esta secretaria de Estado da respectiva folha, em duas vias (officio n. 311).

Ao juiz de direito da comarca de Lavras, em Minas Geraes, restituiram-se os attestados do serviço eleitoral prestado em 1922 pelo escrivão dessa comarca, José Theodoro de Souza, afim de que seja annexada em 2 vias a folha da gratificação que lhe compete (officio numero 312).

Ao juiz de direito da comarca de Prata, em Minas Geraes, restituiu-se a folha de gratificação que compete no anno findo aos escrivães dessa comarca Elias da Silva Camargo e Colletto de Paula, afim de ser annexada á 2ª via desse documento (officio n. 313).

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

Transmittiu-se o requerimento dirigido pelo provedor da Santa Casa do Misericordia da Villa de Perdões, nesse Estado, afim de ser cobrada a revalidação do sello (officio n. 301);

Communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição, a essa delegacia, do credito de 600\$, para pagamento das gratificações a que tem direito, no anno findo, os escrivães do serviço eleitoral das comarcas de Bomfim e Ponso Alto, nesse Estado, Gregorio da Souza Macello, Julio Corrêa de Brito e Marcos Toledo Grillo (officio n. 304);

Communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção de 1922, que compete á Santa Casa de Misericordia, nesse Estado (officio n. 305);

Communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição do credito de 375\$, para pagamento da ultima quota da subvenção de 1922, que

compete ao Collegio da Providencia, de Marianna (officio n. 303).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte.

Communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição, a essa delegacia, do credito de 5:000\$, para pagamento da subvencção de 1922, que compete á Escola dos Pobres do Collegio da Immaculada Conceição, de Natal, nesse Estado (off. o n. 303);

Transmittiu-se o requerimento dirigido a este ministerio pelo presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, afim de ser cobrada a revalidação do sello (officio n. 314).

— Telegraphou-se ao chefe da policia do Districto Federal recommendando-se fiel cumprimento dos arts. 54 a 75 do Codigo da Contabilidade, quanto á

proposta orçamentaria para 1924 e 76 a 85 quanto á receita dessa repartição, afim de attender o pedido feito pelo Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 16 de março de 1923

Francisco Olimio de Oliveira, secretario da Prefeitura de Tarauacá, em 1919, pagamento da gratificação. — Indeferido, á vista dos pareceres da Delegacia Fiscal e Ministerio da Fazenda.

Directoria da Justiça

Expediente de 21 de março de 1923

Recommendou-se ao chefe de Policia que, com urgencia prestasse informações sobre o accidente de automovel de que foi victima o

subdito libanez Joseph Assad Mahoma, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o processo referente ao pagamento feito a Albero de Brito, por ter funcionado como procurador da Republica *ad hoc* no processo movido pela Justiça Federal contra Claudino Avalane, para que sejam preenchidas varias formalidades a respeito.

Requerimentos despachados

Aureo Augusto Pedreira, pedindo cancelamento de notas. — Compareça ao Gabinete de Identificação, para onde foi remetido o seu requerimento, am de ser informado. — Cachael Alfredo Odilon Silveiro Cuijho, alias: xafi: da Colonia Correccional de Dous Rios. — Apresente certidões dos serviços pagos pelos cofres da União e do Imperio.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 13ª SESSÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1923, SOB A PRESIDENCIA DO DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO

Às 2 horas da tarde, fallando apenas, com causa justificada, os Drs. Carlos de Laet, Herculano de Freitas e Reinaldo Porchat, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem discussão.

O Sr. Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, pede e obtem do Conselho dispensa da leitura e do intersticio para a immediata discussão e votação dos pareceres das Comissões do Ensino Superior n. 33, e de Legislação e Recursos, n. 19, assim redigidos:

«Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 33. A Comissão, tendo detidamente examinado o recurso interposto pela Congregação da Escola Polytechnica da Bahia, da resolução deste Conselho que approvou o parecer n. 12, desta Comissão, passa a emitir o seu parecer a respeito. Quanto aos professores Drs. Joaquim Arthur Pedreira Franco, Aristides Galvão de Queiroz e Giuseppe de Martino mantém a Comissão o seu parecer anteriormente emittido, considerando-os professores honorarios em virtude da resolução da Congregação de 31 de março de 1905, sendo esses tres professores fundadores da Escola Polytechnica da Bahia. Em relação ao professor Dr. Manoel Luiz do Rego, tendo sido sua cadeira supprimida pelo decreto n. 11.530, deve ser elle considerado professor cathedratico em disponibilidade. Finalmente, quanto aos professores cathedra-ticos Drs. Miguel Calmon du Pin e Almeida e Epaminondas dos Santos Torres, a Comissão, julgando irregular e illegal a resolução de considerar vagas as respectivas cadeiras de Calculo e Hydraulica, pensa que devem ser considerados como professores cathedra-ticos em disponibilidade, devendo reverter á effectividade das mesmas cadeiras logo que se tornem vagas, cumpridas as disposições legais relativas ao assumpto. Ao elevado juizo do Conselho Superior do Ensino a Comissão sub-mette o seu parecer. Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — A Comissão: Paulo de Frontin, relator. — Affonso Celso. — Aloysio de Castro.»

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 19 — A Congregação da Faculdade de Direito de Nitheroy indicou para provas, independentemente de concurso, o lugar vago de substituto da 2ª secção ao Sr. Dr. José de Castro Nunes, autor de importante trabalho do Estado Federado e sua organização municipal, e de uma minuciosa contribuição para o estado das constituições estaduais. A Comissão, reconhecendo embora os meritos do candidato, entende que nada ha a deliberar, á vista do aviso do Sr. ministro da Justiça, que mandou suspender o provimento dos logares de professores substitutos. Em 12 de março de 1923. — Anibal Freire. — Esmeraldino Bandeira.»

São em seguida successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres da Comissão de Ensino Superior n. 33, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, resolvendo sobre um recurso interposto pela Congregação da Escola Polytechnica da Bahia, e da Comissão de Legislação e Recursos n. 19, relatado pelo Dr. Anibal Freire, decidindo nada haver a deliberar sobre o preenchimento do lugar vago de substituto da 2ª secção da Faculdade de Direito de Nitheroy, á vista do aviso que o Exmo. Sr. ministro da Jus-

tiça e Negocios Interiores, que mandou sustar o provimento dos logares de professores substitutos.

E' em seguida approvada unanimemente, sem debate, uma indicação subscripta por todos os membros do Conselho sobre o pessoal da Secretaria do Conselho.

Ora o Dr. Frontin, declarando interpretar como o mais antigo o sentimento de todo o Conselho, fazendo cordial e saudação ao seu preclaro e infatigavel presidente, o Exmo. Sr. Dr. Ramiz Galvão, que acaba ainda uma vez de affirmar a sua grande e extraordinaria capacidade de trabalho dirigindo a presente reunião, a mais trabalhosa talvez das que o Conselho tem realizado inclusive a revisão do decreto n. 11.630, para a organização do projecto de reforma do ensino.

Traduz, assim, a opinião unanime do Conselho, propondo que seja inserida na acta da presente sessão um voto de extraordinario louvor ao Dr. Ramiz Galvão, presidente, voto esse que é tambem extensivo ao secretario do conselho pela sua operosidade e pela sua dedicacção ao valioso concurso que presta á causa do ensino no desempenho das funcções do seu cargo.

Pede a todos que o acompanhem nesta justissima homenagem de apreço, talvez a ultima prestada pelo Conselho Superior do Ensino, em vista da proxima reforma.

Ora o Dr. Aloysio de Castro, justificando o seu ponto de vista sobre a reforma, e declarando discordar das bases votadas pelo Congresso Nacional, pois não entende reforma e melhoria da instrucção sem augmento de despeza.

Reputa primordial o aparelhamento technico dos institutos, condição basica para o exito do ensino, pois instituições deficientes não podem ser suppridas por simples modificações burocraticas, regulamentares.

Entende que são indispensaveis um instituto anatomico e hospital de clinica, sendo deprimente que a Capital da Republica não tenha sequer uma enfermaria para indigentes. Quanto á organização geral, acha acertado que sejam bem restrictos os dispositivos communs a todos os institutos. Manifesta-se partidario da ampla autonomia didactica. E' contrario aos exames por materia, entendendo que devem ser prestados por materias affins.

Finaliza, declarando corroborar com prazer as justas e honrosas palavras pronunciadas pelo Dr. Paulo de Frontin, traduzindo o sentimento do Conselho.

Fala o Dr. Ramiz Galvão. Manifesta-se mais uma vez extremamente penhorado com a fidalga prova de apreço e do estima que lhe acaba de ser dada pelo Conselho. Agradece as captivantes expressões do eminente senador Dr. Paulo de Frontin, uma das maiores mentalidades do nosso magisterio. Põe em relevo o concurso diligente e valioso prestado pelos membros do Conselho, já resolvendo com alto criterio as questões submittidas a sua decisão, já pelo poderoso auxilio prestado, em comissão geral, na elaboração do plano de reforma de ensino, que vae submeter á consideração do Governo.

Associa-se com inteira cordialidade á homenagem prestada ao secretario do Conselho, cuja cooperação na sua acção administrativa enaltece de modo lisonjeiro.

Termina renovando mais uma vez os seus agradecimentos e com a apresentação dos seus melhores votos de felicidade a todos os membros do Conselho, declara encerrados os trabalhos da presente reunião.

Departamento Nacional de Saúde Pública

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 19 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, nos termos dos arts. 8, n. 1 e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao microscopista do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal Arnaldo Andrade e a contar de 20 de janeiro ultimo.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinho da Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Paraná De netrio Alves Cordeiro, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias.

— Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças aos funcionarios deste Departamento, abaixo mencionados:

De seis mezes, nos termos do art. 19, da legislação em vigor, ao ajudante de almoxarife do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal Elias Graciliano da Fonseca, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de quinze dias.

De onze mezes, nos termos do mesmo artigo e a contar de 3 do corrente mez, ao escripturario Isidoro da Veiga Bastos.

— Por portarias de 21 do corrente foram concedidas, de accordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças aos empregados abaixo mencionados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

De um anno, nos termos do art. 19 e a contar de 21 de fevereiro ultimo, a Antonio Joaquim Botelho, servente de 1ª classe;

De seis mezes, nos termos do art. 17, ao desinfector Amadeu Contructe, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias;

De dois mezes, nos termos do art. 8, n. 1, e a contar de 8 de fevereiro ultimo, ao cocheiro de 2ª classe Jeronias de Almeida;

De seis mezes, nos termos do art. 8, n. 1, e a contar de 5 de fevereiro proximo findo, ao desinfector Ayres Gomes da Costa;

De dois mezes, em prorogação e nos termos do art. 8, n. II, ao servente de 2ª classe Anerim Joaquim Alves dos Reis.

— Por portaria de 21 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação e nos termos do art. 8, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-inspector de saúde dos portos deste Departamento Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de março de 1923

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que essa secção recebeu em 20 do corrente, em deposito, as importancias relativas ás multas impostas pela 1ª Delegacia de Saúde a Jeronymo V. Rivera (4.184) e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Alves & Gomes (4.185), Ribeiro & Alvarez (4.186), Piredda & Alves (4.187) e Pereira & Almeida (4.171) (ofício n. 831);

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que, em 20 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa a multa imposta a Manoel Rosa de Carvalho (4.171)

pelo Posto Rural da Villa Proletaria (ofício n. 862);

Ao director do Hospital S. Sebastião que, em 20 do corrente, Henrique Meyer depositou nesta secção a importancia relativa ao tratamento de um doente, durante uma quinzena, em primeira classe, naquella hospital (ofício n. 860).

— Solicitou-se:

Ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

De 168,755, á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de gaz consumido pelo Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de janeiro ultimo (aviso n. 442);

De 1:4435, proveniente de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 443);

De 223, relativa a fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 444);

De 1:5505, proveniente de serviços prestados, em janeiro ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (aviso n. 446);

De 11:821434, proveniente de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Hospital Paula Candido (aviso n. 447);

De 38:201820, relativa a fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 438);

De 34:18180, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc., em fevereiro ultimo (aviso n. 441);

De 1:125:190, proveniente de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Serviço de Enfermeiros (aviso n. 440);

De 7:798550, constante de fornecimentos feitos no mez de fevereiro do corrente anno á Secretaria Geral.

Ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 705 a Souza Baptista & Comp. de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em dezembro de 1922 (aviso n. 437);

De 2:4003 á Comissão Rockefeller, proveniente da venda de oito muarés em dezembro de 1922 ao Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (aviso n. 445).

Ao director da secretaria do Tribunal de Contas, providencias no sentido de ser rectificado o empenho de 1:3505 para 2:700 da rubrica «Inspectoria de Prophylaxia da Lepra», o qual foi feito por estimativa, para attender as despesas com a manutenção de dois dispensarios installados um na Policlínica Militar e outro no Hospital Central do Exercito, calculo que foi feito para tres mezes, quando devia ser para o primeiro semestre do corrente anno (ofício n. 833).

Ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica providencias para serem restituídas a Freire Guimarães os apolices da divida publica ao portador, do valor de 1:000, cada uma, que caucionaram para garantir o contracto para o fornecimento, durante o anno de 1922, de artigos do grupo 10 ás dependencias deste departamento (ofício n. 835).

Ao director da Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial que de accordo com o despacho do Sr. ministro da Justiça, de 16 de maio de 1922, no requerimento da Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação) deverá cessar a cobrança de sellos e taxas nas cartas de saúde e bilhetes de livre pratica, visto a alludida sociedade ser extensiva a isenção de sellos e taxas de que gozam as demais companhias de navegação (ofício n. 834).

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas o relatório do Diário Official, de 18 do corrente mez, que dá pu-

blicidade ao contracto celebrado com Lutz Ferrando & Comp., Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo II — «Materiaes cirurgicos, no exercicio vigente» (aviso numero 448);

Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 233 e 235 do regulamento geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, as segundas vias dos seguintes pedidos de fornecimento:

N. 149, do Hospital Paula Candido;

Ns. 90 a 93, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.

— Serviços nos Estados (ofício n. 856)

Requerimento despachado

L. Robinson, pedindo certidão. — Não consta o requerido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 21 de março de 1923

Solicitaram-se providencias aos Srs. chefes de serviço subordinados a esta directoria, no sentido de ser organizada uma relação dos funcionarios que necessitam passaes para a execução do serviço a ser cargo (ofício-circular n. 811).

— Remetteu-se ao Dr. secretario geral deste departamento a relação de contas de importancia de 2:5405, proveniente dos aluguis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, durante o mez de fevereiro proximo findo (ofício n. 815).

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento que João P. Fontinhas, Ferreira Pinheiro & Comp., Argemiro Mariano, Mathias Domingos, Fernando & Fontinhas Pinheiro Fernandes & Comp., não apresentaram recursos no prazo legal (ofício numero 809);

Ao mesmo que, por despacho de 21 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a José Maria Serra (ofício n. 814);

Ainda ao mesmo que, por despacho de 11 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de Manoel J. Pereira, Carlos Taveira & Comp., Alberto Amarante & Comp., Constantino Pereira & Comp., Santos & Amaro e Vieira Monteiro & Comp., solicitando relevação de multas (ofícios ns. 801 a 807).

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia que, nesta data, foi assignado por Dr. Arthur V. Ribeiro, o contracto referente ao aluguel de uma estufa (ofício n. 813).

Ao delegado de saúde Dr. Belisario Augusto da Silva Penna, que essa directoria designou o inspector sanitario Dr. Thadeu de Medeiros para servir sob suas ordens (ofício n. 812).

— Apresentou-se ao Dr. secretario geral deste Departamento o Sr. Arthur V. Guimarães, afim de effectuar o deposito da quantia de 750\$, do contracto referente ao aluguel de uma estufa da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (ofício n. 808).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$, Lourenço Borges Pires; em 200\$, cada um, Manoel Moreira de Souza e Loureiro & Constante;

Pela 3ª Delegacia de Saúde, em 200\$, Francisco Eugenio Leal.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Newton Brandão (836). — Deferido.
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ferreira & Goulart (688). — Deferido.

Antonio Pereira de Mattos (378). — Reduzo multa ao grão mínimo, 213000.
Carvalho & Guardia (623). — Indeferido.
Medeiros & Serra (728). — Indeferido.
José Maria Serra (711). — Indeferido.
P. de Alvim & Comp. (772-48). — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:
Sociedade Cooperativa dos Chalhães Perceiros Proprietários (833-13). — Sim, por 9 dias.
Ida e Lila de Oliveira Bello (817-130). — Concedo o prazo de 90 dias.
A. Rodrigues (813-12). — Compareça à Delegacia de Saude, onde deverá assumir compromisso de não residir, nem permitir que alguém resida no prédio em questão.

Segunda Delegacia de Saude:
Rosa Netto de Lemos (1.723). — Deferido, de acordo com o despacho dado à petição n. 775, de 1923.

João Luiz Regadas (729). — A 2ª Delegacia de Saude expediu a intimação conveniente.
João Conrado (823-119). — Deferido.
Rosa Netto de Lemos (775-112). — Deferido; junte-se ao processo respectivo.

Terceira Delegacia de Saude:
José Modesto Rezerra Cavalcanti (599). — Deferido, somente quanto à dispensa de proceder à execução imediata das obras de que pede dispensa.

Manoel Miguel Gomes (820). — Deferido.
M. de Oliveira Santos (634-62). — Sim, por 37 dias.

Quarta Delegacia de Saude:
José de Azevedo Silva Junior (376). — Deferido, de acordo com o despacho dado à petição 782, de 1923.

Silvador Panno (467). — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Augusto Cesar Boisson (793-155). — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Requerimentos despachados

Dia 19-1923

Posto de Anchieta:
Antonio José Teixeira (341). — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:
Manoel Lima (386). — Concedo 60 dias.

Dia 20

Posto de Rangú:
Anibal de Araújo Leite (408). — Deferido.
Posto de Madureira:
Adriano Gonçalves Rêzeiro (417). — Concedo 30 dias a partir de 16 de março corrente.

Dia 21

Posto de Madureira:
João Francisco (414). — Concedo 30 dias.
José de Campos Barros (413). — Complete o selo.

Oscar Caetano dos Santos (412). — Concedo 30 dias por equidade.
Joaquim dos Santos (411). — Não pôde ser atendido, a vista do parecer.

Joaquim Mariano de Siqueira (410). — Concedo 15 dias.

Posto de Jacarépaguá:
Deolindo Cesar (333). — Concedo mais 30 dias.

Posto da Villa Proletaria:
Simão Henrique de Almeida (402). — Certifico os termos da informação.

Posto de Santa Cruz:
Domingo José da Costa (420). — Concedo 60 dias a partir de 6 de março corrente.

Posto de Anchieta:
Antonio Fernandes Soares (363). — Concedo 30 dias.

Manoel Francisco da Silva (365). — Concedo 30 dias por equidade.

Antonio Vicente Ferreira (370). — Concedo 30 dias.

Maria Rosa de Freitas (403). — Concedo 30 dias para a conclusão do serviço.

Arthur Coelho do Carmo (405). — Concedo 30 dias e se findo esse prazo não estiver cumprida a intimação, proceda-se de acordo com o art. 1.140 do regulamento.

Posto de Bangú:

L. I. Rocha (336). — Concedo 45 dias, a partir de 15 do corrente.

José Reis (377). — Concedo 45 dias.
José Gomes de Lima (336). — Prorrogo o prazo até 31 de abril próximo vindouro.
Pedro Cobo Camacho (395). — Concedo 90 dias.

Posto de Jacarépaguá:

Albino Alves (407). — Certifique-se nos termos das informações constantes do requerimento n. 407 A até 407 D.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 21 de março de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, as contas, em duplicata, na importância total de 702423, provenientes de diversos lotes imoventes feitos à esta inspeccoria no mez de fevereiro proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a circula n. 25 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920 e que só agora foram apresentadas pelos interessados, e bem assim duas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importância de 101599, provenientes do fornecimento de energia electrica no mez de fevereiro proximo passado, visio aguardarem solução do ministerio quanto ao preço do kilowatt (officio n. 239);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o processo relativamente ao requerimento de A. Cardoso e informando que esta inspeccoria nada tem a oppor á solicitação feita pelo requerente achando equitativa a redução de 50 % no aluguel da estufa, visto tratar-se de aparelho de pequeno modelo, typo locomovel, e de que aliás esta inspeccoria não tem necessidade (officio n. 270).

Ao Sr. Dr. secretario geral:

A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de generos deteriorados encontrados no armazem n. 13 do Cães do Porto e no Traniche Caporanga, cuja importância de 74280, a firma Thonaz da Silva & Comp., com escriptorio á rua do Rosario n. 101, vai nesta data pagar (officio n. 271);

A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de dois jacás contendo carne de porco salgada, encontrados no Traniche Guimarães, cuja importância de 44590, a firma Secco Maia & Comp., com escriptorio á rua dos Ourives n. 109, vai nesta data pagar.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 22 do corrente:

Foram transferidos os 1ºs supplentes: Bachelar José Pita de Castro, do 9º para o 8º districto, e destio para aquele, o bacharel Waldemar Medrado Dias.

Foram concedidos 30 dias de licença ao delegado do 9º Districto Policial, bacharel José Pereira Guimarães Filho, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Por portaria de 21 do mez corrente, foi concedida a Fanny Pereira Marques, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, licença, por um anno, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1923

Agradeceu-se:

Ao embaixador do Brasil em Washington a remessa que fez a este ministerio de varias publicações officiaes da Republica dos Estados Unidos da America:

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa dos seguintes papeis e publicações: Uma cópia, com as respectivas annexas, de um officio do consul do Brasil em Manchester a respeito da Conferencia Internacional Algodoeira realizada nesta capital em outubro do anno proximo findo: Uma cópia do relatório do Consulado Geral em Hamburgo, relativo ao 3º trimestre de 1922, contendo informações sobre a situação financeira e economica da Alemanha, e duas paginas do *The Tea and Coffee Trade Journal*, enviadas pelo Consulado Geral em Nova York, contendo uma exposição sobre o consumo do café nos Estados Unidos durante o anno fiscal encerrado em 30 de junho de 1922.

Transmittiu-se ao mesmo, para ser tomada na consideração que merecer, a carta em que o Sr. H. Wattel sugere ser nomeado agente commercial do Brasil e pede autorização para fundar um escriptorio de informações sobre o nosso paiz em Amsterdã.

Dia 20

Autorizou-se ao director das Escolas Profissionais Salesianas de Niteroy a effectuar a matrícula gratuita, no curso de mecanica pratica daquellas escolas, do menor Eloy José Zanei, ao qual se referem os quatro documentos que lhe foram remettidos com o aviso.

Dia 21

Agradeceu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação constante de seu aviso n. 449/75, de 15 de fevereiro ultimo, de haverem sido publicados no *Diario Officiel* daquela data os quadros estatísticos da importação, pelo porto de Buenos Aires, do cacão, do café, do assucar e do fumo até outubro de 1922;

Ao mesmo, a remessa das seguintes publicações: Um exemplar da publicação *Compte-rendu des Séances annexes* da 8ª Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio realizada em Paris em junho do anno proximo findo, e o relatório relativo á industria e ao commercio de couros na Suissa, enviado pelo nosso Consulado Geral em Zurich;

Ao embaixador do Brasil em Buenos Aires a remessa dos folhetos referentes ao Banco de la Nacion e ao Banco Hipothecario Nacional.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, attendendo á requisição feita pelo syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito

Federal em officio n. 56, de 21 de janeiro proximo passado, o qual lhe foi remetido, por carta acompanhada de uma certidão da mesma junta passada a requerimento do Dr. João Severiano da Fonseca, para as necessarias credenciais no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança depositada no Thesouro Nacional pelo alludido Dr. João Severiano da Fonseca, e a garantia da responsabilidade de Hermes R. da Fonseca Filho no exercicio do cargo de correlor de Mercadorias no Districto Federal ao qual foi exonerado, a pedido, por portaria de 24 de julho do anno proximo findo, e representada por cinco applicos na Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 14.611, de 20 de janeiro de 1920, e de ns. 79.129 e 79.133.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1923

Sociedade por l'Esportazione e por l'Industria Italo-Americana, submettendo á approvaçãõ a resoluçãõ do seu Conselho Administrativo, de 23 de novembro de 1922, que reduziu a 200.000 liras a importancia de 1.000.000 de liras que, do seu capital, havia sido destinada ás suas operações no Brasil. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1923

Remetteu-se por cópia, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o parecer do Consultor Juridico desta ministerio sobre o requerimento em que o geologo Aterino daquelle Serviço Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo pede sua effectivação no mesmo cargo.

Dia 21

Communicou-se ao syndico da Junta dos Correltores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto de seus officios ns. 103, de 23 de fevereiro proximo findo, e 140, de 8 de março corrente, com o primeiro dos quaes restituio a representação de diversos operadores da Bolsa de Assucar, pedindo a dilataçãõ do prazo dos certificados de classificaçãõ, que o Sr. ministro, por portaria deste mez, attendendo ao que solicitaram os alludidos operadores e tendo em vista a sua informaçãõ a respeito, resolveu que o certificado de classificaçãõ de assucar a que se referem os arts. 21 e 29, § 2º, das Instrucções mandadas adoptar a titulo provisório por portaria de 2 de setembro de 1922, para operações do assucar a termo na Bolsa de Correltores, mencionará admente — "assucar branco crystal, do primeiro jacto e humido — sujeito a verificação dentro de 48 horas, contadas da data da respectiva expedição, sem mais responsabilidade do classificador official", e terá o prazo de circulaçãõ de 15 dias, ficando assim revogada a portaria de 19 de dezembro proximo passado, que altera o seu prazo de validade.

Solicitaram-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica providencias no sentido de ser submettida á inspecção de saude a professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará Helena Franca de Alencar, que se acha nesta Capital e solicitou tres mezes de licença, para tratar de sua saude.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia aos vossos avisos numeros 60 e 62, respectivamente, de 15 de março de 1923 e 12 de janeiro ultimo, solicitando o pronunciamento deste Ministerio sobre a conveniencia de ser concedido, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.231, de 31 de dezembro de 1920, o afoamento requerido pelo Club de Regatas Flamengo, do terreno de marinha referido no allado aviso n. 61, tenho a honra de vos informar que não mais se do necessario aos serviços deste departamento o terreno em questãõ, e nada tenho a oppor no requerido (aviso n. 218).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1923

Sr. Coryntho da Fonseca, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Não tendo sido remettidos os documentos de comprovaçãõ das despesas por vós feitas por conta do afoamento da quantia de 95:000\$, que recebestes do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.470, de 25 de outubro de 1920, e do qual destes em supprimento ao engenheiro João Luderitz, em virtude do avião n. 1.774, de 4 de abril de 1921, a importancia de 34:060\$, cuja comprovaçãõ o mesmo engenheiro apresentou, peço-vos que façaes a remessa dos alludidos documentos para esta directoria geral organizar o processo que tem de seguir para o Tribunal de Contas (officio n. 211).

— Sr. Director do Serviço de Protecção aos Indios:

Tendo o Ministerio da Fazenda por aviso n. 27, de 22 de fevereiro ultimo, comunicado haver o Governo adquirido, na capital do Estado de S. Paulo, um predio destinado á installaçãõ das repartições subordinadas a este ministerio e aos da Fazenda, Justiça e Guerra, e solicitado informações urgentes sobre as repartições que devem ser localizadas no referido edificio, de ordem do Sr. ministro, peço-vos recommendeis aos directores das repartições dependentes desse serviço, no alludido Estado, que visitem o predio em questãõ e entendam-se com o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Cypriano de Lemos, sobre a possibilidade de nelle serem installadas todas as repartições existentes na capital do dito Estado, devendo a esta directoria geral ser dado o resultado daquelle entendimento (officio n. 212).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo o Ministerio da Fazenda por aviso n. 27, de 22 de fevereiro ultimo, comunicado haver o Governo adquirido, na capital do Estado de S. Paulo, um predio destinado á installaçãõ das repartições subordinadas a este ministerio e aos da Fazenda, Justiça e Guerra, e solicitado informações urgentes sobre as repartições que devem ser localizadas no referido edificio, de ordem do Sr. ministro, peço-vos recommendeis aos directores das repartições dependentes desse serviço, no alludido Estado, que visitem o predio em questãõ e entendam-se com o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Cypriano de Lemos,

sobre a possibilidade de nelle serem installadas todas as repartições existentes na capital do dito Estado, devendo a esta Directoria Geral ser dado o resultado daquelle entendimento (officio n. 213).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o ministro da Fazenda por aviso n. 27, de 22 de fevereiro ultimo, comunicado haver o Governo adquirido, na Capital do Estado de S. Paulo, um predio destinado á installaçãõ das repartições subordinadas a este ministerio e aos da Fazenda, Justiça e Guerra, solicitado informações urgentes sobre as repartições que devem ser localizadas no referido edificio, de ordem do Sr. ministro, peço-vos recommendeis aos directores das repartições dependentes desse Serviço, no alludido Estado, que visitem o predio em questãõ e entendam-se com o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Cypriano de Lemos, sobre a possibilidade de nelle serem installadas todas as repartições existentes na capital do dito Estado, devendo a esta directoria geral ser dado o resultado daquelle entendimento (officio n. 214.)

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Tendo o ministerio da Fazenda por aviso n. 27, de 22 de fevereiro ultimo, comunicado haver o Governo adquirido, na Capital do Estado de S. Paulo, um predio destinado á installaçãõ das repartições subordinadas a este ministerio e aos da Fazenda, Justiça e Guerra, e solicitado informações urgentes sobre as repartições que devem ser localizadas no referido edificio, de ordem do Sr. ministro, peço-vos recommendeis aos directores das repartições dependentes desse Serviço no alludido Estado que visitem o predio em questãõ e entendam-se com o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Cypriano de Lemos, sobre a possibilidade de nelle serem installadas todas as repartições existentes na Capital do dito Estado, devendo a esta Directoria Geral ser dado o resultado daquelle entendimento (officio numero 215).

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

Em soluçãõ ao vosso officio n. 130, de 1 do corrente, remetto-vos incluso o conhecimento da caixa geral, do Thesouro Nacional, n. 1.208, de 14 do mesmo mez, relativo ao recolhimento da quantia de 144:330 correspondente aos juros de 9 % pela mora sobre o saldo de 2:710\$, recolhido em 4 de janeiro ultimo, e relativo ao adiantamento de 5:000\$ feito ao Sr. Serzedello Eugenio Benites Mendes, ex-geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, em virtude do aviso n. 3.761, de 25 de agosto de 1921, conforme solicitastes no vosso supracitado officio (officio n. 216).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Junto vos remetto, para os effectos da circular n. 9, de 12 de março de 1912, os documentos em 1ª e 2ª vias, apresentados pelo ex-geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Serzedello Eugenio Benites Mendes, documentos esses de que trazes no vosso officio n. 15, de 1 de julho de 1921, e que se referem á applicaçãõ da lei ao adiantamento da quantia de 20:000\$, que lhe foi feito por essa delegacia em 23 de agosto de 1920, em virtude do aviso n. 1.308, de 15 de abril do mesmo anno, bem como o conhecimento da caixa geral do Thesouro Nacional n. 1.27, de 14 do corrente, relativo ao recolhimento da importancia de 8:525\$945, saldo do alludido adiantamento (officio n. 217).

Tercelra secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1923

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Havendo o Sr. ministro aprovado a minuta de contracto a ser celebrado entre essa repartição e a firma Alvaro Dixon, para os serviços de transporte durante o corrente anno, incluso vos transmittio uma das vias da referida minuta, a fim de ser lavrado o contracto (officio n. 192).

—Sr. director do Serviço de Povoamentos

Havendo o Sr. ministro aprovado a minuta de contracto a ser celebrado entre essa repartição e a firma Alvaro Dixon, para o fornecimento de pão á Hospedaria de Imigrantes durante o primeiro semestre do corrente anno, incluso vos transmittio uma das vias da referida minuta a fim de ser lavrado o competente contracto (officio n. 193).

—Sr. Inspector agrícola do 19º districto, no Estado de Goyaz:

Confirmando o meu telegramma de 12 de março corrente, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma referente artigos expediente, declaro deveis aguardar concorrência grupo papelaria, a fim abastecer essa repartição, podendo, entretanto, adquirir material urgente nesta Capital intermedio Fomento Agrícola» (officio n. 194).

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tendo o Sr. Manoel Soares de Andrade, zelador do Nucleo Colonial Zinancipado Visconde de Mauá, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 2.434, de 12 de maio de 1922, um adiantamento de 7.500\$ para attender ás despesas de conservação do referido nucleo e do de Itatuy, por conta da verba 3ª consignação VII, «Pessoal assalariado, etc.», sub-consignação 4ª, «Para pagamento, etc.», e título «Material directoria, etc.», 5ª, «Fundação e custio, etc.», da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de vos remetter, para os devidos effeitos, o processo de comprovação das despesas realizadas com o alludido adiantamento (officio numero 195).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1923

Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

O director geral da Contabilidade, em officio n. 1.236, de 12 do corrente, communicando terem se extraviado as primeiras vias das contas de Teixeira Borges & Comp., nas importancias de 499\$35J, 650\$970 e réis 639\$193, proveniente de fornecimentos feitos a essa hospedaria em 1919, remette novas vias das citadas contas a fim de que seja feito o respectivo processo.

Enviando-vos estas novas vias de cortas, a fim de serem feitas as respectivas conferencias, declaro-vos que, com o officio sem numero de 16 de março de 1920, foram as primitivas contas enviadas por essa hospedaria (officio n. 973).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento—S. Paulo:

A fim de que informeis a respeito remetto-vos o requerimento (D. S. P. 1.340-923) do director da Companhia dos Fazendeiros de São Paulo, sobre concessão para requisitar passagens (officio n. 974).

—Sr. director do Patronato Agrícola Persira de Lima:

Ficaes autorizado a internar nesse Patronato, de accordo com os inclusos indicadores, os menores abaixo mencionados, que para ali seguem hoje, acompanhados pelo instructor José Vicente de Souza.

Deveis internar na série A os menores de 10 a 12 annos de idade, e na série B os de 13 a 15 annos, communicando a essa directoria os respectivos numeros de matriculas, para os necessarios lançamentos:

1. Carlos Alberto Ramos.
2. Humberto de Toledo.
3. Heronides Nascimento Leite.
4. Alfeu da Silva.
5. Athayde Ferreira Brandão.
6. Adalberto Martins.
7. Alberto Mullinari.
8. José do Espírito Santo.
9. Pin de Andrade Barros.
10. Ramiro de Almeida.
11. Wallemar de Assumpção.
12. Aurides da Motta.
13. Aluizio Pinto da Silva.
14. Theodorio Nanato Filho (officio numero 975).

—Sr. director geral da Imrensa Nacional:

Rozo vos dignéis providenciar para que no *Diário Oficial* seja publicado o incluso edital, nos dias 23 ou 24 do corrente mez (officio n. 977).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1923

Sr. coronel José Godofredo Amaral Sobral, Ceará:

Accuso o recebimento do vosso pedido de plantas, datado de 9 de fevereiro ultimo, o qual deixa de ser attendido com as plantas flutíferas em distribuição porque, em virtude de exigencias regulamentares, se torna preciso que os interessados formulem os seus pedidos de plantas e sementes mediante requerimento sellado com mil réis (1\$) de estampilhas federaes, nelle indicando o requerente o numero da sua inscrição no Registro dos Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas.

Quanto ás sementes de eucalyptus, cuja distribuição compete ao Jardim Botânico por serem de especie florestal, deveis solicitar-las directamente ao director daquela repartição (officio n. 879).

—Sr. Inspector agrícola do 9º Districto, Fortaleza, Estado do Ceará:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste ministerio os agricultores desse Estado, constantes da relação annexa.

Junto vos envio os respectivos certificados para que sejam entregues por essa inspecção aos interessados (officio n. 880).

Relação dos agricultores do Estado do Ceará inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas a que se refere o officio n. 880, de 17 de março de 1923.

1. Antonio Moreira da Costa, municipio de Granja.
2. Antonio Gouveia da Silva, municipio de Granja.
3. Francisco Cordeiro da Rocha, municipio de Fortaleza.
4. Francisco Ferreira Mala, municipio de Parangaba.

5. Francisco Erasmo de Vasconcellos, municipio de Granja.

6. Hugo Mota, municipio de Granja.

7. Ignacio de Almeida Fortuna, municipio de Granja.

8. Ignacio Gomes Parente, municipio de Granja.

9. José Ignacio da Fonseca, municipio de Granja.

10. João Damasceno Veras, municipio de Granja (Ubatuba).

11. Manoel Augusto de Souza, municipio de Granja.

12. Ordenio Barreto, municipio de Granja.

—Sr. Inspector agrícola do 1º Districto, Manoel Peretti da Silva (lancadas em exercicio no 10º Districto, Aracaju, Estado de Sergipe):

Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 1 de fevereiro deste anno que de accordo com o n. 1 do art. 8 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, concede tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector agrícola desse districto, agono, o Carlos Alberto Gonçalves, em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 23 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 881).

Dia 19

Sr. ministro:

Dando cumprimento á autorização dada por V. Ex., de conformidade com o officio n. 100, de 7 de fevereiro, da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, procedeu esta directoria á concorrência para o fornecimento de sementes de hortaliças a serem entregues no corrente exercicio.

Para este fim, foi feita publicação de edital obedecendo-se em tudo mais ás normas tracadas pelo Codigão de Contabilidade, submettendo ao julgamento de V. Ex., para final deliberação, as primeiras vias das propostas recebidas, cópia da acta, quadro comparativo das propostas recebidas e minuta do contracto a ser lavrado com os concorrentes.

Como se trate de semente a serem adquiridas no estrangeiro, e que só podem estar na Directoria no fim do anno, não foi possível limitar o prazo da entrega para os seis primeiros mezes, como consta da autorização dada pela circular n. 24 da Directoria Geral de Contabilidade, esperando que V. Ex. se dignará approvar esta providencia, o que muito de perto consulta aos interesses do serviço.

Pego venia para solicitar de V. Ex. urgente solução para a presente concorrência porque, tratando-se de sementes a serem adquiridas no estrangeiro, os seus preços se acham sujeitos a oscillações devido á taxa cambial, podendo acarretar grandes prejuizos para os promotores, até final approvação do contracto pelo Tribunal de Contas. (Officio n. 882).

Devidamente informado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento do Sr. Octavio da Costa Marques, solicitando concessão de transporte para um tractor Fordson, destinado á sua propriedade (officio n. 894).

—Sr. Inspector agrícola do 17º districto, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu que o ajudante dessa Inspectoria agrícola, José Baptista, continue á disposição do Ministerio da Fazenda, sem direito á percepção dos vencimentos do seu cargo effectivo, na forma do § 2º do art. 132, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916 (officio n. 839).

—Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia realizado perante a Inspe-

Cloria Agrícola do 18.º Districto, deste Serviço, para provimento do cargo de distribuidor de plantas e sementes da mesma, resolvei, por portaria desta data, admitir Dagmar da Conceição Flores para, em comissão, exercer o referido cargo, de acordo com o art. 75, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 25 de maio de 1920.

A candidata acima referida, que no exame foi classificada em 1.º lugar já vinha exercendo, interinamente, o citado cargo de distribuidor de plantas e sementes (offício n. 886).

— Sr. inspector agrícola do 5.º Districto, Fortaleza:

Em solução ao vosso offício n. 83, de 7 do corrente, junto passo as vossas mãos o recibo da quantia de 648\$, proveniente da venda feita por essa inspectoría a agricultores inscriptos no Registro deste ministério, de 18 róis de arma farpado, no 12, à razão de 36\$, cada rôlo (offício n. 893).

— Sr. Laurentino de Azevedo Jordão, Vassouras, E. do Rio:

Em solução ao vosso pedido de plantas de 7 do fluente, não constando a vossa inscripção do Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias conexas, communico-vos que aquelle pedido deixa, por este motivo, de ser attendido, pois, o novo regulamento exige que a distribuição seja exclusivamente feita aos agricultores inscriptos, e os pedidos mediante requerimento sellado com 1\$ de estampilhas federaes, nelle indicando o requerente o numero da sua inscripção.

Junto a este a formula de requerimento de inscripção, acompanhada das necessarias instrucções.

Declaro-vos, outrossim, que os pedidos só tem effeito até 30 de abril de cada anno (offício n. 895).

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente do dia 16 de março de 1928

Sr. director geral de Contabilidade:

Respondendo ao vosso offício n. 1.194, de 9 do corrente mez, communico-vos que, em virtude do offício n. 173, desta superintendencia, o ajudante de 2.ª classe deste serviço, Americo Wilson Coelho de Souza, foi autorizado a requisitar passagens, transporte de material e bagagens por conta das delegacias regionaes nos Estados de Pernambuco e Maranhão (offício n. 584).

Dia 17

Sr. director geral de Contabilidade:

Em referencia ao vosso offício numero 1.202, de 9 do corrente, communico-vos que a tabella para abono de diarias aos funcionarios deste serviço, é a que se acha no regulamento baixado com o decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920, art. 57, pag. 18.

A allusão constante do offício n. 43, de meu antecessor, foi em virtude do telegramma cuja cópia junto e haver o Sr. ministro assignado folhas de diarias que se achavam prezas em seu gabinete por estarem suspensos os pagamentos até segunda ordem. E' o que vos posso informar (offício n. 585).

— Sr. ministro:

Solicito de V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja autorizado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder, na forma da lei, adiantamentos que forem requisitados pelo inspector deste serviço naquelle Estado, agronomo José Gabriel Dantas, por conta das sub-consi-

gnações 1.ª "Pagamento do Pessoal Assalariado, etc.", e 2.ª, "Compra, conservação, etc." (offício n. 586).

Solicito de V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, a conceder ao delegado deste serviço, naquelle Estado, agronomo Getulio Cesar, adiantamentos na forma da lei por conta das sub-consignações, 1.ª "Pagamento do Pessoal Assalariado, etc.", e Material, 2.ª "Compra, conservação, etc., etc.", para attender as despesas dos campos de cooperação no interior do alludido Estado (offício numero 587).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Maranhão:

Devolvendo-vos a inclusa folha de pagamento do escriptorio desta delegacia regional a Eugenio Bartolomeu dos Reis, encaminhada pelo vosso offício n. 46, de 2 do corrente, informo-vos que em telegramma n. 317, de 5 do mesmo mez, vos acientifiquei haver o Sr. ministro solicitado, pelo aviso n. 816, de 21 de fevereiro ultimo a annullação e transferencia do credito, destinado ao pagamento do escripturario acima referido no corrente exercicio, para o Thesouro Nacional, por onde recebeu seus vencimentos do mez de janeiro e fevereiro (offício n. 588).

Dia 19

Sr. director do Serviço Meteorologico:

Em resposta ao vosso offício n. 19, de 19 de janeiro proximo passado, informo-vos que, das publicações a que vos referis no mencionado offício, foram apenas recebidos por esta Superintendencia, os boletins meteorologicos dos annos de 1911 e 1917 e a Revista Mensal de Meteorologia, V-I, ns. 3, 4 e 5, faltando, por conseguinte, os boletins meteorologicos dos annos de 1912, 1913, 1914, 1915, 1916 e 1918 e a Revista Mensal de Meteorologia, ns. 1 e 2, conforme a relação constante do vosso offício acima citado (offício n. 589).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão, em Sergipe:

Em resposta ao vosso offício n. 56, de 17 de fevereiro proximo passado, o qual confirma o vosso telegramma n. 15, de 22 de janeiro do corrente anno, pedindo remessa de caixas para nelle serem preparados tipos de amostras de algodão, informo-vos que o algodão que tendes para esse fim, deve ser remetido a esta Superintendencia, que se encarregará dos referidos preparo (offício n. 590).

— Sr. director do Instituto de Chímica:

Passo as vossas mãos, para os fins de analyse, duas latas contendo amostras de verde-pariz importado pelo Sr. Gustavo de Lara Campos, de São Paulo.

O material em questão, tendo sido examinado em outros laboratorios, foi considerado como «aceto-arsenico de cobres», destinado á destruição de insectos, fazendo-se necessaria a opinião desse instituto, para poder ser o preparado taxado como tal e não como verde-pariz empregado em pinturas (offício n. 591).

— Sr. ministro:

Em additamento ao meu offício numero 545, de 14 de março corrente, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. por cópia, o telegramma do inspector deste serviço, agronomo Valbera Pereira, solicitando a exoneração

do cargo que occupa nesta Superintendencia (offício n. 592).

— Sr. ajudante de 1.ª classe Eurico Martins Menezes:

Communico-vos, em relação ao vosso telegramma n. 5, de 14 do corrente, que deixo de attender ao vosso pedido de transferencia para a Estação Experimental de Piracicaba, em virtude de não haver qualquer vaga na referida estação (offício n. 593).

— Sr. director addido da Estação Experimental de Coroadá:

Communico-vos que, esta Superintendencia, autorizada pelo Sr. ministro, fará as requisições de passagens que vos forem necessarias para acompanhar os trabalhos de inventarios dos bens da Inspectoría deste Serviço no Estado de S. Paulo (offício n. 594).

— Sr. inspector do Serviço de Algodão em S. Paulo:

Em referencia ao vosso offício n. 99, de 14 do corrente, cabe-me informar-vos que até esta data não teve sciencia esta superintendencia da impugnação da vossa ajuda de custo, enviada ao Sr. ministro em offício n. 502, de 5 deste, não podendo por esse motivo encaminhar o segundo requerimento sobre o mesmo assumpto (offício n. 595).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Em solução ao vosso offício n. 745, de 20 de fevereiro ultimo, cumpra-me informar-vos ter sido empenhada na escripturação desta superintendencia a importancia de 3:552\$920, destinada ao pagamento á Companhia Cães do Porto do Rio de Janeiro, ficando destarte sem effeito a communicação contida em offício n. 82, de 16 de janeiro do corrente anno (offício n. 596).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

Remettendo-vos a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 21\$, deveis providenciar com a maxima urgencia no sentido de fazer constar na respectiva requisição o cargo do funcionario que se utilizou da passagem, de acordo com as «instrucções» da Directoria Geral de Contabilidade (offício n. 597).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

Remettendo-vos a inclusa conta de que é credora a Companhia Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 39\$300, deveis providenciar com a maxima urgencia no sentido de fazer constar das respectivas requisições o cargo do funcionario que se utilizou das passagens, de acordo com as «instrucções» da Directoria Geral de Contabilidade (offício n. 598).

— Sr. director da Estação Experimental de Coroadá:

Devolvendo-vos a inclusa relação do pessoal dessa estação experimental relativa ao mez de janeiro ultimo, tenho a vos dizer que o offício que encaminhou a mesma foi dirigido ao Sr. delegado fiscal nesse Estado e veio subscriptado a esta superintendencia (offício n. 599).

— Sr. Hugo Lima Lisboa:

Communico-vos, para os fins convenientes que o vosso requerimento datado de 14 de fevereiro ultimo, solicitando ao Sr. ministro o pagamento de 473\$750, foi encaminhado a S. Ex. pelo offício desta superintendencia n. 582, de 16 do corrente, devidamente informado (offício n. 600).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1923

José Alides Ponenti, 3.º escrivão do Tribunal de Contas, solicitando a promoção ao cargo de 2.º escrivão do mesmo Tribunal. — Não há presente vaga que deva ser preenchida por proposta do Tribunal.

Dia 22

Humberto Saboia & Comp., exposição sobre processos pendentes. — Sellado, volte.

Expediente de 22 de março de 1923

Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.062 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 668-C, de 27 de fevereiro último, consultando, com fundamento no art. 14 do decreto n. 4. 55, de 10 de agosto de 1922, sobre a abertura do crédito especial de 16:470\$, destinado ao pagamento de 519 páginas impressas do 47.º volume da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, relativamente ao mez de dezembro findo, foi de parecer, em sessão de 19 do corrente, que esse crédito possa ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.056 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à concessão de inonupio civil a D. Lydia de Castro Azevedo Dantas, viúva do ex-guarda da Alfandega do Estado da Bahia José Pereira Dantas, resolveu, em sessão de 19 do corrente, julgar legal a referida concessão; recusando, porém, registro à despesa de que se trata, por ter sido a mesma ordenada em importância maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.057 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 53, de 7 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.972, de 27 do mez passado, que abre o crédito especial de 4 500:000\$, para ocorrer ao pagamento das despesas com a cunhagem das moedas de cobre e alumínio, creadas pelo decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido crédito e, bem assim, a distribuição, ao Thesouro Nacional, da importância de 750:000\$, para pagamento do pessoal encarregado do referido serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.059 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério numero 52, de 7 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.974, de 27 do mez passado, que abre o crédito de 2.346:875\$, supplemetar à verba 4.º do orçamento, para o exercício de 1922, para ocorrer ao pagamento de juros de apolices, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido crédito e consequente distribuição ao Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.061 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal,

tendo presente o incluso processo relativo à concessão de inonupio civil a D. Concor dia Pia de Mattos, viúva do guarda-apos de 2.ª classe na Repartição Geral dos Telegrafios, Pio Pedro de Alcantara, resolveu, em sessão de 19 do corrente, julgar legal a referida concessão e ordenar o registro da despesa classificada na verba 5.ª, letra a, do vigente exercício, recusando, porém, esse expediente à despesa classificada na verba 30.ª, por ter sido a mesma ordenada em importância maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.053 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar a fim de que, na forma do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja liquidada por «Depositos» a inclusa folha de gratificações na importância total de 640\$ de que são credores o director deste tribunal Francisco José Pereira de Oliveira (1618), e o escrivão Alfredo Carlos Wanderley (4805000).

A presente despesa, quando corrente o exercício a que pertencia, era computada na co-signação «Gratificações regulamentares», sua consignação, distribuída ao Thesouro Nacional pelo serviço de tomada de contas na Capital Federal, fora das horas do expediente, do pessoal da verba 7.ª do orçamento desse ministério para o exercício de 1921, foi devidamente empenhada e consta sob os ns. 73 e 74, na relação organizada de accordo com o art. 6.º das Instruções de 15 de junho de 1920 e enviada a esse ministério com o offício n. 310, de 9 de fevereiro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.058 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 60, de 5 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegrafios e Plácido de Carvalho, para arrendamento do prédio destinado à estação telegraphica de Fortaleza, no Estado do Ceará, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.060 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 65, de 9 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Mayink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o 1.º semestre deste anno, de materiais de pintura necessarios aquella estrada, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DR. SECRETARIO

Dia 22 de março de 1923

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 1.049 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o pedido constante do incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, n. 333, de 12 do corrente, rogo-vos providenciardes, no sentido de, do crédito de 250:000\$ distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, pelo aviso d' mesmo Ministerio, n. 5 de 15 de janeiro proximo passado, ser annullada e transferida ao Thesouro Nacional, a importância de 5:000\$ para o pagamento de fornecimento feito para o serviço de pro-

phylaxia rural e de artigos a adquirir nesta Capital.

N. 1.054 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o pedido constante do incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, n. 345, de 2 do corrente, peço-vos, providenciardes no sentido de, do credito de 100 000\$ distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro em Sergipe, pelo aviso do mesmo Ministerio n. 129, de 27 de janeiro ultimo no ser annullada e transferida ao Thesouro Nacional a importância de 10:000\$ para ser entregue como adiantamento, de uma só vez, ao Dr. Phocion Serpa.

N. 1.065 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no ofício n. 6.165, de 10 de novembro do anno passado, em que o Ministerio da Aviação e Obras Publicas solicita que, mediante anulações, sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos de 703\$ e 330\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do 4.º escrivão da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Bruno da Silva, no periodo de 1.º de novembro a 31 de dezembro de 1922, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso, a fim de ser feita a classificação da despesa.

N. 1.067 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no processo relativo ao pagamento, a Manoel Soares Ramalho, da importância de 600\$, proveniente de aluguel do prédio onde funciona a Inspectoria Agricola do 13.º districto, relativo ao mez de outubro de 1922, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo, visto não se tratar de uma ordem de pagamento regularmente processada, como determina o art. 39, n. VII, do regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 1.º de novembro de 1922.

N. 1.058 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Wilson Sons & Comp., da importância de 4:031\$, correspondente a 232-9-0, proveniente de fornecimento, em dezembro de 1914, de 80 toneladas de carvão cardiff ao torpedeiro Rio Grande do Norte, no porto de Recife, no Estado de Pernambuco, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido processo, a fim de que, satisfeita a exigencia legal de cobrança do sello devido no documento de fls. 4, seja a divida relacionada na forma do despacho de fls. 8 v.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.051 — Remetto-vos, para os devidos fins, os 45 inclusive processos de prestação de fiança, constantes da relação annexa, dos quaes deixou o Tribunal de tomar coheimento em virtude do dispositivo constante do art. 35 § 3.º, n. III, do regulamento em vigor, expedido com o decreto n. 15.770 de 1 de novembro do anno proximo findo.

Relação dos processos de prestação de fianças no Estado da Bahia

N. de ordem — Nome dos ahaçados — Logar que exercem — Importancia da fiança

1. Abilio Wenceslau de Carvalho Camara, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
2. Abner Dutra de Cerqueira, collector em Canivay....	200\$000
3. Adelaide Ferraz Marinho, agente do Correio de Quitazinha do Capim.....	200\$000
4. Alfredo Innocencio de Cerqueira e Silva, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
5. Alfredo José de Lemos, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000

6. Alvaro Pereira Dantas, es- crivão da Collectoria em Itaja.....	800\$000
7. Alzira Baptista Dada, agen- te do Correio de Patro- cínio do Caeté.....	350\$000
8. Azenaide Corrêa de Mo- raes, agente do Correio de Tanque da Conceição	720\$000
9. Anísio Moreira Alves, des- pachante aduaneiro da Al- fandega da Bahia.....	6:000\$000
10. Antonio José da Costa Netto, despachante adua- neiro da Alfandega da Ba- hia.....	6:000\$000
11. Antonio José de Sales Pe- reira, idem.....	6:000\$000
12. Antonio Mauro, collector em Jaguaribe.....	500\$000
13. Antonio Pereira Guimarães Filho, collector em Cam- po Formoso.....	700\$000
14. Antonio da Rocha Barbosa, collector em Santa Maria da Vitória.....	1:400\$000
15. Arnaldo A. Doria da Silva, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
16. Augusto de Seixas Pereira, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
17. Arnaldo Baleeiro, despa- chante aduaneiro da Al- fandega da Bahia.....	6:000\$000
18. Augusto Francisco de La- cerda, despachante adua- neiro da Alfandega da Ba- hia.....	6:000\$000
19. Augusto Judice, escrivão da Collectoria em Jaguarua- ra.....	1:000\$000
20. Carolina Paes Cardoso, agente do Correio em Ser- rinha.....	1:200\$000
21. Cláudio do Hotel o Guimaraes, agente do Correio de Fazenda de Cima.....	50\$000
22. Domingos Gomes Vianna, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
23. Eneida Baptista Faria, agente do Correio de Ja- guarua.....	360\$000
24. Evaristo José Martins, des- pachante aduaneiro da Al- fandega da Bahia.....	6:000\$000
25. Evencio da Costa Pórges, agente do Correio de Ge- romobaba.....	500\$000
26. Flavio Baptista de Rezende, escrivão da Collectoria de Jequiritá.....	1:300\$000
27. Manoel Tarcillo de Moraes, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
28. Fernando de Oliveira Que- rriêr, escrivão da Mesa de Receitas de Canavieiras.....	800\$000
29. Francisco José Teixeira, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
30. Graúdo Brazão da Po- cha, despachante adua- neiro na Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
31. Gustavo das Chagas Veiga, collector em Jequiritá.....	2:500\$000
32. Hercúlio Alves Pinto, agen- te do Correio de San- tare n.....	360\$000
33. Joaquim Leal Santos, des- pachante aduaneiro da Al- fandega da Bahia.....	6:000\$000
34. Joaquim Marques de Oli- veira Lima, agente do Cor- reio de Almas.....	500\$000

35. José Augusto da Silva, the- soriro da Caixa Eco- nômica na Bahia.....	20:000\$000
36. José Aurelio do Valle Ca- bral, despachante adua- neiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
37. José Cardoso Ribeiro, es- crivão da Collectoria de Pujuca.....	1:400\$000
38. José Marques Pereira Dor- tas, despachante adua- neiro da Alfandega da Ba- hia.....	6:000\$000
39. Julio de Carvalho Carne- ra, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
40. Julio Gonçalves Pereira, des- pachante aduaneiro da Al- fandega da Bahia.....	6:000\$000
41. Leovigildo José dos San- tos Malhado, despachante adua-neiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
42. Manoel de Oliveira Sam- paio, despachante adua- neiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
27. Manoel Tarcillo de Mo- raes (já citado) 27, des- pachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
43. Paulino Fernandes de Bar- ros, despachante adua- neiro da Alfandega da Bahia.....	6:000\$000
44. Raymundo da Silva Costa, escrivão da Collectoria em Pujuca.....	1:200\$000
45. Rosa Alves da Araujo, agente do Correio de Ja- cobina.....	720\$000
46. Ruth Isaura de Jesus, agen- te do Correio de Miran- della.....	400\$000

Secretaria do Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 1923. — Cesar Regula Valde-
taro, 3º escripturario.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Bahia:
N. 1.035 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 18, de 21 de fevereiro ultimo, em que me communicaes a installação dessa delegação, no dia 5 desse mez, no edificio da delegacia fiscal.

— Sr. administrador dos Correios no Es-
tado da Bahia:

N. 1.061 — De conformidade com o despacho desta tribuna em sessão de 28 de fevereiro ultimo, consequente ao requerimento do Dr. representante do Ministerio Fuzilico de accordo com os artigos ns. 181 e 182 do de. n. 15.770, de 19 de novembro de 1922, cabem solicitar-vos as providencias necessarias no sentido de ser alienada, administrativamente, a caução prestada em garantia de sua sessão pelo ex-agente do Correio de Paramirim José Armindo de Oliveira, com o deposito nessa administração da cédula da Caixa Economica numero 30 313, serie A, do valor de 390\$, sendo o amurado recolhido aos cofres da mesma administração, como renda eventual, com o caracter de pagamento de parte de alcaute de 1 570\$88 fixado no processo de tomada de contas do responsavel, relativas ao periodo de 19 de maio de 1911 a 3 de abril de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado pelo accordo de 3 de janeiro, de 1922, onde se fixou o prazo, já expirado, de 30 dias, para effectuar o recolhimento, rogando-vos, tambem, que seios a alienação e recolhimento suppr requeridos, seja isso communicado immediatamente a este tribuna, conjuntamente com a transmissão do talão do recolhimento, alim de poder prose-

guir na apolização ao processo das disposições dos artigos ns. 836 e 877, e paragra-
phos, do decreto n. 15 783, de 8 de novem-
bro de 1922.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado de Sergipe:

N. 1.033 — Remetto-vos, para os devi-
dos fins, os vltos inclusos processos de
prestação de fiança, constantes da rela-
ção annexa, dos quaes deixou o Tribunal
de tomar conhecimento em virtude do dis-
positivo constante do art. 35 § 3º, nume-
ro III, do regulamento em vigor, expedido
com o decreto n. 15.770 de 1 de se-
tembre do anno proximo findo.

Relação dos processos de prestação de
fianças no Estado de Sergipe

Numero de ordem — Nomes dos afluçados
— Logar que exercem — Importancia da
fiança.

1. Abelardo Santos, despa- chante aduaneiro da al- fandega de Sergipe.....	2:000\$000
2. Adalgicio Rosal, despa- chante aduaneiro da al- fandega de Sergipe.....	2:000\$000
3. Antonio Cabral despa- chante aduaneiro da alfandega de Sergipe.....	2:000\$000
4. Antonio de Souza Silveira, escrivão da mesa de ren- das da Estancia.....	7:000\$000
5. Carlos Dantas, despachante adua-neiro da alfandega de Sergipe.....	2:000\$000
6. Constancio Vieira, despa- chante aduaneiro da al- fandega de Sergipe.....	2:000\$000
7. Durval Rollemberg, collec- tor em Divina Pastora.....	1:700\$000
8. Ernesto do Faro So ral, collector em Rosario, re- forço.....	1:200\$000
9. Francisco da Silveira Netto, collector em Itaporanga, reloço.....	600\$000
10. Franco José da Silva, es- crivão da collectoria em Campos, reforço.....	1:000\$000
11. Geminiano Agripino de Carvalho, escrivão da collectoria em Siriry, re- forço.....	550\$000
12. Heracito Pocha, despa- chante aduaneiro da alfandega de Sergipe.....	2:000\$000
13. João Francisco do Nasci- mento, despachante adua- neiro da firma Souza So- briho (Estancia).....	1:000\$000
14. Jocelyn Menezes, despa- chante aduaneiro da al- fandega de Sergipe.....	2:000\$000
15. José Barbosa da Hora, col- lector em Campo do Bri- to, reforço.....	1:500\$000
16. José Coelho Maranhães, despachante aduaneiro da alfandega de Sergipe.....	2:000\$000
17. José Dias Vieira, collector em Canella, reforço.....	2:300\$000
18. Josepha Petrius de Car- valho, agente do correio em São Christovão.....	720\$000
19. Leonbino Andrade, despa- chante aduaneiro da al- fandega de Sergipe.....	2:000\$000
20. Leão da Silva Matos, despachante aduaneiro da Alfandega de Sergipe.....	2:000\$000
21. Manfredo de Oliveira Frei- re, agente do Correio, em Santa Rosa.....	500\$000

22. Manoel Joaquim Pacheco, escrivão da Collectoria de Itachuelo, reforço...	700\$000
23. Maria Esteves da Silva, agente do Correio, em Santa Luzia	500\$000
24. Maria Leonoldina Lins, agente do Correio da ilha dos Bois	500\$000
25. Moysés Martins de Mello, escrivão da Collectoria de Pacatuba, reforço...	1:000\$000
26. Prohibia Franklin Rosal, agente do Correio em Barra dos Coqueiros...	600\$000
27. Torquato Fontes, despachante aduaneiro da Alfândega de Se. gpe.	2:000\$000

Sec. Maria do Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 1923. — Cesar Regulo Valdetaro, 3º escripturario.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.051 — Remetto-vos, para os devidos fins, os 52 inclusos processos de prestação de fiança, constantes da relação anexa, dos quaes deixou o Tribunal de tomar conhecimento em virtude do dispositivo constante do art. 35, § 3º, a. III, do regulamento em vigor, expedido com o decreto n. 15.710, de 1 de novembro do anno proximo findo.

Relação dos processos de prestação de fianças no Estado do Rio Grande do Sul.

Numero de ordem — Nome dos afiançados — Logar que exercem — Importancia da fiança

1. Abrelina de Almeida Carvalho, agente do Correio de Itapoan	350\$000
2. Affonso de Carvalho, encarregado do posto fiscal de S. Luiz Gonzaga	2:000\$000
3. Alberto Henrique de Abreu, escrivão da Collectoria de Ijuhy	1:800\$000
4. Alberto José de Mattos, escrivão da Collectoria de Torres	200\$000
5. Alcides Iha Fonseca, escrivão da Collectoria de Capapava	1:000\$000
6. Alfredo Christ, escrivão da Collectoria de Lageado	3:200\$000
7. Alfredo Steglich, collector de Ijuhy	3:500\$000
8. Alice Bumbel, agente do Correio do Alto Juchy	480\$000
9. Alice Domingues Leitão, agente do Correio de Cacequy	800\$000
10. Anna Coutinho, agente do Correio de São Sapé	840\$000
11. Antonio dos Santos Fagundes, thesoureiro da agencia do Correio de Pelotas	10:000\$000
12. Alvaro Baptista Teixeira, escrivão do Posto Fiscal de S. Luiz Gonzaga	1:000\$000
13. Argeniro Pacheco Scabra, escrivão da Mesa de Rend. de Jaguarão	4:000\$000
14. Catão Roxo, agente da Capitania do Porto de Jaguarão	200\$000
15. Celina Machado Monteiro, agente do Correio de Rincão de S. Pedro	800\$000
16. Cypriano Nunes Cavallheiro, thesoureiro da agencia do Correio de Santa Anna do Livramento	8:000\$000

Delicarlense, Pretextado Correa, agente do Correio de Candelaria	600\$000
3. Dinah Soares de Araujo, agente do Correio de Torres	500\$000
19. Eduardo Gil dos Santos, collector no Rio Pardo	4:000\$000
20. Ebin Ferreira Prim, collector de Pom Jesus	600\$000
21. Estevão Carroco, agente do Correio de Boa Vista	1:000\$000
22. Eurico Albrecht escrivão da Collectoria de Santo Angelo	300\$000
23. Filemon Sylvano dos Santos, escrivão da Mesa de Rend. de S. Borja	1:000\$000
24. Gervasio dos Santos Jardim, administrador da Mesa de Rend. de D. Pedrito	7:000\$000
25. Genalina Ramos da Cunha, agente do Correio de São Jeronymo	800\$000
26. Heminia Bernice, agente do Correio de Jaguar	840\$000
27. Hugo Nicolau Hack, agente do Correio na estação de Esperança	500\$000
28. Januario Fonseca Sobrinho, escrivão do Posto Fiscal em Alegrete	2:000\$000
29. Januario José Fernandes, agente do Correio de São João do Montenegro	1:500\$000
30. Joanna Fausta de Oliveira Brum, agente de Correio de Palmares	500\$000
31. João Guilherme Weinmann, thesoureiro da administração dos Correios de Santa Maria	10:000\$000
32. João Jorge Weinmann, thesoureiro da agencia do Correio de Santa Maria Bocca do Monte	10:000\$000
33. João Mancio Ribeiro, administrador da Mesa de Rend. de Jaguarão	8:000\$000
34. Labye Brasilense Bastos, collector de Julio de Castilhos	2:700\$000
35. Leocadia Antunes Hailliat, agente do Correio de São Loureço	500\$000
36. Luiz Curtolo, agente do Correio de Caxias	1:800\$000
37. Luiz Fernando Neeck, agente do Correio de S. Gabriel da Estrella	500\$000
38. Manoel Nunes Pereira, agente da Capitania do Porto em Uruguaiana	200\$000
39. Manoel Serafim de Freitas, escrivão da Collectoria de Piratiny	600\$000
40. Marcia Falkembach Rosa, agente do Correio de Parthenon	840\$000
41. Maria Alzira Jobim, agente do Correio de Julio de Castilhos	800\$000
42. Marietta Luz, agente do Correio Santo Antonio da Patrulha	800\$000
43. Marietta Silveira, agente do Correio Sananduva	500\$000
44. Mario D'Elia, agente do Correio de Taquara	1:800\$000
45. Mario Lima Carvalho, escrivão da Collectoria de Arroio Grande	500\$000
46. Narmelie Alves Machado, agente do Correio de São Francisco de Paula de Cima da Serra	80\$000

Orlando Affonso Calliari, agente do Correio de Barão	500\$000
43. Pedro Chaves de Almeida Rego, escrivão da Collectoria de Alegrete	1:800\$000
49. Rodolpho Alves Rodrigues, agente do Correio de Val da Serra	100\$000
50. Trajano de Pinho, collector de Alegrete	9:600\$000
51. Virgínia Alves, agente do Correio de Gravatahy	500\$000
52. Virgínia Nassy da Costa, agente do Correio de Bururu	700\$000

Secretaria do Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 1923 — Cesar Regulo Valdetaro, 3º escripturario.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.050 — Confirmando meu telegramma de 16 do corrente, em que vos communiquei o registro por este Tribunal, em sessão de 26 de janeiro ultimo, da distribuição à Thezouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a conta da verba 6ª, n. III do vigente orçamento do Ministerio da Virgí e Obras Publicas, dos creditos de 1.703:580\$ para o pessoal, conforme a discriminação orçamentaria, e 4.100:00\$ da consignação «Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões», respondendo assim ao vosso telegramma de 20 tambem do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1.054 — Remetto-vos, para os devidos fins, os 13 inclusos processos de prestação de fiança, constantes da relação anexa, dos quaes deixou o Tribunal de tomar conhecimento em virtude do dispositivo constante do art. 35 § 3 n. III do regulamento em vigor, expedido com o decreto n. 15.670, de 1 de novembro do anno proximo findo.

Relação dos processos de prestação de fianças no Estado de Mato Grosso

N. de ordem — Nome dos afiançados — Logar que exercem — Importancia da fiança

Aloysio Valladares, agente do correio em Santa Rita do Araguaia	500\$000
2. Antidia Alves Coutinho, agente do correio na Villa do Regi tro no Araguaia	500\$000
3. Antonio Cinale, collector em Miranda	500\$000
4. Aristides Figueiredo, escrivão da collectoria de Ponta Porã	300\$000
5. Benedicto Ourives, agente do correio de Barra do Rio dos Egues	500\$000
6. Clarindo de Paula Corrêa, agente do correio de Poconé	800\$000
7. Cornelio Pinto, agente do correio em Porto Esperança	2:400\$000
8. Francisco Fernandes Tanaya Filho, agente do correio de Aquidauana	2:400\$000
9. João Baptista Alves Corrêa, escrivão da collectoria de Miranda	250\$000
10. José Alzinho Serra, escrivão da collectoria de Rosário Oeste	300\$000
11. Leopoldo de Paula Corrêa, encarregado da arrecadação das rendas federaes de Poconé, reforço	400\$000
12. Maria da Gloria Castello, agente do correio de Vaz de Gama	350\$000

13. Muio Motta, collector em
S. Luiz de Cáceres, re-
foço... 1:400/000

Secretaria da Tribunal de Contas, 23 de
fevereiro de 1923 — Cesa, Regulo Valcetano,
3º escripturário.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exmo. Sr. ministro pre-
sidente do Supremo Tribunal Federal
faço publico estar convocada uma ses-
são extraordinaria para sabbado, 24 de
março corrente, para o julgamento de
varios *habeas-corpus* e processos criminaes
de natureza urgente.

Secretaria do Supremo Tribunal Fe-
deral, 22 de março de 1923. — O sub-
secretario Theophilo Gonçalves Pe-
reira.

Juiz Federal da Segunda Vara

*Para sciencia de protesto, na fôrma
abaixo*

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz
federal, em exercicio, da 2ª Vara, no
Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem, delle politicas tiverem e interes-
sar possa, que, por parte da sociedade
Anonyma Lloyd Nacional, foi feito neste
juizo o protesto constante da petição e
termo que se seguem: *Petição* — Exmo.
Sr. Dr. juiz federal do Districto Fede-
ral. Diz a Sociedade Anonyma Lloyd
Nacional, Companhia de Navegação com
sede nesta cidade, que, em 6 de maio de
1920, o clipper *Brasil*, de sua propriedade,
tendo empregando uma viagem aos
Estados Unidos da America do Norte,
por conta de Rocha Moreira & Comp.,
aos quaes está arrendado, regressou ar-
ribado a este porto, por motivo de avaria
que soffreu depois de transposta a
barra, devendo ser em seguida encalha-
do no interior da bahia para salvar-se
o ao seu carregamento. Deiam estes
factos motivo a dous protestos marítimos,
por arribada e por encalhe e duas
vistorias e ao processo administrativo
de regulção de avaria grossa, que ainda
não foi terminada, pelo que, não tendo
sido ainda fixado o *quantum* da contri-
buição dos effectos sujeitos á avaria, não
pode nem pôde ainda a supplicante exi-
gir a sua quota naquella contribuição
das companhias seguradoras do navio.
Em quatorze de abril de 1921 e em vin-
te e quatro de março de 1922 a suppli-
cante interrompeu a prescrição que es-
tava correndo a favor dos seguradores
(doc. junto). Approximando-se de no-
vo a data em que tornaria a occorrer a
prescrição annua, quer a supplicante
protestar, como de facto protesta, pela
interrupção desse prazo de prescrição
para o que requer que, tomado por ter-
mo o seu protesto, seja o mesmo intima-
do ás companhias de seguro «Adamas-
tor», «Brasileira de Seguros», «Brasil»,
«Commercial do Pará», «Confiança»,
«Indemnizadora», «Minerva», «Phoenix
Pernambucana», «Norske Lloyd», «Skandina-
via», «Tranquillidade», «União Com-
mercial dos Varejistas» e «União» se-
guradoras do clipper *Brasil*, na viagem
em questão, e Rocha Moreira & Comp.,

arrendatarios e carregadores do mesmo
navio na dita viagem; e pede que esse
protesto seja intimado pessoalmente
áquelles dos supplicados que teem sede
ou representante nesta cidade, e publi-
cado pela imprensa para conhecimento
dos outros e das demais pessoas por
acaso interessadas na questão. Pede de-
ferimento. Rio de Janeiro, 1 de março
de 1923. Carlos de Saboia Bandeira de
Mello. (Estava devidamente sellada).
Distribuida a 2ª Vara em 1 de março de
1923. Pinto Coelho, distribuidor interino.
Despacho — A. Como pede. Distric-
to Federal, 1 de março de 1923. V. M.
Freitas. Termo de protesto. Ao pri-
meiro de março de mil novecentos e vin-
te e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro,
em cartorio compareceu o advogado
doutor Carlos de Saboia Bandeira de
Mello por parte da Sociedade Anonyma
Lloyd Nacional, Companhia de Navega-
ção, e por elle foi dito que reduzia a ter-
mo, como effectivamente reduz o pro-
testo que faz constante da sua petição
retro que fica fazendo na 'e integrante
do presente termo. E de como assim o
disse, assigna este termo depois de lido
e achado conforme. Eu, Mario Capello
Barroso, escrevente, o escrevi. Eu Pe-
dro de Sá, escrivão, o subcrevi. Carlos
de Saboia Bandeira de Mello. E para
constar mandei passar o presente, do
qual serão extrahidas cópias, publi-
cadas na imprensa e affixadas no lugar
do costume, na fôrma da lei. Dado e
passado nesta cidade do Rio de Janeiro
aos 13 de março de 1923. — E eu, Cyro
de Salles Abreu, escrevente juramenta-
do, o escrevi. — E eu, Pedro de Sá,
escrivão, o subcrevi. — Victor Manoel
de Freitas. (1.842)

Juiz Federal da Segunda Vara

*Para sciencia de terceiros e intimação
do detentor illegitimo*

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz
federal, em exercicio da Segunda Vara
no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
para sciencia de terceiros e intimação
do illegitimo detentor virem, delle no-
ticias tiverem e interessar possa, que
por este juizo e cartorio do escrivão que
este subcrevi, se processam uns autos
de Titulos extraviados, em que é suppli-
cante Atugasmim Medici, os quaes ti-
veram inicio pela seguinte petição:
Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal.
Diz Atugasmim Medici, data venia
para advogar em causa propria, domi-
ciliado na Capital do Estado de São
Paulo, onde exerce ha annos a profis-
são de advogado, que, tendo adquirido,
em fins de março do corrente, em uma
das casas lotericas dessa cidade, um
Bonus sob o n. 018.582, serie A, com
direito aos premios, em dinheiro, dos
quaes ainda estão sujeitos á extacção
os designados para os dias em que est-
ver aberta a exposição internacional
actual, nesta Capital da Republica, e
correspondentes ao ultimo sorteio du-
rante a referida exposição, *sorteio ain-
da não realizado* para um premio, em
dinheiro, de 500.000\$ aaccrescido de um
sorteio especial, no encerramento della,
denominado *Tombola da Exposição*,
constante de donativos diversos, offere-
cidos pelo Governo Federal e outros,
acontece que o supplicante, contra sua
vontade, está desapossado daquelle bo-
nus, pois, tendo vindo ao Rio de Janeiro,
destacou do mesmo as entradas corres-
pondentes (das quaes ainda conserva as

que com esta offerece, um numero de
nove e sob os numeros 3, 4, 5, 6, 7, 14,
15, 16 e 17 e todas ellas marcadas na
face anterior com o numero do *bonus*
adquirido pelo supplicante), e, sem sa-
ber como, o perdeu. Assim, para resal-
va de seus direitos, é esta para requere-
r a V. Ex. que se digne de mandar
intimar o emissor desse *Bonus* da Inde-
pendencia, perdido pelo supplicante, ou
quem estiver na obrigação de pagar os
premios, que competirem ao bilhete do
requerente, ao que parece, o Banco do
Brasil, a não effectuar pagamento al-
gum a quem se apresentar com esse bo-
nus, de que se acha desapossado o sup-
plicate, pois, qualquer detentor do
mesmo é illegitimo. Nestes termos, d e
a na fôrma da lei, pede deferimento ao
requerido, expedindo-se, após a inti-
mação competentes editaes, e a que se
transcreva a parte essencial desta, para
conhecimento de terceiros, e intimação
do detentor illegitimo e incentivo para
que entregue ao requerente o *Bonus da
Independencia* n. 018.582, serie A, por
qualquer meio ao seu alcance podendo
fazê-lo no escripto do do supplicante,
na rua Libero Badaró n. 129 (São Pau-
lo, Capital do Estado do mesmo nome,
Brasil), dentro do prazo legal, findo o
qual, não apparecendo o *bonus*, nem
quem se proporia a contrariar os di-
reitos do proprietario do supplicante,
ser o mesmo dechado por V. Ex., ca-
duco, afim de ordenar ao devalor, que
lave ou expeça outro *bonus* em favor
do requerente, em substituição, a per-
dido, para todos os effectos legais. E.
R. Mercê. Rio de Janeiro, 23 de febrei-
ro de 1922. (Sobre estampilhas fed-
deraes no valor de seiscentos réis. Rio
23 de dezembro de 1922. — Atugasmim
Medici: «Distribuição. D. a 2ª Vara.
Em 23 — 12 — 1922. — Pinto Coelho, dis-
tribuidor interino. Despacho: A. Sim.
D. Federal, 23 — 12 — 22. — G. Kelly.
Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da
2ª Vara. O Dr. Atugasmim Medici, nos
autos de protesto e reivindicação do
Bonus da Independencia n. 018.582, se-
rie A, requer a V. Ex. se ligue deferir
a citação do Thesoureiro da
Commissão Executiva da Exposição,
emissora daquelle *bonus*. Sr. Dr.
Alencar Guimarães, por todo o teor da
petição inicial, citado tambem um dos
procuradores da Republica, que V. Ex.,
designar, proseguindo-se como de di-
reito. D. deferimento. E. R. M. (so-
bre uma estampilha federal de seiscentos
réis. Rio de Janeiro, 19 de janeiro
de 1923. — José Roberto Leite Pentea-
do Filho, advogado. Despacho. D. 1º
procurador. Sim. D. Federal, 20 — 1 —
23. — O. Kelly. Certidão. Certifico e
dou fé que, em cumprimento ao manda-
do retro e sua respeitavel assignatura,
intimei o thesoureiro da Commissão
Executiva, Sr. Dr. Alencar Guimarães
e o primeiro procurador da Republica,
senhor Dr. Andrade Silva, por todo o
conteudo do mesmo mandado que elles
proprios leram, ficaram scientes e rece-
beram a respectiva contra-fé que lhes
offereci. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro
de 1923. — Apulcho Americo de Lima,
official do juizo. (Estava sellada, com
duas estampilhas federaes, de seiscentos
réis cada uma inutilizadas devidamente).
E para constar, mandou expedir o presente edital, que será affixado
no lugar de costume e publicado na Im-
prensa. Dado e passado nesta cidade do
Rio de Janeiro aos vinte e um de mar-
ço de mil novecentos e vinte e tres. E
eu Pedro de Sá, escrivão o subcrevi. —
Victor Manoel de Freitas.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 45/132 do predio de sobrado á rua do Livramento n. 106, pertencente á interdita Quiteria da Silva Vianna.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 13 do proximo mez de abril, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação: 45/132 partes do predio de sobrado da rua do Livramento numero 106, formato de platibanda, tendo na frente 2 portas e 1 portão no pavimento terreo e nos 1º e 2º andares tres balcões em cada um, construção de pedra, cal e tijolos; mede de largura 7.80 cms. por 32.60 cms. de comprimento; o pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado, forrado e com duas clara-boias e os dous pavimentos superiores em varios commodos. O predio é edificado em um terreno que mede 7.80 cms. de largura até a extensão de 32.60 cms. alargando-se ali para 25.10 cms. por 33.00 cms. de comprimento. Estas partes que pertencem á interdita Quiteria da Silva Vianna, vão a esta praça a requerimento do seu curador Seraphim Gonçalves de Souza. Quem as mesmas pretender comprar, deverá comparecer no referido lugar no dia e hora designados, devendo o comprador fazer o pagamento á vista ou dar fiador idoneo por tres dias, na forma da lei; e, a quem mais der acima da avaliação de 32.500\$, o porteiro fará entrega do ramo em signal de sua arrematação. E si houver laudemio, este correrá por conta do comprador. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passa, o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e affixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro dos auditorios uno de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de março de 1923. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. — Confere com o original. Pelo escrivão, *Osvaldo Machado*, escrevente juramentado.

(1.820)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos predios á rua Anna Nery ns. 652, 654, 656, 660, 662, e 664 e avenida á mesma rua n. 658, pertencentes ao espolio de Pedro Galdino Leal e sua mulher, de quem é inventariante Carlos Galdino Leal.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, em segunda au-

diencia do dia 23 do corrente ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior offerta fizer acima das respectivas avaliações, os immoveis seguintes: Predio assobradado á rua Anna Nery n. 652, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitto de platibanda, paredes de meiação com o n. 654, de porta, duas janellas do peitoril e dous mezzaninos na frente, com portadas de massa, medindo 6 m. 40 c. de largura por 9 m. 30 c. de comprimento, o corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, com entrada por uma escada de madeira, seguindo-se um puxado de igual construção com 3 m. 20 c. de largura por 7 m. de comprimento dividido em cozinha, corredor, despensa e privada, ladrilhado e forrado, com pequeno quintal murado, onde tem um telheiro com tanque e caixa d'agua, em bom estado, construção moderna á face da rua, em terreno que mede 6 m. 40 c. por 18 m. 70 c. de extensão, avaliado em réis 10:000\$000. Predio assobradado á rua Anna Nery n. 654, igual em feitto, construção e divisões ao n. 652, tendo as paredes de meiação com os ns. 652 e 656, medindo de largura 6 m. 60 c. por 9 m. 30 c. de comprimento o corpo principal e o puxado 3 m. 20 c. de largura por 7 metros de comprimento, em bom estado de conservação, edificado á face da rua em terreno que mede 6 m. 60 c. de largura por 18 m. 70 c. de comprimento, avaliado em réis 10:000\$000. Predio assobradado á rua Anna Nery n. 656, igual em feitto, construção e divisões ao n. 652, sendo de meiação a parede com o n. 654, medindo de largura 7 m. 5 c. por 9 m. 30 c. de comprimento o corpo principal e o puxado 3 m. 20 c. por 7 m. de comprimento, tendo uma janella e pequeno portão de madeira com sabida para o corredor da avenida, em bom estado de conservação, edificado á face da rua em terreno que mede 7 m. 00.5 de largura por 18 m. 70 c. de extensão, avaliado em réis 10:000\$000. Predio assobradado á rua Anna Nery n. 660, perfeitamente igual em descrição, dimensões e divisões ao n. 656, tendo a parede de meiação com o n. 662, tambem com uma janella e um portão para o corredor da avenida, avaliado em 10:000\$000. Predio assobradado á rua Anna Nery n. 662, de igual feitto, construção e divisões ao n. 652, paredes de meiação com os ns. 664 e 660, medindo de largura 6 m. 70 c. por 9 m. 30 c. de comprimento o corpo principal e o puxado 3 m. 20 c. de largura por 7 m. de comprimento, em bom estado, edificado á face da rua em terreno que mede 6 m. 70 c. de largura por 18 m. 70 c. de comprimento, avaliado em 10:000\$000. Predio assobradado á rua Anna Nery n. 664, paredes de meiação com o numero 662, igual em feitto, construção e divisões ao n. 652, em bom estado, medindo de largura 6 m. 50 c. por 9 m. 30 c. de comprimento o corpo principal e o puxado 3 m. 20 c. por 7 m. de comprimento, edificado á face da rua em terreno que mede 6 m. 50 c. de largura por 18 m. 70 c. de comprimento, avaliado em 10:000\$000. Avenida á rua Anna Nery n. 658, composta de 4 casas assobradadas em dous lances de tres casas cada um com ns. I, III, V e II, IV e VI, construção de pedra e cal e tijolos de uma vez, cobertas de telhas francezas, feitto de platibanda, com na-

redes de meiação, tendo cada uma dellas porta e duas janellas de peitoril com portaes de massa, medindo cada lance 20 m. de largura por 9 m. 20 c. de comprimento o corpo principal, ou sejam 6 m. 86 c. de largura cada casa que são divididas em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados, com um puxado em seguida de igual construção medindo 3 m. 50 c. de largura por 3 m. 50 c. de comprimento, dividido em despensa, privada e cozinha ladrilhadas, pequeno quintal para onde deitam duas janellas e uma porta com uma meia agua e tanque no quintal, que, a partir do puxado, tem 4 m. 70 c. de comprimento. Todas essas casas são de construção moderna em bom estado, estando edificadas a avenida em terreno que tem na entrada um portão e gradil de ferro com a denominação Avenida Santos Leal, medindo 6 m. de largura até a extensão de 20 m., ali alargando-se, abrangendo os fundos dos terrenos dos predios ns. 652 e 664 da referida rua Anna Nery, estendendo-se com essa largura até o fim dos lances, seguindo ali em morro acima, com arvores frutíferas, cercado de zinco e arame farpado, medindo aproximadamente 120 m. até a rua 26 de Maio, onde faz frente e mede mais ou menos 33 m. de largura, existindo na chacara um pequeno barracão coberto de zinco para moradia de empregado. As casas da rua Anna Nery ns. 656 e 660 tem um portão e uma janella que deitam para esta avenida, avaliada a avenida e terrenos descritos em 64:000\$000. Os immoveis acima descritos pertencem ao espolio dos finados Pedro Galdino Leal e sua mulher D. Antonia de Barros Santos Leal e vão á praça a requerimento do inventariante, Carlos Galdino Leal, para solução de encargos do monte, correndo, porém, por conta do arrematante o imposto do laudemio si a elle forem sujeitos os respectivos terrenos, sendo a venda feita a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar, mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de março de 1923. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bizeria Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. (Estava sellado na forma da lei). Confere. *Augusto Bizeria Cavalcanti*. (1.487)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, aos credores de Raul Gonçalves Pereira, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que é supplicante Raul Gonçalves Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar 21 % em dous prestações, sendo a primeira de 11 %, 30 dias depois do homologada a concordata e os 10 %

restantes 90 dias depois do vencimento da primeira prestação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Raul Gonçalves Pereira, para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 5 de março, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta supra e assistirem á leitura do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Roberto Gonçalves & Comp., Santos Novaes & Comp. e Augusto Reis & Comp. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de fevereiro de 1923. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa.*

(1.814)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Mourão & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS, NA FÔRMA ABAIXO

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avia aos interessados na fallencia de Mourão & Comp., que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por J. R. da Silva Fontes, como representante de T. Mirapex & Comp., se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 17 de março de 1923. — Pelo escrivão interino, *Francisco Floro Leal, filho.*

(1.773)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de J. L. Dias & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal.

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes J. L. Dias & Companhia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 21 % de seus creditos, em tres prestações de 7 %, a 4, 8 e 12 mezes da data em que passar em julgado a sentença homologatoria. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de J. L. Dias & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 13 de abril, ás 13 horas afim de deliberarem sobre a proposta supra e assistirem á leitura do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia,

se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Ribeiro Silva & Comp., Bally Limitada S. Commercial e Hugo Guichard Filho. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte de março de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — Pelo escrivão interino, *Francisco Floro Leal filho.* (1.828).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Almeida Tavares & Comp., foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Dionysio Francisco Coelho, pela quantia de 2:703\$400, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 1903. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão affixados e publicados na fôrma da lei. Dado e passado aos 27 de fevereiro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere. *José Candido de Barros.* (1.814)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Edmundo da Oliveira Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na Segunda Vara Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de M. Santos & Comp., ex-syndicos na fallencia de Viuva Julio Barbosa & Comp., Ltd., foi requerida a sua prestação de contas, com a citação para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações á sua prestação que entenderem, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1903. E, para constar, passei o presente e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de março de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* — Confere. *José Candido de Barros, escrivão.*

(1.824)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Helmo Pinheiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Helmo Pinheiro & Comp. que se acham em car-

torio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Fred. Figner, contra a massa fallida de Helmo Pinheiro & Comp., no prazo da lei, para fallarem sobre a mesma e sob as penas da lei. Rio, 20 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.836)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Gambôa

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Gambôa, com sede á rua da Gambôa n. 110, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da Sociedade Anonyma Gambôa, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da dita sociedade anonyma, com sede á rua da Gambôa n. 110, desta cidade, por sentença deste juizo de 15 de março de 1923, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores a 15 do corrente. Foi nomeado syndico o credor José Raoul, residente á rua General Camara n. 100, ficando os credores da dita firma fallida notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 12 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1923. Eu, Antonio Nello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Antonio Joaquim de Miranda Corrêa

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Joaquim de Miranda Corrêa, estabelecido com restaurante, á rua Buenos Aires n. 153, na fôrma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel da Sá Pereira e confissão do devedor devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Joaquim de Miranda Corrêa, estabelecido com restaurante, á rua Buenos Aires n. 153, por sentença do Juizo, hoje proferida, á 13 horas, li-

xando o seu termo, para effeitos legais, de 24 de janeiro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor João Ramos, estabelecido no Largo do Rosario n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente parrr, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realisada no dia 20 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (1.851).

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Patrone & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Patrone & Comp. que as relações, declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examiná-los, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos paragrafos 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908: «§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 13 de março de 1923. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.807);

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Patrone & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Patrone & Comp. que, a requerimento do syndico e por despacho deste juizo, foi designado o dia 20 do corrente, ás 13 horas, para ter lugar a assembléa geral dos credores da referida fallencia, na sala das audiencias do edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, Rio, 13 de março de 1923. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.809).

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De publicação de um contra-protesto requerido por A. G. da Cruz, contra Leon Lewit, na forma abaixo:)

O Doutor Candido Mesquita da Cunha Lobo, sub-pretor em exercicio do Juizo da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juizo e Cartorio do escrivão Antonio Pinheiro Machado, foi requerido, um contra-protesto por parte de A. G. da Cruz, contra Leon Lewit, de accordo com a petição, termo e fé de citação, adiante transcri-

ptos: — Petição: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Quarta Pretoria Cível — Diz A. G. da Cruz, industrial, estabelecido nesta praça, á rua do Senado ns. 244 e 246, com fabrica de perfumarias e sabonetes «Lamberti», que a 24 de janeiro do corrente anno fez interpellar judicialmente, para sciencia de que estava em mora, a Leon Lewit, que fôra contratado pelo supplicante para exercer o cargo de director gerente da fabrica supra, e que sem qualquer motivo de direito, levado, talvez, por segunda intenção, isto é, especulativa de melhor futuro, em outro logar, abandonara repentinamente o posto. Tal interpellação, feita em termos e apoiada no contrato solemnne, assignado a 18 de junho de 1921, teve como resposta um protesto de abusado, recheado de inverdades, no qual, á falta de cousa que impressionasse e convencesse alguem da falta de honorabilidade de uma das firmas mais respeitaveis da praça, qual a do supplicante, arriscou o protestante Lewit, não por si, que lhe faltaria coragem para isso, mas escudado nas immuniidades do advogado, que a firma apontada lesava, não só a elle, com os balancos que apresentava, como tambem ao fisco, pelo preparo que fazia dos lançamentos. Escusado é dizer que semelhante torpeza não chegou a armar ao effeito, pois o supplicante, diante da apresentação do fiscal do imposto de consumo, Clóvis de Oliveira Araújo, pelo conhecimento que teve este do protesto levado ao Juiz da Terceira Pretoria Cível, representação constante da certidão junta, deu-se pressa em facilitar aos representantes do Thesouro Nacional todos os elementos para que a rachitica asserção não chegasse a crescer. Apresentou o supplicante aos representantes do fisco, além de sua defesa, clara, crystalina e incisiva, na qual, prescindindo do restante do prazo, pedia se apressasse o exame, os balancos de 1921 e 1922 e as competentes demonstrações da conta de lucros e perdas. Foram feitos dous exames, um sob o ponto de vista arithmetico e moral dos livros e documentos exhibidos e outro sob o ponto de vista tecnico e rigorosamente commercial. Os laudos apresentados pelos Srs. peritos, os quaes declararam não ser verdadeira a denuncia levada ao Thesouro, tal o rigor de honestidade com que estão escripturados os livros commerciaes, sempre em dia, e farta documentação comprobativa dos lançamentos feitos, que lhes foi exhibida, são a melhor defesa da firma do supplicante. Merecem ser destacados os termos da certidão junta, que fica fazendo parte integrante do presente contra-protesto. «Vistos trazer a V.Ex. o resultado do nosso exame procedido nos livros da firma representada e que é A. G. da Cruz, com fabrica de perfumarias e sabonetes, á rua do Senado ns. 244 e 246, e com escriptorio á rua Conselheiro Saraiva n. 19, primeiro andar. Cumpre-nos, porém salientar que o exame procedido pelo referido agente fiscal é a expressão absoluta do que se contém nos livros a que faz referencias. Todos os lançamentos que ahí figuram foram controlados com os documentos respectivos. O modo por que é feita a escripturação sempre em dia, clara e concisa, afasta, desde logo, quaesquer duvidas sobre a firma representada. Do exame tecnico procedido na escriptura nada resultou que podesse affectar a honorabilidade da firma representada. Todos os lançamentos foram rigorosa-

mente comprovados por exigencia de nossa parte, como tambem chegamos á conclusão que toda a escripturação é feita por profissional de competencia, que nos proporcionou todos os esclarecimentos necessitados. Por isso não nos parece necessario o levantamento de mappas por que do exame procedido pelo agente fiscal representante e que consta por extenso neste processado, como dos balancos apresentados pela firma em sua defesa e que são a expressão do que se contém nos livros da escriptura geral da firma A. G. da Cruz, chega facilmente á conclusão de que será dispensavel uma critica ou um parecer substancioso a respeito do assumpto tão bem apreciado pelo honrado Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria desta Repartição. Dahi julgamos que com a informação que ora prestamos, cumprido lemos o respeitavel despacho de V. Ex. Districto Federal, 16 de março de 1923, assignado: Eugenio Marçal, guarda-livros da Recebedoria do Districto Federal, e Henrique Maggioli, quarto escripturario. «Em face do laudo parcial, nada tenho objecta, contra a conclusão do Sr. agente fiscal autor da representação das folhas, parecendo-me que póde ser archivado o presente processo. Primeira Sub-directoria, em 16 de março de 1923. — Abreu Gomes, sub-director interino. «Em face do parecer, archive-e. Rio, 16 de março de 1923. — Severiano A. Carvalho, director. Val senão quando sciente de que nenhum resultado teve a denuncia da lesão ao fisco e dos seus interesses, em face da severidade dos livros, apparece novamente ao supplicante e official de justiça, para dar-lhe sciencia de um novo protesto de Lewit, em que, não falando mais do fisco, mas de seus direitos pessoais em termos melifluis, protesta por perdas e danos e pede a intimação de terceiros. Esta-se a ver que o supplicado acompanhou o andamento do processo no Thesouro, leu a conclusão dos laudos e, vacillante, pediu ao seu illustre patrono que o não desamparasse. Querendo para tanto nova medida em juizo, ainda que sem effieciencia. E assim surgiu o segundo protesto. Rua, pois, por terra, toda a accusação no Lewit, empregado que não soube cumprir os seus deveres e que á busca de um pretexto para largar uma casa respeitavel como a do supplicante, que lhe pagava pontualmente o que contractou sem o querer porém, para soco não vacillou em enveredar pelo caminho da calumnia, descoberto pela assignatura de seu advogado. Em face do excoesto, para melhor salvaguarda do seu direito grandemente lesado, além da interpellação judicial feita a 23 de janeiro do corrente anno, apresenta o supplicante o presente contra-protesto aos protestos de Leon Lewit, de 1 de fevereiro de 1923 e 14 de março de 1923, com a ressalva sempre de se cobrar de danos causados; pelo que, requer a V. Ex., tomado por termo o presente contra-protesto, se digne mandar intimar o supplicado, residente no Hotel Corcovado, para sciencia do contra-protesto feito e a terceiros, por editaes para sciencia de que passa a responder o patrimonio do supplicado pelos danos causados, abstendo-se de quaesquer negociações em que entrem os bens do supplicado. — Pede-se a devolução da presente, independente de traslado. E. R. Mcd. Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. P. p. Samuel Alvarez Puentes, advogado. (Estava legalmente sellado). — Termo de contra-protesto, na forma abaixo: — Aos vinte de março de mil nove e vinte e tres, em cartorio, compareceu o advogado Dr. Samuel

Alvarez Puente, e disse que, por parte de A. G. Cruz, pelo presente termo e de accordo com esta petição, que desta fica fazendo parte integrante, apresenta o seu contra-protesto aos protestos a que se refere a alludida petição. Do que lavro este termo, que assina. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi. no impedimento ocasional do escrivão. — Samuel Alvarez Puente. — *Fé de citação* — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho retro e pelo conteúdo da petição, intimou o supplicado Leon Lewit, que bem sciente ficou de todo o conteúdo da mesma e bem assim, do contra-protesto exarado na petição retro e mais que o Juizo funciona no predio da rua do Catete n. 271, sobrado. Recebeu contra-fé. A intimação foi feita no Hotel dos Estrangeiros, á praça José de Alencar n. 1. Rio, 21 de março de 1923. — O official do Juizo, Affonso Gomes Anjo. — Em virtude do que, foi passado o presente edital de publicação, pelo teor do qual ficaram citados todos a quem interessar possa o alludido contra-protesto. E, para constar, foi passado o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1923. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. *Candido Mesquita da Cunha Lobo*. (Estava devidamente sellado). — Esti conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda. (1.832).

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Benicio Alexandrino Vieira.

O Dr. João de Souza Pereira Botafogo, sub-pretor em exercicio na 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Benicio Alexandrino Vieira para sciencia de que é citado pelo presente edital para comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 44, á audiencia que se realizará no dia 6 do proximo mez de abril ás 14 horas, para se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no artigo 306 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando outrossim citado para todos os demais termos do processo, até final sentença e sua execução. Para constar e chegar a noticia ao réo ausente ou a quem interessar possa pas-

saram-se este e mais atos de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio, 22 de março de 1923. Eu, Francisco Manoel de Moraes escrivão, o subscrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio Alves Duarte e Alvaro Nobre Leão tem de ser processados como incurso no artigo 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para comparecerem á audiencia deste juizo no dia 9 de abril de 1923 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 20 de março de 1923. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 16ª SESSÃO JUDICIARIA EM 22 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Riappe Rubim, juiz convocando general Octavio Coutinho, Drs. Aryndino Magalhães, juiz convocando auditor Barbosa Lima, João Pessoa e Balção Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, depois de rectificada no ponto em que dá o Sr. ministro marechal Caetano de Faria como tendo negado provimento ao recurso criminal n. 69, em que é parte o 1º tenente do Corpo da Armada

José de Brito Figueiredo, quando é certo que S. Ex. havia dado provimento ao recurso para que o Conselho de Justiça recebesse a denuncia. Em seguida, o Sr. marechal presidente deu conhecimento ao tribunal da petição do advogado Dr. Furmo Mattos Magalhães, requerendo que o presidente do mesmo tribunal tivesse voto no recurso criminal n. 69, julgado na passada sessão.

Procedida á leitura da petição e posta em votação, o Tribunal, preliminarmente, e após considerações do Sr. ministro marechal Caetano de Faria, não tomou conhecimento do caso, contra o voto dos Srs. ministros Riappe Rubim e juiz convocando Barbosa Lima. Impedido o Sr. ministro Aryndino Magalhães. Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Capital Federal — Appellação n. 208 — Relator, o Sr. ministro almirante Riappe Rubim: appellant, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Pedro Rezende, marinheiro nacional focista de 3ª classe, absolvido do crime de deserção.

Preliminarmente o tribunal decidiu o agravo interposto pelo advogado de officio, curador do réo, da decisão do Conselho de Justiça que exigiu que Tosse pelo referido curador prestado o compromisso. Os Srs. ministros João Pessoa e juizes convocados general Octavio Coutinho e Dr. Barbosa Lima negaram provimento ao agravo. Os Srs. ministros relator, Dr. Aryndino Magalhães e marechal Caetano de Faria davam provimento ao agravo por entenderem que, tratando-se de advogado de officio, o curador estava dispensado do compromisso. Havendo empate, o Sr. marechal presidente decidiu, negando provimento ao agravo.

Preliminarmente ainda o tribunal julgou improcedente, por unanimidade de votos, a nullidade do processo por falta de autorização paterna ao réo, então menor, para assentar praça. *De meritis*. Julgamento em sessão secreta. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça militar.

Pará — Appellação n. 139 — Relator, o Sr. ministro Aryndino Magalhães: appellant, Roberto Henrique Sisson, 2º tenente do Corpo da Armada, condemnado no grau minimo do art. 97 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar.

Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. ministro João Pessoa.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 13 — 1923

Livro 4, fls. 83

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo 10 "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923):

Aos vinte (20) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica,

perante o secretario geral, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua São do Setembro n. 203 (duzentos e tres), nesta Capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10, "Drogas e productos chimicos" ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n. 287, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e cinquenta e nove (459) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando essas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100.000) quando apresentar as contas fora do tal prazo.

Segunda — *Basileo Dias*, neste instrumento denominado "Contratante" obriga-se a fornecer as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 10, "Drogas e productos chimicos", abaixo discriminados pelos preços nella estabelecidos, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posto nas respectivas dependências exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Gândido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto de Iha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo reentregados na occasião do reabastecimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Numero da ordem	Especie	Unidade	Preço
1.	Acido cacodylico, 25 grammas		128400
2.	Acido azotico puro, kilo		178000
3.	Acido borico em pó, kilo		160000
4.	Acido sulthurico puro, kilo		58500
5.	Acido chlorhydrico puro, kilo		68500
18.	Acetato de sodio, kilo		158000
19.	Acetona pura, 25 grammas		2350
20.	Agar-agar, gramma		8021
21.	Azur II eosina, gramma		200
22.	Aristochina, 25 grammas		158000
23.	Amido puro em pó, kilo		18600
24.	Assucar de leite, kilo		68700
25.	Aristol, 125 grammas		18500
26.	Arseniato de sodio, 25 grammas		8950
31.	Anozol, kilo		28000
32.	Anti-kamia, 25 grammas		108000
42.	Aleucuz em pó, kilo		88800
43.	Aconito, raíz, kilo		98500
44.	Aconito em pó, kilo		98000
46.	Azotato de prata crystallizado, 25 grammas		48700
47.	Azotato de prata fundido, 25 grammas		48700
50.	Alphapo, vidro		58000
51.	Aethona, vidro		48700
52.	Agua de cal, litro		18000
53.	Anidol externo, vidro		58000
59.	Agua oxigenada, vidro de 250,0		38000
60.	Agua Labarraque, garrafa		38000
63.	Agua de Meliss Carmellitas Bover, vidro		18000
64.	Agua inglesa Silva Araújo, garrafa		28500
65.	Agua destillada, litro		2780
87.	Amp. de azul methyleno 0,5 ou 5cc, uma		8000
90.	Amp. de Iodineina c/6 caixa		58000
93.	Amp. de enxofre colloidal, caixa		88000
94.	Amp. de soro physiológico 50,0 uma		2700
95.	Amp. de soro physiológico 150,0 uma		8000
96.	Amp. de soro physiológico de 250,0, caixa		18000
98.	Amp. de sparteina, caixa		38000
108.	Amp. de colloidal de ouro, caixa		78500
110.	Amp. de sedol, caixa		58000
111.	Amp. de almetina ns. 1 e 2, caixa		38000
117.	Penzanaphol, kilo		680000
118.	Promo puro, kilo		988000
121.	Bromformio, 25 grammas		28000
122.	Bromhydrato de quinino 25 grammas		78000
124.	Bi-phosphato de calcio kilo		98000
125.	Bi-iodureto de mercurio 25 grammas		28000
126.	Benzoato de mercurio, 25,0		38500
128.	Benzoato de sodio kilo		380000
136.	Balsamo de Canada, kilo		880000
137.	Balsamo catholico, kilo		78000
145.	Benzina, litro		38000
150.	Chlorureto de cal		28500
154.	Cyanureto de mercurio, 25,0		28500
156.	Comprimido biolaval, tubo		78800
159.	Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas		38000
163.	Carbonato de gavarol, 25 grammas		48000
164.	Carbonato de Magnesia kilo		68700
165.	Carbonato de sodio, kilo		58000
166.	Carbonato de potassio puro, kilo		98000
167.	Carbonato de lithia, 25 grammas		18000
170.	Carbonato de bismutho, kilo		78000
172.	Chlorhydrato de quinino, 25,0		68000
175.	Chlorhydrato de cocaina, gramma		28000
178.	Chlorureto de sodio puro, kilo		58500
180.	Chlorhydrato de nicotina, gramma		58000
184.	Citrato de cafeina, 25,0		58000
186.	Cresoto vegetal Faia, kilo		380000
191.	Capsulas de chaumogrol, vidro		38000
192.	Al. de sals de oxymorquina, lata		88200
194.	Capsula de Iulania, lata		88200
195.	Capsulas de atopham, tubo		58800
196.	Celulosa, gramma		18400
197.	Granario de potassio, kilo		128000
205.	Diaderrilha, kilo		298000
208.	Diaderrilha pulverizada, gramma		8035
209.	Diaderrilha, 25,0		28500
212.	Ess. de Iva, 25,0		88000
215.	Ess. de Garrus, litro		78000
216.	Essencia de aniz, kilo		388500
218.	Essencia de horrela, kilo		88000
219.	Essencia de limão, kilo		528000
220.	Essencia de terbenalina, litro		58000
221.	Evonymina, 25,0		108500
222.	Exvofre dourado de antimonio, kilo		218000
224.	Elher de nastrolo, litro		88000
229.	Extracto fluido de coca, litro		228500
231.	Extracto fluido de kola, litro		118000
233.	Extracto fluido de colchaca, litro		458000
252.	Extracto molle de belladona, 25,0		8900
254.	Emulsão de Scott, vidro		38000
256.	Formol liquido, kilo		108000
257.	Formiato de quinino, 25,0		108500
259.	Fuencina, 25,0		38000
263.	Guaraná em pó, kilo		48700
267.	Gomma arabica em pó, kilo		98800
268.	Glycero phosphato de sodio, kilo		338500
269.	Glycero phosphato de calcio, kilo		458000
271.	Hypophosphato de sodio, kilo		288500
276.	Hyposulphito de sodio, kilo		18000
280.	Iodureto de potassio, kilo		128800
281.	Iodureto de sodio, kilo		908000
290.	Kermes mineral, kilo		858000
293.	Kola Stern, vidro		258500
297.	Licetol Giffoni, vidro		68500
302.	Lactobacillina, caixa		68000
306.	Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro		8658
307.	Magnesia bisurada, vidro		48000
310.	Magnesia leiteza de O. Rangel, vidro		28550
311.	Malva, kilo		28700
316.	Menthol, kilo		1788000
318.	Mostarda em pó, kilo		88500
321.	Noz de kola, kilo		58300
323.	Nitrato de nranio, 25,0		38800
326.	Óleo de ricino purificado de 1º, kilo		28000
329.	Óleo de fgado de bacalhão, kilo		88700
330.	Orthoformio, 25,0		178500
332.	Oxido branco de antimonio, kilo		308000
333.	Oxido amarello de mercurio, 25,0		18900
334.	Ovulo de jethvol e belladona, lata		38850
340.	Piperasina, 25,0		118500
342.	Pyridina, 25,0		38500
344.	Pernanganato de potassio, kilo		58000
345.	Peroxido de magnesio, kilo		658000
348.	Pastilhas de Valda, lata		28000
356.	Pomada mercurial dupla, kilo		318000
357.	Poro ferro citro ammoniacal, kilo		328000
359.	Phosphato acido de Horsford, vidro		68500
360.	Polatol, vidro		98800
362.	Pilhas Abade Moss, caixa		28800
364.	Pilhas de Foster, caixa		28750
373.	Resorcina, 25,0		18950
381.	Sabugueiros (flores), kilo		68000
382.	Sementaria, kilo		178500
384.	Sub-acetato de bismutho, kilo		638000
386.	Sulfato de cobre puro, kilo		58500
387.	Sulfato de sodio, kilo		78000
388.	Santonina, 25,0		48500
391.	Salicylato de bismutho, kilo		758000
392.	Salicylato de sodio, kilo		178500
394.	Salicylato de quinino, 25,0		68000
395.	Salicylato de naophol, 25,0		58500
401.	Sub-nitrato de bismutho, kilo		658000
408.	Sulfato de zinco, kilo		58800
412.	Terpina, 25,0		8800
413.	Take diastase, 25,0		18500
420.	Theobromina, 25,0		48000
421.	Tamigeno, 25,0		58800
423.	Thyrenol, 25,0		78500
424.	Tartrato de ferro e potassio		408000
427.	Urodonal, vidro		78000
435.	Xarope iodolatico Werneck, vidro		28000

36. Xarope Easton, vidro.	2\$300
37. Xarope Jatahi, vidro.	1\$500
39. Xarope Bromil, vidro.	1\$500
40. Xarope Jamacurú, vidro.	2\$800

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa comercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinco por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava ficando o contractante obrigado a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, em 8 (oito) apostillas da divida publica, ao portador, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de sete contos trezentos e noventa e sete mil quinhentos e um réis (7:397\$501), conforme provou com o documento numero quatrocentos e vinte e tres (423-414-5.176), de vinte de março de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª), do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e quarenta e sete contos novecentos e cincoenta mil e trinta réis (147:950\$030), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes designações da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos

e trinta e dois (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: conservação e aquisição de material, etc., etc.	30:000\$000
Serviço de Fiscalização do Leite: aparelhos, utensilios, substancias químicas, etc., etc.	2:400\$000
Hospital S. Sebastião: «Provisões de pharmacia»	9:000\$000
Hospital S. Sebastião: «Provisões de pharmacia»	28:000\$000
Hospital D. Pedro II: «Pharmacia»	2:950\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

«Aquisição de medicamentos, drogas, etc., etc.»	10:000\$000
«Apparelhamento, instalação, etc., etc.»	5:000\$000
«Conservação e custeio dos dispensarios, etc.»	2:000\$000
Lazareto da Ilha Grande: «Medicamentos e dietas»	1:800\$000

Directoria de S. e Prophylaxia Rural: «Material de expediente e eventuaes. para o serviço geral»	12:000\$000
--	-------------

Serviço no Districto Federal: «Drogas, medicamentos, material, etc.»	10:000\$000
--	-------------

Laboratorio Bacteriologico: «Livros, aparelhos e materias e eventuaes»	2:400\$000
--	------------

Laboratorio Bromatologico: «Material, substancias químicas, etc.»	600\$000
---	----------

Directoria de Defesa S. M. e Fluvial: «Aquisição de material para o porto do Rio de Janeiro, etc.»	8:500\$000
--	------------

Inspectoria de Prophylaxia Maritima: «Desinfectantes e material para desinfecções»	1:200\$000
--	------------

Serviço da Marinha Mercante: «Material para vacinação a bordo»	60\$000
--	---------

Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro: «Material para vacinação»	50\$000
--	---------

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc., «Adaptações e eventuaes»	300\$000
--	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, etc.: «Custeio da enfermaria de leproses, etc., etc.»	2:000\$000
--	------------

«Aquisições e fabrico de medicamentos»	6:000\$000
--	------------

«Instalação, material e custeio dos dispensarios, etc.»	6:000\$000
---	------------

Serviço de Hygiene Infantil: «Custeio do serviço, instalação e aquisição de material»	1:700\$000
---	------------

No total de Rs. 147:950\$030

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque pelo contractante Bastos Dias, por seu representante e procurador legalmente habilitado, Sr. Augusto da Costa Sampaio e Souza, e pelas testemunhas Alvaro Cote-gipe Milanez e João Pereira do Abreu, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de duzentos e noventa e seis mil réis (296\$000)

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza. Testemunhas: Alvaro Cote-gipe Milanez. — João Pereira do Abreu.

CONTRACTO N. 12—923

Livro n. 1 — Fls. 87

Termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e V. Werneck & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10, «Drogas e productos químicos», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

Aos vinte e um (21) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Secção de Contabili-

dade da secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os Srs. V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. (5 e 7) cinco e sete, e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10, «Drogas e productos chimicos», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e sessenta e quatro (464) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — V. Werneck & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta accieita para o grupo 11, «Drogas e productos chimicos», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero do ordem — Especie — Unidade — Preço

55. Arrhenal, 25 grammas.	3\$000
252. Arrhenal polygala, 25 grammas	7\$000
265. Glensa gluber, gramma.	\$600
266. Glycose, gramma.	\$600
304. Glycose de Fowler, gramma	15\$000
433. Glycose de strychnina, gramma.	\$800

Ficando salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes no mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda a qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta, si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até

o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência;

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e sete mil e oitocentos réis (207\$800), conforme provaram com o documento numero quatrocentos e vinte e sete (427 — 418), de vinte (20) de março de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos cento e cincoenta e seis mil réis (4:156\$) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional do Saúde Publica — do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — «Conservação e aquisição de material, desinfectantes, etc.»	600\$000
Serviço de Fiscalização do Leite — «Apparelhos, utensilios, substancias chimicas, etc.»	156\$000
Hospital Paula Candido — «Provisões de pharmacias»	350\$000
Hospital Dom Pedro II — «Pharmacias»	500\$000
Hospital São Sebastião — «Provisões de pharmacias»	900\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — «Aquisição de medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.»	350\$000
«Apparelhamento, instalação e adaptação de dispensarios»	200\$000
Conservação e custeio dos dispensarios, etc.»	250\$000
Lazareto da Ilha Grande — «Medicamentos e dietas»	200\$000
Serviço no Districto Federal — «Drogas, medicamentos, material, etc.»	150\$000
Laboratorio Bacteriologico — «Livros, aparelhos e materiaes, e eventuaes»	150\$000
Laboratorio Bromatologico: — Material, substancias chimicas, etc.»	150\$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — «Desinfectantes e material para desinfecções»	100\$000
Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro — «Material para desinfecções»	50\$000
Serviço da Marinha Mercante — «Material para vacinação a bordo»	50\$000
No total de	4:156\$000

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vag assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes V. Werneck & Comp., e pelas testemunhas Alvaro Colegipa Milanez e João Pereira de Abreu, que

se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada uma ~~empenha~~ *empenha* federal no valor de dez mil réis (103) devidamente inutilizada. Rio de Janeiro 21 de março de 1923 (21-3-223). — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — V. Werneck & Comp. Testemunhas: — Alvaro Colegipa Milanez, — João Pereira de Abreu.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Contracto celebrado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento de artigos diversos, necessários ao consumo da Estrada do Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1923, aprovado pelo aviso n. 107, de 8 de março de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O director geral, interino da Repartição de Aguas e Obras Publicas, tendo presente o quadro organizado, afim de se conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas, em virtude do edital de concorrência publica inserto, pela primeira vez, no *Diário Official* de 1 de fevereiro de 1923 e seguintes, para o fornecimento de artigos diversos à Estrada do Ferro Rio do Ouro, e propostas estas cujas segundas vias figuraram publicadas, na integra, no referido órgão official de 18 de fevereiro deste anno, numero 42, pagina 5.282 a 5.288, contracta com os concorrentes abaixo indicados, que preços mais vantajosos offereceram, o alludido fornecimento:

Henrique Braga & Comp.;
J. G. Pereira & Comp.;
Soares, Lavrador & Comp.;
Fonseca Almeida & Comp.;
Dias Garcia & Comp.;
Heraclito & Comp.;
Fontes Garcia & Comp.;
Alberto de Almeida & Comp.;
Hime & Comp.;
Mendes Pinto & Comp.;
Raymundo Lullio & Comp.;
Castro de Almeida & Comp.;
The Texas Company (South America Ltd.);
José da Silva & Comp.
O contracto fica subordinado às seguintes clausulas:

I
Os contractantes obrigam-se a fornecer durante o anno de 1923 os artigos que, com os respectivos preços de unidade, constam da relação annexa ao presente, a qual é por elles assignada.

II
Os artigos ora contractados devem ser entregues pelos fornecedores dentro de dois dias, contados daquelle em que receberem a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos os artigos que hajam de ser substituídos por terem sido recusados.

III
A entrega dos artigos deve ser feita no Almoarifado da Estrada do Ferro

Rio do Ouro, na Ponta do Cajó, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer despesa de transporte.

IV

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos artigos no prazo estipulado na clausula segunda, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor das quantidades que deixarem de fornecer ou substituir, multa essa imposta pelo director geral, por proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de incidência, aplicar os artigos independentes do contracto em qualquer parte.

V

A diferença de preço do artigo comprado fora do contracto, no caso previsto no final da condição anterior, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas de contas que do mesmo hajam de ser processadas ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

VI

Os fornecedores que incidirem, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula quarta (4ª), darão motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente da interposição judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional, sem que aos mesmos assista direito a qualquer reclamação.

VII

As contas deverão ser apresentadas pelos fornecedores e processadas na repartição, de accordo com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica.

VIII

Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1923.

IX

Para fiel observancia do presente contracto depositaram os fornecedores, na thesouraria do Thesouro Nacional a importância de uma conto de réis (réis 1:000\$000).

X

O selo proporcional não será pago pelos contractantes no acto da assignatura do presente contracto, por não haver nelle quantidades del-minuadas, e não applicado em suas contas, quando as houverem de apresentar, sempre, porém, relativo à importancia das mesmas contas.

XI

As despesas a pagar aos fornecedores pelos artigos ora contractados, serão levadas à conta da verba 8ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a saber: VIII — Segunda divisão, a) "Vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação da Serra do Comercio e adjacencia" — Material, réis 20:000\$; b) "Conservação dos encanamentos condutores" — Material, réis 55:000\$; c) "Estrada de Ferro Rio do Ouro — Escriptorio Central, almoxarifado, locomoção, officinas, via permanente, linhas telegraphicas e telephonicas e edificios" — Material (inclusive aquisição de composições destinadas ao estabelecimento de trens diários de subúrbios, entre Alfredo Maia e Belford Roxo e vice-versa, para passageiros e mercadorias), 1.450:000\$000. E, para os devidos fins, foi lavrado este contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 16 de março de 1923, em que assignam: o director geral, interino, as partes contractantes ou seus representantes legais, o chefe da Secção de Expediente, as testemunhas abaixo, cummigo, João Rodrigues Maia, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, que o escreveu. Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Affonso Monteiro de Barros. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Arlindo Pereira Braga. — Por procuração do J. G. Pereira & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — Soares, Lavrador & Comp. — Fonseca Almeida & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Raul Meireles Reis. — Heraclito & Comp. — Fontes Garcia & Comp. — Alberto de Almeida & Comp. — Por procuração de Hime & Comp., Clodomira Lopes. — Mendes Pinto & Comp. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., Theophila Tostes. — Por procuração de Castro de Almeida & Comp., Ernesto Pires de Lima. — Por procuração de The Texas Company (South America), Limited, Louis D. Rice. — José da Silva & Comp. — Francisco Pereira Caldas. Como testemunhas: Gregorio Waldemar Azevedo. — Manoel Alves Botelho. — João Rodrigues Maia, amanuense. Achavam-se colladas nove estampilhas do selo federal, no valor total de 18\$200, devidamente inutilizadas. As despesas resultantes do presente contracto serão empenhadas a medida que forem sendo conhecidas, nos termos do art. 232, lettra b do regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o que fica este contracto registrado nesta secção. Secção de Contabilidade, em 16 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção. — Agostinho Paes, chefe da secção.

Relação dos artigos diversos a serem fornecidos durante o anno de 1923

Especie dos artigos — Unidade	Nomes dos				
	Fonseca Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Heraclito & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Alberto d'Al- meida & Comp.
	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes
Óleo de linhaça cru genuino «Blunder Spenser», kilo.....	—	—	2\$599	—	—
Óleo de colza de 1ª qualidade, litro.....	—	—	1\$390	—	—
Óleo de boxes «Galena», kilo.....	—	—	—	—	—
Óleo de cylindro «Galena», kilo.....	—	—	—	—	—
Óleo ragosine, de 1ª qualidade, litro.....	—	—	—	\$800	—
Óleo «Mobil» B (lata de 18 litros), lata.....	—	56\$000	—	—	—
Graxa Galena n. 3, kilo.....	—	—	—	—	—
Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.....	—	—	—	1\$690	—
Alvaiade e zinco «Wil-Montagne», kilo.....	—	—	1\$689	—	—
Zarcão genuino, kilo.....	—	—	—	1\$790	—
Vermelhão lavado, kilo.....	—	—	—	—	—
Ocre lavado, claro nacional, kilo.....	—	—	\$274	—	—
Pó de sapato, kilo.....	\$430	—	—	—	—
Seccante branco «Castello», kilo.....	—	—	—	—	—
Vermelhão francez, kilo.....	—	4\$980	—	—	—
Azul ultra-mar, kilo.....	—	—	—	—	—
Verde Londres n. 3, kilo.....	—	—	—	—	—
Verniz Black-Japan Blunder Spenser ou Nobles Hooare, galão	29\$000	—	—	—	—
Verniz Hard Carriage «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão.....	—	—	29\$300	—	—
Verniz Flatting «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão	29\$000	—	—	—	—
Verniz Gold-Size «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão.....	—	—	—	—	—
Verniz Crystal «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão	—	—	28\$700	—	—
Verniz Knotting «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão	—	—	28\$700	—	—
Água rax retificada «Prates», kilo.....	—	—	5\$399	—	—
Gazolina «Inergina, Texaco ou Atlantic», lata.....	—	—	—	—	—
Kerozene, litro.....	—	—	—	—	—
Alcool de 40º, litro.....	—	—	1\$270	—	—
Carbureto de calcio 15/80 e 7/15, kilo.....	—	1\$195	—	—	—
Carvão Cardiff, tonelada.....	—	—	—	—	—
Carvão de coke (inglez), tonelada.....	—	—	185\$000	—	—
Carvão de forja, tonelada.....	—	—	138\$000	—	—
Parafusos de ferro com porcas de diversas dimensões, kilo	—	—	—	—	—
Pontas de Paris de diversas dimensões, kilo.....	—	—	—	—	—
Gesso commum, kilo.....	—	\$430	—	—	—
Estanho carreiro em verguinha de primeira qualidade, kilo.	—	—	9\$399	—	—
Estopa branca nacional de primeira qualidade, kilo.....	—	—	—	—	1\$290
Baldes de ferro zincado de 12", um.....	—	—	4\$380	—	—
Baldes de ferro zincado de 14", um.....	—	—	—	—	—
Metal velho grosso, kilo.....	—	—	—	—	—
Cadinhos «Morgan» n. 80, um.....	—	—	—	58\$000	—
Cadinhos «Morgan» n. 100, um.....	—	—	—	66\$000	—
Botassa remada, kilo.....	—	—	—	—	—
Cordas de linho de diversas dimensões de 1ª qualidade, kilo	4\$330	—	—	—	—
Filote branco, verde e encarnado, metro.....	—	—	—	2\$600	—
Cola da Bahia de primeira qualidade, kilo.....	—	—	2\$180	—	—
Gomma isca encarnada de primeira qualidade, kilo.....	20\$898	—	—	—	—
Bicos de metal para gaz acetilene, um.....	—	—	—	—	—
Aluminio cor de ouro e prata, kilo.....	—	—	21\$800	—	—
Vassouras de cabelo n. 22, uma.....	—	3\$470	—	—	—
Vassouras de palha americana de seis fios, uma.....	—	2\$140	—	—	—
Vassouras de piassava com cabo dobradas, uma.....	—	—	—	—	1\$350
Vassouras de piassava canete, uma.....	—	—	—	—	1\$350
Escovas de piassava com cabo n. 16, uma.....	—	\$970	—	—	—
Escovas de raiz para animaes, uma.....	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro de 14 dentes, um.....	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro de 12 dentes, um.....	—	—	—	—	—
Espanadores de pennas n. 40, um.....	—	—	—	—	—
Espanadores de pennas n. 60, um.....	—	6\$698	—	—	—
Torcidas n. 1, para lanternas, duzia.....	1\$800	—	—	—	—
Tijolos inglezes para arear, superiores, um.....	—	—	—	—	—
Kaol em latas de meio litro, litro.....	—	—	—	4\$600	—
Creolina «Pearson», lata.....	3\$980	—	—	—	—
Gomma arabica em grão (clara), kilo.....	—	—	—	4\$000	—
Barbante pardo em chicotes, kilo.....	—	—	—	6\$400	—
Barbante fino em cores, kilo.....	—	—	—	—	—
Óleo fino para machina de escrever, vidro.....	—	—	—	—	—
Pennas Mailat ns. 10 e 12, caixa.....	—	—	—	—	—
Tinta Sardinha para escrever, litro.....	—	3\$470	—	—	—
Tinta carmin «Carter» (vidro de 1/8), vidro.....	—	—	—	—	—
Tinta para aparelho «Morse», (vidro de 1/8), vidro.....	—	—	—	—	—
Tinta para carimbo de borracha (vidro de 1/8), vidro.....	—	—	—	—	—

Especie dos artigos	Nomes dos				
	Fonseca Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Heracito & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.
	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes	Parciaes
Tinta para carimbo de metal, vidro de 1/8, vidro.....	—	—	—	—	—
Bloks de papel 1/2 linha em 1/4, um.....	—	—	—	—	—
Cadernetas para notas e 1/8, uma.....	—	—	—	—	—
Cadernetas com 100 folhas capa de panno preto de 16X24, uma.....	—	—	—	—	—
Livros em branco com 100 folhas capa de panno preto, um.	—	—	—	—	—
Gomma arabica liquida com pincel, vidro de 1/4, vidro...	—	—	—	—	1\$550
Lapis tinta roxo «Castell» n. 9.110, duzia.....	—	—	—	—	—
Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	—	—	—	—	—
Lapis bi-colores Faber, grosso, duzia.....	—	—	—	—	—
Lapis de borracha para dous usos, «Faber», duzia.....	—	—	—	—	—
Papel carbono para dous usos, azul, folha.....	—	—	—	—	—
Mata-borrão em tiras, tira.....	—	—	—	—	—
Colchetes Selfi sortidos, caixa.....	—	—	—	—	—
Colchetes O. K., sortidos, lata.....	—	—	—	—	—
Papel fita para aparelho telegraphico, «Morse», rolo.....	—	—	—	—	—
Papel A. B. C. pautado 33 linhas, se e kilos, resma.....	—	—	—	—	—
Papel lito formato almasso, cinco kilos, resma.....	—	—	—	—	—
Enveloppes para ferias, iguaes a amostra, milheiro.....	—	—	—	—	—
Enveloppes amarelllos 12X18 com impressão, iguaes a amostra, milheiro.....	—	—	—	—	—
Coucoeirias de peroba rosa de 0.228X0.076 de 4 ^o , 60 a 7 ^o , metro.....	—	—	—	—	—
Coucoeirias de peroba de Campos de 0.228X0.076 de 10 ^o , metro.....	—	—	—	—	—
Coucoeirias de pinho de «Riga» de 0.228X0.076 de 5 ^o , 60 a 10 ^o , metro.....	—	—	—	—	—
Taboas de canella de refugio largas, de Santa Catharina, duzia.....	—	—	—	—	—
Milho vermelho nacional, sacco de 60 kilos, sacco.....	—	—	—	—	—
Sal grosso, kilo.....	—	—	—	—	—

O exemplar que ficou annexado ao contracto está devidamente sellado e assignado pelas partes interessadas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Luiz dos Santos Barata, 2^o escriptuario. — Visto, F. Caldas.

ACTA DA CONCURRÊNCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1923.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro, de mil novecentos e vinte e tres, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, sob a presidencia do engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente, realizou-se, ás 13 horas, a concorrência publica convocada para o fornecimento de artigos diversos, durante este anno, á Estrada de Ferro Rio do Ouro; (2^a Divisão), nos termos de edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de um do corrente e seguintes, lendo comparecido as firmas commerciaes: Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Heracito & Comp., Fontes Garcia & Comp., Alberto d'Almeida & Comp., Hime & Comp., Mendes Pinto & Comp., Raymundo Lullia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., The Texas Company (South America Lto.), Domingos Joaquim da Silva & Comp., José da Silva & Comp. Iniciando os trabalhos pela recepção dos envolveres com

os documentos de idoneidade, verificou o presidente que faltava o envolvere da firma Domingos Joaquim da Silva & Comp.. Inquerido o representante da firma em questão, respondeu elle que havia incluido taes documentos no envolvere que continha a proposta, quando devia os ter apresentado em um outro separado, em obediencia aos termos claros da clausula 1^a do edital, já referido, pois que a formalidade de julgamento da idoneidade deve preceder ao recebimento e abertura das propostas, visto só poderem ser recebidas as dos licitantes considerados idoneos, condição essa, também prevista na clausula IV do edital, pelo que foi a mesma excluida da concorrência. Abertos os envolveres recebidos, foram os documentos examinados pelo presidente, que os julgou sufficientes, para provar a idoneidade das firmas commerciaes concorrentes, com a excepção de Mayrink Veiga & Comp. e Ribeiro Costa & Comp., a primeira por haver exhibido uma publica forma de recibo de pagamento de imposto de licença da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao exercicio de 1921, e a ultima, do imposto de industria e profissão attinente ao 1^o semestre do anno de 1922, motivos esses que concorreram para que não fossem recebidas as propostas das referidas

firmas. Acompanhava os documentos o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Tesouraria do Thesouro Nacional, para garantia não só da assignatura do contracto, como também da sua fiel execução. Uma vez resolvidas as irregularidades acima apontadas, começou o presidente a receber os envolveres que encerravam as propostas dos concorrentes proclamados idoneos, propostas que eram lidas á proporção que iam sendo abertas. Terminada a leitura, cada um dos interessados presentes rubricou, folha a folha, as propostas de todos os outros, as quaes, por sua vez, foram authenticadas pelo presidente, com a sua rubrica. O presidente encaminhou todas as propostas ao director geral, a quem pediu providencias no sentido de serem as segundas vias publicadas no *Diário Official*, para emitir, depois, o seu parecer a respeito. Nada mais havendo a tratar, resolveu o presidente suspender os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2^o escriptuario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1923. Assignados, Francisco Pereira Caldas, presidente, Luiz dos Santos Barata, secretario.

Confere. — Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente.

Fornecedores

Hime & Comp.	Mendes, Pinto & Comp.	Raymundo Lullie & Comp.	Castro d'Almeida & Comp.	The Texas Company (South America Ltd.)	José da Silva & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. O. Pereira & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.
Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas	Parcelas
—	—	—	—	—	—	1\$100		
—	—	—	—	—	—	\$7.10		
—	—	—	—	—	—	1\$830		
—	—	—	—	—	—	3\$400		
—	—	—	—	—	—	11\$300		
—	—	—	—	—	—	—	2\$700	
—	—	—	—	—	—	9\$300		
—	—	—	—	—	—	13\$500		
—	—	—	—	—	—	\$110		
—	—	—	—	—	—	\$040		
—	—	—	—	—	—	\$ 03		
—	—	—	—	—	—	1\$830		
—	—	—	—	—	—	\$500		
—	—	—	—	—	—	12\$000	23\$070	
—	—	—	—	—	—	—	19\$400	
—	—	—	—	—	—	20\$300		
—	—	—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—	5\$490			
—	—	—	—	—	8\$980			
—	—	—	—	—	5\$900			
—	—	—	—	—	67\$340			
—	—	—	—	—	—	—		18\$470
—	—	—	—	—	—	—		\$200

Acta do julgamento das propostas apresentadas para o fornecimento de artigos diversos, á Estrada de Ferro Rio do Ouro (2ª Divisão), durante o anno de 1923:

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287 o engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente, que presidiu a concorrência publica effectuada no dia dezeses do corrente, para fornecimento de artigos diversos á Estrada de Ferro Rio do Ouro (2ª Divisão), durante o anno de 1923, nos termos do edital publicado, pela primeira vez no *Diário Official* de 1 deste mez e seguintes, deu início, ás 13 horas, ao trabalho de estudos das propostas recebidas dos licitantes: Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Heraclito & Comp., Fontes Garcia & Comp., Alberto d'Almeida & Comp., Hime & Comp., Mendes Pinto & Comp., Raymundo Lullie & Comp., Castro d'Almeida & Comp., The Texas Company (South America Ltd.) e José da Silva & Comp., considerados idoneos aquella concorrência, cujas se-

gundas vias das propostas figuram inseridas, na integra, no *Diário Official* de hontem, n. 42, paginas 5.282 a 5.288, tendo sido antes, resolvido os casos de empate, de accordo com as condições estabelecidas na clausula XII, do edital já referido. Em presença do quadro comparativo organizado, o presidente procedeu ao confronto dos preços propostos, assinalando, a tinta carmim, os mais vantajosos, assim como aquelles para os quaes só houve um offertante, uma vez que o preço era inferior ao maximo estipulado, como base, no edital. Não foram tomados em consideração os artigos offerecidos em desacordo com os dizeres constantes da relação que figura publicada no final do edital. Concluindo o trabalho de escolha dos artigos, o presidente transmittiu ao director geral o quadro comparativo, afim de que o mesmo deliberasse, em definitivo, sobre o assumpto. Nada mais havendo a tratar, resolveu o presidente suspender os trabalhos, mandando, para constar, que eu Luiz dos Santos Barata, 2º escriptuario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que comnigo assigna. Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario. Confere. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se, durante o dia de hontem, entregue ao estudo de varios assumptos pendentes de solução do Governo. Não tendo por esse motivo recebido outras pessoas, sinão, á tarde, em materia de serviço da administração publica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; general Se'embrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio do Castelo onco fo: se apresentar ao Sr. Presidente d Republica e agradecer a sua recente promoção o Sr. tenente-coronel José Ayres d Cerqueira.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizaram-se os seguintes exames

Ho e dia 23—Admissão ao 1º anno—Prova oral—As 10 horas 1ª turma A.V.A. Drummond de Carvalho, Francisco Alberto Domingues Machado, Geraldo Oscar Domingues Machado, Jose Carlos de Oliveira Rodaric Joaquim Gonçalves Moreira Jorge Barreiros José Maria Chavan e José Odor de Silva. 2ª turma de Almeida, Merrillio Freitas Mello, de Campos Basilio Freitas Mello, de Campos José Carlos Leal Jourdan.

Henrique de Sá Nogueira, Heltor de Sa Nogueira e Joaquim Ribeiro de Mello.

Segunda turma — Francisco da Cruz Fortuna, Francisco Datto, Fausto dos Santos Martins, Jayme Rolinge Mariz Pinto, João Christovão da Silva Netto, José Silverio Barbosa Junior, Justino Vieira Marques, José Carlos Rocha Franco de Sá, Jorge Pereira Nogueira, Jancy C. Toscano de Brito, Jeronymo Furtado Barcello Filho, Luiz Gonzaga V. Mesquita, João Paulo Araújo, João Príncipe da Silva Filho e José Antonio Araújo.

Admissão ao 3º anno — Prova oral de francez, às 10 horas: Arlindo Marques Visques, Antonio Gonçalves Moreira Filho, Carlos Guimarães Norberto, Carlos Julio Dunlop, Dionisio Maciel do Nascimento, Edgard Ribeiro de Souza, Francisco Ribas Fabres, Fernando de Almeida, João José Correia Telles, John Teixeira Mac Niven, Murillo Alves de Brito, Pedro Alves, Roberto Carlos Dunlop, Sylvio da Silva Porto e Victor Hugo Raldessarine.

Terceiro anno — Arithmetica — Oral, às 10 horas, ai menos ns.: 225, 277, 358, 441, 482, 601, 672, 690, 722, 728 e 760.

3º anno — Geographia — Escripto, às 11 horas.

Physica — Escripto (parcellado), para praças de pret.

Amanhã, dia 24 — Admissão ao 1º anno — Prova oral — 1ª turma: Heltor Gonçalves Martins, Leontino Nunes de Andrade, Lauro da Silva Costa, Jorge de Macedo Guimarães, Marcello Brasileiro de Almeida, David Divi da Silva Muricy, Murillo de Carvalho Barbosa, Nestor da Silva Simons, Mario da Costa Pereira, Lössio da Costa Pereira, Savio Dute Nunes, Saul de Menezes Múria, Manoel Bittencourt Loureiro, Paulo Ribeiro da Graça e Ricardo Nicot; 2ª turma: Licínio Marinho Neves, Luiz de Castro Leitão, Luiz Pio Pereira, Mario Garcia de Souza, Mario do Amaral Facca, Marçal Moura da Paria, Manoel Granha Garcia, Moacyr Baptista da Silva Pacca, Moacyr de Albuquerque Potyguara, Lourival Dias de Seixas, Orlando de Oliveira Cruz, Olivar da Silva Sarlinha, Ovidio Abrantes, Oscar Luiz da Silva e Olavo Schimelofeng de Seixas.

Admissão ao 3º anno — Prova oral de portuguez para os mesmos candidatos chamados á prova oral de francez, hoje.

3º anno — Francez — Escripto.

4º anno — Algebra — Oral — Alumnos numeros 159, 583, 638, 642, 669, 674, 686 e 700.

5º anno — Historia Geral — Oral — Alumnos ns. 174, 183, 199, 279, 317, 355, 363, 372, 375, 437, 504 e 751.

Aviso: O Collegio não ornecará material de exame á excepção de papel e tinta. Os alumnos que não estiverem quitos com os cufres do Collegio não poderão entrar em exame.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Exame vestibular de 2ª época de 1922 — Sexta-feira, dia 23 do corrente, ás 9 1/2 da manhã serão chamados á prova oral de exame vestibular os seguintes candidatos:

Turma effectiva — Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Sebastião Silva, Ernani Pedro Bolito, Victor da Fonseca Sariva, Sylvio Moreira Mattos, José Marcellino Pinto Junior, Cyro de Carvalho Lustosa, Jose Abaeté Erquerio Curty, Paulo Torcapiio Ferreira, Arnaldo Servulo da Rocha David Derenne, Murillo Pinto de Souza.

Turma suplementar — Alberto José d. Costa Marial, Leandro Riehel Ratisbana, Antonio Velasquez, João Marcolino Francisco, Flavio Cardoso de Carvalho Lemos, Paulo Tobias Bandeira de Mello, Florian.

José Ribas Marianno, Alberto Gama, José Nunes da Silva Guimarães Renato Ozenda, Godofredo Freire da Silva, Virgínio Marques Santa Rosa.

— Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, sexta-feira, 23 do corrente, serão chamados á exames de 2ª época de 1922, prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

As 10 horas:

Geometria descriptiva — Odilon Benevolo, Flavio Monteiro do Amaral, Venicius Cesar da Silva de Barreto, Mauricio Mont-Mor, Edgard Correia de Guamá, e Christiano Teixeira Leão.

Astronomia — João Maria Broxado Filho, José Benedicto Moraes de Lacerda, e Raymundo Francisco Ribeiro Filho. (Ultima chamada).

Mineralogia — Bernardino Pinto da Fonseca Junior, José de Mendonça Motta, Hermann Guimarães Palmeira, Adbel de Góes Ferreira e Mario Gomes.

Resistencia — 1ª turma — Octavio de Chermont Raiol, Quintino Bocayuva Netto, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, e Antonio Hirsch Marcolino Fragoso.

Turma suplementar — Commum ás duas turmas). João Baptista Isnard de Gouveia, Mario de Bittencourt Sampaio Carlos Charnaux, Luciano Borges Barroso, Adhemar Preludiano da Rocha, Clarimundo Camillo de Almeida.

Hydraulica — 1ª turma — Armando Carneiro Monteiro, Francisco Mendes de Oliveira Casiro Filho, Remo Correia da Silva, Henrique Francisco Esberard e João André Bergallo.

Turma suplementar — (Commum ás duas turmas) — Clodoaldo Vieira Passos, Tancredo Pinto de Miranda, Manoel Francisco Grillo Netto, Arthur de Avelar Figueiredo, Guido Correia do Nascimento e Eduardo de Souza Filho.

Estradas — Assentino Pereira, Raul Silva, Amynthas Jacques de Moraes, Oswaldo de Paula Fonseca, Agmar Correia Leal, Marcellio Alves Moreira dos Santos.

Suplementar — Eraldo Leite Pereira e Homero Duarte.

As 11 horas:

Physica Experimental — (Ultima chamada) — Antonio da Costa Coelho, Pedro Senegalle, Sylvio José Monteiro, Henrique Mario Magini Junior, José Mathias Poley Monteiro e Attila José Monteiro.

Suplementar — João Kubheck de Figueiredo.

As 11 horas:

Machinas — Eduardo Borgerth, Manfredo de Araújo Carvalho, Saul Massa Pinto, Antenor Silva da Rosa, José de Souza Filho e Mario Alves da Cunha.

Turma suplementar — João Luiz Ramos Quinto, Walter Ribeiro da Luz e Amerino Wanick.

Electrotechnica — Plinio de Souza Aguiar, Oswaldo Lopes da Silva, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, Nilo Fajardo, Lino Barcellos Collet e Waldenra. Paranhos de Mendonça.

Suplementar — Mario Ronchini e Ruy Valladão.

As 12 horas:

Economia Politica — Hugo Mello Mattos de Castro, Carlos Schewerin, Zepherino Amaro de Avilla da Silveira e Antonio Garcia de Miranda Netto.

Suplementar — Ary Fontes da Azambuja, Alcindo Guanabara Filho, Sylvio da Cunha Fernandes, Manoel Correia Dias Barcia, Amancio de Souza Palmeiro, Vicente de Paulo e Adalberto Alves de Castro.

Resistencia — 2ª turma — João Carlos Vital, Claudio B. de Vasconcellos Chaves, Carlos Soares Pereira e Alberto de Souza Moraes.

Turma suplementar — João Baptista Isnard de Gouveia, Mario de Bittencourt Sampaio, Carlos Charnaux, Luciano Borges Barroso, Adhemar Preludiano da Rocha, Clarimundo Camillo de Almeida e Henrique Duvivier Goulart.

Hydraulica — 2ª turma — Antonio Augusto Pereira da Rocha, Nelson Betim Paes Leme, Roberto Mendes de Oliveira Castro, Manoel dos Santos Dias e Clodoaldo Vieira Passos.

Suplementar — Tancredo Pinto do Miranda, Manoel Francisco Grillo Netto, Arthur de Avelar Figueiredo, Guido Correia do Nascimento e Eduardo do Souza Filho.

Desenho de architectura — Rodovalho Pires Petersen, Octavio Furquim, Luiz Serafim Derenzi, Alberto Prado Guimarães, Alberto Coeino de Maralhões, Julio Cesar de Mello e Souza e Mario Belisario de Carvalho.

Desenhos de aguadas — Rodrigo D'Orsi Sobrinho, Moysés Castello Branco Filho, Fernando Gomez Ferraz, Carlos Leal Burlamaqui, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Paulo de Moraes Costa, Mario Roxo Sobrinho, Jorge Felipe Kafuri, Alberto Dourado Lopes, Jonathas Castellar, Moacyr Meirelles Bastos e Elias Fausto Pacheco Jordão.

Suplementar — João Fernandes de Oliveira Penna, Tito Carlos Ferreira Filho, Victor Slavitski, Newton Silva, Alfredo Kempf Pinza Guimarães e João Martins do Rego.

As 11 horas:

Exercícios praticos de mineralogia — Aécio Palmeiro Lopes, Luiz do Amaral Garcia, Julio da Costa, Uzedo Rocha, Arlindo Garcia da Costa Barros, Lourival de Andrade, José Martins Ribeiro, Manoel Correia Dias Garcia, Francisco de Assis da Costa Pinto, Frederico Whitacker da Cunha Lima, Alano Leon da Silveira, Custodio Coelho de Almeida e Roldão Alves da Silva.

Mecanica industrial — Candido Alberto Pereira, Mario Porto de Mattos, Edgard do Amaral Alladas, Luiz Felipe de Camargo de Almeida, Marcellino de Freitas Arruda, Antonio Ferreira Real e Damiano Pinto da Silva.

Portos de mar — Gastão Fernandes Camara, Mario Augusto Serafim da Silva, Alfredo Alvaro Baumann, Heltor de Chermont Raiol, Antonio Ferreira Junior e Julio Cesar de Mello e Souza.

Machinas — Luiz Dias da Silva Junior, Henrique Mccseder da Rocha, Freire, José Salvador da Trindade Mello, Alberto Candido Martins, Alvaro B. Neves da Rocha, Raymundo de Areia Leão, Lauro de Andrade Borba, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Adhemar de Azevedo Marques e Affonso Poyart.

Electrotechnica — Rodovalho Pires Petersen, Gustavo Ramalho Borba, Eduardo Borgerth, Francisco Macedo Fabricio, Walter da Rocha Werneck, Ary Duarte de Souza, João Cardoso de Mendonça, Alvaro Lyra da Silva, Horacio Braz da Cunha e Sylvio de Miranda Freitas.

Exercícios de estradas — Quintino Bocayuva Netto, Lafayette Stockler, Nelson Betim Paes Leme e Clarimundo Camillo de Almeida.

Hydraulica — Octavio de Chermont Raiol, Oscar Alvim Schmidt e João Carlos Vital.

Astronomia — Ney Rebello Tourinho, Adbel de Góes Ferreira, Adalberto de Almeida Nogueira, Julio Costa Uzedo Rocha, Arlindo Garcia da Costa Barros, Roberto Maximiliano Rees e Eumenes Teixeira Guimarães.

—Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, encerrar-se-hão, no dia 21 das 15 as 17 horas as inscrições para os exames vestibulares da 2ª época.

Na segunda-feira, 26, iniciar-se-hão as provas escriptas desses exames.

Continuam abertas na secretaria da Faculdade, até o dia 31 do corrente, das 18 as 17 horas, as inscrições para matrículas.

Resultado dos exames realizados na segunda época, nos dias abaixo designados:

Dia 13:

Tercero anno — Edgardo de Barredo Leal, plenamente em todas as cadeiras; Eurico Gurgel do Amaral Valente, com distincção em direito industrial e plenamente em direito penal e direito civil e simplesmente em direito commercial; Frederico Ribeiro Sobrinho, plenamente em direito penal, em direito civil e direito industrial e simplesmente em direito commercial; Gabriel Marques Gonçalves e José Edwin Muray, plenamente em direito commercial e em direito industrial e simplesmente em direito penal e em direito civil; Laudelino Schmidt, plenamente em direito civil e em direito industrial e simplesmente nas demais cadeiras; Francisco Borja de Almeida Gomes Junior, José Maria Reis Perdigão e Mario Sayão de Carvalho Araújo, plenamente em direito industrial e simplesmente nas demais cadeiras.

Dia 14:

Linneu de Albuquerque Mello, com distincção em direito penal, unica cadeira de que fez exame; Mario Rodrigues de Vasconcellos, plenamente em todas as cadeiras; Abner Carlos Mourão e Oreste de Moraes Alves, plenamente em direito civil, em direito commercial e em direito industrial e simplesmente em direito penal; Ubaldo de Oliveira Soares, plenamente em direito civil e em direito industrial e simplesmente nas demais cadeiras; Carlos Lossio da Silva, plenamente em direito civil e em direito industrial, e simplesmente em direito penal.

Houve uma reprovação.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje (19º dia util) as seguintes folhas:

Montepio da Viação, de M a Z.

Acta da sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 22 de março de 1923 sob a presidencia do Sr. Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros, secretariado pelo Sr. Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 3 1/2 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. Hermenegildo Rodrigues de Barros, general Alfredo José Abrantes, Costa Freire, marechal Manoel R. de Campos, Eipídio J. da Boamorte e Sá Pereira, o Dr. vice-presidente Hermenegildo Rodrigues de Barros, no impedimento do Dr. presidente Joaquim X. Guimarães Natal, por motivo de molestia em pessoa de sua Exma. familia, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e seu debate approvada a acta da sessão anterior realzada em 22 de fevereiro ultimo.

O Dr. secretario comunica haver o director marechal José Bevilacqua, participa que por motivo de força maior deixaria de comparecer a sessão.

Presente o balancete do mez de fevereiro do qual se verifica o saldo em apolices de

5.579:200\$ e em dinheiro de 98:499\$496, e o mesmo distribuido ao Sr. general Alfredo José Abrantes para o respectivo exame.

Relatados pelo Dr. secretario os papeis que se achavam informados pela secção do expediente, resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Admittir como socio contribuinte com a inscrição annual de 1:200\$, pelo regimen da tabella n. 2 o Sr. Romeu de Seixas Matos;

Admittir ainda como socio contribuinte com a inscrição annual de 600\$ tambem pelo regimen da tabella n. 2, o Sr. Alfredo Mattos Paranhos.

Remissão de parte da inscrição:

Permittir ao socio contribuinte Dr. Joaquim de Oliveira Machado remissão de sua pensão annual de 2:400\$000.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 1:000\$, annual, e a partir de 3 de novembro de 1921, a D. Magdalena Spangenberg, na qualidade de viuva do finado contribuinte Mariano Alves de Vasconcellos;

De 750\$, annuaes, e a partir de 9 de fevereiro de 1923, a D. Emilia de Macedo, na qualidade de herdeira do fallecido contribuinte Dr. Agostinho Luiz da Gama.

De 400\$, annuaes e a partir de 14 de agosto de 1922, a D. Lydia Candida de Mattos Nunes, na qualidade de viuva do fallecido contribuinte Francisco Carlos da Silva Nunes, reservada igual quota para ser deferida aos demais herdeiros logo que sejam apresentadas as certidões de nascimento dos filhos varões.

Deliberações diversas:

Indeferir o requerimento do socio contribuinte Tancreto Burlamaqui de Moura, visto nada mais haver que deferir.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão ás 5 horas da tarde.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e recebida pela finada pensionista D. Augusta Carreira Lassance, na importancia de 169\$300, ao seu inventariante Sr. Augusto Ernesto Carreira Lassance.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ainda instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura — manter-se-ha elevada; maxima entre 31º e 33º; mormaço.

Estado do Rio — Tempo ainda instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada; mormaço.

Estados do Sul — Tempo instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura em ascensão.

Ventos de norte a leste frescos

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 22) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel, com chuvas e trovoadas; hoje houve após 11 horas e 30 minutos, regular insolação e mormaço. A temperatura elevou-se. A média das temperaturas externas registradas hoje, nos postos do Districto Fede-

rau foi: maxima, 30º, e minima, 21º. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 22):

Zona norte — Tempo instavel no Maranhão e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Guaramiranga e Ondina e chuveitou em Natal. Não recebemos o nosso serviço telegraphico do Piahy e Parahyba.

Zona centro — Tempo instavel. A temperatura declinou no Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Chuvou esta manhã em Victoria e em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Choveu hontem, em grande parte desta zona.

Zona sui — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande, choveu e chuveitou esta manhã, em muitas regiões desta zona.

Estações de aguas — Tempo instavel em Caxambú e Poços de Caldas, tendo chovido hontem nestas localidades. A temperatura elevou-se ligeiramente em Poços de Caldas e foi estavel em Caxambú. Temperaturas extremas: 24º e 17º em Caxambú e 26º e 16º em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Passa Quatro.

Maiores temperaturas — No Pão de Assucar, 35º; Urugusyana e Porto Alegre, 34º.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — Em Tingua 53m/m2, e em Pinheiro, 60m/m3.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas; em S. Paulo e em parte do Maranhão tranquillo e chã, nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Laranjeiras e Santa Victoria.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: subindo rapidamente em todo o seu curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Corrente variavel entre S e SE a 600 metros, com velocidade maxima de 7 metros, passando a NNE a 1.650 metros, com velocidade maxima de dois metros, e novamente para NE a 2.100, com velocidade maxima de tres metros, N a 74050 metros, com velocidade maxima de 7m,3 altura em que o balão desapareceu em A—Cumulos, á distancia horizontal de 6.610 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente NE a 450 metros, com velocidade maxima de 5m,7, passando a NNE a 1.050 metros, com velocidade maxima de 11m,6, onde o balão desapareceu em Nimbus, á distancia horizontal de 3.080 metros.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos) — Devido á grande quantidade de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente W a 300 metros, com velocidade maxima de 4m,7, NW a 750 metros, com velocidade maxima de 2m,6, NNE a 1.950 metros, com velocidade maxima de 4m,5, altura em que o balão desapareceu em Nimbus, á distancia horizontal de 1.808 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de março de 1923

Zona Norte—Tempo instável no Maranhão e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã em Guaramiranga e Ondina e chuviscou em Natal. Não recebemos o nosso serviço telegraphico de Piahy e Parahyba.

Zona Centro—Tempo instável. A temperatura declinou no Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Chueu esta manhã em Victoria e em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Chueu hoitem em grande parte desta zona.

Zona Sul—Tempo bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estável nos demais Estados. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande do Sul. Chueu e chuviscou esta manhã em muitas regiões desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de março de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão...	760.2	28.0	—	NE	3	0	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	31.0	24.5	
Barra do Cora (X)											
Fortaleza (X)...											
Quixeramobim (X)...											
Natal...	63.5	27.0	—	SE	4	4	—	B. (ch. man.)	29.0	23.0	
Aracaju (X)...											
Recife (X)...											
Pão de Assucar...	59.8	29.0	—	SE	2	—	—	B. (ns. manhã)	35.0	20.0	
Parahyba...	61.5	27.8	—	E	3	2	—	B. (b. manhã)	31.4	24.9	
Bahia...	61.8	28.0	—	NE	3	4	Chão.	B. (c.o. manhã)	30.0	23.0	1.1
Caculé (X)...											
Janguaria...	59.3	27.0	—	E	6	6	—	B. V.	30.0	18.0	
Bell Horizonte...	61.6	20.4	1.4	C	0	10	—	M. ch.	23.5	18.6	15.0 Ch. am. pm.
Theophiloto Ottoni...	61.2	24.5	0.0	C	6	4	—	B. nt. (i. m.)	30.0	21.5	
Uberaba...	61.5	21.0	0.0	C	0	10	—	M. c. (c. m.)	28.0	20.0	10.2 C. pm.
Caxambu...	65.8	19.0	0.0	NE	2	10	—	I.	24.0	17.0	3.1 C. p.m.
Pocos de Caldas...	63.5	19.0	0.0	E	2	10	—	I.	25.0	16.4	4.0 C. am. pm.
Goyaz...	—	23.0	-3.0	C	0	10	—	I. (i. manhã)	33.0	17.0	— T. p.m.
Santa Luzia...	—	25.1	4.5	C	0	8	—	B. (n. manhã)	25.0	17.0	
Oyabá...	57.5	22.0	1.0	NE	2	9	—	I. (ch. manhã)	33.0	22.0	0.5 R. pm.
Corumbá (X)...											
Victoria...	61.8	25.0	-1.0	C	0	10	Chão.	I. (c. manhã)	28.0	23.0	0.4 T. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)...	61.0	24.8	-0.3	SE	1	8	Chão.	I. (i. manhã)	30.8	23.4	0.5 C. ch. t. r. pm.
Campos...	61.1	25.0	0.0	E	2	10	—	I. (ch. manhã)	29.5	22.5	0.2
Friburgo...	61.4	20.0	-2.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	26.0	18.0	41.5 C. t. pm.
Petropolis (X)...											
Rezena...	60.5	22.0	-1.0	C	0	10	—	I.	30.0	20.0	8.0 C. pm.
Cabo Frio...	62.5	25.0	-1.0	NE	2	10	Chão.	M. ch. (c. m.)	29.0	23.0	4.3
Therezopolis...	58.5	20.5	0.0	N	2	9	—	I.	25.0	18.0	7.2 C. t. pm.
S. Paulo...	59.9	21.5	-0.9	NE	3	5	—	B.	23.0	17.0	1.5 C. t. pm.
Santos...	63.0	25.0	-1.0	SE	1	10	Pqs. vagas.	I. (t. manhã)	29.0	23.0	
Parauaguá...	61.2	25.0	1.0	C	0	8	Tranquillo.	I. (c. manhã)	—	22.0	12.0 C. am. pm.
Guaracua...	—	18.0	-1.0	E	3	10	—	I.	24.0	17.0	2.0 C. t. r. pm.
Curitiba...	61.4	20.0	-4.0	ESE	3	10	—	I.	26.0	17.0	4.0 C. t. r. pm.
Floriopolis...	60.6	24.0	0.4	S	2	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	27.2	23.0	6.2 C. am. pm.
Lages...	—	18.0	1.1	NE	1	7	—	I. nt.	—	11.4	
Porto Alegre...	61.0	25.0	-1.0	C	0	4	—	B. ns. (b. man.)	34.0	20.0	
Uruguaiana...	59.5	27.0	—	E	2	0	—	B.	34.0	22.0	
Montevideo...	59.2	26.0	1.0	N	2	—	—				
Buenos Aires...	57.9	27.0	2.0	N	2	—	—				
Passa Quatro (X)...											

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente nullo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mal. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, neve; n-ve, neve seca; n-ve, neveiro de iso; n-ve, neveiro tenue; s-1, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t-1, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da direcção do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12 fôrças. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas e n alguns postos da Capital Federal

Nota: A chuva foi medida no dia 22 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario...	0.5	30.8	23.4	Rio Comprido...	—	32.0	22.4
Paracatu...	48.6	33.7	20.5	Gavea...	0.9	28.4	21.0
Niteroi...	0.3	33.8	18.4	Decadouro...	37.7	31.6	20.2
Engenho de Dentro...	7.5	32.1	22.5	Corcovado: Temp. do ar: 23.1.			
Penha (X)...				Hum. relativa: 39%. Vento: Sul.			
Macatand...	4.3	31.0	22.3	Força: 6 m.			

Notas — (X) Não veio telegramma. Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 41ª loteria do plano 26, 65ª extração do ano de 1923, realizada em 22 de março de 1923, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Tesouro Nacional.

19.937	200.000
1.74	200.000
65.473	100.000
55.634	200.000
43.194	100.000
56.703	100.000
14.465	100.000
69.07	200.000
51.97	100.000
39.635	100.000
29.794	100.000
19.400	100.000
56.408	100.000
48.408	100.000
9.727	100.000
67.613	100.000
10.644	100.000
60.775	500.000
38.612	50.000
3.219	200.000
813	100.000
39.114	100.000
4.618	200.000
58.423	100.000
25.031	200.000
5.347	200.000
50.983	100.000
17.911	1.000.000
49.957	100.000
7.913	200.000
41.184	200.000
11.123	100.000
59.610	500.000
33.801	100.000
25.512	100.000
4.532	2.000.000
24.347	500.000
67.958	200.000
31.54	200.000
24.951	200.000
58.531	200.000
50.173	100.000
56.412	100.000
14.591	100.000
53.336	100.000
24.931	200.000
69.432	200.000
21.086	20.000.000
5.151	100.000
57.230	100.000
29.217	200.000
5.658	100.000
19	200.000
60.972	100.000
62.732	100.000
49.219	100.000
23.166	100.000
67.719	100.000
32.194	200.000
7.212	100.000
38.098	200.000
68.001	100.000
24.918	100.000
55.671	200.000
34.654	200.000
2.254	200.000
60.759	100.000
5.503	100.000
49.517	2.000.000
11.315	100.000
31.633	1.000.000
13.579	200.000
39.194	100.000
5.377	200.000
65.319	100.000
34.035	100.000
42.974	200.000

26.627	500.000
31.118	200.000
7.903	200.000
21.602	100.000
62.286	200.000
41.731	100.000
7.153	100.000
33.837	200.000
67.073	100.000
54.442	100.000
59.920	100.000
15.713	10.000
26.099	500.000

Aproximações

21.095 e 21.097	300.000
25.623 e 25.628	200.000
49.555 e 49.558	100.000
17.910 e 17.912	100.000
31.632 e 31.634	100.000

Dezenas

21.091 a 21.100	400.000
26.621 a 26.630	300.000
49.551 a 49.560	200.000
17.941 a 17.950	200.000
31.631 a 31.640	200.000

Todos os números terminados em 95 tem 45 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 96.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuy*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Itajubá*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Mandás*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Scheer*, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itapura*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 43/64	5 6/8
Sobre Paris	\$322	\$318
Sobre Hamburgo	—	000 47
Sobre Italia	—	\$357
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Nova York	—	\$3071
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	323/2
Sobre Buenos Aires (peso o ro)	—	750/0
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	750/0
Sobre Hespanha (pesetas)	—	15414
Sobre Suissa (francos)	—	153/3
Sobre Belica (francos)	—	35-5
Sobre Hollanda (florim)	—	38500
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Dinamarca	—	15756
Sobre Noruega	—	15-56
Sobre Suecia	—	—
Sobre Palestina e Syria	—	5 19/32
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	000 15
Sobre Romaniaa	—	\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$271

Moedas

Libras (papel)	435/04
Liras (papel)	\$433
Escudos (papel)	\$410
Peso uruguayo (papel)	75500
Apolices uniformizadas de reis 1:000\$, 5 %	7975 00
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	760 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917)	732 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921)	734 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921)	732 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., (cautela)	715 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.	178 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.	170 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, non.	165 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.	159 500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 % port.	92 000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, non.	817 000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.	95 500
Banco Portuguez do Brasil, port.	177 000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195 000
Companhia Brasileira Diamantifera integ.	745 00
Companhia America Fabril	290 000
Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, c/25 %	400 000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	139 750
Debentures da Companhia Docas de Santos	198 000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	200 000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	202 000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1923. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	32\$400	32\$200	—	—
Abril.....	3 31\$400	31\$000	—	3.000 saccas
Mai.....	22 30\$150	1 29\$900	—	23.000 saccas
Junho.....	37 29\$200	2 28\$800	—	33.000 saccas
Julho.....	27 27\$300	2 27\$950	—	29.000 saccas
Agosto.....	24 26\$300	25\$000	—	21.000 saccas
Vendas.....	113.000	52.000	—	118.000 saccas

Mercado — 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, —

Mercado, nominal.

Vendas até as 10 1/2 horas: 727 saccas.

Vendas: total, 2.551 saccas.

O syndico, Jodo Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de março de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	3ª cotação vendedor	4ª cotação comprador	Total de vendas
Março.....	Sen cotação	Sen cotação	Sen cotação	Sen cotação	—
Abril.....	67\$000	65\$500	68\$000	S comp.	—
Mai.....	70\$000	66\$500	68\$000	S comp.	—
Junho.....	64\$000	S/comp.	64\$500	60\$000	—
Julho.....	62\$000	61\$000	61\$500	59\$000	—
Agosto.....	60\$300	59\$000	60\$000	57\$000	—
Vendas.....	saccas	saccas	saccas	saccas	—

Mercado, frouxo

Disponível branco crystal bom, kilo, 1\$150 a 1\$200.

Mercado calmo.

Vendas de todas as qualidades, 2.123 saccas

O syndico, Jodo Severino da Silva

MOVIMENTO DO DIA 21

Assucar

Entradas não houve.

Saídas.....	2.203 saccas
Existência.....	198.104 saccas

Mercado; calmo.

Preço do branco crystal hoje, 1\$150 a 1\$200.

Algodão

Entradas de Pernambuco.....	139 saccas
Saídas.....	518 saccas
Existência.....	18.713 saccas

Mercado: firme.

Preços:

Sertões.....	Por 10 kilos
Primeiras sortes.....	67\$000 a 68\$000
Medianos.....	66\$000 a 67\$000
Paulista.....	63\$000 a 64\$000
O syndico, Jodo Severino da Silva.	Nominal

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.204 — Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo que permite em carburadores a utilização de ar com uma pressão diferente da pressão atmosférica, para que preste o privilégio Société du Carburateur Zenith, estabelecida em Lyon, França.

Os carburadores de motores de explosão aspiram o ar em um recinto em que predomina exclusivamente, ou muito sensivelmente, a pressão atmosférica.

Si, em vez de fazer comunicar a sua entrada de ar com a atmosfera, a dispuzermos de maneira a poder receber ar comprimido ou rarefocado, o funcionamento desses carburadores ficará completamente transformado, pelas seguintes razões:

Seja D a diferença de pressão entre o orificio da entrada de ar que comunica com a atmosfera e a secção reduzida em que se encontra o orificio do ejector ou «gicleur». Como a pressão na tina de nível constante é a pressão atmosférica, a essência jorrará do ejector sob a acção da diferença de pressão D. Mas si o orificio da entrada do ar comunicar, não com a atmos-

phera, mas com um recinto em que reine uma pressão P, jorrará a essência do ejector sob uma pressão que será muito approximadamente igual a D-P.

Esta pressão é essencialmente variavel e pode tornar-se nula si o excesso de pressão do ar aspirado em relação á pressão atmosférica for igual á pressão que existe normalmente no carburador. A quantidade de essência consumida varia pois dentro de limites muito consideraveis. O mesmo não succede com a quantidade do ar aspirado, que varia muito pouco, sobretudo nos limites da applicação efficaz da invenção, isto é, para pressões P desde 0 a 30 centímetros de agua. Em qualquer dos casos, porém, é evidente, que a quantidade do ar aspirado augmentará á medida que augmenta a pressão P.

essência

A relação — diminue, pois, rapidamente á medida que a pressão P augmenta, tornando-se inteiramente irregular as condições de marcha do carburador, em virtude das variações desta pressão.

A invenção consiste em encerrar um carburador completo em uma caixa fechada por todos os lados, e tendo apenas uma abertura para a entrada do ar comprimido ou rarefocado.

A figura 1 mostra em principio a execução da invenção. O conjunto do carburador aloja-se em uma camara 3 perfeitamente estanque e tendo sómente uma abertura á qual se fixa uma tubagem 6, que vai ter á camara 3 do ar comprimido ou rarefocado. A pressão existente na tubagem 6 transmite-se a todos os pontos da caixa 3 e, em especial, ao nível constante da tina 7, pelo orificio 5. Esta pressão transmite-se igualmente ás entradas de ar 4, dos poços, ou depósitos, dos ejectores superiores, quando se trate de carburadores desta especie, ás entradas do ar atmosphérico, etc.

Por outras palavras, o carburador é disposto em um recinto onde a pressão seja igual em todos os pontos, passando-se tudo como si elle fosse transportado para uma atmosphera mais densa ou menos densa.

As figs. 2 e 3 mostram um dispositivo mais pratico da realização do invento. A fig. 2 é um corte vertical pelo eixo do carburador e a fig. 3 é um corte transversal na linha A-A da fig. 2. Como exemplos, os carburadores desenhados são do tipo "Zenith", podendo, porém, ser empregados todos os tipos de carburadores para realizar a invenção.

O carburador, nas figs. 2 e 3, é de dona corpa, isto é, tem duas passagens para o gaz e uma unica tina de nível constante 7. Os dois diffusores ou canos desembocam numa camara fechada 2, onde o ar é levado pelo ducto 6 em uma pressão differente da pressão atmosférica. A tina 7 é fechada por uma tampa estanca e acha-se em pressão igual á da camara 2, com a qual comunica pelo orificio 5. Os depósitos do compensador 9 communicam-se igualmente com a camara 2, pelos orificios 4. Por esta forma, o carburador encontra-se nas mesmas condições em que estaria si se achasse mergulhado inteiramente em uma atmosphera onde predominasse a pressão da camara 2, figs. 2 e 3. Portanto, do mesmo modo por que um carburador ordinario funciona normalmente apesar das variações diarias de pressão atmosphérica, assim o carburador munido com o dispositivo acima descripto fun-

ccionará normalmente, qualquer que seja a rapidez ou a direcção da corrente de ar em que se ache mergulhado.

Uma outra vantagem deste dispositivo é a de não ter o carburador communicação alguma com a atmosphera, excepto por intermedio do ducto G. No caso da sua installação em um carro ou principalmente em um avião, leva-se o ducto G a receber o ar em um ponto em que os jactos das chammas se não tornem perigosos. Por esta forma, evita-se qualquer risco de incendio, pois que nenhuma chamma poderá sair do carburador, quaesquer que sejam os jactos, as fugas da essencia, etc.

Nos aviões a tubagem da entrada do ar G póde ser vantajosamente aberta no sentido da marcha e, si fôr possível, atraz da helice, de modo a receber o ar sob pressão. Nas outras applicações, a tubagem G dispôr-se-ha para tomar o ar no ponto que se deseje.

Em resumo, reivindicamos:

1º, a presente invenção, consistindo em principio em encerrar um carburador completo numa caixa estanque que comporta uma tubagem destinada a introduzir, na mesma caixa, ar a uma pressão differente da pressão atmospherica, e, de preferencia, o ar comprimido. O carburador assim encerrado está disposto de forma que todas as entradas do ar auxiliar, orificio de ar da fina, orificios de ar dos ejectores submersos, entradas de ar das valvulas, communicuem com a camara fechada, da qual o proprio carburador aspira o seu ar principal.

2º, a entrada de ar comprimido ou rarefido da camara estanque que encerra o carburador, disposta para receber o ar no ponto que se deseje, e sendo, nos casos da sua applicação a um avião, essa entrada de ar dirigida no sentido da marcha e terminando, de preferencia, atraz da helice, de maneira a receber o ar a uma pressão tão grande quanto possível.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1920.

— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.777)

N. 12.209 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves e um aparelho para esse fim para que pretende privilegio de invenção Victor Lee Emenson, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Comquanto esta invenção se refira, em geral, á distillação e á conversão de combinações chemicas complexas em novos grupos atomicos, ella se refere mais especialmente a um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves.

Um dos objectos da minha invenção é o de eliminar as impurezas do oleo, taes como o enxofre, a agua e outro compostos estranhos, afim de impedir, que ellas formem combinações prejudiciaes no alambique, taes como o bi-sulfureto de carbono, e afim de impedir que os elementos oxygenio e hydrogenio, contidos na agua existente no oleo, formem compostos explosivos pela sua ligação com os vapores carbonicos ou com os productos gazosos no alambique. Até ao presente, os alambiques de oleo eram geralmente alimentados com oleo que não soffria nenhum tratamento prévio, para que as impurezas ou as substancias estranhas mencionadas fossem retiradas, o que muitas vezes resultava na destruição do alambique ou em perturbações sérias na operação do processo. Davam-se explo-

ões quando havia aparentemente uma pequena pressão no alambique. Estas explosões são aparentemente devidas ao facto de que uma certa quantidade de agua ou de humidade era avançada ao alambique enquanto elle estava a uma temperatura elevada. O enxofre tambem acompanha o oleo em muitos casos. O oxygenio da agua, combinando-se com os gases carbonicos, forma corpos chemicos em que a combustão se desenvolve, supportada rapidamente pelo hydrogenio contido na agua e pelos gases sulfurosos presentes, resultando em violentas explosões.

Com o presente processo, estes perigos são inteiramente evitados, pois que os compostos de agua e enxofre e as outras impurezas, contidas no oleo, são retiradas antes da introdução do oleo no alambique. Um dos objectos da presente invenção é o de levar a effeito a retirada das impurezas ou dos compostos estranhos do oleo, antes da sua admissão ao alambique.

Um outro objecto da invenção é o de utilizar o calor dos productos gazosos que saem do alambique para aquecer previamente o oleo antes que elle seja avançado, por meio de bombas, para o alambique. Isto resulta na evaporação de qualquer quantidade de agua que esteja em suspensão, e retira quaesquer compostos sulfurosos que possam entrar em combinação com o oleo, com a agua ou com os productos gazosos. Ao mesmo tempo, os productos mais pesados que se elevam do alambique, em forma gazosa, são condensados pelo seu contacto com uma carga de oleo que está a uma temperatura mais baixa, e, inversamente, as substancias que podem ser facilmente vaporizadas e que estão contidas na carga de oleo, são transformadas em vapor pelo calor que lhes foi transmittido pelos productos gazosos em contacto com ellas.

E' tambem um dos objectos da minha invenção, submeter o oleo mais pesado á acção, ou choque, e ao calor dos productos gazosos provenientes do alambique e combinar estes productos com os productos do alambique que se condensam em contacto com a carga de oleo que está a uma temperatura mais baixa. O oleo previamente aquecido e previamente tratado e os productos condensados são injectados na substancia contida no alambique e são submettidos a uma reacção de fraccionamento, em virtude da temperatura mais elevada da substancia em que elles são injectados.

E' obvio que a substancia em que elles são injectados está a uma temperatura mais elevada do que a substancia injectada.

Isto é devido ao facto de que a substancia que está no alambique foi privada dos oleos de baixo ponto de ebulição pela distillação.

No desempenho do meu processo, os hydrocarburetos que tem um ponto de ebulição relativamente baixo, são submettidos ao calor dos hydrocarburetos residuaes que estão soffrendo o tratamento sob alta pressão e alta temperatura e que tem um alto ponto de fervura. A admissão dos hydrocarburetos de baixa fervura aos hydrocarburetos de alta fervura que estão no alambique, não sómente utiliza a temperatura e o calor dos hydrocarburetos de alta fervura para levar a effeito o fraccionamento dos hydrocarburetos de baixa fervura, mas tambem os hydrocarburetos de baixa fervura, quando misturados com os de alta fervura, actuam

para conservar toda a mistura em uma condição tal, que se evita a formação de carvão duro e de gaz livre pelo fraccionamento excessivo, devido ás extremas temperaturas que acompanham a redução dos productos distillados até um ponto de fervura elevado. Esta acção ocorre em um grão consideravel nos processos communs.

Um outro objecto ainda da minha invenção é o de utilizar a pressão e o calor dos gases á medida que elles saem do alambique, afim de dar uma alta velocidade aos productos gazosos do alambique, que seja sufficiente para levar a effeito a dissociação molecular por occasião de um choque ou atrito dos productos gazosos, quer soz, quer em combinação com o oleo. A dissociação molecular produz uma condição que conduz á formação de novos grupos atomicos e ao desenvolvimento de um producto de menor peso especifico e de fervura mais baixa.

Antes de continuar a descrever o processo detalhadamente, eu julgo melhor explicar certas theorias, que, acredito, estão comprehendidas no meu processo, porém, eu faço isto simplesmente para que os peritos nesta arte possam apreciar mais claramente os seus caracteristicos peculiaes e possam consequentemente, applicar a pratica. Eu desejo que a que entenda o que a novidade do meu processo, para a qual se obtem patente de invenção, não dependa da exactidão scientifica das theorias apresentadas.

As theorias são dadas para facilitar a explicação dos phenomenos que occorrem no meu processo. Comquanto eu não me limite a nenhuma theoria ou hypothese, parece que a alta velocidade dos productos gazosos expandidos, provenientes do alambique, e do fluido misturado com elle, desenvolvem um attrito molecular de violencia extrema no ponto do choque ou concussão. Uma grande quantidade de calor desenvolve-se tambem no ponto do choque ou concussão. O attrito produzido pelo choque contribue, neste ponto, para reduzir as massas a particulas muito finas que as tornam especialmente susceptiveis á dissociação chimica, devido á acção dos diversos phenomenos que acompanham o choque. Um dos phenomenos que acompanham o choque, que, acredito, contribue para a dissociação chimica, é a ionisação. A fricção resultante do attrito no ponto do choque ou a concussão determina um effeito electrico que produz a ionisação. O calor desenvolvido no ponto do choque tem a sua função bem conhecida de contribuir para a acção chimica e é depois utilizado para aquecer previamente o oleo no cyclo de operação. O fraccionamento dos compostos organicos pelo calor é explicado sobre a base da occorrença de choques intermoleculares de tal violencia, que os laços que prendem os diversos atomos uns aos outros se rompem. O grão de fraccionamento varia com a temperatura a que a substancia é aquecida. O choque ou concussão estabelece tambem vibrações moleculares violentas que produzem collições intermoleculares semelhantes á acção do calor que produz a dissociação no ponto do choque. Todos estes phenomenos acompanham o choque e conduzem á dissociação chimica aqui estabelecida.

E' sufficiente dizer-se que, devido a effeitos como estes, produz-se uma disposição molecular e se formam novos

grupo atômico é uma grande proporção de hidrocarbonetos mais leves e sim- ples quanto a esta reacção.

O aquecimento previo da massa dos hidrocarbonetos obriga-os a se aproximarem do ponto de ebulição em um estado aquecido e pronto para ser distillado para a acção do choque e dos phenomenos que o acompanham. Na obtenção desta dissociação pelo choque e dos phenomenos que o acompanham, ha uma ausencia de pressão no ambiente que seria de outro modo essencial, si ella fosse levada a effeito em uma camara fechada sob calor.

E' evidente que os productos gazosos e os hidrocarbonetos líquidos são rapidamente submettidos á mudança de temperatura. Os productos gazosos ao atingir os factos lá foram resfriados pela expansão; depois disso, elles são aquecidos pelo choque e são novamente resfriados sendo postos em contacto com os líquidos que são conservados a uma temperatura mais baixa do que os productos gazosos. Os líquidos tem a sua temperatura elevada pela sua mistura com os productos gazosos provenientes do alambique, e soffrem alterações na sua temperatura com estas productos gazosos. As alterações rapidas e constantes de temperatura contribuem para a dissociação das moléculas dos hidrocarbonetos pelo facto de submettel-os a alterações repetidas e repentinas nos esforços devidos ás mudanças de temperatura que tendem a vencer a sua inercia chimica. Assim, a dissociação dos oleos hidrocarbonados pesados de alto ponto de fervura é levada a effeito de modo a evitar uma temperatura que possa produzir uma pressão que seria destructiva ao recipiente nos processos communs.

O termo «ejectores» é usado na descrição da reacção que ocorre por occasião do choque ou concussão; deve-se comprehender que este termo não adquire se refere ao attrito mechanico, porém, também ao attrito molecular ou atomico, no caso presente.

Outros projectos e vantagens da invenção apparecerão adiante no decôr da descrição.

Afim de torna-la clara a minha invenção, referir-me-hei aos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é um corte vertical de uma forma de aparelho, destinada a levar a effeito a conversão dos oleos hidrocarbonados.

A fig. 2 é uma vista parcialmente em corte do aparelho ejector usado no meu processo.

A fig. 3 é um corte vertical do collector trazeiro do alambique indicado na fig. 1, illustrando especialmente o aparelho que impelle o liquido.

Afig. 4 é um corte vertical de uma forma modificada do aparelho.

A fig. 5 é um corte vertical de uma parte do aparelho indicado na fig. 4.

No aparelho descrito na fig. 1, eu emprego um alambique indicado a 1. Comquanto esteja dentro da natureza desta invenção o emprego de diversos tipos de alambique, eu prefiro empregar o tipo que está aqui indicado que é o descrito na minha patent numero 1.337.831, concedida pelo governo dos Estados Unidos da America em 20 de abril de 1920, com certas modificações que apparecerão diante. Comquanto o meu processo possa ser levado a effeito em uma grande escala de temperatura e pressões, e os detalhes do aparelho possam ser variados dentro do escopo da minha invenção que não se li-

mita ás temperaturas, pressões e detalhes, mencionados ou descriptos, eu vou descrever um exemplo da execução do meu processo em um caso especial. Comquanto o meu processo se adapte á conversão dos oleos hidrocarbonados em geral, eu observei que se obtém resultados satisfactorios, quando se opera sobre o oleo combustivel, pelo emprego de uma pressão no alambique, de 75 a 100 libras por pollegada quadrada (5,3 a 7 kgs. por cm. qua.), com uma temperatura de setecentos até oitocentos graus Fahrenheit (371 até 427 grs. C.) Com esta temperatura e esta pressão, a reacção de fraccionamento torna-se com a formação inherente de productos gazosos.

Para se communicar ás massas que se chocam a energia cinetica necessaria para levar a effeito o meu processo, eu observei que se obtém resultados satisfactorios pelo emprego de um aparelho ejector de alta velocidade, tal como o indicado na fig. 2.

O aparelho ejector indicado na fig. 2 dos desenhos aqui annexos é um certo do tamanho natural de um aparelho commercial. Com este aparelho ejector e com as pressões e as temperaturas aqui determinadas, a velocidade attingida será muito alta, e, por experiencias, verificou-se que ella é de 2470,4 pés (875 metros) por segundo. Os productos gazosos sob pressão passam do alambique 1 por meio de um tubo 2 para o aparelho ejector indicado a 3. A passagem dos productos gazosos para o aparelho ejector é regulada por uma valvula 4 disposta no tubo 2. No aparelho ejector 3, os productos gazosos são submettidos á expansão nos pontos 5. Estes ejectores, como se mencionou, são construidos de modo a produzirem uma alta velocidade nos productos gazosos, pela sua expansão. Os productos gazosos são obrigados a bater uns sobre os outros na camara de reacção 6. Da camara de reacção 6, um tubo 7 se dirige para o receptaculo 8, sendo esse tubo guarnecido, na sua extremidade, de uma peça perfurada 9. O receptaculo 8 contém um oleo hidrocarbonado cujo nivel está marcado por um indicador de nivel 10. Um tubo 11 dirige-se da parte inferior do receptaculo 8 para a parte inferior do aparelho ejector, e é destinado a conduzir o liquido que está no receptaculo 8 para os ejectores, como se indica a 12, no modo indicado pelas flexões da fig. 2. No tubo 11 está collocada uma valvula 13, que é guarnecida de um ponteiro e de um mostrador para o fim de regular a passagem do liquido do receptaculo 8 para os ejectores. Os ejectores são formados como se indica na fig. 2, de modo que o liquido do receptaculo 8 seja misturado com os productos gazosos carregados de energia, provenientes do alambique depois que elles adquiriram a alta velocidade devido á sua expansão. Os ejectores, como se indica, comprehendem duas peças 14 e 15. A peça 14 é um ejector de expansão, como se indica. O liquido do receptaculo 8 é aspirado para dentro do bocal 15 pelos productos gazosos, de alta velocidade, que sahem do ejector 14, e é levado com os productos gazosos para dentro da camara de reacção 6, em que os productos gazosos e o liquido carregado são submettidos ao choque ou concussão mutua. Comquanto eu tenha indicado aqui um aparelho que emprega ejectores opostos, deve-se comprehender que o meu processo pôde ser levado a effeito por um outro dispositivo que dê o choque desejado, e, si o desejar, eu posso obrigar ás massas

carregadas de energia a se chocarem contra uma peça fixa. Comquanto no presente caso, eu tenha descripto um dispositivo para levar a effeito o choque desejado por um aparelho que se utiliza da energia do calor em um aparelho ejector de alta velocidade, como um meio para a produção do choque desejado, outros dispositivos podem ter a forma de qualquer aparelho capaz de communicar a velocidade necessaria para o choque desejado.

Comquanto o processo possa ser levado a effeito unicamente pelo choque dos productos gazosos, observa-se que é conveniente introduzir o liquido no receptaculo 8 na reacção, como se descreveu. As particulas liquidas contribuem para augmentar a acção do choque pela concussão mutua com os productos gazosos, e são submettidos também á dissociação, devido á acção do choque. A fricção produzida pelo attrito das massas que se chocam, naturalmente conduz á formação de elect. e acção electrica com um effeito de ionização consequente.

Durante a distillação por fraccionamento que ocorre no alambique 1, algumas partes dos productos gazosos são fraccionadas, enquanto que outras partes não o são. Estes productos gazosos são submettidos á acção do choque por meio do aparelho ejector 3, com o resultado de que os productos gazosos são submettidos á dissociação por occasião do choque, e os productos gazosos são fraccionados, provenientes do alambique, soffrem também a dissociação. Assim, os productos gazosos provenientes do alambique e o liquido proveniente do receptaculo 8, são submettidos á dissociação que resulta em novos grupos atomicos e em um producto de peso especifico menor e de ponto de ebulição mais baixo.

Os productos da distillação que provem do alambique incluem gases verdadeiros, tais como o hydrogenio, vapores, vapores saturados e gases, e particulas da substancia que está soffrendo a distillação, que permanecem em forma liquida e que ficam em suspensão nos productos gazosos. Eu emprego o termo «productos gazosos» para incluir toda a substancia que vem do alambique, como se descreveu.

Nas phases preliminares da operação, a valvula 13 do tubo 11 é regulada de tal modo, que uma grande quantidade de liquido é admittida á camara que está em communicação com os ejectores. Depois que o liquido do receptaculo 8 estiver aquecido até o ponto desejado, a quantidade do liquido admittido aos ejectores é de tal modo reduzida por meio da valvula 13, que a velocidade dos factos, que está retardada pela grande quantidade admittida, como se descreveu, é augmentada até um ponto que é sufficiente para estabelecer a reacção desejada na camara 6. O liquido participa da velocidade dos factos, e, sendo misturado com os productos gazosos carregados de energia, é submettido ao choque mutuo juntamente com elles. Os productos gazosos do choque passam pela peça perfurada 9 através do liquido do receptaculo 8 na forma de bolhas, como se indica no desenho. As partes dos productos gazosos, produzidos pelo choque, que se puderem condensar na temperatura em que o liquido do receptaculo 8 se conserva, se condensam naturalmente. Os productos gazosos, produzidos pelo choque, que não forem condensados passam para cima através de uma

serie de condensadores e de collectores adiante descriptos

Um condensador primario está illustrado a 16, um condensador secundario a 17 e o condensador final a 18. Nesta forma especial da minha invenção, eu emprego tres condensadores, como se descreveu, porém deve-se comprehender que, dentro do escopo da minha invenção, se pode variar o numero de condensadores, de accordo com os resultados desejados. O condensador final 18 é alimentado com agua, que serve como um agente para conservar a temperatura, por meio do tubo 19 que é governado pela valvula 20.

A agua, depois de passar por cima, através do condensador, é conduzida pelo tubo 21 para a base do condensador 17. A passagem da agua pelo tubo 21 é regulada pela valvula 22. Uma passagem de equalização para a agua é formada pelo tubo 23 em que está disposta uma valvula 24. É conveniente, nesta forma da minha invenção, conservar a temperatura do condensador 17 no ponto de ebulição ou proximo ao ponto da ebulição da agua. O vapor formado no condensador 17 é conduzido pelo tubo 25 para a base do condensador 18, e conserva a temperatura do condensador 18 no ponto desejado. Uma valvula 26 está collocada no tubo 25. Pode-se observar assim que o meio, por mim usado para conservar a temperatura, emprega um cyclo de operação em que se obriga um liquido vaporavel a manter a temperatura do condensador final, e os seus vapores assim produzidos, a manter a temperatura de um condensador primario. As diversas temperaturas em que os condensadores são mantidos são reguladas de modo que ellas correspondam a temperatura de condensação do producto que se deseja condensar.

Para o fim de se obter a temperatura desejada dos condensadores durante a phase preliminar da operação, introduz-se vapor nos condensadores por meio dos tubos 27 e 28. Os tubos 27 e 28 são guarnecidos de valvulas, como se indica. O vapor refugado é retirado pelo tubo 29. Abaixo do condensador primario 16 ha uma serie de collectores, indicados pelos numeros 30, 31 e 32. Os collectores 31 e 32 são ligados pelos tubos de escoamento 33. Os collectores 30 e 31 são ligados pelos tubos de escoamento 34. O collector 30 está ligado com o receptaculo por um tubo 35, que se estende para baixo e para dentro do liquido do recipiente 8. Uma reparação 36 está collocada no receptaculo 8 para separar uma parte do liquido nelle contido, e forma uma camara 37, como se indica. O tubo 35 estende-se para dentro da camara 37. A separação 36 é guarnecida de aberturas 38 para o fim de equalizar o nivel do liquido no receptaculo 8. Entre o condensador primario 16 e o condensador secundario 17 estão collocados os collectores ou separadores 39 e 40. O collector 29 está ligado com o collector 40 por meio de um tubo de escoamento 41. Um tubo 42 liga o collector 40 com o receptaculo 8. Uma valvula 43 está collocada no tubo 42, de modo a regular o fluido que passa para dentro da camara 37 do receptaculo 8. Um tubo 44 está ligado ao tubo 42. Uma valvula está disposta no tubo 44. O tubo 44 dirige-se para um tanque ou reservatorio que não está indicado. O collector 39 está ligado ao collector 32 por meio de um tubo 45. Uma valvula 46 está disposta no tubo 45. O tubo 47 liga o collector superior 32 com a camara 37 do receptaculo 38. Uma val-

vula 48 está disposta no tubo 47. Uma carga de oleo nova é conduzida para a camara 37 do receptaculo 8 por meio de um tubo 49. É conveniente collocar uma valvula de retenção no tubo 49 (essa valvula não está indicada). Os condensadores 17 e 18 estão ligados por um tubo 50. O condensador final 18 é guarnecido de uma camara 51 na base, em que está collocada uma chapa 52 que actua para guiar os productos condensados através de uma abertura para a parte inferior da camara 51. Um collector 53 é guarnecido de uma abertura 54, regulada a valvula, e de um indicador de nivel 55. Da parte superior do collector 53 sahe um tubo 56, que se dirige para um tanque ou reservatorio que não está indicado. O indicador 55 mostra o nivel da agua ou de outra impureza liquida que se accumula no collector 53. Da camara 51 um tubo conductor de gaz 57 se dirige para um aparelho de condensação 58. O aparelho de condensação 59 é guarnecido de uma sahida 58 governada a valvula. Da camara 37 do receptaculo 8, um tubo 60 se dirige para uma bomba 61. No presente exemplo, a bomba está representada como sendo do tipo que é movido a vapor, porém, é evidente que a bomba póde ser movida por qualquer motor adequado. A bomba 61 descarrega-se por meio de um tubo 62 dentro do collector posterior do alambique 1, como se mostra a 63. Afim de usar o fluido que entro para produzir a circulação no alambique 1, eu emprego um aparelho ejetor indicado pelo numero 64. Este aparelho ejetor é composto de um tubo 65, que é guarnecido de uma serie de bocas 66. Os bocas 66 estendem-se para baixo por entre as separações do collector trazeiro e servem para impellir o liquido que está soffrendo a distillação pela força dos jactos produzidos. Isto produz uma circulação rapida dos fluidos no alambique. Como se póde observar, o fluido que passa através dos ejectores é injectado no fluido que está sob distillação, de modo a produzir uma circulação uniforme.

O tipo de alambique que eu indiquei nos desenhos é guarnecido de uma fornhalha 67, destinada a queimar oleo. Eu observei que é conveniente dirigir para baixo a chamma do combustor, como se indica, de modo que o seu calor seja conduzido para os tubos por irradiação, e não pelo contacto directo. Eu observei que isto contribui para evitar o fraccionamento demasiado do oleo, devido ao calor localizado e excessivo, e que isto resulta em uma distribuição mais igual do calor. Uma separação 68 é de tal modo collocada, que os gazes da combustão são obrigados a passar da extremidade superior dos tubos ao longo do seu comprimento, e dahi para baixo para a caixa de fumo 69, de onde elles se escapam através da chaminé 70. A separação é de tal modo construída, que ella forma uma passagem 71 no seu fundo. Esta passagem é normalmente obstruída por um tijolo ou tijolos, indicados a 72. Si acontecer, por qualquer causa, que os tubos ou outra parte do alambique se venham a destruir de modo a permittir um escapamento do oleo, esse oleo afastaria o tijolo ou os tijolos 72, abrindo a passagem 71 e enchendo a caixa 79; uma obstrução seria assim formada por meio do liquido, interrompendo a tiragem. Isto abafaria effectivamente a conflagração que se seguiria si a tiragem não fosse interrompida.

Na base da chaminé 70 está collocada uma valvula de contrapeso 73 que está conservada em posição aberta por uma peça 74, feita de uma substancia que é

affecteda pelo calor excessivo afim de destruir a sua função. Eu observei, que uma peça de madeira, nesta posição, peria satisfactoriamente a função desejada, conquanto se possa usar uma outra substancia sensivel a temperatura. Si a temperatura dos gazes da combustão que passam através da chaminé se torna bastante grande para destruir a peça 74, o contra-peso da valvula obrigai-a-ha a fechar-se e a interromper a tiragem, deste modo pondo a temperatura do alambique abaixo do ponto perigoso.

Quando se opera sobre uma substancia viscosa, é conveniente empregar um aparelho mecanico, tal como o propulsor que eu indico a 75 em combinação com os jactos 66. Quando se faz isto, as ligações para o ejetor 64 serão formadas de modo a permittir a collocação adequada do dispositivo que move o propulsor. Póde ser conveniente o emprego do propulsor ou dos jactos unicamente, em certos casos. Uma valvula de segurança 76 está collocada na tubagem 2 afim de dar escapamento a qualquer pressão perigosa desenvolvida no alambique. Um tubo de escoamento, indicado a 77, permitta a retirada dos residuos que se accumulam no tambor ou collector 78. Um combustor, disposto a 79, é construído de modo a dirigir a sua chamma para baixo na fornhalha 67, como se indica.

A operação da forma da minha invenção acima descripta é a seguinte.

Nas phases preliminares da operação, o oleo que se deve tratar é admittido por meio do tubo 49 até que elle encha o receptaculo 8 e o alambique 1 até o nivel desejado. Durante esta operação, a bomba 61 póde ser usada para forçar o oleo dentro do alambique por meio do tubo 62 e do aparelho ejetor 64. Nesta occasião, o oleo do receptaculo 8 equaliza o seu nivel, por meio das aberturas 38 da separação 36. Estando o oleo no nivel desejado, a fornhalha é posta em operação. Quando os productos gazosos do alambique attingem a uma pressão sufficiente para produzir uma corrente satisfactoria, através do tubo 2 e do aparelho ejetor 3, para aspirar o liquido pelo tubo 11, as valvulas 4 e 13 são abertas. Nesta occasião, a valvula 13 é bem aberta para que uma grande quantidade de oleo seja aspirada pelos ejectores.

O oleo que está no receptaculo 8 é repetidamente circulado através dos ejectores e é aquecido por este tratamento. Quando o oleo do recipiente 8 for aquecido até o ponto desejado, a corrente que se dirige para os ejectores, pelo tubo 11, é diminuída por meio da valvula 13 até um ponto que permitta que os productos gazosos misturados com o oleo, attingam uma velocidade sufficiente para produzir a força desejada para o choque ou concussão na camara de reacção 6, para a conversão das massas que se chocam. Os productos desenvolvidos pelo choque passam através do tubo 7 e da chapa perfurada 9, vão para dentro do oleo e conservam a sua temperatura no ponto desejado. A temperatura do oleo que está no recipiente 8, conservada a esse ponto, vaporizará quaesquer impurezas, taes como a agua e os compostos de enxofre. Os productos gazosos que sahem da peça perfurada 9 e que podem ser condensados no temperatura em que o oleo é conservado no recipiente, serão condensados pelo seu contacto com o referido oleo. A adição dos productos condensados, assim formados, ao oleo contido no recipiente 8, produz uma corrente através das aberturas 38 da separação 36 para dentro da camara 37. O oleo novo

que entra na câmara 37 está a uma temperatura mais baixa do que o óleo que está no lado opposto da separação 36. De-se, por conseguinte, uma transferência de calor entre o óleo no lado opposto da separação 36. Esta transferência de calor juntamente com a perda de calor pela vaporização, conserva a temperatura do óleo do receptáculo 8 abaixo da temperatura dos productos gazosos que saem da perforação 9. Em virtude desta transferência de calor, o óleo novo da câmara 37 é parcialmente privado dos seus constituintes de baixo ponto de ebulição e das impurezas que foram vaporizadas assim como a água e os compostos de enxofre, cujos vapores se misturam com os productos gazosos que se acumulam sobre a superfície do óleo no receptáculo 8, e são retirados. A mistura dos productos gazosos e das substancias extranhas vaporizadas passa para cima, através dos collectores 30, 31 e 32, da abertura do condensador 16, collectores 39 e 40, condensador 17, tubo 50 e condensador final 18, em que esta mistura é actuada pela temperatura, que se abate successivamente, das zonas successivas formadas pelos referidos collectores e condensadores. A medida que o calor é progressivamente extrahido dos gases, a temperatura das zonas successivas é automaticamente conservada em uma escala progressivamente decrescente dos productos condensados do condensador 16 e 17 desce de modo a encher os collectores 30, 31, 32, 39 e 40 até o nível indicado, que é determinado pela altura dos tubos de escoamento, como se indica. O tubo 43 entra no collector 40 a um ponto que está abaixo da parte superior dos tubos de escoamento. Quando a válvula 43 estiver aberta para passar os productos condensados do collector 40 para a câmara 47 do receptáculo 8 o nível do collector fica abaixo da parte superior dos tubos de escoamento 41, de modo que os productos condensados no collector 40 não possam para o collector 39. Inversamente quando a válvula 43 estiver fechada, ou regulada de modo que os productos condensados não corram através do tubo 42 com a mesma rapidez com que elle se acumulam no collector 40 os productos condensados no referido collector ou uma parte delles passam para o collector 39. Um tubo 45 permite que os productos condensados do collector 39 passem para o collector 32. A corrente dos productos condensados através do tubo 45 é governada pela válvula 46. Os condensados do collector 32 podem passar tanto pelos tubos de escoamento 33 para o collector 31 como pelo tubo 47 para a câmara 37. A corrente dos condensados através do tubo 47 é governada pela válvula 48. Os condensados do collector 31 passam para o collector 30 por meio dos tubos de escoamento 33. Do collector 30 o tubo 3b conduz os condensados para a câmara 37, como se mostra. A mistura dos productos gazosos e dos vapores, passa successivamente através dos condensados dos diversos collectores, e como os condensados são conservados em temperaturas que deccrem successivamente, os constituintes dos gases e vapores se condensam de accordo com as temperaturas em que são conservados os condensados dos diversos collectores.

A temperatura dos condensadores 16, 17 e 18 é conservada em um ponto que condensará os constituintes dos productos gazosos que formam os productos desejados. Póde-se observar que, pela abertura da válvula 43, póde-se passar

para a câmara 37 a parte dos condensados do collector 40 que se deseja misturar com o contingente da câmara 37. Pela abertura da válvula 46, os condensados do collector 32 podem passar para o collector 32, e, pela abertura da válvula 48, os condensados do collector 32 podem passar para a câmara 37. Um producto final é conduzido pelo tubo 44 para o tanque ou reservatório que não está indicado. Os condensados do condensador 18 acumulam na câmara 51 na sua base e são retirados por um tubo 56. O tubo 56 é recurvado para cima, de modo a abrir o nível dos condensados da câmara 51 e se corresponder com o nível da parte mais elevada do tubo, como se indica. A temperatura do condensador 18 é conservada abaixo do ponto de ebulição da água, e consequentemente, o vapor da água e os compostos de enxofre volatilizados, levados pelos productos hydrocarbonados, condensam-se e acumulam-se no collector 53, e podem ser retirados pela válvula 54. O indicador 55 indica o nível destas impurezas, de modo que ellas podem ser retiradas antes de atingir uma altura muito elevada no collector 53. Quaesquer gases fixos ou não condensados do condensador 38 podem ser retirados pelo tubo 59. Os productos condensados, retirados pelo tubo 56 formam um producto final de peso específico mais baixo do que os que foram retirados pelo tubo 44. Póde-se compreender facilmente que o peso específico dos productos finais póde ser variado pela regulção adequada da temperatura usada e do tratamento a que elles são submetidos. Os diversos condensadores e collectores serão conservados nas temperaturas de condensação conhecidas dos productos desejados.

Para facilitar a descrição, eu chamarei o aparelho que está á esquerda na fig. 1, ao qual os productos gazosos do alambique 1 são conduzidos, de alambique primario, e o alambique 1, de alambique secundario, pois que o óleo é primeiramente tratado até uma distillação parcial na câmara 37 do receptáculo 8, e até á distillação completa no alambique 1. A bomba 61 aspira o óleo da câmara 37 pelo tubo 60 e o força sob pressão para dentro das substancias que estão soffrendo á distillação no alambique 1, por meio dosapparehos ejectores 64. Os lactos 66 descarregam o óleo com grande velocidade, para baixo, e para dentro das passagens existentes entre as separações do collector trazeiro, como se indica na fig. 3 deste modo produzindo uma circulação rápida do óleo que está sob tratamento. Esta circulação rápida produz uma temperatura igual em todo o óleo e reduz a formação de carbono solido e de gases livres, devido ao raciocinamento demaciado.

Deste modo se produz um cyclo continuo de operação.

Os productos condensados que são descarregados na câmara 37 são avançados para o alambique secundario juntamente com o óleo novo previamente aquecido e tratado. A mistura dos productos condensados e do óleo previamente tratado, aquecido com as substancias que estão soffrendo á distillação no alambique secundario, conserva as substancias que estão no alambique a uma temperatura que reduz, em extensão consideravel, a formação de carbono solido e de gases livres, levida ao raciocinamento demaciado, nas temperaturas excessivas. As substancias injectadas são tambem submettidas a uma reacção de fraccionamento, em virtude da temperatura mais elevada das substan-

cias do alambique, cujo ponto de ebulição foi elevado, devido á perda dos óleos de baixo ponto de ebulição, no processo de distillação.

Na fig. 4 eu mostro uma forma modificada do aparelho. O alambique secundario indicado a 80 é uma duplicação do alambique secundario 1, indicado na fig. 1. Os productos gazosos do alambique secundario 80 são conduzidos por um tubo 81 ao alambique 82. A figura 5 mostra o alambique primario usado em relação com esta forma do aparelho modificado, em escala ampliada. Na fig. 5, a ligação entre o alambique primario, a bomba e o alambique secundario está indicada em schema. Nesta forma modificada do aparelho, o receptáculo 83 é de qualquer formato ou dimensões desejadas; a esse receptáculo é avançado o óleo hydrocarbonado pesado, indicado a 84, por meio de um tubo de avanço adequado 85 que é regulado por uma válvula 86. Esta válvula póde ser regulada á mão ou automaticamente, afim de conservar uma certa quantidade de óleo pesado no aparelho. A válvula 86 aqui indicada é regulada por um fluctuador 87, cujo limite de acção é regulado por um parafuso de esbarro, roscado na parede superior do receptáculo. A peça movel da válvula 86 está ligada ao fluctuador 87 por meio da barra 88.

O fluctuador no seu movimento vertical governa o grão de oscillação da válvula 86 e põe a sua abertura 89 em alinhamento ou fóra do alinhamento com o tubo de alimentação 85 e com o receptáculo 83, afim de regular a passagem do óleo para o receptáculo 83. O fundo do receptáculo 83 é preferivelmente afunilado na direcção da abertura central 90; esta abertura central é regulada por uma válvula ou tampa 91, podendo-se retirar, por essa abertura, as substancias solidas e liquidas que se depositam no fundo do receptáculo, de tempos a tempos. Ha um pedestal adequado 92 para supportar o receptáculo 83 a uma altura conveniente, afim de permitir que a válvula 91 seja manipulada. Na parte inferior da parede do recipiente ha uma tubuladura de saída 93, através da qual se póde extrahir o conteúdo do receptáculo, depois do tratamento por meio da bomba 94, e misturar o com as substancias que estão soffrendo á distillação no alambique secundario 80, por meio do tubo 95 e do appareho ejector 96, do mesmo modo como se descreveu em relação com as figuras 1 e 3.

Será assim evidente que o alambique primario 82 forma um intermediario entre o reservatorio e o alambique secundario 80. Dentro do aparelho se purifica, se aquece e se trata previamente uma certa quantidade de óleo pesado. Segue-se tambem que as substancias frescas servem para condensar as partes dos productos gazosos provenientes do alambique 80, que lhe são injectadas e que se podem condensar na temperatura em que se conservam as substancias que estão no receptáculo 83. Estes productos condensados, juntamente com o óleo novo previamente distillado e aquecido, são então levados para o alambique secundario 80 e injectados nas substancias que estão soffrendo á distillação, como se descreveu em relação com a fig. 1. Uma acção de fraccionamento resulta entre as substancias injectadas e as substan-

elas que estão no alambique secundario, como se descreveu em relação com a fig. 1.

A parede superior do receptaculo 83 tem uma abertura central com uma peça pendente 97, sendo que essa peça termina em um tubo vertical 98, cuja extremidade inferior leva uma peça afunilada 99. Esta peça afunilada estende-se até as adjacências da parede de um receptaculo 83 e é ali perfurada com uma serie de furos 100. Em volta da peça 97 e concentricamente a ella, ha uma peça tubular de desvio 101 para o fim de produzir a circulação dentro do receptaculo. Diametralmente dispostos na parede superior do receptaculo 83, estão montados os tubos verticaes 130 que terminam, na sua parte inferior e abaixo da peça 99, em cotovelos 103, cujas extremidades estão abertas e proporcionam uma entrada livre para que o fluido confido no receptaculo entre nos tubos 102. As extremidades superiores dos tubos 102 estão ligadas pelas valvulas de regulação 104 ás peças transversaes 105. As peças 105 terminam, radialmente ao receptaculo 83, em ejectores 106, que tem como eixo commum um diametro do receptaculo 83. A camara de reacção 107, que está montada sobre a parede superior do receptaculo 83 e que forma uma continuação da peça 97, é destinada a circumdar os ejectores 106. Os bocas de entrada 108 fazem parte das peças 105 e terminam acima do eixo dos tubos 102. As dimensões dos ejectores indicados na fig. 1, na pratica, podem conformar-se com as dimensões dos ejectores da fig. 2. Os bocas de entrada 108 são alimentados pelo tubo commum 109, que está ligado ao alambique 80 por meio de um tubo 81. Uma valvula 110 regula a descarga dos productos gazosos do alambique 80.

Comquanto se indiquem apenas dous ejectores na presente illustração, deve-se comprehender que se podem empregar ejectores em qualquer numero, juntamente com os seus tubos de alimentação; os ejectores podem operar tambem sobre chapas.

Montado na parede superior do receptaculo 83, ha um reservatorio de vapor 111, que é guarnecido de um tubo de saída 112 para conduzir os productos gazosos para um condensador ou para outro aparelho adequado á recepção e á separação dos productos.

Para se levar a effecto o processo em relação com a forma modificada do aparelho, indicada nas figs. 4 e 5, a valvula 110 é aberta, permitindo que os productos gazosos do alambique 80 sob uma alta pressão passem através dos ejectores que actuam um sobre o outro na camara de reacção 107. Os ejectores são construidos de modo a dar ao fluido que sae delles uma velocidade muito alta por meio da expansão; a energia cinetica communicada aos productos gazosos é usada no ponto do choque ou concussão. Os productos gazosos, depois desta phase, descem em seguida pelo tubo 97 e as suas bolhas atravessam a massa do liquido 84, no receptaculo 83. Deste modo, o calor conduzido pela corrente dos productos gazosos, provenientes do alambique 80, e o calor produzido pelo encontro dos jactos servem para aquecer o corpo do liquido, como uma phase preliminar do seu tratamento no alambique 80. Por esse meio, a temperatura do conteúdo do receptaculo é conservada bem acima do ponto de ebulição da agua e a agua contida no oleo

pesado é levada no estado de vapor pelos productos gazosos para o reservatorio 111, juntamente com os compostos de enxofre vaporizados. Por esta acção o oleo pesado é deshydratado e privado dos seus compostos de enxofre, antes do seu tratamento no alambique 80, e os hydrocarburetos mais leves existentes no oleo pesado são retirados pelo fraccionamento antes que elles entrem no alambique 80. Póde ser possivel tambem que se dê alguma acção adicional entre os productos gazosos livremente ionizados, que saem dos ejectores, e as substancias pesadas do receptaculo.

O emprego da peça de desvio 101 serve para estabelecer correntes de transmissão que contribuem consideravelmente para o aquecimento das substancias que estão no receptaculo e para a separação das impurezas e das substancias estranhas do oleo, antes do seu tratamento no alambique. As substancias que se movem para cima levam os productos gazosos em bolhas que são soltas na superficie do liquido, e permitem que este ultimo volte pelo canal que ha entre o tubo 98 e a peça 101. As substancias solidas que se separaram se acumulam no fundo do receptaculo 83 e são retiradas periodicamente por meio de uma valvula 91. Comquanto a reacção acima descripta possa ser levada a effecto sem a presenca das substancias limitadas na zona do choque ou encontro, tem-se observado que é vantajoso injectar na camara de reacção e no canal das massas que se chocam uma certa quantidade de oleo pesado. Pela manipulação das valvulas 104, os bocas 106 e 108 actuam como injectores que servem para elevar o liquido pelos tubos 102, mistural-o com os jactos dos productos gazosos quentes, provenientes do alambique 80, e lancar a mistura, a uma alta velocidade, dentro da camara de reacção 107, onde ella é submettida ao calor e ao tratamento pelo choque ou concussão, como se descreveu com relação á fig. 1.

Na operação, é conveniente regular as valvulas 104, de modo a regular a passagem do oleo nos ejectores de tal modo que, nas phases preliminares da operação, se estabeleça uma corrente de oleo sufficiente para aquecer rapidamente o oleo do receptaculo até o ponto desejado. A corrente do oleo é, em seguida, diminuida a tal ponto que os productos podem atingir uma alta velocidade, juntamente com o oleo que se torna finalmente pulverizado. Depois disto, tanto os gazes como o oleo são submettidos ao choque e á reacção consequente.

No desempenho do meu processo, o vapor de agua presente toma parte na acção que se dá na camara de reacção, produzindo um effecto de hydrogenação. Si se desejar, póde-se adicionar agua ao oleo pesado que está no receptaculo, ou directamente aos ejectores, afim de se augmentar o effecto de hydrogenação. O hydrogenio póde tambem ser admittido do mesmo modo e para o mesmo fim.

Comquanto esta forma especial da minha invenção tenha sido descripta com referencia ao tratamento do petroleo para a produção de hydrocarburetos leves, deve-se, entretanto, comprehender que o meu processo póde ser igualmente applicado a outros productos chimicos além dos hydrocarburetos. Deve-se tambem comprehender que póde haver outras condições e outras reacções no processo, além das que foram descriptas, estando essas condições e reacções dentro do escopo das reivindicações annexas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em communicar uma energia cinetica sufficiente a uma carga dos hydrocarburetos pesados afim de obter a dissolução pela acção do choque ou concussão, em submeter a carga a esse choque ou concussão, em submeter a carga a esse choque e em separar os productos resultantes;

2°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em aquecer uma carga dos hydrocarburetos pesados, em communicar a essa carga uma energia cinetica sufficiente para produzir a dissociação pela acção do choque ou concussão, em submeter essa carga ao choque, e em separar os productos resultantes;

3°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em communicar energia cinetica sufficiente a uma carga dos hydrocarburetos pesados por meio de pressão, afim de se obter a dissociação pela acção de choque ou concussão, em submeter a carga a esse choque e em separar os productos resultantes;

4°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em aquecer uma carga dos hydrocarburetos pesados, em communicar a essa carga aquecida sufficiente energia cinetica, pela sua expansão, para levar a effecto a dissociação por meio de choque ou concussão, em submeter essa carga expandida ao choque, e em separar os productos resultantes;

5°, um processo para conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em transformar uma carga dos hydrocarburetos pesados em gazes pela dilatação sob pressão, em communicar a esses gazes, pela sua expansão, uma energia cinetica sufficiente para levar a effecto a dissociação por meio do choque ou concussão, em submeter esses gazes expandidos e carregados de energia a referido choque e em separar os productos resultantes;

6°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em communicar a uma carga dos hydrocarburetos pesados uma energia cinetica sufficiente para levar a effecto a dissociação por um choque ou concussão, em submeter essa carga carregada de energia ao referido choque pela colisão mutua de jactos da referida carga, e em separar os productos resultantes;

7°, no processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, a phase que consiste em dissociar as moleculas pelo choque ou concussão;

8°, no processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, as phases que consistem na dissociação das moleculas, pelo choque ou concussão, em combinações atômicas consequentes, e em separar os productos resultantes;

9°, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste na conversão do oleo pesado em productos gazosos sob pressão pela aplicação do calor, em communicar energia cinetica aos gazes, pela sua expansão, em submeter esses gazes expandidos a um choque ou concussão, em pôr os productos do choque ou concussão em contacto intimo com o oleo pesado, em per-

mittir que se dê a equalização do calor entre os referidos productos e o óleo pesado, com uma condensação consequente da parte do producto que puder ser condensada na temperatura de equalização, em retirar os productos gazosos resultantes e em introduzir os productos liquidos resultantes dentro das substancias que estão sob tratamento com calor e pressão;

10, no processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, as phases que consistem em separar, pela acção do calor, uma carga de óleo hydrocarbonado pesado em óleos hydrocarbonados relativamente mais pesados na forma de liquido, e em óleos hydrocarbonados mais leves na forma de gazes, em comunicar energia cinetica aos gazes pela sua expansão, em converter, a referida energia cinetica em calor por um choque ou concussão, em utilizar o calor dos productos resultantes para o fim de aquecer previamente uma carga separada de hydrocarburetos, e em introduzir essa carga separada e previamente aquecida dentro da carga mais pesada dos hydrocarburetos;

11, no processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, as phases que consistem em separar, pela acção do calor, uma carga de óleo hydrocarbonado pesado em hydrocarburetos relativamente mais pesados na forma de liquido, e em hydrocarburetos mais leves na forma de gazes, em comunicar energia cinetica aos gazes pela sua expansão, em converter a referida energia cinetica em calor por um choque ou concussão, em utilizar o calor dos productos resultantes para o fim de aquecer previamente uma carga separada de hydrocarburetos pelo facto de os pôr em contacto intimo com os gazes, e em introduzir essa carga separada na carga mais pesada dos hydrocarburetos;

12, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em converter uma parte dos hydrocarburetos pesados em gazes pela addição de calor, em comunicar energia cinetica aos gazes pela sua expansão, em comunicar energia cinetica aos hydrocarburetos pesados, submettendo-os á influencia da velocidade dos gazes carregados de energia, em submetter os referidos gazes e os hydrocarburetos a um choque ou concussão e em separar os productos resultantes;

13, o processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em converter uma parte dos hydrocarburetos pesados em gazes pela addição de calor, em comunicar energia cinetica aos gazes pela sua expansão, em comunicar energia cinetica aos hydrocarburetos pesados, submettendo-os á influencia da velocidade dos gazes carregados de energia, em submetter os referidos gazes e os hydrocarburetos a um choque ou concussão, em pôr os productos do choque ou concussão em contacto intimo com o óleo, em submetter o óleo pesado e os productos da concussão ás referidas phases de tratamento, e em separar os productos resultantes;

14, o processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em comunicar a uma carga de hy-

drocarburetos pesados uma energia cinetica sufficiente para levar a effeito a dissociação por um choque ou concussão, em submetter a referida carga de hydrocarburetos ao referido choque e em separar os productos resultantes;

15, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga hydrocarburetos pesados sob pressão, em comunicar aos productos gazosos da distillação, pela sua expansão, uma energia cinetica sufficiente para levar a effeito a dissociação por um choque ou concussão, em submetter esses productos gazosos ao choque e em separar os productos resultantes;

16, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves que consiste em submetter uma carga dos óleos pesados a uma temperatura e a uma pressão sufficientes para converter uma parte do referido óleo pesado em productos gazosos e para fraccionar uma parte dos productos gazosos, e depois, em submetter os referidos productos a um choque ou concussão e em separar os productos resultantes;

17, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves que consiste em converter uma carga dos óleos pesados em gazes pela distillação, em misturar uma carga de óleo pesado em estado liquido com os productos gazosos da distillação, em submetter a mistura dos productos gazosos e do liquido a um choque ou concussão, e em separar os productos resultantes;

18, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em submetter uma carga dos óleos pesados a uma temperatura e a uma pressão relativamente altas, deste modo transformando uma parte da mesma em gazes, em comunicar energia cinetica aos gazes pela sua expansão, em converter a energia cinetica em calor por um choque ou concussão, em utilizar o calor dos gazes para aquecer e distillar previamente uma carga separada de hydrocarburetos mais pesados, em introduzir a carga separada, previamente aquecida e preparada, dentro da carga dos hydrocarburetos que estão sob tratamento, que tem pressão e temperatura relativamente altas;

19, o processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar os óleos pesados sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela sua expansão em submetter os productos gazosos da distillação a um choque ou concussão, em separar fraccionalmente os productos da concussão pela condensação, em fazer voltar para a phase de distillação os productos condensados que for conveniente redistillar, e em retirar os productos desejados da condensação;

20, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar os óleos pesados sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela sua expansão, em submetter os productos gazosos da distillação a um cho-

que ou concussão, em separar fraccionalmente os productos da concussão pela condensação, em misturar os precuratos condensados que for conveniente redistillar com uma nova carga de óleo e em avançar a mistura dos productos condensados e do óleo novo para dentro das substancias que estão soffrendo a distillação sob pressão, e em retirar os productos condensados, desejados como productos finais;

21, um processo para conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga dos óleos pesados sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela expansão, em submetter os productos da distillação ao choque ou concussão, em submetter os productos do choque ou concussão a uma troca de calor com uma carga de óleo de temperatura relativamente baixa, em submetter os productos gazosos dessa troca de calor á condensação e á separação fraccionada dos productos desejados;

22, um processo para a conversão dos óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga dos óleos pesados sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela expansão, em submetter os productos da distillação a um choque ou concussão, em separar os productos gazosos produzidos pelo choque, pela condensação, em uma serie de zonas de temperaturas successivamente mais baixas, em submetter uma parte dos productos condensados, de temperatura relativamente mais baixa, a uma troca de calor com os productos condensados de temperatura relativamente mais alta, e em avançar os productos condensados cuja temperatura é assim elevada para dentro das substancias que estão soffrendo a distillação sob pressão, e em retirar os productos condensados desejados como productos finais;

23, um processo para conversão de óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga do óleo pesado sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela expansão, em submetter os productos gazosos carregados de energia a um choque ou concussão, em separar os productos gazosos pela condensação em uma serie de zonas de temperaturas successivamente mais baixas, em misturar uma parte dos productos condensados com uma nova carga de óleo, em submetter a mistura assim formada a uma troca de calor com um producto condensado de temperatura relativamente mais alta, e em avançar a mistura de óleo novo e do producto condensado, cujo calor é assim augmentado para as substancias que estão soffrendo a distillação sob pressão, e em retirar os productos condensados desejados como productos finais;

24, um processo para conversão de óleos hydrocarbonados pesados em óleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga do óleo pesado sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela expansão, em submetter os productos gazosos carregados de energia a um choque ou concussão, em separar os productos gazosos pela condensação em uma serie de zonas de temperaturas successivamente mais baixas, em manter as referidas zonas de tem-

peratura desejada por uma troca de calor entre os productos gazosos da concussão e um fluido no seu estado liquido e gazoso;

25, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga do oleo pesado sob pressão, em comunicar energia cinetica aos productos gazosos da distillação, pela expansão, em submeter os productos gazosos carregados de energia a um choque ou concussão, em separar os productos gazosos pela condensação em uma série de zonas de temperaturas successivamente mais baixas, em manter as referidas zonas na temperatura desejada por uma troca de calor entre os productos gazosos da concussão e um fluido no seu estado liquido a uma temperatura relativamente baixa; o referido fluido está em estado liquido a uma temperatura relativamente mais alta e em estado gazoso a uma temperatura ainda mais alta;

26, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, que consiste em distillar uma carga do oleo sob pressão, em obrigar os productos gazosos a bater entre uma pluralidade de jactos dos referidos productos gazosos, e em separar subseqüentemente os productos resultantes;

27, em um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em oleos hydrocarbonados mais leves, a phaze de retirar as impurezas dos oleos pesados antes da distillação, que consiste em aquecer uma carga separada de oleo pelo seu contacto intimo com os productos gazosos da distillação, em misturar os liquidos aquecidos, assim formados, com oleo novo e em retirar as impurezas separadas do referido oleo novo pela vaporização;

28, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de dispositivos para comunicar uma energia cinetica sufficiente ao oleo pesado, afim de levar a effeito a sua dissociação por um choque ou concussão e de dispositivos para submeter o oleo a esse choque;

29, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de uma camara destinada a receber os productos gazosos da distillação do alambique, e de um dispositivo para introduzir os referidos productos dentro da camara e submeter os a um choque ou concussão sufficiente para levar a effeito a sua dissociação;

30, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um dispositivo destinado a receber os productos gazosos da distillação, provenientes do referido alambique, e de dispositivos para misturar com esses productos gazosos um oleo em estado liquido e submeter a mistura assim formada a um choque ou concussão;

31, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um recipiente de oleo, de um dispositivo para misturar com os productos gazosos da distillação, provenientes do alambique, o oleo em estado liquido proveniente do recipiente e para submeter a mistura assim

formada a um choque ou concussão, e de um dispositivo para introduzir os productos da concussão no oleo que está no recipiente;

32, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um aparelho ejector ligado ao alambique, de modo a receber os productos gazosos da distillação, provenientes do alambique, comprehendendo esse aparelho ejector uma pluralidade de bocas oppositos, destinados a produzir a concussão mutua entre as partes separadas dos productos gazosos da distillação;

33, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um aparelho ejector ligado ao alambique, de modo a receber os productos gazosos da distillação, provenientes do alambique, comprehendendo esse aparelho ejector uma pluralidade de bocas oppositos, destinados a produzir a concussão mutua entre as partes separadas dos productos gazosos da distillação, de uma caixa que circunda os referidos bocas, de um receptaculo para o oleo, e de um conducto que liga a referida caixa com o receptaculo, afim de conduzir os productos do choque ou concussão do oleo para o receptaculo;

34, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um aparelho ejector ligado ao alambique, de modo a receber os productos gazosos da distillação, provenientes do alambique, comprehendendo esse aparelho ejector uma pluralidade de bocas oppositos, destinados a produzir a concussão mutua entre as partes separadas dos productos gazosos da distillação, de uma caixa que circunda os referidos bocas, de um receptaculo para o oleo, e de um conducto que liga a referida caixa com o receptaculo, afim de conduzir os productos do choque ou concussão do oleo ao receptaculo, e de um segundo conducto que liga a referida caixa com o receptaculo e que é destinado a conduzir o oleo do receptaculo para os ejectores, de modo a misturar o com os productos gazosos que passam através delles, e de um dispositivo para regular a passagem dos fluidos através dos referidos conductos;

35, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um dispositivo ligado a esse alambique para receber os productos gazosos da distillação levada a effeito no alambique e destinado a submeter os referidos productos gazosos a um choque ou concussão, de um receptaculo para o oleo, de um conducto para ligar o referido dispositivo com o receptaculo, afim de descarregar os productos da concussão sobre o oleo desse receptaculo, de um dispositivo de condensação ligado ao receptaculo e destinado a condensar os productos gazosos, de uma camara formada dentro do receptaculo e destinada a receber os productos condensados pelos condensadores, de um dispositivo para levar os productos condensados dos condensadores para a referida camara, e de um dispositivo para descarregar os productos conden-

sados na camara sobre as substancias que estão soffrendo a distillação no alambique;

36, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um dispositivo ligado a esse alambique para receber os productos gazosos da distillação levada a effeito no alambique e destinado a submeter os referidos productos gazosos a um choque ou concussão, de um receptaculo para o oleo, de um conducto para ligar o referido dispositivo com o receptaculo, afim de descarregar os productos da concussão sobre o oleo desse receptaculo, de um dispositivo de condensação ligado ao receptaculo e destinado a condensar os productos gazosos, sendo o referido receptaculo guarnecido de uma camara destinada a receber os productos condensados nos referidos condensadores, de dispositivos para conduzir os productos condensados dos condensadores para a referida camara, de um dispositivo para avançar o oleo novo para a referida camara, e de um dispositivo para descarregar a mistura dos productos condensados e do oleo novo sobre as substancias que estão soffrendo a distillação no referido alambique;

37, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, a combinação de um alambique que pôde ser operado sob pressão, de um dispositivo ligado a esse alambique para receber os productos gazosos da distillação levada a effeito no alambique e destinado a submeter os referidos productos gazosos a um choque ou concussão, de um receptaculo para o oleo, de um conducto para ligar o referido dispositivo com o receptaculo, afim de descarregar os productos da concussão sobre o oleo desse receptaculo, de uma série de collectores e condensadores ligados ao referido receptaculo e destinados a condensar fraccionadamente os seus productos gazosos de um dispositivo para conduzir uma parte dos productos condensados dos referidos collectores e condensadores para o alambique e para injectar essa parte dentro das substancias que estão em distillação sob pressão, e de um dispositivo para retirar os productos condensados que forem desejados como productos finais;

38, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, um receptaculo para o oleo que tem uma separação para formar camaras separadas, um dispositivo para avançar uma carga dos oleos aquecidos, em estado gazoso, sobre uma carga de oleo que está em uma das camaras, uma série de collectores e condensadores ligados ao receptaculo e destinados a condensar fraccionadamente os productos gazosos provenientes do receptaculo, um dispositivo para avançar uma parte dos productos condensados para uma outra camara do receptaculo, um dispositivo para avançar o oleo novo para a camara mencionada por ultima, e um dispositivo para retirar os productos condensados que forem desejados como productos finais;

39, em um aparelho para a conversão dos oleos hydrocarbonados, um receptaculo para o oleo que tem uma separação para formar camaras separadas, um dispositivo para avançar uma carga dos oleos aquecidos, em estado gazoso, sobre

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de março de 1923.....	7.978:953\$318
Renda arrecadada em 22 de março de 1923.....	460:527\$836
	8.439:481\$354
Em igual periodo de 1922...	6.965:862\$488
Diferença para mais.....	1.473:619\$866

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1923

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	259:398\$945
Em papel.....	249:914\$635
Total.....	509:313\$580
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	6.473:237\$821
Em igual periodo de 1922...	4.322:584\$340
Diferença a mais em 1923	2.150:653\$181

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.918

Manoel Bermudez, estabelecido á rua Valença n. 19, Catumbi, adopta para distinguir o extracto de chá chino de seu commercio a marca supra consistente em um rotulo oval composto das palavras escriptas em forma curvilinea superior e inferiormente: «Extracto Puro-Americano Ponche», e ao centro o nome característico «Chá Malaca», tendo como complemento os demais rotulos collados acima, sendo um com uma cinta com tres filas de estrellas, que será applicado no gargalo das garrafas, outro em uma circumferencia com dizeres de reclame e a firma do requerente, que será applicado no fundo das mesmas e outro rectangular, ornado por um filete e signaes japonezes, que será usado nas partes lateraes das mesmas. A referida marca será usada exclusivamente nas cores apresentadas nas garrafas que contiverem o referido producto do requerente. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1922.—Manoel Bermudez. 23—9—22.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 26 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.916 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.845)

N. 18.917

Eugenio Simmler, estabelecido nesta cidade, á rua Visconde d. Linsalme n. 9), apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica «Farmer» entre aspas, que servirá para distinguir leite condensado da importação e commercio do requerente. A referida marca poderá variar de

typo de letra e tamanho. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1922.—Eugenio Simmler (sobre uma estampilha de 600 réis)

Apresentada da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 23 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.917 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.816)

N. 18.919

Felgueiras & Marques, estabelecidos á praça da Republica n. 65, apresentam a marca acima, que consiste no seguinte: Rotulo rectangular, guarnecido de leite, contendo uma pequena circumferencia com o centro sombreado, onde se vêem duas chaves cruzadas, acompanhada, na faixa que circunda, a firma Felgueiras & Marques. A esquerda e á direita dessa circumferencia vêem-se dois leões, tendo sobre ella e sobre ramos de lupulo e cevada as patas dianteiras e as trazeiras em cima de uma faixa fluctuando Superiormente lê-se «Cerveja Leão», e em seguida varios dizeres. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a cerveja do seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1922 (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 55 minutos do dia 2 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 18.918 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.816)

N. 18.921

Medeiros & Serra, estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 97, apresentam a marca acima, que consiste na denominação característica «Casa Lilo» entre aspas, a qual servirá para distinguir os seguintes artigos de seu commercio, como sejam: leques, fazendas, cobertores, colchas, brinquedos, agulhas, alfinetes, grampos, fitas, cadarços, calças, pyjamas, botões, chapéus, toilhas, atalhados, modas, saias, guardanapos, guarnições para cama e mesa, vestidos, corpinhos, blusas, confeções para senhoras, homens e crianças, collares, pulseiras de fantasia, chaies, manteaux, linhas, retós, fios de seta para bordar, lençóis, dedais, bengalas, rendas, bordados, morins, colletes, podendo a dita marca ser usada também em notas, facturas, annuncios e demais reclams de seu commercio de modas e armario, variando em typo de letra e tamanho. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1922 (sobre esta molha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 2 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 18.921 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.816)

N. 18.923

Nilo Vasconcellos, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 57, apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica

«Vouplia» entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá para distinguir os artigos de perfumaria de seu fabrico, como sejam: extractos, essências, brilha-atinas, cosméticos, pó de arroz, cremes, sabões, loções, agua de quina, agua de Colonia, agua de lavande, dentifricios, oleos perfumados ou não, vinagre aromático, pomada, loção, table-tes, perfumadores a base de chlorureto de ethylal talcos, pós para unhas, tintura para cabelo, barba e bigode, pastilhas perfumadas e tonico perfumado, rouge, esmalte e pasta para unha e azua para o rosto. Rio de Janeiro 3 de outubro de 1922. Nilo Vasconcellos (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 4 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 18.925 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.816)

N. 18.928

A Sociedade Anonyma Etablissement Block, estabelecida á rua da Alfandega ns. 121 123 e 125, adopta para distinguir tecidos de seu commercio, a marca verso collada, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do arco triumphal da Exposição Nacional, contendo os dizeres: «Independencia ou Morte—1842-1922». Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1922.—Etablissement Block S. A., por procuração, Maurice Klazhe (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 21 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.928 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.821)

N. 18.931

Sotto Maior & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 35/40, adoptam para distinguir tecidos de seu commercio, a marca verso collada, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da imagem representativa de Santo Antonio. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1922.—Sotto Maior & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 4 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 18.931 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1923.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.821)

N. 18.932

Sotto Maior & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 35/40, adoptam para distinguir tecidos de seu commercio, a marca verso collada, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da imagem representativa de S. João. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1922.—Sotto Maior & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 4 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 18.932, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.821)

M. 18.960

A. Dias Moreira, estabelecido á rua da Gloria n. 94, adopta para distinguir productos de lacticínios, de seu commercio, como sejam: leite, creme de leite e coalhada, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Leiteria Gloria», entre aspas. A referida marca poderá também ser usada em notas, annuncios, facturas e mais reclames que se relacionem ao seu ramo de commercio. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1922.—*A. Dias Moreira* (sobre 600 réis em estampilha.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 9 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 18.960, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.822)

N. 18.969

Ferreira, Balthazar & Comp., estabelecidos á rua da Alfândega n. 81, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e pyjamas, de seu fabrico e commercio. Consiste ella no desenho de um triangulo com o numero 81, lendo-se ao lado o nome «Minerva—Rio». A marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada não só nos artigos acima,

em envoltorios que os contiverem, bem como, em notas, annuncios, facturas, recibos e no mais que for conveniente, para garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1922.—*Ferreira Balthazar & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 16 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.962 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.833)

N. 18.974

Anorelino Cruz, domiciliado á rua Capitão Felix n. 71, apresenta a marca supra que adoptou para distinguir um preparado pharmaceutico (tonico), do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Hemodyno», entre aspas, seguido dos dizeres «Preparado pelo pharmaceutico Abelardo B. Tavares». A referida marca poderá variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1922.—*Anorelino Cruz*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 17 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 18.974 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.833)

N. 18.992

O Dr. Raul Ferreira Leite, estabelecido nesta capital, á rua Gonçalves Dias n. 73, sobrado, adopta para distinguir um pre-

parado pharmaceutico depurativo para crianças de sua invenção e propriedade. A marca supra que poderá variar de forma, cor e dimensões, a qual consta do nome «Infantile», preso entre aspas, tendo em baixo as palavras «Preparado do Dr. Raul Ferreira Leite—Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922.—*Dr. Raul Ferreira Leite* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 2 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.823)

N. 18.998

Oscar Alves & Ferreira estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 8, adoptam para distinguir doces, bebidas, sorvitos, assucar, frutas secas e em calda, vinho, cerveja, xaropes, conservas, manteiga, a marca supra, a qual consiste na denominação caracteristica «Confitaria Estacio», guarnecida de arabescos. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada também em notas, facturas, annuncios, taboletas e demais reclames, do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922.—*Oscar Alves & Ferreira* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 18 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 18.936, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (1.821)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, de repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
1.	Acido acetico puro, kilo.....	12	83800
2.	Acido cacodylico, 25 grammas.....	2	28300
3.	Acido azotico puro, kilo.....	5	75500
4.	Acido borico em pó, kilo.....	15	67000
5.	Acido salicylico, kilo.....	3	218000
6.	Acido sulphurico puro, kilo.....	60	85000
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo.....	60	78000
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	30	38400
9.	Acido phenico puro, kilo.....	10	93800
10.	Acido phenico louro commercio, kilo.....	5	48000
11.	Acido benzoico, kilo.....	1	588000
12.	Acido lactico, kilo.....	5	268000
13.	Acido picrico, kilo.....	1	758000
14.	Acido citrico, kilo.....	80	148000
15.	Acido lactarico, kilo.....	2	128000

16.	Acido phosphorico medicinal, kilo.....	3/4	128000
17.	Acido actico glacial, kilo.....	1	118000
18.	Acetato de sodio, kilo.....	3/4	198000
19.	Acetona pura, 25 grammas.....	4	8400
20.	Agar-agar, grammas.....	1	9028
21.	Azur II eosina, grammas.....	1	3900
22.	Adalina, tubo.....	1	38000
23.	Aristochina, 25 grammas.....	4	198800
24.	Amido puro em pó, kilo.....	12	18800
25.	Assucar de leite, kilo.....	1	78000
26.	Alfazema-flôres, kilo.....	1	48000
27.	Alumen, kilo.....	10	18900
28.	Azul de methyleno, 25 grammas.....	2	18000
29.	Aristol, 125 grammas.....	16	208000
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas.....	1	18000
31.	Anozol, kilo.....	3.000	38000
32.	Anti-kamia, 25 grammas.....	2	118000
33.	Antipyrina, 250 grammas.....	16	248000
34.	Aspirina, 25 grammas.....	160	18200
35.	Aniz estrellado, kilo.....	2	118000
36.	Aniz em pó, kilo.....	1	198500
37.	Aloes succotrina, kilo.....	1	98000
38.	Alcool absoluto, litro.....	800	38800
39.	Alcool de 40°, litro.....	1.400	18500
40.	Alcool methylico, litro.....	7	238000
41.	Ammonea liquida, kilo.....	60	38000
42.	Alcaçuz em pó, kilo.....	2	98000
43.	Aconito raiz, kilo.....	1	118000
44.	Aconito em pó, kilo.....	3/4	98500
45.	Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.....	1	98200
46.	Azotato de prata crystallizado, 25 grammas.....	4	48900
47.	Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	10	48900
48.	Althéa raiz, kilo.....	1	78900
49.	Althéa pó, kilo.....	3	148000
50.	Alopheno, vidro.....	1	58000
51.	Aethona, vidro.....	1	58000

52. Agua de cal, litro.	1	1\$900	127. Benzoato de ammonia, kilo	3	46\$000
53. Aniodol externo, vidro	12	5\$000	128. Benzoato de sodio, kilo	16	36\$000
54. Aniodol interno, vidro	69	5\$300	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	4	2\$500
55. Arrhenal, 25 grammas	26	3\$900	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas	4	9\$000
56. Agua de flores de laranjeira Inard, litro.	40	5\$500	131. Balsamo de tolu, kilo	34	28\$000
57. Agua louro careja, litro	40	5\$500	132. Balsamo tranquillo, kilo	5	8\$000
58. Agua de rosas, litro	10	5\$500	133. Balsamo peruviano, kilo	1	90\$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0	2.000	3\$700	134. Balsamo de Benguê, tubo	14	3\$500
60. Agua Lavarraque, garrafa	12	3\$900	135. Balsamo Fioravante, kilo	30	5\$200
61. Agua Rubinat, garrafa	180	2\$200	136. Balsamo do Canada, kilo	34	88\$000
62. Agua de Vichy, garrafa	48	2\$300	137. Balsamo catholico, kilo	1	8\$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro.	6	1\$500	138. Bi-uro, vidro	23	4\$000
64. Agua ingleza Silva Araujo e Werneck, garrafa.	60	2\$500	139. Bromureto de potassio, kilo	30	17\$000
65. Agua distillada, litro	100	\$800	140. Bromureto de sodio, kilo	1	19\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa	42	4\$700	141. Bromureto de ammonia, kilo	34	18\$000
67. Ampolas pituitaria P. Davis, caixa	21	20\$000	142. Borato de sodio, kilo	5	3\$300
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	1	3\$900	143. Baunilha, fava	10	\$800
69. Ampolas de agua bi-distillada ampolas 20 cc., uma	24	1\$000	144. Betol, 25 grammas	4	4\$900
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma	1	2\$300	145. Benzina, litro	2	3\$400
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	1	3\$900	146. Bryonia (planta), kilo	1	7\$500
72. Ampolas de soro gelatinoso 250,0, caixa	1	7-3-0	147. Chloroformio, kilo	24	20\$000
73. Ampolas de arrhenal, caixa	53	2\$700	148. Curo-ferro, kilo	1	31\$000
74. Ampolas de cafeina ca	60	3\$800	149. Cascas d. laranjas amargas, kilo	1	3\$000
75. Ampolas de emetina c/ 2 % caixa	70	4\$000	150. Ch. rureto de cal, kilo	40	2\$500
76. Ampolas de p. c. c. c. caixa	58	3\$900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo	34	19\$000
77. Ampolas de lanto, caixa	12	9\$000	152. Chlorid. el. lico, 25,00	200	4\$200
78. Ampolas de nuclea. Robin, caixa	1	6\$500	153. Cereor de tartaro solavel, kilo	1	29\$000
79. Ampolas de chlorhydrat. de quini	1	4\$300	154. Cy. ureto de mercuri, 25,0	2	2\$700
80. Ampolas ioduran, caixa	1	4\$500	155. Cap. de Chapirez, 1, 2, 0, caixa com 500	269	3\$100
81. Amp. adrenalina, caixa	254	4\$300	156. C. comprimidos biolaty, tubo	2	7\$600
82. Ampol. a cecodylat. de sodio, caixa	12	3\$000	157. Carb. lica, kilo	200	1\$800
83. Ampolas de oleo camp. rado 10 % e 25 %, caixa	36	3\$000	158. Creolina Pearson, kilo	72	2\$800
84. Ampolas de collargol, caixa	1	3\$500	159. Citrato de ferro amoniacal 125 grammas	1	3\$400
85. Ampolas de electrargol, caixa	360	9\$000	160. Cacody. lito de sodio 25 grammas	2	5\$200
86. Ampolas de strychnina, caixa	1	3\$000	161. Canella em pó, kilo	5	9\$300
87. Ampolas de azul methyleno, 0,5 ou 5 cc., uma	1	1\$000	162. Canella em casca, kilo	5	4\$500
88. Ampolas de ergotina, caixa	24	3\$700	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	2	5\$500
89. Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa	22	3\$200	164. Carbonato de magnesia, kilo	30	6\$300
90. Ampolas de tonikeina, c/6, caixa	3	5\$500	165. Carbonato de sodio, kilo	1	5\$500
91. Ampolas de atropina, caixa	3	3\$900	166. Carbonato de potassio puro, kilo	5	13\$000
92. Ampolas de ipeca, caixa	1	8\$000	167. Carbonato de lithio, 25 grammas	10	1\$900
93. Ampolas de enxofre collobiase, caixa	1	8\$800	168. Carbonato de calcio, 250 grammas	5	1\$200
94. Ampolas de soro physiologico 50,0, uma	1	\$700	169. Carvão de Belloc, vidro	3	3\$000
95. Ampolas de soro physiologico 150,0, uma	1	\$900	170. Carbonato de bisturtho, kilo	2	85\$000
96. Ampolas de soro physiologico, de 250,0, uma	1	1\$000	171. Chloral hidratado, kilo	1	32\$000
97. Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa	24	3\$000	172. Chlorhydrato de quini, 25,0	20	7\$200
98. Ampolas de sparteina, caixa	12	3\$900	173. Chlorhydrato de morphina, 4,0	30	5\$900
99. Ampolas de chlorhydrato heroína, caixa	1	3\$000	174. Chlorhydrato de heroína, 4,0	5	9\$000
100. Ampolas de neurosoro, caixa	48	3\$200	175. Chlorhydrato de cocaína, gramma	300	2\$300
101. Ampolas de lieto-soro, caixa	1	4\$000	176. Chlorhydrato de anonea, kilo	1	9\$000
102. Ampolas de cyle-soro, caixa	1	11\$000	177. Cascara sagrada em pó, kilo	1	19\$000
103. Ampolas de ether, caixa	60	3\$000	178. Chlorureto de sodio puro, kilo	25	5\$900
104. Ampolas de sulphur hydrargirio, caixa	20	12\$000	179. Centeio espigado pulverizado 25,0	2	2\$000
105. Ampolas de cacodylat. ferro Fraise, caixa	9	4\$300	180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma	25	6\$000
106. Ampolas de cyanamato de sodio, caixa	1	3\$600	181. Chlorhydrophosphato de calcio, kilo	6	57\$000
107. Ampolas de neurosthenico Fraise, caixa	1	3\$900	182. Chlorotyla de Benguê, tudo	108	3\$700
108. Ampolas de collobiase de outro, caixa	1	9\$000	183. Cigarros de stramonio, francezes, caixa	1	2\$800
109. Ampolas de collobiase de quini, caixa	1	8\$000	184. Citrato de cafeina, 25,0	10	5\$000
110. Ampolas de sedol, caixa	108	5\$800	185. Cafeina, 25,0	20	5\$800
111. Ampolas de aluetina 1 e 2, caixa	326	3\$700	186. Creosoto vegetal Faia, kilo	1	36\$000
112. Ampolas de azotil, caixa	1	8\$000	187. Chrysoidina, gramma	1	\$500
113. Ampoules de iodyl, caixa	4	5\$000	188. Crystal violeta, gramma	10	\$450
114. Ampolas de soro hematogenico, caixa	1	3\$400	189. Cochonilha, gramma	10	\$045
115. Ampolas de heclina, caixa	1	7\$000	190. Camphorado de pyramido 25,0	4	19\$000
116. Ampolas de novocaina, caixa	1	4\$500	191. Capsulas de chaunoogrol, vidro	1	3\$300
117. Benzonaphtol, kilo	3	69\$500	192. Capsulas eurithmine de Dethan, lata	1	3\$900
118. Bromo puro, kilo	1	129\$000	193. Capsulas de ovariomastina, lata	19	8\$700
119. Benjoin, kilo	1	16\$000	194. Capsulas de luteina, lata	20	8\$800
120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	46	1\$800	195. Comprimidos de atopham, tubo	1	6\$000
121. Bromformio, 25 grammas	20	2\$400	196. Codeina, gramma	200	1\$500
122. Bromhydrato de quini, 25 grammas	40	7\$500	197. Gyanureto de potassio, kilo	1	13\$000
123. Bi-sulfato de quini, 25 grammas	80	6\$500	198. Calomelanos a vapor, kilo	1	30\$000
124. Bi-phosphato de calcio, kilo	34	9\$200	199. Camphora, kilo	68	36\$000
125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2	2\$500	200. Chlorato de potassio, kilo	6	3\$600
126. Benzoato de mercurio, 25 grammas	2	3\$900	201. Collargol, gramma	200	1\$400
			202. Cryogenina Lumiere, 25,0	20	10\$000
			203. Citrato de sodio, kilo	34	53\$000
			204. Del-di-ol, vidro	25	2\$800
			205. Diadermina, kilo	5	30\$000
			206. Dionina, gramma	300	2\$400
			207. Dermatol, kilo	3	108\$000
			208. Digitalis pulverizada, gramma	500	\$028
			209. Diaslase, 25,0	40	2\$800
			210. Digitalina Mialhe (solução), vidro	6	5\$500
			211. Ergotina Honjean, 25,0	4	17\$000
			212. Ergolina Ivon, 25,0	80	9\$000
			213. Eucalyptol, 25,0	10	1\$500
			214. Enxofre lavado e sublimado, kilo	5	5\$000
			215. Elixir de Garrus, litro	9	7\$500

216. Essência de aniz, kilo.....	1	37\$000	302. Lactobacillina, caixa.....	47	7\$000
217. Essência de Wintergren, kilo.....	1/2	38\$000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.....	1	13\$000
218. Essência de hortelã, kilo.....	1/2	90\$000	304. Licor de Fowler, litro.....	1	20\$000
219. Essência de limão, kilo.....	1/2	58\$000	305. Matigou, vidro.....	15	3\$200
220. Essência de terebentina, litro.....	1/2	5\$500	306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.....	580	\$800
221. Evonymina, 25,0.....	40	11\$000	307. Magnesia bisurada, vidro.....	2	4\$200
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo.....	1/2	22\$000	308. Magnesia calcinada, kilo.....	6	16\$000
223. Ether sulphurico, litro.....	506	3\$900	309. Magnesia hidratada, kilo.....	1	19\$000
224. Ether de petroleo, litro.....	1	9\$500	310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro	8	2\$700
225. Euguinina, 25,0.....	2	19\$000	311. Malvas, kilo.....	12	3\$000
226. Extracto fluido abacateiro, litro.....	6	13\$000	312. Maná commum, kilo.....	40	9\$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro.....	1/2	13\$000	313. Manteiga de cacáu, kilo.....	1	5\$000
228. Extracto fluido stygma milho, litro.....	1	17\$000	314. Macella portugueza, kilo.....	4	11\$000
229. Extracto fluido de coca, litro.....	8	24\$000	315. Mel de abelhas, kilo.....	23	3\$000
230. Extracto fluido Dessesartz, litro.....	5	17\$000	316. Menthol, kilo.....	1	18\$000
231. Extracto fluido kola, litro.....	5	12\$000	317. Mercurio doce, kilo.....	6	32\$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro.....	1/2	16\$000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.....	1/4	19\$000
233. Extracto fluido polygala, litro.....	2	55\$000	319. Mostarda em pó, kilo.....	2	9\$500
234. Extracto fluido hiamamelis, litro.....	1/2	18\$000	320. Noz de kola, kilo.....	1	5\$500
235. Extracto fluido meimendo, litro.....	1/2	19\$000	321. Naphitol beta, kilo.....	1/2	35\$000
236. Extracto fluido alcatrao, litro.....	10	12\$000	322. Nitrato de uranio, 25,0.....	10	4\$000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.....	5	12\$000	323. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80	12\$000
238. Extracto fluido alcaçuz litro.....	5	17\$000	324. Oleo de capivara, kilo.....	1	11\$000
239. Extracto fluido ameixas, litro.....	2	17\$000	325. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo.....	24	2\$000
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro	7	22\$000	326. Oleo de cedro Zeis, gramma.....	200	1\$000
241. Extracto fluido capillara, litro.....	1/2	17\$000	327. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	12	8\$800
242. Extracto fluido cipó cravo, litro.....	1	12\$000	328. Onin em pó, 25,0.....	4	6\$800
243. Extracto fluido marmello, litro.....	1	12\$000	329. Orthoformio, 25,0.....	2	18\$000
244. Extracto fluido drosera, litro.....	1	35\$000	330. Oxydo de zinco, kilo.....	20	6\$500
245. Extracto fluido guaraná, litro.....	1	30\$000	331. Oxydo branco de antimonio.....	1	33\$000
246. Extracto fluido grindelia, litro.....	1/2	17\$000	332. Oxydo amarelo de mercurio, 25,0.....	10	2\$000
247. Extracto fluido genciana, litro.....	1	12\$000	333. Ovolus de ichthyol e belladona, lata.....	1	4\$000
248. Extracto fluido quina, litro.....	2	12\$000	334. Oskol (depurativo), vidro.....	15	3\$000
249. Extracto gommoso opio, 25,0.....	2	9\$800	335. Proto-oxalato de ferro, kilo.....	1	30\$000
250. Extracto pilular cannabis indica, 25,0	2	22\$000	336. Papaina, 25,0.....	20	3\$900
251. Extracto molle de rhubarbo, 25,0.....	4	3\$600	337. Papoulas (flores), kilo.....	1	15\$900
252. Extracto molle de polygala, 25,0.....	4	7\$700	338. Pepsina soluvel, 25,0.....	20	1\$400
253. Extracto molle de belladona, 25,0.....	80	1\$000	339. Piperasina, 25,0.....	2	13\$000
254. Emulsão de Scott vidro.....	16	3\$800	340. Peptona solida, 25,0.....	30	1\$900
255. Flores peitoraes, kilo.....	1	15\$000	341. Pyridina, 25,0.....	4	3\$800
256. Formol liquido, kilo.....	220	11\$000	342. Phosphato tricalcico, kilo.....	3	13\$000
257. Formiato de quinine, 25,0.....	4	41\$000	343. Permanganato de potassio, kilo.....	3	17\$000
258. Formina, kilo.....	1	90\$000	344. Peroxydo de magnesio, kilo.....	1	68\$000
259. Fuchsinna, 25,0.....	2	3\$700	345. Pastilhas chlorato potassio, kilo.....	6	5\$000
260. Gayacol, 25,0.....	40	4\$800	346. Pastilhas de tolú, kilo.....	1	5\$000
261. Gelose, 25,0.....	2	\$700	347. Pastilhas de Valda, lata.....	1	2\$200
262. Glycerina pura, kilo.....	20	5\$900	348. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.....	6	5\$000
263. Guaraná em pó, kilo.....	1/2	4\$900	349. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10	3\$500
264. Genciana rasurada, kilo.....	1/2	6\$700	350. Perolas de ether, vidro.....	12	2\$500
265. Glicsa grubler, gramma.....	10	\$700	351. Perolas etheramyl valeriana, vidro.....	1	3\$900
266. Glucose, gramma.....	250	\$060	352. Phenacetina, 25,0.....	20	1\$800
267. Gomma arabica em pó, kilo.....	40	10\$000	353. Polygala raiz, kilo.....	1/2	65\$000
268. Glycero phosphato de sodio, kilo.....	6	35\$000	354. Pyramidon, 25,0.....	120	5\$500
269. Glycero phosphato de calcio, kilo.....	1	47\$000	355. Pomada mercurial dupla, kilo.....	12	33\$000
270. Glycero phosphato de ferro, kilo.....	1/2	73\$000	356. Pyro ferro citro ammonical, kilo.....	1	35\$000
271. Góttas physiologicas S. Araujo, vidro	24	4\$000	357. Protargol, 25,0.....	5	5\$600
272. Góttas bi-iodadas Werneck, vidro.....	9	4\$000	358. Phosphato acido de Horsford, vidro.....	6	6\$500
273. Gripposanol, vidro.....	150	4\$000	359. Palatol, vidro.....	14	10\$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo.....	1	29\$000	360. Pageol, caixa.....	3	10\$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo.....	1	29\$000	361. Pilulas Abbade Moss, caixa.....	6	2\$800
276. Hyposulphito de sodio, kilo.....	12	2\$600	362. Pilulas de Reuter, vidro.....	48	2\$300
277. Ichthyol, kilo.....	5	34\$000	363. Pilulas de Foster, caixa.....	48	2\$900
278. Iodoformio, kilo.....	2	130\$000	364. Pilulas de ocreina Gremy, caixa.....	1	11\$000
279. Iodo metallico, kilo.....	3	130\$000	365. Phosphato de calcio, kilo.....	4	13\$000
280. Iodureto de potassio, kilo.....	1	95\$000	366. Phosphato de sodio, kilo.....	3	13\$000
281. Iodureto de sodio, kilo.....	21	90\$000	367. Pancreatina, 25,0.....	2	2\$000
282. Iodureto de calcio, kilo.....	1	72\$000	368. Quina amarella em pó, kilo.....	1/2	14\$000
283. Iodureto de lithio, 25,0.....	2	2\$000	369. Quina vermelha em pó, kilo.....	1/2	26\$000
284. Intracito Valeriana, vidro.....	1	10\$000	370. Quina amarella em casca, kilo.....	1/2	10\$000
285. Intracito castanheiro da India, vidro.	1	7\$000	371. Quataplasmia Langlebert, pacote.....	270	2\$800
286. Ipeca em pó, kilo.....	1/2	44\$000	372. Resorcina, 25,0.....	80	2\$200
287. Ipeca em raiz, kilo.....	1/2	10\$000	373. Rosas rubras, kilo.....	1	7\$000
288. Jalapa em pó, kilo.....	1	24\$000	374. Rosas brancas, kilo.....	1	3\$000
289. Jalapa em raiz, kilo.....	1	9\$000	375. Sinapismo Rigollot, lata.....	90	1\$500
290. Kermes mineral, kilo.....	2	27\$000	376. Solução Adrenalina Clin., vidro.....	90	8\$800
291. Kolateno, vidro.....	9	4\$200	377. Sabão medicinal em pó, kilo.....	1	23\$000
292. Kolatoze, vidro.....	1	4\$500	378. Sabonetes medicinaes, duzia.....	20	6\$000
293. Kola Stearn, vidro.....	1	6\$500	379. Scamonéa (resina), kilo.....	1/2	88\$000
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	5	37\$000	380. Sahugueiros (flores), kilo.....	1	6\$000
295. Lanolina, kilo.....	18	12\$000	381. Salipyrina, 25,0.....	10	6\$500
296. Lecithina, gramma.....	10	\$500	382. Serpentina, kilo.....	1/2	18\$000
297. Licetol Giffoni, vidro.....	1	4\$000	383. Sub-azotato de bismutho, kilo.....	1/2	65\$000
298. Levedo de cervexa, vidro.....	15	3\$000	384. Sulfato de amonea, kilo.....	1/2	26\$000
299. Linhaca em pó, kilo.....	20	14\$000	385. Sulfato de cobre puro, kilo.....	5	6\$500
300. Lycopodium, kilo.....	3	90\$000	386. Sulfito de sodio (anhydro), kilo.....	20	9\$500
301. Liquido Dakin, 1/2 litro.....	70	2\$500	387. Saponina, 25,0.....	2	5\$500
			388. Sacharina, 25,0.....	10	6\$800

390. Sulfato de potássio, kilo	1	138000
391. Salicylato de bismutho, kilo	17	808000
392. Salicylato de sodio, kilo	36	198000
393. Salicylato de magnésio, kilo	1/2	708000
394. Salicylato de quinino, 25,0	4	78000
395. Salicylato de naphtol, 25,0	2	78000
396. Salicylato de methyla, 25,0	120	18000
397. Salol, kilo	1	298000
398. Salopheno, 25,0	120	108000
399. Senna (folheto), kilo	18	58000
400. Senna em pó, kilo	1	198000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	708000
402. Sulfato de sparteina, grammata	1.800	18200
403. Sulfato de strychnina, grammata	25	18000
404. Sulfato de morphina, grammata	50	18300
405. Sulfato de quinino, 25,0	20	68500
406. Sulfato de sodio, kilo	80	8600
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	90	8600
408. Sulfato de zinco, kilo	1	68000
409. Sulfurina Langlebert, vidro	1	58200
410. Soda caustica purissima, kilo	10	198000
411. Sulfato de potássio, kilo	400	88000
412. Terpina, 25,0	40	8700
413. Take diastase, 25,0	10	178000
414. Thionina, 25,0	2	248000
415. Thiocol, 25,0	240	48000
416. Talco de Veneza, kilo	56	18700
417. Tilia (flores), kilo	1	78000
418. Tannalina, 25,0	20	38600
419. Terpinol, 25,0	5	18000
420. Theobrobina, 25,0	120	48500
421. Tamigeno, 25,0	120	68000
422. Tanino, kilo	4	328000
423. Thygenol, 25,0	2	98000
424. Tartaro de ferro e potássio, kilo	1/2	458000
425. Ulmareno, 25,0	2	28800
426. Urotropina, kilo	3	908000
427. Urodonal, vidro	40	88000
428. Vcronal, 25,0	240	68800
429. Valerianato qq, 25,0	40	118000
430. Valerianato de amoníaco, 25,0	2	48800
431. Vazelina branca, kilo	180	48000
432. Vazelina liquida, kilo	2	98000
433. Violeta genciana, 25,0	2	118000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	1	38000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1	28400
436. Xarope Easton, vidro	1	28600
437. Xarope Jataly, vidro	1	18700
438. Xarope Famel, vidro	6	68800
439. Xarope Bromil, vidro	1	18700
440. Xarope Jamacurú, vidro	1	28900
441. Xilol, kilo	60	188000

Condições

1.° Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.° As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.° Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de abril, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.° Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 2 de abril, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em anolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.° Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.° Lavrar-se-ha oportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.° As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 11 horas do dia 4 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8.° Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.° Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 3 de abril. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir, nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella da Junta a edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-as os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lozares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de março de 1923, Flores Junior.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Moço.....	41	Automovel	18	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp. Ltd.....	133	"	"	"	"	"	"
Mario da S. ja dito e outro.....	340	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Apparicio J. Pontella.....	351	"	"	"	"	"	Motorista.
Benedicto Bahia e outro.....	406	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
M. Alves & Comp.....	577	"	"	"	"	"	"
Manoel T. Leite.....	600	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	710	"	"	"	"	"	Proprietario.
Diogo Goncalves.....	716	"	"	"	"	"	Motorista.
Baptista & Irmão.....	732	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
R. sa io Altieri.....	1.033	"	"	"	"	"	Motorista.
Maximiano R. Murillo.....	1.266	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
José de O. Cruzeiro.....	1.266	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel G. Rodrigues.....	1.724	"	"	"	"	"	"
José C. de Azevedo.....	1.892	"	"	"	"	Abandonado.....	"
João F. Borges.....	1.902	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
João F. Silvestre.....	2.251	"	"	"	"	"	"
Grissino H. da Silva.....	2.411	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Joaquim R. Garcia.....	2.427	"	"	"	"	"	"
Manoel A. da Cunha.....	2.433	"	"	"	"	"	"
Francisco Grabowsky.....	2.676	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Edgard Pimenta.....	2.755	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alfredo Donato.....	2.776	"	"	"	"	"	"
João Madureira.....	2.781	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Maria Pechini.....	3.003	"	"	"	"	"	"
João F. Azeredo.....	3.088	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Moacyr S. de Carvalho.....	3.114	"	"	"	"	para ser fiscalizado...	"
Manoel M. Peneda.....	3.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Raul Alves.....	3.611	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Carlos Ramos.....	3.611	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Cesar A. de Mello Cunha.....	3.851	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.	"
Mario Ayres Finheiro.....	3.995	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Noretino Alves de Sá.....	4.141	"	"	"	"	"	"
José da Silva Eiras.....	4.249	"	"	"	"	Por entregar a direcção a uma senhora.....	"
Antonio Berolath.....	4.385	"	"	"	"	"	"
Galdino C. da Silva.....	4.340	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Leoncio E. Allain.....	4.395	"	"	"	"	A galgando passageiro..	Proprietario.
Nelson Vidal.....	4.793	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio de Castro.....	4.845	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio de A. Pinto.....	4.959	"	"	"	"	"	"
Arlindo B. da Fonseca.....	5.032	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José Mario de Araujo.....	5.137	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Carlos C. dos Santos e outro.....	5.211	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Amaro José da Silva.....	5.289	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Studebaker do Brasil S. A.....	5.343	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Ramão Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio F. de Souza.....	5.401	"	"	"	"	"	Proprietario.
Harry Haldon.....	5.414	"	"	"	"	"	Motorista.
Honorio José Pinto.....	5.521	"	"	"	"	Escapamento aberto....	"
Casemiro Assumpção.....	5.566	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Verissimo Guimarães.....	5.768	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel de Oliveira.....	5.790	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
João da Cruz Quaresma.....	5.804	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
João Vaz da Silva.....	5.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim de Sá Bernardino.....	5.885	"	"	"	"	"	"
Manoel da Silva.....	5.907	"	"	"	"	"	"
Garage Royal Ltd.....	5.917	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Waldemiro G. da Rocha.....	6.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Enrico F. Braga.....	6.15	"	"	"	"	Excesso de lotação.....	"
Albano Pinto da Motta.....	6.234	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Joaquim da F. Finheiro.....	6.250	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Arthur S. de Matos.....	6.376	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Benjamin Bercholz.....	6.402	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
José da S. Belmont.....	6.421	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspecção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio da Silva.....	150	Automovel	16	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio A. Reis.....	312	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Abel de Assumpção.....	323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José V. da Silva.....	379	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Alexandre G. Rodrigues.....	401	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Garage Royal Ltd.....	425	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Julio Ribeiro.....	433	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Sylvio R. Tosta.....	673	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Oliveira Gouvea.....	634	"	"	"	"	"	Motorista.
Baptista & Irmão.....	778	"	"	"	"	"	Proprietario.
José dos S. Azarelo.....	789	"	"	"	"	"	Motorista.
Celestino Neves da Silva.....	966	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Dr. Bento José R. de Castro.....	1.013	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João Henrique da Silva.....	1.146	"	"	"	"	"	"
Mendes Campos.....	1.191	"	"	"	"	"	Proprietario.
João A. Rodrigues.....	1.515	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Maria D. C. de Medeiros.....	1.720	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Delphin F. de Araujo.....	1.818	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Meirelles.....	1.848	"	"	"	"	"	"
Stubbaker Brasil S. A.....	2.004	"	"	"	"	Apostando corrida.....	Proprietario.
Carlos F. da Silva.....	2.158	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José R. Gomes.....	2.243	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
João Moreira.....	2.520	"	"	"	"	Interrompendo o transito.	"
Satyro R. do Nascimento.....	2.253	"	"	"	"	Por dirigir de chapéo...	"
Joaquim Ferreira.....	2.313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. João Ruy Barbosa.....	2.323	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim R. Garcia.....	2.427	"	"	"	"	"	Motorista.
José Duarte.....	2.947	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Waldemar da S. Lobo.....	3.038	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Jovino Alves Ramos.....	3.312	"	"	"	"	Por fazer volta em local não permitido.....	"
José Joaquim.....	3.333	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Luiz Boero.....	3.512	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. Armando C. Guedes.....	3.535	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Moreno Braga.....	3.741	"	"	"	"	Contra mão de direcção..	"
João da Silva Abreu.....	3.731	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Arnalhon.....	3.910	"	"	"	"	"	"
Altino B. dos Santos.....	3.922	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
José M. Gomes.....	3.940	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Themudo.....	3.972	"	"	"	"	"	"
Dr. Julio Benedicto Ottoni.....	4.167	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Francisco.....	4.180	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Guilherme Baylac.....	4.203	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Amadeu de Almeida.....	4.350	"	"	"	"	"	"
Coronel Francisco Andrade Mello.....	4.330	"	"	"	"	"	Proprietario.
Afonso A. Faria.....	4.102	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Ernesto L. Magalhães.....	5.147	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio A. Pinto.....	5.376	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Miguel de Barros.....	5.451	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
José R. de Oliveira.....	5.453	"	"	"	"	Angariando passageiros.	"
Alberto G. Roessler.....	5.518	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Gentil M. A. B. Nascimento.....	5.513	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Gerardo de R. Martins.....	5.954	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio Garcia.....	6.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel R. da Silva.....	6.122	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Abilio dos Santos.....	6.123	"	"	"	"	"	"
Dr. Cardoso de Amorim.....	6.141	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto F. dos Santos.....	6.142	"	"	"	"	"	Motorista.
Reneal Garcia.....	6.150	"	"	"	"	"	"
Benjamin Bercholz.....	6.152	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatge.....	6.121	"	"	"	"	Apostando corrida.....	Proprietario.
José Ferreira Pedro.....	6.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital foram notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do transito, na conformidade do art 350, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Accacio Ribeiro.....	5	Automovel	17	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	181	"	"	"	"	Escapamento aberto...	Proprietario
Baptista & Irmão.....	227	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arminio M. Portugal.....	292	"	"	"	"	"	Motorista.
Arminio M. Portugal.....	292	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
Adolpho S. Peres.....	403	"	"	"	"	"	"
Julio Ribeiro.....	439	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim E. da Silva.....	447	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Francisco B. de P. Netto.....	685	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Diogo Gonçalves.....	716	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Simões.....	720	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Vicente A. Ferreira.....	725	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Motorista.
Harry Kosarin.....	810	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Jovino G. de Almeida.....	895	"	"	"	"	"	"
Antonio A. da S. Brilhante.....	1.003	"	"	"	"	"	"
Domingos G. Rodrigues.....	1.125	"	"	"	"	"	"
Antonio G. da Silva.....	1.290	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Coronel Francisco A. Mello.....	1.316	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Munhoz.....	1.410	"	"	"	"	"	Motorista.
Miguel G. Pires.....	1.458	"	"	"	"	"	Proprietario
Antonio Gomes.....	1.467	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro Sabino dos Santos.....	1.533	"	"	"	"	"	"
Manoel de Almeida.....	1.675	"	"	"	"	"	"
Abilio R. Martins.....	1.901	"	"	"	"	"	"
José A. Fernandes Branco.....	2.056	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nestor da Costa Velho.....	2.104	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Albino F. de Carvalho.....	2.275	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
José Ribeiro Pinto.....	2.282	"	"	"	"	Angariando passageiros.	"
Diogenes G. do Nascimento.....	2.340	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José Ribeiro de Jesus.....	2.562	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Francisco F. M. Vianna.....	2.946	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Rondon Antoine.....	3.030	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Pereira Lopes.....	3.048	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Moacyr S. de Carvalho.....	3.114	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Proprietario.
Benito Moore e Moore.....	3.135	"	"	"	"	Angariando passageiros.	Motorista.
João Martins Junior.....	3.354	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Dr. Adhemar A. da Costa.....	3.423	"	"	"	"	"	"
Gaspar P. Lopes Peneda.....	3.452	"	"	"	"	"	"
Willy D' Orey.....	3.587	"	"	"	"	"	"
Otto Valle.....	3.720	"	"	"	"	"	Proprietario.
Caetano F. de Oliveira.....	3.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Virgilio M. R. Silva.....	3.974	"	"	"	"	"	"
Evaristo A. da Cunha.....	4.040	"	"	"	"	Angariando passageiros.	"
Celso de Sá Britto.....	4.078	"	"	"	"	Por estacionar em lugar permitido.....	"
Pacifico P. Palma.....	4.197	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João Bispo de Oliveira.....	4.344	"	"	"	"	"	"
Arthur P. Rosa e Silva.....	4.382	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Heitor C. da Silva Filho.....	4.386	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Bernardino J. Saigado.....	4.424	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Sobrinho.....	4.735	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.
Euclides D. Moreira.....	4.739	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José da Silva Araujo.....	4.907	"	"	"	"	"	Proprietario.
Cypriano Monteiro.....	5.134	"	"	"	"	"	Motorista.
Marcellino Pinto.....	5.605	"	"	"	"	"	"
Carlos Alberto Soares.....	5.617	"	"	"	"	"	"
Carlos P. de Oliveira.....	5.687	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.691	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Avelino Abrunhosa.....	5.705	"	"	"	"	"	Motorista.
Geutli José de Castro.....	5.707	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Antonio G. Castro.....	5.752	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Verissimo Guimarães.....	5.768	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Carlos de M. Laranjeiras.....	5.845	"	"	"	"	Por fazer uso dos pharôes.....	"
Joaquim Sá Bernardino.....	5.886	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Oeraldo da Cunha.....	5.979	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
José P. Garcia.....	6.001	Automovel	17	Março	1923	Excesso de velocidade...	Motorista.
Luiz S. de Almeida.....	6.049	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Luiz Pedro Gomes.....	6.073	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Alcindor F. Ludovice.....	6.112	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Benedicto do Carmo.....	6.340	"	"	"	"	"	"
Dr. Astolpino de Rezende.....	6.384	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel da Silva.....	6.409	"	"	"	"	Por fazer marcha ré na curva.....	"
Humberto N. Guerra.....	6.421	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Motorista.
Antonio J. F. Rodrigues.....	6.466	"	"	"	"	Por fazer uso dos pharôes.....	"
José F. dos Santos.....	6.489	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1923.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, às 8 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

José Martiny Pereira, Alvaro Tavares de Pinho, Francisco Carreiro Rolais, Manoel de Almeida Dias, Galdino dos Santos, Durval Barbosa, Antonio Soares Astor Santos, Fernando Gomes Calaza, Fortunato Dias Ventura e Alvaro Alvim Barroso.

Turma suplementar

Barbudo Pires Soares, Antonio Ferreira da Cruz, Oscar Leitão, Abilio Manoel Duarte, Laurendino Ferreira de Carvalho, Manoel Gomes Cardoso e Satyro de Souza.

Prova pratica

Virginio de Oliveira, Joaquim Fernandes Ribeiro e Honorino Carneiro de Queiroz

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de março de 1923 — *D. Bernardes*, inspector geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e parágraphos do regulamento em vigor, ficam sujeitos a vistoria sanitaria no dia 28 do corrente mez, às 13 e 13 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 23 da rua Bento Lisboa e 117, sobrado, da rua do Catete, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 20 de março de 1923. — *Joaquim Vidui*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA.

Felo presente fica intimado Mozart Dias Teixeira, encontrado á rua do Acude n. 19, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000) que lhe foi imposta por esta inspectorie, por infracção dos arts. 155 e 157 do regulamento sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — O 2º official, *Abilio de Carvalho*. Visto. — O inspector, *Dr. Theophilo Torres*.

Biblioteca Nacional DIREITOS AUTORAES

MEZ DE FEVEREIRO

De ordem do Sr director geral, interino, e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917 pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores para a execução do art. 673 doCodigo Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registos:

N. 4.032 — Requerido pelo autor Alberto Leite Imbuzero: «Industria pecuaria, system. para incremento, auxilio e protecção da pecuaria no Brasil. Bases para uma sociedade seguradora, typica e commercial». Um folheto, com 32 paginas numeradas com algarismos arabicos, indice e introdução. Impresso em 1922, nes a Capital.

N. 4.033 — Requerido pelos autores Ivo Pagani, Guilherme Paranhos Velloso e Alexandre Dias: «Collecção de leis municipaes vigentes, 1893-1921». Dous volumes, contendo o 1º 1.022 paginas numeradas com algarismos arabicos e o 2º 157 paginas numeradas com algarismos romenos e 972 com algarismos arabicos. A obra foi impressa em 1921-22, nesta Capital.

N. 4.034 — Registro requerido por Alvaro Martins: «João Testana», ns. 6, 7, 8, 9 10 de novembro de 1922 a janeiro de 1923.

Quinzenario para creanças, Impresso nesta Capital.

N. 4.035 — Requerido pelo capitão Augusto de Oliveira Góes: «Helena», peça theatral em tres actos. Um volume com 98 paginas numeradas com algarismos arabicos. Impresso na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 1922.

N. 4.036 — Requerido pelo autor Othello de Souza Reis: «Marpa mulo da Europa», impresso em 1921, nesta capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 22 de março de 1923. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO—PRIMEIRA TURMA

Pelo presente edital fica intimado o carteiro de 3ª classe desta administração Sr. João José da Silva Barreto a comparecer ao serviço dentro do prazo de cinco dias (5), visto como está incursão no caso 8º do artigo 501 do regulamento vigente, combinado com o § 2º do art. 14, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *José Assumpção Santiago*, administrador.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o carteiro de 3ª classe desta administração Sr. João José da Silva Barreto a comparecer ao serviço, dentro do prazo de cinco dias, visto como está incursão no caso 8º do art. 505 do regulamento vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *José de Assumpção Santos*, administrador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE LINHAS E ESTAÇÕES (*)

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 22 de março proximo, ás 13 horas, o conselho de compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá no edificio sede a praça 15 de Novembro, propostas para o fornecimento durante o anno de 1923 do material abaixo especificado, até a quantidade indicada de cada artigo, procedendo-se, na presença dos interessados na sala de mostruario da 3ª seção tecnica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata e encerradas em envoltório fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas á tinta de cópia, sem emendas rasuras entrelinhas, nem rasuras datadas, e assignadas, ter o preço em algarismos e por extenso em moeda nacional, e deverão conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos. Será uma das condições de idoneidade a prova do pagamento de impostos em dia.

III

Os preços mínimos não deverão exceder de 10 % ás cotações correntes do mercado, sob pena de anulação da concorrência.

IV

Não será tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas no presente edital.

V

A preferencia caberá á proposta de preço mais baixo, fazendo-se o desempate, si houver mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados. Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais.

VI

Os proponentes terão na thesouraria da repartição uma caução de um conto de réis para garantia da proposta e preferido fará, para garantia da execução do contracto, uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento.

VII

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto repondo o concorrente as importancias deduzidas a título de multa.

VIII

A entrega do material será feita no almoxarifado, livre de despesas para a repartição, nos prazos que o contracto estabelecer e que variarão conforme se tratar de material prompto ou dependente de fabricação.

IX

O contracto só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas.

X

No mostruario da repartição encontrarão os licitantes os tipos do material especificado na relação abaixo.

XI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer indemnização.

Sub-directoria tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos, 23 de fevereiro de 1923. — Bento P. P. do Amaral, sub-director tecnico, interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE LINHAS E ESTAÇÕES PARA CONCURRENCIA PUBLICA EM 1923

Numero de ordem	Material	Quantidade	Unidade
1	Baleira para fio de 4 m/m.	100	Baleira.
2	Baleira para fio de 5 m/m.	100	"
3	Fandeira nacional de 3 annos.	101	Fandeira.
4	Cavilha para braços de ferro n. 1.	10.000	Cavilha.
5	Cavilha para braços de ferro n. 2.	10.000	"
6	Chave de aço para enendas de fio.	50	Chave.
7	Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornés com 40 m/m.	100	Par.
8	Couçeira de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, 3X9 2 fios ao alto, folha de 4.	10.000	Metro
9	Couçeira de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, 3X9, 4 fios ao alto, folha de 5.	10.000	"
10	Copo Weiss.	1.000	"
11	Chapa de cobre de 2 metros quadrados e de 1/5 m/m e 2 m/m de espessura.	10.000	Copo.
12	Carimbo de borracha n. 1, com tampão.	1.000	Kilo.
13	Dextrina amarela em pó.	600	Carimbo.
14	Ferragem completa para braço «Espírito Santo» (galvanizada).	1.000	Kilo.
15	Ferragem completa para braço «Cotrim» poste de ferro (galvanizada).	21.000	Ferragem.
16	Ferragem completa para braço «Cotrim» poste de madeira (galvanizada).	10.000	"
17	Fuzivel de vidro 0,3 de ampères.	5.000	Fuzivel.
18	Fio isolado com borracha n. 12.	1.000	Metro.
19	Fio isolado com borracha n. 14.	1.000	"
20	Isolador Capanema n. 1, com pino recto de aço duplamente galvanizado (pino-coltoado).	10.000	Isolador.
21	Isolador Capanema n. 1, s. m. pino.	10.000	"
22	Isolador R P 1 com pino rosca e porca, duplamente galvanizado.	5.000	"
23	Isolador R P 1 sem pino.	5.000	"
24	Isolador R P 2 com pino rosca e porca, duplamente galvanizado.	5.000	"
25	Isolador R P 2 sem pino.	2.000	"
26	Isolador R P 3 com pino rosca e porca, duplamente galvanizado.	3.000	"
27	Isolador R P 3 sem pino.	2.000	"
28	Isolador braço curvo n. 1.	15.000	"
29	Isolador braço curvo n. 2.	10.000	"
30	Isolador de osso com prego.	10.000	"
31	Latão em barra de 8 m/m de diametro.	1.000	Kilo.
32	Pilha para aparelho telephonico de campanha (caixa de madeira).	24	Pilha.
33	Pilha para aparelho telephonico de campanha (caixa de couro).	24	"
34	Pilha Leclanché completa.	100	"
35	Pilha Ericsson completa.	101	"
36	Pixe em latas de 20 kilos.	100	Lata.
37	Prego 18X30.	1.500	Kilo.
38	Prego 16X24.	1.500	"
39	Papel carbonado de 2 faces 50X70.	10.000	Folha.
40	Papel carbonado de 2 faces 33X22.	20	Ob.
41	Papel carbonado de 1 face 33X22.	2.000	"
42	Supra-o de cobre em crystaes de um centimetro cubico.	50.000	Kilo.
43	Syphão com borracha para bateria.	100	Syphão.
44	Torça-ho.	10	Torça-ho.
45	Tampa para pilha Weiss.	10.000	Tampa.
46	Tinta para aparelho Morse em vidro de 100 grammas.	5.000	Vidro.
47	Tinta para carimbo de borracha em vidro de 15 grammas.	1.000	"
48	Viga de succina de 5 ms. de comprimento por 6X8.	2.000	Viga.
49	Viga de succina de 5 ms. de comprimento por 10X6 1/2.	1.000	"
50	Zinco puro e n. barra 90 %.	10.000	Kilo.
51	Zinco em bastão par: pilha Leclanché.	501	Zinco.

Inspeccoria Federal de Navegação (Secção de Expediente e Contabilidade)

EDITAL DE CONCURRENCIA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A LANCHÁ DESTA INSPECTORIA

De ordem do Sr. Inspector federal, faço publico que no dia 10 de abril do corrente anno, ás 14 horas, á praça Quinze de Novembro n. 5, serão recebidas pela commissão por mim presidida propostas para o fornecimento de material de consumo para a lancha desta repartição, de que trata a sub-condição do material desta Inspeccoria e constantes da relação junta, no exercicio de 1923.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar, mediante recibo de recolhimento expedido por esta inspeccoria, no Thesouro Nacional, a quantia de 200 para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official*.

III

O proponente escolhido depositará, mediante recibo de recolhimento expedido por esta inspeccoria, no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 800\$000, para garantia da execução deste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos não serão abertas.

Logo após o julgamento da idoneidade, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes.

Cada um rubricará a dos outros.

A proposta cujo concorrente não estiver presente á hora marcada será aberta á sua revelia.

Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa da submissão a todas as clausulas desde edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de: (o nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, o recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipaes a que se achar sujeito seu genero de negocio, relativos ao ultimo se mestre, ser negociante matriculado no registro de contracto na Junta Commercial.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope conjuntamente com o primeiro e igualmente lacrado, que será

entregue até o dia designado para o recebimento das propostas, o cedendo-se neste mesmo dia ao que diz a clausula III.

As propostas não abertas por motivo de idoneidade de que trata a clausula III serão devolvidas nesta occasião, fechadas, ao proponente.

VI

O proponente aceito fica obrigado a fornecer, dentro de 5 dias, os artigos, sob pena de 20% de multa por dia que exceder desse prazo.

VII

A importancia dessa multa será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralisá-la immediatamente, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e ficar privado de fornecer á Inspeccoria.

VIII

Fica reservado a esta Inspeccoria o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra, conforme for julgado mais conveniente. A vista de diferença de preços, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, annullando a presente concorrência, si assim o entender.

Fica entendido que a Inspeccoria poderá ou não comprar o total das quantidades mencionadas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspeccoria Federal de Navegação, em 22 de março de 1923.—A. Medeiros chefe de secção.

Relação dos materiais

Quantidade—Artigo—Unidade—Preço máximo

150 caixas de gasolina, caixa.....	39\$000
120 kilos de estopa branca, 1ª qualidade, kilo.....	2\$00
36 litros de rony, litro.....	6\$000
20 barras de sabão commum, barra.....	\$700
15 kilos de carbonato de sodio, kilo.....	\$300
6 latas de aluminium (1/2 kilo), lata.....	12\$000
20 kilos de tinta branca liquida, kilo.....	4\$500
4 galões de verniz conel, galão.....	3\$500
40 kilos de caho de manilha, kilo.....	4\$200
4 latas de kerosene, lata.....	16\$000
36 kilos de graxa patente, kilo.....	1\$500
4 baldes de defeza, balão.....	20\$000
24 pilhas electricas seccas, pilha.....	5\$500
16 latas de óleo Atlantico ou similár, lata.....	30\$000
10 kilos de algodão, kilo.....	5\$000
8 velas para motor, vela.....	6\$000
10 metros de fio com isolamento de borracha.....	1\$200

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923.—A. Medeiros, chefe de secção.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES Necessarios aos serviços da Estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e tres

De ordem da directoria, faço publico que, no dia sete de abril de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, na secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, sob a presidencia do Sr. Dr.

chefe da Locomoção, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais abaixo, obedecidas as condições que acompanham este edital.

- 12 lanternas para signaes fixos.
- 2 tornos para ferraria.
- 5.000 metros de arame, para manobrar signaes fixos á distancia, de 4 m/m.
- 5 induzidos para dynamo de locomotivas, typo E, 32 volts.
- 50 escovas de carvão para collectores de dynamo, eguaes á amostra.
- 100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/8".
- 50 idem, idem, idem, idem, de 1/2".
- 12 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/4" n. 8.
- 12 idem, idem, de 1 1/2" n. 8.
- 12 idem, idem, de latão, cabeça redonda, de 1 1/4" n. 8.
- 12 idem, idem, idem, idem, de 1 n. 8.
- 12 idem, idem, idem, idem, de 7/8 n. 1.
- 4.000 kilos de cobre em linagudos.
- 5.000 kilos de arame de aço de 1/32.
- 3.000 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 18 litros.
- 200 litros de acido muríatico, em garrafas de litro.
- 60 vidros de óleo para pendula, vidro de 250 grammas.
- 500 kilos de polvora para mina.
- 600 caixas de kerosene.
- 500 kilos de salitre.
- 100 kilos de fio magneto n. 8, com duas camadas de algodão, em rolos de 10 kilos.
- 50 kilos de fio magneto n. 14, com duas camadas de algodão, em rolos de 10 kilos.
- 50 botões nickelados para campainha.
- 6 telephones Kellogg, para parede.
- 6 ditos, idem, para mesa.
- 50 lampadas de 600×120.
- 50 ditos de 200×120.
- 200 metros quadrados de tela do arame de aço, de fio de 1/32" e malhas de 1/16, conforme amostra.
- 60 bolsas para remessa de expediente, conforme amostra n. 1.
- 40 ditos, idem, idem, idem, idem, n. 2.
- 2.000 kilos de parafusos de ferro com porcas, 4"×3/8".
- 24 mactas com mesa e catraca, para 20 toneladas.
- 24 mactas com mesa e catraca, para 30 toneladas.
- 12 mactas com mesa e catraca, para 25 toneladas.
- 1.000 kilos de aço em barra para mo-las, 5"×5/16.
- 100 isoladores com haste recta, para 110 volts.
- 48 serras para metaes, de 24"×1".
- 24 tubos de vidro indicadores de 14"×7/8".
- 100 alargadores conicos de 1/16 a 1 1/2" com 9" de comprimento.
- 100 brocas espiraes conicas de 1/2" a 1 1/2".
- 50 brocas espiraes conicas de 3/16 a 7/16".
- 5 mangueiras de borracha de 1", com 10 metros de comprimento, revestidas de arame, para appateio de ar comprimido.
- 100 maches de rosca, de 3/16" a 1 1/4".
- 6 tarrachas para encanamento de 1/4" a 2".

- 1 machina de curar a mão, pequena.
 3 caixas de arrachas de rosca de $9/16" \times 1/2"$.
 6 caixas de arrachas de rosca de $5/8" \times 1/2"$.
 4 bombas Jopy n. 5.
 50 caixas de 20".
 200 moias para carros, de accordo com o desenhado.
 50 kilos de amantio em corda de $5/8" \times 7/8"$.
 300 bocas para lanterna de signal, com os de accordo com a amostra.
 30 caixas de bolões rapidos nickelados.
 10 grezas de contrapinos de ferro de $3/2" \times 1/4"$.
 100 metros de lona branca de 1,90 de largura.
 1.000 folhas de lixa esmeril de 0 a 2.
 120 limalões Greaves bastardos, redondos, de $3/8"$.
 120 idem, idem idem, de $3/4"$.
 120 idem, idem idem, de $5/8"$.
 120 idem, idem idem, de $1/2"$.
 60 idem, idem idem quadrados, de $3/4"$.
 120 idem, idem idem, de $3/4"$.
 80 idem, idem idem, de $1/2"$.
 150 limas Greaves murgas meia canna, de $16"$.
 150 idem, idem idem paralelas, de $16"$.
 60 idem, idem idem, facas, de $12"$.
 60 idem, idem idem, idem, de $9"$.
 60 idem idem, idem idem, de $6"$.
 60 idem, idem, bastardas facas, de $12"$.
 60 idem idem, idem idem, de $9"$.
 30 idem, idem, idem idem, de $6"$.
 12 martellos de unha n. 1.
 200 marrelas de aço de 3 kilos.
 50 grezas de parafusos de ferro, cabeça chata, de $3/4"$ n. 8.
 10 grezas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2 n. 12.
 10 idem idem idem idem, de 2 n. 10.
 25 idem idem, idem idem, de $1 \frac{1}{2}"$ n. 12.
 25 idem, idem, idem idem, de $1 \frac{1}{2}"$ n. 10.
 25 idem, idem, idem idem, de $1 \frac{1}{2}"$ n. 10.
 50 kilos de rebites de cobre de $1/2"$ e $3/4"$, em partes iguaes.
 36 rebolos de esmeril, de $12" \times 1/2"$.
 25 grezas de serras para ourives.
 60 serrotes Greaves de 0,50.
 5 sinetas de bronze para estações, de 30 kilos cada uma.
 10 grezas de contrapinos de ferro de $3/2" \times 3/8"$.
 16 idem, idem, idem, de $2 \frac{1}{2}" \times 3/8"$.
 100 metros de correia balata de $1"$.
 100 idem, idem, idem, de $1 \frac{1}{2}"$.
 100 metros de correia balata de $2"$.
 150 idem, idem, idem, de $2 \frac{1}{2}"$.
 150 idem, idem, idem, de $3"$.
 100 idem, idem, idem, de $3 \frac{1}{2}"$.
 100 idem, idem, idem, de $4"$.
 100 idem, idem, idem, de $4 \frac{1}{2}"$.
 50 idem, idem, idem, de $5"$.
 50 idem, idem, idem, de $6"$.
 50 idem, idem, idem, de $7"$.
 10 cadinhos Morgan, n. 60.
 10 idem, idem, idem, n. 80.
 3.500 copos de vidro para pilhas.
 20 cobertores de lã para solteiro.
 10 kilos de esponja.
 50 caixas de grampos "Jacaré", n. 15.
 50 idem, idem, idem, n. 25.
 50 idem, idem, idem, n. 35.
 50 idem, idem, idem, n. 45.
 50 junções de ferro com porca, de $1 \frac{1}{4}"$.
 50 junções de ferro com porca, de $1 \frac{1}{2}"$.

50 kilos de rebites de ferro de $1/2" \times 1/4"$.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Os preços deverão se referir à unidade estabelecida como: kilo, litro, um, uma, caixa, etc., não podendo ser offerecido para fornecimento da quantidade total pedida.

A entrega será feita na estação Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carros, bem como os riscos de transporte.

O fornecimento da totalidade dos materiais será feito dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, em envelope lacrado, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Em envolvero separado, deverão os proponentes apresentar todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre elles os laudos de ampos da ultima collecta, quer cedidos, quer estaduais ou municipais.

No acto da entrega da proposta os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1.000\$, que farão na thesouraria da Estrada em Bello Horizonte, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Si o proponente não comparecer, dentro do prazo de dez dias a contar do convite que lhe fizer o secretario para esse fim a assignatura do contracto, perderá a caução acima, em beneficio aos cofres publicos.

As amostras e desenhos acham-se à disposição dos interessados na agencia de Compras, à rua da Quitanda n. 21, 1º andar, Rio de Janeiro.

Antes da assignatura do contracto, o proponente escolhido, depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento a fazer em virtude do resultado da concorrência. Essa caução não vencerá juros e só poderá ser levantada depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

O contracto só será declarado effectivo depois da approvação pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. Serão rejeitadas as propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos.

As propostas serão publicadas, na integra, no *Diário Official* e só depois dessa publicação serão occididas.

Serão rubricadas folha a folha, pelos presentes todas as propostas apresentadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma ou parte de outra proposta, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, de restringir as quantidades pedidas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que fizer maior abatimento no preço proposto.

Serão rejeitadas as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de março de 1923. — Ovidio de Andrade, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 17 — CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director faço publico que no escriptorio do almoxarifado, em Baurú, Estado de São Paulo, perante a commissão composta do Sr. chefe da 4ª divisão, Sr. chefe da contabilidade e almoxarife da estrada, serão recebidas no dia 10 de abril de 1923, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de lenha á estrada, durante o anno de 1923, de accordo com as condições abaixo estipuladas :

O fornecimento será de 298.000 metros cubicos (duzentos e noventa e oito mil metros), entregues á margem da linha, sendo :
1—70.000 metros cubicos, em Baurú, entre kilometros 0 e 75, ao preço maximo para lenha de primeira classe de 4500 e para lenha de segunda classe de 3600.

2—38.000 metros cubicos entre Cincinato e Araçatuba, kilometros 75 a 225, ao preço maximo para lenha de primeira classe de 4500 e para lenha de segunda classe de 3600.

Essa lenha será destinada aos depositos seguintes :

Cincinato, 10.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 75 e 125.

Lins, 20.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 125 e 175.

Calmon, 8.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 175 e 225.

3—55.000 metros cubicos a serem recebidos entre Araçatuba e rio Paraná, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe de 4200 e para lenha de segunda classe de 3500.

Essa lenha será destinada aos depositos seguintes :

Araçatuba, 30.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 225 e 325.

Itapura, 20.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 380 e 450.

Jupiá, 5.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 450 e 464.

4—98.000 metros cubicos, a serem recebidos entre a barranca do rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo para a lenha de primeira classe 3.800 e para a lenha de segunda classe 3.300.

Essa lenha será destinada aos depositos seguintes :

Tres Lagoas, 50.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 464 e 540.

Victorino, 5.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 540 e 580.

Rio Branco, 7.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 580 e 600.

Agua Clara, 25.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 625 e 700.

Rio Pardo, 8.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 750 e 800.

Lagôa Rica, 1.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 825 e 900.

5—39.000 metros cubicos, entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo para a lenha de primeira classe 4500 e para a lenha de segunda classe 3600.

Essa lenha será destinada aos depositos seguintes :

Campo Grande, 25.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 900 e 975.

Murlinho, 2.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 975 e 1.000.

Guaycurus, 2.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 1.150 e 1.200.

Porto Esperança, 10.000 metros cubicos, a serem recebidos entre kilometros 1.200 e 1.300.

Notas:—Para a lenha de puro angico, considerada classe especial, o preço maximo será 5000 por metro cubico.

A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca mas não ardida, direita e isenta de galhos, com um metro de comprimento, variando a sua grossura de oito a vinte centimetros (8 a 20 cms.).

A lenha para o consumo da estrada será dividida em tres classes, sendo a classificação :

Classe especial: — lenha de puro angico.

1ª classe: — lenha de aroeira, piuba, balsamo e outras madeiras duras, a juizo da administração ;

2ª classe: — lenha branca, mas de lei, como sejam : carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinbatico e outras semelhantes, a juizo da administração.

Para o recebimento da lenha, o contractante fará um aviso por escripto ao almoxarifado, designando, de accordo com as suas propostas, os pontos de deposito de lenha e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarifado, dentro de 20 dias, o dia e hora para o recebimento.

A lenha será recebida perfeitamente arrumada, á margem da linha, e dentro da cerca da estrada, e em pilhas de um metro e 25 de altura, separadas umas das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria.

Da lenha aceita e medida receberá o contractante um documento extrahido do talão adoptado pelo almoxarifado, assignado pelo fiscal recebedor.

As medições soffrerão sempre um desconto que variará de cinco a vinte e cinco por cento (5 a 25 %), para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, torças tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a estrada recusar as pilhas mesmo com estes descontos.

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para a entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará a 31 de dezembro de 1923.

A entrega mensal será no minimo igual á setima parte da quantidade contractada.

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula 7, fica o contractante sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela directoria da estrada, respondendo por essa multa a caução do contractante e as quantias que o mesmo houver de receber da estrada.

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da directoria, si o contractante incidir em multa mais de tres vezes. Neste caso, a caução reverterá para os cofres da estrada, como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização pela cessação do fornecimento.

Para garantir a execução do contracto depositará o contractante, antes da assignatura do contracto, na thesouraria da estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento proposto, caução essa que deverá ser integralizada quando desfalçada pela imposição de multas de que trata a clausula 8.

A caução, ou o seu remanescente, será restituída ao contractante, uma vez liquidadas as contas finaes do fornecimento.

Proposta alguma será recebida para fornecimento menor de 6.000 metros cubicos de lenha durante o anno.

As propostas deverão declarar os preços por classe de metro cubico de lenha, e as quantidades minimas por classe de lenha a cujo fornecimento se obrigar o contractante.

Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos ou resalvas, serão datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada com o selo de 1\$ por folha, deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a indicação por fóra do nome do proponente, residencia e numero de pronostas no mesmo contidas, mencionando a zona ou zonas a que se referem as propostas.

O proponente apresentará conjunctamente com esse envoltorio o recibo da caução ou cauções de duzentos mil réis (200\$) depositados previamente na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, cauções estas que reverterão para os cofres da estrada, caso os proponentes acceptos se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado.

As propostas, em cada uma das zonas indicadas na clausula 1, serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes e da quantidade offerecida exceder as quantidades indicadas na clausula 4, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, a commissão convidará os concurrentes que tenham apresentado preços iguaes e cujas propos-

tas estiverem em condições a comparecerem pessoalmente e não determinadas, e indagará pessoalmente da realidade que possa interessar, lavrando-se no termo do que houver.

Si todos fizerem a mesma redução de preços, terá cada oferta a mesma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma das propostas não exceda a quantidade indicada na cláusula 1.

13

Serão observadas nesta concorrência as regras seguintes:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada metro cúbico de lenha de uma ou de outra classe, em cada trecho;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor ou autores das propostas mais baratas classificadas em ordem de preço, por mínima que seja a diferença;

c) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores forem julgados não idoneos serão restituídas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas no dia e hora designados para o seu recebimento, diante dos concorrentes ou seus representantes, que se apresentarem para assinar a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão essas propostas publicadas.

14

O pagamento decorrente do fornecimento contratado serão effectuados em moeda nacional á proporção da entrega da lenha, e correrão por conta da consignação orçamentaria respectiva do exercício de 1923.

15

A estrada dará preferência á lenha de puro angico.

16

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para me os nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Baurú, 27 de fevereiro de 1923. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18 — CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director faço publico que no escriptorio do almoxarifado em Baurú, Estado de S. Paulo, perante a comissão composta do Sr. chefe da 3ª divisão, Sr. chefe da Contabilidade e Almoxarife, serão recebidas no dia 10 de abril de 1923, ás 15 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei para esta Estrada, durante o anno de 1923, mediante as seguintes condições:

1

O fornecimento será de cento e oitenta mil dormentes (180.000) de 1ª classe, entregues á margem da linha, sendo:

No Estado de S. Paulo quarenta e cinco mil dormentes (45.000) para a primeira residência, entregues entre kilometros 0 a 24, com as dimensões de 2,00x0,20x0,18. Preço maximo 35.000.

No Estado de Mato Grosso, cento e trinta e cinco mil dormentes (135.000), assim distribuidos:

60.000 para a 3ª residência, entregues entre kilometros 460 e 770 e com as dimen-

sões de 2,00x0,20x0,15. Preço maximo a 4.000;

40.000 para a 4ª residência, entregues entre os kilometros 770 e 1.037 e com as dimensões de 2,00x0,20x0,15. Preço maximo a 4.000;

35.000 para a 5ª residência, entregues entre os kilometros 1.037 e 1.273 e com as dimensões de 2,00x0,20x0,15. Preço maximo a 4.000.

2

Os dormentes deverão ser de madeiras das seguintes qualidades: aroeira do sertão, braúna ou garúna, balsamo de espinho, canella pa da, faveiro ou sucupira, ipê tabaco, ipê mirim, ipê una, jacarandá, cabiuna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo verme ho ou oleo balsamo, oleo caporhyba, piubi, quebracho, sapucaia, sucupira cary, sucupira mirim, tapinho, tajubá ou amoreira.

3

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em corno, sem ventos, brócas, nós cariados ou fendas. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces dos dormentes serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

4

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura com tanto que a flexão do centro do dormente não exceda a oito (8) centimetros.

2º, que a secção transversal seja trapesoidal, desde que a face menor, das duas paralellas, não tenham largura inferior a vinte centimetros (20).

3º, que os dormentes tenham maior dimensão, contanto que não excedam a dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros no altura.

5

Para o recebimento de dormentes, fará o contractante um aviso, por escripto, ao Almoxarifado, designando os pontos de deposito de dormentes e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, o dia e hora da recepção.

O contractante fornecerá o pessoal necessario ao serviço de recepção, marcação e empilhamento.

6

O exame, recepção e marcação serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares de accordo com as instrucções da directoria.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha apropriada e de accordo com o typo approved pelo director.

7

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, pelo Tribunal de Contas e o prazo para a entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente no dia 30 de novembro de 1923.

Serão os dormentes entregues dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á setima parte do fornecimento contractado.

8

No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula 7, fica o contractante sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela directoria da estrada, respondendo por isso a caução do contractante e as Importancias que o mesmo houver de receber da estrada, devendo a caução ser integralizada no prazo

de 15 dias, sempre que, por isso, se ach desfalçada.

9

O contracto poderá ser rescindido a juizo da directoria da estrada, si o contractante incidir em multa mais de tres vezes. Neste caso, a caução ou remanescente reverterá para os cofres da estrada como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização.

10

Para garantir a execução do contracto depositará o contractante antes da assignatura do contracto, na thesouraria da estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do mesmo.

A caução ou seu remanescente será restituído ao contractante, uma vez liquidadas as contas finais do fornecimento.

11

Proposta alguma será recebida para o fornecimento de menos de dez mil dormentes.

As propostas deverão conter os preços de cada dormente, depositado á margem da linha, nas condições do presente edital. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem rasuras, sem emendas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada com o selo federal de 15 por folha; deverão ser entregues em envoltucros fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente, moradia e numero de propostas no mesmo cotidies, mencionando também a Residência da Estrada ou Residências a que se referem as propostas.

O proponente apresentará conjuntamente com esse envolturo o recibo da caução de 2000 depositada previamente na Thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto respectivo, caução esta que reverterá para os cofres da Estrada caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado pela Estrada.

12

As propostas, em cada uma das Residências indicadas na cláusula 1, serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e da quantidade offerecida exceder as quantidades indicadas na cláusula 1, caberá preferencia ao concorrente que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, o Almoxarife da Estrada convidará os concorrentes que tenham apresentado preços iguaes e cujas propostas estejam em discussão, a comparecerem em dia e hora determinados e indagará publicamente da redução que possam offerecer, lavrando-se um termo do que occorrer. Si todos fizerem a mesma redução de preços, terá cada offerta uma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma dellas se reduza a completar a quantidade indicada na cláusula 1.

13

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dormente de primeira classe;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor da proposta mais barata, classificada em ordem de preço, por milhama que seja a diferença;

c) a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores forem considerados não idoneos, serão rejeitadas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas, no dia e hora designados para o seu recebimento, diante dos concorrentes ou seus representantes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará as propostas dos demais e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra as propostas.

14

Os pagamentos decorrentes do fornecimento contratado serão effectuados em moeda corrente nacional, na proporção da entrega do material e correrão por conta da consignação orçamentaria respectiva do exercício de 1923.

15

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Baurú, 27 de fevereiro de 1923. — *Alvaro Mendes, almoxarife.*

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente Moysés Baptista Ferreira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, a fim de responder a inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, *Dilectiano Canabio de Vasconcellos.*

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 58

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Marilima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:

3.000 metros cubicos para Belem, metro cubico	8\$500
10.000 metros cubicos para Barra, metro cubico	8\$000
3.000 metros cubicos para Entre Rios, metro cubico	8\$000

Lenha de 0m,80 de comprimento:

4.000 metros cubicos para o ramal de Bananal, metro cubico	0\$500
40.000 metros cubicos para o ramal de Piranga, metro cubico	6\$950
20.000 metros cubicos para Lafayette, metro cubico	6\$950
4.000 metros cubicos para Itabira, metro cubico	0\$500
4.000 metros cubicos para Nova Friburgo, metro cubico	6\$500

34.000 metros cubicos para Sete Lagoas, metro cubico	6\$500
3.000 metros cubicos para Cordeiro, metro cubico	6\$500
2.000 metros cubicos para Buaquara, metro cubico	5\$500
3.000 metros cubicos para Noroeste, metro cubico	8\$000
4.200 metros cubicos para Portella, metro cubico	8\$000
4.200 metros cubicos para Valença, metro cubico	6\$500
3.000 metros cubicos para Alfredo Maia, metro cubico	8\$000

Os preços marcados são os maximos. A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquém do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro dos espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 0 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em torres previamente preparadas, à margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como impracticaveis como combustivel:

Araticum, artigum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarela, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esparta, fogueira, fumo bravo, gamoleira, guararema ou pão d'alho, itabira, imbaúba, imabá, imbrussú, imbaiba, itabibua, embimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou pão de cebolla, munque guera ou fruto de pombo, moluco, palmeiras, palmeiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, paxirica, pinhão, quaresmazinhabassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, fatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento deficiente augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o empilhamento, com a antecedencia mi-

nima de 24 horas, ficando responsável pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permitirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes,

antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A estrada não tomará em consideração.

a) as propostas que não estiverem inteiramente de acordo com este edital, fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federais, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prescritas neste edital, nem propostas que contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferência ao concorrente que oferecer a lenha em ponto mais próximo ao do abastecimento.

V

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS E AREIA, PARA O FECHAMENTO DO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE, PARA A 5ª DIVISÃO. EM 1923.

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 tijolos especiais, de accordo com a amostra existente no escriptorio da Secção de Construção, em Bello Horizonte, ou na Intendencia um tijolo;

400 metros cubicos de areia para argamassa, metro cubico.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da con-

currencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

Os tijolos serão entregues dentro dos vagões, em qualquer estação da estrada; a areia, também dentro dos vagões, mas somente entre as estações Monteiro de Barros e Bello-Valle, na parte onde se encontra Bello Horizonte.

Essa entrega, tanto dos tijolos como da areia, será dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em involucros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200%, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS, PARA O RAMAL DE LIMA DUARTE, SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, 5ª DIVISÃO. EM 1923.

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedido n. 10

24.700 moirões de arceira do sertão, jacaré do sertão ou tinguy, para cerca, devendo ser sencillamente rectos em pões roliços com casca de diametro entre 0m.12 a 0m.18, sendo o comprimento minimo dois metros. Terão no minimo 0m.10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade opposta em ponta.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será á margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da admi-

ministração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 5 dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o molirão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 14 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS PARA AS DIVISÕES 2ª e 4ª em 1923

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1923, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte.

Para a 2ª divisão:

Lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts:

- 2.380 de 16 velas, uma.
- 6.000 de 25 velas, uma.
- 10.000 de 32 velas, uma.
- 1.000 de 50 velas, uma.

Lampadas incandescentes, de 112 watt, 120 volts:

- 800 de 50 watts, uma.
- 650 de 100 watts, uma.
- 200 de 300 watts, rosca Universal, uma.

- 500 de 300 watts, rosca Goliath, uma.
- 600 de 400 watts, rosca Goliath, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts:

- 200 de 50 velas, uma.
- 150 de 32 velas, uma.
- 30 de 16 velas, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts:

- 300 de 16 velas, uma.
- 550 de 25 velas, uma.
- 550 de 32 velas, uma.
- 400 de 50 velas, uma.
- 150 de 100 velas, uma.
- 50 de 200 velas, uma.

Todas as lampadas acima só poderão ser das marcas Edison, Westinghouse, Philippi, Osram ou Tungstam.

500 lampadas de filamento de carvão, de 35 volts X 16 velas, uma.

500 lampadas de filamento de carvão, de 220 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas de filamento de carvão, de 120 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas Mignon, de 12 volts X 3 velas, uma.

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Osram, Philippi, Westinghouse ou Edison.

- 2.375 de 100 X 120, uma.
- 1.375 de 200 X 120, uma.
- 450 de 200 X 220, uma.
- 300 de 300 X 220, uma.
- 200 de 400 X 220, uma.

Lampadas para pharol Pyre:

- 6.000 de 32 X 50 para sabine das marcas Philips ou Edison, uma.
- 4.000 de 250 X 32 para pharol das marcas Westinghouse ou Edison, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os preços que apparecerem não respeitando a essa condição, não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor e dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespereira do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento.

quanto a realizar em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contrato só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Na caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso ao desampate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Rio do Ouro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS A SEGUNDA DIVISÃO — ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO — DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que ás 11 horas do dia 28 do corrente mez, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quitos dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estas as suas propostas, em duplicata,

dentro de envolvero tambem fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem contarem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro na Ponta do Cajú.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados idoneos serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se assignar o perdêr a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até a vespêra do dia marcado para a concorrência e mediante a prova de haverem os interessados feito a caução de que trata a clausula 1ª (primeira). As amostras encontradas-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da segunda divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, compiar o artigo, independente de contracto, em qualquer praça.

XI

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença, bem como as multas deduzida de conta que do mesmo haja de ser processada, e da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas.

Relação dos materiais

Especificação — Unidade

Acido chlorhydrico, litro.
Almofaças reforçadas com cabo, uma.
Arruelas de borracha para junção, uma.
Arame farpado 400 metros (40x.000), rolo.
Arame de latão murco de 1/8", kilo.
Arame de cobre de 1/32" a 1/8", kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Aldrabas de ferro diversas dimensões, uma.

Arruelas de bornacha para vidros de aparelho «Nathans», iguaes á amostra, uma.

Amiantho em pó, kilo.

Arsenico branco, em pó, kilo.

Arrestas de ferro diversas dimensões, kilo.

Arruelas de ferro diversas dimensões, kilo.

Algodão para lustrador, kilo.

Aglhas para coser couro, papel.

Amiantho em fio, kilo.

Aniagem, metro.

Apparelhos telegraphicos intermedia-rio de Siemens Brothers & Comp., um.

Apparelhos telephonicos «Ericsson» numero 315, um.

Armarios de peroba de 2m,10 x 1m,10x 2 0m,40 com portas de vidro, um.

Aço especial em vergalhões para bro-cha, kilo.

Aço mole para eixo de 6", kilo.

Arame de aço, kilo.

Alicates de corte, tamanho médio, um.

Alicates chatos, tamanho médio, um.

Alicates Universaes de 8" (iguaes á amostra), um.

Alicates para picar bilhetes (iguaes á amostra), um.

Alcatrão da «Noruega», kilo.

Azul da Prussia, kilo.

Automovel «Ford» 22 H P, um.

Automovel «Chevrolet», cinco lugares, instalação completa de electricidade e velocimetro, um.

Aço em barra para molas de 3" x 3/8" e 3 1/2" x 1/2", kilo.

Aço em vergalhões para molas de 3/8" a 1", kilo.

Aço commum em vergalhões de 1/4" a 1/2", kilo.

Aço commum em vergalhões de 5/8" a 2", kilo.

Arame de ferro galvanizado diversas dimensões, kilo.

Agua oxygenada, vidro de 300 gram- mas, vidro.

Agua vegetal-mineral, vidro de 0,25, vidro.

Algodão hydrophilo, kilo.

Aladura de gaze, rolo.

Azeite de peixe, litro.

Auto-caminhão «Ford» para 1 tona- lada, um.

Abas de peroba rosa de 0m,12x0m,012, metro.

Borrachas com esboços para machinas de escrever, uma.

Barris de madeira para agua (carva- lho), para 20 litros, um.

Banheiras nacionaes de 1 pannos, uma.

Brochas para calção, dúzia.

Barro refractario, kilo.

Brochas francezas A. P., anel oval, ns. 12 a 18, dúzia.

Retumadeiras francezas de 2" a 4", uma.

Box rectos de qualquer dimensão, um.

Ditos curvos de qualquer dimensão, Benzina, litro.

Balsamo Catholico, litro.

Borracha em lençol de 1/32 a 1/4, kilo.

Brocas aspiraes de 2 m/m a 8 1/2 m/m, uma.

Brocas aspiraes com matrizes de 1/4 a 7/16, uma.

Barrotes de peroba rosa de 2 1/2" x 3", metro.

Barrotes de peroba rosa de 3" x 3", metro.

Balmazes de ferro, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Buvaros de madeira com rosca de metal, de 0,17 x 0,10, um.

Bandejas de agathe para 4 copos, uma.

Bolas para torneiras de cobre est- nhado de 1/2", uma.

Ditas para torneiras de cobre est- nhado de 5/8", uma.

Ditas para torneiras de cobre est- nhado de 3/4", uma.

Ditas para torneiras de cobre est- nhado de 1", uma.

Balanças Howe para 200 kilos, uma.

Ditas com conchas de metal com os respectivos pesos, para pesar 20 kilos, uma.

Borrachas para bombas diaphragmas n. 2, uma.

Ditas para bombas diaphragmas n. 3, uma.

Brocas para castracas, diversas dimen- sões, uma.

Bisnagas de tinta fina, diversas cores, uma.

Cal de «Carandahy» ensacada, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Colheres para jardim, uma.

Concerto de aparelho piezographo, um.

Canetas de madeira «Fabre», dúzia.

Cravos Paulistas n. 7, milheiro.

Coalheiras para animal de troy, uma.

Correntes de ferro iguaes á amostra, com 1 gancho em cada lado, kilo.

Carrocinhas de mão para aterro, uma.

Chapas de latão murço de 1/32 a 1/4, kilo.

Ditas de ferro de 8" x 4" de 1/16" a 3/8", kilo.

Ditas de ferro galvanizado de ns. 20 a 28, kilo.

Cabos de madeira para marretas, um.

Copos 1/2 crystal, um.

Cadeados de ferro americanos (iguaes á amostra), um.

Contra-pinos de ferro de diversas di- mensões, grossa.

Canhoneiras de ferro de diversas di- mensões, kilo.

Cleates com parafusos, par.

Chapas de cobre doce diversas dimen- sões, kilo.

Carimbos de borracha communs, um.

Cano de chumbo para agua, parede reforçada, de diversas dimensões, kilo.

Conduit de qualquer dimensão, me- tro.

Cobre velho em pedaços, kilo.

Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma.

Castracas inglesas de 10", 12" e 18", uma.

Colheres para pedreiro, qualquer nu- mero, uma.

Carrinho de ferro tubular, reforçado, um.

Chumbo ingles em barra, kilo.

Coador para tinta ns. 8 e 10, um.

Cano de ferro galvanizado com luvas de 5/8" a 2", kilo.

Cano de cobre (dimensão interna) de 1/4" e 3/8", kilo.

Dito de ferro (dimensão interna) de 1/2" a 2", kilo.

Cera virgem, kilo.

Camaras de ar «Michelin» 30x3 1/2, uma.

Caibros de peroba rosa de 2 1/2x3" metro.

Ditos de peroba rosa de 2"x2 1/2", metro.

Chaves inglesas de 8" a 12" (iguaes á amostra), uma.

Ditas fenda qualquer tamanho, uma.

Ditas de 2 bocas qualquer tamanho, uma.

Cabo de manilha de 1/2" a 1", kilo.

Cylindros para deposito de gaz ace- tyleno (para 6 metros cubicos), um.

Capachos de ceco de 0, 8cx0, 50, um.

Ditos de ferro de 0,70x0,40, um.

Correia de sola singela nacional de 1 1/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 2" metro.

Dita de sola singela nacional de 2 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 2 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 3" metro.

Dita de sola singela nacional de 3 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 5" metro.

Dita de sola dobrada nacional de 4", metro.

Cobre doce em vergalhões de 1/4" a 3/8", kilo.

Dito doce em vergalhões de 1/2" a 2", kilo.

Comprimidos de chlorhydrato de qui- nino (Silva Araujo), tubo.

Chaves para emendar fios telegraphi- cos, uma.

Conductores de ferro zincado, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Calha de ferro zincado, kilo.

Dita de cobre, kilo.

Copos de crystal «Bacarat» para agua, um.

Ditos de vidro para galvanometro, um.

Corda de linho da barquinha, kilo.

Correntes de ferro commum, kilo.

Dita de ferro patente, kilo.

Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.

Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3/4", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.

Chumbo ingles em lençol, kilo.

Carranca de ferro com rosca para janelas, uma.

Chaves com corrente para tubos, uma.

Colheres de ferro para chumbação di- versos tamanhos, uma.

Compassos de ferro de diversos tama- nhos, um.

Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo.

Creolina «Cruwaldina», lata.

Cimento «Frillarob», barrica 150 ki- los.

Canivetes «Rodgers» com 2 folhas ta- manho medio, um.

Cestas de vime para papéis tamanho medio, uma.

Cabides de metal com cabeça de lonça, um.

Ditos de madeira com 4 cabeças iguaes amostra, um.

Cabo de atame de aço de diversas di- mensões, kilo.

Cabo de manilha alcatroado diversas dimensões, kilo.

Calhas de madeira preparados para pi- carotas (Faya), um.

Ditos de madeira preparados para pás, um.

Cadeiras Americanas com assento de couro, uma.

- Ditas Americanas com assento de palhinha, uma.
 Cadeiras de rosca e mola systema «Thonet», uma.
 Ditas de braço systema «Thonet», uma.
 Ditas de rosca e mola nacional, uma.
 Ditas singela com assento de palhinha imitação «Thonet», uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 200 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 300 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 400 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 500 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 600 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.000 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.200 litros, uma.
 Cadeiras de ferro pequenos iguaes a amostra, um.
 Ditos de ferro médios, iguaes a amostra, um.
 Campanhas de alarme, medias, uma.
 Cano de chumbo para gaz, kilo.
 Carimbador para bilhete igual amostra, um.
 Carrinho de mão para armazem igual amostra, um.
 Centro de «Ericsson» de 2 linhas (telephonico), um.
 Centro de «Ericsson» de 3 linha (telephonico), um.
 Centro de «Ericsson» de 4 linhas (telephonico), um.
 Centro de «Ericsson» de 5 linhas (telephonico), um.
 Centro de «Ericsson» de 6 linhas (telephonico), um.
 Caixa de descarga para latrina com pertences, uma.
 Cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas capa de panno preto, iguaes amostra, uma.
 Cadernetas para ponto n. 3.237, uma.
 Canetas de borracha A. W. Faber. Duzia.
 Dynamite «Nobel», kilo.
 Dobradiças de ferro junta 2" a 3 1/2", par.
 Diagrammas para piezographo n. 648, um.
 Ditos para piezographo n. 650, um.
 Ditos para piezographo n. 663, um.
 Diamante de cortar vidros igual amostra, um.
 Discq para relógio de vigia, caixa.
 Dobradiças nickeladas com molas de 4", par.
 Duplo decimetro de marfim, um.
 Fuxofre em pó, kilo.
 Escovas de arame de aço para fundição, uma.
 Ditas de arame de aço para cantaria, uma.
 Esmertil em pó, kilo.
 Estopim preto ou branco, metro.
 Espoletas para dynamite n. 6, caixa de 100.
 Escarradeiras hygienicas com pé, uma.
 Enxada de aço de 4 libras Inglesas, uma.
 Enxós da Ribeiro «Greaves» ns. 2 e 3, uma.
 Escadas de madeira com mola para abrir e fechar, degrãos.
 Esticadores para arame iguaes amostra, um.
 Esponjas em pedaços grandes, kilo.
 Estojes de desenho com compassos de redução «Horn», um.
 Escova para roupa, uma.
 Escrevaninha de ninhalico, de 3m, 00x1m, 20x0m, 90, uma.
 Esguicho de metal para mangueira de 2 1/2" a 3 1/2", um.
 Espelhos nickelados sortidos para gavetas e armarios, um.
 Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.
 Espanador de cabelo igual amostra, um.
 Esticadores de linha telegraphica (typo usado na Repartição Geral dos Telegraphos), um.
 Esparadrapos, rôlo.
 Enveloppes brancos tamanho officio, um.
 Fechaduras de ferro «Gorges» (iguaes amostra, uma).
 Folhas de Mândres, XXX, folha.
 Fitas isolantes, preta e branca, peça.
 Fuzíveis de rolha, de qualquer amperagem, um.
 Fuzíveis de cartucho, de qualquer amperagem, um.
 Fio isolado com borracha, qualquer numero (preto), kilo.
 Dito flexivel, n. 18, metro.
 Dito flexivel, duplo, de qualquer numero, metro.
 Fechos de latão com botão de virar (iguaes amostra), polegada.
 Fechaduras de latão (iguaes amostra), uma.
 Francaletes para arreio de trolly, um.
 Ferro guza «Esperanças», tonelada.
 Formões «Greaves», qualquer tamanho, um.
 Fechaduras de ferro com trinco e maçaneta de metal, uma.
 Folhas de papel para capa, duas faces, folha.
 Ferro patente em barra de 1" a 4", diversas espessuras, kilo.
 Ferro patente em vergalhões de 1 1/4", a 2 1/2", kilo.
 Facas para cortar capim (iguaes amostra), uma.
 Facões «Collins», de 13", com bainha, um.
 Ferraduras para cavallos e muares, duzia.
 Formicida «Capanema» em latas de 4 litros, lata.
 Foices portuguezas n. 9, uma.
 Fitas para machina de escrever (copiadora), uma.
 Fogões economicos de 5 l, um.
 Ditos economicos de 5 ll, um.
 Folhas de mão, para fundição, de 32" a 42", digo, para ferreiro, um.
 Ditos de mão para fundição, de 8" a 12", um.
 Forja de campanha com volante, n. 1, uma.
 Dita de campanha com volante, n. 2, uma.
 Dita de campanha com volante, pequena, portatil, uma.
 Funil de folha dobrada, de 1 a 3 litros, um.
 Ferro «Lewmoor», em barras, kilo.
 Ferro «Lewmoor», em vergalhões, kilo.
 Fechos cremone para portas e janelas, com castanhas, metro.
 Ditos pedrez, com castanha, metro.
 Ferro de rebater solda de encanamentos, um.
 Dito de soldar, um.
 Foices «Collins», meia roça, uma.
 Freios bridião, para animal de carroça, um.
 Ditos meia laranja, para animal, um.
 Frios de peroba rosa de 0,10x0,02, metro.
 Ferro de pua, qualquer tamanho (igual amostra), um.
 Graça para automovel, n. 2 (igual amostra), kilo.
 Guascas de póiro ord., uma.
 Globos de vidro opaco para tecto de carros de passageiros (iguaes a amostra), um.
 Grega de couro, para vivo de cadeiras de carro (igual a amostra), metro.
 Gaxeta de asbestos, qualquer dimensão (igual a amostra), kilo.
 Gaz oxygenio, metro cubico.
 Giz em pedaços, kilo.
 Gaz acetyleno, metro cubico.
 Grega de madeira de lei, metro.
 Grades de ferro batido, kilo.
 Grampos de ferro batido para emendar correia, um.
 Ditos de ferro para madeira, um.
 Grampos para machina Cachet-Grampon, milheiro.
 Interiores completos «Ericsson», para pilhas, um.
 Isolador de porcellana, com pino de ferro e rosca de 5/8", ns. 5 e 6, um.
 Dito de vidro verde, para telephone, um.
 Injector universal, ns. 6 e 7, um.
 Ditos Metropolitan, ns. 6 a 7 1/2, um.
 Ditos Monitor, ns. 6 a 7 1/2, um.
 Jald chrom, kilo.
 Jogo de macho «With Worthon», de 1 1/4 a 1 1/2, um.
 Jochos de ferro batido, de 1 1/2", um.
 Ditos de ferro batido, de 3/4", um.
 Ditos de ferro batido, de 1", um.
 Ditos de ferro batido, de 1 1/4", um.
 Ditos de ferro batido, de 1 1/2", um.
 Ditos de ferro batido, de 2", um.
 Ditos de ferro batido, de 2 1/2", um.
 Ditos de ferro batido, de 3", um.
 Ditos de ferro batido, de 3 1/2", um.
 Ditos de ferro batido, de 4", um.
 Livros de «Meteorologia», um.
 Lapis pretos «Castell», H. B. de A. W. Fazer, duzia.
 Ditos n. 7.066, de Johan Faber, duzia.
 Livros n. 3.170, um.
 Lampadas n. 2, para carbureto, uma.
 Lampeão com abat-jour, para carbureto, um.
 Lona listada, de 1m,00, igual a amostra, metro.
 Lata branca, grossa, de 1m,80, metro.
 Lata branca, grossa, de 1m,10, metro.
 Limas paralelas bastardas, de 10", duzia.
 Ditas paralelas bastardas, de 12", duzia.
 Ditas paralelas bastardas, de 14", duzia.
 Ditas paralelas bastardas, de 16", duzia.
 Ditas paralelas bastardas, de 8", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 6", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 6", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 4", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 10", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 12", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 14", duzia.
 Ditas paralelas Murças, de 16", duzia.
 Ditas triangulares bastardas, de 10", duzia.
 Ditas triangulares bastardas, de 12", duzia.
 Ditas triangulares bastardas, de 14", duzia.
 Ditas triangulares bastardas, de 4", duzia.
 Ditas triangulares murças, de 6", duzia.
 Ditas triangulares murças, de 10", duzia.
 Ditas triangulares murças, de 12", duzia.
 Ditas triangulares murças, de 14", duzia.
 Ditas meia cana bastarda, de 8", duzia.
 Ditas meia cana bastarda, de 10", duzia.

- Ditas meia cana bastarda, de 12", duzia.
- Ditas meia cana bastarda, de 14", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 8", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 10", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 12", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 14", duzia.
- Limões redondos bastardos, de 8", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 10", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 12", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 14", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 16", duzia.
- Limões redondos murços de 8", duzia.
- Ditos redondos murços de 10", duzia.
- Ditos redondos murços de 12", duzia.
- Ditos redondos murços de 14", duzia.
- Ditos quadrados bastardos de 10", duzia.
- Ditos quadrados bastardos de 12", duzia.
- Ditos quadrados murços de 10", duzia.
- Ditos quadrados murços de 12", duzia.
- Latrinas de louça, sem orelhas, uma.
- Latão murço em vergalhões de 1/4" e 3/8" kilo.
- Dito murço em vergalhões de 1/2" a 2 1/2" kilo.
- Lã em meadas para torcida (igual á amostra), kilo.
- Lanternas de signaes com mola rotativa, uma.
- Lanternas Marc (iguales á amostra), uma.
- Lapis de pedra revestido de madeira, duzia.
- Lampadas electricas de 10 a 60 volts Philips, uma.
- Lixa de papel n. 0 a 1/2, folha.
- Lixa de panho n. 0 a 2, folha.
- Latrina de ferro para carros de passageiros, uma.
- Lapis pretos Wankel B, duzia.
- Ditos graphite da Siberia, qualquer numero, duzia.
- Livro coprador n. 3.045, um.
- Dito coprador tamanho de officio, um.
- Lamparina para soldar a gasolina, tamanho médio, uma.
- Lampião belga, completo, um.
- Dito para plataforma, de columna com caixa de vidro, um.
- Lata para chefe de trem, uma.
- Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
- Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 562, um.
- Lona impermeavel (igual á amostra), metro.
- Ladrilho nacional de duas cores, metro quadrado.
- Dito nacional de tres cores, metro quadrado.
- Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.
- Lampada electrica para pharol de automovel, uma.
- Dita electrica para lanterna de automovel, uma.
- Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.
- Livro n. 2.662, um.
- Dito n. 3.313, um.
- Uma n. 4.329 para solda, um.
- Dito com 209 tornas n. 4.500, com indice, um.
- Dito n. 4.499, um.
- Dito indice com 100 folhas, capa de panho, um.
- Dito n. 2.362, um.
- Dito n. 4.070, um.
- Dito n. 4.071, um.
- Dito n. 4.380, um.
- Machina de numerar (igual á amostra), uma.
- Martello de mão com cabo, qualquer tamanho, um.
- Mangueiras de sola de 2m,50x4", uma.
- Mangotes de borracha com arame interno 2 1/2" a 3 1/2" metro.
- Machadinhas Collins, uma.
- Maravilha curativa, vidro.
- Mesa de peroba de Campos, 1m,30x1x0,70 com duas gavetas, uma.
- Machados Collins, um.
- Macacos barretas (iguales á amostra), um.
- Metro de aço, um.
- Machina para carimbar bilhetes de subúrbios (iguales á amostra), uma.
- Mala-horrão em folhas, uma.
- Morizques de barro, tamanho médio, uma.
- Metal patente em barras, kilo.
- Molhador automatico com pincel, um.
- Dito rotativo de crystal, para estampar, um.
- Machina de cortar grama, uma.
- Mealhar de linho nacional, kilo.
- Maçaneta de metal para trinco, uma.
- Martelas de aço, kilo.
- Martões de aço kilo.
- Manilhas de barro rectas de 4", uma.
- Ditas de barro rectas de 6", uma.
- Ditas de barro rectas de 8", uma.
- Ditas de barro rectas de 9", uma.
- Ditas de barro rectas de 12", uma.
- Ditas de barro com derivante de 4"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 6"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 6"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 8"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 8"x8", uma.
- Ditas de barro com derivante de 9"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 9"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x8", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x12", uma.
- Ditas de barro curvas de 4", uma.
- Ditas de barro curvas de 6", uma.
- Ditas de barro curvas de 8", uma.
- Ditas de barro curvas de 9", uma.
- Ditas de barro curvas de 12", uma.
- Novellos de linha para coser couro, um.
- Nickelagem de lampas e de reflectores de automoveis.
- Nivel de bolha de ar de 0,30 a 0,40, com capa de metal, um.
- Navalhas de aço para machina de esplanar (iguales á amostra), uma.
- Oleo de nicotol, litro.
- Oleo para automovel Ursa ou Argel, lata de 18 litros.
- Dito de relojoaria, superior, litro.
- Oleado para ferro de mesa, 1º qualidade, metro.
- Papel pardo encorpado de 1m,26 x 0,96, para ombrulho, folha.
- Pastas de oleado para mesa, uma.
- Papel hygienico Agua, pacote.
- Pontas de guia para animal de treis, com 8m,00, uma.
- Das duplas americanas, uma.
- Pasteta carvão (iguales á amostra), uma.
- Pomada em lata para limpar metalleto.
- Papelão hydraulico vermelho, kilo.
- Pedra de amolar de 10", kilo.
- Papel de impressão, massa especial (resma de 24 kilos), kilo.
- Dito de impresso, massa especial (resma de 20 kilos), kilo.
- Dito de impresso, massa especial (resma de 16 kilos), kilo.
- Papelão hamburguez n. 8, kilo.
- Papel aquarello B. B. (resma de 20 kilos), resma.
- Panno de linho preto n. 375, metro.
- Papelão de asbestos de 1/16" a 1/4", kilo.
- Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
- Parafusos para trilhios de 1 a 4 pinos (iguales á amostra) kilo.
- Plombagina especial, kilo.
- Parafusos de latão fenda, cabeça chata de 3/4x6, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1x10 grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2x10, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 3/4x10, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 2x12, grossa.
- Parafusos de ferro fenda, cabeça chata, de 2 x 14, grossa.
- Ditos de ferro fenda, cabeça chata, de 3 x 14, grossa.
- Ditos francezes de 50 x 9, um.
- Ditos francezes de 60 x 9, um.
- Ditos francezes de 75 x 9, um.
- Ditos francezes de 220 x 9, um.
- Porcas de ferro, diversas dimensões, kilo.
- Palhinha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3 kilo.
- Pecas de peroba de «Campos» diversas dimensões, metro cubico.
- Ditas de peroba rosa diversas dimensões, metro cubico.
- Parafusos de ferro com roca soborta, diversas dimensões, kilo.
- Pedra de esmeril «Carburundum», de 10" x 1 1/2" x 1" de furo, uma.
- Pixe, kilo.
- Pinceis chatos e redondos encastados ns. 28, 30 e 32, duzia.
- Pedra para rebollo franceza de 32" x 6" x 1 1/2" de furo, uma.
- Pedra pomes em pó, kilo.
- Dita em pedaços, kilo.
- Pneumaticos «Michelin» 30 x 3 1/2, um.
- Pinceis pelle de Marta rama comprida, especiaes para letras, com cabo de madeira ns. 6, 8 e 12, um.
- Pilhas seccas «Columbia» ou «Figer», uma.
- Papel quadriculado de 40 x 60, caderno.
- Pelies de camurça, grandes, uma.
- Permas Legal I. F., caixa.
- Ditas D. Leonard, 516 e 590, caixa.
- Pinho americano para modelo de 5m,00 x 0,60 x 0,10, metro quadrado.
- Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.
- Dito tela transparente de 1m,10 a 1m,50 «Schleicher», metro.
- Dito vegetal de 0,96 a 1m,44 «Schleicher», metro.
- Dito sem fim torrado de panho de 1m,42 a 1m,85 «Schleicher», metro.
- Pasta de couro portatil de 0,40 x 0,28 (abertas), com 2 chaves, uma.
- Pasta de madeira com mola de metal para papeis, uma.
- Pressa de ferro batida para contador de 0,40 x 0,30, uma.
- Phone de «Eriksen», um.

- Pia de ferro esmalçado com anel de alavanca de 0/8, uma.
- Dita de ferro esmalçado com anel de alavanca de 3/4, uma.
- Dita de ferro esmalçado com alavanca de 0,25, uma.
- Pólvora grossa, tipo de guerra, 343, uma.
- Pás de bico reforçada, 343, uma.
- Peneira de arame, qualquer tamanho (malha de qualquer dimensão), uma.
- Picareta de aço para abaco 7 1/2 libras, esleptimada, uma.
- Dita de aço para escavação, 7 1/2 libras, esleptimada, uma.
- Punchador nichelado, para gaveta, um.
- Parafusos de latão, pequenos, kilo.
- Papel de lã para cartas com envelopes, caixa.
- Panela de ferro para deter colla (igual à amostra), uma.
- Pedra de esmeril de 1/2" x 0,30, «Carburundum», uma.
- Dita de esmeril de 3/8" x 0,30, «Carburundum», uma.
- Dita de esmeril de 3/4" x 0,30, «Carburundum», uma.
- Preço para trillio (igual à amostra), kilo.
- Pó leve, kilo.
- Peso de vidro para papéis (igual à amostra), um.
- Regadores grandes para jardim, um.
- Raspadeiras «Rodgers», uma.
- Reguas de borracha de 0,50, uma.
- Rebites de ferro, diversas dimensões, kilo.
- Reflectores para locomotivas (galvanizados), um.
- Roldanas de porcellana, uma.
- Rota Rei commum, kilo.
- Rologio de viga, um.
- Dita redonda de parede igual amostra, um.
- Rebites de cobra com arruelas iguaes amostra, kilo.
- Rebas de madeira de lei, 20 cm couceiras, metro.
- Serras «Victor», de 14", uma.
- Ditas de ditos de 12", uma.
- Sabonetes em barras Orlando Rangel, uma.
- Sabão amarello, commum, kilo.
- Sapólio «Morgan», um.
- Serrote de mão de 0,40 a 0,60 «Greaves», um.
- Sombra de Oliveira, kilo.
- Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo.
- Dita de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo.
- Soveltas com cabo, sortidas, uma.
- Sandalo, uma.
- Sal amoniaco para pinhas, kilo.
- Serra de fita de 1/2", metro.
- Dita de fita de 3/4", metro.
- Dita de fita de 1", metro.
- Dita de fita de 1 1/4", metro.
- Dita de fita de 1 1/2", metro.
- Dita para engenho de 1m,00 x 0,10 x 1/16, uma.
- Springs folio, ls. 3 e 4, um.
- Sóla preparada, kilo.
- Dita grossa, kilo.
- Solda em fio, kilo.
- Tintura de iodo, vidro de 0,25, litro.
- Titula de amica, vidro de 0,50, litro.
- Turbidimetro, um.
- Tinteiros duplos de vidro, um.
- Toalhas felpudas para rosto de 1m,10, uma.
- Trados «Greaves», de 3/4 (iguales amostra), um.
- Ditos de ditos de 5/8". (iguales amostra), um.
- Torneira de latão com manivella de 1/2, uma.
- Dita de latão com manivella de 5/8, uma.
- Dita de latão com manivella de 3/4, uma.
- Dita de latão de alavanca de 1/2, uma.
- Dita de latão de alavanca de 0/8, uma.
- Dita de latão de alavanca de 3/4, uma.
- Fitas de pinho do Paraná de 0,25, metro.
- Furo de couracha com arame interno, de 1 a 4 metros.
- Folhos de alvenaria, milheiro.
- Folhas de ferro, ns. 6 e 10, kilo.
- Folha de ferro com arame de 1/16 com malha de 1/4, metro.
- Ferra de Sieno crúa, kilo.
- Dita de Sieno queimada, kilo.
- Tinta esmalte «Repolin», diversas cores, kilo.
- Tinta Olcina, diversas cores (lata de 5k,000), lata.
- Trinchas de 5", para tinta Olcina, uma.
- Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro.
- Tigolos refractarios, metro.
- Tela de latão de 1/64" a 1/8", metro.
- Trenas de fio metalicos de 10m,00, uma.
- Trenas de fio metalico de 20m,00, uma.
- Talhas de barro com filtro commum, uma.
- Tezouras Rodgers, de 8", uma.
- Telhas planas Ludloff & Ludloff, milheiro.
- Ditas para cumieira, uma.
- Tinta para carimbo de metal (vidro de 1/8), vidro.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.
- Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.
- Tapetes para carros de passageiros de 0,68 de largura, metro.
- Toalhas de linho circular para carros de passageiros, uma.
- Tesoura para cortar folha, marca Gambia, uma.
- Tesoura para podar, uma.
- Torquizes para ferradores, uma.
- Torneiras nickeladas para pias de 1/2" a 1", uma.
- Torno de bancada, de ferro, kilo.
- Dito de mão, de ferro, um.
- Tracador de 2m,00 de comprimento «W. Greaves», um.
- Telha de vidro, uma.
- Tira linhas com duas pontas sobresalientes «Kern», um.
- Tachas do cobre, kilo.
- Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.
- Tes de ferro galvanizado de 5/8", um.
- Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.
- Tes de ferro galvanizado de 2", um.
- Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
- Tes de ferro galvanizado de 3", um.
- Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
- Tes de ferro galvanizado de 4", um.
- Tafoas de cedro da Bahia de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
- Ditas de cedro da Bahia de 0,35 a 0,40 x 0,025, metro.
- Ditas de peroba de Campos de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
- Ditas de peroba rosa junta secca, uma face aparelhada de 0,20 x 0,02, metro.
- Ditas de peroba rosa aparelhada com saia e camisa para ferro de 0,20 x 0,02, metro.
- Talhas de ferro para 500 kilos (iguales amostra), uma.
- Ditas de ferro para 1.000 kilos (iguales amostra), uma.
- Velas de espermacete «Brasileiras», pacote.
- Vidros orancos de 0,002 metro quadrado.
- Ditos brancos de 0,003, metro quadrado.
- Ditos orancos de 0,004, metro quadrado.
- Vaselina pura em lata de 0k,500, lata.
- Velas de explosão «Pagnen» e «Lelge», uma.
- Vidro para indicador de nivel de agua, um.
- Verrumas sortidas com rosca de trado, duzia.
- Verniz «Vianchen», litro.
- Dito preto Japonéz, litro.
- Vigas de madeira de lei, metro cubico.
- Vermelhão da China, kilo.
- Zinco rugado n. 28 de 7", folha.
- Dito rugado n. 28 de 8", folha.
- Dito liso em folhas n. 9, kilo.
- Mangueira de borracha com arame interno de 1 3/4", metro.
- Dita de borracha com arame interno de 3", metro.
- Fela de arame com malha de 1" e 1m,50 de largura, metro.
- Tubo de borracha com arame externo para irrigação, de 3/4", com união, metro.
- Dito de borracha com arame externo para irrigação, de 1/2", com união, metro.
- União de metal de 2 1/2", uma.
- Dita de metal de 3", uma.
- Apparelho telephonico «Ericsson» numero 390, um.
- Apparelho telephonico com 4 barras «Kellog», um.
- Apparelho telegraphico terminal do Silmens Brothers & Comp., um.
- Alicate Universal de 9", um.
- Alicate Universal de 10", um.
- Aranhas de 2 1/4 para supportes, uma.
- Aranhas n. 119 para supportes, uma.
- Bobinas «Ericsson» n. 703, uma.
- Brochas com cabo longo para alcatrão, uma.
- Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
- Conductor duplo capeado de chumbo n. 14, metro.
- Chlorureto de zinco, kilo.
- Chlorhydrate de amonia, kilo.
- Cadernetas modelo C. 21, uma.
- Cadernetas modelo C. 22, uma.
- Cadernetas modelo C. 23, uma.
- Cartões para assignaturas de passagem 1ª classe (duas cores), milheiro.
- Cartões para assignaturas de passagem 2ª classe (duas cores), milheiro.
- Cadernetas para notas em 1/8 com lapis, uma.
- Cordão para phonea «Ericsson», uma.
- Cordão para microtelephone com quatro pernas, um.
- Cordão para microtelephone com quatro pernas e isolamento de borracha, um.
- Cordão de pega singelo, um.
- Cordão de pega duplo, um.
- Envelope papel encorpado G. 11 (igual amostra), um.
- Envelope branco para cartas (igual amostra) cento.
- Fuzíveis n. 7 A da Western Electric Company, um.
- Fio isolado francez, kilo.
- Fio isolado com borracha qualquer numero (branco), kilo.
- Fio para tempo W. P. n. 10, metro.
- Fio para tempo W. P. n. 14, metro.
- Fuzíveis n. 67 da Western Electric Company, um.
- Interiores completos «Leclanché», um.
- Interruptor pendente, um.
- Interruptor rotativo simples, um.
- Fuzíveis n. 11 C da Western Electric Company, um.
- Ferro fundido em obras.

Virolas de ferro fundido (qualquer tamanho), kilo.

Curvas de ferro fundido p. b. (qualquer tamanho), kilo.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,060, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,080, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,100, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,125, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,150, um.

Registros de corrida de ferro fundido de 0,175, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,200, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,250, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,300, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,350, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,400, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,450, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,500, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,550, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,600, um.

Derivantes de ferro fundido p. b. e b, kilo, sem.

Derivantes de ferro fundido p. b. e fiange, kilo.

Braçadeiras de ferro fundido de 3 furos de 5/8 (amostra), uma.

Braçadeiras de ferro fundido de 1 furo de 5/8 (amostra), uma.

Lâmpadas electricas de 100 a 200 velas "Philips", uma.

Livros n. 3.825, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 345, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 390, um.

Microphones "Ericsson" para aparelho n. 315, um.

Microphones "Ericsson" para microtelephone, um.

Microtelephone "Ericsson" para centro, um, sem.

Pilhas secas tipo III n. 6 "Conrad" de Hollensen, uma.

Pilhas secas tipo 0 n. 6 B "Ansm" de Hollensen, uma.

Phonon Ericsson para aparelho numero 315, um.

Protector Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.

Protector Grupo n. 1.435 F. da Western Electric Company, um.

Papel carbono azul "Dorby", caixa.

Roldanas para entrada de 0,070X0,035, uma.

Rozetas de porcellana, uma.

Cabo de arame de aço, kilo.

Supportes sem chave, um.

Supportes com chave, um.

Tala de junção para trilhos, par.

Lona impermeavel de cor para capota de automovel, metro.

Aço rapido para ferramenta, em vergalhões, kilo.

Dito, idem, idem, em barras, kilo.

Celluloide para capota de automovel, folha.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Quarta correcção do edital que sahio publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de ab. il de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

825 kilos de antimônio em barra, kilo.

109 kilos de alumínio em barra, kilo.

27.700 kilos de bronze phosphoroso, tipo IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade de phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.

21.900 kilos de cobre em barra, kilo.

11.245 kilos de chumbo em barra, kilo.

8.150 kilos de estanho em verguinhas, kilo.

13.000 kilos de metal anti-fricção, tipo I no Caderno de Encargos, kilo.

4.000 kilos de metal anti-fricção, tipo II no Caderno de Encargos, kilo.

1.000 kilos de ca-burundum, kilo.

1.350 kilos de zinco em placas, kilo.

100.000 kilos de ferro "Guza" para fundição de aço, kilo.

3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

2.050 kilos de "Carbonfret Ferro Titaniu" da Goldemith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

185 kilos de 3/16"

10 kilos de 3/32"

75 kilos de 1/8"

180 kilos de 1/4"

160 kilos de 5/16"

75 kilos de 1/2"

10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

90 kilos de 1/32"

270 kilos de 1/16"

300 kilos de 1/8"

295 kilos de 3/16"

215 kilos de 1/4"

100 kilos de 5/16"

75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

12.000 kilos de vergalhões de aço redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

115 vergalhões de 1/4"

5 vergalhões de 5/16"

148 vergalhões de 3/8"

61 vergalhões de 1/2"

51 vergalhões de 5/8"

63 vergalhões de 3/4"

187 vergalhões de 7/8"

77 vergalhões de 1"

15 vergalhões de 1 1/8"

22 vergalhões de 1 1/4"

15 vergalhões de 1 1/2"

20 vergalhões de 1 3/4"

16 vergalhões de 2"

4 vergalhões de 2 1/4"

6 vergalhões de 2 1/2"

5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

25 vergalhões de 3/16"

59 vergalhões de 1/4"

125 vergalhões de 5/16"

48 vergalhões de 3/8"

80 vergalhões de 1/2"

84 vergalhões de 5/8"

42 vergalhões de 3/4"

82 vergalhões de 7/8"

160 vergalhões de 1"

92 vergalhões de 1 1/8"

53 vergalhões de 1 1/4"

44 vergalhões de 1 3/8"

26 vergalhões de 1 1/2"

40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

3 vergalhões de 3"

3 vergalhões de 3 1/2"

3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.665 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 vergalhões de 1 1/4"

2 vergalhões de 1 1/8"

5 vergalhões de 1"

5 vergalhões de 7/8"

20 vergalhões de 3/4"

25 vergalhões de 5/8"

59 vergalhões de 1/2"

150 vergalhões de 3/8"

25 vergalhões de 5/16"

59 vergalhões de 1/4"

21 vergalhões de 1"

25 vergalhões de 2 1/4"

2 vergalhões de 2 1/2"

2 vergalhões de 2 3/4"

2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para estaes de locomotivas, com 7 a 12 pés de comprimento, de accordo com a amostra que se encontra no deposito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

- 100 vergalhões de 1 1/4"
- 100 vergalhões de 1 1/8"
- 100 vergalhões de 1"
- 100 vergalhões de 3/8"
- 100 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5^m.00 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 vergalhões de 5 3/4"
- 5 vergalhões de 5 1/4"
- 1 vergalhão de 3"
- 2 vergalhões de 3 1/2"
- 2 vergalhões de 4"
- 2 vergalhões de 4 1/2"
- 2 vergalhões de 5"
- 11 vergalhões de 5 1/2"
- 1 vergalhão de 6"
- 1 vergalhão de 6 1/2"
- 1 vergalhão de 7"
- 6 vergalhões de 7 1/2"
- 1 vergalhão de 8"
- 1 vergalhão de 8 1/2"
- 1 vergalhão de 9"
- 4 vergalhões de 9 1/2"
- 3 vergalhões de 10"
- 3 vergalhões de 8 3/4"
- 3 vergalhões de 8 1/4"
- 5 vergalhões de 6 3/4"
- 5 vergalhões de 6 1/4"
- 10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 vergalhões de 1/2"
- 30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 36 vergalhões de 1/2"
- 10 vergalhões de 5/8"
- 24 vergalhões de 3/4"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 1"
- 9 vergalhões de 1 1/4"
- 3 vergalhões de 1 3/4"
- 8 vergalhões de 1 1/2"
- 7 vergalhões de 2"
- 3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será médio para o kilo.

45.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 1"X5/8"
- 16 barras de 1 1/4"X1/4"
- 2 barras de 1 1/4"X5/8"
- 10 barras de 1 1/2"X3/8"
- 11 barras de 1 1/2"X3/16"
- 10 barras de 1 1/2"X1/4"
- 38 barras de 2"X1/16"
- 20 barras de 2"X1/8"
- 60 barras de 2"X1/4"
- 3 barras de 2"X1"
- 46 barras de 2"X3/8"
- 10 barras de 2 1/2"X1/4"
- 2 barras de 2 1/2"X5/16"
- 42 barras de 2 1/2"X3/8"
- 21 barras de 2 1/2"X1/2"
- 12 barras de 2 3/4"X3/8"
- 33 barras de 3"X1/16"
- 124 barras de 3"X3/8"
- 97 barras de 3"X1/2"
- 12 barras de 3 1/4"X3/8"
- 223 barras de 3 1/2"X1/8"
- 211 barras de 3 1/2"X1/2"
- 5 barras de 3 1/2"X5/8"

- 245 barras de 4"X3/8"
- 233 barras de 4"X1/2"
- 20 barras de 5"X1/8"
- 24 barras de 5"X1/2"
- 5 barras de 3"X5/16"
- 4 barras de 1"X3/32"
- 17 barras de 5"X3/8"
- 10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

52.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 22 barras de 3"X3/8"
- 180 barras de 3"X1/2"
- 103 barras de 3"X5/8"
- 40 barras de 3 1/4"X3/8"
- 115 barras de 3 1/2"X3/8"
- 119 barras de 3 1/2"X1/2"
- 100 barras de 4"X3/8"
- 100 barras de 4"X1/2"
- 5 barras de 3 1/2"X5/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 12"X1"
- 3 barras de 12"X7/8"
- 3 barras de 12"X3/4"
- 3 barras de 10"X1"
- 3 barras de 10"X7/8"
- 3 barras de 10"X3/4"
- 3 barras de 8"X1"
- 10 barras de 8"X7/8"
- 10 barras de 8"X3/4"
- 10 barras de 8"X5/8"
- 10 barras de 8"X1/2"
- 5 barras de 7"X1"
- 5 barras de 7"X3/4"
- 5 barras de 7"X5/8"
- 2 barras de 7"X1/2"
- 10 barras de 7"X3/8"
- 10 barras de 6"X1"
- 5 barras de 6"X7/8"
- 5 barras de 6"X3/4"
- 5 barras de 6"X5/8"
- 5 barras de 6"X1/2"
- 5 barras de 6"X3/8"
- 5 barras de 5 1/2"X5/8"
- 5 barras de 5 1/2"X1/2"
- 5 barras de 5"X5/8"
- 5 barras de 5"X1/2"
- 10 barras de 4"X1 1/2"
- 10 barras de 4"X1 1/4"
- 5 barras de 4"X1"
- 10 barras de 3"X3/8"
- 10 barras de 3"X1/2"
- 20 barras de 3"X1/4"
- 10 barras de 2"X1/2"
- 5 barras de 1 1/2"X1/2"
- 5 barras de 2 1/2"X3/8"
- 5 barras de 2"X3/8"
- 20 barras de 1 3/4"X3/8"
- 10 barras de 1 1/2"X3/8"
- 5 barras de 1 1/4"X3/8"
- 10 barras de 1"X3/8"
- 5 barras de 2 1/2"X1/4"
- 5 barras de 2"X1/4"
- 5 barras de 1 1/2"X1/4"
- 5 barras de 1"X1/4"
- 5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

302 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 2"X5/8"
- 5 barras de 1 1/2"X1/2"
- 5 barras de 1 1/2"X3/8"
- 5 barras de 1 1/4"X7/16"
- 5 barras de 1"X3/8"

O preço será médio para o kilo.

29.335 kilos de aço doce em chapa nas seguintes dimensões:

- 10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
- 10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"

- 10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2"
- 6 chapas de 12 pés X 6 pés X 3/8"
- 20 chapas de 10 pés X 4 pés X 3/16"
- 12 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

13.413 kilos de aço doce em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 1 cantoneira de 4" X 2 1/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 6" X 2 1/2" X 1/2"
- 20 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 9" X 3" X 5/8"
- 3 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 12" X 3 1/2" X 5/8"

8.295 kilos de aço doce em cantoneira «T», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira «Z», com 20 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 50 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 3/8"
- 100 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"

6.741 kilos de aço doce em cantoneira «L», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 6" X 6" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 5" X 5" X 1/2"
- 5 cantoneiras de 4" X 4" X 1/2"
- 2 cantoneiras de 4" X 3" X 3/8"
- 10 cantoneiras de 3" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 3" X 3" X 1/2"
- 15 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/8"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2" X 2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1" X 1" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras «T», com 17 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 1" X 1" X 1" X 3/16"
- 2 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 2 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 2 3/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 2" X 2" X 2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira de qualquer dos feitios acima pedidos.

109.29 kilos de ferro em barra «B», com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 barras de 3/4" X 8"
- 15 barras de 7/8" X 1 1/4"
- 5 barras de 7/8" X 1 1/8"
- 20 barras de 1" X 1 1/8"
- 10 barras de 1" X 3/16"
- 156 barras de 1" X 1 1/4"
- 110 barras de 1" X 3/8"
- 16 barras de 1" X 1/2"
- 44 barras de 3/4" X 1 1/4"
- 10 barras de 1 1/8" X 1 1/8"
- 50 barras de 1 1/4" X 1 1/8"
- 93 barras de 1 1/4" X 1 1/4"
- 40 barras de 1 1/4" X 3/16"
- 43 barras de 1 1/4" X 3/8"
- 8 barras de 1 1/4" X 3/4"
- 99 barras de 1 1/2" X 3/16"
- 111 barras de 1 1/2" X 1 1/4"
- 30 barras de 1 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 1 1/2" X 1 1/8"
- 82 barras de 1 1/2" X 1 1/2"
- 26 barras de 1 1/2" X 3/4"
- 11 barras de 1 1/2" X 1"
- 38 barras de 1 3/8" X 3/8"

- 60 barras de 1 3/4" X 3/16"
- 104 barras de 1 3/4" X 1/2"
- 9 barras de 1 3/4" X 3/8"
- 96 barras de 1 3/4" X 3/4"
- 57 barras de 1 3/4" X 1 1/2"
- 11 barras de 1 3/4" X 5/8"
- 9 barras de 1 3/4" X 3/4"
- 20 barras de 2" X 3/16"
- 12 barras de 2" X 1/16"
- 48 barras de 2" X 1/4"
- 92 barras de 2" X 3/8"
- 150 barras de 2" X 1/2"
- 80 barras de 2" X 5/8"
- 37 barras de 2" X 1"
- 39 barras de 2 1/2" X 3/8"
- 165 barras de 2 1/2" X 1/2"
- 87 barras de 2 1/2" X 5/8"
- 62 barras de 2 1/2" X 3/4"
- 30 barras de 2 1/2" X 1"
- 8 barras de 2 1/2" X 1 1/2"
- 9 barras de 2 3/4" X 1 1/2"
- 21 barras de 3" X 3/16"
- 54 barras de 3" X 1/4"
- 18 barras de 3" X 3/8"
- 43 barras de 3" X 5/8"
- 43 barras de 3" X 3/4"
- 41 barras de 3" X 1"
- 7 barras de 3" X 1 1/2"
- 2 barras de 3" X 2"
- 36 barras de 3 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 3 1/2" X 1/2"
- 13 barras de 3 1/2" X 5/8"
- 17 barras de 3 1/2" X 3/4"
- 2 barras de 3 1/2" X 1"
- 19 barras de 3 1/2" X 1 1/8"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 1/4"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 1/2"
- 20 barras de 4" X 1/4"
- 6 barras de 4" X 3/16"
- 10 barras de 4" X 1/8"
- 30 barras de 4" X 1/2"
- 6 barras de 4" X 5/8"
- 12 barras de 4" X 3/4"
- 14 barras de 4" X 1"
- 10 barras de 4" X 1 1/4"
- 11 barras de 4" X 1 1/2"
- 7 barras de 4" X 1 3/4"
- 7 barras de 4" X 2"
- 5 barras de 4 1/2" X 1 1/2"
- 5 barras de 4 1/2" X 2 1/2"
- 6 barras de 5" X 5/8"
- 2 barras de 5" X 7/8"
- 33 barras de 5" X 1"
- 12 barras de 5" X 1 1/2"
- 4 barras de 5" X 2"
- 15 barras de 6" X 3/4"
- 22 barras de 6" X 1"
- 1 barra de 6" X 1 1/4"
- 9 barras de 6" X 1 1/2"
- 6 barras de 6" X 2"
- 1 barra de 6" X 3"
- 4 barras de 7" X 5/8"
- 2 barras de 7" X 3/4"
- 15 barras de 7" X 1"
- 4 barras de 8" X 1/2"
- 3 barras de 8" X 5/8"
- 6 barras de 8" X 3/4"
- 46 barras de 8" X 1"
- 1 barra de 8" X 3"
- 10 barras de 10" X 1 1/2"

152 970 kilos de vergalhões de ferro redondo «B», com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 251 vergalhões de 1/4"
- 150 vergalhões de 5/16"
- 1 424 vergalhões de 3/8"
- 1 144 vergalhões de 1/2"
- 1 043 vergalhões de 5/8"
- 73 vergalhões de 3/4"
- 45 vergalhões de 7/8"
- 713 vergalhões de 1"
- 554 vergalhões de 1 1/8"
- 495 vergalhões de 1 1/4"
- 341 vergalhões de 1 1/2"
- 244 vergalhões de 1 3/4"
- 147 vergalhões de 1 5/8"
- 813 vergalhões de 1 3/2"
- 10 vergalhões de 1 7/8"

206 vergalhões de 2"
 30 vergalhões de 2 1/4"
 20 vergalhões de 2 1/2"
 10 vergalhões de 2 3/4"
 150 vergalhões de 1 3/8"
 100 vergalhões de 3/16"
 22 vergalhões de 3"
 8 vergalhões de 3 1/2"
 3 vergalhões de 3 3/4"
 4 vergalhões de 4"
 4 vergalhões de 4 1/2"
 3 vergalhões de 5"

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 15 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 vergalhão de 2 5/8"
 1 vergalhão de 3 1/2"
 15 vergalhões de 3/8"
 15 vergalhões de 1/2"
 10 vergalhões de 5/8"
 10 vergalhões de 3/4"
 17 vergalhões de 1"
 17 vergalhões de 1 1/8"
 12 vergalhões de 1 1/4"
 4 vergalhões de 1 1/2"
 30 vergalhões de 5/16"
 30 vergalhões de 1/4"
 10 vergalhões de 7/8"
 13 vergalhões de 2"
 8 vergalhões de 2 1/2"
 1 vergalhão de 2 3/4"
 4 vergalhões de 3"
 3 vergalhões de 4"
 2 vergalhões de 5"
 1 vergalhão de 4 1/2"

O preço será médio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.104 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas de 8 pés x 3 pés x 3/8"
 10 chapas de 8 pés x 3 pés x 1/2"
 5 chapas de 8 pés x 3 pés x 5/8"
 5 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/8"
 30 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/4"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/2"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/4"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/16"
 10 chapas de 12 pés x 4 pés x 3/16"
 30 chapas de 14 pés x 4 pés x 3/16"
 120 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/16"
 93 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/8"
 93 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/16"
 82 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/4"
 23 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/8"
 15 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/2"
 10 chapas de 8 pés x 4 pés x 5/16"
 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/8"
 8 chapas de 8 pés x 6 pés x 3/16"
 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/4"
 9 chapas de 10 pés x 3 pés x 3/16"
 4 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/16"
 5 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/8"
 19 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/16"
 14 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/4"
 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/2"
 2 chapas de 10 pés x 5 pés x 5/16"
 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/8"
 4 chapas de 20 pés x 3 pés x 1/4"
 3 chapas de 20 pés x 4 pés x 1/4"
 3 chapas de 24 pés x 5 pés x 3/16"
 10 chapas de 12 pés x 5 pés x 3/16"
 20 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/8"
 50 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/16"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/8"
 O preço será médio, para o kilo.

3.754 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

61 vergalhões de 1/4"
 59 vergalhões de 5/16"
 117 vergalhões de 3/8"
 62 vergalhões de 1/2"
 31 vergalhões de 5/8"
 50 vergalhões de 3/4"
 6 vergalhões de 7/8"
 12 vergalhões de 1"
 15 vergalhões de 1 1/8"

23 vergalhões de 1 1/4"
 9 vergalhões de 1 3/8"
 3 vergalhões de 1 1/2"
 2 vergalhões de 1 3/4"
 3 vergalhões de 1 5/8"

13.193 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

7 vergalhões de 3 1/2"
 5 vergalhões de 4"
 4 vergalhões de 4 1/2"
 2 vergalhões de 5"
 2 vergalhões de 5 1/2"
 2 vergalhões de 6"
 2 vergalhões de 7"
 65 vergalhões de 1/4"
 22 vergalhões de 3/8"
 12 vergalhões de 1/2"

O preço será médio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

6.325 kilos de vergalhões de ferro redondo common, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

120 vergalhões de 3/8"
 123 vergalhões de 1/2"
 77 vergalhões de 5/8"
 56 vergalhões de 3/4"
 41 vergalhões de 7/8"
 18 vergalhões de 1"
 33 vergalhões de 1 1/8"
 31 vergalhões de 1 1/4"
 15 vergalhões de 1 3/8"
 17 vergalhões de 1 1/2"
 20 vergalhões de 1 3/4"
 3 vergalhões de 2 1/2"
 10 vergalhões de 2"

O preço será médio, para o kilo

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaca de caldeira, com 7 a 12 pés de comprimento, conforme amostra que se encontra do Depósito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

168 vergalhões de 1 1/8"
 131 vergalhões de 1 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

3.955 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

24 chapas de 2", 09X1", 00X1/16"
 63 chapas de 2", 00X1", 00X1/32"
 51 chapas de 1", 00X0", 50X1/32"
 150 chapas de 5 pés X2 1/2 pés X 1/16"
 150 chapas de 7 pés X3 pés X 1/16"

O preço será médio para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

33 chapas de 8 pés X4 pés X1/4"
 10 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
 10 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
 10 chapas de 10 pés X4 pés X3/16"

O preço será médio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanizado em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas n. 18 de 1", 50X1", 00.
 12 chapas n. 20 de 1", 50X1", 00.
 20 chapas n. 22 de 1", 50X1", 00.
 1 chapa n. 21 de 1", 50X1", 00.
 11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32"
 25 chapas de 8 pés X1 pés X1/16"
 15 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
 2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
 O preço será médio para o kilo.

890 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 18 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 cantoneiras de 3"X3"X3/8"
 20 cantoneiras de 1"X1"X3/16"
 8 cantoneiras de 2"X2"X1/4"

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8"
 3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2"
 1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8"

- 26 cantoneiras de 8"X3"X1/2".
- 2 cantoneiras de 8"X3"X3/8".
- 1 cantoneira de 10"X3"X3/8".
- 6 cantoneiras de 10"X3 1/2"X1/2".
- 3 cantoneiras de 6"X2 1/4"X1/2".
- 3 cantoneiras de 8"X3 1/2"X1/2".
- 4 cantoneiras de 9"X3 1/2"X1/2".
- 1 cantoneira de 12"X3"X1/2".

O preço será medio, para o kilo de qualquer das cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas:

20.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

- 30 chapas de 8 pés X4 pés X1/64".
- 40 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
- 17 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
- 8 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
- 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/4".
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/8".
- 2 chapas de 8 pés X4 pés X1/2".
- 1 chapa de 8 pés X4 pés X3/4".
- 10 chapas de 8 pés X4 pés X7/8".
- 13 chapas de 10 pés X5 pés X1/2".
- 10 chapas de 12 pés X5 pés X1/2".
- 2 chapas de 10 pés X3 pés X5/8".

O preço será medio, para o kilo.

5.350 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 13 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 23 vergalhões de 3/8".
- 55 vergalhões de 1/2".
- 22 vergalhões de 5/8".
- 5 vergalhões de 3/4".
- 6 vergalhões de 7/8".
- 106 vergalhões de 1".
- 24 vergalhões de 1 1/8".
- 46 vergalhões de 1 1/4".

O preço será medio, para o kilo.

Arame de cobre:

- 88 kilos de 1/32".
- 165 kilos de 1/16".
- 205 kilos de 1/8".
- 110 kilos de 3/16".
- 205 kilos de 1/4".
- 160 kilos de 5/16".

O preço será medio, para o kilo.

18.251 kilos de vergalhões de latão redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 vergalhões de 7/16".
- 148 vergalhões de 3/8".
- 150 vergalhões de 1/2".
- 51 vergalhões de 5/8".
- 91 vergalhões de 3/4".
- 94 vergalhões de 7/8".
- 105 vergalhões de 1".
- 20 vergalhões de 1 1/8".
- 51 vergalhões de 1 1/4".
- 45 vergalhões de 1 1/2".
- 28 vergalhões de 1 3/4".
- 26 vergalhões de 2".
- 15 vergalhões de 2 1/2".
- 6 vergalhões de 3".

O preço será medio, para o kilo.

3.700 kilos de latão em chapas, nas seguintes dimensões:

- 4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
- 6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
- 14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
- 2 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/16".
- 6 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/22".
- 8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
- 5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
- 2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
- 16 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".

O preço será medio, para o kilo.

Arame de latão:

- 15 kilos de 3/32".
- 230 kilos de 1/4".
- 30 kilos de 1/32".
- 65 kilos de 1/16".
- 85 kilos de 1/8".
- 90 kilos de 3/16".
- 35 kilos de 5/16".
- 40 kilos de 3/8".

O preço será medio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4", 80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 393 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
- 321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 322 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 7 tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 2 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.

O preço será medio, para o kilo.

680 kilos de tubos de latão com 4", 80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 23 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.

O preço será medio, para o kilo.

Sobresalentes para machinas

Aros de aço com rebordo:

- 6 de 55" interno.
- 6 de 59 1/4" interno.
- 12 de 61 1/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.
- 6 de 25 1/2" interno.
- 10 de 14 1/2" interno.
- 4 de 31 1/4" interno.
- 8 de 19 3/4" interno.
- 8 de 20" interno.
- 18 de 21 1/2" interno.
- 16 de 22 1/4" interno.
- 8 de 30 1/2" interno.
- 10 de 24 1/2" interno.
- 4 de 24" interno.
- 6 de 31 3/4" interno.
- 8 de 53 1/2" interno.
- 4 de 39 1/2" interno.
- 8 de 18 3/4" interno.
- 8 de 21 3/4" interno.
- 24 de 61 1/2" interno.
- 200 de 23 1/4" interno.
- 70 de 43 1/2" interno.
- 16 de 35 1/2" interno.
- 4 de 18 1/2" interno.
- 4 de 19 1/2" interno.
- 200 de 26 1/2" interno.
- 24 de 29 1/2" interno.
- 16 de 41 1/2" interno.
- 16 de 31 1/2" interno.
- 12 de 22 1/2" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 12 de 47 3/4" interno.
- 30 de 43 3/4" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 20 de 46 3/4" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 36 de 55 3/4" interno.
- 80 de 23 1/2" interno.
- 12 de 22" interno.
- 140 de 23" interno.
- 16 de 60 1/2" interno.

- 48 de 45 1/2" interno.
- 8 de 47 1/2" interno.
- 44 de 29 3/4" interno.
- 200 de 19 1/8" interno.
- 120 de 21 3/4" interno.
- 24 de 25 3/4" interno.
- 8 de 37 1/2" interno.
- 4 de 48 1/2" interno.
- 24 de 32" interno.

Aros de aço sem rebordo

- 16 de 46 3/4" interno.
- 20 de 61 1/2" interno.
- 8 de 41 1/2" interno.
- 8 de 43 1/2" interno.
- 56 de 31 1/2" interno.
- 48 de 43 1/2" interno.
- 10 de 47 1/2" interno.
- 4 de 37 1/2" interno.
- 12 de 30 1/2" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 22 de 31 3/4" interno.
- 22 de 35 1/2" interno.
- 4 de 41 3/4" interno.
- 16 de 43 3/4" interno.
- 5 de 61 1/4" interno.
- 10 de 18 1/2" interno.
- 10 de 19 1/2" interno.
- 16 de 25 1/2" interno.
- 16 de 29 1/2" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 6 de 47 3/4" interno.
- 6 de 55 3/4" interno.
- 6 de 61 3/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes de machinas:

- 6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carretão, um.
- 10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
- 1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20" 3" X 2", tubo.
- 125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" X 2", tubo.
- 1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" 6" X 2", tubo.
- 1.220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16" X 2 1/4", tubo.
- 300 tubos de 20" 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel type 305, de 13" 2" X 2", tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, type 272, de 46 X 2", tubo.
- 1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, type 671, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
- 400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 1 1/2", tubo.
- 800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 2", tubo.
- 1.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 2" X 2", kilo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 4,20 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6,00 X 2", tubo.
- 50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
- 50 tubos para superaquecedor type Pacific, diâmetro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6m, 15, tubo.
- 50 metros de tubos de cobre flexível de 3/4", metro.
- 200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13" 6" X 2 1/4", tubo.

Todos os tubos para caldeiras de locomotivas deverão ter 3/8" de espessura de parede.

As quantidades relativas ao numero de vergalhões, barras, chapas, cantoneiras, etc., deverão ser diminuidas desde que apresentem excesso em peso, relativamente ao numero total de kilos a que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em invólucros fechados com a declaração, "por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes do abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver intetramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 do março de 1923. — O secretario, Descelectano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 6 de março de 1923

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, faço, publico que ás 12 horas do dia 2 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Porcas de ferro sextavadas:

931 kilos de 3/8"
1.421 kilos de 1/2"
1.718 kilos de 5/8"
1.859 kilos de 3/4"
1.959 kilos de 7/8"
1.278 kilos de 1"
1.246 kilos de 1 1/8"
1.408 kilos de 1 1/4"
971 kilos de 1 3/8"
955 kilos de 1 1/2"
705 kilos de 1 5/8"
713 kilos de 1 3/4"
5 kilos de 1 7/8"
66 kilos de 2"
8 kilos de 2 1/2"
8 kilos de 2 3/4"

O preço será médio, para o kilo.

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

250 kilos de 1" x 3/8"
155 kilos de 1" x 1/4"
375 kilos de 1" x 3/8"
200 kilos de 1" x 1/2"
25 kilos de 1" x 3/4"
125 kilos de 1" x 5/8"
100 kilos de 1 1/4" x 3/8"
10 kilos de 1 1/4" x 1/2"
225 kilos de 1 1/2" x 3/8"
180 kilos de 1 1/2" x 1/4"
300 kilos de 1 1/2" x 1/2"
25 kilos de 1 1/2" x 3/4"
90 kilos de 1 1/2" x 5/8"
50 kilos de 1 3/4" x 1/2"
150 kilos de 1 3/4" x 3/8"
25 kilos de 1 3/4" x 5/8"
827 kilos de 2" x 1/2"
565 kilos de 2" x 3/8"
190 kilos de 2" x 5/8"
105 kilos de 2" x 3/4"
25 kilos de 2" x 1/4"
50 kilos de 2 1/2" x 3/4"
470 kilos de 2 1/2" x 1/2"
330 kilos de 2 1/2" x 3/8"
120 kilos de 2 1/2" x 5/8"
30 kilos de 2 1/2" x 3/4"
265 kilos de 3" x 1/2"
320 kilos de 3" x 3/8"
655 kilos de 3" x 5/8"
265 kilos de 3" x 3/4"
245 kilos de 3 1/2" x 1/2"
680 kilos de 3 1/2" x 5/8"
190 kilos de 3 1/2" x 3/8"
350 kilos de 4" x 3/8"
315 kilos de 4" x 3/4"
370 kilos de 4" x 5/8"
212 kilos de 4" x 7/8"
425 kilos de 4" x 1"
295 kilos de 4" x 1/2"
70 kilos de 4 1/2" x 1/2"
95 kilos de 4 1/2" x 5/8"
70 kilos de 4 1/2" x 3/4"
270 kilos de 5" x 1/2"
287 kilos de 5" x 3/8"
120 kilos de 5" x 5/8"
345 kilos de 5" x 3/4"
25 kilos de 5" x 7/8"
125 kilos de 5" x 1"
15 kilos de 5 1/4" x 1/2"
195 kilos de 5 1/2" x 1/2"
50 kilos de 5 1/2" x 3/8"
155 kilos de 5 1/2" x 5/8"
25 kilos de 5 1/2" x 3/4"
230 kilos de 6" x 1/2"
100 kilos de 6" x 3/8"
115 kilos de 6" x 5/8"
160 kilos de 6" x 5/8"
150 kilos de 6" x 7/8"

150 kilos de 6" x 1"
205 kilos de 6 1/2" x 1/2"
150 kilos de 6 1/2" x 5/8"
100 kilos de 7" x 1/2"
50 kilos de 7" x 3/8"
340 kilos de 7" x 5/8"
140 kilos de 7" x 3/4"
50 kilos de 7" x 1"
30 kilos de 7 1/2" x 5/8"
100 kilos de 7 1/2" x 7/8"
60 kilos de 8" x 1/2"
245 kilos de 8" x 5/8"
540 kilos de 8" x 3/4"
125 kilos de 8" x 1 1/4"
50 kilos de 9" x 1/2"
45 kilos de 9" x 5/8"
180 kilos de 9" x 3/4"
160 kilos de 10" x 1/2"
100 kilos de 10" x 3/8"
465 kilos de 10" x 5/8"
440 kilos de 10" x 3/4"
50 kilos de 10 1/2" x 5/8"
125 kilos de 11" x 1/2"
75 kilos de 11" x 1 1/4"
240 kilos de 11 1/2" x 1/2"
150 kilos de 11 1/2" x 5/8"
185 kilos de 12" x 1/2"
590 kilos de 12" x 5/8"
365 kilos de 12" x 3/4"
125 kilos de 12" x 7/8"
175 kilos de 13" x 1/2"
300 kilos de 13" x 5/8"
50 kilos de 13" x 1 1/4"
200 kilos de 14" x 1"
300 kilos de 14" x 3/4"
475 kilos de 14" x 5/8"
275 kilos de 14" x 7/8"
50 kilos de 14" x 1/2"
50 kilos de 12 1/2" x 3/4"
100 kilos de 15" x 1/2"
240 kilos de 15" x 5/8"
810 kilos de 15" x 3/4"
255 kilos de 15" x 7/8"
100 kilos de 15" x 1"
100 kilos de 16" x 3/4"
50 kilos de 16" x 5/8"
300 kilos de 16" x 7/8"
75 kilos de 11" x 1 1/8"
50 kilos de 12" x 1 1/8"
150 kilos de 17" x 1"
25 kilos de 17 1/2" x 3/4"
175 kilos de 18" x 3/4"
75 kilos de 18" x 5/8"
75 kilos de 18" x 7/8"
75 kilos de 19" x 3/4"
150 kilos de 13" x 3/4"
200 kilos de 11" x 3/4"
150 kilos de 11" x 5/8"
75 kilos de 13" x 1"
100 kilos de 22" x 1 3/8"
100 kilos de 19" x 1 1/4"
75 kilos de 20" x 3/4"
150 kilos de 20" x 1 1/8"
200 kilos de 21" x 1 1/8"
100 kilos de 24" x 1 3/4"
50 kilos de 14" x 1 1/2"
35 kilos de 18" x 1 1/8"
25 kilos de 19" x 1"
175 kilos de 17" x 3/4"
100 kilos de 21" x 1"
100 kilos de 22" x 1 1/4"
150 kilos de 10" x 1"
100 kilos de 8" x 7/8"
150 kilos de 8" x 1"
50 kilos de 8 1/2" x 1/2"
100 kilos de 8 1/2" x 3/4"
100 kilos de 26" x 1 3/4"
10 kilos de 1 1/4" x 5/16"
25 kilos de 17" x 1 1/4"
25 kilos de 16" x 1 1/4"
25 kilos de 20" x 1 1/4"
25 kilos de 5 1/2" x 1 1/8"

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas:

200 kilos de 4" x 3/8"
20 kilos de 3/4" x 3/8"
20 kilos de 1 1/2" x 1/4"

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabecinhas redondas:

- 80 kilos de 2 1/2" x 3/8"
- 80 kilos de 3" x 3/8"

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro de rosca soberba:

- 7 kilos de 2" x 3/4"
- 197 kilos de 2" x 3/8"
- 32 kilos de 2" x 1/2"
- 47 kilos de 2" x 5/8"
- 165 kilos de 2 1/2" x 3/8"
- 207 kilos de 2 1/2" x 1/2"
- 7 kilos de 2 1/2" x 5/8"
- 75 kilos de 3" x 3/8"
- 935 kilos de 3" x 1/2"
- 110 kilos de 3" x 5/8"
- 40 kilos de 3" x 3/4"
- 40 kilos de 4" x 1/2"
- 60 kilos de 4" x 5/8"
- 40 kilos de 4" x 3/4"
- 25 kilos de 4" x 3/8"
- 45 kilos de 3 1/2" x 3/8"
- 325 kilos de 3 1/2" x 1/2"
- 150 kilos de 3 1/2" x 5/8"
- 25 kilos de 4 1/2" x 1/2"
- 150 kilos de 1" x 1/2"
- 50 kilos de 1 3/4" x 1/2"
- 250 kilos de 1 1/2" x 1/2"
- 50 kilos de 4 1/2" x 1/2"
- 7 kilos de 2 1/2" x 3/4"
- 165 kilos de 1" x 3/8"

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor:

- 6 kilos de 1" x 1/8"
- 80 kilos de 1 1/2" x 1/2"
- 45 kilos de 1/2" x 3/16"
- 35 kilos de 1" x 1/4"
- 70 kilos de 1" x 3/8"
- 175 kilos de 1 1/4" x 3/8"
- 60 kilos de 1 1/2" x 1/4"
- 50 kilos de 1 1/2" x 5/8"
- 20 kilos de 5/8" x 1/4"
- 50 kilos de 2" x 1/2"
- 75 kilos de 2 1/2" x 3/4"
- 50 kilos de 2 1/2" x 5/8"
- 75 kilos de 3 1/2" x 3/4"
- 75 kilos de 4" x 1/2"
- 100 kilos de 5" x 3/4"
- 150 kilos de 5" x 7/8"

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor galvanizado:

- 10 kilos de 5/8" x 3/16"
- 45 kilos de 5/8" x 1/4"
- 45 kilos de 1" x 1/4"

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro commum:

- 6 kilos de 1/2" x 1/4"
- 80 kilos de 3/4" x 1/4"
- 10 kilos de 7/8" x 3/8"
- 25 kilos de 1" x 3/16"
- 60 kilos de 1" x 1/4"
- 10 kilos de 1" x 5/16"
- 115 kilos de 1" x 3/8"
- 75 kilos de 1" x 1/2"
- 165 kilos de 1 1/2" x 3/8"
- 225 kilos de 1 1/2" x 1/2"
- 225 kilos de 1 1/2" x 5/8"
- 180 kilos de 1 1/4" x 1/2"
- 225 kilos de 1 1/4" x 3/8"
- 65 kilos de 1 1/2" x 3/4"
- 25 kilos de 1 3/8" x 1/4"
- 25 kilos de 1 3/8" x 3/8"
- 25 kilos de 1 3/8" x 1/2"
- 165 kilos de 2" x 1/2"
- 225 kilos de 2" x 5/8"
- 165 kilos de 2" x 3/4"
- 155 kilos de 2" x 3/8"
- 64 kilos de 2" x 7/8"
- 75 kilos de 2 1/2" x 1/4"
- 75 kilos de 2 1/2" x 3/8"
- 25 kilos de 2 1/2" x 1/2"
- 185 kilos de 2 1/2" x 5/8"
- 225 kilos de 2 1/2" x 3/4"
- 40 kilos de 2 1/4" x 1/4"
- 50 kilos de 3" x 3/8"
- 800 kilos de 3" x 1/2"

- 176 kilos de 3" x 5/8"
- 279 kilos de 3" x 3/4"
- 154 kilos de 3" x 7/8"
- 75 kilos de 3 1/2" x 3/4"
- 50 kilos de 3 1/2" x 7/8"
- 204 kilos de 4" x 5/8"
- 254 kilos de 4" x 3/4"
- 279 kilos de 4" x 7/8"
- 50 kilos de 4 1/2" x 5/8"
- 150 kilos de 4 1/2" x 3/4"
- 50 kilos de 4 1/2" x 7/8"
- 204 kilos de 5" x 5/8"
- 204 kilos de 5" x 3/4"
- 229 kilos de 5" x 7/8"
- 50 kilos de 5" x 5/8"
- 80 kilos de 6" x 7/8"
- 54 kilos de 6" x 3/4"
- 100 kilos de 7" x 3/4"
- 150 kilos de 7" x 7/8"
- 50 kilos de 4 1/2" x 1"

O preço será médio para o kilo.

Rebite de aço doce:

- 350 kilos de 2 1/2" x 7/8"
- 250 kilos de 2 1/2" x 5/8"
- 250 kilos de 3" x 5/8"
- 250 kilos de 4" x 5/8"
- 250 kilos de 5" x 5/8"
- 75 kilos de 5" x 3/4"
- 250 kilos de 3" x 7/8"
- 25 kilos de 6" x 3/4"
- 2 kilos de 1/2" x 5/32"
- 10 kilos de 1/2" x 3/16"
- 15 kilos de 3/8" x 3/16"
- 6 kilos de 1/4" x 3/16"
- 35 kilos de 1/2" x 1/4"
- 40 kilos de 3/4" x 1/4"
- 5 kilos de 1/2" x 1/8"
- 2 kilos de 3/8" x 1/8"
- 2 kilos de 1/4" x 1/8"
- 125 kilos de 6 1/2" x 3/4"
- 50 kilos de 7" x 3/4"
- 250 kilos de 4" x 3/4"
- 250 kilos de 3 1/2" x 3/4"
- 250 kilos de 3" x 3/4"
- 250 kilos de 2 1/2" x 3/4"
- 250 kilos de 2" x 3/4"
- 250 kilos de 1 1/2" x 3/4"
- 250 kilos de 2" x 5/8"
- 250 kilos de 1 1/2" x 5/8"
- 50 kilos de 4" x 1/2"
- 125 kilos de 3 1/2" x 1/2"
- 125 kilos de 3" x 1/2"
- 125 kilos de 2 1/2" x 1 1/2"
- 250 kilos de 2" x 1 1/2"
- 250 kilos de 1 1/2" x 1 1/2"
- 250 kilos de 1 1/4" x 1 1/2"
- 250 kilos de 1" x 1 1/2"
- 125 kilos de 3" x 3/8"
- 125 kilos de 2 1/2" x 3/8"
- 125 kilos de 2" x 3/8"
- 125 kilos de 1 1/2" x 3/8"
- 500 kilos de 1 1/4" x 3/8"
- 100 kilos de 1" x 3/8"
- 375 kilos de 3/4" x 3/8"
- 50 kilos de 1" x 5/16"
- 25 kilos de 3/4" x 5/16"
- 25 kilos de 1" x 1/4"
- 350 kilos de 6 1/2" x 7/8"
- 350 kilos de 6" x 7/8"
- 350 kilos de 5" x 7/8"
- 350 kilos de 4" x 7/8"

O preço será médio para o kilo.

- 100 kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", kilo.
- 3.000 kilos de bronze velho, kilo.
- 1.500 kilos de chumbo velho, kilo.

Pinceis chatos, de cabelo, francezes, legitimos, A. P.:

- 14 n. 12, um.
- 46 n. 14, um.
- 2 n. 16, um.
- 104 n. 18, um.
- 60 n. 20, um.
- 36 n. 22, um.
- 224 n. 24, um.
- 44 n. 26, um.

Pinceis Redondos, de cabelo, francezes, legitimos.

A. P.:

- 12 n. 10, um.
- 24 n. 12, um.
- 20 n. 14, um.
- 30 n. 16, um.
- 140 n. 18, um.
- 125 n. 20, um.
- 20 n. 22, um.
- 289 n. 24, um.
- 36 n. 15, um.
- 36 n. 30, um.

Pinceis para letras, francezes:

- 25 n. 6, um.
- 25 n. 8, um.
- 55 n. 10, um.
- 13 n. 12, um.
- 49 n. 14, um.
- 25 n. 16, um.
- 24 pinceis para recorta, n. 26, um.
- 14 pinceis de pello de martha com rama comprida sortidos, um.

Pinceis de pello de martha com duas pontas:

- 3 n. 7, um.
- 3 n. 16, um.
- 16 n. 12, um.
- 48 pinceis de pello de martha com cabo preto, n. 12, um.

Pinceis para bater chapas:

- 30 n. 2, um.
- 30 n. 4, um.
- 18 n. 6, um.
- 18 n. 8, um.
- 139 pinceis para traços, um.
- 128 pinceis para filletes, um.
- 60 pinceis de corda de 1" um.
- 24 pinceis para recorte, n. 24 um.
- 12 pinceis bilhoquets, n. 5, um.
- 12 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos, um.
- 12 pinceis de pello de martha ns. 1 e 2, um.

Trinchas de pello de martha:

- 2 n. 1, um.
- 2 n. 2, uma.
- 14 n. 3, uma.
- 12 trinchas fechadas, de 3", uma.

Trinchas para fingimentos:

- 8 de 1", uma.
- 8 de 1 1/2", uma.
- 8 de 2", uma.
- 8 de 2 1/2", uma.
- 8 de 3", uma.
- 8 de 3 1/2", uma.

Trinchas de cabelo:

- 20 de 4", uma.
- 30 de 6", uma.
- 32 de 8", uma.

Trinchetes:

- 25 n. 2, um.
- 27 n. 3, um.
- 25 n. 4, um.
- 6 blaireaux n. 8, um.
- 6 crespadores, um.

Brochas de cabelo, redondas, encastoadas, francezas A. P.:

- 30 n. 4, uma.
- 164 n. 6, uma.
- 252 n. 8, uma.
- 240 n. 10, uma.
- 261 n. 12, uma.
- 215 n. 14, uma.
- 32 n. 16, uma.

Brochas de cabelo, chatas, encastoadas, francezas A. P.:

- 200 n. 2 1/2, uma.
- 200 n. 3, uma.
- 63 n. 4, uma.
- 71 n. 6, uma.
- 98 n. 8, uma.
- 92 n. 10, uma.
- 95 n. 12, uma.
- 74 n. 14, uma.
- 99 n. 16, uma.

Brochas de pita, nacionais, para caiação:

- 53 n. 00, uma.
- 53 n. 000, uma.
- 18 brochas de cabelo, chatas, encastoadas para vernis, uma.

Tintas diversas e outros artigos:

- 80 kilos de cinzenta Adamas preparada, kilo.
- 1.000 kilos de cinzenta clara, Stansayer Adamas ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo.
- 100 kilos de amarella, Adamas ou Lagolina P. n. 39, kilo.
- 500 kilos de vermelhas, Adamas ou Lagolina P. n. 39, em latas de cinco kilos, kilo.
- 700 kilos de preta, Adamas ou Lagolina, kilo.
- 4.150 kilos de vermelha preparada ou Adamas, kilo.
- 50 kilos de tapa poros, kilo.
- 65 kilos de preta, Valentina, kilo.
- 160 kilos de azul ultramar R. U. legitimo, kilo.
- 15 kilos de azul da Prussia, kilo.
- 100 kilos de amarello flor, kilo.
- 50 kilos de preto marfim, kilo.
- 3.510 kilos de pó de sapato, inglez, kilo.
- 160 kilos de roxo-boi, kilo.
- 925 kilos de seccante branco, Castello, kilo.
- 11 kilos de sandalo, kilo.
- 23 kilos de sombra da Colonia, H. Millory, kilo.
- 3 kilos de sombra de Oliveira, H. Millory, kilo.
- 10 kilos de Sinopla, kilo.
- 415 kilos de terra de Sienna crua, H. Millory, kilo.
- 165 kilos de terra de Sienna gucinada, H. Millory, kilo.
- 2.800 kilos de gesso cre, com, kilo.
- 130 kilos de gesso presa, kilo.
- 285 kilos de Jaune Chrome, kilo.
- 9.200 kilos de ocre em pó, lavado, kilo.
- 50 livros de pão de ouro Hourlet, livro.
- 100 kilos de preto vegetal em pó, kilo.
- 26 kilos de branco vegetal em pó, kilo.
- 405 papeis de purpurina de ouro, papel.
- 35 papeis de purpurina de urata, papel.
- 12.550 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, kilo.
- 6 kilos de terra, de Cassel, kilo.
- 110 kilos de verde composto claro, kilo.
- 10 kilos de verde Paris, kilo.
- 100 kilos de tinta, Protector ou Adamas, roxo rei, kilo.
- 100 kilos de tinta, Adamas, vermelha vulcão, kilo.
- 100 kilos de tinta, Adamas, verde ou white Paints n. 58, kilo.
- 50 kilos de Felling Upp, kilo.
- 390 kilos de pedra pomes, em grão, kilo.
- 5 kilos de vermelhão em pó, para lustre, kilo.
- 50 kilos de aluminio liquido, S. W. P., kilo.
- 200 papeis de aluminio em pó, papel.
- 190 betumadeiras comuns, A. P., uma.
- 103 betumadeiras espátulas A. P., uma.
- 276 metros de baeta encarnada encorpada, metro.
- 85 pelles de camurça, pelle.
- 11 coadores de tela de arame n. 24, um.
- 7.950 kilos de polassa, kilo.
- 2.020 kilos de pedra pome em pó, kilo.
- 5.030 litros de refector, litro.
- 24 kilos de tector, kilo.
- 30 garrafas de tinta amarella para fingir sola, marca inglesa, garrafa.
- 10 kilos de vieux chene liquido, kilo.
- 35 kilos de esponjas grossas, kilo.
- 24 pinceis para letras, de numero, diversos, um.
- 2 machinas para moer tinta, n. 2, uma.
- 1 machina para moer tinta, n. 3.
- 20 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro.
- 10 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro.
- 6 kilos de anilina amarella escura, kilo.
- 6 vidros de 250 grammas de anilina marrom, vidro.
- 6 arcos de serra de 12", um.
- 10 kilos de helmazes de ferro de 0.015, kilo.
- 50 kilos de helmazes de latão de 3/4", kilo.
- 166 kilos de cera virgem, kilo.
- 145 kilos de colla de Hamburgo, kilo.
- 450 kilos de colla da Bahia, kilo.
- 20 kilos de colla do Rio Grande, kilo.

Dobradiças de ferro de junta:

- 30 pares de 2", par.
- 64 pares de 3 1/2", par.
- 84 pares de 3", par.
- 150 pares de 2 1/2"x7/8", par.

Dobradiças de ferro:

- 46 pares de 3"x1", par.
- 12 pares de 2 1/4"x1", par.

- 12 pares de 2"x1", par.
- 36 pares de 2", par.
- 48 pares de 2 1/2", par.
- 60 pares de 3", par.
- 36 pares de 3 1/2", par.
- 3 alicates chatos para vidraceiro, um, 7

Pontas de Paris com cabeça:

- 2.000 kilos de 2", ou 17x24.
- 20 kilos de 3" ou 26x36.
- 20 kilos de 3 1/4" ou 21x15.
- 1.200 kilos de 3" ou 20x36.
- 700 kilos de 3 1/2" ou 22x39.
- 500 kilos de 4" ou 22x48.
- 300 kilos de 4 1/2" ou 23x42.
- 20 kilos de 3 1/2" ou 22x42.
- 50 kilos de 3 1/4" ou 21x39.
- 1.030 kilos de 2 1/2" ou 20x30.
- 960 kilos de 1 1/4" ou 15x15.
- 940 kilos de 1" ou 12x12.
- 20 kilos de 3/4" ou 10x10.
- 350 kilos de 2 1/4" ou 19x27.
- 380 kilos de 3 1/4" ou 22x39.
- 80 kilos de 1 1/4" ou 17x21.

- 30 kilos de 7/8".
- 2.345 kilos de 2" ou 16x24.
- 2.040 kilos de 2 1/2" ou 18x30.
- 2.120 kilos de 3" ou 18x36.
- 1.600 kilos de 3 1/2".
- 780 kilos de 4" ou 23x48.
- 520 kilos de 4 1/2".
- 120 kilos de 5" ou 20x60.
- 2.310 kilos de 1 1/2" ou 16x18.
- 380 kilos de 2" ou 18x24.
- 360 kilos de 3" ou 19x36.

Preço médio, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

- 67 kilos de 1/2".
- 102 kilos de 3/4".
- 140 kilos de 1".
- 92 kilos de 7/8".
- 650 kilos de 1" ou 12x12.
- 550 kilos de 1 1/4".
- 280 kilos de 1 1/2".
- 450 kilos de 2".
- 200 kilos de 1 3/4".

Preço médio, kilo.

Dobradiças de latão, reforçadas:

- 24 pares de 1", par.
- 36 pares de 1 1/2", par.
- 24 pares de 2", par.
- 24 pares de 2 1/2", par.
- 12 vidros «Nubian», vidro.
- 15 diamante Sharraf, um
- 110 kilos de estopa de ego, kilo.
- 30 fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2", uma.
- 34 fechaduras de caixa, de 3 1/2", uma.
- 84 fechaduras de latão para gavetas, uma.
- 12 fechaduras de ferro com trinco para porta, uma.
- 114 fechaduras de latão para armario, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de bomba, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de broca, uma.
- 365 kilos de gomma laca vermelha, kilo.
- 70 kilos de gomma laca amarella, kilo.
- 25 kilos de gomma laca branca, kilo.
- 5 kilos de gomma Sammarreca, kilo.

Lixa em papel «Navarro»:

- 20 folhas n. 2 1/2.
- 120 folhas n. 1/2.
- 2.941 folhas n. 0.
- 211 folhas n. 00.
- 1.621 folhas n. 1.
- 761 folhas n. 1 1/2.
- 1.431 folhas n. 2.
- 2.531 folhas n. 3.
- 4.331 folhas n. 4.
- 3.711 folhas n. 5.
- 3.711 folhas n. 6.

Preço médio folha.

Palhinha em chicote:

- 10 kilos n. 1, kilo.
- 10 kilos n. 2, kilo.

10 kilos n. 3, kilo.

- 5 kilos n. 4, kilo.
- 2 panellas para colla, uma.
- 100 kilos de tachas de ferro de 5/8", kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de 3/4", kilo.
- 295 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.
- 455 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10, L. R., kilo.
- 449 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12, L. R., kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 4, kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 6, kilo.
- 10 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.
- 65 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.

2.000 tachas de latão de cabeça nickelada para tectos dos carros de luxo, kilo.

Vidros lisos, brancos, de 0m,003:

- 120 de 0,62 X 0,62.
- 100 de 0,66 X 0,55.
- 200 de 0,76 X 0,66.
- 100 de 0,90 X 0,46.
- 80 de 0,72 X 0,52.
- 80 de 0,77 X 0,43.
- 80 de 0,56 X 0,26.
- 80 de 0,66 X 0,60.
- 80 de 0,62 X 0,56.
- 80 de 0,71 X 0,74.
- 80 de 0,66 X 0,66.
- 150 de 0,65 X 0,60.
- 200 de 0,75 X 0,75.
- 50 de 0,50 X 0,30.
- 30 de 0,33 X 0,29.
- 148 de 0,61 X 0,61.
- 60 de 0,62 X 0,32.
- 50 de 0,67 X 0,61.
- 100 de 0,70 X 0,63.
- 100 de 0,70 X 0,70.
- 50 de 0,70 X 0,75.
- 50 de 0,90 X 0,43.
- 130 de 1,20 X 0,70.
- 200 de 0,72 X 0,62.
- 200 de 0,65 X 0,65.
- 24 de 0,96 X 0,56.
- 12 de 0,63 X 0,46.
- 20 de 0,63 X 0,60.
- 30 de 0,61 X 0,52.
- 10 de 0,44 X 0,43.
- 10 de 0,86 X 0,46.
- 10 de 0,74 X 0,46.
- 20 de 0,23 X 0,29.
- 20 de 0,38 X 0,14.
- 20 de 0,38 X 0,40.
- 20 de 0,59 X 0,17.
- 10 de 0,59 X 0,39.
- 10 de 0,59 X 0,46.
- 10 de 0,85 X 0,49.
- 300 de 0,67 X 0,64.
- 50 de 0,70 X 0,30.
- 300 de 0,70 X 0,61.
- 200 de 0,76 X 0,63.
- 120 de 0,96 X 0,47.
- 36 de 0,74 X 0,61.
- 480 de 0,77 X 0,67.
- 24 de 0,78 X 0,55.
- 46 de 0,66 X 0,81.
- 48 de 0,63 X 0,61.
- 60 de 0,92 X 0,88.
- 60 de 0,92 X 0,64.
- 60 de 0,97 X 0,48.
- 60 de 0,69 X 0,62.
- 150 de 0,75 X 0,60.
- 48 de 0,75 X 0,63.
- 300 de 0,60 X 0,32.

O preço será médio para o decimetro quadrado.

3 vidros lisos encarnados, de 0,60 X 0,60 X 0m,003, decimetro quadrado.

3 vidros lisos verdes, de 0,60 X 0,60 X 0m,003, decimetro quadrado.

1 gripbo de apertar e cortar para 1", um.

1 gripbo de apertar e cortar para 2", um.

Amiantho em papelão comprimido:

- 10 kilos de 1/32".
- 25 kilos de 1/16".
- 40 kilos de 1/8".
- 20 kilos de 3/16".
- 30 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

Amiantho em papelão:

- 195 kilos de 1/16"
- 185 kilos de 1/8"
- 35 kilos de 1/4"
- 5 kilos de 1/32"
- 50 kilos de 3/16"

O preço será médio para o kilo.

- 2 abecedarios de aço de 0,003, um.
- 2 tipos numericos de 1 a 0, de 0,008, um.
- 1 tipo alphabetico com todas as letras, de 0,004, por
- 1 tipo alphabetico com todas as letras, de 0,008, por
- 2 tipos numericos de 1 a 0, de 0,004, um.
- 3 tipos alphabeticos de 0,005, um.
- 1 abecedario de 0,010, por.

Algarismos de aço:

- 6 colleções de 0,005, colleção.
- 1 colleção de 0,010, por.
- 1 colleção de 0,007, por.
- 2 colleções de 0,003, colleção.
- 540 metros de algodão trançado enfiado, metro.
- 25 kilos de algodão em pasta, kilo.
- 7.900 kilos de areia de moldar, kilo.
- 2.000 metros de amagem, metro.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 2, papel.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 3, papel.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 4, papel.
- 12 papeis de agulhas com ponta n. 6, papel.
- 2 kilos de acido picrico em pó, kilo.
- 60 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/16, kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 3/32", kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/8", kilo.
- 24 duzias de botões de osso branco, communs, grandes, de quatro furos, duzia.
- 122 kilos de barbante em chicote, kilo.
- 12 kilos de bichromato de potassa, kilo.
- 340 kilos de breu, kilo.
- 429 baldes de zinco de 14x9, um.
- 54 baldes de zinco de 25x30, um.

Borracha em lençol com panno:

- 30 kilos de 3/16"
- 20 kilos de 1/16"
- 50 kilos de 1/8"
- 60 kilos de 3/32"
- 30 kilos de 1/4"

O preço será médio para kilo.

Borracha em lençol sem panno:

- 205 kilos de 1/16"
- 100 kilos de 1/8"
- 50 kilos de 3/16"
- 110 kilos de 1/4"
- 50 kilos de 3/8"
- 50 kilos de 1/2"
- 50 kilos de 5/8"
- 210 kilos de 3/4"

O preço será médio para o kilo.

Borracha em lençol vulcanizada:

- 100 kilos de 3/4"
- 10 kilos de 1/32"
- 100 kilos de 7/8"
- 200 kilos de 1"
- 100 kilos 5/8"

O preço será médio para o kilo.

Canos de chumbo:

- 40 kilos de 1 1/4"
- 50 kilos de 1 1/2"
- 60 kilos de 1/2"
- 60 kilos de 3/4"
- 30 kilos de 3/8"
- 40 kilos de 1"

O preço será médio para o kilo.

Chumbo em lençol:

- 3.040 kilos de 1/16"
- 3.000 kilos de 1/8"
- 200 kilos de 3/16"
- 200 kilos de 1/4"

O preço será médio para o kilo.

- 150 barricas de 1. de cimento, barrica.
- 269 colchões de capim membeque, um.

Contrapinos de ferro:

- 2 grossas de 1" x 1/2" grossa.
- 2 grossas de 3" x 1/2, grossa.
- 40 grossas de 3 1/2" x 1/2", grossa.
- 18 grossas de 1 1/2" x 1/8", grossa.
- 65 grossas de 2" x 3/16", grossa.
- 31 grossas de 2 1/2" x 1/8", grossa.
- 74 grossas de 2 1/2" x 1/4", grossa.
- 40 grossas de 3" x 1/4", grossa.
- 8 grossas de 3 1/2" x 1/4", grossa.
- 6 grossas de 3 1/2" x 3/8", grossa.
- 39 grossas de 4" x 3/8", grossa.
- 14 grossas de 3" x 3/16", grossa.
- 58 grossas de 2 1/2" x 3/16", grossa.
- 8 grossas de 3 1/2" x 5/16", grossa.
- 8 grossas de 4" x 5/8", grossa.
- 41 grossas de 2" x 1/8", grossa.
- 24 grossas de 3" x 1/8", grossa.
- 7 grossas de 2 1/2" x 3/8", grossa.
- 20 grossas de 1 3/4" x 3/16", grossa.
- 64 grossas de 2" x 1/4", grossa.
- 27 grossas de 1 1/2" x 3/16", grossa.
- 20 grossas de 1 3/4" x 1/8", grossa.
- 34 grossas de 3" x 3/8", grossa.
- 6 grossas de 4" x 1/4", grossa.
- 12 grossas de 2" x 3/8", grossa.
- 24 grossas de 3" x 5/16", grossa.
- 16 grossas de 4" x 5/16", grossa.
- 14 grossas de 4" x 1/2", grossa.
- 2 grossas de 2 1/4" x 1/4", grossa.
- 19 grossas de 2 1/2" x 5/16", grossa.
- 6 grossas de 1 1/2" x 1/4", grossa.
- 6 grossas de 1" x 3/16", grossa.
- 6 grossas de 2" x 5/16", grossa.

Correntes de ferro com elos direitos:

- 2.650 kilos de 3/8"
- 1.300 kilos de 1/2"
- 900 kilos de 3/4"
- 700 kilos de 1"
- 285 kilos de 1 1/4"
- 600 kilos de 7/8"
- 600 kilos de 5/8"
- 900 kilos de 1 1/8"
- 900 kilos de 1 1/4"
- 100 kilos de 1 3/8"
- 100 kilos de 1 1/2"

O preço será médio para o kilo.

- 580 kilos de corrente de ferro patente de 3/16, para pinos de porta, kilo.

Corda de linho franceza:

- 300 kilos de 3/8"
- 70 kilos de 1/2"
- 20 kilos de 1/8"
- 70 kilos de 5/16"
- 30 kilos de 1/4"
- 40 kilos de 5/8"
- 15 kilos de 3/4"
- 20 kilos de 1"

O preço será médio para o kilo.

- 2 kilos de corda de linho de 3/16", kilo.
- 100 metros de cabo de linho alcatroado, kilo.

Cadargo de li. ho:

- 24 metros de 1", metro.
- 24 metros de 3/4", metro.
- 24 metros de 1/2", metro.

Cadargo de algodão:

- 100 peças de 50 metros, de 1/2", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 3/4", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 1", peça.
- 200 metros de cadargo de percinta de algodão de 0,08, de largura, metro.
- 12 peças de cadargo de seda n. 1, peça.
- 12 peças de cadargo de seda n. 2, peça.
- 12 peças de cadargo de seda n. 3, peça.
- 200 metros de cadargo de cor cinzenta n. 1, metro.
- 200 metros de cadargo de cor de vinho n. 1, metro.
- 350 kilos de grina vegetal franceza, kilo.
- 50 cadeadas de ferro de 3", um.
- 559 cadeadas de ahrir por baixo, conforme amostra que se encontra na locomoção, um.
- 25 cestas para carvão, uma.

30 kilos de colla forte, kilo.
24 kilos de colla franceza marca amedallha, igual a amostra que se encontra na Locomoção, kilo.
10 kilos de colla de Vionna, kilo.

Chaves para porcos, com duas bocas de The Whit Man Barnes & Co.:

12 de 1 1/2" e 3/8", uma.
24 de 5/8" e 3/4", uma.
12 de 3/4" e 7/8", uma.
12 de 7/8" e 1", uma.
6 de 1" e 5/8", uma.
6 de 1" e 1 1/3", uma.
12 de 1" e 3/4", uma.
12 de 1 1/8" e 1 1/4", uma.
12 de 1" e 1/2", uma.
100 pelles de couro marroco cor de vinho, de 55 pés n. 11, pelle.
100 pelles de couro marroco cor verde, de 55 pés n. 12, pelle.
20 pelles de couro marroco cor beje, de 55 pés n. 13, pelle.

100 couros (atanados), do Rio Grande, de 1,60 de comprimento, um.

5 caixas Pratt, pequenas, n. 1, uma.
5 caixas Pratt, pequenas, n. 2, uma.
12 caixas de accordo com a pag. 244, catalogo n. 10, Pratt, uma.

100 chaves em bruto, massicas, grandes, uma.
100 chaves em bruto, brocadas, pequenas, uma.
2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.
2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.
2 escovas de cabelo para tingir couro, uma.
5 escovas de polir, de diversos tamanhos, uma.

55 kilos de enxofre em pó, kilo.
60 kilos de esponja de aço, kilo.
162 unidades caçadas de 1 1/2 libras, uma.
1 unidade para fundição, uma.
132 escova de aço para fundição, uma.
22 escovas de aço para limas, uma.
36 caixas de coichetes para corda de trips de 1 e 16, caixa.

Esmeril em pó:

121 kilos n. 0.
101 kilos n. 1.
91 kilos n. 1 1/2.
76 kilos n. 2.
50 kilos n. 00.
40 kilos n. 12.
10 kilos n. 3.

O preço será medio para o kilo.

66 espanadores de cabelo de 40, um.
100 metros de fillete branco.
225 metros de fillete verde.
245 metros de fillete encarnado.

O preço para todo o fillete acima será medio, para o metro.

6 faixas curvas "Blanchard", uma.
12 faixas direitas "Blanchard", uma.
12 faixas de voltas "Blanchard", uma.
11 novellos de fio branco, patente tecido n. 3, novello.
100 novellos de fio branco, patente destorcido n. 5, novello.

24 kilos de fio de vela, kilo.
55 kilos de fio de algodão de 6 pernas, kilo.
60 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.

Linha crua, em carretilas de 500 jardas:

15 carretilas encarnada, n. 12, carretel.
15 carretilas encarnada, n. 50, carretel.
15 carretilas encarnada, n. 60, carretel.
15 carretilas marrom, n. 50, carretel.
15 carretilas marrom, n. 60, carretel.
15 carretilas amarela n. 60, carretel.

Linha "Clark", em carretilas de 500 jardas:

Branca:

15 carretilas n. 30, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.
15 carretilas n. 50, carretel.

Preta:

15 carretilas n. 30, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.
15 carretilas n. 50, carretel.

Cinza:

15 carretilas n. 30, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.

Verde garrafa:

15 carretilas n. 20, carretel.
15 carretilas n. 30, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.

Cor de vinho:

15 carretilas n. 40, carretel.
50 metros de lona marrom, de 6m, 92 de largura, metro.
2 grossas de grampos para emendar correia (Fixator n. 1), grossa.
10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 12, kilo.
10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 14, kilo.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 28, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 29, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um.
41 folles de mão, um.
1 folle de 56", por.

Gacheta em corda:

30 kilos de 1".
30 kilos de 1/2".
30 kilos de 3/4".

O preço será medio, para o kilo.

485 kilos de giz em pedra, kilo.
2 kilos de gomma arabica em grão, kilo.
200 kilos de gomma arabica liquida, para retulagem, kilo.

Linha crua, em carretilas de 500 jardas:

Verde:

15 carretilas n. 15, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.
15 carretilas n. 60, carretel.

Branca:

15 carretilas n. 12, carretel.
6 carretilas n. 16, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.
15 carretilas n. 50, carretel.
15 carretilas n. 60, carretel.

Preta:

15 carretilas n. 12, carretel.
15 carretilas n. 40, carretel.
15 carretilas n. 50, carretel.
15 carretilas n. 60, carretel.
20 kilos de rebites de latão de 1 1/2" x 1/8", kilo.

Rebolos de pedra para amolar:

27 de 1,20 X 0,20, um.
9 de 1,30 X 0,20, um.
4 de 1,20 X 0,40, um.
2 de 0,60 X 0,10, um.
4 de 48" X 4", um.
1 de 22" X 3", um.
1 de 32" X 6", um.
2 de 24" X 4", um.
2 traçadores de 1,50 X 0,002, um.
12 rebolos de esmeril, de 0,30 X 0,25, um.
4 rebolos de esmeril de 24" X 3", um.
192 latas de litro, de Rupi, lata.
24 registros de latão de pressão, de 5/8", um.
24 registros de latão de pressão, de 3/4", um.
24 registros de latão de pressão, de 3/8", um.
24 registros de latão de pressão, de 1/2", um.
24 torneiras de latão com flanges, de 5/8", uma.
60 torneiras de latão com flanges de 1/2", uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 1/2", uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 5/8", uma.
12 torneiras de latão de manivella com flanges, de 3/4", uma.
100 sargentos de ferro, de 1m,5 X 2m,3, um.
20 kilos de sulfureto de cobre, kilo.
30 kilos de sal ammoniaco, kilo.
2.212 tijolos de areia, de 1ª qualidade, um.
889 meios de sola para buchas, (grossas), meio.
200 meios de sola para enchimento, meio.
110 meios de sola fina especial, meio.
200 meios de sola garofada, meio.
200 meios de sola especial, de Pelotas, meio.

- 500 grammas de solda de prata, gramma.
 1.310 kilos de sabão commum, kilo.
 20 kilos de sabão de Marselha, kilo.
 1.000 kilos de sabão Nidarth, kilo.
 150 paus de sapão, um.
 20 kilos de solda forte, kilo.
 8 talhas «Palentes», de 1/2 toneladas, com correntes, uma.
 1 talha «Palente», de 10 toneladas, por.
 250 travasseciros de capim memboque, um.
 3 torçozas para vidraceiro, uma.
 305 kilos de tripal em pedra, kilo.
 2 tezouras para cortar parafusos de 3/8" e 7/8", uma.
 3 tezouras paralelas de 12", uma.
 1 tezoura curva, de 12", por.
 42 triços de unha para embutir, de 7" X 1/2", uma.
 42 triços de unha para embutir, de 4" X 1/2", uma.
 3 tarraças Cambles Bros, uma.
 1 caixa de tarraças Pratt Whitney & Comp., de 1/8" a 3/8", por.
 10 kilos de telas de cobre para escovas metálicas, kilo.
 1 litro de tintura de pau campeche, por.
 1.885 vassouras de piassava, grandes, uma.
 48 vassouras de piassava com cabo, n. 16, uma.
 2.223 vassouras de piassava pequenas, uma.
 15 vassouras de cabelo 22 B, uma.
 1 collecção de vacadores, por.
 42 martellos de aço de 750 grammas, um.
 30 martellos de aço de 1.000 grammas, um.
 3 galões de óleo de banana, galão.
 4 cortadores de 2 rodas, para tubos, um.

Placas de grampo para torno:

- 1 de 12", por.
 1 de 14", por.
 1 de 16", por.
 1 de 20", por.
 1 de 40", por.
 1 placa espiral para torno de 10", por.
 2 placas espiraes para torno de 18", uma.
 1 caixa de tarraças de 1" a 1/16" de Withworth, por.
 1 machina para furar typo N. S. O. n. 4 (Conteville), uma.
 5 kilos de fieira de linho de 1/16", kilo.
 5 kilos de fieiras de linho de 1/82", kilo.

Fechos pedrezes com castanhas:

- 24 de 4", um.
 24 de 6", um.
 24 de 9", um.
 24 de 14", um.
 24 de 26", um.
 1 balança com concha e pesos de metaes para 20 kilos, pesando desde 1 gramma, por.
 9 balanças Howe para 500 kilos, uma.
 1 arco de pua completo com catraca, com ferros de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", por.
 110 kilos de lã em meada, kilo.
 6 lamparinas de cobre n. 5, uma.
 45 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma.
 1 lamparina para soldar a gazolina, de 2 litros, uma.
 3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 litros, uma.

Lixa de esmeril em panno Davies:

- 8.616 folhas n. 0.
 1.262 folhas n. 00.
 4.468 folhas n. 1.
 3.406 folhas n. 1 1/2.
 2.976 folhas n. 2.
 750 folhas n. 3.

O preço será médio para folha.

- 200 metros de mangueira de loná de duas dobras e 2", metro.
 60 kilos de menthar, kilo.
 15 peças de 20 metros, de morim, peça.
 1 peça de 20 metros, de morim enfastado, sem gomma, por.
 2 machinas de furar a mão, para brocas de 3/8", uma.
 1 machina de furar até 1/2", para bancada, por.
 1 machina para funileiro, de E. Kirchers n. 12.534, por.

Machos de atarrachar a mão:

- 10 caixas de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.
 2 caixas de 5/8" com 11 fios por pollegada, caixa.
 5 caixas de 7/8" com 9 fios por pollegadas, caixa.

Machos:

- 2 jogos de 9/16", jogo.
 2 jogos de 5/8", jogo.

- 2 jogos de 3/4", jogo.
 2 jogos de 7/8", jogo.
 2 jogos de 1", jogo.
 2 jogos de 1 1/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/4", jogo.
 2 jogos de 1 3/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/2", jogo.
 2 jogos de 1 3/4", jogo.
 12 peças para metaes e madeira, uma.
 10 kilos de pasta para soldar, kilo.
 100 kilos de graxa especial para machinas pneumáticas, kilo.
 24 metros de papelão de amiantho graphitado, metro.
 2 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para duas toneladas, «Matchless» ou ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 4 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para 1 1/2 toneladas, «Matchless» ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 Machos legítimos Withworth, rosca fugieira, para porcas de:
 6 ternos de 1/4", terno.
 3 ternos de 5/16", terno.
 6 ternos de 3/8", terno.
 6 ternos de 1/2", terno.
 6 ternos de 5/8", terno.
 3 ternos de 3/4", terno.
 5 ternos de 7/8", terno.
 3 ternos de 1", terno.
 3 ternos de 1 1/8", terno.
 2 arbulancias da cruz vermelha, uma.
 1 caixa de tarraças rosca fina, para canos de 1/4" e 2", por.

Cassinetes para atarrachar Armstrong Withworth:

- 1 terno de 1/2", por.
 1 terno de 5/8", por.
 1 terno de 3/4", por.
 1 terno de 1", por.

Chaves com duas bocas para porcas:

- 6 de 5/16", uma.
 6 de 3/8", uma.
 12 de 1/2", uma.
 12 de 5/8", uma.
 15 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes á amostra, kilo.
 6 alavancas para mover carros, uma.
 5 carrinhos americanos para armazem, uma.
 2 carrinhos typo alfandega, um.
 2 catracas pneumáticas n. 2 classe K, uma.
 2 catracas pneumáticas n. 4 classe K.
 1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, panteiro rotativo, por.
 6 bigorna de 500 kilos, kilo.
 6 forjas de campanha n. 2, uma.
 36 machadinhas Collins, uma.
 18 martellos de aço para machinista, um.
 10 marretas de aço de 5 kilos, uma.
 12 serrotes de mão Hargreaves, de 0,60, um.
 85 serrotes de mão Hargreaves, de 0,50, um.
 24 picarelas, uma.

- 2 tezouras Cambia, de 12", uma.
 1 tarraça completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.
 2 tarraças completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", com caixa, uma.
 1 tarraça completa para encanamento de 1/16" a 1/2", por.
 2 tarraças completas para parafusos de 1/4" a 2", uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.
 22 grossas de pregos de remate com cabeça nickelada grossa.

Rebites de cobre com arruelas:

- 10 kilos de 1/2" X 3/16".
 7 kilos de 3/4" X 3/16".
 18 kilos de 1" X 3/16".
 1 kilo de 1" X 3/16".
 2 kilos de 2" X 1/2".
 2 kilos de 2" X 3/16".
 50 kilos de 1/2" X 3/16".
 5 kilos de 1/2" X 1/2".
 12 kilos de 1/2" X 1/2".
 O preço será médio para 5 kilos.

- 24 placas para assento de cadeiras austriacas, uma.
 24 placas para assento de cadeiras austriacas, de acordo com o desenho que se encontra na Locomotiva, uma.
 20 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
 40 metros de oleado Victoria, verde, metro.
 50 metros de oleado verde, n. 9, metro.
 300 kilos de plumbagina, kilo.
 255 kilos de prussiato de potassa, kilo.
 270 pás para machucos, uma.
 278 pás para carvão, uma.
 26 pás de bico, uma.
 40 pás com cabo comprido, para fogo, uma.
 24 pás para fundição, uma.
 6 pedras de esmeril de 14" x 6" x 6" de furo, uma.
 8 pedras de esmeril de 0.30 x 0.01, uma.
 24 pedras de esmeril de 0.30 x 0.025, uma.
 30 pedras de esmeril de 0.20 x 0.012, uma.
 6 pedras de esmeril de 0.20 x 0.012, uma.
 6 pedras de esmeril de 0.10 x 0.012, uma.
 1 pedra de esmeril de 20" x 2 1/4", por.
 1 pedra para rebolo de 24" x 3 1/2", por.
 Peneiras de arame de lã: 10 n. 3, uma.
 8 n. 4, uma.
 4 n. 20, uma.
 8 n. 30, uma.
 2 n. 60, uma.
 15 de 0.001, uma.
 14 de 0.003, uma.
 14 de 0.005, uma.
 15 de 0.002, uma.
 6 de 0.010, uma.
 6 de 0.004, uma.
 200 metros de panno de cor verde, metro.
 100 metros de panno imitação cor de Havana, metro.
 150 metros de panno imitação cor de vinho, metro.
 20.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despesas com conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O carbureto de calcio poderá ser entregue em qualquer estação da estrada.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que exista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras emendas e enredalhas devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fôr, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, em dinhero ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data de entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pela Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1923. — O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SAXBY & FARMER OU SEMELHANTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923.

Segunda correção do edital de 5 de março de 1923

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1923 na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Saxby & Farmer, ou semelhante, de accordo com o regulamento da A. R. S. A., ou B. of Trade, para a Superintendencia dos appparelhos Saxby:

1 appparelho de 50 alavancas, completo, com caixa de travação, com quinze canaes e linguetas catalogo n. 1, tipo 1, alavancas	2 13- 6-6
Material sobreestante:	
6 grossas sortidas de aneis, catalogo n. 72/3, tipo 1, grossa	2 0-18-5
6 grossas sortidas de fuzis, catalogo n. 74/5, tipo 1, grossa	2 0-18-5
50 angulos, completos, verticaes de 9" x 10" de comorimento, catalogo n. 401, um	2 2- 5-9
30 angulos, completos, horizontaes de 9" x 9" de comprimento, catalogo n. 403, um	2 1-19-8
30 angulos, completos, ajustadores, de 10" x 15" ou 10" x 14 1/4", de comorimento, A. R. S. A., catalogo n. 408, um	2 2-11-5
2 peças angulares, completas, de treze angulos, de 9" x 9", de 0m,25 de eixo de pino, peça	2 30-16-0
2 peças angulares, completas, de onze angulos, de 9" x 9", peça	2 26- 6-6

2 peças angulares, completas, de dez angulos de 9" X 9", peça	£ 23-12-6
4 peças angulares, completas, de oito angulos, de 9" X 9", peça	£ 18-18-0
4 peças angulares, completas, de seis angulos, de 9" X 9", catalogo n. 415, peça	£ 13-4-9
60 angulos verticais, completos, de 9" X 18" ou Deflecting Bars, catalogo n. 431, um	£ 2-8-9
30 angulos, ajustadores, completos, de 10" X 16 1/2", catalogo n. 456 A, um	£ 1-0-3
4 compensadores horizontais, completos, A. R. S. A., de 10" X 5", catalogo numero 465, um	£ 3-7-3
4 compensadores verticais, completos, Lazy-Jack, de 9" X 6 3/4", catalogo numero 463, um	£ 6-7-11
200 forquilha, completas, com pinos e contrapinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 482, uma	£ 0-6-2
100 forquilha, escariadas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 484, uma	£ 0-6-9
50 graduacoes completas, para ferrolho de 12" de comprimento, catalogo n. 505, uma	£ 0-13-5
80 graduacoes, completas, para chaves, catalogo n. 511, uma	£ 0-18-5
1.000 tubos de ferro galvanizado, completos, com 5 metros de comprimento X 1 1/4" externa, tubo	£ 1-1-5
750 tubos de ferro galvanizado, completos, com 4 metros de comprimento X 1 1/4" externa, tubo	£ 0-18-5
1.000 jogos de roldanas singelas, completas, para encanamento de 9 1/2" de altura X 8" de comprimento (encanamento de 1 1/4"), catalogo n. 573 A, jogo	£ 0-7-5
8 switch and lock movement, completos, n. 8, um	£ 18-5-11
40 semaphoras «Dwarf» singelas, completas, catalogo n. 690, uma	£ 12-4-0
25 cantoneiras (lock-bar), completas, de 15 metros X 1 1/4" X 2" X 1/4" com cinco clips auf side ou in side do trilho, catalogo n. 691, uma	£ 3-7-0
1 grossa de vidros amarelos (laranja) «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", por	£ 37-8-10
1 1/2 grossas de vidros rubi, «Standard» A. R. A., ou roundel, de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", grossa	£ 37-8-10
2 grossas de vidros verdes «Standard» A. R. A. ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", grossa	£ 37-8-10
8 grossas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,154, de 6", duzia	£ 2-3-0
1 grossa de lentes verdes, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de roundel de 0m,100, duzia	£ 1-2-2
1 grossa de lentes brancas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, duzia	£ 1-0-0
1 grossa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, duzia	£ 1-4-6
1 mastro, completo, catalogo n. 963 A, por	£ 124-3-8
1 mastro, completo, catalogo n. 964 A, por	£ 124-3-3
1 mastro, completo, catalogo n. 968 D, por	£ 77-0-0
1 mastro, completo, catalogo n. 968 F, por	£ 77-0-0
1 «Foot-Bridge» singelo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por	£ 39-12-0
1 «Foot-Bridge» duplo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por	£ 48-4-0
1 balanças controle, completas, catalogo n. 974 A, uma	£ 9-3-0
1 «Self Acting Wires», completo, (compensadores de sinal de distancia), n. 999/1, catalogo n. 999, por	£ 13-8-3
2 «Mechanical Treadle & Signal desegager» completos, catalogo n. 1.042, um	£ 29-5-0
3 «Mechanical Bar Signal Replacers», completos, catalogo n. 1.043, um	£ 29-5-6
6 «Train protection Bars», completos, catalogo n. 1.045 A, um	£ 11-9-0
2 «Escapement Gear» (Switch, lock-movement), n. 10, catalogo n. 1.053, um	£ 13-15-0
10 indicadores electricos para chaves, completos, catalogo n. 1.139, um	£ 2-16-0

1 «Mid-way bolts», com juntas de 1 1/4", completos, catalogo n. 393, um	£ 4-18-2
10 «selectores», completos, para dons signaes, com uma alavanca, catalogo n. 396, um	£ 8-0-7
5 «Rotary commutators», completos, para signaes, catalogo n. 1.117, um	£ 5-14-10
20 «Rotary commutators», completos para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.119, um	£ 6-18-8
10 «electric repeaters», completos, para signaes, catalogo n. 1.125, um	£ 9-3-0
3 caixas de travacão com 24 canas para 8 alavancas, caixa	£ 7-0-0
2 mastros tubulares de 25 pés de altura, com uma bandeira, tres posições quadrante superior lado direito, (home signal), iluminação electrica, movimento de arame, um	£ 26-2-2

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita a contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não proferir a administração rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência. A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data de entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de serem as propostas.

As propostas cujas antemas não tiverem sido consideradas idoneas não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos.

...idos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de comprobante em relação a todas as cláusulas deste edital e preço conforme a ficha estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrença n. 57

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

Taboas de pinho do Paraná:

- 48 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.025, uma.
- 48 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.030, uma.
- 48 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.012, uma.
- 20 taboas de Guarabá, de 0m.025 x 0m.30 x 0m.00, uma.
- 12 taboas de canella limpa, largas, de 0m.025, uma.

Taboas de vinhatico:

- 60 de 4m.00 x 0m.40 x 0m.03, uma.
- 24 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.030, uma.
- 24 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.025, uma.
- 24 de 5m.00 x 0m.35 x 0m.012, uma.
- 20 taboas de peroba Tigre, de 0m.01 x 0m.40 x 5m.00, uma.

Taboas de peroba:

- 60 de 0m.025 x 0m.30 x 0m.00, uma.
- 60 de 0m.030 x 0m.40 x 0m.00, uma.
- 60 de 0m.035 x 0m.40 x 0m.00, uma.
- 30 de 0m.025 x 0m.80 x 4m.00, uma.
- 24 de 0m.030 x 0m.30 x 5m.00, uma.

Taboas de cedro:

- 60 de 0m.015 x 0m.40 x 0m.00, uma.
- 60 de 0m.025 x 0m.60 x 4m.00, uma.
- 24 de 0m.025 x 0m.35 x 5m.00, uma.
- 24 de 0m.015 x 0m.35 x 5m.00, uma.
- 200 pernas de peroba, de 0m.06 x 0m.07 x 0m.00, uma.
- 12 pernas de sorra de pinho de Riga, de 5m.00 x 0m.075, uma.
- 24 pernas de pinho branco, de 5m.00 x 0m.075, uma.
- 20 peças de Gonçalo Alves, de 0m.08 x 0m.08 x 0m.00, uma.
- 60 peças de peroba linheira, de 0m.10 x 0m.10 x 0m.00, uma.
- 12 peças de garapa, de 2m.00 x 0m.75 x 0m.75, uma.
- 60 pranchões de peroba linheira, de 0m.05 x 0m.30 x 1 x 0m.00, um.
- 10 pranchões de peroba linheira, de 0m.10 x 0m.40 x 1 x 0m.00, um.
- 30 pranchões de peroba, de 0m.08 x 0m.22 x 5m.00, um.
- 3 pranchões de peroba, de 0m.12 x 0m.30 x 5m.00, um.
- 24 pás redondas de Ipê, de 1m.00 x 0m.075, um.
- 12 pás quadradas de Guarabá, de 1m.00 x 0m.075, um.

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas com telhas:

- 9 de 2m.00 x 1m.50, uma.
- 3 de 2m.00 x 2m.00, uma.

Pedido n. 107

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas com telhas:

- 2 de 2m.00 x 1m.50, uma.
- 1 de 3m.00 x 2m.00, por.

Para 4ª Divisão

6.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m.00 de comprimento e largura minima de 0m.36,

podendo ser a metade desta quantidade de 4m.00 a 4m.90 de comprimento, e todo elle com a grossura unica de 0m.025, metro quadrado.

Madeiras em toros:

(Officinas)

- 100 metros cubicos de toros de Angelim com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 10 metros cubicos de toros de Catucanhã com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 300 metros cubicos de toros de Cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 150 metros cubicos de toros de Cacunda com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 100 metros cubicos de toros de Garapa com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, o metro cubico.
- 30 metros cubicos de toros de Jequitibá Rosa com o comprimento minimo de 4m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 30 metros cubicos de toros de Oleo Pardo com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, metro cubico.
- 400 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4m.00 e esquadria minima de 0m.40 x 0m.40, e maxima de 1m.30 x 1m.30, metro cubico.
- 900 metros cubicos de toros de Vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5m.00 e esquadria minima de 0m.50 x 0m.50 podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m.00 x 0m.40 x 0m.40, metro cubico.

Para 5ª divisão

Madeira de lei em toros:

- 300 metros cubicos de cedro amarello ou rosa de 4m.20 a 10m.00 de comprimento, diametro de 0m.45, metro cubico.
- 200 metros cubicos de peroba de Campos parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m.10 e diametro de 0m.45, metro cubico.
- 200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m.20, diametro de 0m.45, metro cubico.
- 300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m.20 e diametro de 0m.45 metro cubico.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado. Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega das madeiras pedidas para 2ª divisão será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega das taboas de pinho do Paraná para 4ª divisão deverá ser na Intendencia, mas os tocos poderão ser entregues na Intendencia, ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Seta Lagoas Cachoeira e Norte.

Para 5ª divisão será a entrega á margem da linha.

Essa entrega tanto das taboas de pinho do Paraná para 4ª Divisão como dos toros para essa Divisão e para a 5ª, será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes.

A entrega de todas as madeiras pedidas, não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, ou o direito de multar o contractante, no valor já acima estabelecido, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesauraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizá-la imediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer Royal, em gallão de 7 libras:

- 558 gallões Black Japan, gallão.
- 224 gallões Flatting, gallão.
- 1.010 gallões Wearing Body, gallão.
- 470 gallões Copal, gallão.

- 555 gallões Gold Size, gallão.
- 725 gallões Hard Carriage, gallão.
- 165 gallões Crystal Superior, gallão.
- 530 gallões Hard Body, gallão.
- 530 gallões Elastic Carriage, gallão.
- 138 gallões Knotting, gallão.
- 10 gallões Japan Dryer, gallão.
- 30 gallões de Preto Lackferoil, gallão.

Tintas diversas:

- 5 gallões Ant Gloss Frincht Pottons Glass, verde, gallão.
- 220 kilos de Repolin branca, kilo.
- 170 kilos de Repolin verde, kilo.
- 125 kilos de Repolin encarnada, kilo.
- 30 kilos de Repolin amarella, kilo.
- 80 kilos de Car Paint S W P, kilo.
- 180 kilos de Car Primer S. W. P., kilo.
- 200 kilos de Car Sulfacer S. W. P., kilo.
- 80 gallões de Car Body Color, gallão.
- 300 gallões de Rattan, para palhinha, gallão.
- 100 gallões de Front End Finish T S W ou Patton, gallão.
- 100 gallões Ri-flool Paint Light Brows S. W. P. ou Patton, gallão.
- 400 kilos de Unicot Tomas Parson & Sons., kilo.
- 345 kilos de branco de zinco em massa Oilet V. Montagne, kilo.
- 6.150 kilos de alvaiade de zinco, kilo.
- 300 kilos de alvaiade de chumbo inglez legitimo, kilo.
- 130 kilos do preto leve francez em pacotes, kilo.
- 155 kilos de verde Londres n. 1 H. Millory, kilo.
- 80 kilos de vermelho francez, kilo.
- 3.250 kilos de zarcão, kilo.
- 410 gallões de Taxite, gallão.
- 300 gallões de Varjap Paint Remoder de Parson & Sons, gallão.
- 32 kilos de vermelho da China, kilo.

Lona americana n. 6:

- 600 metros lineares de 0m, 90 de largura, metro linear.
- 1.750 metros lineares de 0m, 80 de largura, metro linear.
- 5.500 metros lineares de 1m, 00 de largura, metro linear.
- 350 metros lineares de 1m, 20 de largura, metro linear.
- 1.000 metros lineares de 1m, 80 de largura, metro linear.
- 250 metros lineares de 1m, 90 de largura, metro linear.
- 400 metros lineares de 2m, 00 de largura, metro linear.
- 100 metros lineares de linoleum de 2m, 75 de largura por 0,004, metro linear.
- 100 metros lineares de linoleum de 2m, 70 de largura por 0,004, metro linear.
- 1.500 metros lineares de palhinha trançada de 1m, 20, com forro para assento de carro, metro linear.
- 200 metros lineares de palhinha trançada de 0m, 75, com forro para assento de carro, metro linear.

Trados «Greaves»:

- 58 de 3/8", um.
- 98 de 1/2", um.
- 98 de 5/8", um.
- 92 de 3/4", um.
- 92 de 7/8", um.
- 56 de 1", um.
- 28 de 1 1/8", um.
- 22 de 1 1/4", um.
- 40 de 1 3/8", um.
- 10 de 1 3/4", um.

Amiantho em corda:

- 125 kilos de 3/8".
- 105 kilos de 1/4".
- 160 kilos de 3/4".
- 130 kilos de 1/2".
- 115 kilos de 7/8".
- 330 kilos de 1".
- 230 kilos de 1 1/4".
- 140 kilos de 5/8".

O preço será médio, para o kilo.

1.240 kilos de amiantho em colchão, kilo.

Correia de sola inglesa:

- 40 metros de 1 1/2", metro.
- 40 metros de 5", metro.
- 40 metros de 5 1/2", metro.
- 40 metros de 6", metro.
- 40 metros de 1 1/2", metro.
- 40 metros de 2", metro.
- 40 metros de 2 1/2", metro.
- 40 metros de 3", metro.
- 40 metros de 3 1/3", metro.
- 40 metros de 4", metro.
- 80 metros de 14", metro.

Cadinhos Morgan:

- 5 de 10 números.
- 14 de 50 números.
- 5 de 70 números.
- 18 de 80 números.
- 36 de 100 números.
- 15 de 150 números.
- 5 de 500 números.
- 19 de 120 números.
- 5 de 60 números.

O preço será médio, para o número.

Correia balata:

De tres dobras:

- 1.310 metros de 3" metro.
- 530 metros de 4" metro.
- 990 metros de 2 1/2" metro.
- 1.270 metros de 2" metro.
- 320 metros de 1 1/2" metro.
- 280 metros de 1" metro.
- 930 metros de 3 1/2" metro.
- 100 metros de 1 1/4" metro.
- 130 metros de 1 3/4" metro.

De quatro dobras:

- 100 metros de 2 1/2" metro.
- 300 metros de 3 1/2" metro.
- 530 metros de 4" metro.
- 430 metros de 4 1/2" metro.
- 340 metros de 5 1/2" metro.
- 160 metros de 6" metro.
- 340 metros de 5" metro.
- 90 metros de 7" metro.

De cinco dobras:

- 100 metros de 4 1/2" metro.
- 390 metros de 5" metro.
- 230 metros de 5 1/2" metro.
- 370 metros de 6" metro.
- 100 metros de 6 1/2" metro.
- 280 metros de 7" metro.

De seis dobras:

- 230 metros de 8" metro.
- 120 metros de 9" metro.
- 110 metros de 10" metro.
- 100 metros de 12" metro.
- 50 metros de 13" metro.
- 130 metros de 14" metro.

2 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.

49 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++++, de 20 x 28, cunhete.

7 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.

92 cunhetes de 112 folhas de Flandres, de ++++, de 14 x 20, cunhete.

Serras de fita:

- 105 metros de 0.015, metro.
- 123 metros de 0.025, metro.
- 63 metros de 0.020, metro.
- 23 metros de 0.030, metro.
- 65 metros de 0.035, metro.
- 65 metros de 0.045, metro.
- 32 metros de 0.050, metro.
- 12 de 0.050 x 0.001, uma.
- 12 de 0.040 x 0.001, uma.
- 6 de 0.150 x 0.001, uma.

Serras circulares marca «Balança» ou semelhante:

- 4 de 0.40 x 0.004, uma.
- 6 de 0.40 x 0.002, uma.
- 11 de 0.50 x 0.003, uma.
- 4 de 0.40 x 0.003, uma.
- 4 de 0.12 x 0.005, uma.
- 14 de 10" uma.
- 3 de 15" uma.
- 13 de 24" uma.
- 15 de 12" uma.
- 6 de 13" x 20" uma.
- 14 de 13" x 1 1/16" uma.
- 14 de 16" x 1 1/16" uma.
- 20 de 14" x 1 1/16" uma.

61 lenções de tela de arame para caixa de fumaça, de 1.80 x 1.20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para lenha, metro quadrado.

72 lenções de tela de arame para caixa de fumaça, de 1.80 x 1.20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para carvão, metro quadrado.

Zinco liso:

- 40 kilos n. 10.
- 2.000 kilos n. 11.

4.610 kilos n. 12.

330 kilos n. 14.

O preço será médio para o kilo.

120 metros de cabo de aço de 1" metro.

30 metros de cabo de aço de 0.004, metro.

50 estojos de ferro de 2" x 3/4", um estojo.

50 estojos de ferro de 2" x 7/8", um estojo.

50 estojos de ferro de 2" x 1" um estojo.

Serras de engenho:

24 de 1.00 x 0.11 x 0.002, uma.

24 de 1.20 x 0.11 x 0.002, uma.

24 de 2.55 x 0.18 x 0.003, uma.

Serras de fita para tico-tico:

10 metros de 3/16, metro.

10 metros de 4/16, metro.

10 metros de 5/16, metro.

20 metros de serra de fita para recortes, de 1/4, metro.

72 trados especiais numerados, para machinas de 9 brocas Egan (partes iguaes), de 1/2" 9/16", 1 1/16", 8/4", 13/16", 7/8" 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 3/16" e 1 1/4", um.

200 metros lineares de tecido de crina e linho cor verde, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

200 metros lineares de tecido de crina e linho cor de vinho, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

100 metros lineares de tecido de crina e linho cor cinzenta, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

Folhas de ferro zincado, rugadas:

700 folhas de 2m,90 x 0m,80, para vagões serie V, desenho n. 680.

500 folhas de 2m,95 x 0m,94, para vagões serie Q, desenho n. 682.

500 folhas de 2m,07 x 0m,94, para vagões serie V M, desenho n. 881.

300 folhas de 2m,90 x 0m,87, para vagões serie V B, desenho n. 831.

O preço será médio, para o kilo.

Painéis de papelão com lincrusta lavrada:

100 de 2m,00 x 0m,65 x 0m,01, um.

200 de 1m,65 x 0m,55 x 0m,01, um.

100 de 1m,88 x 0m,65 x 0m,01, um.

100 de 1m,88 x 1m,40 x 0m,01, um.

200 de 1m,45 x 1m,45 x 0m,01, um.

100 de 1m,60 x 1m,45 x 0m,01, um.

100 de 2m,05 x 1m,45 x 0m,01, um.

100 de 1m,45 x 1m,40 x 0m,01, um.

100 de 1m,45 x 0m,70 x 0m,01, um.

30 de 1m,66 x 0m,90 x 0m,01, um.

30 de 2m,60 x 0m,90 x 0m,01, um.

30 de 1m,90 x 1m,66 x 0m,01, um.

20 de 2m,52 x 1m,66 x 0m,01, um.

20 de 1m,90 x 0m,90 x 0m,01, um.

20 de 1m,66 x 1m,16 x 0m,01, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, la-

diado em algarismo e confirmado por extenso, para as uni-
dades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a pre-
ferencia de direito ao autor da proposta mais barata por
mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra,
sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista,
que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as
primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das res-
pectivas residências, não sendo permittidas nas mesmas ras-
uras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel
das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres
vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do as-
sumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em
separado, contendo todos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles,
os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que
estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta a proponente deverá
exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em ti-
tulos da divida publica federal, previamente feita na thesou-
raria desta Estrada, para garantir a assignatura do contra-
cto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada
si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo
contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da
entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, po-
dendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cas-
sar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento,
caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspon-
dente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro
ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approva-
do definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsa-
bilizando o Governo por indemnização alguma se esse insti-
tuto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada
e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados
idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes
serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, an-
tes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceptar parte de
uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a diffe-
rença para menos nos preços dos varios artigos a serem for-
necidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas
apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha
aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de
completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço
conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de
vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que
contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a
proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá pre-
ferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quanti-
dades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente
de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de
março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vas-
concellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA COBER-
TURA DE PLATAFORMAS DOS SUBURBIOES PARA A 5ª DIVISÃO, EM
1923

Primeira correccção do edital de 6 de março de 1923

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia
13 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Ma-
ritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 2.495 kilos de cantoneiras de 6",00 X 0",025 X 0",025 X 0",003.
- 648 kilos de cantoneiras de 6",00 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 1.296 kilos de cantoneiras de 3",40 X 0",035 X 0",035 X 0",006.
- 7.335 kilos de cantoneiras de 4",20 X 0",040 X 0",040 X 0",006.
- 2.927 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",045 X 0",045 X 0",007.
- 22.968 kilos de cantoneiras de 4",65 X 0",035 X 0",035 X 0",005.
- 14.606 kilos de cantoneiras de 4",60 X 0",035 X 0",035 X 0",008.
- 1.030 kilos de cantoneiras de 6",00 X 0",030 X 0",030 X 0",005.
- 182 kilos de cantoneiras de 3",00 X 0",035 X 0",035 X 0",006.

- 451 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",040 X 0",040 X 0",005.
- 571 kilos de cantoneiras de 4",20 X 0",045 X 0",045 X 0",005.
- 604 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",045 X 0",045 X 0",007.
- 2.544 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",055 X 0",055 X 0",008.
- 3.532 kilos de cantoneiras de 4",50 X 0",05 X 0",05 X 0",006.
- 467 kilos de cantoneiras de 4",00 X 0",025 X 0",025 X 0",004.
- 232 kilos de cantoneiras de 5",50 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 731 kilos de cantoneiras de 7",20 X 0",030 X 0",030 X 0",006.
- 379 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",050 X 0",050 X 0",005.
- 568 kilos de cantoneiras de 5",20 X 0",060 X 0",060 X 0",006.
- 344 kilos de cantoneiras de 7",00 X 0",035 X 0",035 X 0",006.
- 947 kilos de cantoneiras de 7",00 X 0",035 X 0",035 X 0",007.
- 292 kilos de cantoneiras de 4",30 X 0",045 X 0",045 X 0",005.
- 105 kilos de cantoneiras de 3",50 X 0",035 X 0",035 X 0",005.
- 1.764 kilos de cantoneiras de 4",50 X 0",055 X 0",055 X 0",006.
- 232 kilos de cantoneiras de 4",00 X 0",025 X 0",025 X 0",004.
- 137 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 4.345 kilos de barras de 6",00 X 0",025 X 0",025 X 0",003.
- 1.484 kilos de barras de 4",20 X 0",031 X 0",031 X 0",006.
- 857 kilos de barras de 8",00 X 0",030 X 0",030 X 0",006.
- 5.371 kilos de barras de 6",00 X 0",038 X 0",038 X 0",006.
- 221 kilos de barras de 4",00 X 0",031 X 0",031 X 0",006.
- 270 kilos de barras de 8",00 X 0",030 X 0",030 X 0",006.
- 598 kilos de barras de 4",00 X 0",025 X 0",025 X 0",014.
- 141 kilos de barras de 5",00 X 0",030 X 0",030 X 0",006.
- 312 kilos de barras de 4",00 X 0",021 X 0",021 X 0",004.
- 143 kilos de barras de 3",50 X 0",030 X 0",030 X 0",006.

- 41.328 kilos de duplos T de 5",00 X $\frac{100}{4}$ m/m X $\frac{50}{5}$ m/m.
- 8.880 kilos de duplos T de 5",00 X $\frac{120}{5,1}$ m/m X $\frac{58}{7,7}$ m/m.
- 5.040 kilos de duplos T de 5",00 X $\frac{130}{5,4}$ m/m X $\frac{62}{8,1}$ m/m.

3.646 kilos de chapas de 2",00 X 1",00 X 0",006.

O preço para todos os artigos acima será médio, para o kilo.

12.161 kilos de rebites de 10 m/m X 20 m/m.

4.083 kilos de rebites de 14 m/m X 25 m/m.

175 kilos de rebites de 16 m/m X 25 m/m.

O preço será médio, para o kilo.

25 kilos de parafusos com porcas de 10 m/m X 30 m/m kilo.

Todas as ferragens acima deverão ser fornecidas de accordo
com o novo caderno de encargos, sujeitando-se as cantoneiras,
barras, duplos T e chapas ao titulo «Material laminado para pontes
e construccões metallicas».

Os preços apresentados nas propostas não poderão exce-
der de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao
dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparece-
rem não respectingo essa condição não serão tomados em con-
sideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que
não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados
preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do
Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as de-
mais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de
tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no
Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o con-
tractante a uma multa que, conforme entendimento da adminis-
tração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado
novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contra-
cto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou
interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao
contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a
respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a
contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena
de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si
não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Vincente,
versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, marcado em
algarismo e confirmado pos extenso, para as unidades e collec-
das dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao
autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença
entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr.
director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vi-
gorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as pri-
meiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas
residências, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas.

e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a Estrada o direito de accellar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para meios dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accellar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que cortiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM CENTRO TELEPHONICO E ACCESSORIOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Marilima, serão recebidas propostas, para o fornecimento de:

Um centro telephonico da Western Electric. — Stromberg Carlson ou semelhante e respectivo equipamento, como segue:

O centro será para serviço telephonico de:

Linhas directas de bateria central;

Linhas directas de magneto.

Compõe-se de:

1 mesa telephonica com 100 linhas de bateria central e 30 drops para tronco de magneto, com 1 (um) magneto, lampadas de chamada e terminação de conversa, botões de repetição, vibrador de chamadas, etc. completo, inclusive cabo de ligação.

1 estante distribuidora com os respectivos fuzíveis protectores, para-raios, etc.

1 cadeira para o operador.

1 interruptor para chamada.

21 distribuidores de linhas, para 20 linhas duplas.

Capacidade e equipamento do centro:

	Preparado para	Equipado para
Linhas de bateria central.....	200	100
Linhas de magneto com drops.....	40	30
Circuitos de pegas de bateria central...	10	10
Circuitos de pegas universal.....	5	5
Gerador manual de emergencia com chave	1	1
Campainha de alarme nocturno com		
chave.....	1	1
Lampada-piloto para linhas de chamada,	1	1

Lampada piloto para linhas de signaes de fiscalização..... 1 1
Cabo telephonico de 200 pares..... 1 16 mil.
Apparelho telephonico de telephonista... 2 2
Voltagem normal da bateria..... 24 volts
Deve acompanhar o centro o seguinte material subre-

saliente:

1 jogo completo de ferramentas.

1 colleção de diagrammas dos circuitos, com dizees em portuguez.

2 aparelhos de telephonistas

5 pegas para o centro.

10 cordões para o centro.

10 capas para pegas e respectivos parafusos.

10 lampadas para o centro.

1 chave para circuitos de pegas da bateria central.

1 chave para circuitos de pegas universal.

3 vidros de verniz Sterling inglex ou americano.

300 metros de fio flexivel duplo n. 22 B. S. para ligação das linhas aos protectores.

Estante distribuidora:

A estante distribuidora será do typo seccional construida de maneira que possa facilitar a addicção em caso de necessidade futura, sendo tambem construida em angulos e barras de aço rigidamente rebatidas, de forma a poder se manter de pé sem auxilio de parede afim de dar facil accesso por todos os lados, e terá a seguinte capacidade:

	Capacidade	Equipamento
Secção de distribuidor	2	2
Protectores contra correntes normaes de alta potencia	480	260
Terminaes para os cabos.....	200	200

Equipamento para provas:

2 aparelhos para provas de circuito para serem usados no centro.

Baterias:

2 baterias completas com 12 elementos cada uma, em vasos de vidro.

1 jogo completo de accessorios essenciaes, como connectores, terminaes, pratos de vidro, etc., e bem assim instruções completas e detalhadas sobre o uso da mesma, em portuguez.

Preço maximo global para o centro e accessorios, como acima descripto:

O seguinte aparelhamento será incluído com preços em separado:

1 motor gerador ligado directamente, de 50 cyclos, 220 volts, triphasico, gerador de 200 watts para carregar uma bateria de 12 elementos, pelo preço de:

1 painel completamente equipado com chaves, fuzíveis, amperímetros, voltímetros, reostato, pelo preço de:

100 aparelhos telephonicos, type Western Electric, Stromberg Carlson ou semelhante, de parede, com caixa de madeira, pelo preço de, um:

50 metros de cabo de 35 pares, envolto em chumbo, isolamento interno de algodão, para mufas, preço do metro:

150 kilos de arame de cobre, duplo, n. 16, com isolamento de borracha e algodão, typo japonês, preço do kilo:

15.000-kilos de arame de cobre duro, de 0m,062, preço do kilo:

Especificações:

CENTRO TELEPHONICO

O centro será de bateria central com lampadas de signal para as linhas e lampadas de signal duplas para a fiscalização dos circuitos e pegas.

O centro será para trabalhar com uma bateria de 12 elementos. Toda a corrente, quer para chamar, fiscalizar ou falar nas linhas de bateria central, será fornecida pela bateria central.

Os circuitos serão todos metallicos e perfeitamente equilibrados sob quaesquer condições: serão todos arranjados de maneira a não produzirem ligações atravessadas ou quaesquer outros defeitos.

O centro será construido de forma a permittir a addicção de uma ou mais secções com equipamento identico em caso de necessidade.

A armação de aço será de barras de aço rebatidas e aparafusadas.

A obra de madeira será cuidadosamente acertada e acabada, para evitar a deterioração e convergamento devido á humidade.

As chaves dos circuitos de pegas serão montadas em armação de aço em redor da qual será acertada a obra de madeira.

A face das chaves será acertada com a superficie da mesa do centro, evitando dessa forma aberturas por onde q pó possa entrar e accumular.

As lampadas de linha serão equipadas com capas de lampadas removíveis, brancas e serão numeradas no painel.

As lampadas de fiscalização serão equipadas com capas de lampadas removíveis vermelhas.

O centro será provido de um painel com fusíveis para varios circuitos, que deverão ser distintamente marcados.

Todos os relays serão fechados dentro de caixas para evitar a poeira.

O centro deverá vir da fabrica completamente ligado e prompto a funcionar, sendo apenas necessario ligar-se aos cabos externos.

Todo o material empregado na manufactura desse equipamento será de qualidade adaptavel ás condições sob as quaes osapparelhos leem de funcionar.

A materia prima, assim como os relays, bobinas de repetição e todas as partes componentes do equipamento supra, serão tratados com composições químicas para a protecção contra as inclemencias do clima tropical e da humidade.

Baterias

As baterias terão elementos com capacidade de 40 ampéres hora, e quando completamente carregadas deverão fazer funcionar o centro pelo espaço de 36 horas com o seu actual equipamento.

Contactos:

A materia prima usada na fabricação dos contactos eléctricos do centro será de qualidade superior.

Fio de cobre:

O cabo para ligar o centro ao distribuidor, assim como o fio usado nos varios circuitos, será de cobre temperado, de forma cylindrica, livre de escamas, oxydos, irregularidades, defeitos, corrosão ou dealocamento.

O diametro do fio será de 0.7 mm, calibre 22 B S.

A condutividade será de 98.11 % á temperatura de 20° centigrados.

Isolamento:

O material isolante para os fios será da melhor especie de esmalte, seda, algodão ou borracha.

A applicação desses materiais aos conductores será uniforme e deverá cobrir os fios completamente.

Aço.

O aço empregado na construção do centro, estante distribuidora, jacks e chaves será de primeira qualidade, preparado de modo a não soffrer oxidação e deterioração.

As estantes serão pintadas com tinta a prova de ferrugem.

Madeira:

As partes de madeira do centro serão de carvalho ou outra madeira de lei. O polimento usado para o acabamento será da melhor qualidade possível e de tom escuro, sendo garantido contra as inclemencias do clima tropical.

Cabos:

Todos os cabos empregados na construção dos circuitos serão transpostos para evitar a indução.

Os circuitos empregados para as chamadas farão parte de um cabo separado dos cabos dos circuitos que conduzem a corrente telefonica, evitando desse modo interferencia e indução.

Todos os cabos e circuitos serão impregnados com composições químicas para protecção contra a humidade.

Fusíveis:

Todos os circuitos de bateria serão protegidos com fusíveis collocados de forma a serem facilmente accessiveis.

Telephones:

Os telephones serão do tipo bateria central, sendo a corrente para fallar e para signaes fornecida pela bateria do centro.

Os transmissores serão de longa distancia, tipo reforçado e da mais alta eficiencia.

Os receptores serão do tipo bipolar

As bobinas de indução, bobinas de chamar e todo o resto do material empregado na fabricação dos telephones serão exactamente de accordo com as especificações para o centro.

Os bocaes, capas de phone, capas de ouvido, serão de bakelite afim de evitar de-coloração e quebra.

As caixas dos telephones serão de madeira (nogueira).

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado global.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cão de Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da execução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por consenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação, pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em segunda, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO
PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª. EM 1923

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 19 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

SEGUNDA DIVISÃO**Material electrico**

40 kilos de arame francez de diversas cores, kilo,
Arame de cobre duro;

1.100 kilos de 0m.001

2.000 kilos de 0m.002

200 kilos de 0m.004.

O preço será médio, para o kilo.

Arame de ferro com duplo galvanismo?

3.200 kilos de 0m.003.

500 kilos de 0m.002?

6.000 kilos de 0m.004.

O preço será médio para o kilo

Arame de 3ª e 4ª:

10 kilos de 1/8".

50 kilos de 1/4".

30 kilos de 3/16".

O preço será medio para o kilo.

1 ampermetro Thompson de 200 ampères, por.

200 aranhas de metal para supporte de lampadas incandescentes, uma.

3.000 arruelas de borracha para pilhas Leclanché uma.

90 arandelas de latão para lampadas incandescentes, completas, uma.

100 abat-jours de porcellana, chatos de 10", para lampadas incandescentes, um.

100 abat-jours de folha esmaltada, para lampadas incandescentes, de 10", um.

50 armações completas para lampadas de 800 velas, uma.

150 box complings, rectos, para conduite de 1", um.

300 box complings, rectos, para conduite de 1/2", um.

50 box complings, curvos, para conduite de 1/2", um.

50 bracaadeiras rectas, Siemens, uma.

50 bracaadeiras curvas, Siemens, um.

50 botões de madeira para campainhas electricas, um.

100 bussolas de aço para aparelho telegraphico, uma.

100 campanulas para transmissor de aparelho telephonico Ericsson, uma.

200 metros de cordões duplos para pegas de mesa telephonica, metro.

200 metros de cordão conductor, duplo, para telephone Western, metro.

100 cordões conductores de quatro pernas, para aparelhos telephonicos de mesa, um.

60 cordões para commutador de duas direcções, um.

50 cordões conductores, duplos, para phone Ericsson, um.

150 metros de cordão conductor, de 15, de quatro pernas, para aparelho telephonico Ericsson, metro.

150 metros de cordão conductor, de 15, de seis pernas, para aparelho Ericsson, metro.

2 chapas de cobre para para-raios, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma.

120 chapas de cobre, para terra, de 0m.40 x 0m.50 x 0m.002, uma.

Conduite flexivel, americano?

600 metros de 1", metro.

400 metros de 2", metro.

130 metros de 3/4", metro.

400 metros de 1/2", metro.

Cabo duplo envolto em chumbo:

500 metros n. 12, metro.

1.000 metros n. 14, metro.

100 metros n. 16, metro.

Cabo de cobre com isolamento de borracha:

100 metros n. 6, metro.

50 metros n. 8, metro.

20 campainhas electricas, com tympano de 0m.20 de diametro, uma.

40 campainhas electricas, com tympano de 0m.10 de diametro, uma.

50 enavetas para aparelhos telegraphicos, uma.

2.500 pares de cleats de porcellana, para dois fios, par.

500 pares de cleats de porcellana, para fio flexivel, par.

20 chaves triphasicas, cara, para 12.000 volta, para tempo, uma.

20 chaves triphasicas, para 60 ampères, com fusiveis cartucho, uma.

110 chaves monophasicas, para 30 ampères, com fusiveis rolha, uma.

20 chaves triphasicas, para 60 ampères com fusiveis rolha, uma.

40 chaves triphasicas, para 100 ampères, com fusiveis, uma.

12 copos de vidro para bussola de aparelho telegraphico, um.

40 Double Schakles, para linhas telegraphicas, um.

10 descancos para telephone de alta tensão, um.

120 diaphragmas de carvão, para transmissor de aparelho telephonico Ericsson, de 0m.060, um.

200 escovas de carvão, para dynamo, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma.

500 escovas de carvão de 1 e de 2 K. W. - M 50 e M 50 A, partes iguaes, uma.

500 espiraes de cobre para pilhas Enzman, uma.

36 escovas de carvão de 1 1/4" x 3/4", 1 1/2" x 2 1/4", 3 1/4" x 2 1/4" partes iguaes uma

40 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0m.002 e de 0m.004, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.

Fio magnetico D. C. A.:

10 kilos n. 30.

10 kilos n. 28.

10 kilos n. 24.

20 kilos n. 23.

40 kilos n. 22.

50 kilos n. 20.

50 kilos n. 18.

O preço será médio para o kilo.

Fio de cobre esmaltados

5 kilos n. 40.

5 kilos n. 36.

5 kilos n. 30.

5 kilos n. 24.

5 kilos n. 23.

5 kilos n. 22.

O preço será médio para o kilo.

2.500 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.

100 metros de fio duplo, de seda, para campainha, metro.

1.500 metros de fio de cobre n. 14, com triplice isolamento, igual á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, metro.

20 kilos de fio flexivel de 10 e de 20 ampères, partes iguaes, kilo.

Fio com isolamento de algodão W. P.7

300 kilos n. 8.

250 kilos n. 10.

50 kilos n. 12.

150 kilos n. 14.

50 kilos n. 16.

O preço será médio para o kilo.

Fio com isolamento de borracha e algodão

100 kilos n. 8.

40 kilos n. 10.

70 kilos n. 12.

200 kilos n. 14.

O preço será médio, para o kilo.

100 metros de fio japonex, n. 16, metro.

100 metros de fio japonex, n. 18, metro.

10 kilos de fita isolante de borracha, kilo.

60 kilos de fita isolante, branca e preta, partes iguaes, kilo.

8.000 fusíveis de louça de 30, 40 e 80 ampères, partes iguais, um.

Fusíveis cartucho:

500 de 30 ampères, um.
200 de 60 ampères, um.

Fusíveis faca:

50 de 100 ampères, um.
45 de 200 ampères, um.
45 de 300 ampères, um.
30 de 500 ampères, um.

12 fusíveis de louça, para transformador de 250 ampères X 220 volts iguais á amostra que se encontra no depósito da 2ª Divisão, um.

26 globos de louça, para lampadas Osram de 600 velas, um.

8.100 isoladores Capanema, n. 2, com pinos de ferro, de resistencia, igual á amostra que se encontra no depósito da 2ª Divisão, um.

2.100 isoladores Capanema, n. 3, com pinos de ferro, com rosca, de resistencia, igual á da amostra que se encontra no depósito geral da 2ª Divisão, um.

370 isoladores cachimbo, com haste curva, um.

8.600 isoladores de vidro para baixa tensão, Petit Coat, um.

10 indicadores de conversa, para mesa, Ericson, um.

90 interruptores rotativos de uma direcção, um.

40 interruptores rotativos de duas direcções, um.

4 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.

4 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.

3 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts, um.

3 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts, um.

20 molas espiraes, para Block-System, uma.

20 manivelas para telephone Ericson de alta tensão, uma.

50 louças brancas para telephone Ericson, uma.

10 phones Ericson, de alta tensão, um.

40 porta escovas de 1 e de 2 K. W., partes iguais, iguais á amostra que se encontra no depósito da 2ª Divisão, um.

2.000 pinos de ferro para isoladores, iguais á amostra que se encontra no depósito da 2ª Divisão, um.

25 pegas para mesa telephonica Ericson, uma.

300 grammas de platina em fio de 0m,002, gramma.

500 roldanas de louça, iguais á amostra que se encontra no depósito da 2ª Divisão, uma.

200 roldanas de louça, n. 3, uma.

200 rosaceas para ferro, uma.

250 rosaceas para cients, uma.

200 receptaculos de louça, n. 28.795, G. E. C., um.

200 receptaculos de louça, n. 11.221 G. E. C., um.

200 receptaculos de louça, n. 50.997 G. E. C., um.

200 receptaculos de louça para lampadas mignon, um.

1.000 kilos de suptate de cobre em pedra, para pilhas, kilo

350 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, bucha, com interruptor, um.

250 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, bucha, sem interruptor, um.

200 supportes de louça para tempo.

500 sockets de louça para cients, um.

100 tulipas de chystal, de phantasia, para lampadas incandescentes, uma.

10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, um.

50 tubos de borracha para telephone Ericson de alta tensão, um.

Tubos de louça para fios de 0m,007:

700 de 1", um.
200 de 3", um.
20 de 6", um.

40 volantes para fita de aparelho telegraphico, um.

1 voltimetre Thompson, monophasico, de 150 volts, portátil, por.

1 voltimetre Thompson, monophasico, de 50 ampères X 220 volts, portátil, por.

1 Wattimetre padrão, portátil, monophasico e triphasico, de Thompson, de corrente alternativa, para 120 volts, por.

Pedidos 76, 77, 78 e 89:

1 campainha electrica, com tympano, de 0m,20 de diametro, para plataforma, por.

1 kilo de arame, francez, kilo

200 kilos de arame de ferro de 0m,004, com duplo galvanismo, kilo.

100 kilos de arame de ferro de 0m,002, com duplo galvanismo, kilo.

1 transformador da General Electric, triphasico, de 6.600 X 220 volts, de 25 K. V. A., com fusíveis e oleo, por.

Pedidos ns. 113 e 114:

5 densímetros Baume, um.

1 amperemetro padrão de corrente contínua até 30 ampères, por.

1 voltimetre padrão para corrente continua até 30 volts, por.

200 kilos de acido sulphurico para acumuladores, kilo.

1.000 isoladores roldanas, para fio duplo, com parafusos, um.

12.000 isoladores Capanema, n. 3 com pino de ferro, de resistencia igual á da amostra, que se encontra no depósito geral da 2ª divisão, um.

QUARTA DIVISÃO

Material electrico

Armações completas para lampadas de nitrogenio:

20 de 600 velas, uma.

5 de 3.000 velas, uma.

40 de 200 velas, uma.

10 armações com rodes protectoras para lampadas portatéis, uma.

1 amperemetro termico portatil de precisão, até 2.000 ampères, por.

1 amperemetro de corrente alternativa, com escala de 0 a 100 ampere, por.

1 amperemetro de corrente continua com escala de 10 a 100 ampères, por.

1 alicate isolado de 12", por.

6 alicates de 8", com cabo isolado, um.

5 botões de campainha, com base de madeira de 1 1/4", um.

Blocos fusíveis, triphasicos:

6 para 30 ampères, um.

6 para 60 ampères, um.

6 para 100 ampères, um.

6 para 250 ampères, um.

Blocos fusíveis, monophasicos:

6 para 30 ampères, um.

6 para 60 ampères, um.

6 para 100 ampères, um.

6 para 250 ampères, um.

100 metros de cabo armado para lampada portatil com revestimento metallico n. 14, metro.

Cabo flexivel com ligação interna de dynamos e motores:

10 metros n. 6, metro.

25 metros n. 4, metro.

25 metros n. 2, metro.

25 metros n. 1, metro.

10 metros n. 0, metro.

10 metros n. 00, metro.

10 metros n. 000, metro.

5 metros n. 0000, metro.

Cabo com isolamento de borracha:

250 metros n. 2, metro.

250 metros n. 4, metro.

250 metros n. 6, metro.

200 metros n. 8, metro.

150 metros n. 10, metro.

150 metros n. 12, metro.

Cabo D. R. C.—B. S.:

125 metros n. 2, metro.
 125 metros n. 4, metro.
 375 metros n. 6, metro.
 125 metros n. 8, metro.
 125 metros n. 10, metro.
 125 metros n. 12, metro.
 125 metros n. 14, metro.
 125 metros n. 16, metro.
 125 metros n. 1, metro.
 125 metros n. 00, metro.
 425 metros n. 000, metro.

Cabo W. P.:

500 metros n. 0000, metro.
 250 metros n. 10, metro.
 150 metros n. 8, metro.
 400 metros n. 6, metro.
 450 metros n. 4, metro.

Conduit flexível:

100 metros de $\frac{3}{4}$ " metro.
 50 metros de $\frac{3}{4}$ " metro.
 150 metros de 1" metro.
 100 metros de 1 $\frac{1}{2}$ " metro.
 50 metros de 2" metro.
 450 pares de cleats de porcellana com parafusos, para 2 fios, par.
 250 pares de cleats de porcellana com parafusos, para 3 fios, par.
 6 chaves monophasicas com fusíveis de rolha, para 30 ampères, uma.
 12 chaves monophasicas de 25 ampères, uma.
 7 chaves triphasicas de 50 ampères, uma.
 1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampères, por.
 1 chave triphasica de 220 volts e 100 ampères, por.
 5 chaves de um polo para 27 ampères, uma.
 200 metros de cabo concreto n. 11, para lampadas portatil, metro.
 50 kilos de cabo com isolamento de chumbo de 0.007, kilo.
 24 commutadores de 5 ampères, um.
 1 contador de revolução, por.
 400 carvões homogeneos de 12" X $\frac{5}{8}$ " para lampadas de arco, um.
 50 metros de cabo extra-flexível para ligações internas (dynamo brush-holder cable G. E. 6), metro.
 300 metros de cabo armado protegido com revestimento metallico para lampadas portatil, metro.

Ebonite em chapa.

5 kilos de $\frac{1}{4}$ ".
 5 kilos de $\frac{3}{8}$ ".
 5 kilos de $\frac{1}{2}$ ".
 5 kilos de 1".
 O preço será médio para o kilo.

Esferas de aço:

24 de 1/8", uma.
 24 de 1/4", uma.
 24 de 3/8", uma.
 24 de 7/16", uma.
 24 de 3/16", uma.

Escovas de carvão graphite:

100 de 2" X $\frac{1}{4}$ " X $\frac{3}{8}$ ", uma.
 100 de 2" X $\frac{1}{4}$ " X $\frac{1}{2}$ ", uma.
 12 escovas metallicas para motor Marelli, de 2" X 2" X 1", uma.
 2 eslicadores para cabo, um.
 1 escala de arame J. R. Brow Sharp, por.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão B. S.:

25 kilos n. 6.
 45 kilos n. 16.
 45 kilos n. 18.
 45 kilos n. 19.
 1 kilo n. 32.
 1 kilo n. 33.
 1 kilo n. 34.
 1 kilo n. 35.
 1 kilo n. 36.

500 grammas n. 40.
 15 kilos n. 17.
 13 kilos n. 23.
 10 kilos n. 24.
 10 kilos n. 25.

O preço será médio, para o kilo.

Fio de prata allemã B. S.

5 kilos n. 16.
 5 kilos n. 18.
 5 kilos n. 20.
 5 kilos n. 21.
 5 kilos n. 22.
 2 kilos e 500 grammas n. 24.
 1 kilo n. 25.
 50 grammas n. 26.
 50 grammas n. 27.
 50 grammas n. 28.
 50 grammas n. 29.
 50 grammas n. 30.
 50 grammas n. 31.
 50 grammas n. 32.
 250 grammas n. 33.
 250 grammas n. 34.
 250 grammas n. 35.
 250 grammas n. 36.
 250 grammas n. 38.

O preço será médio, para o kilo.

Fio de prata allemã B. S. isolado:

250 grammas n. 40.
 250 grammas n. 36.
 250 grammas n. 34.
 250 grammas n. 32.
 250 grammas n. 28.

O preço será médio, para o kilo.

Fio Melchior:

10 kilos n. 12, kilo.
 40 kilos n. 14, kilo.
 40 kilos n. 16, kilo.
 40 kilos n. 31, kilo.

Fusíveis cartuchos:

12 de 40 amperes, um.
 62 de 60 amperes, um.
 12 de 110 amperes, um.
 12 de 120 amperes, um.
 12 de 130 amperes, um.
 24 de 150 amperes, um.
 24 de 250 amperes, um.
 24 de 350 amperes, um.
 87 de 30 amperes, um.
 12 de 50 amperes, um.
 12 de 200 amperes, um.

Fio R. C.—B. S.:

250 metros n. 6, metro.
 250 metros n. 8, metro.
 250 metros n. 10, metro.
 250 metros n. 12, metro.
 250 metros n. 14, metro.
 250 metros n. 16, metro.
 250 metros n. 18, metro.
 250 metros n. 20, metro.

Fio flexível duplo B. S.

300 metros n. 12, metro.
 400 metros n. 14, metro.
 550 metros n. 16, metro.
 2.550 metros n. 18, metro.
 400 metros n. 20, metro.

Fusíveis de rolha:

72 de 10 amperes, um.
 62 de 15 amperes, um.
 72 de 20 amperes, um.
 122 de 30 amperes, um.
 10 de 50 amperes e 220 volts, um.
 50 de 12 amperes e 220 volts, um.
 12 de 6 amperes, um.
 12 de 43 amperes, um.

Fio fuzível:

5 carreleis de 10 amperes, carreleis.
5 carreleis de 20 amperes, carreleis.
5 carreleis de 100 amperes, carreleis.

Fio D. R. C.:

150 metros n. 8, metro.
700 metros n. 10, metro.
550 metros n. 12, metro.
1.050 metros n. 14, metro.

Fibra em chapa:

10 kilos de 1/2".
10 kilos de 3/8".
10 kilos de 1/4".
O preço será medio, para o kilo.

Fibra em bastão:

3 kilos de 5/8".
3 kilos de 1".
O preço será medio, para o kilo.
3 bastões de fibra de 1/2" (vermelho), bastão.
3 bastões de fibra de 1 1/2" (vermelho), bastão.

Fibra em folha:

10 kilos de 1/4".
15 kilos de 1/8".
10 kilos de 3/8".
15 kilos de 3/16".
O preço será medio, para o kilo.

Fibra vermelha:

6 folhas de 1/64".
46 folhas de 1/32".
O preço será medio, para a folha.

Fita isolante:

50 rolos de 1/2" (Tape) rolo.
50 rolos de 3/4" (Tape) rolo.
35 rolos de 3/4" (Cambric) rolo.
35 rolos de 1" (Cambric) rolo.
30 kilos branca, de primeira qu.
25 kilos Cambric de 1/2", kilo.
187 rolos Paragon preta, de 3/4".

Fio magnetico com isolamento B. S.:

90 kilos n. 7, kilo.
70 kilos n. 8, kilo.
15 kilos n. 9, kilo.
75 kilos n. 10, kilo.
25 kilos n. 12, kilo.
125 kilos n. 13, kilo.
45 kilos n. 14, kilo.
135 kilos n. 15, kilo.
80 kilos n. 19, kilo.
15 kilos n. 20, kilo.
53 kilos n. 21, kilo.
38 kilos n. 22, kilo.

Fio para resistencia «Adz» de Harris Co, de accôrdo com a amostra P. S., que se encontra na Locomoção:

250 grammas n. 36, kilo.
250 grammas n. 35, kilo.
250 grammas n. 34, kilo.
250 grammas n. 33, kilo.
250 grammas n. 31, kilo.
250 grammas n. 29, kilo.
250 grammas n. 27, kilo.
250 grammas n. 25, kilo.
500 grammas n. 21, kilo.
500 grammas n. 19, kilo.
1 kilo n. 17, por.
1 kilo n. 15, por.
2 kilos e 500 grammas n. 13, kilo.
2 kilos e 500 grammas n. 10, kilo.
4 kilos e 500 grammas n. 12, kilo.

Fio para resistencia «Nichrome II» de Driver Harris Co, de accôrdo com a amostra P. S., que se encontra na Locomoção:

250 grammas n. 25, kilo.
250 grammas n. 27, kilo.
250 grammas n. 29, kilo.
250 grammas n. 30, kilo.

Fio magnetico B. S. com isolamento duplo de seda:

10 kilos n. 21, kilo.
2 kilos e 500 grammas n. 28, kilo.
1 kilo e 500 grammas n. 29, kilo.

Fio para calor B. S.:

150 metros n. 10, metro.
100 metros n. 14, metro.
50 metros n. 16, metro.
553 metros de fio D. R. C. B. S., para lustre, n. 18, metro.
1 kilo de fio magnetico com isolamento duplo de seda B. S., n. 36, por.

Fio á prova de tempo:

100 metros n. 10, metro.
1.600 metros n. 12, metro.
600 metros n. 14, metro.
300 metros n. 16, metro.

Fio de cobre B. S., especial contra o calor das locomotivas:

200 metros n. 6, metro.
400 metros n. 12, metro.
1.600 metros n. 10, metro.
3.400 metros n. 14, metro.
200 metros de fio isolado W. P. — B. S., n. 14, metro.
30 kilos de fio com isolamento de borracha, B. S., n. 14, kilo.
1 ferro de soldar 110 a 120, por.
50 fuzíveis de 30 amperes de 200 volta, um.
300 metros de fio flexivel, n. 40, duplo, metro.

Graphite macio, superior, em chapa:

5 kilos de 1/4".
10 kilos de 3/8".
10 kilos de 1/2".
10 kilos de 5/8".
10 kilos de 3/4".
10 kilos de 7/8".
10 kilos de 1".

O preço será médio, para o kilo.**Globos para armação de lampadas:**

6 de 600 velas, um.
6 de 3.000 velas, um.

Isoladores de porcellana:

25 de pino curvo, um.
50 de pino recto, um.
61 interruptores de 10 ampères, um.
3 folhas de Micanite para seguimento de collector Westinghouse, de 24×36×0,02, folha.
3 folhas de Micanite para seguimento de collector, n. 26, Amber, mica, de 24×36×0,03, folha.
3 folhas de Micanite para collector Plate Amber, mica, de 24×36×0,04, folha.
3 folhas de Micanite moldavel em calor (Westinghouse), n. 237, de 24×36×0,003, folha.
3 folhas de Micanite moldavel em calor flexionable, mica, de 24×36×0,005, folha.
9 folhas de Micanite de 1/32", folha.
1 nichrometro decimal para fio, por.

Mica em folha:

5 kilos de 6"×12", kilo.
31 kilos de 6"×4", kilo.
5 kilos de 12"×12", kilo.
40 kilos de mica em chapa, de 0m,10×0m,12, kilo.

Papel e outros materiais:

- 10 de 1/2", uma.
- 10 de 3/4", uma.
- 10 de 1", uma.
- 5 de 12"x6"x1" uma.
- 5 de 12"x6"x7/8" uma.
- 5 de 12"x6"x3/4" uma.
- 5 de 12"x6"x7/16" uma.
- 5 de 12"x6"x3/8" uma.
- 5 de 12"x6"x5/16" uma.
- 5 de 12"x6"x1/4" uma.
- 5 de 12"x6"x3/16" uma.
- 5 de 12"x6"x1/2" uma.

Pape. iso. ante (cartão):

- 5 kilos de 1/12", kilo.
- 5 kilos de 1/64", kilo.
- 5 kilos de 1/32", kilo.
- 2 kilos de papel iso. ante de 1/8", kilo.
- 21 latas de pasta de soldar, lata.
- 70 receptáculos com chave, um.
- 200 receptáculos de louça a cleats, um.
- 120 rosetas para ferro, uma.
- 150 rosetas para cleats, uma.
- 15 reflectores para lampada incandescent., esmaltados a fogo, um.
- 250 roldanas de louça para fio flexível, uma.
- 92 roulements de 0,027 um.
- 200 supportes sem chave de 5/8", um.
- 99 supportes com chave, um.
- 100 supportes com bucha e chave de 1/8", um.
- 100 supportes com bucha de 1/8", um.
- 100 supportes com bucha de 3/8", um.
- 20 supportes commutadores de corrente pencil completos, um.
- 324 supportes para lampadas pendentes com chave, bucha e aranha, um.
- 100 supportes com chave para tubos de 1/2", com bucha e aranha, um.
- 180 supportes sem chave de fôrca para lampadas incandescentes, um.
- 42 tomadas de corrente com rosca, uma.
- 85 metros de tela de oleado Cambrio, metro.
- 60 tubos de louça de 12"x12", um.
- 1 tesoura de cabo isolado H. B. S., para cortar cabos, por.
- 1 tesoura para cortar cabo H. 0000 H. B., por.
- 10 kilos de tubo de algodão para revestimento de fio, kilo.
- 1 voltmetro thermico portatil de precisão até 300 volts, para corrente continua e alternativa, por.
- 9 galões de verniz isolante, galão.
- 1 voltmetro de corrente alternativa com escala de 0 a 25, por.
- 20 tomadas de corrente de metal, uma.
- 60 sockets com chave, bucha e aranha, um.

Conduit rigid:

- 400 metros de 1/2", interno, metro.
- 400 metros de 3/4", interno, metro.
- 400 metros de 1", interno, metro.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega sera na Intendencia correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforma esta marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da

administração, podera ser ate o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas qua devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta das impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convita que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornara effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si essa instituta denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte da uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS A' ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 de março do corrente anno, sob a presidencia do chefe da secção do expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de tres locomotivas do typo Ten-Wheel.

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada locomotiva, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

II

As locomotivas serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponta do Caju, de treze a quatorze mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado nove prazos si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria da repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem ratura nem emendas e contendo o preço por extenso de cada locomotiva e prazo para a entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro involucre, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de tres contos de réis (3:000\$) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 51, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissão.

V

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que proveem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes, julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as folhas a cada pagina.

As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço terá preferencia o proponente que fizer maior redução e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

VIII

As cações serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou concorrentes escolhidos não serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5%) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução de dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

X

O pagamento das locomotivas será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, a nota e tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata ficando á repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XIII

A construção das locomotivas e dos tenders deve obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

A locomotivas deverão ser do typo Ten-Wheel, com superaquecedor e obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações principais

Typo — Ten-Wheel.

Bifola — 1m,00

Combustivel — Carvão.

Peso total maximo — 37,2.

Peso adherente total — 28,8.

Peso maximo por eixo — 9,6.

Força de tracção — 7,3.

Dimensões do cylindro — 406m/m x 508 m/m.

Diametro das rodas motrizes — 1.219 m/m.

Pressão de regimen — 180 libras.

Base rigida maxima — 3.048 m/m.

Base total — 5.893 m/m.

Base total da locomotiva e de tender — 13.525 m/m.

Relação entre a grelha e superficie de aquecimento maximo — 1/50.

Valvulas de distribuição — Cylindricas, Aparelho de movimento — Walschaert.

Caldeira e pertences

A caldeira — Será do typo cylindrico, de diametro interno de 47" (frente), alongando o diametro externo na parte trazeira, feita de chapas de aço homogeneo especial para caldeiras, resistindo a uma pressão de regimen de 180 libras por pollegada quadrada em ordem da marcha, experimentada com vapor até 20 % acima da pressão de regimen e com agua quente até 25 % acima da mesma pressão; de contornos bonitos, bem estaiada e reforçada na abertura. Dome bem fixado sobre a caldeira. Costuras de juntas horizontaes e duas tiras sobrepostas, externa e internamente. Furação para as costuras feita á machina e não a punção. Chapas aplastadas nas bordas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Furos dos rebites alargados depois de reunidas as chapas para serem ligeiramente encariados debaixo das cabeças dos rebites.

Rebites collocados por pressão hydraulica ou pneumática em todos os pontos onde for possivel. Chapa de gargallo de espessura suplementar para conservar a secção requerida depois de formados os flanges. Todas as chapas cuidadosamente flangeadas e recosidas depois de feito á mão. Todos os furos brocados cuidadosamente e os cantos agudos arredondados para evitar que os tubos se correm.

Fornalha — Para queimar carvão, de aço homogeneo, tendo de comprimento interno 83 3/16" e de largura interna 26 1/4" e todas as chapas recosidas depois de flangeadas. As espessuras das chapas serão: as do tecto 3/8", as dos tubos 5/8" as dos lados 3/8", e as de traz 3/8". Espaço d'agua: na frente 3 1/2", nos lados 3" e atraz 3".

Anel inferior da caldeira — Será ajustado cuidadosamente e fixado com duas filas de rebites.

Estacas — Serão de ferro batido de 7/8" e 1" de diametro, aparafusados e recosidos nas chapas em distancia não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumáticamente. Chapas do eixo com estacas radiaes de ferro batido

de 15/16" de diametro com extremidade alargada, aparafusados através as duas chapas e rebitados, excepto, as filas centrais que tem cabeça especial. As filas transversaes, na frente, estão adas por algas expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espelhos da fornalha e o da caixa de fumaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estes também tubulares de 2" para suportes de tijolos refractarios e instalação dos mesmos na fornalha.

Superaquecedor — Do tipo «Locomotive» ou «Schmidt».

Tubos — Os tubos serão do aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 1 1/8" de comprimento, com virulas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Limpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fornalha para lavagem da caldeira, devem ser substituidos por pequenos autoclaves ellipticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindrico da caldeira deve existir um autoclave elliptico de 5" x 8". Dous bujões fusíveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de duas injectoras «Nathan Mouillors», um n. 3 e outro n. 8. Valvulas de entrada para a torneira estacque (baga e gaveta) que permita isolar a valvula de entrada quando esta engravar.

Regulador e canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cúpula, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo exteriormente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chavea.

Orelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustível, fixas.

Cinzeiros — De chapas de aço com tampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida de dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conduções e esgotos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espelhos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, resosido. A secção dianteira com orelhas para fixar os cylindros. Apilados e perfeitamente ligados entre si e a caldeira por meio de peças fundidas, orelhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gastos por cunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas às cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulagem e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjuntamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Emboles — De ferro fundido, com cabeça solida, e com tres aneis de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enclavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do tipo Walschaert, graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração disposias de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cair esta no interior do slide. Quadrante, cepos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas type «Piston».

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallolos — Do tipo de duas barras, de aço, bem aparafusados aos cylindros e aos suportes dos longerões.

Cruzetas — Do tipo «Alligator» de aço fundido com calços ou conedigos de bronze.

Rodas motrizes — Bracagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 48" de diametro, bem proporcionadas e contrabalancadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1/4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1/2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com largos flanges e deposito de óleo, calçadas com metal antifricção, com encaixes para óleo.

Molas — De aço duro, temperado em óleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possível.

Bracagem — Braços de aço batido, com mancas de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de apparatus apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallellos e na bracagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificadas da cabine por canalização de cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as sahidas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — De supportos central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em óleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1/4", com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1/2" de comprimento.

Cabina-Limpatrihos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira de lei, bem acabada e armada, presa á caldeira e ao passeio, com corredeiras, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passeio — De aço, com arestas de ferro T.

Limpatrihos — De madeira de lei guarnecido de ferro.

Escale — Do tipo «Hobson» a 75 c/m. de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados. A valvula do areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 16" de diametro, equipamento electrico «Pyle National» type K. O pharol terá vidro conexo e lampada incandescente de 260 watts, 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accesorios — A machina terá mesa para pharol, sino e corda, auto-torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, aparelho de vidro de nivel d'agua, bujões fusíveis sobressalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina será provida de um jogo completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dous macacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para engastelar, um macho de rosca, almotolias, chaleiras, archotes, etc., etc.

Calibres — Todas as partes principais serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permutaveis.

Parafusos e porcas — Todas as roscas dos parafusos serão do systema «Withworth» excepto onde se tiver de empregar roscas mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Madara».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafusado.

Tender

Tender — Tipo americano com coberta por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contravenado.

Escale — Do tipo «Hobson» a 75 c/m. de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dous trucks de quatro rodas, equilibrados com fortes travessas, com suporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-ellipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 26" de diametro, de aço rolado, com aros postos.

Eixos — De aço batido, com mangas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os trucks com travessas apropriadas.

Tanque — Em forma de «U» com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3/16" e as lateraes de 1/8 com rebitas de 3/8", espaçados de 1 1/4" de centro a centro.

Capacidade d'agua, 9.800 litros.

Capacidade de combustível, amplo.

Será provido da valvula e mangueiras de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'agua.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Sobretampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com lampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas. Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encomenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vacuum» da The Vacuum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — Francisco Pereira Cabias, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 2 de abril do anno de 1923 para o fornecimento do seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 a 303 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 900 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 30 millimetros de espessura, com o peso maximo de 620 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 800 millimetros de diametro interno, 3m,85 de comprimento e 24 millimetros de espessura com o peso maximo de 500 kilogrammas por metro corrente.

Peças especiaes:

I. Registros de parada, flanges e cegos:
200 para tubos de 0,10;
30 para tubos de 0,15;
30 para tubos de 0,20;
5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0,10;
200 de bolsa e flange para registros de 0,10;
15 de ponta e flange para registros de 0,15;
5 de bolsa e flange para registros de 0,20;
5 de ponta e flange para registros de 0,30;
5 de bolsa e flange para registros de 0,30;

III. Derivantes de ponta e bolsa com e derivação em flange cego:

200 de 0,10x0,10;
100 de 0,15x0,10;
100 de 0,20x0,10;
50 de 0,30x0,10;
50 de 0,40x0,10;
25 de 0,50x0,10;
5 de 0,60x0,10;
5 de 0,80x0,10;
5 de 0,90x0,10;
30 de 0,15x0,15;
30 de 0,20x0,15;
10 de 0,30x0,15;
5 de 0,40x0,15;

5 de 0,50x0,15;
5 de 0,60x0,15;
5 de 0,80x0,15;
5 de 0,90x0,15;
10 de 0,20x0,20;
5 de 0,30x0,20;
5 de 0,40x0,20;
5 de 0,50x0,20;
5 de 0,60x0,20;
5 de 0,80x0,20;
5 de 0,90x0,20;
5 de 0,30x0,30;
5 de 0,40x0,30;
5 de 0,50x0,30;
5 de 0,60x0,30;
3 de 0,80x0,30;
3 de 0,90x0,30.

IV. Curvas em ponta e bolsa:

a) de 45°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
20 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro;

b) de 90°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
25 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira — A secção de expediente desta repartição entregará os concorrentes, dentro de envoltorios fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 2:000\$ (dois contos de réis), em moeda ou letras emitidas, nos termos do art. 3° da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito pelo concorrente respectivo, entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quitto com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá o utrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a dois por cento (2 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidos, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000\$ (dois contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em se-

guida, abertos os envoltorios em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da secção de expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total mais barato de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de toneladas e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e as dimensões exactas, os preços e caracteristicas de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação e cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para effectuar-se a concorrência. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor. Não serão acceitas as propostas que offerecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato offerecido pelos concorrentes signatarios das demais propostas.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homoganeo, apresentando na fractura cor acizentada, caracteristica, e corpo de grão fino sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a batedeira. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da technica corrente, deverá ser coaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. August Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será accedido o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 18 atmosferas, effectuada nas pressões da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir a prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando e

acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr sendo aceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente partes de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de expediente, 15 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ADASTECIMENTO DE AGUA DE CORDOVI.

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, recebem-se propostas até ás 13 ½ horas do dia 2 de abril de 1923, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

I

A Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem lenda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias,

trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá, outrossim, no acto da assignatura do contracto, de fazer uma caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei já citada.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 ½ horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade foi negada.

IV

A concorrência versará sobre o preço total mais barato de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, accetando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação o cambio á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para effectuar-se a concorrência. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor. Não serão accetitas as propostas que offerecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato offerecido pelos concorrentes signatarios das demais propostas.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material devera ser homogéneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, a serra, a catraca e a badame. Todo material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII

Só será accetto o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmosferas effectuadas nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre o preço da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr sendo ac-

feito, mediante contas, em tres vias, das quaes a primeira será devidamente selada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nellas não previstas.

XIII

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XIV

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos communs:

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

4.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 169 kilogrammas por metro corrente;

4.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente;

4.114 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Pecas especiais:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com derivação em flange cego:
Um em T de 0m,40 x 0m,30;
Um em T de 0m,30 x 0m,20;
Um em T de 0m,20 x 0m,15;
Um em T de 0m,20 x 0m,08;
Um em I de 0m,10 x 0m,08;
Um em T de 0m,08 x 0m,08;
Um duplo T de 0m,30 x 0m,08;
Um duplo I de 0m,20 x 0m,10;
Um duplo T de 0m,08 x 0m,08.

II) — Reduções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m,40 x 0m,30;
Um de 0m,40 x 0m,20;
Um de 0m,30 x 0m,20;
Um de 0m,30 x 0m,08;

III) — Valvulas de parada completas, com flanges cegos, uma:

Um para tubos de 0m,40 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,20 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,15 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,10 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,08 de diametro interno;

IV) — Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa:

Um para o diametro de 0m,20;
Um para o diametro de 0m,10;
Um para o diametro de 0m,08.

Secção de Expediente, 15 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas multas regulamentares:

Rua Diamantina n. 46, propriedade de José Miguel Abdon, concertar a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua Bandeira Gouveia n. 12, propriedade de João Vasques Alvares, concertar a torneira de boia e a caixa automatica.

Rua Plack n. 6, propriedade de Carlos Sockow Joppert, concertar a caixa automatica.

Rua Magalhães Castro n. 55 propriedade de Pedro Assis, concertar as torneiras do tanque e da cozinha.

Rua Monsenhor Amorim n. 23, propriedade de Rita Barros Terra, concertar a torneira do tanque.

Rua Minas n. 155, propriedade de Abilio C. Esteves, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 157, propriedade de Nilson, Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 159, propriedade de Nilson, Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lino Teixeira n. 234, propriedade de João Manoel Rodrigues Reis, concertar o chuveiro.

Rua Araujo Leitão n. 74, propriedade de Antonio Carneiro, concertar a torneira do tanque, o chuveiro e a caixa automatica.

Avenida Suburbana n. 1.196, propriedade de Albino Martins, substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua General Belfort n. 128, propriedade de João Antonio Gomes de Oliveira, substituir o deposito por outro de 1.200 litros; este predio acha-se em obras.

Rua Souza Barros n. 27, propriedade de Dulce F. Orlyz Monteiro, concertar as torneiras do tanque e da cozinha.

Rua Proposito n. 19, propriedade de José Joaquim Baptista Leite, concertos internos.

Rua Coronel Pedro Alves n. 210, propriedade da Companhia Fornecedora de Materiaes, concertos internos.

Rua Bomfim n. 39, propriedade de José Cordovil da Silveira, concertos internos.

Rua Capitão Felix n. 82 (casas I e VI), propriedade de Luiza Carolina Pereira, concertos internos.

Rua Conde Leopoldina n. 77 (casa I), propriedade de Maria José da Silva Cunha, concertos internos.

Travessa Onze de Maio n. 26, propriedade de Camillo S. Aragão Conceição, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 13, propriedade de Manoel Dias Guimarães, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 24, propriedade de Roza Ribeiro, concertos internos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de março de 1923. — Ildelfonso O. F. de Carvalho, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ARTIGOS DE AUTOMOVEIS

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado, morador á rua de S. Pedro n. 14, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

(Materiaes para auto-caminhões «Saurer»)

Especificação — Unidade — Preços de unidade por extenso e em algarismo

Braços de direcção duplos para auto-caminhão numero 1.561, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Braços de direcção simples para auto caminhão Saurer n. 1.562, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.551, um, cento e trinta mil réis	130\$000
Braços de direcção simples n. 1.552, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Bufões de roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um, trinta mil réis.....	30\$000
Caixas para differential Saurer (n. 1.748 bis), uma, trescentos mil réis.....	300\$000

Cardan completo «Saurer» (n. 1.784 bis), um, quatrocentos mil réis	400\$000
Capsulas direitas «Saurer» n. 1.931, uma, vinte mil réis	20\$000
Capsulas direitas «Saurer» n. 3.584, uma, trinta mil réis	30\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 1.531, uma, vinte mil réis	20\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 3.583, uma, vinte mil réis	20\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T. numero 3.893, uma, cento e dezoito mil réis...	118\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T. numero 3.946, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T., um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Correntes para auto-caminhão «Saurer» de 1 3/4"x3/4"x1", par, quinhentos mil réis	500\$000
Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão «Saurer», de 4 T., um, trescentos e cinquenta mil réis....	350\$000
Eixos trambuladores n. 4.705, compridos, para auto-caminhão «Saurer» 4 T., um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000

Eixos trambuladores n. 1.806, curtos, para auto-caminhão "Saurer" 4 T., um, cento e dez mil réis

Engrenagens "Saurer" n. 3.310, uma, noventa mil réis

Engrenagens "Saurer" n. 3.312, uma, noventa mil réis

Engrenagens "Saurer" n. 3.144, uma, noventa mil réis

Engrenagens "Saurer" n. 3.146, uma, noventa mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 3.147, uma, cento e sessenta mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 20 X 115, uma, cento e sessenta mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 35, uma, cento e quarenta mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 15, uma, setenta e cinco mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 26, uma, cento e quarenta mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 30, uma, cento e trinta mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 44, uma, duzentos e oitenta e mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 25, uma, cem mil réis

Engrenagens "Saurer", n. 16, uma, oitenta mil réis

Engrenagens para caixa de mudança "Saurer", n. 3.802, uma, trezentos mil réis

Barro para embreagem para auto-cam. "Saurer", um, cincoenta mil réis

Partes para diferencial (2.747), para auto-caminhão "Saurer", uma, cento e cincoenta mil réis

Amellos de molas n. 1.534, para auto-caminhão "Saurer", um, cincoenta mil réis

Mangas de eixo, n. 3.543, para auto-caminhão "Saurer", uma, quatrocentos e quarenta mil réis

Mangas de eixo, n. 3.544, para auto-caminhão "Saurer", uma, quatrocentos e quarenta mil réis

Maniculas, n. 1.985, para auto-caminhão "Saurer", uma, cento e dez mil réis

Molas dianteiras, n. 2.559, para auto-caminhão "Saurer", uma, cento e vinte mil réis

Molas de freio de mão, para auto-caminhão "Saurer", uma, vinte mil réis

Placas de freio de mão, n. 3.947, para auto-caminhão "Saurer", uma, oitenta mil réis

Peças de caixa de mudança, n. 11.431, "Saurer", uma, cento e oitenta mil réis

Peças de caixa de mudança, n. 1.806, "Saurer", uma, cento e trinta mil réis

Pinos de barra, n. 3.575, para auto-caminhão, um, dezesseis mil e quinhentos réis

Pinos conjugados, n. 1.952, para auto-caminhão, um, setenta e seis mil réis

Radiadores "Saurer", de 4 T., um, um cento e cem mil réis

Radiadores "Saurer", de 2 T., um, novecentos mil réis

Roscas sem fim, n. 1.822, para auto-caminhão "Saurer", uma, oitenta mil réis

Roulements n. A 20, com bilhas cobertas SF, um, quinze mil réis

Roulements n. A 25, com bilhas cobertas SF, um, dezesseis mil réis

Roulements n. A 45, com bilhas cobertas SF, um, vinte e oito mil réis

Roulements n. A 50, com bilhas cobertas SF, um, quarenta mil réis

Roulements n. B 12, com bilhas cobertas SF, um, doze mil réis

Roulements n. B 65, com bilhas cobertas SF, um, oitenta mil réis

Roulements n. C 50, com bilhas cobertas SF, um, sessenta mil réis

Sectores freio de mão para auto-caminhão "Saurer", n. 3.954, um, oitenta mil réis

Sectores com buchas, n. 3.953, para auto-caminhão "Saurer", um, setenta mil réis

Supportes de mola, n. 1.539, para auto-caminhão "Saurer", um, vinte e oito mil réis

Tamborees para rodas traseiras, n. 1.946, para auto-caminhão "Saurer", um, cento e sessenta mil réis

Volantes de motor "Saurer", de 2 T., n. 2.325, um, quatrocentos e vinte mil réis 420\$000

110\$000 Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignar.

90\$000 Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa, Constantine

90\$000 Todos os materiais acima oferecidos são de fabricação original "Saurer", Arbon, Suissa.

160\$000 Os abaixo assignados, moradores 4 rua Buenos Aires numero 86, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

160\$000 Especificação — Unidade — Preços de unidade por extenso e em algarismo

75\$000 Aros de borracha massica de 850 X 63 X 720 interno com a respectiva collocação, um, cento e sessenta e oito mil réis 168\$000

140\$000 Aros de borracha massica de 870 X 100 X 720 interno com a respectiva collocação, um, cento e noventa e tres mil réis 193\$000

130\$000 Aros de borracha massica de 1.055 X 110 X 900 interno com a respectiva collocação, um, duzentos e setenta e oito mil réis 278\$000

280\$000 Aros de borracha massica de 960 X 100 X 815 interno com a respectiva collocação, um, duzentos e trinta e oito mil réis 238\$000

100\$000 Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T., uma, quatrocentos e quarenta e oito mil réis 244\$

80\$000 Bombas de encher pneumaticos, uma, vinte e cinco mil réis 25\$000

50\$000 Baterias de acumuladores Varla, tipo 3 D 7 A de 6 volts e 125 ampéres, com installação, uma, duzentos e setenta e oito mil réis 278\$000

240\$000 Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.561, um, noventa e nove mil réis 99\$000

440\$000 Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.562, um, sessenta e cinco mil réis 65\$000

110\$000 Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.551, um, noventa e nove mil réis 99\$000

120\$000 Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.562, um, sessenta e cinco mil réis 65\$000

20\$000 Borraca preta para pára-brisa (typo ohandier), par, onze mil réis 11\$000

80\$000 Bujões de roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um, dezeses mil réis 16\$000

180\$000 Caixas para differencial "Saurer" (n. 1.748 bis), uma, trezentos e seis mil réis 306\$000

130\$000 Cardan completo "Saurer" (n. 1.784 bis), um, duzentos e sessenta e tres mil réis 263\$000

16\$500 Cabos de aço flexivel de 11/8, metro, quatrocentos e setenta réis 2470

76\$000 Capsulas direitas "Saurer" n. 1.931, uma, dezesseis mil réis 16\$000

1:100\$000 Capsulas direitas "Saurer" n. 3.584, uma, vinte e um mil réis 21\$000

900\$000 Capsulas esquerdas "Saurer" n. 1.531, uma, vinte mil réis 20\$000

80\$000 Capsulas esquerdas "Saurer" n. 3.583, uma, quatorze mil réis 14\$000

15\$000 Chl-Namel, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4500

16\$000 Coróas para auto-caminhão "Saurer" de 4 T n. 3.893, uma, oitenta e nove mil réis 89\$000

28\$000 Coróas para auto-caminhão "Saurer" de 4 T n. 3.946, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis 265\$000

40\$000 Couros para embreagem de auto-caminhão "Saurer" de 4 T, um, trinta mil réis 30\$000

12\$000 Carburadores Zenith, francezes de 36 linhas, um, duzentos mil réis 200\$000

80\$000 Carburadores Zenith, francezes de 42 linhas, um, duzentos mil réis 200\$000

80\$000 Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um, duzentos e vinte sete mil réis 227\$000

70\$000 Eixos trambuladores n. 1.705 compridos para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um, cento e onze mil réis 111\$000

28\$000 Eixos trambuladores n. 1.806 curtos para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um, noventa e um mil réis 91\$000

160\$000

Engrenagens «Saurer» n. 3.310, uma, cincoenta e oito mil réis	584000
Engrenagens «Saurer» n. 3.312, uma, sessenta e quatro mil réis	648000
Engrenagens «Saurer» n. 3.146, uma, setenta e nove mil réis	799000
Engrenagens «Saurer» n. 3.147, uma, cento e nove mil réis	1099000
Engrenagens «Saurer» de 20 x 115, uma, cento e vinte e seis mil réis	1268000
Engrenagens «Saurer» de 15, uma, cincoenta e tres mil réis	538000
Engrenagens «Saurer» de 35, uma, cento e oito mil réis	1088000
Engrenagens «Saurer» de 26, uma, cento e seis mil réis	1068000
Engrenagens «Saurer» de 30, uma, cento e dois mil réis	1028000
Engrenagens «Saurer» de 44, uma, cento e oitenta e nove mil réis	1899000
Engrenagens «Saurer» de 25, uma, sessenta e oito mil réis	688000
Engrenagens «Saurer» de 16, uma, sessenta e um mil réis	618000
Engrenagens para caixa de mudança Saurer n. 3.802, uma, duzentos e quatorze mil réis	1448000
Espanadores «Imperator», um, dezesseis mil réis, Fio encorpado para magneto, metro, mil e quatrocentos réis	168000
Garfo para embreagem para auto-caminhão Saurer, um, trinta e quatro mil réis	18400
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis...	348000
Guascas cruas, uma, mil quatrocentos e oitenta réis	48598
Hastes para diferencial (2.747) para auto-caminhão Saurer, uma, cento e tres mil réis...	18480
Jumellos de melas n. 1.531 para auto-caminhão Saurer, um, cincoenta e seis mil réis	1138000
Lampadas de 6 velas para pharôes «Westinghause», uma, quatro mil e oitocentos réis	588000
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma, dois mil e quinhentos réis	48800
Lampadas de 6 x 8 para pharôes — velas Bosk, uma, tres mil e quinhentos réis	28500
Lanternas de Ré, uma, quatorze mil e oitocentos réis	38508
Lona metallica, metro, quinze mil réis	148800
Lona de 1,40 de largura igual á amostra metro quinze mil e quinhentos réis	158000
Mangas de eixo n. 3.543 para auto-caminhão Saurer, uma, trescentos e oito mil réis	158500
Mangas de eixo n. 3.544 para auto-caminhão Saurer, uma, trezentos e trinta e dois mil réis	1088000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis...	8328000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um, quatrocentos mil réis....	4458000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.	4008000
Magnetos de alta tensão, typo W. R. D 4 — Esman (35 H. P.), um, quinhentos e noventa e dois mil réis	4958000
Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um, quinhentos e trinta mil réis.....	6928000
Maniculas n. 1.985 para auto-caminhão Saurer, uma, sessenta e tres mil réis	5308000
Metal patente «Kleusa», kilo, doze mil réis.....	638000
Molas dianteiras n. 2.559 para auto-caminhão Saurer, uma, setenta e nove mil réis.....	128000
Metal patente «Kleusa», kilo, doze mil réis.....	798000
Óleo «Ursa» (typo Texas), litro, mil quinhentos e oitenta réis	428000
Óleo Mobiloil (typo A), em latas de 18 litros, lata, cincoenta e quatro mil réis.....	18580
Óleo «Algol» (typo Texas) caixa de 36 litros, uma, cincoenta e oito mil réis	518000
Óleo grosso para autos-caminhões (igual á amostra), litro, mil duzentos e trinta réis	588000
Pellegos felpudos para automoveis, um, setenta e oito mil réis.	18230
Pecas de caixa de mudança n. 11.431, uma, cento e dezeto mil réis	788000
Pecas de caixa de mudança n. 1.805, uma, noventa e dois mil réis	1189000

Panno couro superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro, trinta e dois mil réis	828000
Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par, cincoenta e sete mil réis.....	578000
Pedal de motor de arranque um, dez mil réis.....	108000
Pinos conjugados n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um, sessenta mil réis	608000
Radiadores Saurer de 4 T, um, um conto e noventa mil réis.	10908000
Radiadores Saurer de 2 T, um, um conto e cincoenta mil réis.	10508000
Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma, setenta e tres mil réis.....	738000
Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um, dez mil e quinhentos réis	108500
Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um, onze mil e duzentos réis	118200
Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um, dezoito mil e seiscentos réis	198600
Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um, vinte e dois mil réis	228000
Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um, oito mil e quatrocentos réis	84400
Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	648800
Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta e um mil réis	518000
Seringas para oleo, uma, nove mil e quinhentos réis.	98500
Sectores freio de mão n. 3.954 para auto-caminhão Saurer, um, sessenta e cinco mil réis.	658000
Sectores com buchas n. 3.953 para auto-caminhão Saurer, um, cincoenta e oito mil réis.	588000
Supportes de mola n. 1.539 para auto-caminhão Saurer, um, dezenove mil réis	198000
Supportes de carvão com escovas para collectores, um, dez mil réis	108000
Tambores para rodas trazeiras n. 1.946 p Saurer, um, cento e sessenta e quatro mil réis	1648000
Tarugos de bronze de 8" x 1 1/4", um, nove mil e duzentos réis.	98200
Tarugos de bronze de 8" x 1 1/2", um, onze mil e quinhentos réis.	118500
Tarugos de bronze de 8" x 2", um, quinze mil réis	158000
Tarugos de bronze de 8" x 2 1/4", um, dezenove mil réis.	198000
Tarugos de bronze de 8" x 3", um, vinte e sete mil réis.	278000
Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro, quinze mil réis	158000
Tubos de borracha de 2 1/2" interno, metro, vinte e um mil réis.	218000
Tapete de borracha para automovel, metro, vinte mil réis.	208000
Volantes de motor Saurer de 2 T n. 2.325, um, trezentos e quarenta mil réis	3408000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Ernesto Pires de Lima.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923. Os abaixo assignados moradores á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço por extenso — Preço em algarismo

Aros de borracha massica de 350x86x780 interno com a respectiva collocação, um, cento e oitenta e sete mil réis	1878000
Aros de borracha massica de 370x100x726 interno com a respectiva collocação, um, dezentos e dezete mil réis	2178000
Aros de borracha massica de 1455x110x900 interno com a respectiva collocação, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis.....	2658000
Aros de borracha massica de 960x100x815 interno com a respectiva collocação, um, duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis	2488500
Arruelas de cobre para bucha de auto-caminhão de 4 T, uma, quinhentos réis.....	8500
Bombos de encher pneumáticos, uma, cinco mil réis	288000
Baterias de accumuladores Varta type B D 1 de 6 volts 126 ampéres, com installação uma, trezentos e oitenta mil réis	8808000

Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.581, um, cento e oito mil réis.	108\$000	Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um, quatrocentos e noventa e nove mil réis.	499\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.562, um, setenta mil réis.	70\$000	Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 R. P.), um, quinhentos e vinte mil réis.	520\$000
Borracha preta para para-brisa (typo chandier), quinze mil réis.	15\$000	Molas dianteiras, n. 2.559, para auto-caminhão Saurer, uma, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
Bujões de roda para auto-caminhão Saurer, um, dezoito mil réis.	18\$000	Óleo «Ursa» (Typo Texas), litro, mil e oitocentos réis.	1\$800
Camaras de ar:		Óleo Mobiloil (Typo A), em latas de 48 litros, lata, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis.	54\$400
Michelin de 30" x 4", uma, vinte mil e duzentos réis.	20\$200	Óleo «Algol» (Typo Texas), caixa de 36 litros, uma, sessenta mil réis.	60\$000
Michelin de 30" x 3 1/2", uma, vinte e um mil e quinhentos e sessenta réis.	21\$560	Oculo typo Ohandier, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
Michelin de 31" x 4", uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.	25\$400	Pellegos helpudos para automoveis, um, oitenta mil réis.	80\$000
Michelin de 32" x 4 1/2", uma, trinta e tres mil e oitocentos réis.	33\$800	Michelin Cable de 30 x 3 1/2", um, cento e vinte cinco mil e quinhentos réis.	125\$000
Michelin de 33" x 4 1/2", uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis.	35\$400	Michelin Cable de 31 x 4", um, duzentos e quarenta e um mil e setecentos réis.	241\$700
Michelin de 35" x 5", uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.	39\$500	Michelin Cable de 38 x 120, um, duzentos e vinte mil e novecentos réis.	220\$900
Michelin de 38" x 120", uma, trinta e seis mil e novecentos e cincoenta réis.	36\$950	Michelin Cable de 39 x 135, um, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis.	274\$800
Capas de linho branco ou de cor para automoveis typo usado pela Repartição, jogo, trezentos mil réis.	300\$000	Michelin Cable de 42 x 120, um, duzentos e vinte nove mil e quatrocentos réis.	229\$400
Caixas para diferencial «Saurer» (n. 1.748 bis), uma, duzentos e sessenta e oito mil réis.	268\$000	Fayre-Stone Cord 35 x 5, um, quatrocentos e dez mil réis.	410\$000
Cabos de aço flexivel de 1/8, metro, quatrocentos e oitenta réis.	84\$00	Royal Cord 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e nove mil réis.	299\$000
Capsulas direitas «Saurer» n. 1.931, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Goodyear Cord 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e tres mil réis.	263\$000
Capsulas direitas «Saurer», n. 3.584, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000	Goodyear Cord 30 x 3 1/2, um, cento e quarenta e nove mil réis.	149\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 1.531, uma, vinte e tres mil réis.	23\$000	Panno couro superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro, trinta e um mil réis.	31\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 3.583, uma, quinze mil réis.	15\$000	Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par, sessenta mil réis.	60\$000
Couros para embagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Radiadores Saurer de 4 T, um, um conto e cem mil réis.	1:100\$000
Carburadores Zenith, francezes de 36 finhas, um, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis.	171\$500	Radiadores Saurer de 2 T, um, um conto de réis.	1:000\$000
Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão «Saurer» quatro T, trezentos e vinte mil réis.	320\$000	Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um, nove mil e setecentos réis.	9\$700
Eixos trambuladores n. 1.795 compridos para auto-caminhão «Saurer» quatro T, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000	Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um, dez mil e novecentos réis.	10\$900
Eixos trambuladores n. 1.806 curtos para auto-caminhão «Saurer» quatro T, noventa e nove mil réis.	99\$000	Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um, dezoito mil réis.	18\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.310, uma, setenta mil réis.	70\$000	Roulements n. A 58 com bilhas cobertas SF, um, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
Engrenagens «Saurer» n. 3.312, uma, oitenta e quatro mil réis.	84\$000	Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
Engrenagens «Saurer» n. 3.144, uma, noventa e dois mil réis.	92\$000	Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta e seis mil e duzentos réis.	56\$200
Engrenagens «Saurer» n. 3.145, uma, cem mil réis.	100\$000	Roulements n. C 60 com bilhas cobertas SF, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
Engrenagens «Saurer» n. 3.147, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000	Seringas para óleo, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Engrenagens «Saurer» de 20 x 115, uma, cento e quarenta e duas mil réis.	142\$000	Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro, quatorze mil réis.	14\$000
Engrenagens «Saurer» de 35, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000	Tubos de borracha de 2 1/2", interno, metro, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	24\$500
Engrenagens «Saurer» de 15, uma, cincoenta e seis mil réis.	56\$000	Velas «Bosk», 3 pólos, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Engrenagens para caixa de mudança Saurer n. 3.802, uma, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000	Velas para carro Americano, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Espanadores «Imperator», um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	Vidros para lanternas de ré, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Fio encorpado para magneto, metro, mil réis.	1\$000		
Fardo para embreagem para auto-caminhão Saurer, um, trinta e oito mil réis.	38\$000	Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Lintas para velas «Dart», uma, cento e cincoenta réis.	55\$00	Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Mario Lopes de Alencar.	
Lampadas de 6 velas para pharóes «Westinghouse», uma, cinco mil réis.	5\$000	Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923. O abaixo assignado morador á rua Evaristo da Veiga n. 24, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:	
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma, mil e setecentos réis.	1\$700	Especificação — Unidade — Preço por extenso — Preço em algarismos	
Lampadas de 6 x 8 para pharóes—velas Bosk, uma, tres mil réis.	3\$000	Bombas de encher pneumaticos, uma, vinte mil réis.	20\$000
Lanternas de Ré, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500		
Lona metallica, metro, vinte e dois mil réis.	22\$000	Camaras de ar:	
Largos de eixo n. 3.543 para auto-caminhão Saurer, uma, trezentos e quarenta mil réis.	340\$000	Michelin de 30" x 4", uma, vinte e nove mil e setecentos réis.	29\$700
Largos de eixo n. 3.544 para auto-caminhão Saurer, uma, trezentos e quarenta mil réis.	340\$000	Michelin de 30" x 3 1/2", uma, vinte e tres mil oitocentos réis.	23\$800

Michelin de 31" X 4", uma, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$800
Michelin de 32" X 4 1/2", uma, trinta e sete mil réis.	37\$000
Michelin de 880" X 120", uma, trinta e nove mil réis.	39\$000
Michelin de 31" X 4 1/2", uma, trinta e nove mil réis.	39\$000
Michelin de 35" X 5", uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Michelin de 920" X 120", uma, quarenta mil réis.	40\$000
Cabos de aço flexivel de 1/8, metro, novecentos réis.	\$900
Chi-Namel, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T, um, vinte e dous mil réis.	22\$000
Carburadores Zenith, francezes de 36 linhas, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000
Carburadores Zenith, francezes de 42 linhas, um, cento e noventa mil réis.	190\$000
Espanadores «Imperators», um, dezoito mil réis.	18\$000
Fio encorpado para magneto, metro, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
Juntas para velas «Dort», uma, cem réis.	\$100
Lampadas de 6 velas para pharoes «Westinghouse», uma, quatro mil réis.	4\$000
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma, dous mil réis.	2\$000
Lampadas de 6 X 8 para pharoes — velas Bosk, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Lanternas de ré, uma, doze mil réis.	12\$000
Lona metálica, metro, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Lona de 1,40 de largura igual a mostra, metro, dezoito mil e oitocentos réis.	19\$800
Pellegos felpudos para automoveis, um, cem mil réis.	100\$000
Pneumaticos:	
Engleber de 30 X 3 1/2", um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
Engleber de 31 X 4", um, cento e quarenta e oito mil réis.	148\$000
Michelin Cable de 30 X 3 1/2", um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
Michelin Cable de 31 X 4", um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
Michelin Cable de 880 X 120, um, duzentos e quarenta e tres mil réis.	243\$000
Michelin Cable de 895 X 135, um, trescentos e tres mil réis.	303\$000
Michelin Cable de 920 X 120, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis.	253\$000
Payre-Stone Cord 35 X 5, um, trescentos e vinte e oito mil réis.	328\$000
Royal Cord 34 X 4 1/2, um, trescentos e cinco mil réis.	305\$000
Goodyear Cord 32 X 4 1/2, um, duzentos e oitenta e um mil réis.	281\$000
Goodyear Cord 30 X 3 1/2, um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
Panno couro superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro, trinta e seis mil réis.	36\$000
Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par, quarenta mil réis.	40\$000
Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um, onze mil e duzentos réis.	11\$200
Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um, dezoito mil e seiscentos réis.	19\$600
Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um, vinte e um mil réis.	21\$000
Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Seringas para oleo, uma, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro, onze mil réis.	11\$000
Tubos de borracha de 2 1/2" interno, metro, vinte e um mil réis.	21\$000
Velas «Bosk» 3 pólos, uma, seis mil réis.	6\$000
Velas para carro americano, uma, sete mil réis.	7\$000
Vidros para lanternas de ré, um, mil e oitocentos réis.	1\$800

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contractos que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — *Moreira Braga & Comp.*

Especificação — Unidade — Preço de unidade por extenso e em algarismo

Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T, uma, quatrocentos réis.	\$400
Bombas de encher pneumaticos, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000
Baterias de acumuladores Varta, typo 3 D 7 A de 6 volts 125 ampéres, com installação, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
Borracha preta para para-brisa (typo Chandier), par, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
Camaras de ar:	
Michelin de 30" X 4", uma, vinte e um mil réis.	21\$000
Michelin de 30" X 3 1/2", uma, vinte mil e oitocentos réis.	20\$800
Michelin de 31" X 4", uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Michelin de 32" X 4 1/2", uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Michelin de 880" X 120", uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis.	35\$500
Michelin de 34" X 4 1/2", uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Michelin de 35" X 5", uma, quarenta mil réis.	40\$000
Michelin de 920" X 120", uma trinta e oito mil réis.	38\$000
Capas de linho branco ou de côr, para automoveis, typo usado pela Repartição, jogo, duzentos e setenta mil réis.	270\$000
Cabos de aço flexivel de 1/8", metro, quinhentos mil réis.	500\$000
Chi-Namel, vidro, cinco mil réis.	5\$000
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer», de 4 T, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
Carburadores Zenith, francezes, de 36 linhas, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Carburadores Zenith, francezes, de 42 linhas, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
Espanadores «Imperators», um, dezeseite mil réis.	17\$000
Fio encorpado para magneto, metro, um mil réis.	1\$000
Geglé typo Chevrolet, um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
Juntas metálicas para bloco cylindro «Dort», uma, dezeseis mil réis.	16\$000
Juntas para velas «Dort», uma, cento e sessenta réis.	\$160
Juntas metálicas para cabeças, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Lampadas de 6 velas para pharoes «Westinghouse», uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma, dous mil réis.	2\$000
Lanternas de Ré, uma, doze mil réis.	12\$000
Lona metálica, metro, trinta mil e quinhentos réis.	30\$000
Lona de 1,40 de largura, igual á amostra, metro, dezeseite mil réis.	17\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
Magnetos de alta tensão typo W. R. D 4 — Esman (35 H. P.), um, seiscentos mil réis.	600\$000
Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000

Manómetros para óleo tipo Chevrolet, um, vinte e oito mil réis	
Óleo «Ursa» (Tipo Texas), litro, mil e setecentos réis	
Óleo Mobiloil (Tipo A), em latas de 18 litros, lata, cincoenta e cinco mil réis	
Oculo tipo Chandler, um, noventa e cinco mil réis	
Pregos para remate de capota, um, dois réis	
Michelin Cable de 30 x 3 1/2", um, cento e vinte e oito mil réis	
Michelin Cable de 31 x 4", um, cento e sessenta e cinco mil réis	
Michelin Cable de 880 x 120, um, duzentos e vinte e nove mil réis	
Michelin Cable de 895 x 135, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	
Michelin Cable de 920 x 120, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	
Fayre-Stone Cord 35 x 5, um, trescentos e sessenta mil réis	
Royal Cord 34 x 4 1/2, um, trescentos e cinquenta e cinco mil réis	
Goodyear Cord 32 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	
Goodyear Cord 30 x 3 1/2, um, cento e trinta e cinco mil réis	
Parcis Michelin, lata, tres mil réis	
Panno couro superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro, trinta e dois mil réis	
Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par, sessenta mil réis	
Pedal de motor de arranque, um, quarenta e cinco mil réis	
Roulements para rodas dianteiras «Dort», um, quarenta e tres mil réis	
Roulements para rodas trazeiras «Dort», um, cincoenta e cinco mil réis	
Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um, nove mil e quinhentos réis	
Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um, dez mil réis	
Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um, vinte mil réis	
Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um, vinte e dois mil réis	
Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um, sete mil e oitocentos réis	
Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta e nove mil réis	
Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um, cincoenta mil réis	
Seringas para óleo, uma, nove mil réis	
Tarugos de bronze de 8" x 1 1/4", um, nove mil réis	
Tarugos de bronze de 8" x 1 1/2", um, onze mil réis	
Tarugos de bronze de 8" x 2", um, quatorze mil e oitocentos réis	
Tarugos de bronze de 8" x 2 1/2", um, vinte e dois mil réis	
Tarugos de bronze de 8" x 3", um, trinta e quatro mil réis	
Tubos de borracha para água quente, de 1 1/2", metro, quatorze mil e seiscentos réis	
Tubos de borracha de 2 1/2" interno, metro, vinte mil e quinhentos réis	
Tapetes de borracha para automovel, metro, trinta e seis mil réis	
Velas «Bosk» 3 pólos, uma, seis mil réis	
Velas «Ladg» 3 pólos, uma, seis mil réis	

28\$000	Velas para carro americano, uma, quatro mil réis	4\$000
15700	Vidros para lanternas de ré, um, tres mil réis	3\$000
53\$000	Obrigam-se a forn-cer de primeira qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
95\$000	Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Por procuração de Mestre & Blatgé, J. Erichorny.	
\$002	Em tempo rectificamos o preço do cabo de aço flexivel de 1/8, que é de quinhentos réis por metro (\$500). — Por procuração de Mestre & Blatgé, G. Eichorn.	
128\$000		
165\$000		
229\$000	Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923. O abaixo assignado morador á rua dos Ourives n. 83 e 85, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes.	
285\$000	Especificação — Unidade — Preços de unidade — Em algarismo — Por extenso	
235\$000	Metal patente «Kleusa», kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
360\$000	Mólas de freio de mão para auto-caminhão Saurer, uma, onze mil réis	11\$000
355\$000	Óleo Oleosine, litro, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
295\$000	Tarugos de bronze de 8" x 1 1/4", um, nove mil réis	9\$000
135\$000	Tarugos de bronze de 8" x 1 1/2", um, onze mil réis	11\$000
3\$000	Tarugos de bronze de 8" x 2", um, quatorze mil réis	14\$000
32\$000	Tarugos de bronze de 8" x 2 1/2", um, vinte e dois mil réis	22\$000
60\$000	Tarugos de bronze de 8" x 3", um, trinta e tres mil réis	33\$000
45\$000	Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
43\$000	Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Ema Costa & Comp	
55\$000		
9\$500	Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Seta de Setembro n. 75, (provisório á rua Chile n. 25), á Repartição de Águas e Obras Publicas, para o fornecimento durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no Diário Official.	
10\$000	Artigos para automovel e autos caminhões	
20\$000	Aros de borracha massica de 850 X 55 X 720, com a respectiva collocação, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
22\$000	Aros de borracha massica de 870 X 100 X 720, interno, com a respectiva collocação, um, cento e oitenta e nove mil e quinhentos réis	189\$500
7\$800	Aros de borracha massica de 1.055 X 110 X 600, interno, com a respectiva collocação, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis	275\$000
59\$000	Aros de borracha massica de 980 X 100 X 815, interno, com a respectiva collocação, um, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos réis	238\$500
50\$000	Arruellas de cobre para bujã de auto caminhão, de 1 T, uma, trescentos réis	\$300
9\$000	Bomba de encher pneumaticos, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
9\$000	Bateria de acumuladores «Varta», tipo 3 D. F. A., seis volts, 125 amperes, com installação, uma, duzentos e sessenta e dois mil réis	262\$000
11\$000	Borracha preta para parabrisa, (tipo Chandler), par, dez mil e quinhentos réis	10\$500
14\$800	Bujões de roda trazeira, para auto caminhão «Saurer», um, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
22\$000		
34\$000		
14\$600		
20\$500		
36\$000		
6\$000		
6\$000		

Camaras de ar

Michelin, de 30 X 4, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	Pellegos felpudos para automoveis, um, oitenta mil réis	80\$000
Michelin, de 30 X 3 1/2, uma, vinte mil e trescentos réis	20\$300	Pregos de rematla para capota, um, um real.....	\$001
Michelin, de 31 X 4, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis.	24\$800	Pneumaticos:	
Michelin, de 32 X 4 1/2, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000	Englebert de 30 X 3 1/2, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000
Michelin, de 380 X 120, uma, trinta e seis mil réis..	36\$000	Englebert de 31 X 4, um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
Michelin, de 34 X 4 1/2, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000	Michelin Cable de 30 X 3 1/2, um, cento e vinte e nove mil réis	129\$000
Michelin, de 35 X 5, uma, quarenta e um mil réis	41\$000	Michelin Cable de 31 X 4, um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000
Michelin, de 920 X 120, uma, trinta e sete mil réis.	37\$000	Michelin Cable de 880 X 120, um, duzentos e vinte e dois mil réis.	222\$000
Capas de linho branco ou de cor para automoveis typo usado pela repartição, jogo, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	Michelin Cable de 895 X 135, um, trezentos mil réis	300\$000
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro, quatrocentos réis	\$400	Michelin Cable de 920 X 120, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..	235\$000
Chinamel, vidro, quatro mil réis	4\$000	Fayre-Stone Cord de 35 X 5, um, trezentos e sessenta e cinco mil réis.....	365\$000
Correntes para autos caminhões «Saurer», de 1 3/4 X 3/4 X 1", par, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000	Royal Cord de 34 X 4 1/2, um, trezentos e cincoenta e tres mil réis.....	353\$000
Carburadores Zenith francezes de 36 linhas, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	Goodyear Cord de 32 X 4 1/2, um, duzentos e sessenta e oito mil réis.....	268\$000
Carburadores Zenith francezes de 42 linhas, um, duzentos e cinquenta e cinco mil réis	285\$000	Goodyear Cord de 30 X 3 1/2, um, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000
Espanadores «Imperators», um, dezasse mil réis.	17\$000	Parcis Michelin lata, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
Fio encorporado para magneto, metro, setecentos e cinquenta réis	\$750	Panno couro superior de 1,40 de largura, metro, trinta e um mil réis.....	31\$000
Gigleur, typo Chevrolet, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Parafuzos platinados para bobinas Bosch, de 12 volts, par, cinquenta mil réis.....	50\$000
Graxa patente para automoveis, typo Texas, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450	Pedal de motor de arranço, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Guascas cruas, uma, mil e oitocentos réis	13\$000	Roulemanis para rodas dianteiras «Dort», um, cem mil réis.	100\$000
Juntas metallicas, para bloco de cylindro «Dort», uma, quatorze mil réis	14\$000	Roulemanis para roda trazeira Dort, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Juntas para velas de «Dort», uma, cento e setenta e cinco réis	\$175	Roulemanis n. A 20 com bilhas cobertas, S. F., um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Juntas metallicas para cabeça, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000	Roulemanis n. A 25, com bilhas cobertas, S. F., um, onze mil réis	11\$000
Lampadas de seis velas para pharões Westinghouse, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Roulemanis n. A 45 com bilhas cobertas, S. F., um, vinte mil réis	20\$000
Lampadas de 6 X 8, para pharões — velas Bosch, uma, tres mil réis	3\$000	Roulemanis n. A 50 com bilhas cobertas, S. F., um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Roulemanis B 12 com bilhas cobertas, S. F., um, oito mil réis	8\$000
Lanternas de ré, uma, onze mil réis	11\$000	Roulemanis n. B 65 com bilhas cobertas, S. F., um, sessenta mil réis	60\$000
Lona metallica, metro, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	Roulemanis n. C 50 com bilhas cobertas, S. F., um, cinquenta mil réis	50\$000
Lona de 1,40 de largura, igual á amostra, metro, quinze mil réis	15\$000	Seringas para oleo, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Magnetos de alta tensão, Deutz (K. B. L. a), um, quatrocentos e trinta mil réis	430\$000	Supportes de carvão com esçova para collectores, um, nove mil réis.....	9\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), para 1 T., um, quatrocentos e trinta mil réis....	430\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/4", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Magnetos de alta tensão Bosch, para 2 T esquerdo Z. R. 4, um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	485\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/2", um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Magnetos de alta tensão, typo W. R. D. 4 — Eseman (35 H. P.), um, quinhentos e noventa mil réis	590\$000	Tarugos de bronze de 8" X 2", um, quinze mil réis	15\$000
Magnetos blindados Robert Bosch Z. R. 4 (35 H. P.), um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000	Tarugos de bronze de 8" X 2 1/2", um, dezenove mil réis	19\$000
Manometros para oleo typo Chevrolet, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Tarugos de bronze de 8" X 3", um, vinte e sete mil réis	27\$000
Oleo Ursa (typo Texas), litro, mil quatrocentos e trinta réis.	1\$430	Tubo de borracha para agua quente de 1 1/2", metro, treze mil réis.....	13\$000
Oleo Mobilol (typo A em latas de 18 litros), uma, cinquenta e dous mil réis.....	52\$000	Tubo de borracha para agua quente 2 1/2" interno, metro, vinte mil réis	20\$000
Oleo Algot (typo Texas, caixa de 36 litros), uma, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000	Tapeta de borracha para automovel, metro, quinze mil réis	15\$000
Oleo Oleosine, litro, mil quinhentos e cinquenta réis.	1\$550	Vellas Bosch de 3 polos, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Oleo grosso para autos-caminhões, (igual a amostra), litro, mil duzentos e quarenta réis.....	1\$240	Vellas Lodge de 3 polos, uma, seis mil réis.....	6\$000
Oculo, typo Chandler, um, noventa e quatro mil réis.	94\$000	Vellas para carro americano, uma, quatro mil réis	4\$000

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 9 de março de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — *Isenard & Comp.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma comissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accordo com as seguintes condições:

1.º Os concorrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, da importancia de um conto de réis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.º Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concorrentes de fora desta cidade, e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade e dentro de prazos justos mareados por esta directoria.

3.º No dia e horas marcados neste edital os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.º São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.º As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.º Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão enterradas em envolturo fechado e lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, afim de guardar a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diário Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.º As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.º As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra do *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9.º A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência le abatementos que poderá ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda der novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.º Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando aulla a proposta nesta parte.

11.º O proponente preferido que dentro de cinco dias ateis contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.º O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas em excessos além da multa supracitada.

13.º Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos durante o 1º semestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.º A concorrência poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Objectos de expediente

Numero — Quantidade — Objecto

1. 12 vidros de oleo para machina de escrever.
 2. 18 litros de tinta «Sardinha».
 3. 16 litros de tinta «blue black».
 4. 6 litros de gomma arabica.
 5. 50 caixas de alfinetes.
 6. 12 caixas de lacre vermelho.
 7. 24 novellos de barbante (fino e grosso).
 8. 12 vidros para gomma arabica.
 9. 36 borrachas «Ruby».
 10. 1 grossa de lapis Faber n. 2.
 11. 12 raspadeiras «Rodger».
 12. 20 folhas de papelão (sortido).
 13. 6 pinces para limpeza de machinas de escrever.
 14. 500 folhas de papel pardo para embrulho.
 15. 1.000 enveloppes «Mercurio».
 16. 40 cadernos para aulas, n. 433.
 17. 12 livros em branco de 100 folhas.
 18. 1 almanack Leammert para o anno de 1922.
 19. 10 vidros de tinta para carimbo.
 20. 100 folhas de papel mata-borrão superior.
- Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES

Gabinete de Mineralogia e Geologia

Numeros — Quantidade — Objecto

21. 24 kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22. 24 pacotes de velas brasileiras.
23. 1 caixa de reactivos.
24. 100 tubos de ensaio.
25. 10 funis.
26. 6 capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27. 12 vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28. 1 litro de verniz japonês branco.
29. 1 litro de kaol.
30. 40 litros de alcool.
31. 6 garrafas de 300 grammas cada uma de agua oxigenada «Merck».
32. 20 films 4 A (20 ditos 3 A. «Kodack»).
33. 2 vidros de balsamo do Canadá.
34. 250 saccos para amostras de mineraes de algodão lona.
35. 20 pacotes de papel photographico de auto-viagem 13X18.
36. 2 espátulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37. 12 limas redondas para ourives.
38. 1 kilo de esmeril n. 0.
39. 1 kilo de esmeril n. 00.
40. 1 kilo de esmeril finissimo.
41. 10 pacotes de Eastman Kodak developing powder.
42. 2/2-3/12-A-4.
43. 10 idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44. 2 facões para matto de 1ª qualidade de aço.
45. 6 graes de agatha de 10 centimetros de diametro.
46. 500 laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47. 500 idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48. 10 kilos de hyposulfito de sodio para photographias.
49. 20 blocos de papel para annotações em excursões.
50. 1 carimbo de borracha com a inscripção «Gabinete de Mineralogia e Geologia» Escola de Minas de Ouro Preto.
51. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 18X18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobrir objecto) 16x16.
54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobrir objecto) 18x18.
55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobrir objecto) 16x16.
56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centímetros de alto x 20x13.
57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 16x16x11.
58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 13x13x10.
59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 11x8.
60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 8x5/2.
61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 5 1/2x4.
62. 20 pacotes de cartões postaes (para photographias).
63. 20 maços de papel Auto-Vireur à la Cellulidine (Cevaert-Ronix).
64. 20 espanadores de pennas de 0m,60.
65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
66. 5 caixas de pennas para desenho.
67. 150 metros de moldura para quadros, 4 %.
68. 80 litros de alcool.
69. 2 grossas de argolas para quadros.
70. 10 maços de palha para cadeira.
71. 2 caixas de kerosene.
72. 2 caixas de gasolina.
73. 5 dúzias de lapis 2 H.
74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro x 1 centimetro.
76. 6 latas de radium.
77. 1 chave inglesa 10".
78. 12 linhas, 3 quinas, comprimento 20 centímetros.
79. 12 linhas chatas 7".
80. 10 kilos de graxa amarella (em boxigas).
81. 1 alicate de aço 4", Universal.
82. 20 peças de papel para desenho superior.
83. 1 resma de papel parço para embrulho.
84. 40 caixas de percevejos.
85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
87. 5 dúzias de borrachas pequenas para desenho.
88. 50 metros cubicos de lenha candeia.
89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.

Materiaes para construção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de preços ponta de Paris, 12x12.
92. 10 ditos, 15x15.
93. 10 ditos, 17x21.
94. 10 ditos, 18x31.
95. 5 ditos, 22x36.
96. 5 ditos, 22x39.
97. 10 ditos, 23x45.
98. 10 ditos, 25x60.
99. 10 ditos, 24x48.
100. 4 grossas de parafusos de ferro, fenda, 2"x12.
101. 6 ditos, 3/4"x8.
102. 4 ditos, 1"x6.
103. 4 ditos, 1"x10.
104. 4 ditos, 3/4"x6.
105. 4 ditos, 5/8"x5.
106. 4 ditos, 1 3/4"x12.
107. 7 ditos cabeça redonda, 1 3/4"x7.
108. 20 dúzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 1/2".
109. 15 ditos, 3".
110. 15 ditos, 3 1/2".
111. 1 dúzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com manivelas para portas.
112. 2 ditos "Gorges", para gavelas.
113. 3 caixas com vidros 60x50 c/m, para vidraças.
114. 150 vidros de 64x43 c/m para vidraças.
115. 5 kilos de gomma laca.
116. 1 kilo de sandalo.
117. 3 dúzias de targettas com molla.
118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/2, 50/3, 50/4, 50/5 e 50/2.
120. 6 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
121. 200 saccos de cal branca.
122. 200 ditos preta.

123. 30 barricas de cimento "Excelaion".
124. 50 manilhas de 1 centimetro de diametro.
125. 10 curvas de 7 centimetros de diametro.
126. 164 metros quadrados de ladrilho commun.
127. 6 dúzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50x40 c/m, para soalho.
128. 15 ditos de ferro.
129. 50 caibros de madeira de lei 5x8 c/m.
130. 150 kilos de oleo de linhaça.
131. 1 caixa de agua raz "Pratos" com 34 kilos.
132. 50 pacotes de seccante "Castello".
133. 100 kilos de alvaia de puro.
134. 10 kilos de azul allenão.
135. 5 kilos de terra de siena estrangeira.
136. 5 ditos dito queimada.
137. 10 kilos de pó de sapateiro "Poleve".
138. 30 kilos de gesso.
139. 5 kilos de vernilhão nacional.
140. 3 kilos de aluminio.
141. 2 galões de verniz branco Copal.
142. 1 rôto de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
143. 1 dito dito 1/2".
144. 10 torneiras de metal 1/2" para agua.
145. 5 ditos ditos nickeladas, 3/8.
146. 1 caixa de vidros, 1,20x6 c/h, para vidraças.
147. 100 metros cubicos de areia lavada.

Gabinete de Botanica e Zoologia

148. 60 litros de alcool.
149. 1 kilo de acido phenico.
150. 2 kilos de camphora.
151. 3 kilos de naphthalma.
152. 5 kilos de glicerina.
153. 500 grammas de chloroformio.
154. 2 litros de ether.
155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
156. Latas para colheita de plantas.
157. 1 facão para mallo de 1ª qualidade, de aço.
158. 2 kilos de benzina.
159. 100 grammas de iodo metallico.
160. 1 afiador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimasia

Numeros — Quantidade — (Numero do catalogo Adnet, 26, rue Vauquelin, Paris)

161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 153.
162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 154.
163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 155.
164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 158.
165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 161.
166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 165.
167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 167.
168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 169.
169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 153.
170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 154.
171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 155.
172. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 158.
173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 217.
174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 218.
175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 249.
176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 220.
177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
184. 3 colheres de porcelana, n. 242.
185. 3 colheres de porcelana, n. 243.

186. 6 espátulas de porcelana, n. 247.
187. 6 espátulas de porcelana, n. 248.
188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, tubuluras, n. 262.
189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, tubuluras, n. 263.
190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, tubuluras, n. 264.
191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, tubuluras, n. 265.
192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
195. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 306.
196. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 307.
197. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 308.
198. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 309.
199. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 322 b.
200. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 327.
201. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 334.
202. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 335.
203. 24 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 338.
204. 36 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 341.
205. 3 placas de porcelana com 25 cavidades, n. 383.
206. 6 cubas para mercúrio, n. 396.
207. 6 cubas para mercúrio, n. 397.
208. 6 cones de porcelana perfurados, n. 437.
219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, esmaltadas, n. 467.
210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
211. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
213. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 474.
214. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
216. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483.
217. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
218. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 538.
220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
223. 3 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
224. 6 funis com falhas (de porcelana), n. 716.
225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
230. 30 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877.
231. 25 tes a gaz, n. 925.
232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.172.
239. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
240. 10 pilhas de vaso de bohemia (fig 192) do Catalogo Adnet.
241. 50 Vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
242. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
243. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
244. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
245. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
246. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
247. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
248. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
249. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
250. 25 funis para analyses, n. 1.456.
251. 25 funis para analyses, n. 1.457.
252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra duro. Abertos — diametro 20 millimetros, n. 1.480.
255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
256. 50matraz de ensaiador n. 1.565.
257. 200 tubos de ensaio, ordinarios n. 3.441.
258. 200 tubos de ensaio, ordinarios; n. 3.442.
259. 200tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443.
260. 25 capsulas de quartz fundido e transparente, n. 1.717.
261. 25 capsulas de quartz fundido e transparente, n. 1.718.
262. 25 capsulas de quartz fundido e transparente, n. 1.719.
263. 50 Becherglass com bico, n. 1.724.
264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725.
265. 6 cadinhos de quartz fundido transparente com tampa, n. 1.746.
266. 6 cadinhos de quartz fundido transparente com tampa, n. 1.747.
267. 6 cadinhos de quartz fundido transparente com tampa, n. 1.748.
268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nickel, n. 1.812.
269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
273. 25 obturadores de vidro, n. 2.574.
274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
276. 25 obturadores de vidro, n. 2.581.
277. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
278. 12 balões de collo curto, n. 2.826.
279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
285. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.875.
286. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.877.
288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.878.
288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.879.
289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
290. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
291. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.965.
292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
295. 24 copos para experiencias, n. 2.976.
296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
298. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.173.
299. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.175.
300. 2 kilos de tubos (somento), n. 3.181.
301. 12 aparelhos de Schrotter, n. 3.367.
302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.393.
303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.

306. 24 tubos de segurança, n. 3.422.
 307. 12 tubos abductores, n. 3.828.
 308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
 309. 36 tubos de Welter, n. 3.431.
 310. 36 idem idem sem o 1º angulo: para retortas.
 311. 12 idem em «U», n. 3.482.
 312. 24 idem em «U», n. 3.484.
 313. 12 idem em «U», n. 3.486.
 314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
 315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
 316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
 317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
 318. 12 picrometros (para solidos), n. 3.769.
 319. 12 picrometros (para solidos), n. 3.480.
 320. 6 picrometros (para solidos), n. 3.783.
 321. 2 tubos de Wurtz, para destillação fraccionada, n. 3.830.
 322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
 323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
 324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
 325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
 326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
 327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
 328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
 329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.934.
 330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.937.
 331. 50 burettas de Mohr, dobradas n angulo recto, com funil e com torneira, de 50 c.c., divisões de centimetros cubicos, por 1/10 do mesmo.
 332. 6 fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
 333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços), n. 4.148.
 334. 2 burettas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
 335. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
 336. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
 337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
 338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
 339. 1 pipeta de Glass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.395.
 340. 3 tubos de Granval e Lajour, para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
 341. 6 tubos de Eggertz, para ensaio dos açes, por calorimetria (fechados a esmeril), n. 4.401.
 342. 6 tubos de Nessler, para a dosagem calorimetrica do ammoniaco (dous traços), n. 4.405.
 343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
 344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
 345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
 346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
 347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
 348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.993.
 349. 3 areometros para liquidos mais leves (de Baumé), ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10.
 350. 1 aparelho de Noebel, n. 5.276.
 351. 3 aparelhos de Wilborg, para dosar o carbono nos açes.
 352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 35 frascos, cada um de 250, sendo os reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo catalogo Adnello.
 353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Schaeicher e Schull, n. 8.676.
 354. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.677.
 355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
 356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
 357. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.680.
 358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.681.
 359. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.682.
 360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco, para preparações de chimica organica, em folhas, n. 8.653.
 361. 200 grammas de tela de amiantho para filtrações no cadinho, de Gooch Newbauer, n. 8.673.
 362. 1 funil para filtrações quentes, de cobre dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor, montado em supporte de fonte, sem vaso e sem lampada, n. 8.965.
 363. 2 idem, idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.966.
 364. 50 pesos de cobre ou de aluminio, separados, sem caixa, n. 9.122.
 365. 50 bicos de gaz sem torneira, n. 9.412.
 366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.422.
 367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
 368. 12 corças para bicos de gaz, n. 9.464.
 369. 12 corças para bicos de gaz, n. 9.465.
 370. 6 corças para bicos de gaz, n. 9.467.
 (devendo se adaptarem exactamente aos bicos de n. CVIII do catalogo.)
 371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
 372. 50 supportes para os bicos de gaz, n. 9.512.
 373. 24 supportes para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
 374. 6 panellas a gaz, n. 9.575.
 375. 6 panellas a gaz, n. 9.576.
 376. 2 fornos de Fourquignin e Leclerc, n. 9.588.
 377. 6 maçaricos articulados, n. 9.799.
 378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
 379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
 380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
 381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
 382. 2 estufas de Schloesing, n. 10.654.
 383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
 384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
 385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.410.
 386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.423.
 387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
 388. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
 389. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 3 m/m.
 390. 6 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 4 m/m.
 391. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 5 m/m.
 392. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 6 m/m.
 393. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 7 m/m.
 394. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 8 m/m.
 395. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 9 m/m.
 396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
 397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.690.
 398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
 399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
 400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
 401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
 402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
 403. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.711.
 404. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.712.
 405. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.723.
 406. 3 furadores de rolhas de Lelièvre, com 6 mechas, numero 11.749.
 407. 12 limas chatas, n. 11.773.
 408. 12 limas chatas, n. 11.774.
 409. 12 limas chatas, n. 11.775.
 410. 12 limas chatas, n. 11.776.
 411. 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
 412. 36 limas redondas, n. 11.780.
 413. 50 pinças de madeira para balões, etc., n. 11.892.
 414. 3 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro, n. 11.911.
 415. 6 pinças para copellas, n. 11.915.
 416. 12 pinças para carvão (tenazes), n. 11.929.

417. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.930.
 418. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.931.
 419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.940.
 420. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.947.
 421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
 422. 12 colheres de osso, n. 11.978.
 423. 6 espátulas de ferro n. 11.025.
 424. 6 espátulas de orro, n. 11.026.
 425. 6 espátulas de osso, n. 12.060.
 426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
 427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
 428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080.
 429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
 430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
 431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
 432. 4 metros quadrados de tela metálica, de ferro n. 12.102.
 433. 6 triangulos de ferro, n. 12.110.
 434. 6 triangulos de ferro, n. 12.111.
 434. 12 torneiras de cobre, para gaz, etc., n. 12.147.
 435. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
 436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
 437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 40, 12.179.
 438. 6 peneiras de latão, com guarnição de madeira n. 60,
 439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 80,
 440. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.223, 12.180.
 441. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
 442. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
 443. 36 supportes de madeira para funis, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
 444. 36 supportes de madeira para baldes, Gay-Lussac, numero 12.233.
 445. 24 supportes de madeira para frascos, n. 12.242.
 446. 36 supportes para tubos de ensaio, n. 12.251.
 447. 6 supportes para buretas de Mohr, n. 12.273.
 448. 6 supportes com gancho, para tubos «U», n. 12.288.
 449. Anéis para supportar triangulos de platina, n. 12.347. (3 F. 3 G. e 3 H).
 450. 3 Eicos Eunsen (Bartel) a vapor de alcool, com reservatorio independente e tubo metálico flexivel, numero 12.347.
 451. 12 retrogradadores de Kdejadahl.
 452. 6 buretas de Gawalowsky, de 50 c. c., cada c. c. dividida em 1110, n. 1.783 do catalogo de Gustav Deckert Frauenwakh, in Th. Ur. (Germany).
 453. 2 provetas cubas, n. 3.059.
 454. 2 provetas cubas, n. 3.060.
 455. 2 provetas cubas, n. 3.061.
 456. 3 pisetas a esmeril, n. 3.074.
 457. 3 pisetas a esmeril, n. 3.075.

Os últimos numeros são do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923.
 Como secretario, Jayme de Araújo Gesteira, 1º escriptuario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director, faço publica que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, ferragens e material electrico, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, eua para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 300\$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas, todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado da directoria, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão, apresentar á Commissão da Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum, que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official* não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos na mercado e, no

caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido aplicada.

XIII

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1923. — O Secretario, Alcides F. Carneiro.

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço de unidade — Modelos adoptados pela directoria

1. Modelo	1. Fichas brancas de 0,30X0,24 — %.
2. Modelo	2. Fichas amarellas de 0,30X0,24 — %.
3. Modelo	3. Fichas azues de 0,30X0,24 — %.
4. Modelo	8. Fichas amarello-escuras de assentamentos das estações de 0,30X0,24 — %.
5. Modelo	12. Fichas brancas de assentamentos do pessoal de 0,30X0,24 — %.
6. Modelo	15. Memorandum do director (blocks de 50 folhas) — 1.
7. Modelo	16. Memorandum dos funcionarios (blocks de 50 fls.) — 1.
8. Modelo	17. Roteiros — %.
9. Modelo	18. Cartão de assiduidade de 0,20X0,12 — %.
10. Modelo	19. Pedidos de licença — %.
11. Modelo	20. Cartão de pedido de licença — %.
12. Modelo	21. Fichas de fiscalização de montagem de estações — %.
13. Modelo	27. Recados do director — %.
14. Modelo	32. Protocollo de entrada de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43X0,22) — 1.
15. Modelo	33. Protocollo de salida de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43X0,22) — 1.
16. Modelo	139. Cartões (Directoria) — %.
17. Modelo	173. Serviços executados (relatorio mensal) — %.
18. Modelo	267. Rotulos para as estações — %.
19. Modelo	268. Rotulos para diversos — %.
20. Modelo	269. Rotulos para publicações — %.
21. Modelo	302. Pedido de devolução de livros — %.
22. Modelo	303. Fichas de registro — %.
23. Modelo	306. Cartão postal para o serviço de permuta — %.
24. Modelo	307. Impressos para accusar recepção — %.
25. Modelo	351. Recibo de material passando pelo estacionario (talões de 50 fls.) — 1.
26. Modelo	352. Ficha para fornecimento de material de consumo — %.
27. Modelo	353. Cartões guias remessa de material á portaria — %.
28. Modelo	362. Recibo passado pelo almoxarife — blocks de 50 fls. — 1.
29. Modelo	374. Talão de movimento de material com 50 fls. — 1.
30. Modelo	378. Termo de inutilização de material, talão de 50 fls. — 1.
31. Modelo	379. Talão de relação de material inutilizado inferior a 10\$, com 50 fls. — 1.
32. Modelo	426. Livro de registro das aquisições de material — 1.
33. Modelo	451. Fichas de emprestimo (nome) — %.
34. Modelo	452. Fichas de emprestimo (especial) — %.
35. Modelo	453. Impressos recibo de material emprestado (grande) — %.
36. Modelo	454. Impressos recibo de material emprestado (pequeno) — %.
37. Modelo	455. Recibo de archivista — talões de 100 folhas — 1.
38. Modelo	456. Ficha de recebimento de quadros mensaes — %.
39. Modelo	457. Ficha de recebimento de quadros annuaes — %.

40. Modelo	469. Recibo de material emprestado (Climatologia) — %.
41. Modelo	551. Ficha de concerto, material empregado — %.
42. Modelo	552. Recibo do mecanico — talões de 50 fls. — 1.
43. Modelo	553. Recibo do requerente a officina — talões de 50 fls. — 1.
44. Modelo	601. Cadernetas observações climatologicas — 1.
45. Modelo	604. Cadernetas observações thermo-pluviometricas — 1.
46. Modelo	606. Cadernetas comparações deapparelhos novos — 1.
47. Modelo	607. Cadernetas do Instituto Central — 1.
48. Modelo	608. Cadernetas correlações de vento — 1.
49. Modelo	613. Registro estação 2ª classe — 1.
50. Modelo	615. Registro estação thermo-pluviometrica — 1.
51. Modelo	621. Registro estação pluviometrica (ant. 14) — 1.
52. Modelo	624. Registro diario — 1.
53. Modelo	660. Mappa mensal para as estações climatologicas — %.
54. Modelo	662. Mappa mensal para as estações pluviometricas — %.
55. Modelo	663. (Antigo modelo 1) — %.
56. Modelo	664. Valores horarios (folhas mensaes) — 1.
57. Modelo	665. Valores horarios para diversos elementos (folha annual) — %.
58. Modelo	666. Direcção e velocidade do vento (folhas) — %.
59. Modelo	667. Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas) — %.
60. Modelo	668. Distribuição horaria annual das chuvas (folhas) — %.
61. Modelo	669. Distribuição horaria insolação (mensal) — %.
62. Modelo	670. Distribuição horaria insolação (annual) — %.
63. Modelo	673. Resumo annual estações climatologicas — %.
64. Modelo	674. Resumo annual estações thermo-pluviometricas — %.
65. Modelo	679. Variação interhoraria de varios elementos (mensal) — %.
66. Modelo	680. Variação interhoraria de varios elementos (annual) — %.
67. Modelo	682. Correlações dos ventos (mensal) — %.
68. Modelo	683. Correlações dos ventos (annual) — %.
69. Modelo	684. Boletim das trovoadas — %.
70. Modelo	686. Conforme dos totaes de chuva, evaporação e insolação — %.
71. Modelo	689. Boletim p. Saude Publica (semanal) — %.
72. Modelo	690. Boletim p. Saude Publica (mensal) — %.
73. Modelo	700. Diagrammas de pluviographo Feuss — %.
74. Modelo	705. Diagrammas de higrapho Richard — %.
75. Modelo	706. Diagrammas de hygrographo (columna) — %.
76. Modelo	711. Diagrammas de thermographo — %.
77. Modelo	713. Diagrammas barographo e thermographo — %.
78. Modelo	729. Diagrammas de barographo Richard — %.
79. Modelo	732. Diagrammas anemoscopia Feuss — %.
80. Modelo	733. Diagrammas anemoscopia Richard — %.
81. Modelo	735. Diagrammas anemometro Dines — %.
82. Modelo	742. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
83. Modelo	743. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
84. Modelo	744. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
85. Modelo	746. Fichas mensaes estações climatologicas — %.
86. Modelo	747. Fichas annuaes estações climatologicas — %.
87. Modelo	750. Mappa valores normaes estações climatologicas — %.
88. Modelo	751. Valores normaes (folha solta; pequena) — %.
89. Modelo	760. Certificado de comparação de hygrometro — %.
90. Modelo	761. Certificado de comparação barometro — %.

91. Modelo 762. Certificado de comparação thermometros — %.
92. Modelo 770. Tiras curvas curtas (Negreill) — %.
93. Modelo 771. Tiras curvas compridas — %.
94. Modelo 772. Tiras rectas — %.
95. Modelo 773. Tiras curvas curtas de Heliographo Feuss — %.
96. Modelo 774. Tiras curvas compridas Heliographo Feuss — %.
97. Modelo 775. Tiras rectas — %.
98. Modelo 776. Tiras de Heliographo Casella — %.
99. Modelo 804. Boletim quinzenal de estações climatológicas — %.
100. Modelo 817. Boletim diário de estações climatológicas — %.
101. Modelo 840. Livro de movimento geral material tecnico das estações — 1.
102. Modelo 850. Formulas de off. 1.ª reclamação (resuma) — 1.
103. Modelo 851. Formulas de off. 2.ª reclamação (resuma) — 1.
104. Modelo 901. Pedidos de folga — %.
105. Modelo 902. Boletim p. jornaes da tarde — %.
106. Modelo 909. Registro de telephonemas — blocks de 50 fols. — 1.
107. Modelo 910. Dados a reclamar — %.
108. Modelo 911. Boletins de observações de Oh (grandes) — %.
109. Modelo 912. Boletins de observações de Oh (pequenos) — %.
110. Modelo 914. Avisos de perturbações atmosféricas — 1.
111. Modelo 915. Boletim radio B. M. — %.
112. Modelo 920. Cadernetas de observações Oh Greenwich — 1.
113. Modelo 928. Cartas isobaricas — %.
114. Modelo 929. Cartas de America do Sul — %.
115. Modelo 944. Boletim de affixação de previsões — %.
116. Modelo 948. Boletim do tempo para Santos — %.
117. Modelo 949. Boletim do tempo para as estações — %.
118. Modelo 951. Boletim especial p. Petropolis — %.
119. Modelo 952. Boletim especial p. Iherozopolis — %.
120. Modelo 958. Registro (folhas) de aviso de temporaes — %.
121. Modelo 970. Livro de estatística da distribuição de previsões — 1.
122. Modelo 971. Livro de estatística de B. Ms. — 1.
123. Modelo 976. Cartão explicativo do serviço dos signaes semaphoricos — %.
124. Modelo 970. Livro de estatística da distribuição de fols. — 1.
125. Modelo 994. Forma de telegrammas (folhas soltas) — 1.
126. Modelo 1001. Fichas p. chuvas (normaes) — %.
127. Modelo 1002. Fichas p. chuvas (10 annos) — %.
128. Modelo 1003. Fichas p. chuvas (diarias) — %.
129. Modelo 1.004. Observações diarias, hyorometricas — %.
130. Modelo 1.030. Folhas de normaes — %.
131. Modelo 1.101. Cartões de informações decadaes — %.
132. Modelo 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes — %.
133. Modelo 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes — %.
134. Modelo 1.104. Folhas confecção do boletim agricola — %.
135. Modelo 1.200. Fichas de normaes decadaes — %.
136. Modelo 1.301. Folhas de observação de sondagem de balão-piloto (1 ou 2 theodolitos).
137. Modelo 1.311. Diagramma p/o graphico de velocidade e direcção (sondagens) — 4 %.
138. Modelo 1.341. Dados de balões-piloto p/de t. altitudes (diário) — %.
139. Modelo 1.361. Resumo semanal das observações balão-piloto — %.
140. Modelo 1.391. Altitude de nuvens por observação de balão-piloto (resumo mensal) — %.
141. Modelo 1.401. Vento a varias altitudes (resumo mensal) — %.
142. Modelo 1.411. Vento a varias altitudes p/quaesquer periodos — %.
143. Modelo 1.420. Diagramma de meteorographo — %.
144. Modelo 1.421. Folha de calibragem de pressão do meteorographo — %.
145. Modelo 1.422. Registro da observação de papagaio — (folhas) — %.
146. Modelo 1.423. Valores da linha de base — %.
147. Modelo 1.424. Dados telegraphicos de sondagens por papagaio — %.
148. Modelo 1.425. Reducção de diagramma do meteorographo — %.
149. Modelo 1.426. Resumo semanal das sondagens c/papagaio — %.
150. Modelo 1.427. Altitudes nos instantes de leituras do potencial — %.
151. Modelo 1.428. Resumo geral de sondagens d/papagaio — %.
152. Modelo 1.429. Resumo das sondagens c/papagaio servindo p/varios elementos — %.
153. Modelo 1.430. Resumo dos ventos — sondagem c/papagaio — %.
154. Modelo 1.501. Met. Obs. Over the South Atlantic (mod. estrangeiro) — %.
155. Modelo 1.520. Registro geral do Serviço Marítimo c/200 fols. — 0.34 x 0.25 — 1.
- Todos estes modelos se acham relacionados e á disposição dos interessados, podendo ser examinados das 14 ás 16 horas no almoxarifado desta directoria, á rua do Passeio, 82.
156. Papel quadriculado de 0.37 x 0.40 — Folha.
157. Papel «Stencel» n. 860 — Caixa.
158. Grampos «Niagara» — Caixa.
159. Liquido «Dermox» — Caixa.
160. Lapis «Apollon» HB — Duzia.
161. Cadernetas de papel pautado de 0.18 x 0.13 — 1.
162. Pastas «Classificador Rapido» — 1.
163. Pastas de madeira c/mola — 1.
164. Duplo-decimetro de madeira — 1.
165. Livros de papel quadriculado c/100 folhas de 0.25 x 0.18 — 1.
- Grupo 2 — Ferragens**
1. Metro duplo articulado, de madeira — Um.
2. Oleo para relógaria em vidro — Vidro.
3. Polassa — Kilo.
4. Grampos para correias — Kilo.
5. Cera virgem — Kilo.
6. Pregos 12 X 15 — 13 X 15 — 14 X 18 — 19 — 36 — 10 X 12 — 16 X 24 — 16 X 21 — Kilo.
7. Pregos de cobre para «rubberoide» — Kilo.
8. Estanho «Carneiro» — Kilo.
9. Escarradeiras esmaltadas — Uma.
10. Kaol — Lata.
11. Sapolho «Bon Ami» — Um.
12. Martello portuguez n. 5, cunha — Um.
13. Espanadores n. 50 — Um.
14. Pinceis redondos n. 12 — Um.
15. Vassouras de cabelo — Uma.
16. Idem de borracha — Uma.
17. Idem de pasta com cinco fios — Uma.
18. Idem de piassava, chata — Uma.
19. Idem de vascular — Uma.
20. Idem de piassava (pequenas) — Uma.
21. Colia da balna — Kilo.
22. Pó azul — Lata.
23. Lanterna «Olho de boi», tamanho médio — Uma.
24. Crispadores n. 10 — Um.
25. Alcool a 36° — Litro.
26. Corda para derrica — Peça.
27. Tapete de ferro de 1 m. X 0.50 — Um.
28. Idem de ferro de 1 X 0.50 — Um.
29. Serrote, para madeira — Um.
30. Lixa para madeira de 000 a 3 — Folha.
31. Talas de lixa n. 1 — Uma.
32. Baldes esmaltados — Um.
33. Sola caustica — Kilo.
34. Rubberoide (peça de 25 metros) — Peça.
35. Copos de vidro — Duzia.
36. Pratos de vidro p/peço — Duzia.
37. Brochas n. 8 — Uma.
38. Sabão especial em barra — Barra.
39. Tinta esmalte branca, em lata de kilo — Kilo.
40. Esticador de ferro galvanizado 5/8 — Um.
41. Kerozene — Lata.
42. Gazolina — Lata.
43. Oleo de linhaça fervido — Kilo.
44. Estopa branca — Kilo.
45. Creolina «Pearson» — Lata.
46. Pinceis chatos — Um.
47. Sabonete espherico — Um.
48. Algarismos de ferro esmaltado — Um.
49. Balanças de um kilo e pesos — Uma.
50. Têta de arame de 1.50 de altura X 0.3 — Metro.
51. Alicates nickelado de pouta de 6" — Um.
52. Alicates nickelado chato de 6" — Um.

53. Alicates nickelados pinça de 4" — Um.
 54. Alicates com protecção de borracha para 250 volts — Um.
 55. Alicates nickelados de corte em frente de 5" — Um.
 56. Alicates de bronze, hydraulicos de 6" — Um.
 57. Alfabeto punção de 0,004 — Um.
 58. Alfabeto punção de 0,003 — Um.
 59. Almolóia de cobre de 2 pr. — Uma.
 60. Alcool a 40° — Litro.
 61. Alvaide de zinco — Kilo.
 62. Alvaide de chumbo — Kilo.
 63. Acido sulphurico (densidade 1.838) — Litro.
 64. Acido azotico — Litro.
 65. Acido chloridrico — litro.
 66. Ammonium — litro.
 67. Agua distillada — Litro.
 68. Alfabeto em chapas de 30 mm — Um.
 69. Arrebites de ferro de 1/8" — Kilo.
 70. Aço em vergalhão redondo ou quadrado de 3/8", 5/8", 1/2" e 1 1/4" — Kilo.
 71. Arame de ferro galvanizado de 0m,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
 72. Arame de aço de 0m,0002 — 0,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
 73. Brocas americanas cilindra de afiar de 1/32, 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1" — Collecção.
 74. Brocas de romã de 1/4" — Uma.
 75. Barbequim estriado — Um.
 76. Breu — Kilo.
 77. Benzina rectificada «Pouleno Frères» — Litro.
 78. Brochas francezas n. 4 — Uma.
 79. Borracha em lençol — Kilo.
 80. Rico de papagaio para arrancar pregos — Um.
 81. Betumadeiras de 0,06 — Uma.
 82. Bico de Busin — Um.
 83. Carvão de Coke — Kilo.
 84. Carvão de pedra — Kilo.
 85. Chaves de fenda «Yankee» — N. 10 — Uma.
 86. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 6" — Uma.
 87. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 4" — Uma.
 88. Chaves de fenda telefonicas — Uma.
 89. Chaves inglezas paralelas de 4" em aço nickelado — Uma.
 90. Chaves inglezas paralelas de 4" e cabo de madeira — Uma.
 91. Compassos de pontas de 7" e sector — Um.
 92. Compassos transportadores de 4", pontas internas, externas, de pernas e de centro — Um.
 93. Cabos de aço de 3/8 e 1/4 — Kilo.
 94. Contador de rotações — Um.
 95. Corda de linho de 3/8" — Kilo.
 96. Corda chumbada de 1/2" — Kilo.
 97. Chaves nickeladas para relojoaria — Jogo.
 98. Diamante inglez para vidraceiro — Um.
 99. Escovas de aço para limpeza de limas — Uma.
 100. Esquadro de 6" com cepo de madeira — Um.
 101. Esquadro de 6" com cepo de ferro — Um.
 102. Escala micrometrica com nonio de 1/10 — Uma.
 103. Escala de 1/2 esquadria de 5" — Uma.
 104. Ferro para soldar a estanho — Kilo.
 105. Formões de 1/8", 1/4", 1/2" com cabo — Um.
 106. Ferro em chapa de 1/16" — Kilo.
 107. Ferro em chapa de 1/8" — Kilo.
 108. Folhas de lixa para ferro de 00 a 3 — Folha.
 109. Fio de vidro de 10 centimetro de diametro — Um.
 110. Craxa em bexiga — Kilo.
 111. Gesso em pó — Kilo.
 112. Glicerina branca — Kilo.
 113. — Limas grossas de 8" — Uma.
 114. Limas grossas de 12" — Uma.
 115. Limas paralelas, murtas, de 6", 8" e 10" — Uma.
 116. Limas bastardas de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
 117. Limas bastardas de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
 118. Limas murtas de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
 119. Lima faca 1/2 bastardas de 4", 6" e 8" — Uma.
 120. Limas triangulares de 4", 6" e 8" — Uma.
 121. Limas de calados triangulares, paralelas, facas, dupla faca, 1/2 canna e arredondadas — Uma de cada.
 122. Limas redondos e quadrados, bastardos e murtas de 4", 6", 8" e 10" — Um.
 123. Limas de esalado redondos e quadrados — Um.
 124. Laminas de serra Griffins de 12" — Uma.
 125. Laminas de serra Griffins de 8" — Uma.
 126. Laminas de serra de cabelo — Uma.
 127. Lampadas n. 2 para soldar a alcool — Uma.
 128. Latão em chapas de 1/16" — Kilo.
 129. Latão em chapas de 1/8" — Kilo.
 130. Latão murtos em vergalhão de 1/2" — Kilo.
 131. Latão murtos em vergalhão de 3/4" — Kilo.
 132. Martellos de bola ns. 00, 0, 1 e 2 — Um.
 133. Martellos de unha n. 2, «Stanley» — Um.
 134. Marmma de furar n. 5 — Um.
 135. Marreta de 5 kilos com cabo — Uma.
 136. Machos em ternos de 1/38" — Um terno.
 137. Machos em ternos de 1/16" a 1" em fracções de 1/16" — Terno.
 138. Maçarico n. 6.612/5 para soldar a gasolina — Um.
 139. Mó de esmeril carborundum n. 2, accionado a mão — Uma.
 140. Níveis nickelados, pequenos — Um.
 141. Níveis nickelados em esquadro — Um.
 142. Níveis revestidos de madeira com escala — 1 pé — Um.
 143. Oleo fino para motor, 1ª qualidade — Kilo.
 144. Oleo grosso mineral, 1ª qualidade — Kilo.
 145. Pasta Winchester em hisnaga — Uma.
 146. Pinças de pelo de Martha ns. 4, 6 e 10 — Um de cada.
 147. Pinças chatas francezas ns. 6 e 8 — Um.
 148. Pinças redondas ns. 6 e 8 — Um.
 149. Provetas para 250 grammas — Uma.
 150. Pregos de 1/2"x16", cabeça de tremço — Kilo.
 151. Pelles de camurça — Uma.
 152. Punção automatico Stonett 18-A — Um.
 153. Pinças serrilhadas de ponta e bico de pato — Uma.
 154. Pluma Stanley n. 22 — Uma.
 155. Prumos pequenos, nickelados — Um.
 156. Portes de serra Thompson & Sons, de 14" — Um.
 157. Parafusos de ferro de 3/8"x2" — Kilo.
 158. Pó de sapato (pacote) — Um.
 159. Rodanas de ferro de 1/2" — Uma.
 160. Recartilhas para torno, com supportes — Uma.
 161. Seccante (pacote) — Um.
 162. Sabão virgem — Kilo.
 163. Tenazes n. 13, todos os formatos — Uma.
 164. Tesouras «Gambôa» de 6" — Uma.
 165. Tesouras «Gambôa» de 10" — Uma.
 166. Talhadeira — Uma.
 167. Trinchas de seda ns. 1 e 2 — Uma.
 168. Tornos de mão com cabo de madeira — Um.
 169. Verniz preto, japonês (vidro grande), um.
 170. Verniz branco, Soenhel (vidro) — Um.
 171. Verniz ouro (vidro) — Um.
 172. Verrumas americanas, desmontaveis com cabos de madeira e respectivos ferros — Uma collecção.
 173. Verrumas nickeladas, desmontaveis — Uma.
 174. Zarcão — Kilo.

Grupo 3 — Material electrico

1. Pipeta com densimetro fluctuador — Uma.
 2. Supportes com chaves para lampadas — Um.
 3. Pilhas motor completas — Uma.
 4. Tubos de louça, de 10 c. — Um.
 5. Rosetas de eletros — Uma.
 6. Rosetas de ferro — Uma.
 7. Bastonetes de pasta para soldar metais — Um.
 8. Solução de Timol (lata pequena) — Uma.
 9. Zinco para pilha motor — Um.
 10. Carvão para pilha motor — Um.
 11. Vasos para pilha motor — Um.
 12. Pilhas Leclanché (elemento completo) — Um.
 13. Carvões lateraes Leclanché — Um.
 14. Carvões centrais Leclanché — Um.
 15. Borrachas para elemento Leclanché — Duzia.
 16. Bolões de madeira para campainha — Um.
 17. Peras de madeira para campainha — Uma.
 18. Blocos de madeira de 0m,10 — Um.
 19. Blocos de madeira para ventiladores — Um.
 20. Indicador de polos — Um.
 21. Amperometro voltimetro conjunctos em caixa protectora para 15 volts, 25 — A mv — corrente continua — Um.
 22. Eletros para parafuso (par), um.
 23. Fio preto n. 14, com isolamento de borracha — Kilo.
 24. Fusíveis de cartucho, 30, 40 e 200 amperes X 260 volt — Um.
 25. Grampos a cavalleiro ns. 15 e 40 — Kilo.
 26. Isoladores de louça, fio duplo flexivel — Kilo.
 27. Fio duplo flexivel ns. 14 e 16 — Kilo.
 28. Procuradores de mica para 250 volts — Kilo.
 29. Lampadas de prova para 250 volts — Uma.
 30. Tomadas de rosea em esmalte.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES, A ESTA DIRECTORIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de abrigos meteorologicos de 2ª e 3ª classes, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na Secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 300\$ em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretário, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os abrigos a fornecer deverão ser entregues de accordo com as necessidades do serviço, na sede desta directoria ou em local da mesma previamente indicado

III

Os proponentes deverão apresentar a comissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em envolturo a parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o connectivo do depositado da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por abrigo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VI

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redacção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir á esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre o preço da abrigo a ser fornecido, e, no caso de igualdade de preços proceder-se-ha á uma nova concorrência de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão accetitos preços que estiverem elevados acima de 700\$000 para os abrigos de 2ª classe e de 350\$000 para os de 3ª classe, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

XI

Fica livre a directoria de fazer aquisição dos abrigos a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias contados da data do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

A directoria reserva-se o direito de não accetitar os abrigos que tenham defeito de construção, emprego de madeira que não seja as das especificadas ou outros que não estejam de accordo com o modelo apresentado, e com as especificações abaixo, obrigando-se o contractante a substituil-os por outros em perfeito estado.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento dos abrigos nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento dos abrigos pedidos, podendo a directoria adquiril-os a outrem, independente de contracto, correndo as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Especificações

Os abrigos serão todos de cedro, cobertos de pinho forrados de rubberoide na parte exterior, e assentes em cavalletes de peroba amarela, em tudo iguaes aos modelos que se encontraram nesta directoria, á disposição dos senhores concorrentes.

O encaixotamento dos abrigos de 2ª classe deverá ser feito em dous volumes e os de 3ª classe, em um.

A pintura dos mesmos será branca a duas de mão, sendo que a ultima será de tinta esmalte.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — O secretário, Alcides F. Carneiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA LAVAGEM E CONCERTO DE ROUPA DE CAMA E DE USO DOS INTERNADOS DO CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA, EM JUPARANÁ, ESTADO DO RIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para lavagem e concerto de roupas de cama e de uso dos internados do curso complementar Santa Monica, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de 100\$ (cem mil réis) em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director do curso complementar, e o contracto só tornará effectivo, depois de, approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

II

A roupa a lavar e concertar será entregue em casa do proponente ás segundas-feiras e será recebida no mesmo local aos sabbados até ás 12 horas.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em segundas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo de caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os attestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um preço unico da unidade, para qualquer peça de roupa, por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que contiver um preço para cada peça.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, julgado idoneo, não apresentar documento de idoneidade.

ção, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer contra a decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos os preços que excederem a \$140 (cento e quarenta réis) a unidade, considerando-se a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a condição I, ficará depositada no Thesouro Nacional, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço a executar.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização.

Qualquer outra informação pôde ser obtida naquella Curso Complementar, diariamente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de março de 1923. — *Mario Pereira Pinto Machado*, 1º official secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE GELO AOS LABORATORIOS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO E DEPENDENCIAS ANNEXAS NO DISTRITO FEDERAL.

De ordem de Sr. ministro, faço publico que no dia vinte e nove de março corrente, ás 14 horas, na Secção de Expediente desta Directoria Geral, serão recebidas propostas para fornecimento de gelo, em pedras de 25 kilogrammas de peso, aos laboratorios das Secções Técnicas e do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, no primeiro semestre do corrente anno, nas seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar, na Directoria Geral do Serviço, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 200\$ em moeda corrente do paiz ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II

O gelo fornecido, deve ser entregue, diariamente, de accordo com as necessidades do serviço, na séde dos laboratorios da repartição ou em local da mesma previamente indicado pelo respectivo porteiro, mediante um vale também diario, passado pelo referido funcionario.

III

Os proponentes deverão apresentar a comissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em envolvero aparte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constatuem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federars e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por kilo do gelo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas.

As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero

lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VI

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará sobre o preço do gelo a ser fornecido e no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão aceitos preços que estive-rem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

X

Fica livre a directoria do serviço de fazer a aquisição do gelo a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento diario do gelo, nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento mensal, estimado pelo consumo diario e o gelo passará a ser adquirido directamente pela repartição cobrando todas as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de março de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Curso Complementar dos Patentes Agrícolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O CURSO DOS CABELLOS DOS INTERNADOS DESTA FAZENDA COMPLEMENTAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição pro-
prias

tas para o corte dos canelões dos internados deste Curso Complementar, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta repartição guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), em moeda corrente, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director deste estabelecimento e o contracto só tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro.

II

O corte do cabelo será uma vez por mez, nesta repartição, ás 7 horas da manhã.

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo da caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os attestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que por ventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um preço unico da unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, se houver algum que, julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições desta edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença dos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência haverá sobre o preço da unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a

uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferência por sorte.

X

Não serão accetitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta acaretta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço executado.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização. Qualquer informação pôde ser obtida nesta repartição diariamente.

Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 16 de março de 1923. — *Vicente Avel da Silva*, ajudante veterinario, no impedimento do director.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS FORNECIMENTOS DE DIVERSOS MATERIAES, TINTAS, FERRAGENS E LUBRIFICANTES Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E ACCESSORIOS PARA AUTO-CAMINHÃO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, nesta directoria, serão recebidas propostas para os fornecimentos de que trata este edital mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos rames de negocio acima indicados, que desejarem concorrer aos fornecimentos deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia, fornecida por esta directoria, etc., até o dia 3 de abril a quantia de 300\$000 em moeda corrente para garantia da apresentação de sua proposta na concorrência que será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação que se segue, todos de primeira qualidade, e serão entregues dentro das embarcações desta directoria, 24 horas depois do recebimento do pedido, ou immediatamente, si este trouzer a nota de urgencia.

III

Os proponentes deverão apresentar as amostras que se tornarem necessarias e julgadas imprescindiveis, para perfeito confronto das propostas.

IV

Os proponentes apresentarão á commissão da concorrência, no dia e hora

designados, as propostas em tres vias, em envolvero fechado e lacrado sendo a primeira via sellada e rubricada pelos proponentes todas as folhas das propostas. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o recolhimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que erabora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricadas por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, serão por edital do *Diário Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer por escripto, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VIII

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposições, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência haverá sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate será feita a preferência por sorte.

XI

Não serão accetitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

Os proponentes preferidos que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de

chamada, feita no *Diário Official*, não se apresentarem para assignar o respectivo contracto, perderão a caução feita para garantia da proposta.

Dentro do referido prazo e antes da assignatura dos contractos, os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$), para a execução dos contractos, ou reforçarão a caução a que se refere a condição primeira.

XIII

Os contractantes ficam enfeitos a multa de cem mil réis (100\$) por hora de excesso até duas horas do prazo marcado na condição segunda.

Si esse novo prazo for excedido, serão os artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XIV

Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se os contractantes a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de março de 1923.
— *Dulphe Pinheiro Machado*.

Relação dos materiais, tintas, ferragens e lubrificantes a que se refere o edital desta data:

Arame de aço de 1/8", kilo.
Alumado de zinco, villemontagne, kilg.
Aguilhas de coser lona, uma.
Almotolias de cobre n. 1, uma.
Ama rez Praltz, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Algodão em rama alvejado, kilo.
Alcool a 36°, lata.
Arestas francezas sem cabeça, pacotes.
Aguilhas para lamparinas primas numero 6, jogo.
Ancinhos dentes de aço cravados de 14", um.
Alicate bico chato Pengeot, corte duplo, um.
Alfanges completos com serrilha dupla, um.
Acido phenico Dettan, litro.
Arame de ferro galvanizado maleavel 14 x 1/2, kilo.
Arame de ferro galvanizado maleavel 18 x 1/2, kilo.
Arame de ferro galvanizado maleavel 6 x 10, kilo.
Arame farpado 3 farpas, rôlo de 45 kilos, rôlo.
Arame de cobre cosido n. 18, kilo.
Arame de cobre cosido n. 20, kilo.
Aveia doce, kilo.
Arco de pua com estraça dupla, uma.
Brochas de cabelo n. 12, uma.
Barro refratario, kilo.
Borracha em lençol de 1/16", kilo.
Borracha em lençol de 3/16", kilo.
Balões grandes (defensas de embarcações) um.
Bussola para lancha, uma.
Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma.
Bandeiras nacionais de 2 pannos, uma.
Balões de zinco com 8" de bocca e 15" alto, um.
Balões de zinco com 12" de bocca e 15"

Batedeiras de bifes, uma.
Brocas para caiação inglezas 4/0, uma.
Brochas de cabelo francezas n. 14, uma.
Balões de ferro galvanizados para 5 litros, um.
Bafumadeiras de aço cabo env. Peugeot de 1 a 5", uma.
Batedores de tinta com engrenagem de Japy, um.
Botões de metal para sanefas, caixa.
Bulas de folha Japy dobrada para 12 litros, com tampa, um.
Balões de ferro galvanizado inglezas de 14", um.
Parrilhete com parafusos e sobressentidos, um.
Breu gordo, kilo.
Cabo manilha de 3" inglez, kilo.
Cabo manilha de 2", inglez, kilo.
Cabo manilha de 1 1/2", inglez, kilo.
Cabo Bala, kilo.
Cassarolas de ferro n. 8, uma.
Chaleiras de ferro n. 3, uma.
Corchas de zinco, uma.
Canecas de agate para café, uma.
Creolina Cruzvallina lata.
Cera virgem, kilo.
Corrente de ferro galvanizado de 3/4", metro.
Corrente de ferro para amarras de embarcações, metro.
Croques de metal com cabos, um.
Chaleiras de cobre para oleo de 2 litros, uma.
Chave ingleza de 1 1/2", uma.
Chave ingleza de 1 1/2", uma.
Chapas de metal de 16 onças, kilo.
Carbô náo de potassa, kilo.
Cabo de linho de 1/4" de diametro, kilo.
Cabo inglez Gropp de 4 1/2", kilo.
Cabo inglez Gropp de 2 1/2", kilo.
Cabo inglez Gropp de 3", kilo.
Colheres de ferro Japy estanho de 10", uma.
Colheres com cabo de faia para jardineiro, uma.
Canecas de ferro Japy estanhadas de 4", uma.
Colheres de ferro Japy, 10", uma.
Canos de chumbo de 5/8, metro.
Canos de chumbo de 3/8, metro.
Canos de chumbo de 1/2", metro.
Cabo manilha encerado de 1", kilo.
Compasso direito c/ eixo de metal de 16", um.
Cepo de cantil c/ 1/2" fios completos, um.
Colla da Bahia em pasta, kilo.
Cimento Bandeira, barrica.
Cimento Nilo, barrica.
Diamante para cortar vidro c/ cabo envernizado, um.
Escovas de arame para limpar tubos com 2" de diametro, uma.
Escovas de cabelo para limpar tubos 2", uma.
Escovas de arame para limpar tubos de 1 1/2", uma.
Escovas de piassava para lavagem de convés, uma.
Escovas de limpeza de embarcações, uma.
Espumadeiras de zinco, uma.
Estopa de algodão alvejado, kilo.
Escova para bater tinta n. 14, pello longo, uma.
Enxadas Jacaré 4 libras, uma.
Enxofre em pó, kilo.
Estrêiras costure dupla, de 1m.80 x 1m, uma.
Estanho carneira para soldar, kilo.
Facas grandes de cozinha — Rodger, uma.
Fio de algodão, kilo.
Flammulas fundo vermelho e letras brancas "Immigração", uma.

Fio de vela inglez, kilo.
Fio asbesto, kilo.
Ferro de rebote do Guaves simples, um.
Ferro de plaina, dobrada com capa, um.
Fechaduras Groges com trinco 6" com 8 chaves, uma.
Fechaduras para gaveta chalas, costas de metal, uma.
Fechos de ferro com dobradiças e pivots polidos, um.
Forquetas de ferro para embarcações, par.
Graxa patente, kilo.
Gesso cré Inglez Elmes, kilo.
Orrinhos de metal para sanefas, kilo.
Gacheta de asbesto, em fita, de 1 1/2" de diametro, kilo.
Gacheta de asbesto, em fita de 1" de diametro, kilo.
Gacheta de asbesto, redonda de 1/2" de diametro, kilo.
Gacheta de asbesto, redonda de 5/8" de diametro, kilo.
Gacheta de algodão em fita de 5/8 de diametro, kilo.
Gacheta de algodão em fita de 3/4 de diametro, kilo.
Gacheta de algodão redonda de 5/8 de diametro, kilo.
Gacheta de algodão redonda de 3/4 de diametro, kilo.
Gomma laca em bastão, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
Carlopa com ferros de Greaves, uma.
Ganchos de metal para pregar, kilo.
Kerozene, litro.
Kaol, lata.
Lampeões para foguistas, de cobre, um.
Limas sortidas de 12", uma.
Lapiç para carpinteiro, duglo, J. Faber, xxx, um.
Lixa esmeril 3 xxx 2 1/2", uma.
Letras em aço, 0.06, jogo.
Letras em aço, 0.02, jogo.
Lampadas electricas 1/2" ss de 16, Edison Phillipps, uma.
Lampadas electricas 1/2" ss de 25, Edison Phillipps, uma.
Lampadas electricas 1/2" ss de 50, Edison Phillipps, uma.
Limas de aço de kearney sort, uma.
Limas de aço de 1/2 canna 12", uma.
Laminas de aço para voltear, uma.
Oleo de ricino, litro.
Oleo de cylindro, litro.
Oleo de linhaça genuino B. Spence, kilo.
Oleo especial para auto caminhão, kilo.
Metro com articulação dupla em bucho, um.
Metro com articulação dupla de metal, um.
Manilhas vidradas nacionais de 7", uma.
Manilhas vidradas nacionais de 6", uma.
Manilhas vidradas nacionais de 4", uma.
Martellos com cabo para carpinteiros, n. 8, um.
Machadinhas americanas Kning de 6", uma.
Machados americanos Collins de 6", um.
Mangureira dupla de 5", metro.
Meios de sola inglezas bichromadas, kilo.
Nível de madeira com escada dupla de 20 um.
Nível para carpinteiro, um.
Nun... de aço 0.02, jogo.
Oleo Urea para motor, kilo.
Oleo de 1/2", kilo.
Faca quadrada, uma.
Faca de 1/2", um.
Pompa na em oo, 1/2".
Borracha hidraulica de 4 1/2", 1/2".

Pó de sapato, kilo.
 Potassa, kilo.
 Purpurina sortida allemã Kremer, kilo.
 Pinceis de cabelo martha, chatos, 28, um.
 Pinceis de cabelo martha, chatos, 25, um.
 Pinceis de cabelo para traço de ponta, um.
 Pentes para fingir, jogo.
 Pedra pommex em pó ingleza de B. S., kilo.
 Ponta de Paris de 19/36 pacote.
 Ponta de Paris de 18/30, pacote.
 Ponta de Paris de 15/15, pacote.
 Ponta de Paris de 16/18, pacote.
 Ponta de Paris de 12/12, pacote.
 Ponta de Paris de 10/10, pacote.
 Pás de bico e corte de aço, cabo de faia, uma.
 Pás de bater, americanas, com cabo direito, uma.
 Pratos de folha Japy, estanhado de 10", um.
 Prêgos de cobre de 3", kilo.
 Prêgos de cobre de 1 1/2", kilo.
 Plaina Guilherme, com cepo corrido e ferros, uma.
 Plaina de volta com bote de ferro duplo, uma.
 Pedra de lardear fios, uma.
 Pixe americano, kilo.
 Rupi (latas de um litro), lata.
 Remos de faia com oito pés de comprimento, par.
 Regadores fortes de folha pintada, de 20 litros, um.
 Regadores fortes de folha pintada, de 10 litros, um.
 Remos de faia pá recta de 10 e 13 pés, par.
 Sabão virgem, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Seccante Nação, caixa.
 Serras de aço para ferro Griffen de 16", uma.
 Serrote de H. V. Greaves de 30" um.
 Serrote de costas de 20", um.
 Serrote de costas de 14", um.
 Spockings de aço completo, um.
 Tijolos de limpar metais, um.
 Torno de bancada n. 2 1/2, um.
 Tinta branca oxydo de chumbo, kilo.
 Tinta ripolin, kilo.
 Tinta zarcão em massa, kilo.
 Tinta verde Londres Nação, kilo.
 Tijolos refractarios, um.
 Tinta roxo rei Nação, kilo.
 Tinta azul R. U., kilo.
 Tinta azul ultramar, kilo.
 Tinta verde nativo Nação, kilo.
 Tinta Jaldo chromo R. U., kilo.
 Tinta esmalte Ripolin, kilo.
 Tinta a agua n. 59,00, lata.
 Terra sienna crua, Blundell, kilo.
 Trincheas de cabelo de 9 2/3 carreiras, uma.
 Trincheas de pello para fingir, uma.
 Tachos de ferro Japy estanhado de 120 x 9" c/ tampo, um.
 Tachas de cobre de 1/2", kilo.
 Torqueras de Peugeot 16", uma.
 Tijolos de arear, um.
 Tola de arame de tres fios para abrigão de cama, 69 lar., metro.
 Verniz copal branco inglez, gallão.
 Verniz copal preto inglez, gallão.
 Vassouras de piassava grandes, uma.
 Vassourinhas de piassava pequenas, uma.
 Verniz Flating Lefranc, gallão.
 Verniz Knoting Lefranc, gallão.
 Verniz Blacklaque, gallão.
 Vidros para vidraça duplo de 1,00 X 1,00, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vassourinhas de piassava para fingir, uma.
 Varas para embarcações de cinco metros, uma.
 Vergalhões de cobre Muntz 5/8", kilo.

Vergalhões de cobre Muntz 1/2", kilo.
 Vergalhões de cobre Muntz 3/8", kilo.
 Vassouras de palha de cinco fios, uma.
 Vassouras de cipó com cabo, uma.
 Vassouras de mallo Gary completa, uma.
 Zarcho, kilo.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de março de 1923. — Pelo chefe de secção, Carlos V. Zamith, 1º official.

Directoria do serviço de Povoamento

Concurrença de descripção e de preços para o fornecimento de drogas e medicamentos á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, no 1º semestre do corrente anno.

Tendo havido empate de preços nas propostas apresentadas em concorrência publica realizada nesta directoria, no dia 8 do corrente para o fornecimento de que trata este edital, convidou os Srs. Moreno Borlido & Comp. e Freire Guimarães & Comp. a apresentarem na 3ª secção desta directoria, no dia 27, ás 13 horas, proposta, em carta fechada para o desempate dos seguintes artigos:

Acido phenico, acido picrico, campho a, de arretel, glicerina, napatalina, sabão medicinal, spatulas de osso.

No caso de novo empate, proceder-se-ha á sorte de accordo com a condição 10ª do edital de concorrência de 19 de fevereiro findo.

As propostas deverão ser apresentadas na conformidade da condição daquelle edital.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de março de 1923. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE FORRAGENS, MACHINAS AGRICOLAS, FERRAGENS, ADUBOS, INSECTICIDAS, COMBUSTIVEIS FORMICIDAS E LUBRIFICANTES NECESSARIOS A SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE SEMEITEIRAS DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Faço publico que no dia 9 de abril proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas, nesta Superintendencia, propostas para os fornecimentos de forragens, machinas agricolas, ferragens, adubos, insecticidas, combustiveis, formicidas e lubrificantes constantes dos grupos abaixo, á Superintendencia do Serviço de Sementeiras, durante o 1º semestre do corrente anno.

I

Os negociantes do ramo de negocio dos artigos indicados nos grupos juntos, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta Superintendencia guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 500\$, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas todos de 1ª qualidade e serão entregues nesta Superintendencia ou nos pontos de embarque por ella designados, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos pedidos.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em um envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira

via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes nos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas do grupo ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todas as pessoas que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais vantagem offercer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empaantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão accitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, purderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os forne-

imentos nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos a multa de cem mil réis (100.000), por dia, de excesso, até cinco dias. Si este prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XIII

A caução a que se refere a clausula I deste edital, poderá ser elevada até a importância de 2.000\$, de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos contractos.

XIV

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Superintendencia do Serviço de Sementeiras, 22 de março de 1923. — E. de Assis Aguiar, superintendente.

GRUPO N. 1

Forragens

Farelo, kilo.
Remoído, kilo.
Sal grosso, kilo.

GRUPO N. 2

Machinas agricolas

Alavanca de direcção para arado Avery de 6", uma.
Alavanca de profundidade para arado Avery de 24", uma.
Arruelas rectangulares para arado Avery de 24", uma.
Arado E. B. n. 33, Bean and Corn Planter, um.

Arado Pony. Disc. Plow, um.
Arado E. B. n. 32, Tow row Corn Planter. With fertilizer distributer, um.
Apparelho para colher amostras de sementes, de Nobbe, consistindo de um recipiente metallico e de um tubo terminado por uma sapata cortante n. B. 273, um.

Apparelho para experiencia de sementes do Brawer n. 802, um.
Apparelho de germinação de sementes do Dr. Deyer, n. 805, um.

Apparelho de farinação com dispositivo automatico para contagem immediata até 100 grãos, n. B-341, um.

Apparelho de pesar e ensacar cereaes, com registro automatico, dos fabricantes R. Bobby & Comp., um.

Balança do professor V. Sulhorst, para medir a transpiração de sementes, pesar cereaes, plantas, raizes, etc., n. B-30, uma.

Desintegrador para milho, um.

Diaphanoscopio do Dr. Vogel n. B-245, um.

Elevador para milho, um.

Estufa para germinação de sementes aquecidas a electricidade, completa, modelo 4, dos fabricantes Chas. Herson & Comp., uma.

Granometro Westfield para 100 sementes, n. 843, um.

Microscopio para dissecação botânica, com ampliadores aplanaticos, reflectores Opala, lentes 8, n. B-65, um.

Novellos Osborne Twine para ceifeira atadeira, um.

Pontas para arado, n. 31, uma.

Pontas para arado Oriole, n. 10, uma.
Peças E. 123 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 124 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 152 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 153 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 157 para arado Avery, de 24", (com parafuso, obapa e arruela), uma.

Peças E. 167 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 184 para arado Avery, de 24", uma.

Peças E. 185 para arado Avery, de 24", uma.

Peças N. 2 para arado Avery, de 24", uma.

Peças L. J. 42 para arado Avery, de 24", uma.

Peças T. O. 42 para arado Avery, de 24", uma.

Rolo para jardim, para cultivador Planet Jr., á animal, um.

Separador Planet Jr., n. 1, á mão, um.

Sonda typo Frankel para tirar amostras de terra até uma profundidade de dois metros, n. B-2718, uma.

Sonda de braço, typo americano, com um metro de comprimento e sapatas cortantes de 150 m/m, n. B-2721, uma.

Separador de Nobbe, com as modificações introduzidas pelo Dr. V. Weinzierl, com pulverizador n. 284, um.

GRUPO N. 3 — FERRAGENS

Agulha para coser sacco, uma.
Arrebites de cobre, tamanho sortidos, kilo.

Alvaiade, kilo.

Agua-raz, kilo.

Barbante para coser sacco, chicote, 1

Breu em pó, kilo.

Brocha para cal, uma.

Brocha de pello n. 4, uma.

Brocha de pello n. 5, uma.

Brocha de pello n. 6, uma.

Cera virgem, kilo.

Canno de ferro galvanizado de 1 1/2", metro

Canno de ferro galvanizado de 2", metro

Carvão para forja, kilo.

Correia — Balata — de 5", metro

Correia — Balata — de 3", metro

Correia — Balata — de 2", metro

Correia — Balata — de 1", metro

Cimento Christiania, barrica.

Cimento Portland, barrica.

Chibancas de 5 libras, uma.

Enxada «Jacaré» de 3 libras, com cabo, uma.

Fio sisal para ceifeira Mac Cormik, novello.

Foice n. 3, paulista, uma.

Folha de lixa para madeira, sortida, folha.

Folha de lixa para ferro, sortida, folha.

Grampos «Jacaré», para correia «Balata», caixa.

Kaol, litro.

Machina para furar ferro, com jogo completo de brocas, marca Sanderbolirmaschine n. 20, uma.

Machado de 4 libras, «Collins», um.

Nivel de Gurley de 0m,25, com uma mira para 4m,00, com uma trena de 50 metros, um.

Ocre, kilo.

Oleo de linhaça (inglez), kilo.

Pregos de 20 x 30, kilo.

Pregos de 15 x 15, kilo.

Pregos de 17 x 21, kilo.

Pregos de 19 x 27, kilo.

Pregos de 18 x 21, kilo.

Pregos de 16 x 18, kilo.

Pregos de 18 x 35, kilo.

Pregos de 22 x 45, kilo.

Porcas de ferro de 1", kilo.

Porcas de ferro de 1 1/2", kilo.

Porcas de ferro de 3/4", kilo.

Porcas de ferro de 7/8", kilo.

Parafuso de ferro de 1", kilo.

Parafuso de ferro de 1 1/2", kilo.

Parafuso de ferro de 3/4", kilo.

Parafuso de ferro de 7/8", kilo.

Parafuso de ferro de 3/4 com 4m,10 de comprimento, um.

Pó de sapato, kilo.

Sacco de aniagem para 60 kilos, um.

Sacco de algodão para um kilo, um.

Sacco de algodão para dois kilos, um.

Sacco de algodão para cinco kilos, um.

Sacco de algodão para dez kilos, um.

Sacco de algodão para vinte kilos, um.

Seccante, kilo.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 1", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 2", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 3", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 4", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 5", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 6", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 7", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 8", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 9", metro.

Tecido de arame para separador de sementes, com malha de 10", metro.

Tecido de lona para ceifeira Mac Cormik, metro.

Tirante de ferro de 3" pollegadas conforme o modelo (existente nesta Superintendencia), uma.

Telhas de ferro galvanizado corrugadas de 10", uma.

GRUPO N. 4

Adubos

Cal virgem, kilo.

Escorias de Thomas, kilo.

Farinha de sangue, kilo.

Farinha de osso, kilo.

Guano do Peru, kilo.

Salitre do Chile, kilo.

Superphosphato de cal, kilo.

GRUPO N. 5

Insecticida, combustivel, formicida lubrificante).

Arsenico branco, kilo.

Cruzwaldina, lata.

Creolina Pearson, lata.

Creosolina, lata.

Estopa para machina, kilo.

Formicida Jupiter, lata grande.

Formicida Merino, lata grande.

Formicida Capanema, lata de quatro

kilos.

Formicida Schomaker, lata grande.

Gazolina Energina, caixa.

Gazolina Montano, caixa.

Graxa para carroça, kilo.

Kerozene Brindila, caixa.

Oleo grosso typo Aleppo, kilo.

Oleo grosso conforme amostra existente nesta Superintendencia, kilo.

Oleo fino conforme amostra existente nesta Superintendencia, kilo.

Óleo Mobilol A, lata.
Óleo Mobilol B, lata.
Óleo de ricino, kilo.
Tulão, lata.

Sulphureto de carbono, caixa.
Sulphato de cobre, kilo.
Verde-Paris, kilo.

Superintendencia do serviço de Semeiças em 22 de março de 1923. —
F. de Assis Aguiar, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Estando vaga a 3ª cadeira, «Botânica, morfologia e physiologia vegetaes», da 6ª secção desta escola, faço publico, pelo presente, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 19 de abril proximo, ás 16 horas, deverão os candidatos entregar, na secretaria da dita escola, trabalhos sobre assumptos das cadeiras pertencentes á dita secção, a qual se compõe da cadeira acima referida e mais da de «Botânica systemetica e phytopathologia», os quaes, opportunamente, serão, nos termos do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, julgados pela congregação, que, pelo voto de dous terços dos seus membros, tomado em escrutínio secreto e approvedo pelo Sr. ministro, poderá dispensar do concurso de provas ao autor de trabalhos verdadeiramente notaveis.

Caso não haja candidatos ou os trabalhos apresentados não forem julgados verdadeiramente notaveis, pela congregação, será aberto concurso para preenchimento da referida secção, cujo prazo para inscripção será de 120 dias, incluídos os 30 dias do presente edital e mais 90 a partir do novo edital, que será publicado depois da decisão do Exmo. Sr. ministro sobre a resolução da congregação.

Os interessados poderão obter maiores informações na secretaria da escola, á alameda São Boaventura, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

21 de março de 1923. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director.

Directoria Geral de Estatística

Concurrença publica para fornecimento á Directoria Geral de Estatística de objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio de machinas durante o primeiro semestre do corrente anno.

Chamo a attenção dos interessados para a prorrogação do recebimento das propostas, assim como para as alterações havidas no edital de concorrência publica e na respectiva relação dos objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio de machinas que devam ser fornecidos, durante o primeiro semestre do corrente anno, á Directoria Geral de Estatística. Para o conhecimento dos interessados é, nesta data, publicado de novo edital, com as necessarias rectificações.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923.
Bulhões Carvalho.

CONCURRENÇA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á DIRECTORIA GERAL DE ESTATÍSTICA DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER, UTENSILIOS DE ENGENHARIA E OFFICINA, DROGAS, FERRAGENS E ASSEIO DE MACHINAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, se receberão, nesta Directoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio das machinas durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Directoria Geral, guia para recolhimento ao Thezouro Nacional da quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director do serviço, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na sede da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira.

IV

Constitua-se provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas rasuras ou resalvas, contendo o nome dos artigos, constantes da relação, a unidade do preço, escripto este por extenso e em algarismos não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas mesmas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado idoneo e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escripto. No caso do negociante querer recorrer para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder

apresentar a sua reclamação. Nesse caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de accordo com as condições deste edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reduções de preço em relação á proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preço, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empanantes. No caso de novo empate, a preferência será obtida por sorte.

X

Não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nullas as propostas assim formuladas.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importância da mesma recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 1:000\$, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, o contractante fica obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos existentes no mercado e, no caso de artigos dependentes de preparo, nos prazos estabelecidos. A falta de fornecimento nos prazos marcados acarreta para o contractante a multa diaria, durante 15 dias, de 25 % sobre o valor total do pedido. Si for excedido o prazo de 15 dias, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas supervenientes, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

A Directoria Geral de Estatística poderá adquirir a quantidade de artigos que lhe forem necessarios, obrigando-se o contractante a manter os mesmos preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1923.
Bulhões Carvalho.

GRUPO I

1. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
2. Archivo americano, formato al-masso, um.
3. Borracha Venus, n. 12, duzia.
4. Borracha Aka, duzia.
5. Borracha Ruby, n. 112, duzia.
6. Caneta para penna Gillot, duzia.
7. Crayon Conté a Paris Dessin extra fin, duzia.
8. Carimbo de borracha com 0,07 e cinco linhas, um.
9. Cartão marfim, formato A, 500 folhas, 55 kilos, folha.
10. Cartão marfim, formato A, 500 folhas, 60 kilos, folha.
11. Cartão marfim, formato A, 500 folhas, 70 kilos, folha.
12. Esponjeira de louça com esponja de borracha, uma.
13. Esponja commun, grande, uma.
14. Lapis de borracha Faber, duzia.
15. Lapis tinta J. S. Straedler, numero 2.850, duzia.
16. Lapis Van Dick, numeros diversos, duzia.
17. Lapis Siberian graphite, numeros diversos, duzia.
18. Lapis Mongol, numeros diversos, duzia.
19. Lapis Nurnberg, n. 2.363-717, duzia.
20. Machina franceza de numerar marca G de cinco rodas, uma.
21. Papel de desenho Canson, forrado de panno, rolo de 1m,80 x 10m,00, rolo.
22. Papel Schleicher, rolo de 1m,50 x 10m,00, rolo.
23. Papel tela translucida para cópia de desenho de 1m,00 x 10m,00, peça.
24. Papel vegetal brilhante, rolo de 0m,75 x 10m,00, rolo.
25. Papel vegetal brilhante, matte, rolo, de 0m,75 x 10m,00, rolo.
26. Papel vegetal (S. C. e G. Harding), rolo de 0m,75 x 10m,00, rolo.
27. Papel ferro prussiato, de 0m,75 x 10m,00, rolo.
28. Papel ferro prussiato, de 1m,00 x 10m,00, rolo.
29. Papel "couche", resma de 500 folhas com 112 x 76, com 50 kilos, resma.
30. Papel "couche", resma de 500 folhas com 96 x 65 com 40 kilos, resma.
31. Papel pergaminhado, resma de 500 folhas, de 112 x 76 com 40 kilos, resma.
32. Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 12 kilos, resma.
33. Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 14 kilos, resma.
34. Papel hollandia resma de 500 folhas, 105 x 72, com 60 kilos, resma.
35. Papel de duas faces para capa, de qualidade superior, com 74 x 53, folha.
36. Papel couro para capa, de qualidade superior, com 74 x 53, folha.
37. Papel para guarda, qualidade superior, com 62 x 52, folha.
38. Papelão hamburguez, kilo.
39. Papel gelatino bromureto de 13x18, 18 x 24, 24 x 30 e 30 x 40, duzia.
40. Papel Hyptona Ronix ou semelhante 13 x 18, 18 x 24 e 24 x 30, duzia.
41. Papel de desenho em folha Wal-man de 0m,75 x 1m,00, duzia.
42. Pasta de varetta para papeis cor marror uma.
43. Penna John Heath's n. 808 dourada, caixa de 100 pennas, caixa.

44. Penna Gillot n. 290 e 850, caixa de 100 pennas.
45. Pincei com cabo de madeira para machina de escrever, um.
46. Pincei para aquarella n. 0 a 13, duzia.
47. Pincei commun de ns. 1 a 15, duzia.
48. Tablettes de tinta para desenho de qualquer cor (Higgins ou Gunther), uma.
49. Grampeador a soco, um.

GRUPO II

50. Cliché em photogravura de 1m²,0001, um.
51. Cliché em ptoziaco de 1m²,0001, um.
52. Correia plana de 0m,035 de largura para macina, metro.
53. Cubas de vidro para revelação de 13 x 18, 18 x 24 e 24 x 30, uma.
54. Esquadro de celluloides de 45° de 0m15, um.
55. Esquadro de madeira de 45° de 0m24, um.
56. Esquadro de celluloides de 30° de 0m20, um.
57. Esquadro de madeira de 30° de 0m15, um.
58. Flanella superior com 1m,80 de largura metro.
59. Machetador de Kern, um.
60. Massa para rolo de machina de impressão, fraca, forte e tri-extra-forte, kilo.
61. Morim de 1m,00 de largura, metro.
62. Regua millimetrada de 0m25, uma.
63. Regua millimetrada de 0m50, uma.
64. Regua millimetrada de 1m00, uma.
65. Regua millimetrada de 2m00, uma.
66. Regua T de madeira de 0m50, uma.
67. Regua T de madeira de 1m00, uma.
68. Regua T de madeira de 1m50, uma.
69. Regua de parallelas Kern, uma.
70. Tinta branca de primeira qualidade para impressão, kilo.
71. Tinta amarella de primeira qualidade para impressão, kilo.
72. Tinta encarnada de primeira qualidade para impressão, kilo.
73. Tinta azul de primeira qualidade para impressão, kilo.
74. Tinta carmin de primeira qualidade para impressão, kilo.
75. Tinta verde esmeralda de primeira qualidade para impressão, kilo.
76. Tinta para marmorear de primeira qualidade, kilo.
77. Tiralinhas de Kern para curvas, um.
78. Tiralinhas de Kern para rectas, um.
79. Transferidor de celluloides de 0m15 de diametro, um.
80. Tubo de borracha para gaz, metro.
81. Vidro plano de 6, 8, 10 e 12 millimetros de espessura para prensa photographica, 0m²,01.

GRUPO III

82. Acido muriatico, 1.000 grammas.
83. Acido sulphurico, 250 grammas.
84. Acido azotico, 250 grammas.
85. Acido citrico, 250 grammas.
86. Acido picrico, 100 grammas.
87. Acido pirogalico (frasco de trinta grammas), um.
88. Agua oxygenada, 1.000 grammas.
89. Ammonia liquida, 1.000 grammas.
90. Allumem de potassa, kilo.
91. Acetona, 1.000 grammas.
92. Alcool 36°, 1.000 grammas.
93. Alcool 40°, 1.000 grammas.
94. Algodão absorvente, kilo.

95. Bisulfito de soda, 250 grammas.
96. Bromureto de potassa, kilo.
97. Breu em pó, kilo.
98. Breu em grão, kilo.
99. Carbonato de sodio, kilo.
100. Carbonato de potassio, kilo.
101. Cyanureto de potassio crystallizado, kilo.
102. Camphora, kilo.
103. Diazonaphenol (vidro de 25 grammas), um.
104. Ether sulphurico, 1.000 grammas.
105. Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.
106. Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.
107. Formol, 1.000 grammas.
108. Hyposulfito de sodio secco, kilo.
109. Hydroquinone, 30 grammas.
110. Naphtalina em folhas, kilo.
111. Naphtalina em pó, kilo.
112. Sulphito de soda, 250 grammas.
113. Talco em pó, kilo.
114. Terebentina rectificada, kilo.

GRUPO IV

115. Dobradilha de vao e vem metal de 5", par.
116. Fechadura para mesa e armario, uma.
117. Lampada electrica de 50 velas, uma.
118. Lampada electrica de 100 velas 1/2 watt, uma.
119. Lampada electrica de 50 velas 1/2 watt, uma.
120. Tomada de corrente, uma.

GRUPO V

121. Gazolina, lata, lata.
122. Keros, lata.
123. Kerosene, lata.
124. Lixa para madeira n. 01, 0, 1, 2 e 3, folha.
125. Lixa para ferro as. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CLICHÉS OU FOLHAS IMPRESSAS DE GRAYNAS, CARTOGRAMMAS, DIAGRAMMAS, QUE DEVEM REUNIR PUBLICAÇÕES SOBRE O RECENSEAMENTO DE 1920

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para o fornecimento de clichés ou folhas impressas de gravuras, cartogrammas e diagrammas para as publicações do recenseamento de 1920, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, até á vespera da concorrência, guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatistica, sendo a adjudicação feita pelo director.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente selada. Em outro envoltorio apresentará, os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos, federais e municipais, o atestado de repartições publicas ou de outras procedências sobre a boa execução dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza que porventura tenham feito.

IV

As propostas devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou realças, com o preço escripto por extenso e em algarismos, de cada cliché em photographia, lithographia, trichromia e phototypia, o preço de um exemplar impresso de cada gravura nas quatro especies acima indicadas e o prazo minimo da entrega da encomenda, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

V

Os modelos para a execução da encomenda serão fornecidos pela Directoria Geral de Estatística, no formato de $0,27 \times 0,18$ e $0,27 \times 0,65$, podendo a quantidade dos impressos de cada modelo variar de cinco mil a dez mil exemplares. O prazo para a entrega será contado da data do recebimento dos modelos.

VI

O trabalho deverá ser executado em papel igual á amostra existente na Directoria de Estatística á disposição dos interessados.

VII

Os documentos de idoneidade devem ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo, e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escripto. No caso do negociante querer recorrer da decisão tomada pela comissão de concorrência, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Neste caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envoltório, lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a necessaria solução. Decidida a duvida, serão, por edital do *Diário Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VIII

As propostas deverão estar de completo accordo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou oferecerem reduções de preço em relação á proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada cliché e o preço de um exemplar

impresso de cada gravura, segundo as especies constantes da clausula IV deste edital, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menor prazo, e, no caso de haver ainda empate, a preferencia será obtida por sorte.

XI

Não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % do preço corrente no mercado, considerando-se nulas as propostas assim formuladas.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importância da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XIII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada a 10 % do valor do contracto, afim de garantir a sua boa execução.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Si for excedido o prazo marcado para a entrega das encomendas o contractante soffrerá diariamente, durante 20 dias, a multa de 5 % sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com perda da caução, a qual reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a nenhuma indemnização.

XV

Poderá também ser rescindido o contracto, com perda da caução, se a encomenda for regeitada por não ter sido executada de accordo com o contracto.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Balthões Carvalho*.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE DE QUIMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de chimico existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario pro-

vido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória:

I)—Analyse quantitativa de um silicato.

II)—Dosagem das substancias uteis e nocivas de um minerio.

III)—Identificação das bases e acidos em uma mistura de tres saes metallicos no maximo.

IV)—Chimica geral.

V)—Chimica dos metaes,

VI)—Combustiveis solidos.

VII)—Combustiveis liquidos e gazosos.

VIII)—Chimica dos gazes.

IX)—Chimica das terras raras.

X)—Agua mineral.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II, III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados servirão também como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possue aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço e que tem caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 8 de março de 1923. *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

De ordem do Sr. ministro da Agricultura faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta repartição, até o dia 10 de abril proximo, se acha aberta a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento dos cargos de engenheiros ajudantes, chimico e ajudantes de chimico, de accordo com o art. 14 do regulamento que acompanha o decreto n. 15.209, de 28 de dezembro de 1921.

Na forma do art. 14, § 1º, do mesmo regulamento, o concurso para os cargos de chimico e ajudante de chimico constará de provas e para os cargos de engenheiros ajudantes constará de titulos e documentos, devendo os candidatos apresentar these sobre o assumpto referente a serviço da Estação Experimental no prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da inscripção.

A este respeito os interessados poderão obter esclarecimentos na sede da Estação Experimental, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

As provas para o concurso de chimico serão:

1º, prova pratica de analyse mineral;

2º, prova pratica de chimica organica;

3º, prova oral de chimica geral, organica e inorganica, justificando os processos empregados nas provas praticas.

As provas par concurso de chimico ajudante serão :

1.ª prova pratic. de analyse minera.
2.ª prova oral de chimica mineral, justificando os processos empregados na pratica.

As provas praticas serao eliminatorias.
Estação Experimental de Combustiveis Minerais em 14 de março de 1923 — *Fernando Costa*, director

Escola de Minas

EDITAL N.º 15

De ordem do Sr. D. D. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis das 11 às 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao proximo effectivo do logar de lente substituto da 4.ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botânica e Zoologia (4.ª e 8.ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14.ª, 19.ª e 23.ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 23 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numero 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923. — *Pelo secretario, Jayme Gesteira* 1.º escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração desta Escola, declare aos senhores negociantes que, durante o anno de 1923, o fornecimento de artigos de consumo ordinário será feito pelo processo de inscrição.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao commandante desta Escola até às 13 horas do dia 28 do corrente e devem também apresentar documentos para o julgamento da sua idoneidade caso ainda sejam fornecedores.

Serão fornecidas aos interessados na thesauraria da escola nos dias uteis das 9 às 13 horas, relações concernentes à expediente, forragem, ferragem, materiais de photographia, artigos de electricidade, materias de desenho e de carpintaria, louças, accessorios para automoveis, lubrificantes e miudezas.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias de accordo com o regulamento de Contabilidade da União, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 13 de março de 1923. — *Eduardo Martins Ribeiro*, capitão contador.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n.º 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar passaporto escripto por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menos de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de fevereiro de 1923. — General graduado Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, chefe do gabinete.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração está aberta neste estabelecimento, de accordo com o Codigro de Contabilidade Publica, a inscrição dos candidatos a fornecimentos dos seguintes artigos: material de expediente, material para analyses chimicas e bacteriologicas. Todos os esclarecimentos serão prestados na Contadoria deste Laboratorio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — *Emyldo Guimarães Alves Nogueira*, 1.º tenente contador, secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

AVISO

De ordem do Sr. commandante deverão comparecer na segunda-feira, às 14 horas, munidos dos seus respectivos documentos, todos os Srs. negociantes que requereram inscrição neste regimento.

Quartel na Villa Militar, 2.º de março de 1923. — *Augusto Cesar Villaboin*, 1.º tenente thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente coronel commandante communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta na intendencia deste regimento a inscrição de negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, material de expediente e livros para a Escola Regimental, limpeza e conservação do armamento, moveis, expediente, material para remonte do calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, miudezas, ferragens, madeiras, etc., ficando entendido que, se até o dia 20 do corrente nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do regimento, com documentos que provejam idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ser educionada no coto deste corpo a importância de 1.000\$ para garantia do fornecimento.

Serão dados na intendencia do regimento aos interessados outros esclarecimentos.

Ficam assim alterados os dous ultimos editaes.

Villa Militar, 12 de março de 1923. — *Augusto Cesar Villaboin*, 1.º tenente thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de Santa Cruz)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data, está aberta na intendencia deste grupo a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: Material de expediente e livros para a Escola Regimental, expediente para o grupo, artigos de limpeza e conservação do armamento, de moveis e utensilios electricidade, ferragens, miudezas, material para embarcações, etc., ficando entendido que, se até o dia 31 do corrente nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer a concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do conselho de administração do grupo com documentos que provejam idoneidade.

Outros esclarecimentos serão dados aos interessados na intendencia respectiva.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 21 de março de 1923. — *Admiral Gonçalves Domingues Netto*, 1.º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração (1.737)

Primeira Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte de Copacabana)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho Administrativo e de accordo com a lettra a do § 2 do art. 738, combinado com a 1.ª parte do art. 757 do regulamento para execução do Codigro de Contabilidade da União, convide os Srs. negociantes a remeterem para este Forte, até o dia 31 do corrente mez, os seus requerimentos pedindo inscrição para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de consumo habitual, mais como: material de expediente e livros para a Escola Regimental, limpeza e conservação do material bellico, material para remonte do calçado, artigos de illuminação e electricidade, camas, colchões, travesseiros, moveis, roupa de cama, ferragens, artigos de pintura e outras miudezas.

Na contadoria desta bateria serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios, bem como relações miudezas sobre a qualidade dos artigos a fornecer.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provejam suas idoneidades.

A concorrência caberá de direito ao proponente que apresentar preços mais baixos por menor que seja a diferença entre as deller e os dos demais concorrentes.

Quartel no Forte de Copacabana, 20 de março de 1923. — *Antonio Antunes Ferreira*, 1.º tenente intendente. (1.812)

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ARMAMENTO, ROUPA DE CAMA, LOUÇAS E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. commandante do regimento, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 9 de abril do corrente anno, às 13 horas, serão recebidas neste regimento as propostas para fornecimento, por unidade,

dos artigos abaixo discriminados, necessários durante o anno e cuja quantidade será a que se fizer precisa, não se declarando desde já, por ser impossível a sua prefixação:

GRUPO N. 1

Ferragens

- N. 1. Ferraduras para cavallo, uma.
- N. 2. Ferraduras para muaras, uma.
- N. 3. Ferro para ferraduras, kilo.
- N. 4. Cravos n. 7, milheiro.
- N. 5. Cravos n. 8, milheiro.

GRUPO N. 2

Artigos de expediente

- N. 1. Barbante grosso, novellô.
- N. 2. Barbante fino, novellô.
- N. 3. Blocos de 100 folhas para memorandum, um.
- N. 4. Blocos de 100 folhas para telegrapha, um.
- N. 5. Buvard de madeira, um.
- N. 6. Enveloppes pequenos, timbrado para officio, cento.
- N. 7. Colchetes de pressão para papel, caixa.
- N. 8. Canetas, duzia.
- N. 9. Canivetes "Roger", um.
- N. 10. Enveloppe grande para officio, cento.
- N. 11. Enveloppes pequenos, cento.
- N. 12. Fita para machina, uma.
- N. 13. Gomma arabica, vidro.
- N. 14. Grampo para prender papel, caixa.
- N. 15. Lapis preto "Faber" duzia.
- N. 16. Lapis bi-color "Faber", duzia.
- N. 17. Lapis de borracha "Faber", duzia.
- N. 18. Livro pautado de 100 folhas, um.
- N. 19. Livro pautado de 200 folhas, um.
- N. 20. Livro pautado de 100 folhas de 22 x 33, um.
- N. 21. Livro de 150 folhas, um.
- N. 22. Livro de 150 folhas, de 42 x 28, um.
- N. 23. Papel almaço cinco kilos, resma.
- N. 24. Papel almaço, sete kilos, resma.
- N. 25. Papel almaço liso, seis kilos, resma.
- N. 26. Papel Hollanda, caderno.
- N. 27. Papel malta-horrão, folhas.
- N. 28. Papel carbono, caixa.
- N. 29. Papel liso para machina, caixa.
- N. 30. Papel pardo para embrulho, caderno.
- N. 31. Papel Stencil B 19, caixa.
- N. 32. Papel timbrado para officio, resma.
- N. 33. Papel timbrado para cartas-officias com envelope, caixa.
- N. 34. Pernoites impressos, milheiro.
- N. 35. Pennas "Mallat", n. 10 e 12, caixa.
- N. 36. Peso de vidro, um.
- N. 37. Papel cortado para mimio-grapho, resma.
- N. 38. Raspadeira-canivete "Roger", uma.
- N. 39. Regua de borracha com 0m,80, uma.
- N. 40. Dita com 0m,60, uma.
- N. 41. Dita com 0m,50, uma.
- N. 42. Dita de madeira, com 0m,80, uma.
- N. 43. Dita, dita de 0m,60, uma.
- N. 44. Dita de 0m,50, uma.
- N. 45. Talão com 100 fls., modelo 25, para generos, um.

- N. 46. Dito para forragens, um.
- N. 47. Dito modelo 26 para generos, um.
- N. 48. Dito para forragens, um.
- N. 49. Dito modelo 24, um.
- N. 50. Tinta preta «Sardinha», litro.
- N. 51. Dita carmin, litro.
- N. 52. Dita preta para mimio-grapho, bisnaga.
- N. 53. Dita para marcar roupa, vidro.
- N. 54. Dita para carimbo, vidro.
- N. 55. Tinteiro de vidro, um.
- N. 56. Escrivaninha de metal, uma.
- N. 57. Dita de vidro, uma.
- N. 58. Cesta para papel, uma.
- N. 59. Pasta de oleado, uma.
- N. 60. Vales para rações de etapa, milheiro.
- N. 61. Talão impresso para pedidos diversos, um.
- N. 62. Tympano de metal, um.
- N. 63. Tela de seda para mimio-grapho, uma.
- N. 64. Tesoura para cortar papel, uma.

GRUPO N. 3

Limpesa de armamento

- N. 1. Antioxydo, kilo.
- N. 2. Balistol, kilo.
- N. 3. Estopa, kilo.
- N. 4. Kaol, litro.
- N. 5. Azeite de peixe, litro.
- N. 6. Cordel de linho fino, kilo.
- N. 7. Graxa preta, lata.
- N. 8. Vaselina, kilo.
- N. 9. Petroleo, litro.
- N. 10. Tijolo de arear, um.
- N. 11. Tinta preta universal, garrafa.

GRUPO N. 4

Roupa de cama

- N. 1. Lençol de cretone, um.
- N. 2. Colchas de algodão, uma.
- N. 3. Fronhas de cretone, uma.

GRUPO N. 5

Louça

- N. 1. Chicaras de granito com pires, uma.
- N. 2. Chicaras pequenas para café, fantasia, uma.
- N. 3. Ditas para chá, uma.
- N. 4. Pratos fundos de granito, um.
- N. 5. Pratos rasos de granito, um.
- N. 6. Faca de metal, uma.
- N. 7. Garfo de metal, um.
- N. 8. Colheres de metal para sopa, uma.

GRUPO N. 6

Madeiras

- N. 1. Taboas de pinho do Paraná, de 1/2 pollegada de 0m,30 x 4m, uma.
- N. 2. Taboas de pinho do Paraná de 1 pollegada de 0m,30 x 4m, uma.
- N. 3. Taboas de peroba de Campos de 1 pollegada de 0m,30 x 4m, uma.
- N. 4. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m,06 x 0m,06, com 4m, uma.
- N. 5. Perna de serra de pinho do Paraná de 0m,07 x 0m,07 com 4m, uma.
- N. 6. Perna de serra de peroba de Campos de 0m,06 x 0m,06 com 4m, uma.
- N. 7. Perna de serra de peroba de Campos de 0m,07 x 0m,07 com 4m, uma.
- N. 8. Sarrafos de pinho do Paraná de 0m,04 x 0m,04 com 4m, um.

GRUPO N. 7

Iluminação

- N. 1. Lampadas de 32 velas, uma.
- N. 2. Lampadas de 50 velas, uma.
- N. 3. Lampadas de 100 velas, uma.
- N. 4. Lampadas de 200 velas, uma.

- N. 5. Lampadas de 500 velas, uma.
- N. 6. Fio flexivel, n. 12, meiro.
- N. 7. Interruptor com chave, um.
- N. 8. Interruptor sem chave, um.

GRUPO N. 8

Outros artigos

- N. 1. Ferro em verga, kilo.
- N. 2. Lixa para ferro ns. 0 e 1, folha.
- N. 3. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha.
- N. 4. Pregos sorteados, maços.
- N. 5. Taxas, maços.
- N. 6. Oleo de linhaça, garrafa.
- N. 7. Agua raz, garrafa.
- N. 8. Alcool a 36°, litro.
- N. 9. Alcool a 90°, litro.
- N. 10. Seccante, pacote.
- N. 11. Alvaia de, kilo.
- N. 12. Zarcão, kilo.
- N. 13. Pó de sapato, kilo.
- N. 14. Tinta oleosa, kilo.
- N. 15. Gomma laka, kilo.
- N. 16. Verde Paris, kilo.
- N. 17. Carvão de forja, kilo.
- N. 18. Vassouras de piassava em pé, duzia.
- N. 19. Vassouras de piassava, deitada, duzia.
- N. 20. Escovas de piassava para lavagem, duzia.
- N. 21. Cal, kilo.
- N. 22. Cimento, kilo.
- N. 23. Vassouras de palha, duzia.
- N. 24. Enxugador de borracha, um.
- N. 25. Sôla do Rio Grande, meio.
- N. 26. Sapolios, um.
- N. 27. Lavolina, pacote.
- N. 28. Sabão, kilo.
- N. 29. Oca, kilo.
- N. 30. Solda, kilo.
- N. 31. Fio, novello.
- N. 32. Verniz copal, gallão.
- N. 33. Fechadura para gaveta, uma.
- N. 34. Fechadura para porta, uma.
- N. 35. Colla da Bahia, kilo.
- N. 36. Colla para pintura, kilo.
- N. 37. Acido muriatico, litro.
- N. 38. Arame galvanizado, kilo.
- N. 39. Soda caustica, kilo.
- N. 40. Fivellas de metal, uma.
- N. 41. Argollas nickeladas, uma.
- N. 42. Creolina, lata.
- N. 43. Vasculhador de palha, um.
- N. 44. Balde de zinco, um.
- N. 45. Gazolina, caixa.
- N. 46. Papel hygienico, pacote.
- N. 47. Camursa, pelle.
- N. 48. Anilina de cores, vidro.
- N. 49. Potassa, kilo.
- N. 50. Rascadeira, uma.
- N. 51. Escova de raiz, uma.
- N. 52. Palha para empalhar, chicote.
- N. 53. Rebites, kilo.
- N. 54. Parafusos, grosas.
- N. 55. Serra para capim, uma.
- N. 56. Pá encabada, uma.
- N. 57. Picareta encabada, uma.
- N. 58. Enxada encabada, uma.
- N. 59. Tinta esmalte, kilo.
- N. 60. Graxa do Rio Grande, kilo.
- N. 61. Espanador de pennas, um.
- N. 62. Arame farpado, rolo.
- N. 63. Deposito pequeno para lixo, um.
- N. 64. Deposito grande para lixo, um.
- N. 65. Cera para assoalho, lata.
- N. 66. Petroleo, lata.

OBSERVAÇÕES

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar na secretaria deste regimento, até às 12 horas da vespera do dia da concorrência requerimento de inscrição, com firma reconhecida por tabelião publico, juntando-se-lhe documentos que provejam:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos aqui discriminados,

Impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestral findo;

b) ser negociante matriculado, bastando as firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos, extrahidos dos livros de registro da Junta Commercial ou estarem constituídos legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a quantia de trezentos mil réis (300\$000), para garantia da assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude da concorrência publica a que se submeter, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

As amostras e modelos acham-se na Intendencia desta unidade para serem examinados pelos licitantes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente no momento, ou de seu representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O prazo maximo para a entrega dos artigos a fornecer será de 72 horas, a contar da entrega do pedido.

Em antes da abertura das propostas serão lidos os preços basicos, acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Estas propostas deverão ser entregues sem emendas ou rasuras, apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada com o sello regulamentar e este inutilizado de accordo com a lei em vigor e escripta na ordem numerica acima indicada, devendo ser mencionados os respectivos preços dos artigos em algarismo e por extenso, sob pena de serem recusadas pelo Conselho.

Os proponentes que tiverem obtido preferencia ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do referido contracto, para garantia de sua execução, ao deposito de 10 % sobre o fornecimento provavel até o valor do réis 50.000\$000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se como minima a caução de seiscentos mil réis (600\$000). Este deposito será feito neste Regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido por ocasião da assignatura do contracto.

Os concorrentes que, tendo obtido preferencia, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto, perderão a caução feita para garantia de sua assignatura. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais artigos propostos, serão preferidos os do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; no caso do novo empate, proceder-se-á a sorte.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem propostas que conliverem apenas offerta de redução sobre a proposta mais baixa.

Na Secretaria deste Regimento serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem. — 1º tenente *Rosemário Leal de Menezes*, contador-thesoureiro secretario do Conselho.

Terceiro Regimento de Infantaria COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta na Intendencia desta Companhia a inscrição de negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: material de expediente e livros para a Escola Regimental, material de limpeza e conservação de armamento, moveis, artigos de expediente, material para remonta de calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, forragens e ferragens, madeiras e miudezas, ficando entendido que, se até o dia 31 do corrente nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos senhores negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração, com documentos que proveem idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter caucionado no cofre desta Companhia a quantia de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto.

Serão dados outros esclarecimentos aos interessados na Intendencia da Companhia.

Quartel em São Christovão, 15 de março de 1923. — *Afonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario e thesoureiro do Conselho.

Companhia de Carros de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência publica, aberta nesta unidade e hontem realizada, convido, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços para o fornecimento dos seguintes artigos de consumo habitual: gasolina de aviação, gasolina commun, oleos mobilioi A. B. C., carvão de Cook para forja, lixa para ferro, kaol, rupi, balistol, tñollo, vaselina, etc., tudo de accordo com a letra a, do § 2º, do artigo 738, combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica que baixou com o decreto n. 15.782, de 10 de novembro de 1922. Outrosim, convito tambem a quem interessar a apresentação de propostas para lavagem de peças de roupa, tudo de accordo com o mesmo Codigo.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Companhia de Carrões de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência publica, aberta nesta unidade e hontem realizada, convido, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738, combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução do Codigo de Conta-

bilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.782, de 10 de novembro de 1922, e de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta Companhia, até o dia 25 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços dos generos de consumo habitual, menos café moido, carne verde, vinho e pão.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola Permanente de Laticínios de São João d'El-Rey, Sr. Afonso de Negreiros Lobato Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance da 3:000\$000, verificado no processo de tomada de suas contas, n. 13.120, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.474, de 21 de junho de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o chefe de secção do Serviço Meteorologico e Phisico do Globo, Sr. Nuno Alves Duarte Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance da 16:00\$000, verificado no processo de tomada de suas contas, n. 13.115, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.010 de 16 de dezembro de 1910, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Sr. José Antonio Sobral, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 10:000\$000 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do ministerio supra referido, n. 88, de 22 de janeiro de 1910, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola Permanente de Laticínios de Barbacena, Sr. William Frederik Cheston, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de réis 10:000\$, verificado no processo de tomada de suas contas n. 13.074, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.810, de 12 de abril de 1913, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, e intimado o encarregado do levantamento de plantas topographicas da Fazenda Experimental Annexa à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Sr. Rodolpho Sabatini, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 600\$, verificado no processo de tomada de suas contas, n. 13.068, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.620 A, de 16 de junho de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Forno publico, para os fins do artigo 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo o Sr. Manoel Barbosa de Souza solicitado exoneração do logar de despachante, serão recebidas nesta repartição, durante tres mezes, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura haja contra o mesmo despachante.

Primeira Sub-directoria, 22 de março de 1922. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 23

Pelo presente, fica intimada a firma De-Joreuzo & Comp., á rua de S. José n. 72, nesta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. inspector da Alfandega da Pernambuco, de 26 de junho de 1922, proferido no auto n. 35, de 7 de junho de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 200\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 21 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique Brüggemann, á rua dos Ourives n. 117, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. inspector da Alfandega da Bahia, de 23 de setembro de 1922, proferido no auto n. 39, de 22 de julho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 22 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25

Prazo de 15 dias

Pelo presente, fica intimada a firma M. Nogueira de Souza, successor de M. Nogueira de Souza Cia. Limitada, á rua General Camara n. 121 desta cidade do Rio de Ja-

neiro, mas não encontrada, do despacho do Sr. collector da 2ª Collectoria de Bello Horizonte, de 21 de agosto de 1922 proferido no auto n. 1, de 19 de maio de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 20\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Recebedoria, 22 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26

Pelo presente, fica intimada a firma Serra & Comp., á rua General Camara n. 265, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, de 14 de dezembro de 1922, proferido no auto n. 70, de 15 de setembro de 1919 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 50\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 22 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Editai n. 27

De ordem do Sr. director, fica intimado a quem de direito, tendo em vista o auto numero 140, de 17 de agosto de 1922, para, no prazo de 10 dias, comparecer nesta repartição, a fim de satisfazer as exigencias fiscaes e retirar um sacco de lona, contendo 43 kilos de fumo desfiado, apprehendido por fiscaes do imposto de consumo a um individuo na rua da Saude esquina da rua Camerino, no dia 17 de agosto de 1922.

Fica avisado de que, findo o referido prazo, será vendida em leilão a alludida mercadoria.

3ª Sub-directoria, 22 de março de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Rio de Janeiro* atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 2—Siemens CRBJ: 1 caixa n. 2.921 avariada.

GM: 1 dita sem numero idem.

HQFAJJC: 2 barricas n. 90.243-90.295 repregadas e avariadas.

AFC: 1 caixa n. 3.483, idem idem.

BASF: 2 barricas n. 60.329-60.331, avariadas.

CTBP: 1 caixa n. 886, idem.

ELA: 1 dita n. 3.151, repregada e avariada.

ELA: 2 ditas n. 4.154-3.151/4, idem idem.

HBC: 1 barrica sem numero, idem idem.

RHSF: 1 caixa n. 101, repregada.

KF1.130: 2 ditas n. 64, idem.

LC: 3 dita com diversos numeros, repregada e avariada.

MAJC: 1 dita n. 18.836/1, avariada.

NF: 1 dita n. 16.691, idem.

684. 2 ditas n. 12.450-1.500, idem.

F10: 1 dita n. 257, repregada e avariada.
OG: 2 ditas n. 38-34, avariada.
RMC: 1 dita n. 23.119, idem.
4: 1 dita n. 25, repregada e avariada.
Siemens CBRJ 4 dita com diversos numeros, avariada.

Vapor *Sabor*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 4—GAZ—95: 1 caixa sem numero, repregada.

LMI: 2 ditas 1 tem, idem.

R—143: 2 ditas idem, idem.

Sem Marca: 5 ditas idem, idem.

Vapor *Amiral S. Lamoignon*, atracado em 16 de outubro de 1923:

Armazem n. 5—AMC: 1 caixa n. 5.297, avariada.

A aju: 1 dita n. 4.502, repregada
Barcellos—Nichteroy: 1 dita n. 6.044, repregada.

ASP—PF: 1 dita n. 3.197, idem.

AFI: 1 dita n. 3.863, idem.

Droaria Per i e: 1 dita n. 2.793, idem.

Drogaria Caroso: 1 dita n. 19, idem.

Ferreira 1 dita n. 623, idem.

Gravador: 1 dita n. 403, idem.

Idem: 3 ditas ns. 406, 404 e 405, avariadas.

Giffoni: 1 dita n. 1.407, repregada.

JM: 1 dita n. 101/4, idem.

Idem: 1 dita n. 101/5, idem.

JC: 1 dita n. 10, avariada.

LC: 1 dita n. 642, repregada.

PARC: 1 dita n. 9.676, idem.

PSC: 1 dita n. 13, idem.

RHC: 4 ditas com diversos numeros, avariadas.

RCC: 1 dita n. 4.723, idem.

RMC: 1 dita n. 379, idem.

RHC: 1 dita n. 5, com differença de peso.

Teive: 1 dita n. 5.437, avariada.

Pacheco: 1 dita n. 3.641, repregada.

W: 160 chapéus sem numeros, avariados.

W: 278 amarrados sem numero, avariadas.

Vapor *Patagonier*, atracado em 1 de março de 1923:

Armazem n. 6—JCP: 1 caixa n. 2, repregada.

PB: 1 dita n. 23.633, idem.

Vapor *Alba*, atracado em 17 de março de 1923:

Armazem n. 7—AL: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.

CMC: 1 barrica n. 5.627, idem.

FL: 1 dita n. 31-3, idem.

FLC—L: 1 caixa n. 123, idem.

M—F: 1 dita n. 263, idem.

SCM: 2 ditas ns. 13 e 12, idem.

SOUDCC: 3 ditas ns. 352, 350 e 358, idem.

Vapor *Deseado*, atracado em 17 de março de 1923:

Armazem n. 9—AP: 1 caixa n. 52, avariada.

AS: 1 dita n. 17, repregada.

CPC: 5 ditas diversos numeros, idem.

DPTC: 2 encapados ns. 88.890 e 88.901, rotos.

GB—G: 2 caixas ns. 173 e 177, repregadas e avariadas.

G: 1 dita n. 42, idem.

G: 1 dita n. 7.279, idem.

J—89: 1 dita n. 139, idem.

J. 98F: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

JTF: 1 dita n. 8.306, idem.

A—D—T—C: 2 encapados ns. 533 e 536, idem.

LO: 1 caixa n. 9.333, idem.

LP: 1 dita n. 1.091, idem.

MC: 1 dita n. 4.402, idem.

NOE: 1 dita n. 21.019, idem.

(OP)—Passagem—EFC do Brasil: 3 ditas ns. 7, 8 e 10, idem.

SCB: 1 fardo n. 1.834, roto.

123: 2 caixas ns. 1.686 e 1.695, repregadas e avariadas.

S-C-64: 2 ditos ns. 446 e 449, idem idem.

CMC-RWC: 20 encapados, sem numeros, avariados.

RWC: 20 ditos, idem, idem, idem.

Vapor *Valdivia*, atracado em 16 de março de 1923:

Armazem n. 10 — ALI: 1 caixa n. 107, repregada e avariada.

AH: 1 dita n. 5, idem idem.

E6S: 5 ditos com diversos numeros, idem idem.

FNS: 3 ditos idem idem, idem idem.

FMC: 1 dita n. 35.420, idem idem.

FAH: 3 ditos com diversos numeros, idem idem.

FZS: 1 dita n. 2.046, idem idem.

HSC: 5 ditos com diversos numeros, idem idem.

IEG: 1 dita n. 195, idem idem.

MBC: 2 ditos ns. 35.440 e 35.443, idem idem.

NC: 1 dita n. 5.464, idem idem.

S-C-64: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

OM: 1 dita n. 27, idem idem.

RBC: 1 dita n. 5.457, idem idem.

Vapor *Delfland*, atracado em 16 de março de 1923:

Armazem n. 15 — AW 2.565: 30 fardos, avariados.

Idem 2.567: 60 ditos, idem.

B&C-29 700: 180 bobinas, idem.

CGA-282: 40 fardos, idem.

Carlos-R&C: 1 barrica n. 100, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 110, avariada.

T-F-C: 1 caixa n. 104, repregada e avariada.

FF89: 25 fardos avariados.

GH817582: 1 caixa n. 3, idem.

HDD: 9 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

HDD: 2 barricas ns. 9.199 e 9.228, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 2.152, avariada.

HSCO AHVVKV: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

IMP: 1 dita n. 1.712, idem, idem.

KL: 1 dita n. 813.850, idem, idem.

7.387: 125 ditos, avariadas.

7.381: 125 ditos, idem.

W 558: 80 ditos, idem.

VGZ 495: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

VHC 782: 27 fardos avariados.

CHISPA: 130 amarrados de chapas, avariados.

PH: 160 ditos, idem.

Vapor *Santarem*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem 16 — EFCB: 40 barris, vasando.

Vapor *Steigeiwald*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem 17 — BBS: 1 caixa n. 5.806, repregada e avariada.

BM: 1 dita n. 500, avariada.

CFG: 1 dita n. 54, repregada.

CPC: 1 dita n. 247, idem.

FW: 1 dita n. 37.901, avariada.

HM: 1 dita n. 304, idem.

HPT: 1 dita n. 116, idem.

RGT JR: 1 dita n. 245/3, repregada.

JCC: 80 barricas, avariadas.

Lino: 1 caixa n. 412, repregada e avariada.

RP C 30.461: 30 barris, vasando.

RP C 30.462: 44 ditos, idem.

RP C 30.460: 25 ditos, idem.

SW: 1 caixa n. 339, repregada.

TJ: 1 dita n. 2.148, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — NC: 1 caixa n. 7, repregada.

WBC: 1 dita n. 5.449, avariada.

Vapor *Merdoza*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 17 — Baptista: 1 caixa numero 691, repregada e avariada.

Vapor *Southern Cross*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 17 — EMB — 1: 2 caixas numeros 32.286 e 32.486, avariadas.

Idem-5: 1 dita n. 32.490, idem.

Idem-8: 1 dita n. 32.493, idem.

Idem-9: 1 dita n. 34.309, idem.

Studebaker: 5 ditos diversos numeros, idem.

USMC-200: 8 ditos idem, idem.

AL: 1 engradado n. 6, idem.

Idem: 2 caixas ns. 251 e 252, repregadas.

BC: 1 dita n. 16, idem.

C-F-Co: 1 dita n. 4, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 218, repregada e avariada.

A-P-Cable-&-C: 1 dita n. 1, idem.

DLUXO: 1 dita n. 187, repregada e avariada.

EDFODM: 1 dita sem numero, repregada.

FGC: 1 dita n. 37, idem.

GC: 1 dita n. 3.102, idem.

G. A. Ritter: 1 dita n. 302, idem.

Isnard C: 1 dita n. 148, repregada e avariada.

L-F-C-8.805: 1 dita n. 150, repregada.

LLta: 1 dita n. 617/240, avariada.

MBCia: 1 dita n. 1, idem.

MC: 1 dita n. 101, repregada.

PCS: 1 dita n. 2 repregada e avariada.

Rmder: 2 dita n. 51, repregada.

SEC: 1 dita n. 918/1, idem.

Armazem n. 17 — USMC — 200: 2 caixas ns. 029.082/1 e 029.082/2 avariadas.

Vapor *Highland Glen*, atracado em 15 de março de 1923:

Armazem n. 18 — EECW — TWC: 1 caixa n. 31, repregada e avariada.

HARARL: 1 encapado n. 34, roto.

HSC: 15 caixas, avariadas.

MAW: 1 barrica n. 12, repregada e avariada.

RH-3.935: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

PC: 1 dita n. 133, idem.

SCB: 3 ditos com diversos numeros, idem.

Idem: 2 encapados idem, rotos.

PSC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A — AAB: 2 decimos, vasando.

ALB: 4 ditos, idem.

Idem: 2 quintos, idem.

CGC: 4 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

CMC: 4 barris, avariados.

Idem: 50 ditos, vasando.

OLSC: 17 ditos, avariados.

Idem: 268 ditos, vasando.

PLC: 8 quintos, idem.

Idem: 5 decimos, idem.

Riba Cruz: 4 barris, avariados.

Idem: 80 ditos, vasando.

Vapor *Aniral S. de Lamornaix*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A — CR: 1 caixa, repregada e avariada.

EP: 1 dita, idem.

HE: 1 dita, idem.

MC: 2 ditos, idem.

Gade Harnaux: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor *Highland Glen*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C — LR: 8 caixas, repregadas.

Vapor *Delfland*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C — GTC: 66 caixas, repregadas.

Idem: 11 ditos, idem.

PBC: 44 ditos, idem.

CRC: 5 ditos, idem.

DFC: 27 ditos, idem.

JDP: 2 ditos, idem.

Torres: 20 ditos, idem.

F-C-M: 15 ditos, idem.

Idem: 9 ditos, idem.

AERROC: 9 ditos, idem.

F-C-M: 10 ditos, avariadas.

CIC: 10 ditos, idem.

Torres: 10 ditos, idem.

Vapor alemão *Faust Bulow*, atracado em fevereiro de 1923:

Armazem Ilha do Cajú — HDD: 30 caixas diversos numeros, avariadas.

1.090: 2 ditos idem, idem.

Vapor *Vasari*, atracado em 14 de março de 1923:

Armazem Ilha do Cajú — ARP: 31 latas ns. 1/31, avariadas e com falta e tempo.

Antroco-15: 499 caixas sem numero, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste Conselho, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo 9 — Roupas de hospitais e enfermarias:

Numero — Nomenclatura — Quantidade
— Unidade — Preço da base

1.	60 aventaes de brim branco, um	12\$000
2.	50 aventaes de brim pardo, um	11\$000
3.	300 barretes de agodio, um	2\$500
4.	1.000 colchas brancas de algodão, uma	14\$000
5.	1.000 camisolas de algodão, uma	8\$000
6.	1.000 calças de algodão, uma	7\$000
7.	130 camisolas de cretone, uma	9\$000
8.	130 calças de cretone, uma	8\$500
9.	100 camisas de flanela, uma	28\$000
10.	100 ceroulas de flanela, uma	32\$000
11.	2.000 chinelos de corda, um	2\$500
12.	140 colchões de capim, um	12\$000
13.	30 colchões de crina, um	32\$000
14.	1.000 fronhas de algodão, uma	2\$000
15.	25 fronhas de cretone, uma	2\$500
16.	25 metros de filó para mosquiteiros, metro	10\$000
17.	50 gorros de linho, um	3\$000
18.	1.300 lençoes de algodão, um	6\$000
19.	50 lençoes de cretone, um	12\$000
20.	200 meias de lã, par	6\$000
21.	150 travesseiros de cam, um	2\$500

22.	36 travessieiros de crina, um	5\$000
23.	24 travessieiros de palha, um	5\$000
24.	10 toalhas felpudas para banho, uma	7\$000
25.	10 toalhas felpudas para rosto, uma	3\$000
26.	100 toalhas de brim branco, uma	34\$000
27.	150 tunicas do brim partido, uma	26\$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, na forma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente, julgado pela autoridade militar a quem compete velar pela execução desse contracto.

A entrega das mercadorias será feita na Secção do Depósito Naval, onde serão sujeitos á verificação da quantidade e exama do qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1923. — O secretario, *Adalberto de Oliveira Mociel*, capitão de corveta, commissario reformado.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Argentina-Rio da Prata

Balisamento do Canal Indio—Substituição de um par de boias seccas por outras luminosas e definitivas.

Avisa-se aos navegantes que as duas boias luminosas de luz branca fixa, que estavam fundeadas provisoriamente entre os pares de boias ns. 15 e 16 do Canal Indio, passaram a formar parte do balisamento luminoso deste canal, sendo porém, substituidas por outras de lampejos com os seguintes caracteristicos:

Boia-NE, exhibe luz encarnada de lampejos.

Posição approximada:

Lat. 35° 05' 50" S.

Long. 57° 05' 50" W.

Boia SW. exhibe actualmente luz branca de lampejos e fica aos 221° e a uns 500 metros da boia anterior.

(Do Aviso aos Navegantes n. 85—Buenos Aires, 12/1923.)

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Conrado Heck*, capitão de mar e guerra, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Uruguay—Rio da Prata—Punta Brava

Casco a pique—Boia luminosa de perigo

Avisa-se aos navegantes que foi fundeada uma boia luminosa de perigo a 24 metros e a SW. do casco a pique de uma chata completamente submersa em 8.5 metros (28 pés) de agua, cuja posição é de 1.9 milhas aos 169° do pharol de Punta Brava.

Seu caracteristico de luz é um lampejo verde cada tres segundos

lampejo eclipse

055 seg. 285

nível a 2.5 milhas.

A altura da lanterna sobre o mar é de 2° 5 metros e a cor que estão pintadas a boia e a torre é verde.

Posição approximada:

Lat. 34° 58' 04" S.

Long. 56° 09' 30" W.

(Do aviso aos navegantes n. 87—Buenos Aires—12/1922.)

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Conrado Heck*, capitão de mar e guerra, director.

Reserva Naval

SEGUNDA CATEGORIA

(Sociedades do Remo)

Os reservistas da 2ª categoria (Tiro do Remo), abaixo mencionados, deverão se apresentar na sede da Reserva Naval, acompanhados das respectivas cadernetas, á praça Servulo Dourado, em qualquer dia util, das 11 ás 16 horas.

Nome—Numero

Abelardo de Mello	220
Adalberto Ferreira Vaz	326
Adolpho Candido Martins	170
Agostinho Sampaio de Sá	11
Albino Francisco Moreira	346
Albino Geomark de Mello	282
Albino Maciel Dantas	48
Albino Quadros	275
Albino de Souza	4
Alcindo Alonso Gonçalves	328
Alfredo de Miranda	370
Alvaro Fernandes Pereira	344
Alvaro Cezar Leal	389
Alvaro Schombau	8
Aluizio Vieira Passos	362
Americo da Rocha Pinheiro	316
Amador José Lopes	210
Anenor Vieira Passos	374
Antonio Estacio de Farias	379
Antonio Eugenio Fontes Casaes	304
Antonio Leandro de Sant'Anna	9
Antonio Luiz Curvello d'Avila	193
Antonio de Oliveira e Silva	356
Antonio Mello da Silva	10
Armando de Almeida	171
Armando da Silva Monta	341
Arnaldo Francisco Martins	396
Arnaldo Oflero Sanches	330
Arnaldo Vaz Marques Pinto	402
Arthur Alves da Rocha Paranhos	355
Arthur Justino Ferreira Alegria	161
Benjamin Pereira da Cunha	201
Bernardino Rodrigues de Carvalho	155
Carlos Alberto Saldanha da Gama	227
Carlos Fonseca	327
Carlos Pinheiro Valle	94
Carlos Rittmeyer	386

Cesar Campos de Oliveira	286
Glaudio Paoli	319
Daniel de Almeida	300
Domingos Gonçalves dos Santos	300
Domingos José Borges de Medeiros	383
Edmundo Felipe Pereira da Silva	303
Edward Soares da Oliveira	360
Eugenio Dufliche	338
Eugenio de Faria	23
Fabio Leoni Werneck	228
Fernando Sampaio Vianna	301
Floriano Cordoville	74
Francisco Dutervil Colás	325
Francisco Gomes Marinho Filho	315
Francisco Luiz da Silva Freire	393
Francisco de Paula Torres	221
Francisco da Rocha Braga	187
Gardem de Castro Nogueira da Gama	325
Gastão Baptista Gomes de Castro	14
Gentil Passos Corrêa	2
Gilberto Toledo Lopes	64
Guilherme Pieri	342
Guilherme Pinheiro Valle	90
Heitor Lemos	397
Henrique Alves Midosi Novaes	294
Homero Lopes Fogaça	153
Jayme de Castro Ribeiro	260
João Pereira de Brito	378
João Francisco de Carvalho	411
João de Freitas e Silva	364
João Lepsch	385
João Petit Tavorali	222
João Richey	251
Joaquim Carneiro	294
Joaquim Collares da Rocha	392
Joaquim dos Santos Crespos	368
Joaquim Vianna	244
José de Icantara Pacheco	348
José Avelino de Araujo	104
José Bastos	387
José Calvo Pardo	218
José Cluffe	354
José Dursky Junior	363
José Epaminondas de Figueiredo	305
José Fagundes de Lima	16
José de Farias Lemos	359
José Joaquim Martins Junior	70
José Maria Carquejas Fuentes	259
José Marques Sarabanda	309
José Vieira Rodrigues Junior	273
Jorge Paim de Menezes Camara	311
Julio Sobral Filho	349
Juvenal Carhinelli	140
Lauremio da Costa Lago	178
Lauro Herrulas da Silveira	397
Léo Liberal	375
Leocadio Alves da Silva	75
Luiz de Castro Monte	357
Luiz Rodrigues Pardo	339
Marianno Oliveira de Moraes Pinto	269
Mario Alves da Rocha Paranhos	325
Mario Ferreira de Franca	284
Mario Mello e Silva	351
Mario do Nascimento	322
Mario Rodrigues dos Santos	465
Mario Pontes de Miranda	122
Mario Schmidt	324
Mario de Souza Reis	92
Mario Veiga da Silva	55
Miguel Corrêa Junior	160
Miguel Gonçalves Ribeiro	343
Miguel Leitão	401
Napoleão Bonoso Lustosa	307
Nilo Rosadal	157
Oelavio Carvalho e Silva	135
Orlando Sampaio Vianna	3
Oscar Nogueira	237
Oscar Treidler	391
Oswaldo Ribeiro Lessa	236
Oswaldo Waddington	249

Otto Sarmanho.	277
Paulo do Carmo.	283
Pedro dos Santos.	107
Plínio do Amaral Segurado Pinto	267
Prudente dos Santos Corrêa.	341
Raul da Silva Lima.	110
Raul Wellesley.	395
Rivadavia Palma Mangam.	290
Roberto Martins de Freitas.	130
Romeu de Oliveira Quadros.	377
Sandoval de Sant'Anna.	102
Sidney Gama Lobo D'Eça.	247
Vicente Gomes da Silva Junior.	33
Victor Hugo de França.	105
Virgílio Vieira Dias.	163
Vidal Monteiro de Souza.	294
Waldemar da Silva Moreira.	331
Waldemar Caffarena.	154
Waldemar Ferreira.	333
Reserva Naval, Rio de Janeiro,	15
de março de 1923. — Paulo Luiz Oli-	
veira da Silva, capitão-tenente, encarre-	
gado interino.	

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1923

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, reunidos, ás quatorze horas, na séda da sociedade á rua S. Pedro n. 92, sobrado, vinte e seis (26) accionistas, representando cento e sessenta e duas (162) acções, conforme o livro de presença, o presidente da companhia Sr. Oscar Raywood Taves leu o annuncio publicado no *Journal do Commercio e Diario Official* e disse que a assembleia havia sido convocada para a approvação de contas, do balanço de 1922 e parecer do conselho fiscal, e para a eleição do novo conselho fiscal, e também para deliberar sobre interesses sociaes, e, estando ali presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social declarava aberta a sessão e convidava para presidir os trabalhos o Sr. Frederico Vierling. O Sr. Frederico Vierling acceptou o convite, assumiu a presidencia da mesa, declarou-se desvanecido com essa preferéncia, e convidou para secretarios os Srs. Herbert T. Whyte e Adolpho Botelho, que acceitaram o convite e tomaram logar junto á mesa.

O Sr. presidente communicou que estava sobre a mesa o relatório da directoria, acompanhando o balanço de 31 de dezembro de 1922, o junlamente, o parecer do conselho fiscal. Ia mandar proceder á leitura, em primeiro logar, do balanço e relatório. Pediu a palavra o accionista Sr. Henry Corson Junior e propoz que fosse dispensada essa leitura, visto ter sido feita a publicação desses documentos no *Journal do Commercio e Diario Official* da vespera. Submettido á approvação da assembleia foi essa proposta approvada. Em seguida o Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal. Foi por mim lida a seguinte

Parecer

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Petroleo, examinaram o balanço e as contas referentes ás operações de novembro de 1921 a dezembro de 1922, e declaram que os acharam em perfeita

ordem e de accôrdo com a sua escripturação, cuja exactidão verificarão. São, por isso, de parecer, que sejam as ditas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923, — H. T. Whyte. — José Santiago da Silva. — John P. Tapp.

Posto em discussão o parecer não houve quem sobre elle quizesse falar, pelo que o Sr. presidente submetto-o á approvação. Foi approvado unanimemente. Abstiveram-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declarou que tinha sobre a mesa e ia mandar proceder á sua leitura, uma proposta de augmento do capital e alteração de estatutos, acompanhada da respectiva exposição, e bem assim o parecer do conselho fiscal sobre a mesma.

Foi por mim lida a seguinte proposta: «Propomos a elevação do capital da companhia para 330.000\$ e redução do valor nominal das acções para 100\$, sendo permitido a conversão de acções nominativas em ao portador, e a supressão do parágrafo unico do art. n. 12, que confere a retribuição mensal de réis 2.000\$ ao director tecnico.

Os actuaes accionistas receberão em troca de suas acções novos titulos na proporção de dez acções integralizadas de 100\$ por cada acção, também integralizada de 1.000\$, e terão a preferéncia na subscrição do augmento de capital.

Os seguintes artigos dos estatutos ficarão assim redigidos:

Art. 6.º O capital da companhia é de 330.000\$, dividido em 3.300 (tres mil e trezentas) acções, do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada uma, sendo constituída da seguinte fórma: 75.000\$ em bens, cousas e direitos e 255.000\$ em dinheiro, sendo 95.000\$ já realizados e 160.000\$ a realizar-se em duas prestações de 50 %: uma no acto da subscrição, e outra dentro de 90 dias, a juizo da directoria.

Art. 7.º As acções serão nominativas ou ao portador.

Art. 11. Para garantia da responsabilidade de sua gestão, cada director deverá caucionar, mediante transferencia no livro respectivo, 50 (cincoenta) acções da sociedade; de sua propriedade, si elle for accionista, ou caso o não seja, feito em seu beneficio por qualquer accionista.

Art. 12. O mandato dos directores será retribuido com a percentagem determinada no artigo destes estatutos, em que se delibera sobre a distribuição dos lucros da sociedade.

Art. 21. Tres dias antes da realização das assembleas, ordinarias ou extraordinarias, serão suspensas as transferencias de acções para se organizar a lista dos accionistas, que terão de tomar parte nas mesmas; e os possuidores de acções ao portador deverão depositá-las no escriptorio da companhia, também até o mesmo prazo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Oscar R. Taves, presidente. — Archibald W. Taves, secretario.

Tambem li a seguinte

EXPOSIÇÃO

Srs. accionistas — A proposta que esta exposição acompanha, é o resultado das nossas observações quanto á duração, por mais tempo do que o esperado, da solução das negociações que, por meio de agentes, temos submettido a capitalistas nacionaes e estrangeiros, principalmente nos Estados Unidos da America do Norte, para a formação de

syndicatos ou empresas para a exploração do sub-solo dos terrenos arrendados ou comprehendidos nas opções e contractos feitos em nome desta companhia.

Accrescidas as despesas com novos contractos, ao valor dos que constituiram os bens, cousas e direitos, na formação da empresa, ficou este valor elevado em 31 de dezembro de 1922, a 115.765\$400; e, tendo-se em conta que novas operações e contractos terão de ser feitos, o capital da sociedade, dentro em pouco, estará inteiramente empregado e não se poderá fazer novas operações, nam talvez, ultimar as que estão em curso: o caso é, pois, o de insuficiencia de capital.

Si elevarmos o nosso capital a réis 330.000\$, ficaremos habilitados a proseguir nas operações, terminando-as, e promover novas, caso as que temos em curso venham a falhar o tenham desfecho desfavoravel.

A redução do valor nominal das acções de 1.000\$, para o de 100\$, é a permissão para conversão de acções nominativas, em acções ao portador, sendo de vantagem para os Srs. accionistas.

A eliminação da remuneração mensal ao director tecnico, é proveniente da resolução do proprio director tecnico, que reconhecendo ser dispensavel no momento tal retribuição, visto que os interesses da companhia estão sobrecarregados da despesa, desistiu dessa retribuição contribuindo para aliviar os encargos actuaes.

Do beneficio desta deliberação elle mesmo aproveitará, quando, na distribuição de lucros, tiver a sua parte nos mesmos.

Submettemos a apreciação do conselho fiscal a proposta e esta exposição, e esperamos que ella se pronuncie favoravelmente.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Oscar R. Taves, presidente. — Archibald W. Taves, secretario.

Em seguida leu o seguinte parecer:

«Parecer do conselho fiscal sobre a proposta de augmento de capital e outras medidas.»

Srs. accionistas — Ao conselho fiscal da Companhia Brasileira de Petroleo, abaixo assignado, foi presente a proposta junta, em que a directoria da mesma companhia submete á approvação da assembleia a elevação do seu capital para 330.000\$, a redução do valor nominal das acções para 100\$, a permissão para converter em acções ao portador, as nominativas, e, finalmente, a supressão da remuneração mensal de 2.000\$ a quem tem direito o director tecnico.

Cahe ao conselho fiscal pronunciar-se sobre todas as partes da proposta, em vista do disposto no artigo n. 95 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891; e achamos que a proposta deve ser aceita e approvada in totum, pelos seguintes motivos:

É incontestavel a insuficiencia de capital: a menos que se queira parar de todo com as operações da Empresa, as quaes, por enquanto, tem sido avencas de aquisição de novas opções e contractos, e negociações aqui e no estrangeiro para a organização de syndicatos para exploração do sub-solo dos terrenos comprehendidos nos nossos contractos. Dellas não advem nem uma receita; para uma e outra, as despesas são certas.

É, pois, de toda necessidade que o capital seja augmentado, e achamos que o augmento proposto de 160.000\$000, é razoavel.

A redução do valor nominal das acções para 100\$000, e a permissão para conversão das acções nominativas em ao portador, não trazem nenhum inconveniente; pelo contrario, só facilita aos Srs. accionistas o movimento dos seus capitães.

Finalmente, desde que é o proprio director tecnico que renuncia ao direito que os estatutos lhe conferem, não temos nada a oppôr á supressão proposta.

Em summa, repetimos que a proposta deve ser approvada, ficando os artigos dos Estatutos redigidos conforme a directoria propõe.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — H. T. Whyte. — José Santiago da Silva. — John P. Tapp.

E logo em seguida, o Sr. presidente disse que estava em discussão a proposta, e não tendo nenhum accionista pedido a palavra, foi a mesma submettida á votação. Foi approvada unanimemente, tendo deixado de votar os membros do conselho fiscal, que emitiram o parecer.

O Sr. presidente declarou que ficava portanto a directoria autorizada a levar a capital da companhia para réis 230.000\$000, e investida dos poderes sufficientes para ultimar o effectuar as diligencias necessarias.

Pediu a palavra o Sr. Oscar R. Taves e disse que, como presidente da companhia, annunciaria com antecedencia a data da assembleia extraordinaria em que terá de dar cumprimento ás disposições da lei em vigor.

Passou-se a proceder á eleição do Conselho Fiscal, sendo recolhidas 20 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Membros effectivos:

	Votos
Louis R. Gray	138
Herbert T. Whyte	138
José Santiago da Silva	138
Frederico Vierling	2
Bleda de Carvalho	1

Supplentes

Frederico Vierling	138
Bleda de Carvalho	138
Joaquim Gonçalves Pecero	137
Adolpho Botelho	2
Frederico Dollinger	2

O Sr. Presidente, em vista desse resultado proclamou eleitos e empossados os Srs. Louis R. Gray, Herbert T. Whyte e José Santiago da Silva, membros effectivos, e Frederico Vierling, Bleda de Carvalho e Joaquim Gonçalves Pecero, supplentes.

Terminado, o Sr. Presidente disse que ia mandar lavrar esta acta em duplicata a qual depois de lida e approvada, vai assignada por todos os presentes, uma no livro respectivo e esta em separado, dactylographada, ambas encerradas e subscriptas por mim secretario da assembleia. — Frederico Vierling. — Adolpho Botelho. — Por procuração de Louis R. Gray, Lewill Gillem. — José Santiago da Silva. — J. F. Tippet. — H. H. Corson Junior. — H. T. Whyte. — William Hobart Stout. — John Nicholson Taves. — Archibald W. Taves. — Por procuração de Adeline M. Carter, de Kathleen Shirley Wessel, de Edmund Melz, de Thomas Hardon Carter e de Violet Annan, Archibald W. Taves. — Oscar R. Taves. — Por procuração de C. May Hudson, Oscar R. Taves. — Bleda de Carvalho. — Por procuração de Dr. Arthur Fajardo, de Dr. José

Amancio de Faria Motta, de Paulo E. Kouch, de Dr. Rogério Fajardo e de Sarah Jamiña Taves, Bleda de Carvalho. — Por procuração do Jessie Rose Taves, Frederico Vierling. — Por procuração de Francisco Souto Junior, Frederico Vierling. — Frederico von Vierling. Encerrada e subscripta por mim, Adolpho Botelho, secretario. — Adolpho Botelho. (1.818).

«A MUTUANTE» S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERA APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 24 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas. Em virtude do que determinam nossos estatutos e a lei das sociedades anonymas, vimos cumprir o dever de vos apresentar o relatorio de nossa administração, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1922. Nada de anormal occorreu durante esta phase da existencia social que mereça ser mencionado, tendo esta directoria a satisfação de vos affirmar que embora não seja extraordinaria, é, contudo, firme e crescente a valorização do capital social, como podeis verificar pelo balanço e contas annexas que estão á vossa disposição.

Os lucros apurados nos permittiram a distribuição do dividendo de 15 %, a respeito do continuo augmento da verba de despesas para o qual muito concorrem os impostos federaes e municipaes que de anno para anno sofrem majoração exaggerada. Como medida de prudencia e mesmo do previdencia transferimos uma parte dos lucros apurados para a verba de lucros suspensos, reforçando por essa forma o capital necessario para o desenvolvimento das operações sociaes.

Conforme deliberação da assembleia geral ordinaria de 21 de março de 1922, esta directoria e o conselho fiscal reunidos em sessão resolveram convidar o accionista Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha para substituir interinamente, o director secretario coronel Justiniano de Figueiredo Rocha, a quem a mesma assembleia havia concedido uma licença pelo prazo de um anno para tratamento de sua saúde. O director substituto aceitou o tomou posse do cargo, mas antes de terminado o prazo da licença, aquelle director, por carta escripta á directoria, communicou que resignava o seu cargo, pelos mesmos motivos que o haviam obrigado a pedir a licença, e pela necessidade de se ausentar do paiz por tempo indeterminado.

Ante as razões apresentadas, esta directoria vê-se na contingencia de aceitar com pesar a demissão de seu estimado companheiro a quem deve a nossa sociedade relevantes serviços prestados com a maior dedicação desde a sua fundação. Compete-vos, pois, eleger na proxima assembleia o substituto do director demissionario, pelo tempo de exercicio que faltava a este. Igualmente tereis de eleger os membros do conselho fiscal e supplentes que servirão durante o corrente anno.

A experiencia e a pratica na administração dos negocios da Sociedade demonstraram a necessidade da alteração de alguns artigos dos estatutos, pelo que tereis de vos reunir em assembleia extraordinaria em seguida á ordinaria afim de tomardes conhecimento e resolução sobre a proposta que vós será apresentada.

A directoria prontamente atende a qualquer informação de que care-

cerdes attinente aos vossos interesses socias.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — S. F. Farrulla, presidente. — J. de Figueiredo Rocha, secretario. — C. Monteiro de Queiroz, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma «A Mutuante», em cumprimento de seu dever, tendo examinado a escripturação e os documentos referentes ao exercicio findo em 1922, e verificando a completa regularidade e exactidão dos mesmos, são do parecer que merecem plena approvação todas as contas e actos praticados pela directoria no referido anno, cujo balanço traduz a situação verdadeira da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1923. — Appolinario Gomes da Silva. — João Francisco da Silva. — José Muniz.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Mutuários	2.701.781\$000
Empréstimos diversos	65.244\$950
Hypothecas	50.000\$000
Juros a receber	276.678\$100
Adjudicações	59.991\$900
Móveis e utensílios	28.427\$750
Deposito legal	50.000\$000
Titulos publicos, c/propria	251.417\$000
Valores depositados	64.100\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	40.900\$550
Em bancos	132.503\$550
Diversas contas	8.128\$800
	3.729.173\$550

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	82.829\$360
Lucros suspensos	243.437\$160
Titulos em caução	414.100\$000
Gratificação da directoria	122.328\$500
Imposto sobre renda	14.716\$430
2º dividendo	150.000\$000
Contas correntes, a prazo fixo	1.885.341\$260
A ordem	104.365\$890
Diversas contas	12.051\$950
	3.729.173\$550

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — S. F. Farrulla, presidente. — A. de Luna Freire, contador. 1.837

Sociedade Anonyma «Casa Pratts»

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas—Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, cumpremos apresentar-vos o balanço da nossa companhia encerrado em 31 de dezembro de 1922.

Com prazer levamos ao vosso conhecimento que os negocios do anno findo apresentam um augmento apreciavel sobre os do anno anterior. Este resultado satisfactorio foi conseguido apesar dos preços elevados e de innumerables outras dificuldades que a nossa excellente organização de vendas soube enfrentar com coragem e entusiasmo.

Como vereis pelo balanço anexo, a situação financeira da nossa sociedade é ex-

cellente, eos lucros líquidos apurados excederam os do anno anterior. Contudo a directoria propõe distribuir um dividendo de apenas 8 %, afim de permittir levar maior quantia a fundo de reserva para fazer face ao desenvolvimento constante do negocio.

Permanecemos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Casa Pratt, tendo confrontado o balanço geral e annexos com os livros da companhia correspondentes ao exercicio de 1922, e tudo tendo achado em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados pela assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — Dr. J. Pires Brandão. — Dr. Richard P. Monsen. — Henrique Ferreira.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Mercadorias geraes, valor do stock.....	2.436:057\$516
Caixa, dinheiro em caixa...	18:833\$000
Móveis e utensilios, valor dos existentes.....	99:951\$670
Títulos de renda, valor dos em carteira.....	93:964\$000
Ações caucionadas, caução da directoria.....	50:000\$000
Contractos de arrendamento, valor actual.....	72:581\$960
National City Bank of New York, fundos em Nova York.....	114:864\$410

Contas correntes:	
Debitos diversos garantidos..	3.478:733\$830
Idem de fornecedores, agentes, vends, e empós....	898:203\$840
	4.366:937\$690
	7.253:190\$346

Passiva

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.133:345\$582
Fundo de reserva especial..	426:108\$800
Caução da directoria.....	50:000\$000
Fundo de garantia, de agentes e vendedores.....	142:203\$109
Commissões pendentes, commissões a liquidar.....	73:156\$500
Chas. H. Pratt, saldo credor	1.203:311\$730
Exterior contas correntes, fornecedores do exterior..	505:898\$970

Contas correntes:	
National City Bank of New York, Rio...	277:732\$920
Directs, empregados, agentes, vends e fornecidos...	454:583\$930
Credores diversos.....	48:567\$000
	780:883\$850
Lucros & Perdas, saldo a distribuir.....	935:251\$814
	7.253:190\$346

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito

Contas correntes, prejuizos.	32:562\$510
Móveis & Utensilios, depreciação.....	24:987\$910
Juros, saldo desta conta....	93:970\$050
Despezas geraes, idem.....	883:820\$410
Diversos, prejuizo.....	1:237\$389
Saldo.....	935:251\$814
	2.071:830\$213

Credito

Mercadorias geraes.....	2.071:830\$213
-------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — L. O. Moro, director secretario. — M. La Tour, guarda-livros.

PROPOSTA DA DIRECTORIA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

a directoria, 30%, conforme estatutos.....	270:000\$000
a fundo de reserva.....	380:000\$000
a gratificações empregados.	90:000\$000
a dividendo.....	160:000\$000
Saldo que passa a novo exercicio.....	35:251\$814
	935:251\$814 (1.817)

EMPRESA NACIONAL PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1923, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, salas 139 e 141, achando-se presentes accionistas representando 4.000 accções, segundo se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente Dr. Raul Santiago Bergallo declarou haver numero para funcionar legalmente a assembléa geral ordinaria, convocada de accordo com as publicações feitas, e convidou para secretariar os trabalhos da mesa o Sr. Franklin Fay.

Aberta a assembléa, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura das publicações que se mandaram fazer no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, como procediam os estatutos, e com relação á presente assembléa.

A pedido do Sr. presidente, o director-thesoureiro leu o parecer do conselho fiscal e o balanço apresentado pela directoria, correspondente ao anno proximo findo, que depois de verificado e discutido foram julgados conforme e approvados por unanimidade pela assembléa.

Em seguida, o Sr. presidente declarou haver necessidade de se proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes, de accordo com o art. 10 dos estatutos. Procedendo-se ao recolhimento das cédulas dos accionistas presentes, verificou-se que foram eleitos, por maioria de votos, para fiscaes, os Srs. Dr. Manoel de Menezes Pinto, senador Alfredo Ellis e o Dr. Edgard Raja Gabaglia, e para supplementes, os Srs. Dr. Aldemar de Mello Franco, Dr. Evandro Vaz Dias e o Dr. João de Mello Franco, os quaes agradeceram a escolha e foram havidos desde logo por empossados.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente acta, em tres vias, pelo se-

cretario da mesa, Sr. Franklin Fay, e assignada, por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Domingos Demarchi, Franklin Fay. — Franklin Fay. — Por procuração, Eduardo Carneiro de Mendonça. — Heitor Santiago Bergallo. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Por procuração de Atilio Giudice, Manoel de Menezes Pinto. — Dr. Manoel de Menezes Pinto. (1.793)

SOCIEDADE ANONYMA CONSULTOR DO COMMERCIO

RIO DE JANEIRO

Srs. accionistas. — De conformidade com que ordenam os nossos estatutos, vimos, pela primeira vez, dar-vos conta dos factos economicos occorridos na vida da sociedade, desde 1 de maio de 1922, quando começou a funcionar, até 30 de dezembro do mesmo anno, data em que encerramos o nosso primeiro balanço, para acertar o anno financeiro com o civil. Nesses 8 mezes em que a nossa actividade não descansou um momento, visando sempre grangear um renome para a nossa empresa e para os seus respectivos serviços, melhoramos sensivelmente o *«Consultor do Commercio»* e creamos o *Boletim Diario* e o *Exportador Brasileiro*. Actualmente já podemos notar que esses periodicos merecem a attenção do commercio, que os reputa entre os melhores existentes, sendo crescente a collocação dos mesmos. Melhoramos igualmente os serviços do *Cadastro Commercial*, angariandolhe, como clientes, a maioria dos Bancos e casas importantes que gastam informações para credito, tendo mantido o importante intercambio com os principaes estabelecimentos congêneres da Europa e America do Norte. O resultado das nossas transacções destes 8 mezes não pôde ser expresso pelo pequeno prejuizo apresentado no fechamento das contas, visto que bem perto dessa quantia andarão os gastos com os serviços distribuidos como experiencia para conquista de nova clientela, além de outros meios de propaganda, tratando-se, pois, de despesas de caracter remunerativo. Se necessitardes de outros detalhes elucidativos da nossa acção, estamos promptos, como nos compete, a dar-vos, Srs. accionistas, cumprindo-nos, ao encerrar esta, aconselhar-vos a votação de um pequeno augmento de capital, para melhor desenvolvimento dos negocios da sociedade. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923. — M. C. Pitombo. — José Alberto da Silva.

BALANÇO GERAL DA S. A. CONSULTOR DO COMMERCIO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Móveis & utensilios	17:393\$400
Consultor do commercio	10:500\$000
Boletim de cabotagem...	5:000\$000
Collecções e arquivos...	5:000\$000
Contractos em vigencia...	5:000\$000
Títulos caucionados...	30:000\$000
Installações...	4:000\$000
Caixa...	2:027\$081
Títulos de n/propriedade...	150\$000
Devedores diversos:	
Nacionais...	10:780\$470
Estrangeiros...	4:530\$000
Lucros e perdas...	6:676\$000
	55:510\$900

Passivo

Capital	50:000\$000
Caução	10:000\$000
Credores geraes	25:510\$900
	85:510\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1922. — *G. da Silva*, contador. — *M. C. Pitombo*, presidente-thesoureiro. — *José Alberto da Silva*, director-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, que assignam o presente, tendo examinado a escripturação da S. A. Consultor do Commercio, encerrada em 30 de dezembro de 1922, declararam achá-la em ordem, bem como o balanço respectivo, aconselhando, por isso, a approvação dos actos e contas apresentados pela Directoria, referentes aos oito mezes decorridos até aquella data. Ao mesmo tempo acham plausível a suggestão da Directoria, para que o capital seja augmentado, afim de dar melhor desenvolvimento aos negocios da Sociedade. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923. — *Adriano Antônio Bellenger*. — *Raul Costa*. — *Rodrigo Moreira Cesar*.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS DA S. A. CONSULTOR DO COMMERCIO, REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 1923.

A's 14 horas do dia acima indicado, na sede da Sociedade, installada no Edificio da Bolsa, á rua 1ª de Março 66, 2º andar, assumiu a presidencia o Sr. Adriano Antônio Bellenger, presidente-thesoureiro interino, que leu o annuncio publicado no «Jornal do Commercio» convocando a presente assembleia. Antes, o Sr. Presidente verificou a presença de numero legal de accionistas, ou sejam mais dos 2/3 do capital social, a que se referem os Estatutos. Em seguida, pediu a assembleia que indicasse o accionista que devia presidir os trabalhos. Pedindo a palavra o Sr. José Monteiro de Rezende, indicou o accionista Sr. Luiz Pereira da Rosa. Sendo approvada a indicação, o Sr. Luiz Pereira da Rosa agradece a confiança que lhe é dispensada, e, depois de convidar o Sr. Leon Favereu para secretariar os trabalhos, manda ler o relatório da Directoria e o parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses que, submettidos á discussão e respectiva votação, são approvados. Pede a presidente, em seguida, o Sr. M. C. Pitombo, accionista e presidente licenciado, que accentua o progresso da Empresa e salienta a necessidade do augmento de capital para mais facilitar o seu desenvolvimento, que é patente, propondo, ao concluir, que fosse votado um augmento de capital de mais de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), obedecendo á mesma divisão actual, devendo, para isso, serem modificados, em assembleia proxima, os respectivos estatutos. Ninguém se manifestando sobre a proposta feita, foi a mesma submettida á votação e approvada unanimemente. Pede então a palavra o Sr. José Alberto da Silva, que diz, que contando com a approvação da proposta de seu companheiro de Directoria, sobre o augmento de capital, havia trabalhado junto de alguns amigos, no sentido de obter cobertura prévia para esse augmento, tendo o prazer de annunciar á assembleia que possui listas nas quaes figuram accionistas perfazendo

quantia approximada a 30 contos de réis, isto é, mais da metade do augmento autorisado. Cumpre-lhe dizer, entretanto, que deve uma grande parte do exito obtido ao Sr. Raul Castello Branco, prestimoso auxiliar da empresa, que, possuindo optimas relações, havia conseguido um bello numero de accionistas, representando uma apreciavel somma. O Sr. M. C. Pitombo, pedindo a palavra propõe um voto de louvor ao Sr. José Alberto da Silva e Raul Castello Branco, pelo esforço e boa vontade demonstrados na subscrição dessa parte do capital, voto esse que é approved por todos os accionistas presentes, deixando de votar na parte que se referia á sua pessoa o Sr. José Alberto da Silva, que allegou nada mais ter feito que o seu dever, e que agradecia, volando favoravelmente á parte que tocava ao Sr. Raul Castello Branco. As listas com as assignaturas foram então exhibidas, sendo rubricadas pelo presidente da sociedade, que as devolveu aos seus portadores para que continuassem a angariar o restante do capital. Pede então a palavra o Sr. Leon Favereu e propõe que se marque o dia para a assembleia extraordinaria que tem de approvar as modificações nos Estatutos concernentes ao augmento de capital e outras acasos possiveis de serem alteradas, sendo designado o dia 26 do corrente, segunda-feira, para essa assembleia extraordinaria. E, nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos, da qual se lavrou a presente acta, que subscrevo e é assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Leon Favereu, secretario da Assembleia, a subscrevo e assigno. — *Leon Favereu*. — *Luiz Pereira da Rosa*. — *José Monteiro de Rezende*. — *Raul Costa*. — *M. C. Pitombo*. — *A. Antônio & Comp.* — *José Monteiro da Silva*. (1.840).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal a serem apresentados na assembleia geral de 24 de março de 1923

PARER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos examinamos e verificamos as contas da directoria durante o anno de 1922, tendo encontrado tudo em ordem, bem assim a escripturação com a clareza necessaria. Visitamos a fabrica e encontramos, tudo de accordo com o que a directoria diz em seu relatório e, por isso nada temos a oppor, antes propomos aos Srs. accionistas a approvação dos actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *João da Costa Macedo*. — *Eduardo de Oliveira Vaz Magalhães*. — *Adriano Pinto da Fonseca*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Esta directoria vem trazer ao vosso conhecimento a summa do que de mais importante occorreu em nossa companhia durante o anno findo em 31 de dezembro de 1922, com assim prestar-vos contas de sua gestão durante este inter-

regno, para o que pede a vossa attenção para os respectivos annexos que estiveram á vossa disposição no escriptorio desta companhia, de accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As propriedades da nossa companhia, bem assim seu edificio e dependencias, estão em bom estado de conservação e asseio, estando as nossas propriedades quasi todas occupadas por nossos operarios.

Os machinismos installados em nossa fabrica acham-se todos em perfeito estado de efficiencia e a attenção da directoria está sempre voltada para elles, afim de que os mesmos possam sempre prestar os serviços que delles se requerem.

Temos pago sempre em seus vencimentos os juros do nosso emprestimo de 500:000\$, actualmente reduzido a réis 415:000\$, pelo motivo dos resgates que tem sido feitos, inclusive o de 15:000\$ que fizemos, em novembro, de accordo com a escriptura: todavia esta divida é menor do que 415:000\$, attendendo a que temos ainda na conta de debentures a importancia de 25:000\$ não emittidos, o que reduz esta divida de 390:000\$000.

Como vereis pelos annexos, distribuímos este anno 40:000\$ de dividendos, isto é, 8 % sobre o capital, deixando ainda na conta de lucros e perdas a importancia de 60:405\$200 para eventualidades, e a continuar como vamos indo, estamos certos poder remunerar todos os annos o capital accionista.

As aguas captadas nos terrenos da nossa fabrica tem sido sufficientes para abastecerem todas as secções do fabrico e, como vos informamos em nosso passado relatório, substituímos por encanamento de chumbo, mais proprio aos pozos artesianos, os antigos encanamentos de ferro, que, já oxydados, estavam corrompendo a pureza das aguas, tornando-as ferruginosas e, portanto, imprestaveis para a tinturaria.

Foram transferidas durante o anno que estamos relatando 285 acções, sendo 50 por herança, 106 por caução e 135 por venda.

Os nossos auxiliares continuam a prestar os seus serviços com a mesma boa vontade que sempre revelaram, pelo que são dignos de louvores, convindo destacar os que nos vem prestando ha longo tempo o Sr. Ignacio Mattos, sub-gerente da nossa fabrica, e o Sr. Joaquim Cunha, chefe do nosso escriptorio.

Concluindo as informações do que de mais importante julgamos relatar-vos, cumpre-nos informar-vos de que tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para 1923 e, terminando, agradecemos ao muito digno conselho fiscal os auxilios prestados, ficando ao inteiro dispor dos Srs. accionistas para dar todas as informações de que careçam para julgamento de nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Antonio Ignacio Alves*. — *Noé Pinto de Almeida*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo			Passivo		
Edifício e dependências.....	415:105\$335		Capital.....		500:000\$000
Machinismos.....	344:293\$235		Empréstimo.....	500:000\$000	
Propriedades.....	175:841\$900		Menos o resgate.....	70:000\$000	430:000\$000
Captações de água.....	47:094\$090				
Móveis e utensílios.....	7:070\$000	989:334\$580	Fundo de reserva.....	30:332\$870	
			Fundo de depreciação.....	55:904\$900	
			Fundo de accidentes.....	3:252\$840	
			Lucros e perdas.....	17:883\$770	108:537\$380
Depósitos.....	1:249\$500				
Debentures em carteira.....	25:000\$000	25:249\$500	Empréstimo resgatado.....	70:000\$000	
			Juros e amortização do emprestimo.....	11:667\$270	81:667\$270
Manufaturas.....	225:085\$950				
Materia prima.....	549:075\$960		Letras a pagar.....	600:054\$558	
Almoxarifado.....	117:256\$890	663:342\$660	Diversos credores.....	941:256\$870	1.541:321\$420
Letras a receber.....	693:272\$830		Dividendos:		
Diversos devedores.....	85:832\$100	779:111\$360	8 % a distribuir.....	20:000\$000	
			Atrasados.....	2:392\$000	22:392\$000
Caixa da fabrica.....	1:707\$720		Imposto de dividendo.....	1:000\$000	
Caixa.....	2:678\$700	4:386\$420	Porcentagem da directoria.....	3:793\$000	
		1.674:925\$990	Honorarios do conselho fiscal....	1:800\$000	6:593\$000
Ações caucionadas.....		40:000\$000			
			Caução da directoria.....		40:000\$000
Rs		2.730:511\$070			2.730:511\$070

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Antonio Ignacio Alves, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo			Passivo		
Edifício e dependências.....	415:105\$335		Capital.....		500:000\$000
Machinismos.....	344:293\$235		Empréstimo.....	500:000\$000	
Propriedades.....	175:841\$900		Menos o resgate.....	85:000\$000	415:000\$000
Captações de água.....	47:094\$090				
Móveis e utensílios.....	7:000\$000	989:334\$580	Fundo de depreciação.....	65:710\$800	
			Fundo de reserva.....	37:366\$570	
			Fundo de accidentes.....	4:134\$440	
			Lucros e perdas.....	60:405\$200	167:617\$010
Depósitos.....	1:249\$500				
Debentures em carteira.....	25:000\$000	25:249\$500	Empréstimo resgatado.....	85:000\$000	
			Juros e amortização do emprestimo.....	4:088\$850	89:088\$850
Manufaturas.....	260:734\$710				
Materia prima.....	612:311\$080		Letras a pagar.....	425:068\$270	
Almoxarifado.....	103:369\$520	713:680\$300	Diversos credores.....	1.134:011\$750	1.559:080\$420
Letras a receber.....	682:624\$320		Dividendos:		
Diversos devedores.....	78:812\$720	761:637\$540	8 % a distribuir.....	20:000\$000	
			Atrasados.....	3:708\$000	23:708\$000
Caixa da fabrica.....	4:493\$550		Imposto do dividendo.....	1:025\$000	
Caixa.....	4:415\$100	8:911\$450	Porcentagem da directoria.....	5:222\$600	
		1.746:964\$400	Honorarios do conselho fiscal....	1:800\$000	8:054\$600
Caução da directoria.....		40:000\$000			
			Ações caucionadas.....		40:000\$000
		2.802:548\$480			2.802:548\$480

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — Antonio Ignacio Alves, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

LISTA DE ACCIONISTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Ações		Ações	
Antonio Pinto da Fonseca .. .	25	Carolina da Costa Pereira .. .	10
Antonio Ignacio Alves .. .	410	Carlos Monteiro Reis .. .	22
Antonio Ribeiro Seabra .. .	30	Diogo Coxito Granado .. .	20
Antonio Nunes Bueno do Prado .. .	50	Democrito Lartigan Seabra .. .	20
Armando Luiz dos Santos Dias .. .	23	Daniel Ferreira dos Santos .. .	20
Armando da Costa Pereira .. .	10	Eliza Gonfior da Costa .. .	100
Adriano Pinto da Fonseca .. .	45	Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães .. .	10
Bernardino Pinto da Fonseca .. .	25	Ernesto Stampa .. .	10
Banco do Commercio .. .	100	Formando Bacellar do Carmo e Oliveira .. .	10
Carlos Leoncio de Magalhães .. .	72	Francisco Ignacio Botelho .. .	25
Companhia União dos Proprietarios .. .	50	Francisco de Andrade Pereira .. .	35
Conde de Avellar .. .	450	Francisco de Oliveira Passos .. .	5
		Gervasio dos Santos Seabra .. .	84
		Ignacio dos Anjos Ramos Mattos .. .	10
		José Campello de Oliveira .. .	25
		José Gomes de Freitas .. .	20
		José Antonio da Silva .. .	10
		José Lourenço de Avellar .. .	100
		João Reynaldo de Faria .. .	25
		João da Costa Macedo .. .	10
		João José Baptista .. .	10
		João Baptista Pereira de Almeida .. .	22
		João Teixeira Pinto .. .	150
		Joaquim de Campos Mendes .. .	30
		Jacinto Moreira Garcia .. .	10
		J. Watteau .. .	20
		Josephina Zambelli .. .	20
		Leitão Irmãos & Comp. .. .	10
		Laura Lisboa Mendes .. .	5
		Luiz Stampa .. .	5
		Maria Paula de Passos Castro .. .	33
		Maria Mercêdes da Costa Pereira .. .	

Teffé	15
Maria Alves Affonso	100
Miguel A. Luz	55
Marcellina de Mello Ferreira	50
Nod Pinto de Almeida	250
Natário Augusto Pacheco	25
Oscar Luiz dos Santos Dias	22
Olympia Passos	33
Octavio Monteiro Reis	22
Paulo Cardoso Laport	25
Pedro Candido da Fonseca	10
Rachael Pereira da Motta Maia	15
Rodrigo Octavio Langgard Menezes	50
Sabastião José de Oliveira	50
Victorino Gomes de Avellar	122
Total	2.500
	(1.834)

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1923

A's quatorze horas do dia 20 de fevereiro de 1923, reunidos na sede da Companhia Fornecedora de Materiaes á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, accionistas representando por si e por procuração 3.696 accões, o director-presidente, Sr. Arthur Hortencio Bastos, declarou haver numero legal para a realização da assembleia geral ordinaria, pedindo aos Srs. accionistas que indicassem quem deveria presidir a, tendo sido por proposta do Sr. Alfredo Hortencio Bastos, aclamado o Sr. Casimiro José de Campos e Heitor que, depois de agradecer a sua escolha para presidente da assembleia, escolheu para seus secretarios os Srs. João Rodrigues Nunes e José Henrique da Silveira. O Sr. presidente da mesa declarou ser a ordem do dia o julgamento das contas relativas ao anno de 1922 e eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1923, mandando proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi unanimemente approvada. Em seguida foi feita a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas apresentadas e, postos em discussão, por não haver quem quizesse tomar a palavra, foram unanimemente approvados o relatório e parecer do conselho fiscal, tendo os membros deste e os da directoria se absterido de votar. Terminada esta parte foi suspensa a sessão por cinco minutos para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e tres. Reaberta a sessão tomou a palavra o accionista Sr. Raul Carlos, digo do Sr. Antonio Hortencio Bastos para propor a reeleição por aclamação do conselho fiscal e supplentes do exercicio transacto, o que foi aceito unanimemente, ficando por isso constituido o conselho fiscal pelos Srs. Antonio José Martins da Motta, Alfredo Hortencio Bastos e Raul Carlos da Silva Telles e supplentes os Srs. José Antonio da Costa Pereira, Casimiro José de Campos e Heitor e João Rodrigues Nunes. O Sr. presidente da mesa, usando da palavra, declarou eleitos e empossados os membros do conselho fiscal e seus supplentes offerecendo a palavra a quem della quizesse fazer uso, tendo della se utilizado o Sr. Alfredo Hortencio Bastos que, agradecendo em seu nome e no de seus companheiros do conselho e supplentes e prova de confiança que lhes era dada pela sua reeleição, propunha que fosse

lançado em acta um voto de louvor aos membros da mesa da assembleia, pela boa orientação dada aos trabalhos. E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando que se lavrasse a presente acta, que assigna em companhia dos mais membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Casimiro José Campos e Heitor. — José Rodrigues Nunes. — José Henrique da Silveira. — Raul Carlos da Silva Telles. — Heitor de Mattos Telles. — Arthur Hortencio Bastos. — Antonio Scarso Narciso Costa. — Alfredo Hortencio Bastos. — Antonio Hortencio Bastos.

(1.846)

COMPANHIA USINAS NACIONALES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1923.

A's quatorze horas do dia cinco de março de mil novecentos e vinte e tres, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves, numero tresentos e dezenove, convidadas por annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, comparecem dezeses senhores accionistas que assignam o livro de presença e que representam quatro mil novecentos e vinte accões, todas depositadas nos cofres sociaes, de accordo com a lei. O vice-presidente da companhia, em exercicio de presidente, senhor João Duarte de Albuquerque, assume a presidência, declara que conforme a convocação feita pela imprensa desde quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, a assembleia é para que os senhores accionistas tomem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e dois, e, bem assim para que elejam os membros da nova directoria e do conselho fiscal, e pede aos Srs. accionistas que escolham quem a deva presidir. Por aclamação é eleito o senhor doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, que, aceitando a indicação, assume a presidência e convida para secretarios, respectivamente, primeiro e segundo, os senhores Alberto Fajardo dos Santos e Agostinho Fortes, que aceitam o convite e tomam seus logares. O senhor presidente manda, que o senhor primeiro secretario proceda á leitura do relatório da directoria, dos balanços e do parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das contas e actos da directoria referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e dois, leitura essa que é dispensada por proposta do senhor doutor Leonel Magalhães e por que todos já tivessem tido conhecimento do seu teor pela imprensa. Então o senhor presidente põe em discussão o mesmo relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal e os balanços do anno de mil novecentos e vinte e dois, e, como ninguém queira usar da palavra, os submete á votação, sendo approvados por todos os senhores accionistas presentes, excepção dos directores e conselheiros fiscaes que se absteram de votar. Destinando-se a segunda parte da ordem do dia á eleição dos membros da directoria que deverá dirigir a companhia até a data da assembleia que approvar as contas do exercicio de mil novecentos e vinte e seis, e dos membros do conselho fiscal que funcionarão durante o exercicio de mil novecentos e vinte e tres, o senhor presidente suspende os trabalhos por cinco minutos, afim de que os presentes se munam de cedulas para as votações. Reabertos os trabalhos, são re-

colhidas cedulas que, contadas, dão os resultados seguintes: Para presidente, o senhor Bernardo de Oliveira Barbosa, com quatrocentos e oitenta e um votos. Para vice-presidente, o senhor João Duarte de Albuquerque, com quatrocentos e setenta e um votos. Para director-gerente, o senhor Victor M. M. dos Santos Pereira, com quatrocentos e oitenta e um votos. Para director, o senhor Benjamin Augusto de Magalhães, com quatrocentos e oitenta e um votos. Conselho fiscal. Effectivos: os senhores José de Oliveira Barbosa, com quatrocentos e setenta e um votos; doutor Octavio de Souza Leão com quatrocentos e seis votos, e T. M. Kentish, com quatrocentos e treze votos. Supplentes: os senhores Americo Martins, com quatrocentos e setenta e um votos; João França da Graça, com quatrocentos e cinquenta e um votos; Carlos Kiffer, com duzentos e sessenta e quatro votos, e outros menos votados. O senhor presidente á vista do resultado, proclama eleitos para a directoria da companhia os seguintes senhores, que immediatamente tomam posse: Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente; João Duarte de Albuquerque, vice-presidente; Victor M. M. dos Santos Pereira, director-gerente; e Benjamin Augusto de Magalhães, director. E para membros do conselho fiscal os seguintes senhores, que também são empossados: Effectivos — José de Oliveira Barbosa, doutor Octavio de Souza Leão e T. M. Kentish. Supplentes — Americo Martins, João França da Graça e Carlos Kiffer. Em seguida, o senhor Victor Pereira, director-gerente da companhia, manda á mesa uma exposição de motivos, conhecida nos termos seguintes, e que é lida: «Senhores accionistas — Achando-se normalizada e consolidada a situação desta companhia, uma vez desvanecidas as ultimas ameaças dos perigos resultantes da funesta intervenção dos poderes publicos nas operações puramente commerciaes, julgo opportuno fallar-vos sobre assumpto de minha posição e gerencia nesta casa. Empossado pela primeira vez em dois de outubro de mil novecentos e doze no cargo para o qual acabaes de reeleger-me nesta assembleia, não tive, no momento, a menor idéa de que as obrigações que assumia, consciente como sou do cumprimento de meus deveres, absorvessem até ao ultimo minuto o meu tempo, e até ao mais elevado gráo, a energia que um organismo sadio e resistente póde tributar ao trabalho. Durante os dez annos e meio de vida desta empresa, o esforço physico e moral que aqui dispendi foi continuo e inabalavel. Posso praticamente dizer que nunca fiquei doente, nunca faltei e nunca descausei. Não se trata, porém, de vir fazer o historico dos meus serviços, mas pedir simplesmente a attenção dos senhores accionistas para uma modificação que solicito no meu horario de trabalho futuro, de forma que me permita occupar uma parte de minha actividade e do meu tempo em qualquer negocio estranho aos interesses da companhia. O motivo unico desta minha resolução é para mim de ordem financeira: trata-se da necessidade absoluta de fazer subir a minha receita ao limite necessario para cobrir a despesa. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e vinte e tres. — Victor M. M. dos Santos Pereira». Posta em discussão essa exposição de motivos, pede a palavra o senhor João Duarte de Albuquerque e declara ser innegavel que

a posição de solidez e progresso incontestáveis a que a companhia atingiu é, sobretudo, em sua maior parte, do trabalho, competência e dedicação absoluta do senhor Victor Pereira. Por isso repulsa indispensáveis a companhia todos os zelos do seu director-gerente, competindo a presente assembleia estabelecer uma situação mais equitativa e justíssima em benefício do referido director. Assim, envia à mesa uma proposta, que requer seja posta a votos. Essa proposta é a seguinte: «Proponho que seja concedida ao director-gerente, senhor Victor M. M. dos Santos Pereira, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, uma gratificação de tres réis por kilo de assucar beneficiado nas fabricas da companhia. Essa gratificação será paga por trimestres vencidos. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e vinte e tres. — João Duarte de Albuquerque». O senhor presidente põe em discussão, e, em seguida, em votação a proposta do senhor João Duarte de Albuquerque, que é unanimemente aprovada, tendo deixado de votar o beneficiado por ella. O senhor Victor Pereira pede a palavra para fazer á assembleia o seu agradecimento, pela forma que, aliás, deliberou sobre a proposta do senhor João Duarte de Albuquerque. Também reafirma a sua inabalável confiança no constante progresso da companhia e assegura que os seus melhores esforços continuam hypothecados a tal fim. Acrescenta, entretanto, que tudo o que ha conseguido não é devido apenas a si proprio, mas também, em grande parte, á collaboração de dedicados auxiliares que tem na companhia e entre estes os seguintes, cujos nomes, para melhor sciencia dos senhores accionistas, pede sejam referidos nesta acta: o senhor Thadeu de Lima Netto, gerente da fabrica da rua Coronel Pedro Alves; o senhor doutor Arthur Bion, encarregado do serviço do controle de merceadorias; o senhor doutor Alberto de Magalhães, chefe da companhia; o senhor Antonio Marques Buélias, encarregado da secção de vendas; e o senhor Alberto Fajardo dos Santos, contador da companhia. Em seguida, o senhor Bernardo da Oliveira Barbosa agradece a sua eleição para presidente da companhia e declara que não poupará esforços para retribuir á confiança dos seus amigos. O senhor Agostinho Fortes propõe que se consigne nesta acta um voto de louvor á directoria que terminou o seu mandato, pelos seus importantissimos serviços prestados á companhia, e outro á mesa que dirigiu os trabalhos desta assembleia. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor doutor Rodolpho Fernandes de Macedo agradece a distincção que lhe fizeram os senhores accionistas, elegendo-o para dirigir os trabalhos, que encerra ás dezessis horas, lavrando-se esta acta, que é lida e approvada sem discussão, sendo por todos assignada. — Rodolpho Fernandes de Macedo. — Alberto Fajardo dos Santos. — Agostinho Fortes. — Por proclamação de D. Amelia Waddington, Leonel Magalhães. — Henrique Palm. — Marcelino Mello. — Alberto M. Hallier. — M. Kentish. — Leonel Magalhães. — Gastão Waddington. — João Duarte de Albuquerque. — Octavio de Souza Leão. — Bernardo Buchoza. — João Franco da Graça. — Benjamin Augusto Magalhães. — Victor M. M. dos Santos Pereira.

(1.825)

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar a VV. SS. as contas desta companhia até o dia 31 de dezembro do anno proximo passado.

Com grande prazer temos a communisar a VV. SS. que, durante aquelle anno, a produção da fabrica foi mais elevada, as vendas augmentaram sensivelmente, e esperamos que no proximo relatorio poderemos demonstrar ainda maior accelleração dos nossos productos neste mercado, devendo assim recahir em beneficio dos nossos accionistas.

Teremos a maior satisfação em fornecer a VV. SS. qualquer esclarecimento que precisarem com referencia ás contas apresentadas.

Pedimos também nomearem os membros do conselho fiscal para o anno de 1923. — João Dato, presidente. — R. F. A. McNeill, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Rendas, S. A., declaram que tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno de 1922, as julgam em boa ordem e em condições de merecerem a aprovação dos Srs. accionistas. — G. L. Chandler. — Arthur B. Freeland. — Alberto Bernardes da Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Fabrica, machinismos e accessorios.	1.401:732\$246
Materias primas, etc.	487:554\$171
Movéis e utensilios.	32:022\$660
Ações caucionadas.	25:000\$000
Caixa.	30:162\$180
Diversas contas devidoras.	542:659\$790
	2.519:131\$047

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU

Activo		Passivo	
Capital a realizar.	2.229:200\$000	Capital.	4.000:000\$000
Letras descontadas.	2.618:123\$922	Deposito em conta corrente com juros e a prazo.	2.482:268\$229
Letras e effectos a receber por conta do interior.	692:361\$580	Deposito em conta cobrança do interior.	692:361\$580
Empréstimos em conta corrente.	907:671\$932	Titulos em caução e em deposito.	5.308:930\$635
Valores caucionados.	1.230:930\$665	Diversas contas.	2.897:526\$755
Agencias e filiaes no interior.	659:431\$016	Correspondentes no interior.	120:681\$810
Correspondentes no interior.	58:827\$540	Agencias e filiaes no interior.	159:398\$080
Correspondentes no exterior.	321\$400	Valores hypothecarios.	117:000\$000
Valores depositados.	4.078:000\$000	Deposito da directoria.	14:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	32:553\$500		
Hypothecas.	117:060\$000		
Caixa em moeda corrente no banco.	749:151\$905		
Diversas contas.	2.404:583\$560		
Ações em caução.	14:000\$000		
	15.792:157\$120		15.792:157\$120

Henrique Lage, presidente. — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livres.

Passivo

Capital realizado.	1.000:000\$000
Caução da directoria.	25:000\$000
Reserva para depreciação das instalações.	87:893\$016
Diversas contas credoras.	1.406:238\$001
	2.519:131\$047
	(1.850)

BANCO SUL DO BRASIL

Capital 4.000:000\$000

Srs. accionistas — Vimos pela presente dar-vos conta da acção do Banco Sul do Brasil, no periodo decorrente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

A prosperidade desta instituição vem sempre crescente, bastando um simples golpe de vista ao balanço com que encerramos o exercicio de 1921 e ao do exercicio findo.

Os empréstimos em conta corrente, que eram naquella data de 641 contos, tiveram o saldo de 907 na presente.

O saldo dos titulos descontados que attingiu a 1.080 contos em 1921, ascendeu a 2.618 no vigente.

Os depositos que eram de 1.722 contos em 1921, no encerramento do corrente exercicio tinham o saldo de 2.482.

A conta de lucros e perdas, enfim, de um movimento de 197 contos, em 1921, somou 309 contos no presente, permitindo ser passado um saldo de réis 44:341\$826 para o exercicio futuro.

A prudencia aconselhou a esta directoria a proceder dessa forma, deixando ainda este semestre de distribuir qualquer dividendo.

As agencias de Florianopolis e Blumenau continuam em franca prosperidade.

De accordo com o art. 6.º dos estatutos, procedemos á chamada de 30 % do capital, a qual vem sendo effectuada.

Relatando-vos o que vimos de expôr, temos dado cumprimento ao que preceitua o art. 31 de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. — Henrique Lage, director-presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, director.

O conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, cumprindo o que determinam os estatutos, vem apresentar a esta assembleia o seu parecer sobre as transações realizadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, propondo que sejam approvados todos os seus actos que se acham perfeitamente legalizados, conforme os documentos que o conselho examinou detidamente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1923. — *Charles Hue.* — *Augusto Rocha.* — *João Gentil de Mello Araujo, suplente.* (1.852)

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1923

Aos 19 dias do mez de março de 1923, as 13 horas, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, nove accionistas, representando 10.883 acções, como se verificou do livro de presenças, o Sr. Alberto Betim Paes Leme, na qualidade de director, abriu a sessão e propoz para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, que, sendo unanimemente aceito pela assembleia, occupou o seu logar e convidou para secretario o Sr. Frederico Bokel, que, aceitando o convite, tomou logar á mesa. Constituida assim a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião, conforme as convocações feitas pela imprensa, eram: tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1922, acompanhados do parecer do conselho fiscal, assim como eleger um director em substituição a uma renuncia e o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno e que dava começo aos trabalhos, convidando o Sr. secretario a proceder a leitura do relatorio e contas apresentadões. Por proposta do Sr. Alberto da Fonseca Guimarães, unanimemente approvada, foi dispensada a leitura, por terem sido publicados no *Jornal do Commercio* os referidos documentos e por isso já terem os Srs. accionistas conhecimento delles. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal. Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, tendo examinado com a maxima attenção as contas e documentos do anno de 1922, que lhes foram apresentados pela sua directoria e os tendo encontrado em devida ordem e escripturados com toda a clareza e assignação de parecer sejam as referidas contas, bem como todos os actos praticados pela directoria, approvados pela assembleia geral a que vão ser submettidos. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — *Aprigio Alves de Carvalho.* — *Americo da Rocha Miranda.* Postos em discussão, separadamente, o relatorio, contas apresentadas e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e tambem, separadamente, sujeitos a votação, sendo unanimemente approvados, tendo-se absterido de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal. Passa-se então á segunda parte dos trabalhos: eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno. Antes de

proceder-se a eleição o Sr. presidente pediu ao Sr. secretario para proceder á leitura de desistencia do cargo de director feita pelo Sr. Dr. Luiz Betim Paes Leme, assina concebida: Companhia Norte Paulista de Combustiveis, Srs. directores — Não me sendo possível, por motivos de força maior, continuar a exercer o cargo de director desta companhia, venho pela presente apresentar minha renuncia afim de que a assembleia geral convocada para o dia 19 de março corrente, tenha conhecimento desta minha resolução e felihere como melhor entender sobre minha substituição. Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Luiz Betim Paes Leme.* Finda a leitura o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a apresentarem á mesa as suas cedulas para preenchimento do cargo de director, sem remuneração, vago pela renuncia acima e para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno. Foram recolhidas nove cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: Para director, cargo não remunerado, o Sr. Dr. Joaquim de Almeida Lustosa 10.883 votos, para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Dr. Americo da Rocha Miranda e Alberto da Fonseca Guimarães, 10.793 e outros menos votados; e para supplentes do mesmo conselho os Srs. Frederico Bokel, Augusto Cotrim Moreira de Carvalho e Raul Silva, 10.793 votos e outros menos votados. Em virtude do resultado da eleição o Sr. presidente declarou eleitos e empossados nos seus cargos os seguintes Srs. Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, director, Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Dr. Americo da Rocha Miranda e Alberto da Fonseca Guimarães conselho fiscal; Frederico Bokel, Augusto Cotrim Moreira de Carvalho e Raul Silva supplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem no recinto, afim de tomarem conhecimento della. Reaberta em tempo a sessão foi a presente acta lida e, sem discussão, unanimemente approvada, encerrando-se a sessão. E eu, Frederico Bokel, secretario da assembleia subscrevo e assigno com todos os Srs. accionistas presentes. — *Luiz da Rocha Miranda,* presidente da assembleia. — *Frederico Bokel,* secretario. — *Renato da Rocha Miranda.* — *Alberto Betim Paes Leme.* — *Luiz Betim Paes Leme.* — *Guilherme Guiné.* — *Raul Silva.* — *Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.* — *Alberto da Fonseca Guimarães.* (1.853)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

RELATORIO X SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 15 DE ABRIL DE 1923.

Srs. accionistas — Mais uma vez vimos dar-vos sciencia dos negocios sociais realizados em 1922, apresentando-vos para isso os annexos, balanços e contas desse anno.

Assembleia geral

Realizámos uma unica, em 30 de março de 1922, que approvou as contas e actos da directoria do anno anterior e elegeu o conselho fiscal para o anno

Transferencia de acções

Durante o anno de 1922 foram lavrados no respectivo livro de transferencia, tres termos, ns. 141, 142 e 143, referentes á venda de 96 acções.

Decimo dividendo

Como no semestre anterior, distribuiremos neste o dividendo á razão de 10%, ou sejam 100:000\$000 (cem contos de réis).

Cinemas

Os nossos cinemas Odeon, Meyer, Edgemo de Dentro e Centenario, continuam funcionando regularmente, bem como os cinemas Atlantico e Iris, em que temos sociedade, e possuímos valiosos elementos para esperar crescentes resultados nas explorações dos mesmos.

Agências

As nossas agências de S. Paulo e Porto Alegre, continuam a auxiliar-nos effizantemente, pelo que apresentamos aos Srs. agentes os nossos agradecimentos.

Situação geral

A despeito da situação anormal que ha tanto tempo atravessamos, motivada especialmente pela queda do cambio como vos dissemos em nosso relatorio anterior, constantes aumentos no custo dos bons films, que é o nosso principal elemento de negocio, e sobrecarregados pelo forte onus dos direitos aduaneiros, vamos vencendo todas essas difficuldades e mantendo os nossos negocios em situação bastante animadora.

Pessoal

Todos os nossos auxiliares cooperaram a nosso inteiro contento no desempenho de suas attribuições, o que nos é grato assignalar e agradecer.

Conselho fiscal

Juntamente com os annexos, balanços e contas, apresentamos aos Srs. accionistas o parecer do conselho fiscal opinando pela approvação de todos os nossos actos, e contas referentes ao anno de 1922. Nos termos da lei e dos nossos estatutos tereis le eleger para o exercicio de 1923, o conselho fiscal da companhia.

Conclusão

Com a presente exposição e apresentação das nossas contas, os Srs. accionistas ficarão conhecendo inteiramente a nossa situação, e para mais esclarecimentos que desejardes ficamos á vossa completa disposição.

Agradecemos-vos mais uma vez as provas de confiança que ininterruptamente vem nos distinguindo, e não achamos demasiado reiterar a manifestação do desejo que nos anima de collocar sempre ao serviço da companhia, o melhor de nosso esforço.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — *Francisco Serrador,* presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, abaixo assignados, são de parecer que sejam approvadas pela assembleia geral os Srs. accionistas todas as contas e documentos e os actos da directoria referentes ao exercicio de 1922, em vista de terem devidamente examinado as mesmas contas e actos e encontrado tudo perfeitamente escripturado e em ordem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — *A. Leal V. da Costa.* — *Luiz Dias Pereira.* — *Dr. Ricardo Villela.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Bens incorporados.....	650:910\$000	Capital.....	2.000:000\$000
Films na sede e nas agencias.....	1.273:129\$500	Caução da directoria.....	20:000\$000
Material.....	11:341\$470	Valores caucionados.....	53:000\$000
Debentures.....	53:000\$000	Films em transito.....	882:265\$450
Ações caucionadas.....	20:000\$000	Contas correntes.....	371:695\$570
Caução.....	53:000\$000	Obrigações a pagar.....	85:180\$450
Contas correntes, contas correntes das agencias e contas da praça.....	650:780\$330	Contas e alugueis a pagar.....	67:218\$210
Depositos em garantia.....	1:618\$000	Garantias recebidas.....	380\$000
Obrigações e alugueis a receber.....	77:552\$510	Hypotheca.....	1.032:000\$000
Movéis e utensilios.....	9:430\$000	Fundo de depreciação.....	375:000\$000
Contractos.....	167:647\$820	Fundo de reserva.....	300:000\$000
Immoveis.....	2.420:122\$370	Fundo de regularização de divi-	
Caixa.....	13:088\$240	dendo.....	103:918\$850
Diversas contas.....	277:608\$820	Lucros suspensos.....	14:071\$780
			792:990\$630
		Decimo dividendo.....	100:000\$000
		Diversas contas.....	284:747\$280
	5.683:478\$590		5.689:478\$590

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Francisco Serrador, presidente. — José Ribeiro Guimarães, director-gerente. — Adhemar Leite Ribeiro, guarda-livros.

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar a VV. SS. as contas desta companhia até ao dia 31 de dezembro do anno proximo passado.

Os negocios da companhia durante aquelle anno tem decorrido com a maior regularidade, como VV. SS. veem das contas apresentadas.

Qualquer esclarecimento que VV. SS. precisarem com referencia ás contas apresentadas, teremos a maior satisfação em as fornecer.

Pedimos tambem nomearem os membros do conselho fiscal para o anno de 1923. — R. F. R. McNeill, presidente. — João Dole, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Capital e Industrias S. A., declaram que tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno de 1922, as julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas. — G. L. Chandler, — Arthur B. Freeland, — Alberto Bernardes da Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Credores.....	2.473:853\$932
Caução da directoria.....	25:000\$000
Diversas contas.....	741:918\$656
	4.743:772\$588

Activo	
Titulos diversos.....	3.025:908\$937
Devedores diversos.....	1.611:222\$821
Ações caucionadas.....	25:000\$000
Diversas contas.....	78:640\$830
	4.743:772\$588

(1.819)

S. A. ESTALEIROS GUANABARA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, á avenida Rio Branco numero cento e oito, segundo andar, em assemblea geral ordinaria, os senhores accionistas da mesma sociedade, para esse fim previamente convocados pelos avisos inseridos no *Jornal do Commercio* de vinte e vinte e oito de fevereiro do corrente anno. Pelas assignaturas do respectivo livro de presença verificou-se acharem-se presentes onze accionistas, representando quatro mil oitocentas e oitenta ações, que tinham sido depositadas na sede da sociedade na forma da lei.

O senhor director-presidente, senhor commendador José Martinelli, considerando haver numero legal de accionistas para realizar-se validamente a assemblea, convidou os senhores accionistas a elegerem presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o proprio senhor commendador José Martinelli, que, depois de agradecer a honra com a qual o distinguiram, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os senhores Dr. Antonio Corrado Limongi e senhor Julio de Souza. Assim constituída a mesa, o senhor presidente convidou o primeiro secretario a proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de lucros e perdas, documentos esses referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e dois, e publicados no *Jornal do Commercio* de vinte e sete de fevereiro do corrente anno. Pediu a palavra o senhor Roberto Cardoso que apresentou a proposta de ser dispensada a leitura desses documentos, visto já serem os mesmos do conhecimento dos senhores accionistas, o que a assemblea unanimemente approvou. O senhor presidente declarou acharem-se em discussão o balanço e contas do exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, assim como o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente mandou proceder á votação, sendo os supramencionados documentos

unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação os senhores directores para approvarem o seu relatório e os senhores fiscaes para approvarem o seu parecer.

O senhor presidente convidou depois os senhores accionistas a elegerem a directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e tres e mil novecentos e vinte e quatro, e o conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e tres, sendo reeleitos: director-presidente o commendador José Martinelli, e director, o senhor Mario d'Almeida, e eleito director o senhor Roberto Cardoso; e para membros do conselho fiscal: reeleito o senhor David Haguénauer e eleitos os senhores Antonio Corrado Limongi e Julio de Souza, e para supplentes, eleitos, os senhores Manrico Parodi, Affonso Silva e Ricardo Gladulich.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão depois de meia hora, e lida a acta, o senhor presidente pôz a mesma em discussão, e ninguém tendo pedido a palavra foi a acta posta em votação e unanimemente approvada. E eu, primeiro secretario, Antonio Corrado Limongi, lavrei a presente acta que assignei com a mesa e demais accionistas. — Antonio Corrado Limongi, — José Martinelli, — Pela S. A. Martinelli, — José Martinelli, — Mario d'Almeida, — Julio de Souza, — Roberto Cardoso, — Alberto Marsili, — David Haguénauer, — Ricardo Gladulich, — Manrico Parodi, — Affonso Silva. (1.827)

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS MILITARES

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 24 DE MARÇO PELO DIRECTOR-PRESIDENTE DR. MARIO DE ALBUQUERQUE LIMA.

Senhores socios da União Beneficente dos Militares. — Em obediencia aos nossos estatutos, venho vos apresentar o relatório do movimento geral da União Beneficente dos Militares durante o anno proximo findo de 1922. Foram admitidos quarenta e quatro (44) socios novos, eliminados cincoenta e quatro (54), falleceram dezoito (18), sendo um titular, e como o numero delles era

de setecentos e noventa e dois (792) em 31 de dezembro de 1921, o numero actual é de de setecentos e sessenta e tres (763). O movimento da secção de emprestimos, foi regular, ascendendo o activo nesta secção a cifra superior a tres mil trescentos e vinte e quatro contos de réis (3.321.000\$000). O total dos depositos feitos por socios quer em conta corrente, quer a prazo fixo, excede de tres mil setecentos e noventa e seis contos de réis (3.797.000\$000). O lucro liquido durante o anno findo foi superior a cento e seis contos novecentos e oitenta e dois mil réis (106.982\$000), como em todos os detalhes podereis verificar pelo inventario, balanço e contas que vos são com este apresentados (como complemento ao já aprovado pela assemblea geral ordinaria de quinze de julho proximo passado), com o parecer do conselho fiscal opinando unanimemente pela sua approvação sem reserva, pela assemblea geral. Com relação á secção de domicilios acredito que breve será sorteado o primeiro premio, dando assim inicio a uma nova forma de beneficencia em favor dos socios desta sociedade. Foi bastante satisfatorio como anteriormente vos expuz, o resultado do semestre findo, e melhor, teria sido si no decorrer do segundo semestre não tivéssemos, por algum tempo, de diminuir as nossas transações, afim de augmentar o nosso fundo de reserva um tanto desfalcado por algumas retiradas. Felizmente, uma vez afastado esse factor de paralysação, poderemos em breve operar com maior franqueza e espero que no decorrer deste anno de 1923, ainda melhor resultado poderei vos apresentar. Apesar desta contra tempo, estou conscio de haver contribuido, como presidente e como capitalista, para obter esse resultado tão favoravel ao desenvolvimento e prosperidade da União Beneficente dos Militares, e me felicito por ver assim recompensado meus esforços. Os documentos, inventarios, balanço e contas, e respectivo parecer do conselho fiscal, vos elucidarão de um modo completo sobre as operações financeiras do anno findo, ficando eu comtudo á vossa disposição, para esclarecimentos maiores. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923. — Dr. Mario de Albuquerque Lima, director-presidente.

Acta da sessão do conselho fiscal da Sociedade Civil União Beneficente dos Militares em 20 de fevereiro de 1923. Presentes os membros do conselho fiscal abaixo assignados, foi aberta a sessão e depois de procedido o exame a que se refere o art. 125, letras A e B dos estatutos vigentes relativamente ao segundo semestre do anno proximo findo, foi apresentado pelo relator o parecer em seguida transcripto, que foi approved por unanimidade. Parecer — Os membros do conselho fiscal, da Sociedade Civil União Beneficente dos Militares, abaixo assignados, reunidos em sessão, tendo procedido minuciosamente ao exame a que se refere o artigo 125 — Letras A e B dos estatutos vigentes e tendo encontrado na melhor ordem o devida exactidão de documentos apresentados pela directoria, são de unanime parecer que o inventario, balanço e contas, bem como todos os actos e operações, praticados pela directoria, relativos ao segundo semestre de 1922 devem ser approved, sem reserva, pela assemblea geral.

Sala das sessões do conselho fiscal, 20 de fevereiro de 1923. — Dr. Luiz da Franca Marques de Faria, relator. — [Luiz Claudio de Castilho. — Alvaro Rohe,

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Secção de emprestimos.....	3.321.876\$923
Caixa e bancos.....	314.572\$161
Movéis e utensilios.....	30.000\$000
Diversas contas.....	574.211\$400
	4.243.690\$184

Passivo

Patrimonio social.....	246.383\$384
Depositos:	
A prazo indeterminado.....	43.030\$000
Em conta corrente.....	86.423\$900
Em c/ corrente de prazo fixo.....	1.542.458\$500
A prazo fixo.....	2.258.252\$000
	3.930.164\$400
Diversas contas.....	67.142\$700
	4.243.690\$184

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — José Luiz Ferreira Fontes, contador. — Sebastião Guillobel, director -secretario. — Dr. Mario de Albuquerque Lima, director-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Credito

Juros e descontos.....	1.769.290\$989
Jóias.....	1.500\$000
Mensalidades.....	18.126\$000
	1.788.916\$989

Debito

Juros e descontos.....	1.526.417\$650
Despesas geraes e commissões.....	147.459\$230
Depreciação da c/ movéis e utensilios.....	8.056\$500
Lucro verificado em 1922.....	106.983\$609
	1.788.916\$989

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — José Luiz Ferreira Fontes, contador. — Sebastião Guillobel, director -secretario. — Dr. Mario de Albuquerque Lima, director-presidente. (1.826)

ANNUNCIOS

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido numero legal para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 28 do corrente ás 15 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Continuam suspensas as transferencias de accções até á realização da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. — O director-presidente, Visconde de Moraes. (1.835)

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na sede desta companhia, á rua do Ouvidor, 2º andar, o 16º dividendo relativo ao 2º semestre do exercicio de 1922, a razão de 12 % ao anno, a partir do dia 28 do corrente mez em diante.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1923. — A directoria. (1.830) C.

«A. Mutuante» S. A.

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Não tendo se reunido numero legal de accionistas para a reunião convocada para 28 de fevereiro proximo passado, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, para os fins já annunciados na convocação anterior.

Em seguida a essa reunião será realizada a assemblea geral extraordinaria para resolver uma proposta de alteração dos estatutos. As accções ao portador deverão ser depositadas na sede da sociedade até o dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — A directoria. (1.837)

Club Cavalheiros de Guanabara

Convido os Srs. socios para a assemblea geral que elegerá nova directoria no dia 25 do corrente, e bem assim tomará conhecimento de negocios de interesse do Club.

Rio, 17 de março de 1923. — O secretario, Antonio Bastin Gama. (1.843)

Banco Escandinavo Brasileiro S/A**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Não tendo se realizado, hoje, a reunião dos Srs. accionistas devido a não ter havido numero legal, são convidados novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua da Alfandega n. 32, sendo a ordem do dia a mesma.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquella data e, de accordo com os estatutos, se deliberará qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. —
A directoria. (1.819)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referente ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. —
Francisco José Gomes Valente, presidente. (1.841)

Companhia Brasil Cinematographica

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sobrado, às 14 horas do dia 15 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao anno de 1922, e elegerem os membros para o conselho fiscal do corrente anno.

Ficam à disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. —
A directoria. (1.833)

Companhia Palacio da Candelaria**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE MARÇO DE 1923**

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, às 14 horas, em sua sede, à rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal, de accordo com os estatutos em vigor, e proceder-se à eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funcionar no presente anno administrativo.

Continuam à disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. —
Dr. Octavio Moreira Penna, director-presidente. (1.838)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. —
Os directores: Arthur de Souza Gomes. —
Eduardo A. Ballard. — Ildefonso Dutra. (1.818)

Julgo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de L. de Farla & Comp.**

Os syndicos da fallencia acima avisam estar à disposição de todos os interessados todos os dias uteis das 4 às 5 da tarde no escriptorio de seus advogados Padua Vasconcellos e Fonseca Junior à rua Senhor dos Passos n. 48 sobrado, afim de lhes prestar as informações precisas e receber as declarações de creditos até o dia 10 de abril proximo.

Outrosim, avisam que todas as publicações referentes à fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. —
Teixeira Carlos & Comp., syndicos. (1.829)

S. A. Consultor do Comercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com a resolução dos Srs. accionistas, na assembleia ordinaria de honra, venho convocar-os novamente a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinaria, a reunir-se a 25 do corrente, às 14 horas, para discutirem a reforma dos estatutos occasionada pelo augmento de capital e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. —
Adriano Antão Bellenger. (1.840)

Sociedade em Commandita por Ações Instituto La Fayette**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA**

Convido aos Srs. accionistas da Sociedade em Commandita por Ações Instituto La Fayette a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, sabbado, às 20 horas, na sede da sociedade, à rua Haddock Lobo n. 233, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço concernente ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal, tudo na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1923. —
La Fayette Cortes, director-gerente. (1.844)

União Manufactura de Roupas

(Sociedade anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem no dia 24 do corrente mez, às 14 horas, no predio n. 95 da rua Dr. Arisides Lobo, nesta cidade, para, de conformidade com a letra dos estatutos desta sociedade, tomarem conhecimento e julgarem das contas e actos que a directoria apresentar de sua gestão até 31 de dezembro de 1922 e, bem assim, para procederem à eleição do conselho fiscal.

As transferências de ações ficam suspensas do dia 19 a 24 do corrente mez (inclusive).

Os Srs. accionistas de ações ao portador precisarão cumprir as disposições do artigo 16, afim de ficarem habilitados a tomar parte na referida assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. —
A directoria. (1.469)

Concordata de Alberto Costa & Leal

Os emissarios da concordata de Alberto Costa & Leal, communicam aos credores e demais interessados que se acham a disposição dos mesmos, todos os dias uteis das 14 às 16 horas no escriptorio de seu advogado Dr. Alfredo Paulo Ewbank, à rua Theophilo Otttoni n. 95, sobrado. — *Pimentel Pedrosa & Comp.* — *Theodoro Wille & Comp.* (1.854)

Fallencia da Sociedade Anonyma Gambôa

O syndico dessa fallencia communica a todos os interessados que se acha à sua disposição, para qualquer informação que queiram, à rua da Alfandega n. 84, sobrado, das 15 às 17 horas. — *José Raoul.* (1.831)

Companhia de Seguros sobre a Vida «Vera Cruz»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 31 de março, às 2 horas, afim de proceder-se à leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. —
A directoria. (1.713)

Companhia Estrada de Ferro e Minus do São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem à reunião da assembleia geral ordinaria que terá lugar às 14 1/2 horas do dia 25 de março, no escriptorio da companhia à rua General Camara n. 55, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1922, procedendo-se em seguida à eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas até a vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 10 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. —
A directoria. (1.489)

Sociedade anonyma «A Noite»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e do art. 7º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 31 de março corrente, na sede social, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1922, procedendo-se em seguida à eleição do conselho fiscal. As procurações dos accionistas para representação na assembleia devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia minima de 10 dias, como determina o art. 10 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. —
A directoria. (1.598)

**Sociedade Anonyma Lavan-
deria Confiança****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extrao dinaria no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, á rua Riachuelo n. 70, a fim de ser discutida a reforma dos estatutos da mesma sociedade.

Ficam suspensas as transferencias de accções ate ao dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — A directoria. (1.615)

A' Praça

Luiz Ferreira Dias communica á praça e a quem possa interessar que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se Luiz Cardoso Monteiro Dias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — Luiz Cardoso Monteiro Dias.

Reconheço a firma de Luiz Cardoso Monteiro Dias.

Rio, 21 de março de 1923. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — José Paula e Costa. (1.799)

**Sociedade Anonyma
«O Malho»**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral, que se realizará á 31 de março, ás 3 horas da tarde, á rua do Ouvidor n. 164, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1922, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923.

(1.811)

**Empresa Brasileira de Di-
versões**

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, na sede da Empresa, á rua Viscorde do Rio Branco n. 51, ás 2 horas da tarde. O assumpto a tratar será o de eleição de nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Iswaldo Lima, director secretario. (1.768).

**SOCIEDADE ANONYMA «EMPRESA DA
URCA»****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 31 DE
MARÇO CORRENTE**

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente mez ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, a fim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal de accordo com os estatutos em vigor, proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funcionar no presente anno administrativo e, finalmente, deliberar-se sobre o cargo de secretario da empresa, actualmente vago.

Os accionistas possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na sede da empresa até o dia 27 do corrente mez, conforme determinam os estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — Oscar de Almeida Gama, director presidente.

**Sociedade Anonyma Lavan-
deria Confiança****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do seu director presidente, é convocada a reunião da assembleia geral ordinaria no dia 31 de março corrente ás 15 horas, na sede social, á rua Riachuelo n. 70, a fim de se em submittidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativo ao exercicio findo de 1922, bem como proceder á eleição de nova directoria e do conselho fiscal e supplentes que devem servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — O secretario, Antonio Soares de Almeida. (1.615)

A' praça

Delmiro da Silva Canedo, Antonio Alves de Moura e Miguel Matheus Ferreira Filho, os dous primeiros como solidários e o ultimo como commanditario, participam á praça e a seus amigos que nesta data reorganizaram a firma:

Silva Canedo & Comp.

dissolvida em 19 de fevereiro anterior com a retirada do Sr. Alberto Moura.

A nova firma assume inteira responsabilidade dos serviços e encargos da antecessora, que nada deve, e dedicar-se-ha ao mesmo ramo de commercio:

Commissões e representações em geral

na mesma sede (provisoria) rua dos Ourives n. 56, tudo conforme escriptura publica hoje firmada em notas do tabellião Delmiro, que será opportunamente registrada na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — Delmiro da Silva Canedo. — Antonio Alves de Moura. — Miguel Matheus Ferreira Filho.

Reconheço as firmas Delmiro da Silva Canedo, Antonio Alves de Moura e Miguel Matheus Ferreira Filho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — José de Azevedo. (1.795)

**Banco de Hespanha •
Brasil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria a realizar-se em 27 de março corrente, ás tres horas da tarde, na sede do banco, á rua da Candelaria n. 21, para modificação dos termos do art. 5º e para tratar do augmento do capital de accordo com o art. 4 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — A directoria. (1.756)

A' Praça

Lucas José Fraga communica a esta praça e a quem interessar possa que a partir desta data e por conveniencias commerciaes passa a assignar-se Lucas José Soares Fraga.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Lucas José Soares Fraga.

Reconheço a firma de Lucas José Soares Fraga. Rio, 20 de março de 1923.

Em testemunho de verdade estava o signal publico. — Djalma Hermes. (1.963)

Lloyd Sul Americano**Companhia de Seguros Marítimos e
Terrestres (*)**

Do dia 12 do corrente mez em diante se pagará na sede, á Avenida Rio Branco numero 47, 2º andar, o 3º dividendo de 12 %, correspondente ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — A directoria.

**Companhia de Seguros Ma-
rítimos e Terrestres Inde-
mnisadora****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 126, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como para elegerem dous directores e os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — Os directores: Alberto Sestini, Seraphim Fernandes Clare Junior e Ernesto Ferreira.

(1.601)

**(Empresa Neptuno) Socie-
dade Anonyma**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1922, e elegerem o conselho fiscal que deverá servir no exercicio financeiro de 1923.

Os Srs. accionistas deverão depositar na caixa da sociedade, as suas accções, com tres dias de antecedencia para que possam tomar parte na assembleia geral.

Ficam desde á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anónimas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — A directoria (1.655).

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$900.

Instruções para escripturação por partidas dobradas (decretos numeros 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909), á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$000.

Codigo de Contabilidade da União

(Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5\$000.

(*) (Reproduzido por ter sahido com incorrectão.) (1.609)